SEMADESC
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

BONITO
PREFEITURA MUNICIPAL

UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UFRJ
CCAE

Fundação Universitária José Bonifácio

IVIG
Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais
COPPE / UFRJ

PLANO DIRETOR
Bonito - MS

2026-2036

PLANO DIRETOR DE BONITO – MATO GROSSO DO SUL

DIAGNÓSTICO & DIRETRIZES

RIO BOOKS

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Plano diretor de Bonito, Mato Grosso do Sul, 2026 - 2036 / Organização de Fábio Bitencourt e Marcos Freitas – Rio de Janeiro: Rio Books, 2026.

238 p., il., fotos.; 297 X 42 cm

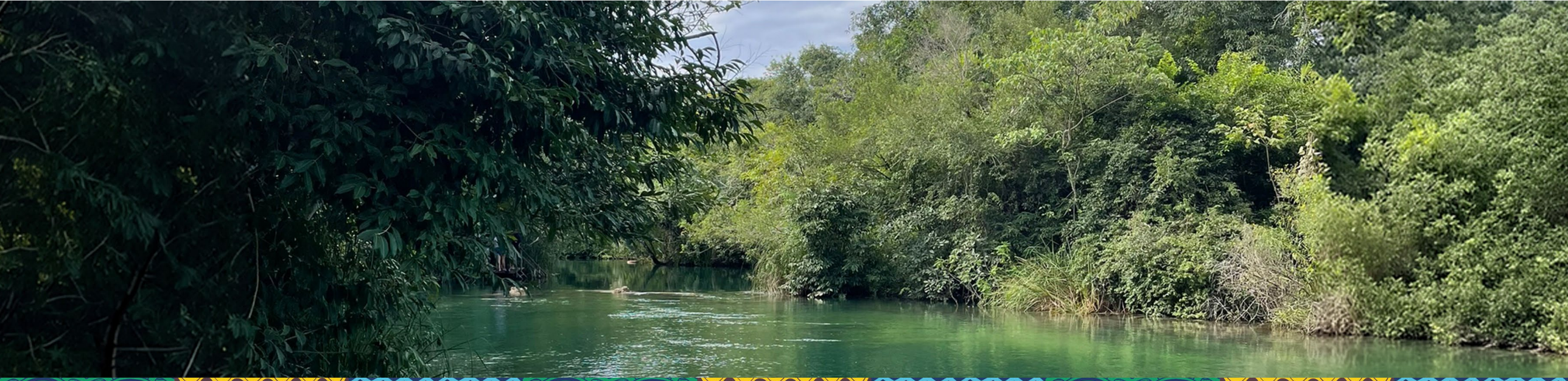
ISBN 978-85-9497-231-6

1. Arquitetura. I. Bitencourt, Fábio, Freitas, Marcos (Organizadores). II. Título.

CDD 720

Índice para catálogo sistemático

I. Arquitetura



PREÂMBULO

O **Plano Diretor de Bonito 2026 – 2036** consolida a revisão estratégica do ordenamento territorial vigente desde 2010, apresentando neste Diagnóstico a base técnica para a futura legislação. Este documento não é apenas um rito burocrático, mas um marco de governança climática e urbana para o Estado de Mato Grosso do Sul e referência para destinos de ecoturismo no Brasil.

Elaborado com rigor científico e transparência democrática, o trabalho iniciado em 2025 integra a escuta qualificada da sociedade civil às demandas dos setores produtivos. Fundamentado na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade, o Plano transcende as obrigações legais ao incorporar as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as diretrizes de resiliência da COP-30.

Em um cenário de emergência climática, Bonito reafirma seu protagonismo ao desenhar políticas públicas e soluções de planejamento urbano que priorizam a proteção dos ativos hídricos e a inclusão social, sem negligenciar o dinamismo econômico. Este novo pacto urbano busca converter diretrizes em ações efetivas, assegurando que o desenvolvimento de Bonito seja sinônimo de sustentabilidade regenerativa.

RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

	Eduardo Corrêa Riedel - Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Concedente	Jaime Elias Verruk, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul (SEMADESC)
Convenente	Roberto de Andrade Medronho, Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
Interveniente	Alberto Felix Antônio da Nóbrega, Presidente da Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB)
Fiscal do Convênio Convenente	Hemilly Thalia Ferreira da Silva (SEMADESC)
Fiscal do Convênio Convenente	Neilton Fidelis da Silva
Fiscal do Convênio Convenente	Júlio Martins (FUJB)

COORDENAÇÃO GERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SEMADESC

Jaime Elias Verruck	Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul
Artur Henrique Leite Falcette	Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul
Ana Cristina Trevelin	Secretária Executiva de Meio Ambiente Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS)

Josmail Rodrigues	Prefeito
Juliane Ferreira Salvadori	Vice-Prefeita/ Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

IVIG / UFRJ - INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Marcos Aurélio V Freitas, D Sc	Coordenador IVIG, Geógrafo
Mário Moraes, D Sc	Coordenador Executivo, Biólogo Marinho
Fábio Bitencourt, D Sc	Coordenador da Revisão do Plano Diretor, Arquiteto e Urbanista
Natália B Carvalho, D Sc	Coordenação dos Estudos da Água, Bióloga

EQUIPE TÉCNICA

IVIG / UFRJ

Fábio Bitencourt, D Sc	Arquiteto e Urbanista, Coordenação e Revisão
Marlise de Aguiar, D Sc	Arquiteta e Urbanista
Isabel Muzi, M Sc	Arquiteta e Urbanista
Jonas Godinho, M Sc	Arquiteto e Urbanista
Julio César de Araújo	Arquiteto e Urbanista, Mestrando FAU/UFRJ
Danilo Lobato Crelier	Arquiteto e Urbanista, Mestrando FAU/UFRJ
Celso Hugo Girafa	Arquiteto e Urbanista
Tatiana Cotta, D Sc	Jurista
Vania Sanches, D Sc	Historiadora
Jorge Prodanoff, D Sc	Engenheiro Civil de Obras Hidráulicas
Adriana Cavalcanti	Oceanógrafa
Rafael Honigsztejn	Designer, Diagramador

COLABORADORES

IVIG / UFRJ

Sylvia Meimaridou Rola, D Sc	Coordenadora do Laboratório de Arquitetura e Cidades - LabArC IVIG, Arquiteta e Urbanista
Vania Maria Ducap, M Sc	Arquiteta e Urbanista, Doutoranda COPPE/UFRJ
Luiz Henrique Alves da Silva, MSc	Geógrafo
Cláudia da Cruz Lima	Assistente Administrativo
Rosana Silva de Brito Pereira	Assistente Administrativo
José Luiz Moreira Cardoso	Suporte Operacional
Roberto dos Santos Cordeiro	Assistente Técnico
Luiz Filipe Viana da Silva	Gerente de Redes

NÚCLEO GESTOR MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – NGMPD

Jaime Elias Verruk	Presidente
Juliane Ferreira Salvadori	Vice-presidente
Thyago Sabino de Moraes	Coordenador

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Titular: Jaime Elias Verruck;
Suplente Artur Henrique Leite Falcette

Titular: Ana Cristina Trevelin;
Suplente: Andreliz Silva Souza

Titular: Leonardo Sampaio;
Suplente Paulo Gimenes

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes do Setor Administrativo

Titular: Jary Souza Neto Filho;
Suplente: Edilberto Cruz Gonçalves

Representantes da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Titular: Juliane Ferreira Salvadori;
Suplente Elias de Oliveira Francisco

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Thyago Sabino de Morais;
Suplente: Aline Barbosa Giurizzatto

Representantes da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Madson Rodrigues Cunha;
Suplente: Luiz Alberto Busanello

Representantes do Setor Tributário

Titular: Osmar Jacques Teixeira;
Suplente: Evandro Maciel Trindade Ferreira

Representantes da Secretária Municipal de Educação e Cultura

Eliana Maria Rafael Fregatto;
Suplente: Wellington Luiz de Marchi.

Representantes do Departamento Municipal de Regularização Fundiária:

Titular: José Sanches Cavalheiro;
Suplente: Maria Auta de Souza

Representantes da Procuradoria Jurídica Municipal

Titular: Osmar Prado Pias;
Suplente: Tâmara Sanches Pimentel Otre

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Titular: Paulo José Araújo Corrêa;
Suplente: Luiz Carlos Correia de Lima

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Adão Carlos Duarte;
Suplente: Michele da Cruz Flores

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Titular: Thais Roque Sagin Lazzaroto;
Suplente: Vinícius Azevedo Viana

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

Titular: Luís Guilherme Flores de Figueiredo;
Suplente: Ruy de Araújo Elias

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS

Titular: Fabio Orlando Eichenberg;
Suplente: Priscila Varges da Silva

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

Titular IIse: Elisabet Dubiela Junges;
Suplente: Jackeline Matos do Nascimento

Representantes da Associação Empresarial de Bonito - ASSEB

Titular: Rodrigo Loureiro Lopes;
Suplente: Luciana Garcia Santos e Silva

Representantes do Sindicato Rural de Bonito - Patronal

Titular: Tamíris Azóia;
Suplente: Diego Bieleski

Representantes da Associação dos Proprietários de Atrativos Turísticos de Bonito e Região – ATRATUR

Titular: Bruno Leite Miranda;
Suplente: Lucas Alves Ferreira

Representantes da Associação de Guias de Turismo de Bonito AGTB

Titular: Rosivan Cardoso da Silva;
Suplente: Rauthemar Duarte

Representantes do Instituto das Águas da Serra da Bodoquena – IASB

Titular: Eduardo Folley Coelho;
Suplente: Osvaldo Esterquile Júnior

Representantes da Associação Bonitense dos Proprietários das Agências de Ecoturismo - ABAETUR

Titular: Gustavo Diniz Romeiro;
Suplente: Gitane Dias Klain

SEMADESC

Marcelo Brasil	Fiscal Ambiental do IMASUL, Chefe do Escritório Local em Bonito
Paulo Gimenes	Gestor de Desenvolvimento, Câmara Técnica de Conservação de Solo e Água, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Sustentável, SEMADESC
Emanueli Ribeiro	Assessora de Sustentabilidade e Ação Climática no Turismo na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR)
Andreliz Silva Souza	Direção Gerencial Superior e Assessoramento, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Sustentável da SEMADESC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS)

Josmail Rodrigues	Prefeito
Juliane Ferreira Salvadori	Vice-Prefeita/ Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

PROCURADORIA GERAL

Osmar Prado Pias	Procurador Jurídico do Município

SECRETARIA DE GOVERNO

Jary Souza Neto Filho	Secretário de Governo
José Sanches Cavalheiro (Zezão)	Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária
Osmar Jacques Teixeira	Diretor de Departamento de Cadastro e Tributação
Cristalvo Freitas Campos	Diretor do Departamento de Trânsito e Mobilidade
Fernando Valente	Assessor de Comunicação
Eleonardo Canepa dos Santos	Comandante da Guarda Municipal
Biane Barreto Morinigo	Coordenadora da Defesa Civil

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SECTUR)

Juliane Ferreira Salvadori	Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Elias de Oliveira Francisco	Diretor de Turismo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMA)

Thyago Sabino	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Helia Mara Sanches Cardoso	Assistente Administrativo e Chefe de Divisão de Arborização Urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Aline Barbosa Giurizzatto	Chefe de Saneamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Valdenir Roberto de Souza	Diretor de Departamento de Gestão e Conservação Ambiental
Lucas Kazu Yanai	Chefe da Divisão de Educação Ambiental

SECRETARIA DE SAÚDE

Ana Carolina Colla	Secretária de Saúde
Alex Belini	Coordenação de Vigilância Sanitária de Bonito
Livia Maria da Silvia Oliveira	Coordenação de Atenção Primária Estratégica da Saúde da Família
Davina Jara Maciel	Enfermeira, Coordenadora Unidade Básica de Saúde do Assentamento Guaicurus

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leila Rodrigues	Secretária de Assistência Social
Alessandra Magalhães	Diretora Técnica da Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Eliana Maria Rafael Fregatto	Secretária Municipal de Educação e Cultura
Wellington Luiz de Marchi (Lelo Marchi)	Diretor de Departamento de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Madson Rodrigues Cunha	Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Elcio Casanova	Secretário de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Geraldo Marques Filho	Secretário Municipal de Esporte

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO (MS)

Paulo Henrique Breda Santos (Professor PH)	Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Bonito (MS)
Michele Flores	Vereadora
Adão Carlos Duarte	Vereador
Paulinho Xavier	Vereador
Edvaldo Rebeque Pereira	Diretor da Câmara Municipal de Bonito (MS)

SEGURANÇA PÚBLICA DE BONITO (MS)

Bruna Carla Sanches Rodrigues	Capitã da Polícia Militar (PM)
Sabrinne Teodoro Azambuja	Comandante do Corpo de Bombeiros
Kelvin Augusto Rodrigues Valente	Capitão da Polícia Militar Ambiental (PMA)

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, Núcleo Institucional De Promoção E Defesa Povos Indígenas E Da Igualdade Racial E Étnica (NUPIIR)

Thais Roque Sagin Lazzaroto	Defensora Pública, Coordenadora Auxiliar do NUPIIR

IFMS (INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL)

Guilherme Rosa de Almeida	Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo na IFMS
Ana Elizabeth de Souza	Arquiteta e Urbanista
Felippo Lovatto	Arquiteto e Urbanista
Rodrigo Nogueira Lima	Arquiteto e Urbanista
Leonardo Borges Reis	Sociólogo

SANESUL (MS) - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

Leopoldo Godoy Santos	Diretor de Engenharia e Meio Ambiente
Thayla Carolina Fialho	Engenheira Civil – Assessora Técnica da Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente

CICLO AZUL

Lívia Medeiros Cordeiro	Bióloga, Doutora em Ciências Biológicas - Universidade de São Paulo

SEBRAE

Jorge Veneza	Gerente da Unidade de Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas do Sebrae no Mato Grosso do Sul (MS)
Matheus da Silva Oliveira	Analista de negócios no Sebrae Mato Grosso do Sul (MS)
Bruno Nazário	Gerente de Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (UTIC)
Vitor Faria	Analista Técnico (MS)
Lorrany Vendramel de Godoy Pickler	Analista Técnica (MS)

APOIO TÉCNICO

ARQHOS Consultoria E Projetos

Fundação Internacional Virtual de Inovação e Mudanças Globais - Fundação I2G

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul – SEMADEC

Núcleo Institucional de Promoção e Defesa Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR

Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Bonito (MS)

Câmara Municipal de Bonito (MS)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS

Sindicato Rural de Rio Bonito

Conselho Municipal de Turismo Atrativo do Rio Formoso

Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes (Escola BCG)

Escola Municipal Professora Durvalina Dornelles Teixeira (Escola Polo)

Casa da Memória Raída

AGRADECIMENTOS:

Equipe da Arqhos Consultoria e Projetos

Fernanda Revertido, Casa da Memória Raída

Sylvio Trujillo, Restaurante Bacuri

João/ Restaurante Casa do João

Antonio Della Justina; Armazém do seu Antônio da Máquina

Nerci Soares dos Santos, Ex-Prefeito de Bonito (MS)

Clair Garzella dos Santos, Memorial Frida & Nercy Santos

David Rocha, Clube do Laço Nabileque

Lucas Alves Ferreira, Balneário Estrela do Formoso

Fernanda Trevisan, Grupo Rio da Prata

Gustavo Perrelli, Assessoria da Câmara Municipal de Vereadores

Paulo Nei

Joana Machado – Promotora do Ministério Público do Rio de Janeiro

Maria Caroline Moron Url, SESC Bonito

Bonito FM 98,9

Tv Morena (MS)

Associação Bonitense de Hotelaria

Associação Bonitense dos Proprietários das Agências de Ecoturismo

Associação Bonitense das Empresas de Transporte Turísticos e Locadoras

Associação de Guias de Turismo de Bonito

Associação dos Proprietários de Atrativos Turísticos de Bonito e Região

Associação Empresarial de Bonito

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL)

Associação Brasileira de Bares

SUMÁRIO

O DIAGNÓSTICO – APRESENTAÇÃO 7

1. MÉTODO, ETAPAS E PRODUTOS 10

1.1 FASE DE IMPLANTAÇÃO – ETAPA 1 11

1.2 LEVANTAMENTO – ETAPA 2 12

1.3 DIAGNÓSTICO – ETAPA 3 16

2. ANTECEDENTES: TERRITÓRIO, LUGARES E HABITANTES 17

2.1 O ESPAÇO ORIGINAL E O TRATADO DE TORDESILHAS 19

2.2 CONSTRUÇÃO DO IDENTITÁRIO SUL-MATOGROSSENSE 22

2.3 CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE TERRITORIAL 24

2.4 TERRITÓRIO EM TRANSFORMAÇÃO: CONTEMPORANEIDADES E DESAFIOS 34

2.5 LINHA DO TEMPO 35

2.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 36

3. BONITO: O LUGAR E A GESTÃO PÚBLICA 37

3.1 LOCALIZAÇÃO 38

3.2 ESTRUTURA PÚBLICA ADMINISTRATIVA 39

3.3 ORGANOGRAMAS COMPLEMENTARES 45

4. GOVERNANÇA E GESTÃO DEMOCRÁTICA: PROCESSO PARTICIPATIVO E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 51

4.1 METODOLOGIA DE ESCUTA QUALIFICADA 52

4.2 DIAGNÓSTICO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL 52

4.3 SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES POR EIXOS ESTRATÉGICOS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 53

4.4 RELATOS E DIAGNÓSTICOS DE VISITAS TÉCNICAS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS 59

4.5 DESAFIOS DE GOVERNANÇA E CAPACIDADE INSTITUCIONAL MUNICIPAL 62

4.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS DA ESCUTA ATIVA À GESTÃO DEMOCRÁTICA 63

5. MORFOLOGIA DO TERRITÓRIO 64

5.1 MORFOLOGIA URBANA E PARÂMETROS URBANÍSTICOS 65

5.2 TERRITÓRIO PERIURBANO 73

5.3 TERRITÓRIO RURAL 73

5.4 TERRITÓRIO NATURAL 75

6. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-AMBIENTAIS E VULNERABILIDADES 76

6.1 RELEVO 77

6.2 GEOLOGIA E RECURSOS MINERAIS 78

6.3 HIDROGRAFIA 82

6.4 CLIMA 84

6.5 GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE) E MUDANÇAS CLIMÁTICAS 90

6.6 ANÁLISE INTEGRADA DOS RISCOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS 91

6.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS 97

7. DIMENSÕES SOCIOECONÔMICAS 98

7.1 PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO 100

7.2 ECONOMIA, TRABALHO E RENDA 104

7.3 HABITAÇÃO 107

7.4 EDUCAÇÃO 108

7.5 SAÚDE 108

7.6 ASSISTÊNCIA SOCIAL 110

7.7 CONSIDERAÇÕES DO CAPÍTULO 111

8. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 112

8.1 SANEAMENTO BÁSICO 113

8.2 MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE 135

8.3 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS 152

9. PLANO DIRETOR DE BONITO: SITUAÇÃO VIGENTE 165

9.1 ANÁLISE DA LC nº 085/2010 E SUAS ALTERAÇÕES (LC 124/2016 E REPUBLICAÇÃO DE 2017) 166

9.2 ANÁLISE DO ARCABOUÇO CARTOGRÁFICO NO PLANO DIRETOR DE BONITO 171

9.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS 182

10. REFERÊNCIAS 184

10.1 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 185

10.2 DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS 185

10.3 LEGISLAÇÃO 189

10.4 ACERVOS DOCUMENTAIS E ICONOGRÁFICOS 189

10.5 RELATÓRIOS TÉCNICOS 189

11. APENSOS E ANEXOS 191

11.1 APENSOS 192

11.2 ANEXOS 202



O DIAGNÓSTICO – APRESENTAÇÃO

O presente documento, intitulado **Diagnóstico e Diretrizes**, consolida a etapa crítica do processo de **Atualização e Revisão do Plano Diretor de Bonito, Mato Grosso do Sul**. Iniciado em fevereiro de 2025, este trabalho é fruto de um esforço coletivo que integrou rigor técnico, participação social ativa e articulação institucional, com o objetivo de alinhar o desenvolvimento territorial do município aos compromissos globais de sustentabilidade e às demandas urgentes da população local.

A Atualização e Revisão do Plano Diretor de Bonito (MS) está fundamentada na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que estabelecem a participação popular como condição democrática essencial para o planejamento urbano. Nesse contexto, o Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores reforça essa diretriz ao orientar os municípios a captar a chamada *"cidade real"*, por meio da escuta direta da população, dos gestores públicos e dos setores produtivos.

Os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal determinam que a política urbana deve ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e assegurar o bem-estar de seus habitantes. Assim, o processo de revisão do Plano Diretor de Bonito não se restringiu ao cumprimento das exigências legais: ele ampliou a perspectiva tradicional do Estatuto da Cidade ao incorporar agendas globais de sustentabilidade, saúde e clima, conectando o planejamento municipal às metas internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Nova Agenda Urbana (NAU) e as decisões e recomendações da COP-30.

A elaboração deste diagnóstico ocorreu em um momento histórico singular, marcado pela preparação e realização da 30ª Conferência das Partes (COP-30), em novembro de 2025 na cidade de Belém, no Pará, região amazônica do Brasil. Este é o maior evento das Nações Unidas (ONU) para discussão e negociações sobre as mudanças do clima e a COP é o órgão responsável por tomar decisões sobre a implementação dos compromissos assumidos pelos países para enfrentar a mudança climática e que reforça a necessidade de que cidades e territórios adotem instrumentos de planejamento capazes de responder aos desafios ambientais, sociais e econômicos do século XXI.

Nesse sentido, Bonito, cidade reconhecida nacional e internacionalmente por sua riqueza hídrica e modelo de ecoturismo, poderá assumir o protagonismo ao estruturar um Plano Diretor e outras políticas urbanas que não apenas ordenarão o solo, mas atuarão como ferramentas de resposta aos desafios climáticos, conciliando a conservação do sistema cárstico com a inclusão social e o dinamismo econômico vinculados aos eixos de atenção às demandas sociais pertinentes às necessidades humanas de sua população.

O processo de elaboração do Plano Diretor de Bonito dialoga com planos diretores de referência em âmbito nacional e internacional, incorporando metodologias participativas, instrumentos de gestão territorial e práticas de governança que se mostram eficazes em diferentes realidades contemporâneas. Além disso, considera fundamentalmente as necessidades institucionais locais, como a atualização de marcos legais, a adequação da estrutura administrativa e a integração entre órgãos públicos e sociedade civil, de modo a garantir legitimidade e efetividade às diretrizes a serem propostas.

A METODOLOGIA ADOTADA INCORPORA ABORDAGENS CONTEMPORÂNEAS ESSENCIAIS, TAIS COMO:

- **I.** Resiliência Climática: o enfrentamento prático aos riscos de eventos extremos, com foco na segurança hídrica e na proteção da biodiversidade;
- **II.** Planejamento Integrado: A superação da dicotomia urbano-rural, reconhecendo o território como um sistema único onde a produção agropecuária, o turismo e a vida urbana são interdependentes;
- **III.** Inclusão socioeconômica: A integração entre planejamento territorial e políticas socioeconômicas, assegurando que o crescimento urbano seja inclusivo, saudável e sustentável;
- **IV.** Justiça Socioespacial: A priorização do acesso à cidade, à moradia digna e aos serviços públicos, garantindo que o desenvolvimento econômico se traduza em qualidade de vida para todos os habitantes.
- **V.** Inovação e Governança: O uso de tecnologias digitais (como o Cadastro Técnico Multifinalitário) para qualificar a gestão pública e ampliar a transparência e a participação cidadã.
- **VI.** Patrimônio: O reconhecimento da importância da paisagem e do patrimônio ambiental e cultural como ativos estratégicos para o desenvolvimento local.

Uma das etapas fundamentais ao adequado desenvolvimento do trabalho partiu da compreensão da "alma" bonitense, com análises históricas que resgatam a trajetória de Bonito, desde suas origens como fazenda e a transformação de algumas trilhas e muitos cursos hídricos em uma cidade. Do resgate de seus vínculos com as etnias originárias (Kadiwéu, Kinikinau e Terena) até sua emancipação em 02 de outubro de 1948. Entender esses 78 anos de história municipal, inseridos nos 49 anos de Mato Grosso do Sul, é fundamental para decifrar como a ocupação do solo se deu e quais conflitos e potencialidades emergem dessa construção social no espaço.

A legitimidade deste trabalho alicerça-se em um amplo processo de escuta e levantamento de dados realizado entre março e outubro de 2025 pela equipe técnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), através do Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais (IVIG), em parceria com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) do Estado de Mato Grosso do Sul, com suporte administrativo da Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB) e com relevante apoio da Prefeitura Municipal de Bonito (MS). O projeto, viabilizado pelo Convênio nº 1729/2024, e tem como base o trabalho do Grupo de Trabalho (GT) instituído pelo Decreto Estadual nº 16.336/2023, seguiu rigorosamente as diretrizes do Estatuto da



Cidade (Lei Federal nº 10.257) e as orientações do Núcleo Gestor instituído localmente (Decreto nº 75, de 20 de março de 2025).

O presente documento, caracterizado como **Diagnóstico e Diretrizes**, articula e contextualiza as dimensões econômicas, sociais e ambientais, simbólicas e culturais que estruturam o território de Bonito, tanto na área urbana quanto rural. Buscou-se compreender as transformações espaciais em curso e os sentidos de pertencimento dos diferentes grupos sociais, a fim de subsidiar propostas estratégicas para o desenvolvimento sustentável, a conservação ambiental, a inclusão social e o fortalecimento da governança local.

Muitos autores e referências nacionais e internacionais orientaram o processo de elaboração deste trabalho. Contudo, faz-se importante destacar a recomendação da urbanista Jane Jacobs, em *Morte e Vida de Grandes Cidades* (1961): *"As cidades têm a capacidade de prover algo para todos, apenas porque, e somente quando, são criadas por todos."* Essa reflexão reforça a centralidade da participação social e da construção coletiva no planejamento urbano, princípios que orientaram cada etapa desta revisão.

À luz dessa perspectiva, os resultados dos estudos realizados evidenciam que o Plano Diretor não é apenas uma obrigação legal, mas um instrumento estratégico para assegurar que Bonito avance como referência em desenvolvimento sustentável, oferecendo melhores condições de vida à sua população e garantindo a conservação do patrimônio natural, em consonância com o direito constitucional a um ambiente saudável e equilibrado.

Foram definidos, portanto, seis Eixos Estratégicos como Diretrizes que traduzem os objetivos deste documento em ações concretas e aplicáveis ao território estudado:

I. Sustentabilidade Ambiental

II. Inclusão Social e Qualidade de Vida

III. Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável

IV. Governança e Participação Social

V. Valorização da Paisagem e Patrimônio

VI. Inovação Tecnológica e Resiliência

Destes Eixos Estratégicos acima destacados foram definidos os seguintes Eixos Temáticos aplicados ao processo de investigação e das sete Audiências Públicas realizadas entre março e setembro de 2025. Cada Eixo Temático não apenas refletiu os princípios estratégicos previamente definidos, mas também estruturou a escuta e o diálogo nas Audiências Públicas, permitindo que diferentes perspectivas fossem integradas de forma sistemática e coerente ao processo investigativo:

- Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável
- Mobilidade e Acessibilidade
- Uso do Solo e Inclusão Socioterritorial
- Qualificação Ambiental

A Atualização e Revisão do Plano Diretor constitui um marco indispensável para o planejamento urbano e territorial de um município que se destaca nacional e internacionalmente por sua riqueza ambiental, cultural e turística. Diante dos crescentes desafios relacionados à conservação dos recursos naturais, à pressão por expansão e ao adensamento urbano, à diversificação econômica e à necessidade de inclusão social, torna-se necessária a atualização de instrumentos capazes de orientar o crescimento ordenado e responsável de Bonito.

Assim, o novo Plano Diretor não se limita à revisão e atualização de parâmetros urbanísticos ou redefinição de limites territoriais, mas se propõe a ser um instrumento de transformação institucional e social, capaz de orientar a cidade de Bonito rumo a um futuro equilibrado entre conservação ambiental, qualidade de vida e inovação responsável.

Nesse sentido, o Plano Diretor também reforça a governança local ao estabelecer diretrizes claras para a atuação dos órgãos públicos, a participação da sociedade civil e a articulação entre diferentes setores. Essa integração é vital para garantir a efetividade das ações planejadas e para a construção de um projeto coletivo de desenvolvimento territorial. Ressoa, portanto, o princípio da **Carta de Atenas (1933)**, segundo o qual *"a cidade deve ser concebida como um instrumento de trabalho, de cultura e de lazer, e organizada de modo a favorecer o desenvolvimento harmonioso de todas as funções da vida coletiva."*

Assim, o **Plano Diretor de Bonito 2026-2036** é mais que um instrumento técnico: é um pacto coletivo para construir uma cidade que seja referência em sustentabilidade, inclusão e inovação, garantindo qualidade de vida para sua população e preservando o patrimônio natural que a torna única.



1. MÉTODO, ETAPAS E PRODUTOS

O presente capítulo descreve o método de trabalho adotado na Revisão e Atualização do Plano Diretor de Bonito (MS), em conformidade com a Constituição Federal de 1988 (arts. 182 e 183), com a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e com o Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores (BRASIL, 2022).

A metodologia foi concebida de forma integrada e participativa, estruturada em três partes complementares — **Implantação, Levantamento e Diagnóstico** — articulando ações institucionais, técnicas e sociais, de modo a assegurar a gestão democrática do planejamento urbano, a leitura sistêmica do território e a construção de bases técnicas consistentes para a etapa propositiva.

Na fase de **Implantação**, foram estabelecidos os arranjos institucionais necessários à condução do processo, incluindo a criação de comissões técnicas, a definição de cronogramas e a mobilização dos atores sociais e institucionais envolvidos. Essa etapa garantiu a formalização dos instrumentos de governança e a transparência das ações, criando condições para a efetiva participação da sociedade civil e dos órgãos públicos.

O **Levantamento** constituiu a segunda etapa, dedicada à coleta e sistematização de informações sobre o território municipal. Foram realizados estudos temáticos abrangendo aspectos físicos, ambientais, socioeconômicos, culturais e urbanísticos, com base em dados secundários e em contribuições oriundas de oficinas, reuniões comunitárias e audiências públicas. Essa fase permitiu a construção de um diagnóstico preliminar, fundamentado em evidências e na escuta qualificada da população.

Por fim, o **Diagnóstico** consolidou os resultados do levantamento, organizando-os em análises integradas que possibilitaram a identificação de potencialidades, fragilidades, conflitos e desafios para o desenvolvimento urbano sustentável de Bonito. Essa etapa foi marcada pela articulação entre conhecimento técnico e saberes locais, resultando em uma leitura crítica e abrangente da realidade municipal. O Diagnóstico serviu como base para a formulação das Diretrizes e Propostas que compõem a etapa propositiva, garantindo que o Plano Diretor atualizado reflita tanto os princípios legais e técnicos quanto as aspirações da comunidade de Bonito.

1.1 FASE DE IMPLANTAÇÃO – ETAPA 1

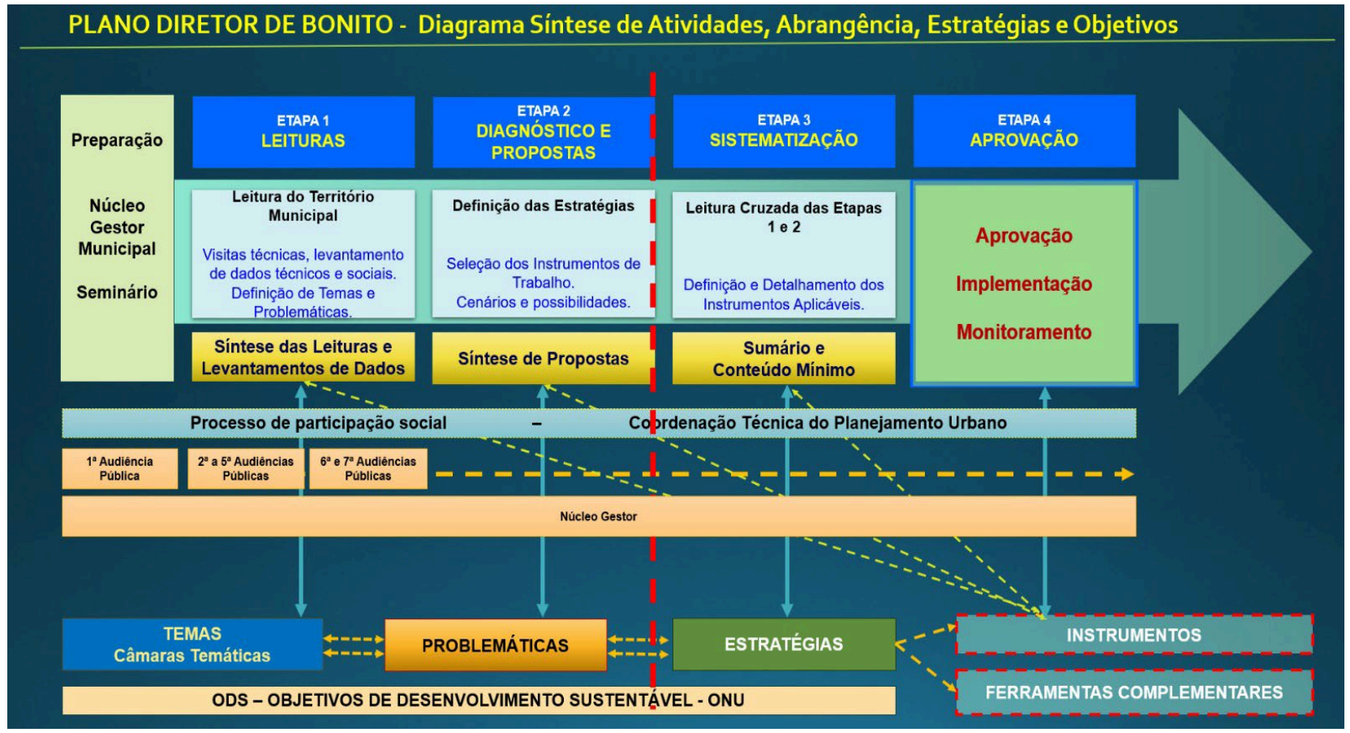
A fase de Implantação correspondeu à estruturação institucional, metodológica e operacional da Revisão e Atualização do Plano Diretor de Bonito (MS), definindo a metodologia, os instrumentos de participação social e os mecanismos de acompanhamento institucional.

Destacaram-se a realização do Seminário de Implantação do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor, instituição do Núcleo Gestor, e a articulação entre a IVIG/UFRJ, a SEMADESC e a Prefeitura Municipal de Bonito (MS), assegurando alinhamento institucional e observância dos princípios da transparência, publicidade e controle social.

1.1.1 SEMINÁRIO DE IMPLANTAÇÃO

O Seminário de Revisão e Atualização do Plano Diretor foi realizado em 22 de março de 2025, no Auditório do Hotel Wetiga, em Bonito (MS), constituindo o marco inaugural de mobilização social e apresentação técnica do processo. O evento estruturou-se em dois momentos: no período matutino, ocorreram a abertura institucional e as exposições técnicas acerca dos objetivos, eixos estratégicos e metodologia com as etapas do processo de revisão e atualização do Plano Diretor, abordando-se, ainda, os referenciais de planejamento

Figura 1 - Diagrama Síntese do Plano Diretor de Bonito



Elaborado a partir do Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)/ONU. Fonte: Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério do Meio Ambiente, Brasil; ONU, 2025

urbano, a gestão de recursos hídricos e os aspectos legais. As exposições foram seguidas de espaço para esclarecimentos ao público. No período vespertino, foram conduzidas as Câmaras Temáticas, organizadas por eixos estratégicos, que promoveram o debate qualificado entre os diferentes segmentos da sociedade.

Figura 2 - Composição da mesa de abertura do Seminário do Diretor de Bonito



Foto: Equipe de Trabalho local, 22 de março de 2025.

O Seminário foi precedido por ampla publicização institucional, com divulgação por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Bonito (MS), redes sociais institucionais, imprensa, para alcançar a população local, e convites formais a órgãos públicos, conselhos, entidades representativas e lideranças.

Figura 3 - Convite para divulgação e participação no Seminário do Plano Diretor



Fonte: página eletrônica da Prefeitura Municipal de Bonito (MS). Disponível em:<https://www.bonito.ms.gov.br/2025/03/14/municipio-e-estado-realizam-primeira-audiencia-publica-para-discutir-revisao-do-plano-diretor-de-bonito/>. Acesso em: 31/03/2025.

A atividade contou com participação institucional, técnica e social articulada, envolvendo representantes da Prefeitura, secretarias municipais, órgãos estaduais, equipe técnica da UFRJ/IVIG e sociedade civil, possibilitando a escuta inicial das percepções, demandas e expectativas da população, cujas contribuições subsidiaram as etapas de Levantamento e Diagnóstico do Plano Diretor de Bonito (MS).

Figura 4 - Público presente no Seminário



Foto: Equipe de Trabalho local, 22 de março de 2025

1.1.2 IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO GESTOR

O Núcleo Gestor da Revisão e Atualização do Plano Diretor de Bonito (MS) foi instituído na fase de Implantação do processo, passando a atuar de forma contínua, como instância central de acompanhamento, articulação institucional e validação metodológica. A constituição e o funcionamento do Núcleo Gestor foram acompanhados de ações de publicização institucional, com divulgação de sua composição, atribuições e calendário de reuniões por meio dos canais oficiais da Prefeitura, comunicados institucionais e disponibilização de atas e relatórios técnicos para consulta pública.

Figura 5 - Cerimônia marca posse dos membros do Núcleo Gestor do Plano Diretor de Bonito / MS



Fonte: Disponível em: https://www.bonito.ms.gov.br/2025/05/14/cerimonia-marca-posse-dos-membros-do-nucleo-gestor-do-plano-diretor-de-bonito/. Acesso: 15/05/2025

Ao longo desse período, foram realizadas reuniões ordinárias e extraordinárias, presenciais em Bonito (MS) e virtuais, com participação de representantes da Prefeitura Municipal, secretarias setoriais, órgãos estaduais, equipe técnica da UFRJ/IVIG e representantes da sociedade civil.

O Núcleo Gestor exerce papel fundamental na mediação entre a equipe técnica e a população, contribuindo para o esclarecimento de informações, o encaminhamento de demandas sociais e o fortalecimento do controle social. Sua atuação confere legitimidade institucional ao processo e assegura coerência entre todas as etapas da Revisão e Atualização do Plano Diretor de Bonito (MS).

1.2 LEVANTAMENTO – ETAPA 2

A fase de Levantamento concentrou-se na coleta, organização e sistematização de informações técnicas, normativas, institucionais e sociais, necessárias à compreensão inicial do território municipal de Bonito (MS).

1.2.1 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – CÂMARAS TEMÁTICAS

As Audiências Públicas ocorreram de forma sequencial entre março e setembro de 2025, no município de Bonito (MS), em locais públicos acessíveis, garantindo ampla participação social. As audiências tiveram caráter consultivo e deliberativo, sendo fundamentais para a escuta qualificada da população e a incorporação das demandas territoriais.

As Audiências Públicas e Câmaras Temáticas foram amplamente divulgadas junto à população de Bonito (MS), com antecedência, por meio do site da Prefeitura, redes sociais institucionais, rádio local, imprensa digital, além da afixação de comunicados em equipamentos públicos, como escolas e prédios administrativos. Também foram realizados convites

direcionados a conselhos, entidades e comunidades locais, assegurando ampla participação social.

Figura 6 - Divulgação das Audiências Públicas Site Prefeitura Bonito



Fonte: Divulgação das Audiências Públicas Site Prefeitura Bonito

A publicização incluiu, ainda, a disponibilização posterior de relatórios técnicos com a sistematizações das contribuições, permitindo o acompanhamento público das discussões e dos resultados obtidos em cada audiência.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – 04 CÂMARAS TEMÁTICAS

A 1ª Audiência Pública e as quatro primeiras Câmaras Temáticas foram realizadas em 22 de março de 2025, no Auditório do Hotel Wetiga, em Bonito (MS), no período da tarde (14h30 às 17h00), após o Seminário de Implantação do Plano Diretor. A atividade teve como objetivo promover a escuta inicial qualificada da população, apresentar os eixos temáticos do Plano Diretor e coletar contribuições preliminares para subsidiar as fases de Levantamento e Diagnóstico.

A metodologia adotada estruturou-se a partir de apresentação técnica introdutória, seguida da organização dos participantes em Câmaras Temáticas mediadas pela equipe técnica, com participação de representantes institucionais e população em geral. Os princípios de transparência, participação aberta, diversidade de atores e mediação técnica qualificada orientaram os debates. Como ferramentas metodológicas foram utilizados exposição dialogada, dinâmica de grupos, registro sistemático das falas, relatórios de síntese por eixo e atas de participação.

Figura 7 - Câmara Temática da 1ª Audiência Pública, Hotel Wetiga



Fonte: Prefeitura

As Câmaras Temáticas foram organizadas nos eixos de Qualificação Ambiental, Mobilidade e Acessibilidade, Promoção Econômica e Social e Uso do Solo e Inclusão Socioterritorial. Cada Câmara possibilitou a identificação de problemas, potencialidades e conflitos territoriais, com apontamentos relacionados à proteção dos recursos hídricos e áreas cársticas, à mobilidade urbana e rural, à diversificação das atividades econômicas, e à regulação do uso e ocupação do solo associada à habitação e à inclusão social. A principal característica foi a escuta orientada por eixo temático, permitindo aprofundamento setorial sem perda da visão integrada do território.

Como produtos, foram gerados registros sistematizados das contribuições por Câmara Temática em Relatórios Técnicos de consolidação com disponibilização pública. Esses materiais impactaram diretamente a estruturação das leituras territoriais, orientaram as visitas técnicas e fundamentaram a transição do Levantamento para o Diagnóstico. A metodologia adotada assegurou continuidade ao processo participativo, servindo de base para as audiências subsequentes e para a consolidação do diagnóstico do Plano Diretor de Bonito (MS).

2ª, 3ª, 4ª E 5ª AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (CÂMARAS TEMÁTICAS)

As 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Audiências Públicas integraram a etapa de Levantamento, com foco na discussão temática específica e no detalhamento das leituras territoriais do Plano Diretor de Bonito (MS). Realizadas nos dias 28 e 29 de abril de 2025, essas audiências tiveram como objetivo aprofundar os debates iniciados na 1ª Audiência Pública, qualificando as contribuições sociais por eixo temático e subsidiando a consolidação do Diagnóstico.

As audiências foram organizadas em Câmaras Temáticas individuais, cada uma dedicada a um eixo estratégico, com apresentação técnica inicial, seguida de debate mediado pela equipe técnica. A participação foi aberta à população e representantes institucionais, orientada pelos princípios de participação democrática, mediação técnica, transparência e registro sistemático das contribuições.

As ferramentas utilizadas incluíram exposição dialogada, escuta qualificada, sistematização temática e elaboração de relatórios técnicos específicos.

2ª Audiência Pública: Câmara Temática de Mobilidade e Acessibilidade foi realizada em 28 de abril de 2025, às 15h, no Auditório da Secretaria Municipal de Turismo, localizado na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº 1780, Centro, Bonito (MS). Foco metodológico no debate sobre mobilidade urbana e rural, acessibilidade, sistema viário e circulação de pessoas e serviços.

3ª Audiência Pública: Câmara Temática de Uso do Solo e Inclusão Socioterritorial foi realizada em 28 de abril de 2025, às 18h, na Câmara Municipal de Bonito (MS), situada na Rua Cel. Nelson Felício dos Santos, bairro Atlântico. Esta Câmara deu ênfase na discussão sobre uso e ocupação do solo, habitação, expansão urbana, regularização fundiária e inclusão socioterritorial.

4ª Audiência Pública: Câmara Temática de Promoção Econômica e Social foi realizada em 29 de abril de 2025, às 15h, no Auditório da Secretaria Municipal de Turismo, no mesmo

endereço anteriormente mencionado. A principal abordagem foi voltada à diversificação econômica, geração de emprego e renda, fortalecimento das atividades produtivas locais e articulação entre turismo e desenvolvimento social.

Figura 8 – Câmara Temática da 2ª Audiência Pública, Auditório da Secretaria Municipal de Turismo



Fonte: Equipe Técnica do Plano Diretor, 2025

5ª Audiência Pública: Câmara Temática de Qualificação Ambiental foi realizada em 29 de abril de 2025, às 18h, na Câmara Municipal de Bonito (MS), encerrando o ciclo das audiências temáticas. A discussão foi centrada na gestão ambiental, proteção dos recursos naturais, áreas cársticas, recursos hídricos e diretrizes para o desenvolvimento sustentável.

Figura 9 – Câmara Temática da 3ª Audiência Pública, Câmara Municipal de Bonito (MS)



Fonte: Equipe Técnica do Plano Diretor, 2025

A característica desse ciclo foi a especialização temática por audiência, em dias e horários distintos, permitindo o aprofundamento setorial e maior número das contribuições sociais.

As audiências resultaram em um Relatório Técnico de consolidação com disponibilização pública, com os registros sistematizados das contribuições. Esses produtos subsidiaram diretamente a consolidação das leituras territoriais, orientaram as análises integradas e fundamentaram a transição da fase de Levantamento para o Diagnóstico do Plano Diretor de Bonito (MS).

6ª E 7ª AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A 6ª e a 7ª Audiências Públicas, realizadas em 16 e 17 de setembro de 2025, integraram a fase de Levantamento, com foco na ampliação da participação social e no diálogo com novos públicos, especialmente a comunidade escolar.

A 6ª Audiência Pública foi realizada em 16 de setembro de 2025, na Escola Municipal Prof.ª Durvalina Dornelles Teixeira (Escola Polo), localizada na Avenida Heron do Couto, Vila Jaraguá, Bonito (MS). A metodologia adotada contemplou a segmentação dos públicos, com atividades específicas para adultos, desenvolvidas na quadra de esportes da escola, e para alunos, realizadas em salas de aula, possibilitando a adequação da linguagem e das dinâmicas participativas às diferentes faixas etárias e perfis de participantes.

Figura 10 – Câmara Temática da 6ª Audiência Pública, Escola Municipal Profª Durvalina Dornelles Teixeira (Escola Polo)



Fonte: Equipe Técnica do Plano Diretor, 2025

A 7ª Audiência Pública ocorreu em 17 de setembro de 2025, na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes (BCG), situada na Rua Trinta e Um de Março, Centro, Bonito (MS). De forma semelhante, as atividades foram organizadas por público, com adultos participando das discussões no refeitório da escola e alunos envolvidos em atividades em salas de aula, assegurando a ampliação da participação social e a incorporação de percepções da comunidade escolar ao processo de diagnóstico do Plano Diretor.

Figura 11 – Câmara Temática da 7ª Audiência Pública, Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes (BCG)



Fonte: Equipe Técnica do Plano Diretor, 2025

O objetivo principal, da 6ª e a 7ª Audiências Públicas, foi validar leituras territoriais, ampliar a escuta social e incorporar percepções de diferentes faixas etárias ao processo. A metodologia adotou princípios de inclusão social, educação territorial, linguagem acessível e mediação técnica, com uso de dinâmicas participativas, rodas de conversa e registros sistematizados. A principal característica das duas últimas audiências da fase de Levantamentos foi a segmentação por público, permitindo adequação da linguagem, das dinâmicas e dos instrumentos de participação.

As audiências resultaram em registros participativos, sistematização das contribuições da comunidade escolar e validação social das leituras do Diagnóstico. Os produtos fortaleceram o caráter inclusivo do processo e contribuíram para a incorporação de percepções sociais diversas na consolidação do Plano Diretor de Bonito (MS). As contribuições foram registradas em um Relatório Técnicos de consolidação com disponibilização pública, com os registros sistematizados das contribuições.

Todos os produtos das Audiências Públicas subsidiaram diretamente a consolidação das leituras territoriais, orientaram as análises integradas e fundamentaram a transição da fase de Levantamento para o Diagnóstico do Plano Diretor de Bonito (MS).

1.2.2 VISITAS E REUNIÕES TÉCNICAS

As visitas e reuniões técnicas tiveram como objetivo complementar e validar as informações documentais, por meio da observação direta do território e do diálogo com gestores públicos e atores institucionais. Foram realizadas visitas a áreas urbanas e rurais, assentamentos, equipamentos públicos e áreas ambientalmente sensíveis, gerando registros técnicos e subsídios fundamentais para o diagnóstico.

1.2.3 LEVANTAMENTO DE DADOS

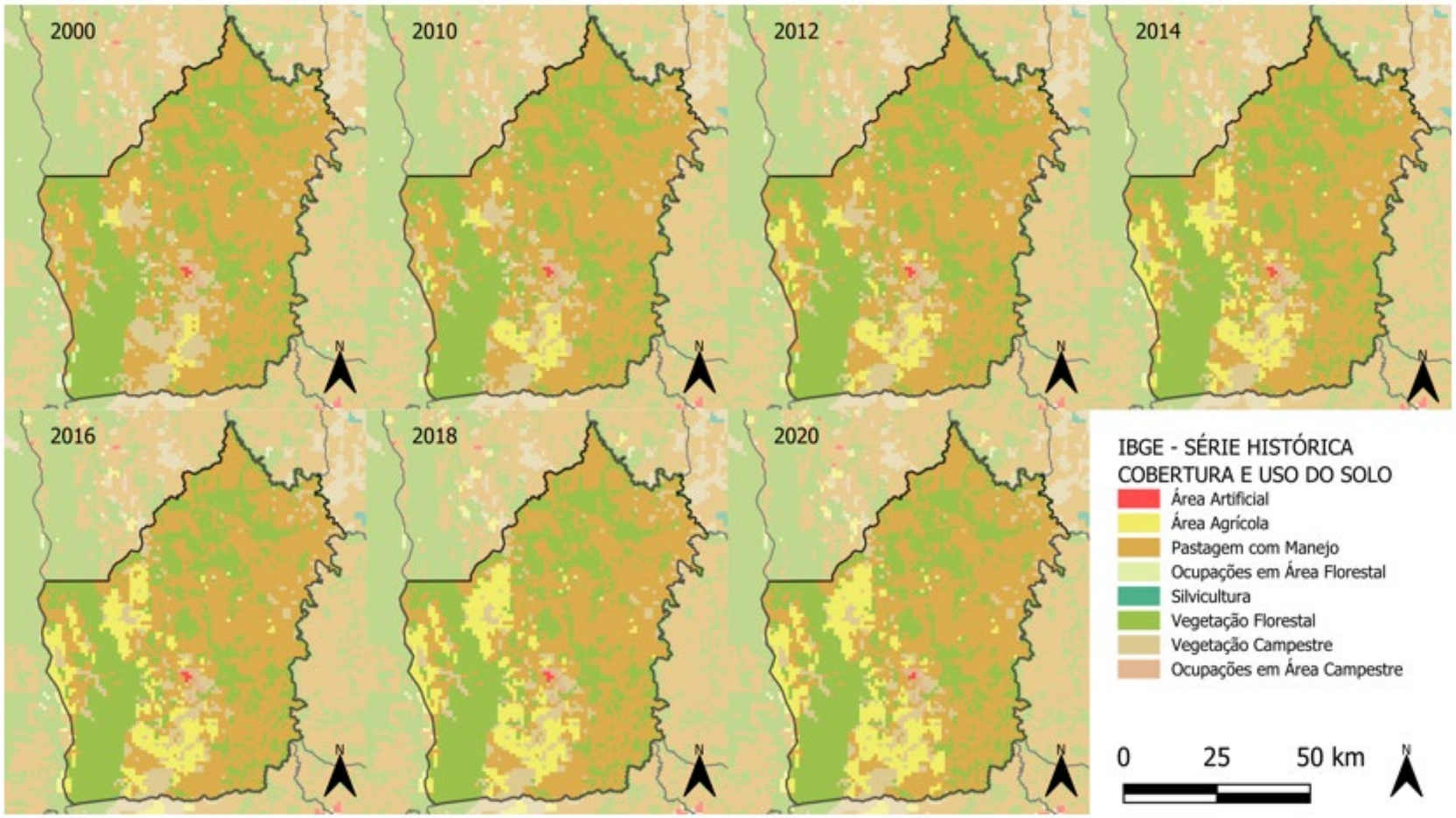
O levantamento de dados compreendeu a coleta e sistematização de informações provenientes de bases oficiais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sistemas nacionais de informações setoriais, legislações urbanísticas e ambientais, dados municipais e registros administrativos. Essas informações foram organizadas em bancos de dados estruturados, servindo de base para as análises técnicas.

1.2.4 BASE CARTOGRÁFICA

A base cartográfica foi estruturada para assegurar suporte técnico às análises territoriais. O Sistema de Informações Geográficas (SIG) construído na plataforma QGIS 3.40.4 Bratislava, integra dados de levantamentos de campo, registros históricos e bases georreferenciadas externas. Essa base possibilitou a elaboração de mapas temáticos e a leitura integrada do território de Bonito (MS).

Como produtos de todos os levantamentos, foram gerados relatórios técnicos temáticos, bancos de dados organizados e insumos para a produção cartográfica em ambiente de Sistema de Informações Geográficas (SIG), permitindo a espacialização de informações relativas ao meio físico e ambiental, uso e ocupação do solo, infraestrutura urbana, dinâmicas socioeconômicas e áreas de restrição e fragilidade, constituindo base fundamental para a consolidação da fase de Diagnóstico do Plano Diretor de Bonito (MS).

Figura 12 - Mapa de cobertura e uso do solo do Município de Bonito (série histórica)



Fonte: Equipe da Revisão do Plano Diretor, 2025. Adaptado de IBGE, 2000, 2010, 2012, 2014, 2016, 2018 e 2020

1.3 DIAGNÓSTICO – ETAPA 3

A fase de Diagnóstico consistiu na análise crítica, integrada e interpretativa das informações levantadas nas etapas anteriores, considerando o território de Bonito (MS) em suas dimensões ambiental, urbana, socioeconômica, institucional e cultural. Foram articulados os resultados das audiências públicas, das visitas técnicas, dos estudos temáticos, das análises normativas e do histórico territorial, bem como a avaliação do Plano Diretor vigente.

O diagnóstico permitiu identificar fragilidades, potencialidades, conflitos e tendências do território municipal de Bonito (MS), subsidiando a formulação de diretrizes alinhadas à função social da cidade e da propriedade, à sustentabilidade ambiental e à inclusão socioterritorial.

1.3.1 TRANSPARÊNCIA E ACESSO PÚBLICO AOS PRODUTOS

O processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor de Bonito (MS) foi conduzido com base na publicidade dos atos, transparência e controle social, assegurando o acesso público aos principais produtos técnicos gerados em todas as fases.

Figura 13 -Site da Prefeitura Municipal de Bonito (MS)



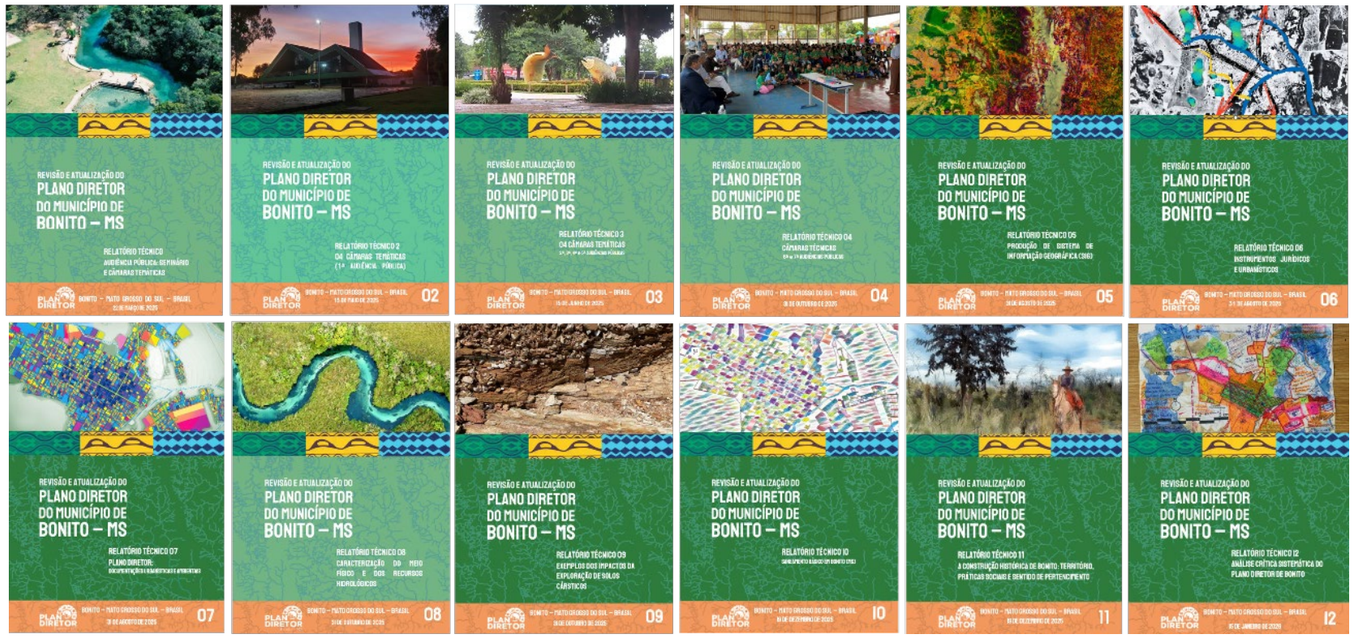
https://www.bonito.ms.gov.br/category/publicacoes/plano-diretor/

Encontram-se disponíveis para consulta pública os seguintes relatórios:

1. RELATÓRIO TÉCNICO - Seminário e 1ª Audiência Pública;
2. RELATÓRIO TÉCNICO - 1ª Audiência Pública - 04 Câmaras Temáticas;
3. RELATÓRIO TÉCNICO - 2ª, 3ª, 4ª, 5ª Audiências Públicas - 04 Câmaras Temáticas;
4. RELATÓRIO TÉCNICO - 6ª e 7ª Audiências Públicas;
5. RELATÓRIO ETAPA 2 - LEITURAS - Produção de Sistema de Informação Geográfica-SIG;
6. RELATÓRIO ETAPA 2 - LEITURAS - Relatório Instrumentos Jurídicos e Urbanísticos;
7. RELATÓRIO ETAPA 2 - LEITURAS - Levantamento Documentações Urbanísticas e Ambientais;
8. RELATÓRIO ETAPA 2 - LEITURAS - Caracterização do Meio Físico e Recursos Hidrológicos;
9. RELATÓRIO ETAPA 2 - LEITURAS - Estudos dos Impactos da Exploração de Solos Cársticos;
10. RELATÓRIO ETAPA 2 - LEITURAS - Saneamento Básico;
11. RELATÓRIO ETAPA 2 - LEITURAS - A Construção Histórica;
12. RELATÓRIO ETAPA 2 - LEITURAS - Análise Plano Diretor;
13. RELATÓRIO ETAPA 3 – Diagnóstico e Diretrizes.

A disponibilização desses documentos reforça o compromisso institucional com a transparência e permite o acompanhamento contínuo da sociedade sobre o desenvolvimento e os resultados do Plano Diretor.

Figura 14 - Capa dos Relatórios Técnicos produzidos



Fonte: Equipe Técnica do Plano Diretor, 2025



2. ANTECEDENTES: TERRITÓRIO, LUGARES E HABITANTES

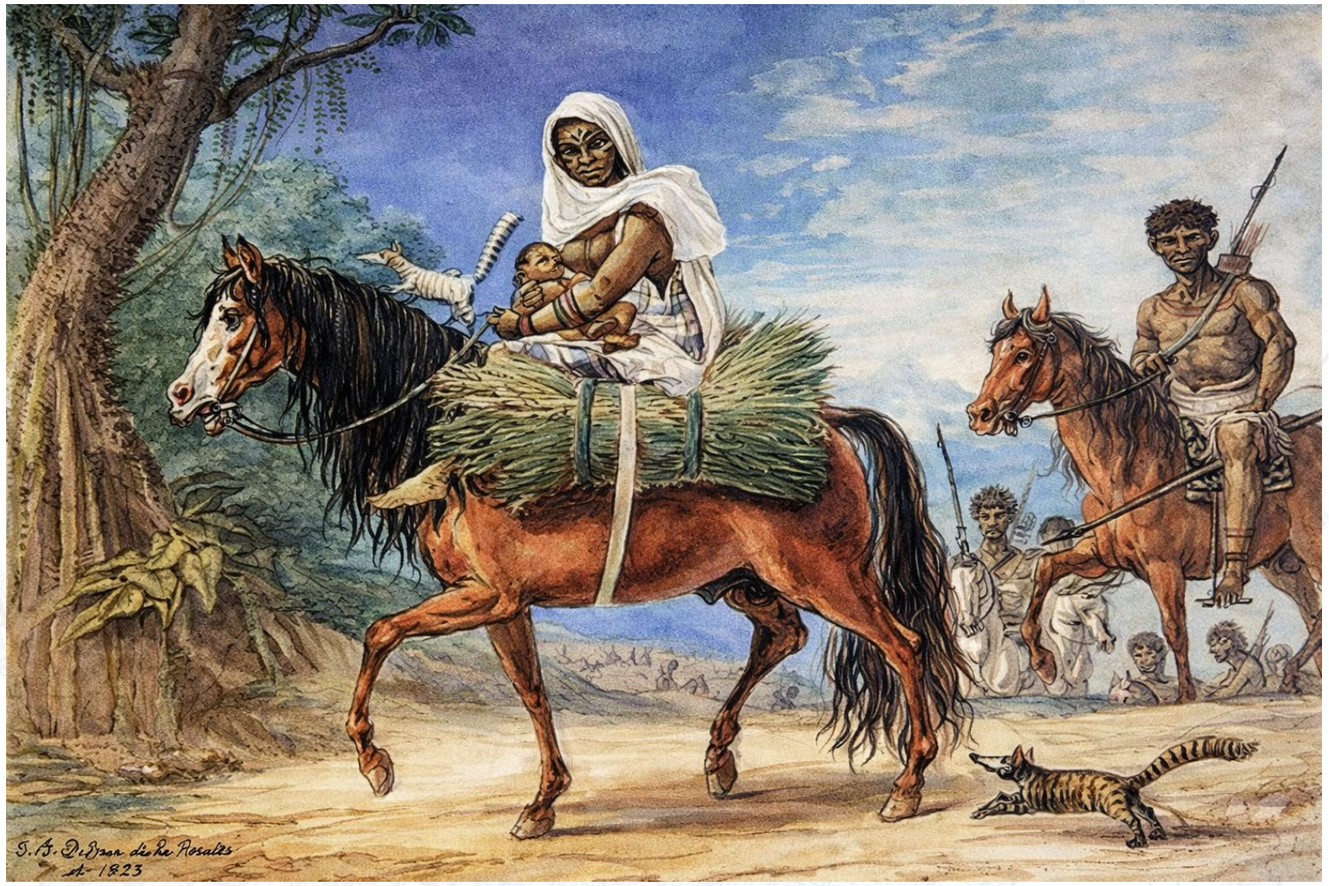
A conexão entre a fundação de Bonito — hoje celebrada nacionalmente como polo de ecoturismo — e eventos históricos estruturais, como o Tratado de Tordesilhas e a Guerra do Paraguai, revela particularidades que transcendem a simples cronologia. A história da região não pode ser compreendida apenas como uma sucessão linear de fatos; sua análise exige uma abordagem que articule a constituição material e simbólica do território. É necessário revelar os processos históricos, humanos e sociais que moldaram tanto a paisagem física quanto a identidade local.

A origem de Bonito guarda proximidade com a história da cidade de Miranda e, mais distantemente, vincula-se aos povos indígenas guaicuru e ao passado colonial luso-castelhano (Costa, 2010, p. 18). Trata-se de um complexo de referenciais que se encontra com a memória mais recente das grandes fazendas e com os eventos da implantação da pecuária. É um território historicamente forjado no conflito: desde as disputas entre nativos e luso-castelhanos até a Guerra do Paraguai. Contudo, é fundamental destacar que esses conflitos, embora violentos, contribuíram objetivamente para a ocupação e formação da região (Magalhães, 2010; Costa, 2010).

A formação territorial de Bonito não se inicia com a colonização agrária do século XIX nem com o turismo contemporâneo. Ela remonta às territorialidades indígenas dos povos Guaicuru, Terena e Kadiwéu, Figura 15 - , cujas formas de organização social e manejo do espaço desafiam a lógica ocidental de apropriação. A ausência de referências sólidas desses saberes constitui uma lacuna histórica a ser resgatada. Bonito deve ser compreendido como uma "expressão concreta de apropriação territorial", articulando dimensões econômicas, políticas e simbólicas. O município não é um mero suporte físico ou paisagem natural, mas uma construção social contínua, onde o pertencimento é uma construção histórica enraizada nas práticas territoriais, e não uma essência natural (Thompson, 1981; Santos, 2006).

A análise crítica deste território incorpora, portanto, as tensões do presente: os impactos socioambientais do turismo, a mercantilização da natureza e as contradições geradas em comunidades tradicionais. As relações de poder que marcam o território expressam-se não apenas na economia, mas no plano das representações e das exclusões simbólicas, exigindo um olhar atento às intersecções de classe, raça e gênero no acesso à terra e aos recursos naturais.

Figura 15 - Tribo Guaicuru em Busca de Novas Pastagens, 1823, Jean-Baptiste Debret, aquarela sobre papel, c.i.e., 15,70 cm x 21,80 cm, Museu Castro Maya - IPHAN/MinC (Rio de Janeiro, RJ)



Fonte: In: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileira. São Paulo: Itaú Cultural, 2026. Disponível em: ttps://enciclopedia.itaucultural.org.br/obras/110696-tribo-guaicuru-em-busca-de-novas-pastagens. Acesso em: 16 out. 2025. Acesso em: 16 out. 2025. Qualidade melhorada por IA, Chat GPT, em 27 de mar de 2026.

2.1 O ESPAÇO ORIGINAL E O TRATADO DE TORDESILHAS

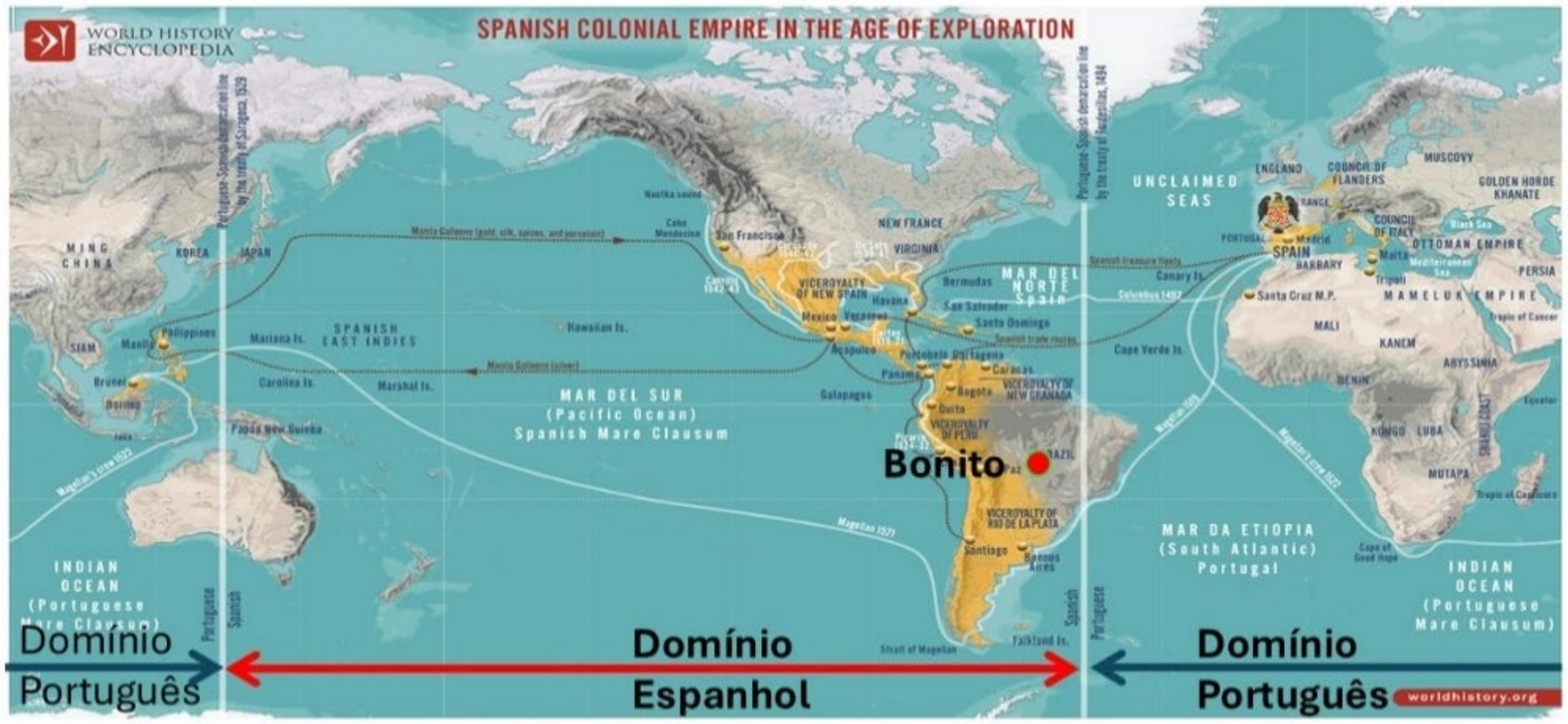
Antes de sua constituição municipal, Bonito integrava um "complexo mosaico de territorialidades indígenas" e delimitações geopolíticas ambíguas. Como reforça a análise memorialística das pesquisas elaboradas por Júlia Clementino (2022) e pela historiadora Patrícia Costa (2010), a percepção do território neste período pré-colonial era marcada por narrativas fragmentadas e experiências de fronteira vividas entre o Vale e a Serra. Para compreender os fundamentos de Bonito, é imperativo retornar ao período anterior à ocupação luso-ibérica efetiva, um espaço marcado pela rica tapeçaria de ocupações indígenas e disputas entre os impérios ibéricos no contexto da colonização da América.

A região ocidental do atual Mato Grosso do Sul, habitada predominantemente pelos índios Guaicuru, serviu de cenário para as disputas de terras entre Portugal e Espanha. A área tornou-se mais conhecida após a expedição do conquistador espanhol Alvar Nuñez Cabeza de Vaca em 1542. Os relatos desta expedição, difundidos na Europa, criaram a imagem de uma região abundante em alimentos e metais, densamente povoada por comunidades indígenas, especialmente aquelas filiadas à família Guarani.

O marco geopolítico do Tratado de Tordesilhas (1494) teoricamente atribuía a região de Bonito à zona espanhola conforme Figura 16. No entanto, a eficácia do tratado foi limitada diante da dinâmica expansiva da colonização portuguesa, impulsionada pela busca de mão de obra indígena e recursos naturais. As fronteiras coloniais caracterizavam-se por sobreposições e ambivalências estruturais. A fluidez dessas fronteiras não deve ser interpretada como desordem, mas como expressão de uma "territorialidade plural", onde coexistiam diferentes regimes de apropriação e controle.

O Estado colonial manifestava-se de forma intermitente, enquanto atores locais — indígenas, bandeirantes, religiosos e posseiros — reconfiguravam constantemente as "fronteiras vividas". A cartografia da época operava não apenas como representação, mas como instrumento de poder ("discursos técnicos") que legitimava expropriações. A penetração portuguesa no Centro-Oeste consolidou-se através de dispositivos materiais e jurídicos, como a concessão de sesmarias e a instalação de fazendas. Essas práticas demonstram que a territorialização não foi um processo estatal racionalizado, mas uma construção histórica onde predominaram iniciativas locais, informais e frequentemente violentas.

Figura 16 - Limites do Tratado de Tordesilhas, 1494. Incluindo a localização aproximada de Bonito (MS)



Fonte: Adaptado de World History Encyclopedia. Disponível em: https://www.worldhistory.org/uploads/images/14411.png?v=1759975448-1754193743. Acesso em: 16 out. 2025.

Assim, a região que viria a ser Bonito já era, no período colonial, um espaço em disputa. Sua configuração resulta da confluência entre geografia física, cosmologias indígenas e interesses econômicos coloniais, deixando marcas que permanecem na estrutura fundiária atual e expressam o que Quijano (2000) denomina de "*colonialidade do poder*".

2.1.1 OCUPAÇÃO COLONIAL E PRIMEIROS ASSENTAMENTOS

O processo de ocupação da região de Bonito, como parte integrante da dinâmica colonial no interior do Brasil, esteve fortemente vinculado às necessidades materiais da expansão econômica portuguesa. No contexto do século XVIII, o interior sul-mato-grossense passou a ser progressivamente incorporado à lógica colonial por meio da instalação de fazendas, da circulação de tropeiros e da concessão de sesmarias a particulares interessados em explorar a terra e seus recursos. Esse movimento não se deu de maneira homogênea ou pacífica, mas sim por meio de sucessivos confrontos com populações indígenas, expropriações violentas e disputas internas pela posse da terra (Behr, 2024; Pacheco de Oliveira, 2016; Costa, 2010; Prado Júnior, 2011).

A região onde hoje se localiza o município de Bonito estava inserida em territórios tradicionais de diferentes povos indígenas guaicuru, como os Terena e os Kadiwéu (Mbayá-GuaiKuru), conforme apresentado nas litografias Figura 18 e da Figura 17 - Mapa esquemático do Sul de Mato Grosso durante a 1ª invasão paraguaia e o movimento das forças brasileiras de defesa do território, que se destacaram entre suas tribos e eram "*Conhecidos como 'índios cavaleiro', por sua destreza na montaria, guardam em sua mitologia, na arte e em seus rituais o modo de ser de uma sociedade hierarquizada entre senhores e cativos*" (Costa, 2010, p. 66).

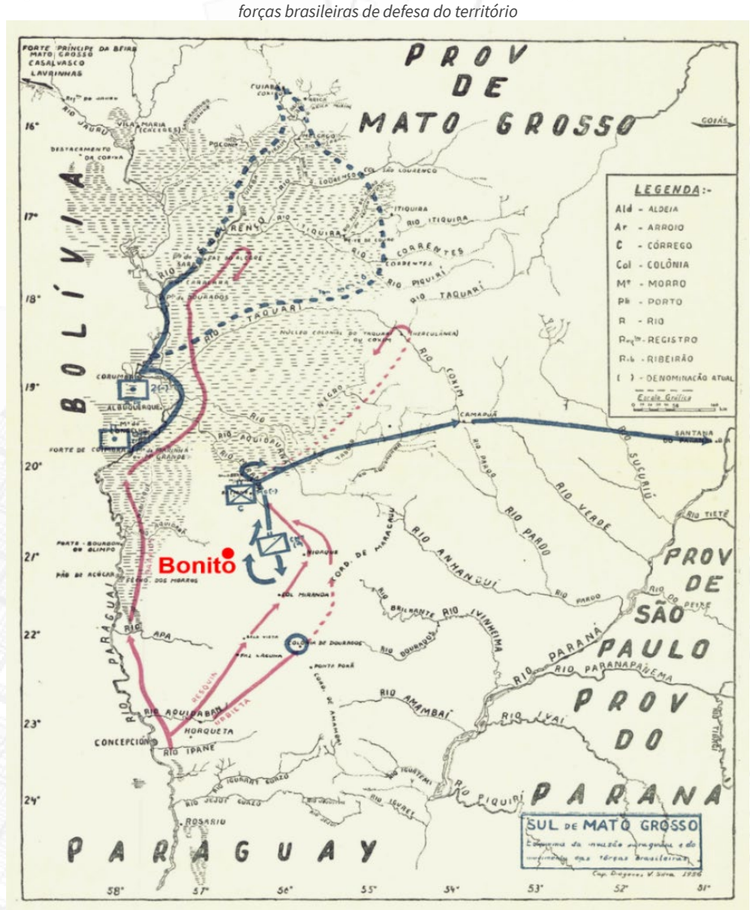
O século XIX trouxe deslocamentos humanos massivos decorrentes da Guerra da Tríplice Aliança (Guerra do Paraguai), evento que se tornou parte estratégica do processo de construção da identidade sul-mato-grossense. A invasão do sul da Província de Mato Grosso e o episódio da "Retirada da Laguna" (1867), Figura 17, são marcos fundamentais na memória regional (Squinelo, 2025; Carmo, 2017; Costa, 2010), definindo posteriormente a toponímia de ruas e monumentos locais.

Figura 18 - "Charge de cavalerie Gouaycouros" [Ataque da cavalaria Guaicuru) Guaicuru]



Fonte: Debret, Jean Baptiste. [Título não informado]. Lith. de Ch: Motte. Reprodução em fac-símile da edição original de Firmin Didot Frères, Paris, 1834. Litografia, color., 36,5 × 55,5 cm. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil. Disponível em: https://atom-mhn.museus.gov.br/downloads/jean-baptiste-debret-2.pdf. Acesso em: 16 out. 2025

Figura 17 - Mapa esquemático do Sul de Mato Grosso durante a 1ª invasão paraguaia e o movimento das forças brasileiras de defesa do território



Fontes: Tasso Fragoso, Augusto (Gral.): História da guerra entre a Tríplice Aliança e o Paraguai. Cartas y esboços. Rio de Janeiro, Bib. do Exército, 1956 (1ª ed.: 1934). Disponível em: https://imagoteca.com.py/sul-de-mato-grosso-esquema-da-invasao-paraguaia-e-do-movimento-das-forcas-brasileiras/. Acesso em: 16 out. 2025.

Figura 19 - A pintura Batalha do Avaí, pintura a óleo de Pedro Américo, Florença, Itália, 1877. Óleo sobre tela 600,00 cm x 1.100,00 cm



Fonte: AMÉRICO, Pedro. Batalha do Avaí. Óleo sobre tela, 600 × 1.100 cm, entre 1872–1877. Museu Nacional de Belas Artes, Rio de Janeiro. Disponível em: ttps://commons.wikimedia.org/wiki/Category:Batalha_do_Ava%C3%AD_(painting). Acesso em: 16 out. 2025

Um dos momentos mais representativos dessa construção é a pintura monumental "Batalha do Avaí", de Pedro Américo, (Figura 19). Encomendada pelo governo imperial e finalizada em 1877, a obra de 6x11 metros não apenas retrata um evento militar, mas carrega significados políticos ligados à consolidação do Império e à ocupação da região. A obra exalta o heroísmo brasileiro numa narrativa visual que articula estética e política, legitimando a expansão territorial sobre a área onde hoje se localiza Bonito. A cena da Batalha ocorreu em 11 de dezembro de 1868 quando já se iniciava a finalização do conflito com o evento da “Dezembrada”, quando uma série de ofensivas brasileiras marcaram neste mês a reta final da Guerra e que serviria fortemente na expansão territorial da região sul do Brasil onde atualmente se localiza o município de Bonito.

Mato Grosso, isolado e dependente da navegação pelo Rio da Prata, era vulnerável. A ofensiva paraguaia de Solano López, em 1864, havia tentado anexar territórios e controlar a navegação, atacando o Forte Coimbra e Corumbá, e avançando por terra na região próxima a Bonito (Squinelo, 2025).

O episódio da "Retirada da Laguna", ocorrida em 1867, ganhou relevância histórica através da narrativa de Alfredo d'Escragnolle Taunay. Em sua obra, Taunay — interessado em justificar a participação brasileira e as provações da expedição — transformou uma "*derrota militar em ato de heroísmo*" (Squinelo, 2025, p. 12). Historiadores, como Mauro Cesar Silveira (2020, p. 1), veem a Retirada como uma "*insanidade bélica sob condições extremamente adversas*”. Taunay, apesar de expor as carências e o fracasso da expedição, narrou o desastre de forma épica e honrosa, valorizando os brasileiros e seus líderes (Figura 21). O discurso de Taunay, que via Solano López como "megalomaníaco" e os soldados inimigos como "selvagens" (Silveira, 2020, p. 1), foi recuperado em momentos políticos para destacar heróis sul-mato-grossenses como Guia Lopes, Antônio João Ribeiro e Carlos de Moraes Camisão (Squinelo, 2025, p. 13). O que se constituiu em derrota adquiriu, na historiografia oficial, a dimensão de glória em nome da pátria (Squinelo, 2025, p. 12), consolidando a identidade de fronteira que permeia a história de Bonito.

2.2 CONSTRUÇÃO DO IDENTITÁRIO SUL-MATOGROSSENSE

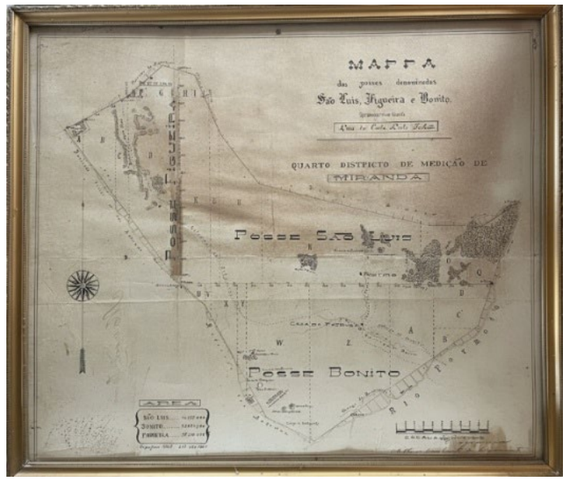
2.2.1 NO SÉCULO XIX

Os primeiros registros de presença efetiva na área de Bonito estão associados à ocupação de grandes dimensões territoriais destinadas à pecuária extensiva. O instrumento jurídico da sesmaria foi central nesse processo, permitindo a apropriação de vastas áreas pela Coroa e por particulares sem qualquer mediação com as territorialidades indígenas pré-existentes.

Essa forma de apropriação refletia o projeto colonial de integração territorial subordinada às exigências do sistema econômico atlântico. A instalação de fazendas e a circulação de tropeiros no século XVIII e XIX integraram progressivamente o interior sul-mato-grossense à lógica colonial. Contudo, esse movimento foi marcado por sucessivos confrontos e expropriações violentas, consolidando uma estrutura fundiária baseada na exclusão e na concentração de terras que perdura até a formação contemporânea do município.

No caso de Bonito, a historiografia destaca a Fazenda Rincão Bonito, adquirida pelo capitão Luiz da Costa Leite Falcão em 1869, como marco fundante da ocupação estruturada. A fazenda atuava como núcleo de articulação entre rotas de circulação, fluxos de abastecimento e os incipientes centros populacionais de Miranda e Jardim (Barros, 1976). Relatos de Theodorico de Góes Falcão e Pedro Francelino de Lima resgatam a centralidade dessa propriedade na formação da sociabilidade local, conectando economia, religião e política territorial (Lima, 2024).

Figura 20 - Mapa das posses denominadas São Luís, Figueira e Bonito (c. 1870-1885)



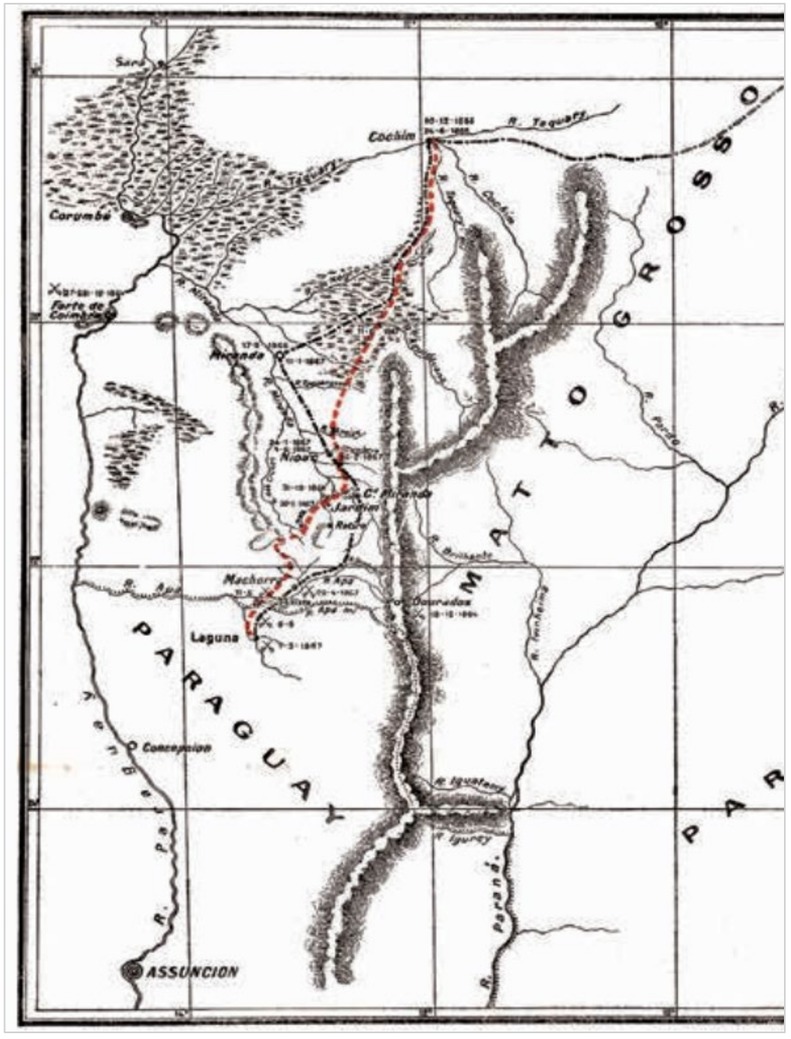
Fotografia: Equipe do Plano Diretor, 2025, figura aprimorado por Manus IA. Fotografia original -. Fonte: Biblioteca Municipal de Bonito

Firmino de Barros relata em Meandros da Vida que, em 1869, Luiz da Costa Leite Falcão conheceu o posseiro Euzébio, herdeiro das terras Rincão Bonito (Behr, 2024; Costa, 2010). Moradores antigos contam que os primeiros posseiros foram mortos por nativos da serra da Bodoquena. Euzébio teria sobrevivido, fugido para Miranda, onde conheceu Falcão, tornando-se seu amigo e vendendo o direito de suas posses (Costa, 2010, p. 92).

A Figura 20, um dos registros cartográficos mais antigos da região, datado de cerca de 1870 a 1885, foi produzido pelo Quarto Distrito de Medição de Miranda no contexto da regularização fundiária instituída pela Lei de Terras de 1850. O mapa registra as posses São Luís, Figueira e Bonito, vinculando a antiga Fazenda Rincão Bonito às medições oficiais do século XIX. A datação deve-se à sua ligação com as medições do Quarto Distrito de Medição de Miranda, responsáveis pela aplicação da Lei de Terras de 1850 na Província de Mato Grosso. Este período corresponde à consolidação dessas posses, conforme registros analisados por Costa (2010) e Behr (2024).

O núcleo habitacional que se tornaria a sede do Município de Bonito iniciou-se em terras da Fazenda Rincão Bonito, com 10 léguas e meia, adquirida do Sr. Euzébio pelo Capitão Luiz da Costa Leite Falcão, que se aportou ali em 1869, sendo considerado o desbravador de Bonito e seu primeiro escrivão e tabelião (Prefeitura de Bonito, 2025; Behr, 2024).

Figura 21 - – Retirada da Laguna segundo Alfredo d'Escragnolle Taunay



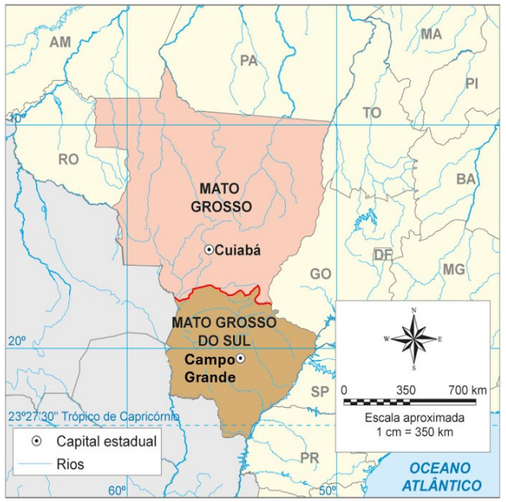
Fonte: Taunay (2011, p. 10)

2.2.2 NO SÉCULO XX

No começo do século XX, Bonito já era relativamente povoada, com uma população rural rarefeita e poucas e pequenas vizinhanças edificadas (Behr, 2024; Costa, 2010). A Lei Estadual nº 693, de 11 de junho de 1915, criou inicialmente o Distrito de Paz de Bonito, desmembrado e subordinado ao Município de Miranda.

Bonito seria fundada em 1927, mas com a criação do Território Federal de Ponta Porã (Decreto-Lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943), é anexada a este como Distrito de Paz de Miranda. Posteriormente, por força do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, foi reintegrada ao estado de Mato Grosso, como Distrito de Miranda.

Figura 22 - Mapa com a indicação da divisão do estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul



Fonte: IBGE, 2018. Mapa: Brasil: Divisão Político-Administrativa. Escala 1:5.000.000

Finalmente, a Lei Estadual nº 145, de 2 de outubro de 1948, eleva Bonito à categoria de Município, com sede na cidade de Bonito, constituindo termo judiciário da Comarca de Aquidauana, com um único Distrito, o da sede municipal. Essa situação foi mantida pelo Decreto nº 1.738, de 30 de dezembro de 1953, fixando o quadro territorial administrativo-judiciário para o quinquênio 1954-1958 (Prefeitura de Bonito, 2025; Behr, 2024; Costa; 2010). A lei foi promulgada por iniciativa do deputado estadual Lício Proença Borralho.

A data de 2 de outubro marca a emancipação político-administrativa da cidade, sendo sua data de comemoração e, conforme descrito por Patrícia Costa, "*O fato da criação do novo município de Bonito não representou somente a vontade de renovação e autonomia, mas vinha ao encontro de um projeto do governo federal, que tentou minimizar questões polêmicas do país, como a grandeza territorial, desigual e insuficiente*" (2010, p. 110).

Figura 23 - Fazenda Serradinho, município de Bonito, MS



Fonte: Magalhães, 2003, p. 188

Em 1977, o município passou a integrar o atual estado de Mato Grosso do Sul, originado pela Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, assinada pelo Presidente Ernesto Geisel, que estabeleceu o desmembramento de Mato Grosso e criou o estado de Mato Grosso do Sul (Figura 22*).*

VÍNCULOS HISTÓRICOS DA REGIÃO

Outro componente importante é a trajetória do general Ribeiro Cintra, que revela o entrelaçamento entre militarização e territorialização. A figura do militar atuava como símbolo de autoridade e ordenamento territorial, reforçando a lógica da exclusão fundiária e da centralização do poder sobre a terra (Cintra, s.d.). Segundo Bourdieu (1992), as estruturas simbólicas da dominação se reproduzem através de dispositivos que naturalizam desigualdades fundiárias sob a retórica do pioneirismo.

A paisagem local foi reconfigurada: floresta convertida em campo; caminhos indígenas em trilhas de tropas; e espaços sagrados em propriedades privadas. Essa transformação é física e simbólica, implicando a produção de uma nova ordem espacial fundada na subordinação e no apagamento de outras lógicas de pertencimento. Lefebvre (2006) afirma que o espaço social é sempre produzido, funcionalizado às estratégias de poder, e Bachelard (1958) argumenta que os lugares são imaginados, representados e narrados conforme os interesses de seus dominadores.

Apesar da preponderância da grande propriedade, há registros de iniciativas alternativas, como a partilha de terras entre trabalhadores promovida por José Zayas na Fazenda Serradinho. Embora pontuais, essas experiências tensionam a narrativa hegemônica e revelam dinâmicas mais complexas de apropriação territorial (Magalhães, 2010).

Figura 24 - Equipe Técnica do Plano Diretor e o proprietário da Fazenda Serradinho Sr. Nerci Soares dos Santos



Fonte: Equipe Técnica do Plano Diretor, 1 de maio de 2025

O surgimento de elementos de sociabilidade local (capelas, festas, vínculos familiares) também participava da territorialização simbólica. Contudo, conviviam com a permanência da violência contra povos indígenas e populações empobrecidas nas franjas dos domínios agrários. Haesbaert (2004) sustenta que os territórios são também campos de disputa por reconhecimento, segurança e dignidade.

Esse processo revela a centralidade das relações materiais na conformação do espaço social de Bonito. A terra e o trabalho estruturaram as formas de fixação e exclusão no território. Entender essa etapa é crucial para interpretar as continuidades históricas que persistem nas desigualdades fundiárias. Como propõe Quijano (2000), a colonialidade não é apenas um resíduo histórico, mas uma lógica que estrutura as hierarquias territoriais contemporâneas.

2.3 CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE TERRITORIAL

A transição do espaço físico para o lugar habitado, dotado de significados, marca a constituição do território de Bonito no final do século XIX e ao longo do século XX. A ocupação agrária deu origem a formas de organização coletiva que geraram um sentimento de pertencimento e produção simbólica do espaço. Práticas econômicas, vínculos comunitários, estruturas fundiárias e referências culturais compuseram uma identidade territorial historicamente situada e em disputas (Behr, 2024; Costa, 2010; Magalhães, 2010, 2003). Conforme Lefebvre (2006), o espaço é socialmente produzido pelas ações humanas, impregnado de relações de poder e simbolismos.

Esse processo foi antecedido pela formação do núcleo populacional na antiga Fazenda Bonito (10,5 léguas quadradas), adquirida em 1869 pelo capitão Luiz da Costa Leite Falcão, considerado desbravador da região. A fazenda, herdada por Eusébio, foi o ponto de origem da ocupação que estruturaria o Distrito de Paz de Bonito. No início do século XX, o adensamento rural levou à criação do Distrito de Paz em 1915 e, posteriormente, à fundação oficial do município em 1927, conduzida por Manoel Ignácio de Faria com apoio do coronel Pilad Rebuá (Behr, 2024). Esses eventos consolidaram o povoado e estabeleceram as bases territoriais e simbólicas do centro urbano.

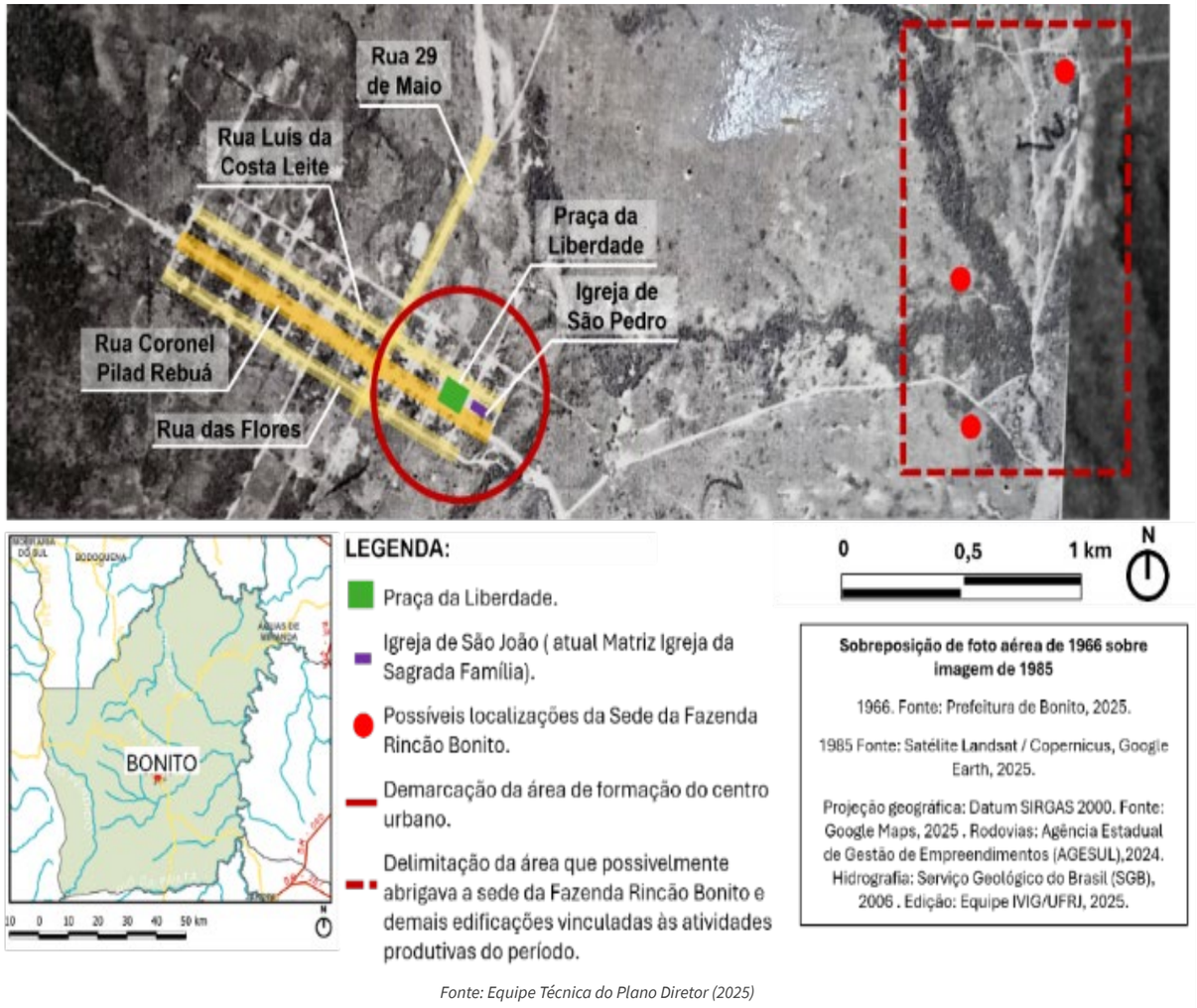
Segundo o antropólogo Álvaro Banducci, em sua palestra “Sinhozinho, a história que Bonito pouco conta”, o contexto histórico de forja dessa identidade, especialmente nas décadas de 1930 e 1940, era de "*excepcionalidade e carestia*". O Distrito de Paz era uma pequena vila com pouca assistência médica, religiosa esporádica e forças de segurança/repressão. No campo, a ausência de estrutura (ensino, saúde, religião) era total. Assim, a produção simbólica do lugar foi, em grande parte, uma resposta popular às lacunas institucionais (Banducci, 2023, 34:10).

A agropecuária extensiva foi estruturante nos modos de vida locais. A conexão dos excedentes a redes comerciais regionais gerou demandas por infraestrutura e institucionalização, como capelas, escolas rurais e núcleos administrativos que se consolidariam como vilas ou distritos.

As transformações espaciais foram acompanhadas por práticas coletivas como festas religiosas, casamentos e celebrações cívicas. Mais do que convivência, esses rituais contribuíam para a legitimação simbólica da ocupação, transformando a terra em lugar no sentido antropológico, espaço vivido, apropriado e narrado (Geertz, 1989; Burke, 2004; Massey, 1994). Como aponta Marc Augé (1995), é pela inscrição da memória e da narrativa que o espaço se torna “lugar de sentido”.

Figuras representativas como Sinhozinho e Silvino Jacques emergiram nesse cenário de escassez e ausência institucional, oferecendo referências simbólicas de vida comunitária e proteção territorial. A seguir, são apresentados fatos, locais e eventos relevantes para a compreensão das relações afetivas e culturais da cidade de Bonito, muitos construídos nesse período de consolidação, a partir do início do século XX.

Figura 25 - Configuração do Centro Urbano de Bonito em 1966, evidenciando o núcleo formado nas décadas anteriores. Identificação de possiblidades da localização da sede da Fazenda Rincão Bonito



Fonte: Equipe Técnica do Plano Diretor (2025)

2.3.1 NÚCLEO DA FORMAÇÃO URBANA

A morfologia de uma cidade é o registro físico de sua história. Em Bonito, a formação do núcleo urbano revela um processo clássico do urbanismo brasileiro, onde a articulação entre um marco religioso, um espaço público adjacente e um evento social catalisador define a estrutura e a identidade do lugar.

O conjunto Igreja–Praça (Figura 26 *e* Figura 27) consolidou a centralidade embrionária de Bonito. A Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo, a Praça da Liberdade e a Rua Coronel Pilad Rebuá, além de eventos como a Festa de São Pedro, formam um sistema socioespacial integrado que funcionou como a *celula mater* da urbanização bonitense, estabelecendo a centralidade, a hierarquia e os fluxos que perduram.

O ponto de partida para a estruturação urbana foi a implantação da Igreja Matriz em 1928, em terreno doado por uma das famílias fundadoras (COSTA, 2010), instituindo um "ponto zero" simbólico para o desenvolvimento do tecido urbano.

O templo passou por sucessivas reformas, sendo ampliado em 1952. O registro fotográfico de meados do século XX (Figura 26) mostra a Rua Pilad Rebuá em processo de adensamento, com a Igreja de São Pedro Apóstolo como referência visual, influenciando o entorno imediato.

Figura 26 - A antiga Igreja Matriz vista pela Rua Cel. Pilad Rebuá e a paisagem urbana de Bonito (meados do século XX)



Acervo: Fotografia de Wadin e Antonio Carlos Silveira Soares (s/d). Fonte: Costa (2010)

A fotografia evidencia um templo simples, em paisagem semirrural, com carros de boi e ruas não pavimentadas, ressaltando o papel ordenador da igreja em uma fronteira urbana em formação.

Essa proeminência física contrastava com a realidade da assistência eclesiástica no período. O antropólogo Álvaro Banducci afirma que, nas décadas de 30 e 40, "*os padres vinham aqui [em Bonito] duas vezes por ano*", vindos de Miranda ou Corumbá (Banducci, 2023, 25:30). A vida religiosa cotidiana era mantida pela comunidade: "*o resto do ano as famílias que se reuniam para rezar o terço [...], puxado principalmente pelas mulheres*" (Banducci, 2023, 26:08). Por volta de 2010, a antiga matriz foi demolida para dar lugar a um novo templo, mais amplo e moderno, inaugurado em 2025.

A decisão de manter a localização demonstra a força da "inércia locacional" dos marcos simbólicos. O lugar da matriz estava consolidado no imaginário coletivo e na estrutura urbana, e sua permanência foi crucial para manter a coesão do centro histórico. Atualmente, a Capela Sagrada Família (Figura 27) acolhe celebrações da Paróquia São Pedro Apóstolo.

Figura 27 - A Praça da Liberdade com a celebração da Festa de São Pedro (1952)



Fonte: Foto Wadin e Antonio Carlos Silveira Soares. 1952. Fonte: Costa (2010)

A praça passou por reformas que espelham a evolução de Bonito. Uma primeira grande transformação foi a implantação de um projeto paisagístico que incluiu a construção de um chafariz (obra de 1978; inauguração em 1980), representando um esforço de modernização e qualificação do espaço público, (*Figura 28*) (Behr, 2024).

A reforma mais recente (*Figura 30 e Figura 31*) consolidou a praça como ícone da identidade contemporânea de Bonito, um cartão-postal.

O espelho d'água foi ornamentado com as esculturas de Piraputangas do artista plástico Cleir Ávila Ferreira Júnior, simbolizando a riqueza da fauna aquática local. Essa última intervenção substitui um elemento genérico (a fonte) por um símbolo específico e identitário, ligado à vocação ecoturística.

A Rua Coronel Pilad Rebuá já funcionava como o principal eixo de circulação e comércio. Seu nome homenageia o Coronel Pilad Rebuá, prefeito de Miranda, que auxiliou ativamente na criação do Distrito de Paz (Behr, 2024, p. 60).

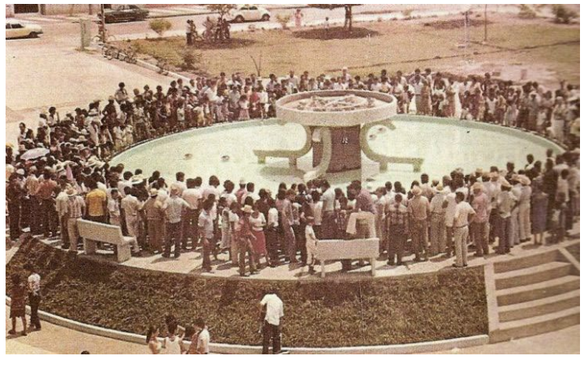
Em síntese, o conjunto Igreja Matriz, Praça da Liberdade e Rua Coronel Pilad Rebuá constitui o coração histórico e simbólico de Bonito, articulando funções religiosas, cívicas, comerciais e de lazer. As transformações contínuas nesse núcleo revelam um processo de atualização da centralidade, sem ruptura com sua origem rural e devocional (Costa, 2010; Behr, 2024).

Figura 28 - Foto Aérea da Praça da Liberdade no contexto urbano em 2025



Fonte: Equipe Técnica do Plano Diretor (2025)

Figura 29 - Praça da Liberdade: Inauguração do chafariz (obra de 1978; inauguração em 1980)



Fonte: Falcão (1994) apud. Behr (2024)

Figura 30 - Praça da Liberdade (2008)



Fonte: Prefeitura de Bonito (2025)

Figura 31 - Praça da Liberdade (2008)



Fonte: Prefeitura de Bonito (2025)

A *Figura 32* complementa as camadas temporais ao evidenciar a permanência e o fortalecimento desse núcleo central, com a expansão gradual da malha urbana. A centralidade original permanece como ponto de convergência, mantendo-se como referência espacial e funcional em todas as etapas de crescimento. Os registros da evolução urbana de Bonito apresentados na *Figura 32* e *Figura 33* evidenciam o processo de ocupação com a mancha de construções registradas nos anos 1966, 1985, 2004 e 2025.

Figura 32 - Evolução urbana de Bonito: fotografias de 1966, 1985, 2004 e 2025

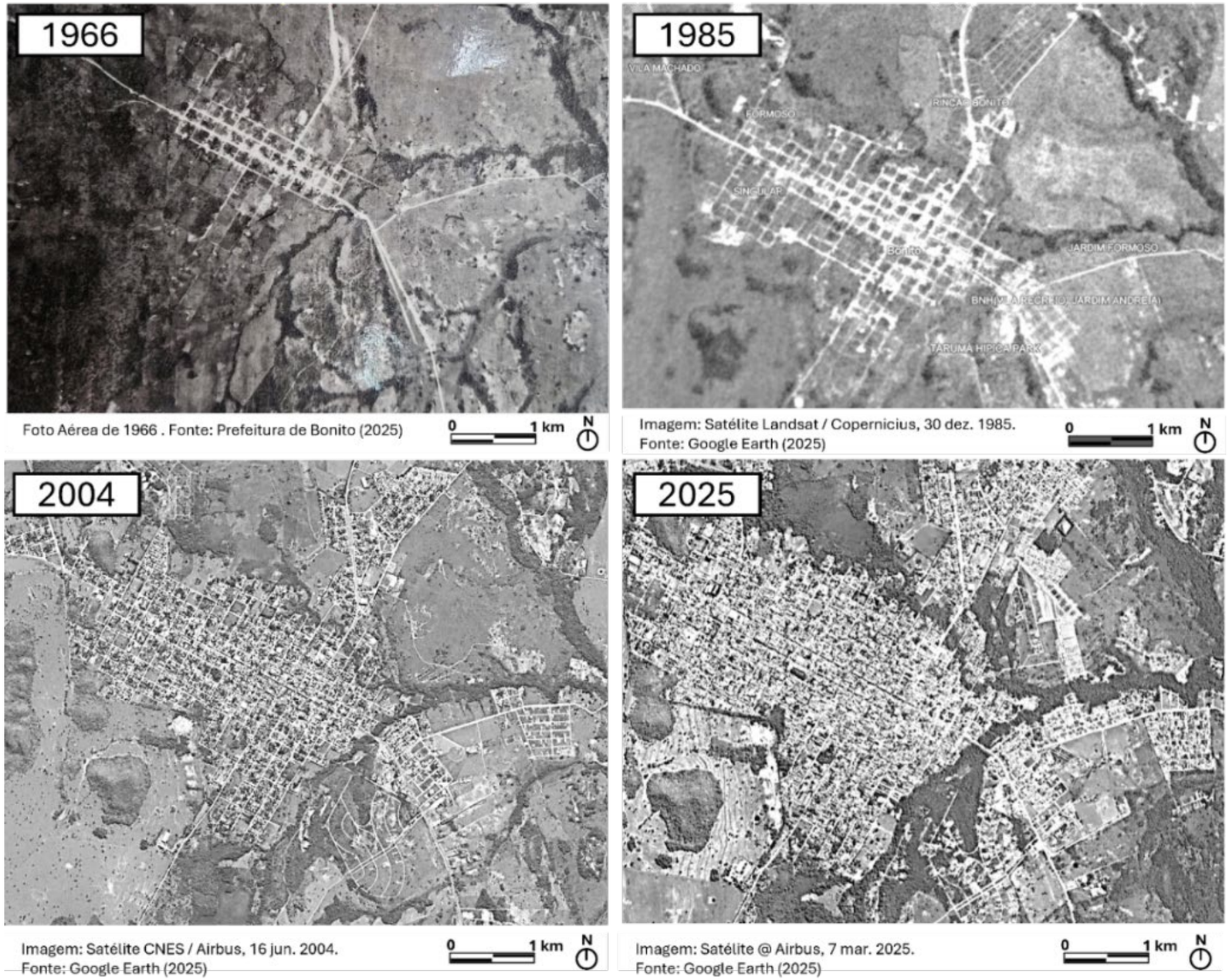


Foto Aérea de 1966: Fonte: Prefeitura de Bonito (2025). Imagem de 1985: Satélite Landsat / Copernicius, 30 dez. 1985; Imagem de 2004: Satélite CNES / Airbus, 16 jun. 2004; Imagem de 2025: Satélite @Airbus, 7 mar. 2025. Fonte: Google Earth (2025)

A presença das festas e eventos comunitários evidencia a fusão entre urbano e rural na conformação desse núcleo. A evolução urbana apresentada na *Figura 32* e *Figura 33* demonstra que o crescimento físico da cidade reforçou sua base simbólica, mantendo essa centralidade como principal referência territorial e fundamento das identidades locais. Reconhecer essas camadas é fundamental para o planejamento urbano contemporâneo, orientando diretrizes de preservação e valorização do patrimônio cultural.

Figura 33 - Evolução da ocupação urbana de Bonito/MS (anos-base: 1966, 1985, 2004 e 2025)



Foto Equipe Técnica Plano Diretor (2025).

2.3.2 DISTRITO ÁGUAS DO MIRANDA

A localidade de Águas do Miranda, situada estrategicamente às margens do Rio Miranda, na fronteira entre os municípios de Bonito e Anastácio, em Mato Grosso do Sul, possui uma história que remonta à década de 1940. O marco inicial de sua ocupação ocorreu precisamente em 1946, quando o senhor José Marcelino Maceda, acompanhado de sua família, estabeleceu-se na região em um barraco de bambu batido. O berço histórico do distrito está intrinsecamente ligado à Fazenda Arizona, propriedade que testemunhou o início de um povoamento lento e marcado por inúmeras adversidades. Durante décadas, os primeiros moradores enfrentaram desafios severos, como as cheias periódicas do rio Miranda, a ausência de energia elétrica, conflitos fundiários e o isolamento geográfico causado pelo difícil acesso viário à cidade de Anastácio (Brito, 2024; Santos, 2010).

Historicamente, a sobrevivência e a economia local foram estruturadas em torno da pesca, que servia tanto para a subsistência direta das famílias quanto como principal moeda de troca para a aquisição de produtos básicos. Essa forte ligação com o ecossistema fluvial moldou o estilo de vida e a própria identidade dos residentes. No âmbito cultural, o distrito é um mosaico de tradições que incluem a presença e contribuição de famílias quilombolas para o desenvolvimento da região, além de manifestações religiosas e festivas, como a Folia de Reis e os festivais de pesca, que reforçam o sentimento de pertencimento à comunidade (Brito, 2024).

Atualmente, Águas do Miranda vive um período de transição socioeconômica impulsionado pela pavimentação da rodovia estadual MS-345, que facilitou o acesso e transformou o antigo vilarejo de pescadores em um polo de turismo de pesca. Embora a infraestrutura urbana tenha evoluído com a instalação de escolas, postos de saúde e segurança, a comunidade ainda lida com a dualidade da sazonalidade: enquanto o período de pesca aberta movimenta o comércio e gera empregos em pousadas e restaurantes, o período de defeso (piracema) impacta diretamente a renda das aproximadamente 187 famílias permanentes que ali residem. Assim, a identidade cultural de Águas do Miranda permanece em constante ressignificação, equilibrando as raízes da pesca artesanal com as novas dinâmicas do turismo e do patrimônio rural.

2.3.3 ESTRADA BOIADEIRA

A Estrada Boiadeira, ou Rota Boiadeira, é um dos mais significativos eixos históricos e culturais do território de Bonito. Em seus primórdios, atravessava o núcleo urbano, com as boiadas passando "*pelo centro, entre as casas e os comércios*", segundo relatos.

Hoje, a estrada integra o sistema viário secundário, mas conserva parte do traçado utilizado desde o final do século XIX por comitivas de boiadeiros que conduziam gado entre fazendas e centros consumidores do Sudeste brasileiro. Essas rotas conectavam Mato Grosso do Sul, Goiás e Minas Gerais aos frigoríficos e mercados de São Paulo e Paraná, configurando uma vasta rede de circulação que impulsionou a interiorização econômica e demográfica do Centro-Oeste (LEITE, 2010).

Figura 34 - Comitiva de Boiadeiros



Fonte: Behr (2024)

A denominação “boiadeira” traduz um modo de vida itinerante. As comitivas, compostas por peões e vaqueiros especializados, percorriam grandes distâncias (*Figura 34*). Zancanari (2017) descreve a sociabilidade peculiar, baseada na solidariedade e no conhecimento empírico do território. O trajeto incluía pousos regulares, que deram origem a núcleos de povoamento e comunidades rurais, explicando o surgimento de fazendas e povoados ao longo da atual Estrada Boiadeira, consolidando-a como eixo de ocupação e identidade regional.

Se a Igreja e a Praça formaram o núcleo simbólico, a Rota Boiadeira foi o principal vetor econômico e de estruturação territorial em escala mais ampla, conectando áreas de produção pecuária aos mercados, e inscrevendo a lógica da economia que sustentou a região por décadas. Urbanisticamente, as rotas boiadeiras ordenam a ocupação, definem a localização de povoados e estabelecem uma hierarquia, com influência marcante no tecido urbano de Bonito.

Relatos confirmam que o traçado da Rota Boiadeira atravessava o incipiente núcleo urbano. As boiadas passavam pelo centro, numa clara demonstração da fusão entre rural e urbano na fronteira. A imagem de 1950 (*Figura 35*) retrata o gado na Rua Coronel Pilad Rebuá, em frente a um posto de gasolina, um dos primeiros símbolos da modernidade (COSTA, 2010). Essa cena captura a essência de uma cidade que nascia em função da economia do gado, onde o espaço público era compartilhado. Para a morfologia urbana, isso significava ruas mais largas, estrutura urbana permeável e vida cotidiana ritmada pelo fluxo das boiadas.

Figura 35 - Rua Coronel Pilad Rebuá



Foto Wadim. Bonito e Antonio Carlos Silveira Soares. 1950.
Fonte: Costa (2010)

Com o tempo, a Rota Boiadeira perdeu a função logística, mas sua importância foi ressignificada, transformando-se em eixo de memória e objeto de atenção do planejamento urbano. A expansão do modal rodoviário criou momentos de transição no uso e valor do espaço da Rota, que se tornou uma referência cultural. O reconhecimento de seu valor histórico e cultural começou a ser formalizado em instrumentos legais. O Plano Diretor vigente (Lei Complementar nº 085/2010) e a Lei Complementar nº 124/2016 já apontavam para a necessidade de proteger e valorizar esse patrimônio.

As discussões contemporâneas sobre a Rota Boiadeira, no entanto, revelam complexos desafios de gestão patrimonial sob pressão. A visita técnica da equipe do Plano Diretor destacou a estrada como símbolo histórico, ecológico e cultural, mas também evidenciou conflitos, como ocupações irregulares e a contínua pressão da expansão urbana sobre áreas ambientalmente sensíveis (UFRJ/IVIG, 2025a).

A gestão da Rota Boiadeira transcende a simples preservação de um traçado. Propostas como a criação de trilhas ecológicas interpretativas e a integração com programas de educação ambiental indicam um caminho promissor: transformar a rota em um espaço multifuncional, que concilia conservação ambiental, valorização patrimonial e turismo sustentável. Para o novo Plano Diretor, o desafio é traduzir essa visão em instrumentos urbanísticos eficazes que protejam a Rota da especulação imobiliária e a potencializem como importante ativo para o desenvolvimento.

A Rota Boiadeira deve ser reconhecida como um patrimônio cultural estruturante, cuja proteção envolve a preservação da memória histórica e a promoção de ações urbanísticas, ambientais e educativas que mantenham viva sua relevância.

2.3.4 CLUBE DO LAÇO NABILEQUE

A tradição do laço em Bonito e no Planalto da Bodoquena tem origem nas antigas comitivas de boiadeiros. O laço, antes instrumento de trabalho na lida campeira, transformou-se em símbolo de destreza e identidade regional, originando os Clubes de Laço, responsáveis por preservar e difundir essa prática tradicional (Behr, 2024).

Se a Rota Boiadeira era o elemento dinâmico da cultura pecuária, o Clube do Laço Nabileque representa sua contraparte estática e institucional. É um equipamento de identidade e memória, o espaço físico onde as tradições, valores e rituais do universo pantaneiro e boiadeiro são preservados e celebrados. Funciona como âncora espacial para uma cultura essencialmente itinerante.

Figura 36 - Clube do Laço Nabileque



Fonte: Fenômeno do laço. Instagram: @fenomeno_do_laco. Disponível em: https://www.instagram.com/fenomeno_do_laco. Acesso em: 25 nov. 2025

A origem do clube remonta à constituição de uma área no local conhecido bairro Jardim Andréia, por meio de doação (relato mais recorrente) ou aquisição coletiva. Consolidou-se como associação particular, composta por 82 sócios-proprietários, mantendo a sustentabilidade financeira por meio de contribuições anuais simbólicas (“um boi por ano”) e locação para eventos.

A criação do Clube do Laço Nabileque formalizou práticas sociais difusas. Ao delimitar um espaço para competições, festas e encontros, a comunidade criou um polo de referência para a cultura boiadeira. O Clube não está isolado da vida urbana; conecta-se a ela de forma potente. A participação na organização da cavalgada da Festa de São Pedro, por exemplo, é um evento cultural que reativa a memória da Rota Boiadeira, trazendo cavalos e cavaleiros de volta ao centro e refazendo, simbolicamente, os antigos caminhos (Bonito Mais, 2022; O Pantaneiro, 2023).

O Clube do Laço Nabileque desempenha um duplo papel: promove a coesão social entre os praticantes e entusiastas, e funciona como vitrine dessa identidade para a cidade e visitantes, afirmando a herança pantaneira na formação de Bonito.

Figura 37 - Região do Clube do Laço em evento realizado em 2023



Fonte: Instagram @canal_do_laco. Acesso em https://www.instagram.com/fenomeno_do_laco 11 nov. 2025

2.3.5 SINHOZINHO

É durante o período nos anos 1940 que surge a figura do Sinhozinho como uma referência importante na religiosidade popular de Bonito. Ele era conhecido como um “*homem que trazia clareza com a sua sabedoria santa, instruía a terra firme, onde não existia nada*” e que se “*apresentava de forma atrativa, desinibida, mágica, audaciosa e rígida com poder curativo, autônomo e vivia entre os frágeis e fortes sem fazer qualquer distinção de classe*” (Carmo, 2020, p. 58).

Figura 38 - Sinhozinho, percepção em dois tempos



Fonte: Portal Bonito, 2015. / Imagem gerada por IA Manus Lite 1.5 com base nas descrições populares do Sinhozinho

Os relatos, por vezes conflitantes, o descrevem: "*Sinhozinho segurava um cajado e utilizava uma veste azul ao lado dos seus carneirinhos em volta"* (Carmo, 2017, p. 63) e o "*afirma como santo, narrando como era nítida a sua gentileza e solidariedade, diferente de ver, compreensível e acessível de compaixão com o próximo enquanto era vivo*" (Carmo, 2020, p. 58) onde "*curava os enfermos utilizando ervas medicinais, um copo com cinza e água benzida*" (Bonito, 2025).

Figura 39 - Oração do Sinhozinho. Texto disponível na Capela do Sinhozinho, Bonito



Fonte: Equipe Técnica Plano Diretor, 17 setembro 2025

As narrativas também o apresentam como um caminhante que visitava as fazendas e, com seu poder curativo, "levando os seus conhecimentos religiosos às casas de inúmeras pessoas enfermas para um tratamento caseiro atrelado à saúde desses homens e mulheres expostos ao perigo do ambiente" (Carmo, 2020, p. 58).

Figura 40 -Capela construída em madeira pelo Sinhozinho, primeiro templo.



Fonte: Equipe Técnica Plano Diretor, 17 setembro 2025

Segundo pessoas que conviveram com ele, dentre suas atividades, "*Fincava cruzes, andava com um rosário e carneiros e esse mutirão em seu entorno foi aumentando até que os seus aliados já trabalhavam em prol de uma obra, coletivizando alimentos na fazenda do seu Hilário*". Neste local, nas cercanias de Bonito, foi erguida uma cruz simbólica onde "*Sinhozinho deu ordens para que os seus homens buscassem à imagem de Nossa Senhora Aparecida, dando início a primeira romaria na qual a evolução do rito é uma prática evidente que tem manifestado há décadas*" (Carmo, 2020, p. 57).

Sinhozinho viveu em Bonito de 1940 a 1944. A narrativa popular descreve que, neste último ano, ele foi "preso e denunciado, o levaram sob tortura através do filho de um farmacêutico, chefe da captura para o presídio de Ponta-Porã. Surge assim a descrição de como o mataram jogando seus pedaços destroçados no Corguinho no ano de 1944, hoje visto como fonte sagrada" (Carmo, 2020, p. 58)

Figura 41 - Capela da Peregrinação do Sinhozinho



Fonte: Equipe Técnica Plano Diretor, 17 setembro 2025

A Peregrinação do Sinhozinho, realizada anualmente em Bonito, é hoje considerada uma manifestação de religiosidade popular e patrimônio cultural imaterial da região, *Figura 38*, *Figura 39* e *Figura 40*. Os locais associados à sua trajetória — como as Capelas, a antiga e a atual, a Cachoeira e outros pontos de sua caminhada — são vistos como lugares de memória e devoção, onde se misturam elementos históricos, míticos e espirituais.

Figura 42 - Peregrinação à Capela do Sinhozinho, sem data



Fonte: Bonito, página eletrônica da Prefeitura, 2025

2.3.6 SILVINO JACQUES

A história de Silvino Hermínio Jacques (1906–1939) é uma das mais emblemáticas e controversas do antigo sul de Mato Grosso. Nascido em São Borja (RS), de origem simples, desenvolveu um temperamento forte e aventureiro. Serviu ao Exército e chegou a receber a patente de capitão da Guarda Nacional em 1932. Era um homem de festas, sanfoneiro, trovador e apreciador do churrasco, mas seu senso de vingança o conduziu a uma trajetória de fuga e enfrentamento com as autoridades (Behr, 2024; Ibanhez, 2019).

Após a Revolução Constitucionalista de 1932, Silvino rompeu com a legalidade, embrenhando-se nas matas do sudoeste de Mato Grosso Uno (região que abrange hoje Bonito, Bela Vista, Jardim e Caracol), liderando um grupo armado. Sua figura adquiriu contornos ambíguos: para alguns, criminoso; para outros, justiceiro e defensor dos humildes. Essa dualidade o fez conhecido como o "Lampião de Mato Grosso", símbolo de coragem e resistência popular (Cruz, 2025).

Segundo relatos compilados por Brígido Ibanhes (1995; 2019) e recontados por Behr (2024), Silvino Jacques chegou a Bonito por volta de 1933, sob nome falso, encontrando refúgio e simpatia da população. Trabalhou como chofer, mascate e fotógrafo, mas continuava envolvido em conflitos e fugas da polícia. Ibanhes (1995; 2019) o retrata com aparência marcante, chapéu de barbicacho, bombachas largas, revólver calibre 44 no coldre e um violão, símbolos de sua vida dupla de músico boêmio e bandoleiro temido. Apesar das acusações, mantinha forte laço afetivo com os moradores de Bonito, sendo reconhecido por sua generosidade.

A ligação mais profunda de Silvino Jacques com Bonito deu-se por meio de Almerinda de Góes Falcão, a Raída, que se tornou sua fiel companheira de aventuras. Juntos, viveram uma intensa história de amor e enfrentamento. Segundo sua filha Juracy Falcão Jacques, Raída nunca foi ferida em combate, e após a morte de Silvino, fixou residência definitiva em Bonito, tornando-se símbolo de resistência feminina. A Casa da Memória Raída, em Bonito, preserva parte de seu acervo (CASA DA MEMÓRIA RAÍDA, [2016?]).

A biografia de Silvino Jacques mistura realidade e lenda (Behr, 2024). Suas próprias trovas e poemas, registrados por familiares e compilados por Ibanhes (1995; 2019), revelam um lado melancólico e introspectivo, expressando o peso da culpa e a consciência do destino trágico:

> "Sempre fui perseguido
>
> Por um ruim e triste destino,
>
> Até chegar ao ponto
>
> *De ser um homem felino. *
>
> E o meu nome ser comentado
>
> Com fama de assassino."
>
> (Behr, 2024, p. 170)

A morte de Silvino Jacques, em 1939, encerrou dramaticamente sua trajetória. Capturado e morto em confronto com forças comandadas pelo delegado Orcíro dos Santos, na Fazenda Aurora, em Jardim, após ter sido traído por um informante, seu corpo foi encontrado estendido em uma rede. Relatos orais indicam que o delegado levou suas orelhas como prova da morte, simbolizando o fim do homem e o início do mito. Seu túmulo ainda é visitado por admiradores (IBANHES, 1995; BEHR, 2024).

A permanência da memória de Silvino Jacques e Raída atinge o campo do planejamento territorial contemporâneo. A Casa da Memória Raída, reconhecida como Ponto de Memória (IBRAM, 2023), é um espaço de museologia social. A visita técnica da equipe do Plano Diretor observou a relevância do trabalho de Fernanda Reverdito, descendente direta do casal, que mantém viva essa narrativa (REVERDITO, 2025). Essa prática de preservação ativa fundamenta propostas como o "Caminho da Fé", rota temática que articula cultura, espiritualidade e história local. Assim, a trajetória de Silvino Jacques e Raída transforma-se em instrumento de valorização cultural e planejamento urbano.

Silvino Jacques ultrapassou o fato histórico e tornou-se uma figura mitológica, o gaúcho-guaicuru que encarnava a síntese da bravura, solidão e rebeldia fronteiriça. Sua vida representa a história de um período em que o sertão mato-grossense era espaço de disputa. Em Bonito, sua memória e a de Raída permanecem vivas como parte da identidade regional.

Figura 43 - Silvino Jacques sem data indicada.



Fonte: CAPITÃO SILVINO JACQUES. Página no Facebook [página no Facebook]. Disponível em: https://www.facebook.com/capitaosilvinojacques/. Acesso em: 13 dez. 2025.

2.3.7 PATRIMÔNIO TOMBADO: GRUTAS

Bonito é reconhecido por suas águas cristalinas (*Figura 45*), cavernas, grutas, dolinas e banhados, um patrimônio natural ligado à sua identidade econômica e social. O sistema de cavernas constitui um dos mais relevantes marcos paisagísticos e identitários, com forte influência sobre sua formação territorial, cultural e turística.

O reconhecimento institucional desse patrimônio ocorreu em 1978, com o tombamento pelo IPHAN da Gruta do Lago Azul e da Gruta de Nossa Senhora Aparecida (IPHAN, 1978). O tombamento consolidou oficialmente o valor paisagístico e científico, garantindo instrumentos de preservação.

A Gruta do Lago Azul (*Figura 44*) tornou-se o principal cartão-postal e símbolo da paisagem subterrânea de Bonito. Seu lago recebe iluminação natural, produzindo tonalidades azuladas.

Figura 45 - Gruta do Lago Azul



Fonte: IPHAN (2020)

Além do valor cênico, o sítio tem relevância científica (espeleologia, paleontologia), com achados de fósseis de megafauna pleistocênica. A gruta é aberta à visitação turística controlada.

Para além do valor científico e turístico, o conjunto de grutas é central na consolidação da identidade contemporânea. A imagem do Lago Azul, amplamente utilizada, consolidou a representação da “terra das águas cristalinas”, reforçando a lógica de desenvolvimento territorial vinculada ao ecoturismo e à conservação.

Assim, a proteção e o manejo das grutas envolvem não só a conservação de um patrimônio natural, mas a salvaguarda de um símbolo estruturante da identidade bonitense, articulando paisagem, cultura, memória e desenvolvimento sustentável

Figura 44 - Gruta de Nossa Senhora Aparecida



Fonte: Garcia (2025)

2.4 TERRITÓRIO EM TRANSFORMAÇÃO: CONTEMPORANEIDADES E DESAFIOS

Mais recentemente, a inflexão para o turismo a partir da década de 1980 intensificou a reconfiguração simbólica da região. A imagem de Bonito como "*paraíso ecológico*" passou a disputar espaço com a memória agrária e os vínculos históricos. Porto-Gonçalves (2006) lembra que a paisagem pode ser interpretada, vendida e apropriada segundo interesses específicos. David Harvey (1996) e alerta para o risco de "*compressão espaço-temporal*" do lugar, quando identidades são capturadas por discursos que podem promover o apagamento de conflitos e desigualdades.

As últimas décadas do século XX e o início do XXI marcaram uma inflexão profunda. De município de base agrária, Bonito passou a integrar circuitos nacionais e internacionais de turismo ambiental. Essa reconfiguração, contudo, não se deu sem contradições: ao promover uma nova racionalidade territorial centrada na valorização da natureza, o turismo produziu impactos e novos conflitos materiais e simbólicos.

Dados do Ministério do Turismo do Brasil apontam que o fluxo anual de visitantes ultrapassou 290 mil pessoas com mais de 850 mil visitações aos atrativos locais em 2025 (Bonito, 2025). Embora planos de gestão tenham evoluído significativamente, estudos da UFGD (2020) e SNV (2022) revelam alguns efeitos adversos, como o aumento do custo de vida e pressão sobre a agricultura familiar e territórios tradicionais.

Essa transformação impacta profundamente a configuração urbana, fundiária e simbólica. A partir dos anos 1990, Bonito experimenta acelerada expansão da malha urbana como pode ser visto nas figuras 18 e 19, motivada por investimentos em infraestrutura turística e valorização do lugar. A paisagem rural cede espaço à cidade fragmentada, onde coexistem áreas protegidas (ecoturismo) e algumas zonas marginalizadas (ROLNIK, 2015).

A gestão pública enfrenta o desafio de mediar interesses antagônicos e conciliar pressões por crescimento econômico e urgência por justiça territorial e climática, e preservação ambiental.

A *Tabela 1*sintetiza os principais períodos de transformação territorial, articulando eventos históricos, suas características e eventos principais com os respectivos autores de referência, reforçando a ideia de que o território é uma construção social marcada por eventos, conflitos e fatos relevantes.

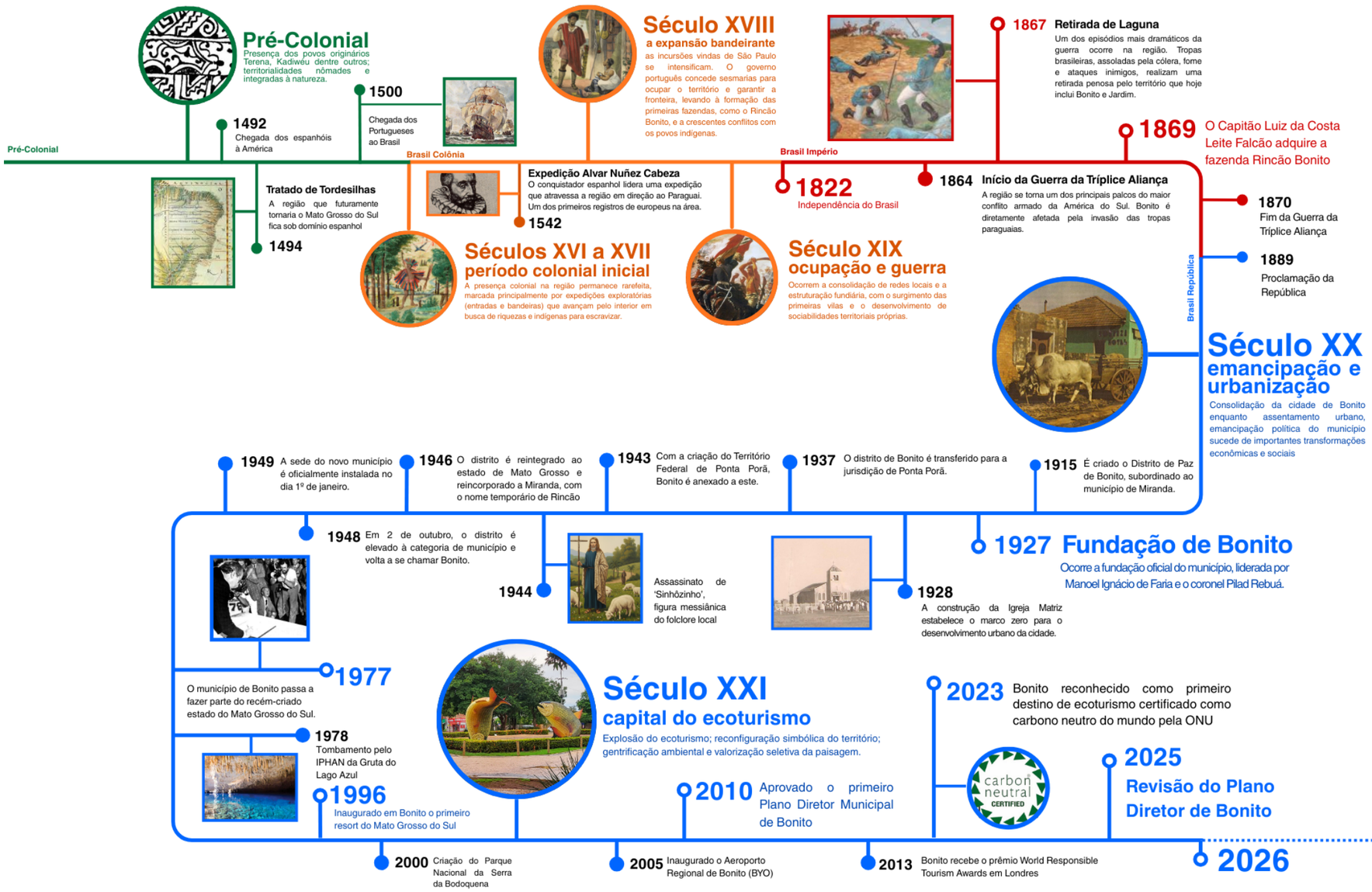
Tabela 1 - Caracterização dos períodos históricos relevantes à ocupação de Bonito (MS)

Período	Características principais	Referências principais
Pré-colonial (antes de 1500)	Presença dos povos indígenas Terena, Kadiwéu e outros; territorialidades nômades, cosmológicas e integradas à natureza.	Alencastro (2000); Costa (2015); Pacheco de Oliveira (2016).
Séculos XVI–XVII (colonial inicial)	Delimitação formal pelo Tratado de Tordesilhas; presença colonial rarefeita; entradas e bandeiras no interior.	Braudel (2008); Gorender (2012); Mello e Souza (1999).
Século XVIII	Expansão bandeirante; concessão de sesmarias; formação das primeiras fazendas, como o Rincão Bonito; conflitos com indígenas.	Prado Júnior (2011); Holanda (1976); Costa (2015).
Século XIX	Consolidação das redes locais; estruturação fundiária e de vilas; surgimento de sociabilidades territoriais.	Santos (2006); Barros (1976).
1948 (emancipação)	Criação formal do município de Bonito; emergência de identidade institucional; exaltação de figuras fundadoras e silenciamento de memórias subalternas.	Costa (2015); Barros (1976); Hall (1996).
Anos 1990–2000	Explosão do ecoturismo; reconfiguração simbólica do território; gentrificação ambiental e valorização seletiva da paisagem.	Harvey (1996); Porto-Gonçalves (2006); Lefebvre (2006).
Atualidade	Conflitos fundiários e identitários; especulação imobiliária; desigualdades na distribuição dos benefícios do turismo; disputas por pertencimento e visibilidade.	Santos (2006); Costa (2015); Harvey (1996); Clementino (2022).

Fonte: Equipe de elaboração do plano diretor IVIG/UFRJ, 2026

2.5 LINHA DO TEMPO

Figura 46 - Linha do tempo dos períodos de transformação territorial em Bonito (MS)



Equipe Técnica do Plano Diretor (2026)

2.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história do território de Bonito é marcada por continuidades e rupturas que revelam as múltiplas formas de apropriação e produção do espaço, desde a territorialidade indígena até as dinâmicas contemporâneas do ecoturismo. Adotando uma abordagem materialista histórica, este capítulo evidenciou que o espaço é um produto social, historicamente situado e atravessado por conflitos de classe, raça, gênero e pertencimento. A lógica da sesmaria, os ciclos econômicos da pecuária, a formação das redes de sociabilidade, o crescimento urbano e a ascensão do ecoturismo são expressões sucessivas de regimes territoriais que reorganizam a vida cotidiana.

A construção da identidade territorial emerge como um campo de disputas simbólicas, onde diferentes grupos lutaram pelo direito de significar e permanecer no espaço. Se narrativas oficiais destacam o pioneirismo e a vocação ecológica, permanecem as memórias indígenas, camponesas e populares.

Os desafios atuais — como a pressão urbana, a exclusão de comunidades tradicionais, a especulação imobiliária e a sustentabilidade — derivam de estruturas socioespaciais profundamente enraizadas.

Diante desse quadro, o planejamento territorial de Bonito deve organizar o território rural e urbano, e adotar um modelo sustentável, sensível às temporalidades locais e às demandas por justiça. Isso implica:

- Valorizar as memórias e narrativas subalternizadas, os espaços e ambientes históricos;
- Reconhecer a diversidade de formas de habitar e produzir o espaço;
- Incorporar mecanismos efetivos de participação social deliberativa, especialmente de grupos historicamente excluídos;
- Superar o dualismo entre conservação e inclusão, articulando ecologia, justiça climática, sustentabilidade, solidariedade, equidade e democracia.

Como sustentam Lefebvre (2006), Santos (2006) e Purcell (2002), o território não é apenas espaço de dominação, mas também campo de possibilidades emancipatórias. Reconhecer o território como construção coletiva é o primeiro passo para garantir que o direito à cidade, à natureza e ao pertencimento sejam direitos sustentáveis efetivos de todos.



3. BONITO: O LUGAR E A GESTÃO PÚBLICA

3.1 LOCALIZAÇÃO

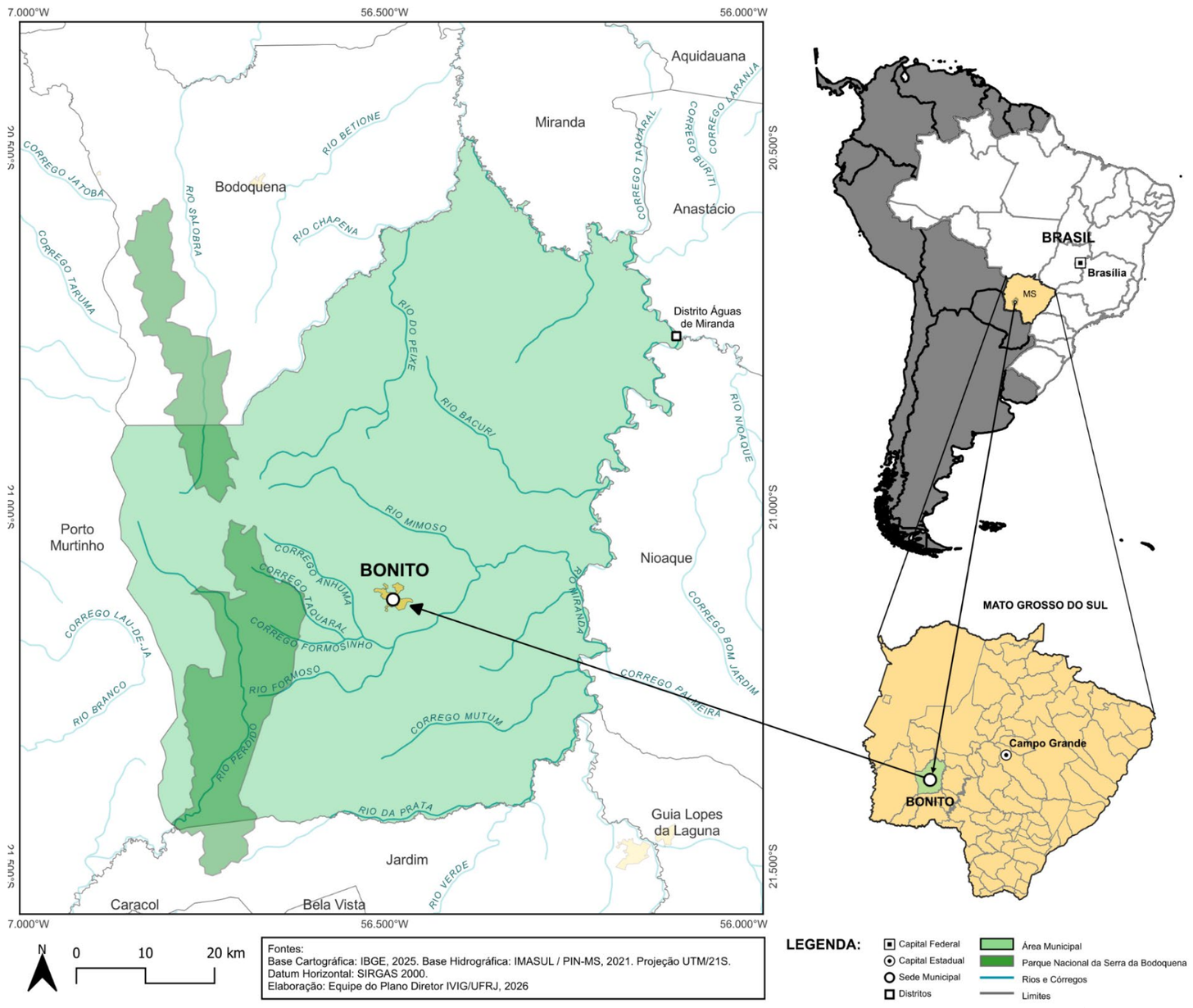
O município de Bonito, localizado na região Centro-Oeste do Brasil, integra o estado de Mato Grosso do Sul e possui área territorial de 5.378,723 km², conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024). O território municipal localiza-se entre as coordenadas UTM, Fuso 21, datum Córrego Alegre, aproximadamente entre 7.734.757 mN e 7.629.832 mN, e 595.745 mE e 512.265 mE, o que permite sua adequada representação em bases cartográficas oficiais e em sistemas de informações geográficas aplicados ao planejamento territorial. Trata-se de um município de grande extensão territorial em comparação a outros municípios do estado e do país, característica que condiciona de forma significativa sua organização físico-territorial, ambiental e climática.

No contexto regional, Bonito insere-se na mesorregião Sudoeste de Mato Grosso do Sul, recorte territorial utilizado pelo IBGE para análises regionais que agrupam municípios com características socioeconômicas e ambientais semelhantes. Em escala mais detalhada, o município integra a microrregião de Bodoquena, associada a vínculos territoriais mais estreitos e a dinâmicas produtivas e ambientais comuns (IBGE, 2022).

De acordo com a divisão territorial vigente do IBGE, Bonito compõe ainda a Região Geográfica Imediata de Jardim, definida a partir das relações cotidianas de trabalho, serviços e deslocamentos populacionais, e a Região Geográfica Intermediária de Corumbá, que corresponde a um polo urbano-regional de maior hierarquia, responsável pela concentração de serviços especializados, infraestrutura e funções administrativas de alcance regional (IBGE, 2024). O município localiza-se a aproximadamente 297 km da capital estadual, Campo Grande, e limita-se com os municípios de Bodoquena, Miranda, Anastácio, Nioaque, Guia Lopes da Laguna, Jardim e Porto Murtinho (*Figura 47*).

A inserção de Bonito nessas diferentes escalas territoriais evidencia sua posição estratégica no sudoeste do estado, bem como a necessidade de considerar tais recortes institucionais e funcionais na análise do meio físico, das condições climáticas e na formulação das diretrizes de ordenamento territorial no âmbito da Revisão do Plano Diretor.

Figura 47 - Mapas de localização de Bonito, Mato Grosso do Sul e Brasil



Fontes: Base Cartográfica: IBGE, 2025. Base Hidrográfica: IMASUL / PIN MS 2021. Projeção UTM/21s. Datum Horizontal: SIRGAS 2000. Elaboração: Equipe Plano Diretor IVIG/ UFRJ, 2026

3.2 ESTRUTURA PÚBLICA ADMINISTRATIVA

A configuração e o funcionamento da Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Bonito (MS) são regidos pela Lei Complementar nº 173, de 28 de dezembro de 2023, que estabelece as competências, divisões e atribuições das Secretarias e demais órgãos municipais.

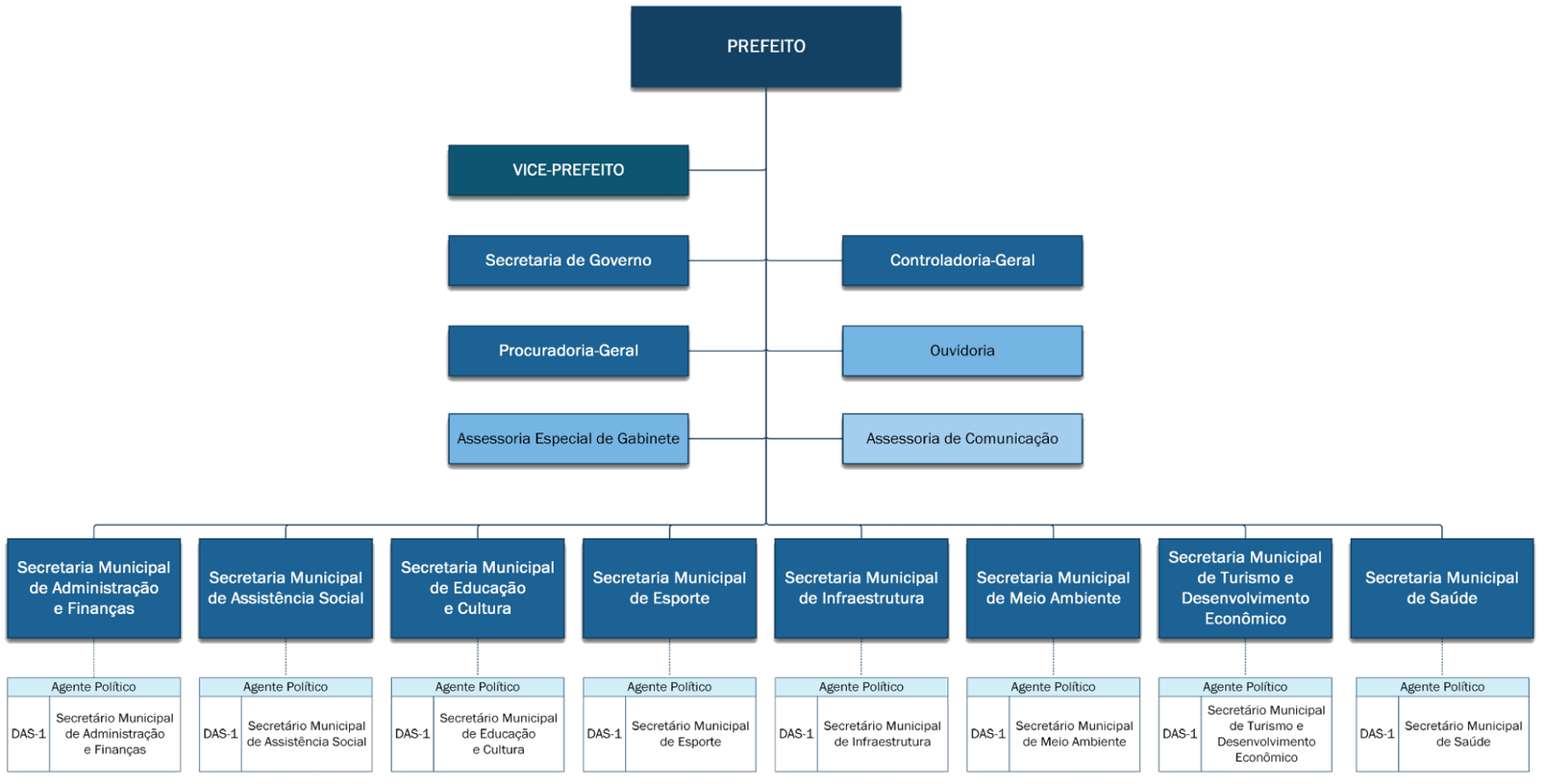
O arcabouço institucional é fundamentado juridicamente pela Lei Orgânica do Município de Bonito, de 1990, que regula o processo político local e estabelece as bases para a autonomia municipal e a gestão democrática. Sendo assim, a análise desenvolvida neste diagnóstico fundamenta-se no texto integral da Lei Complementar nº 173/2023 e da Lei Orgânica de 1990, bem como nas diretrizes da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e do Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores do Ministério das Cidades, avaliando a capacidade institucional do município para implementar a política urbana nacional.

A metodologia aplicada para a análise da estrutura administrativa do Município de Bonito (MS) fundamenta-se na Análise Documental Dogmática e Funcional da Lei Complementar nº 173, de 28 de dezembro de 2023, e da Lei Orgânica de 1990. O método estruturou-se em quatro etapas:

A. Mapeamento Hierárquico: Identificação dos órgãos de assistência direta e imediata ao Chefe do Executivo, órgãos de administração específica (Secretarias) e órgãos colegiados;

B. Análise de Competências: Verificação das atribuições legais conferidas a cada pasta, com foco na transversalidade das políticas públicas (urbanismo, meio ambiente e turismo) enquanto

Figura 48 - Organograma da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bonito, cf. Lei Complementar nº 173, de 28/12/2023



Fonte: Secretaria de Governo da Prefeitura de Bonito, 2025

instrumentos fundamentais para a viabilização e execução das diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Plano Diretor.

C. Avaliação da Capilaridade Organizacional: Exame da subdivisão em Departamentos e Divisões para aferir a capacidade operacional da gestão em relação às demandas do Plano Diretor;

D. Integração Sistêmica: Verificação dos mecanismos de controle, transparência e governança instituídos pelo Art. 155 da LC nº 173/2023 como balizadores da eficiência administrativa, garantindo que o planejamento articulado entre as pastas assegure a integridade e o alcance dos resultados previstos no Plano Diretor.

3.2.1 ANÁLISE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura administrativa de Bonito (MS), reformulada pela LC nº 173/2023, reflete o esforço de modernização da gestão pública para atender às complexidades de um município que é polo internacional de ecoturismo. A lei substitui modelos anteriores para focar em princípios de eficiência, humanização e transparência. Nesse contexto, o organograma anterior (*Figura 48*) demonstra a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bonito, conforme estabelecido na referida lei. Cabe destacar que, nos anexos deste documento, encontram-se apresentados os organogramas detalhados de cada secretaria municipal.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A estrutura administrativa de Bonito é regida por um conjunto de princípios e diretrizes estabelecidos tanto na Lei Orgânica do Município (1990) quanto na Lei Complementar nº 173/2023. O Art. 76 da Lei Orgânica consagra os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A Lei Complementar nº 173/2023, em seu Art. 3º, reitera esses princípios e os expande, incorporando diretrizes de eficiência, transparência, humanização, participação e controle social, inclusão social, planejamento articulado, descentralização, desburocratização e responsabilidade na gestão. Esse arcabouço principiológico é a base para a avaliação de toda a estrutura e de seu alinhamento com os objetivos do desenvolvimento municipal.

A análise revela que a estrutura não é apenas uma divisão de cargos, mas orientada por objetivos finalísticos: Conhecimento de demandas com foco no atendimento ao cidadão; e Planejamento Estratégico, com a obrigatoriedade de monitoramento e avaliação constante dos programas institucionais.

ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA

A estrutura de cúpula da administração municipal, conforme o Art. 4º da Lei Complementar nº 173/2023, é composta por órgãos de assistência e assessoramento direto ao Prefeito, sendo eles:

- Gabinete do Prefeito: Foco na coordenação política e administrativa;
- Gabinete do Prefeito: Responsável pela coordenação política e administrativa;
- Procuradoria-Geral do Município: Controle da legalidade e representação jurídica;
- Controladoria-Geral do Município: Essencial para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e fiscalização interna;
- Assessoria Especial de Gabinete: Assessoramento direto ao Chefe do Executivo;
- Ouvidoria: Recebimento e processamento de denúncias e demandas da população;
- Assessoria de Comunicação: Coordenação de imprensa, relações públicas e divulgação de diretrizes.

Estes órgãos são responsáveis pela coordenação política, controle interno, representação jurídica e comunicação institucional.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA: SECRETARIAS MUNICIPAIS

A administração direta é composta por um conjunto de Secretarias Municipais que atuam como órgãos centrais de planejamento, execução e controle das políticas públicas setoriais. De acordo com o Art. 4º da Lei Complementar nº 173/2023, as secretarias são:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Secretaria Municipal de Esporte
- Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
- Secretaria Municipal de Saúde

As competências relacionadas ao planejamento urbano, habitação e posturas, centrais para a aplicação do Plano Diretor, são exercidas primordialmente pela Secretaria de Governo, por meio de seus departamentos e divisões especializados, conforme detalhado nos Artigos 5º e 6º da Lei Complementar nº 173/2023.

As secretarias-chave para o desenvolvimento urbano e ambiental de Bonito (MS) são:

– *Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)*

A SEGOV é o órgão responsável pela articulação política, coordenação institucional e apoio administrativo direto ao Chefe do Poder Executivo. Sua função ultrapassa a burocracia, atuando como o elo de integração entre as demandas sociais e a execução técnica, detendo a responsabilidade de:

- Mediação Política: Promover o relacionamento entre o Executivo e o Poder Legislativo (Câmara Municipal), garantindo a fluidez na aprovação de leis urbanísticas e orçamentárias.
- Unificação de Metas: Monitorar o cumprimento das metas do Plano Plurianual (PPA) pelas demais secretarias. O diagnóstico identifica que a SEGOV funciona como um gabinete de crise e de projetos, impedindo que secretarias finalísticas (como Infraestrutura e Saúde) atuem de forma isolada.

A análise da estrutura interna e das unidades subordinadas da SEGOV revela departamentos focados na eficiência da comunicação pública e na transparência:

Departamento de Comunicação Social: essencial para os processos de Gestão Participativa exigidos pelo Estatuto da Cidade. É por meio desta unidade que se organizam as audiências públicas e a divulgação de diretrizes do Plano Diretor à comunidade.

Departamento de Relações Institucionais: Responsável pela captação de recursos junto aos governos Estadual e Federal e por convênios com o setor privado, fundamentais para o financiamento de grandes intervenções urbanas. Esta unidade é estratégica para a consolidação da Governança Interinstitucional e Cooperação Regional, mantendo interlocução com os municípios vizinhos da Serra da Bodoquena para o ordenamento territorial e proteção ambiental conjunta.

Sua estrutura interna, especialmente no que tange ao desenvolvimento urbano e ambiental, é composta por:

- Departamento de Planejamento Urbano: Este é o núcleo técnico da política urbana municipal. É responsável por coordenar a aplicação das leis de uso e ocupação do solo, analisar projetos de parcelamento e loteamento, e garantir que o crescimento da cidade ocorra de forma ordenada e sustentável. Suas divisões são essenciais para a operacionalização do Plano Diretor:
- Divisão de Habitação: Responsável por planejar e executar programas de Habitação de Interesse Social (HIS) e a Regularização Fundiária Urbana (REURB), instrumentos fundamentais para combater o déficit habitacional e mitigar a formação de ocupações irregulares.
- Divisão de Posturas: Atua como o poder de polícia administrativo do município, fiscalizando o cumprimento do Código de Posturas, o que inclui desde a disposição de mobiliário urbano até o controle de atividades comerciais em áreas públicas, garantindo a ordem e a qualidade da paisagem urbana.
- Divisão de Controle do Plano Diretor: Esta divisão é a guardiã do Plano Diretor, responsável por monitorar sua implementação, avaliar o alcance das metas e propor revisões periódicas. É o órgão que garante a contínua adequação do planejamento às dinâmicas sociais, econômicas e ambientais do município.
- Departamento Municipal de Transporte e Trânsito: Responsável por planejar, regulamentar e fiscalizar o trânsito e os transportes no município. Sua atuação é vital para a política de mobilidade urbana, um dos eixos estratégicos de qualquer Plano Diretor, buscando garantir a fluidez, a segurança e a acessibilidade para todos os cidadãos.
- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil: Atua na prevenção, mitigação e resposta a desastres, muitos dos quais estão diretamente ligados a questões de uso e ocupação do solo, como construções em áreas de risco geológico ou de inundação. Sua integração com o planejamento urbano é fundamental para a resiliência da cidade.
- Guarda Municipal de Bonito: Embora sua função principal seja a segurança pública e a proteção do patrimônio municipal, a Guarda Municipal atua como um braço de apoio à fiscalização urbana e ambiental, coibindo infrações e garantindo o cumprimento das normativas do Plano Diretor.

Em suma, a SEGOV é identificada como a guardiã da estratégia municipal. Enquanto a Secretaria de Infraestrutura cuida da execução de obras e a Secretaria de Meio Ambiente cuida da norma técnica ambiental, a SEGOV cuida da viabilidade política e social dessas normas. A SEGOV também atua na gestão de conflitos, na mediação entre os interesses dos grandes empreendimentos turísticos e as demandas das comunidades tradicionais e bairros periféricos. Frequentemente vinculada ou coordenada em conjunto com o Governo, serve como termômetro para o diagnóstico contínuo da cidade (ouvidoria-geral), recebendo denúncias de infrações posturais e demandas de infraestrutura que alimentam o planejamento urbano.

A consolidação institucional da Secretaria de Governo é fundamental para assegurar a estabilidade administrativa de Bonito (MS) e evitar rupturas na gestão pública. A atuação estratégica desta pasta, ao converter diretrizes técnicas em uma articulação política integrada, constitui o mecanismo essencial para conferir exequibilidade ao Plano Diretor, garantindo que seus objetivos se convertam em entregas efetivas à sociedade.

– *Secretaria Municipal de Administração e Finanças*

Atua como órgão de suporte para que as demais secretarias funcionem, realizando a gestão de pessoas e logística.

- Recursos Humanos: Gerencia o quadro de pessoal técnico necessário para a fiscalização. O diagnóstico observa que a LC 173 prevê departamentos de "Modernização Administrativa", vitais para a digitalização de processos (como alvarás eletrônicos).

- Patrimônio e Logística: Gestão da frota municipal, fundamental para o atendimento às zonas rurais e distritos.
- Arrecadação e Cadastro: Gera o Cadastro Técnico Multifinalitário (CTMF), base de dados geográfica que integra o valor venal dos imóveis à realidade territorial. Ressalta-se que, para o atendimento às diretrizes do Guia do Ministério do Desenvolvimento Regional (2022), é necessário que o CTMF evolua para um Sistema Integrado de Planejamento e Informações Territoriais, com dados georreferenciados e interoperáveis entre as esferas de governo.
- Instrumentos Fiscais: Responsável pela aplicação de tributos com função extrafiscal, como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Progressivo, previsto no Estatuto da Cidade.

– *Secretaria Municipal de Infraestrutura*

Pasta vital para o Plano Diretor, responsável pela infraestrutura urbana e manutenção de vias públicas. Suas competências incluem:

- Infraestrutura Urbana: Gestão de pavimentação, drenagem pluvial e manutenção de vias públicas.

– *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*

Pasta vital para o Plano Diretor, responsável pela preservação dos recursos naturais. Dada a natureza geológica única de Bonito (região cárstica), esta secretaria acumula funções que, em outros municípios, poderiam estar separadas, o que exige alta capacidade técnica.

- Gestão Ambiental: Responsável pelo licenciamento ambiental de impacto local, proteção de APPs (Áreas de Preservação Permanente) e monitoramento da qualidade das águas.
- Interatividade: O diagnóstico aponta que o Departamento de Meio Ambiente atua como um "filtro" para qualquer expansão urbana, garantindo que o desenvolvimento não comprometa os atributos naturais que sustentam a economia local.

– *Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico*

Considerando que a estrutura administrativa deve servir à vocação do município, esta secretaria é o braço econômico da gestão, uma vez que o turismo consiste na principal atividade econômica do município.

- Ordenamento Turístico: Gestão do "Voucher Digital", um instrumento administrativo inovador de controle de carga turística que serve de modelo para a gestão de impactos.
- Fomento e Regulação: Atua na interface entre o poder público e o setor privado, garantindo que o desenvolvimento comercial siga as diretrizes de sustentabilidade do município.

GOVERNANÇA E CONTROLE (ART. 155 EM DIANTE)

A lei institui que todos os titulares de órgãos devem elaborar relatórios anuais de atividades e zelar pelas boas práticas de governança. A estrutura prevê cargos de provimento em comissão (direção e chefia) que devem estar alinhados ao Plano de Cargos e Carreiras.

PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA DIGITAL

A verificação confirma que o município de Bonito (MS) possui práticas consolidadas de transparência e governança digital. O Portal da Transparência está ativo e disponibiliza um vasto conjunto de informações sobre a gestão fiscal, incluindo receitas, despesas, licitações e relatórios orçamentários, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação. Adicionalmente, a prefeitura utiliza ativamente canais digitais e redes sociais para a divulgação de atos oficiais e eventos, como as audiências públicas do Plano Diretor, que são transmitidas ao vivo para ampliar o alcance popular. A Ouvidoria Municipal, vinculada à Controladoria-Geral, também se encontra em pleno funcionamento, atuando como um canal direto para o recebimento de manifestações da população e fortalecendo o controle social.

3.2.2 ÓRGÃOS COLEGIADOS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Em conformidade com o Estatuto da Cidade e a Lei Orgânica Municipal, a estrutura administrativa é complementada por Conselhos Municipais com atribuições normativas, consultivas e fiscalizadoras, que asseguram a gestão democrática. A verificação confirmou a efetiva implantação e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Conselho Municipal de Políticas Culturais e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), todos com base legal, composição definida e calendários de reuniões. O Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, embora com indicação de reativação, tem suas atribuições executadas pelo departamento municipal competente, que fomenta políticas para o setor.

A análise dos desafios para a consolidação da governança participativa em Bonito (MS) revela que, apesar dos avanços, persistem questões estruturais a serem endereçadas. A necessidade de ampliar a capilaridade territorial para incluir de forma mais efetiva as comunidades rurais e distritos é um ponto reconhecido pela própria gestão. Embora existam múltiplos canais de participação, como conselhos e audiências, a criação de um Sistema Municipal de Participação Social que os integre de forma articulada ainda é uma oportunidade para fortalecer a institucionalização dessas práticas. A ampliação do acesso digital e a maior integração entre os conselhos setoriais e as secretarias municipais são outros desafios importantes para transformar a participação social em um processo contínuo e consolidado, superando a natureza por vezes episódica das interações.

3.2.3 RECURSOS TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO ADMINISTRATIVA

O município de Bonito (MS) tem avançado na incorporação de recursos tecnológicos e inovação administrativa, alinhando-se a políticas de modernização da gestão pública. A verificação confirmou a digitalização de processos administrativos e de licenciamento ambiental, com integração ao sistema do IMASUL, e a implantação de sistemas eletrônicos para gestão tributária e contábil. A adoção de plataformas digitais para comunicação e a participação no Programa Cidades Digitais e Inteligentes reforçam o compromisso com a eficiência e a transparência, contribuindo para a modernização da máquina pública e ampliando a capacidade de resposta do poder público às demandas da sociedade, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa previsto na Constituição Federal.

3.2.4 COOPERAÇÃO REGIONAL E INTERMUNICIPAL

A gestão municipal de Bonito (MS) é fortemente marcada pela articulação com uma ampla rede de instituições, consolidando um modelo de governança baseado na cooperação técnica e científica. A verificação confirmou a existência de parcerias estratégicas, com destaque para o Convênio nº 1729/2024, firmado com a SEMADESC, a UFRJ e a FUJB, que viabiliza o suporte técnico para a revisão do Plano Diretor e estudos ambientais. Além disso, foram confirmadas cooperações contínuas com o IMASUL para licenciamento ambiental, com a AGEMS para regulação de serviços públicos, com a Fundtur/MS para a promoção do turismo sustentável, e com a ANA para o monitoramento de recursos hídricos, demonstrando uma atuação em rede que fortalece o federalismo cooperativo e amplia o acesso a recursos técnicos e financeiros.

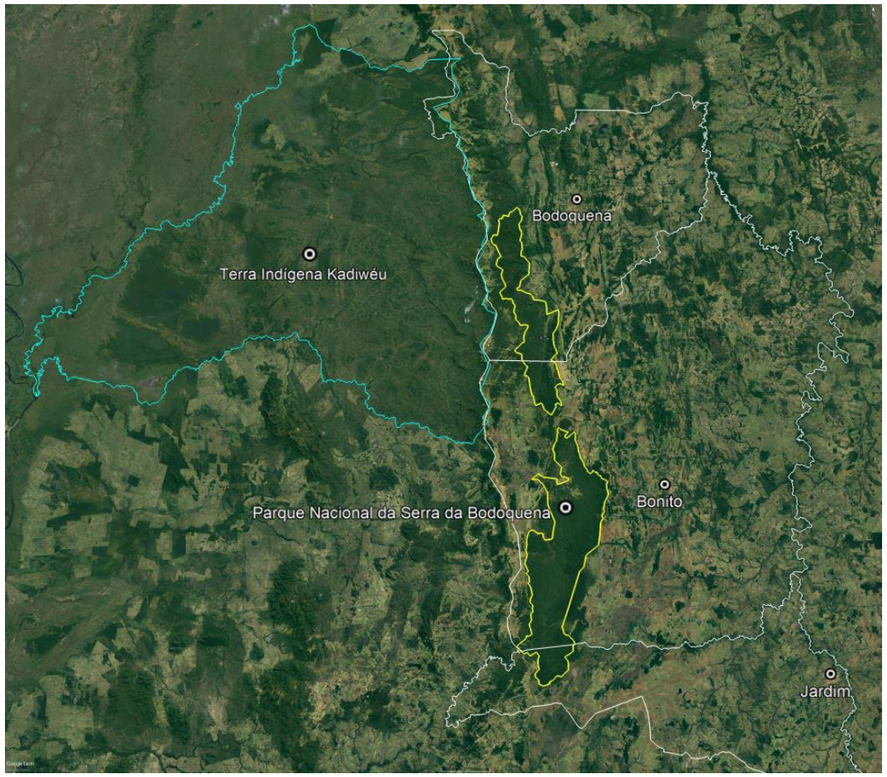
A governança de Bonito integra-se ao Polo da Serra da Bodoquena (*Figura 49*) por meio de interlocução estratégica voltada ao ordenamento territorial regional. Identifica-se como oportunidade de fortalecimento institucional a efetivação de um Consórcio Intermunicipal da Serra da Bodoquena, com vistas à gestão ambiental integrada, à racionalização do uso de recursos públicos e à coordenação de políticas comuns, notadamente nas áreas de saneamento básico e turismo sustentável.

Bonito também sedia eventos de relevância estadual, como o Fórum de Mudanças Climáticas, e participa de programas de gestão compartilhada que alinham políticas de turismo e conservação. As oportunidades de fortalecimento, como a criação de um consórcio intermunicipal e a elaboração de planos setoriais, indicam um caminho para consolidar uma governança territorial cooperativa e garantir a sustentabilidade do desenvolvimento regional.

3.2.5 FRAGILIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A análise da estrutura administrativa do Município de Bonito, à luz da legislação municipal vigente, do Estatuto da Cidade e do Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores, evidencia que o município dispõe de um arcabouço institucional formalmente organizado e juridicamente consistente. Entretanto, o diagnóstico revela que a efetividade dessa estrutura depende menos de sua conformidade normativa e mais de sua capacidade funcional de induzir, coordenar e executar a política urbana.

Figura 49 - Localização dos municípios que tem limites com o Parque da Serra da Bodoqueira



Fonte: ICMBio, [s.d.]

Destaca-se a centralidade estratégica da Secretaria Municipal de Governo, que concentra atribuições relacionadas ao planejamento urbano, à gestão do uso e ocupação do solo, à habitação e ao controle do Plano Diretor. Essa concentração constitui um ponto forte da organização administrativa, desde que acompanhada de capacidade técnica, recursos humanos qualificados e instrumentos institucionais que permitam a coordenação intersetorial permanente entre as secretarias finalísticas.

Observa-se, contudo, uma lacuna institucional relevante no que se refere à aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade, especialmente aqueles de natureza financeira e indutora do desenvolvimento urbano, como a Outorga Onerosa do Direito de Construir, o Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, o Direito de Preempção e as Operações Urbanas Consorciadas. Embora existam órgãos responsáveis pelo planejamento e pela arrecadação municipal, não há definição clara sobre as estruturas incumbidas de operacionalizar, fiscalizar e monitorar esses instrumentos, o que pode comprometer a exequibilidade das diretrizes do Plano Diretor.

No âmbito da gestão fiscal e territorial, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças exerce papel relevante por meio do Cadastro Técnico Multifinalitário. Todavia, o diagnóstico aponta a necessidade de fortalecimento da capacidade técnica para a gestão de instrumentos urbanísticos complexos, recomendando-se investimentos em capacitação institucional e a possível criação de unidades especializadas para assegurar continuidade administrativa e controle eficiente dos recursos vinculados à política urbana.

Outro ponto crítico refere-se à ausência de mecanismos formalizados de coordenação intersetorial. A complexidade territorial de Bonito, marcada pela interface entre crescimento urbano, turismo, preservação ambiental e áreas protegidas, exige instâncias permanentes de articulação entre as secretarias de Governo, Meio Ambiente, Infraestrutura e Turismo. A inexistência desses mecanismos representa uma fragilidade para a implementação integrada do Plano Diretor.

Por fim, a análise indica que instrumentos constitucionais fundamentais para a inclusão socioterritorial, como a regularização fundiária e o usucapião urbano, embora previstos em termos de atribuições administrativas, carecem de maior articulação operacional entre os órgãos jurídicos, de planejamento e de habitação, de modo a transformar direitos constitucionais em políticas públicas efetivas.

3.2.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A estrutura administrativa atual do Município de Bonito apresenta-se robusta e setorizada, estando formalmente em conformidade com o arcabouço legal vigente. Contudo, o diagnóstico evidencia que a efetiva implementação do Plano Diretor está condicionada ao fortalecimento da capacidade funcional da gestão urbana, especialmente no que se refere à interoperabilidade entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de modo a evitar a fragmentação dos processos de licenciamento, fiscalização e execução das políticas públicas.

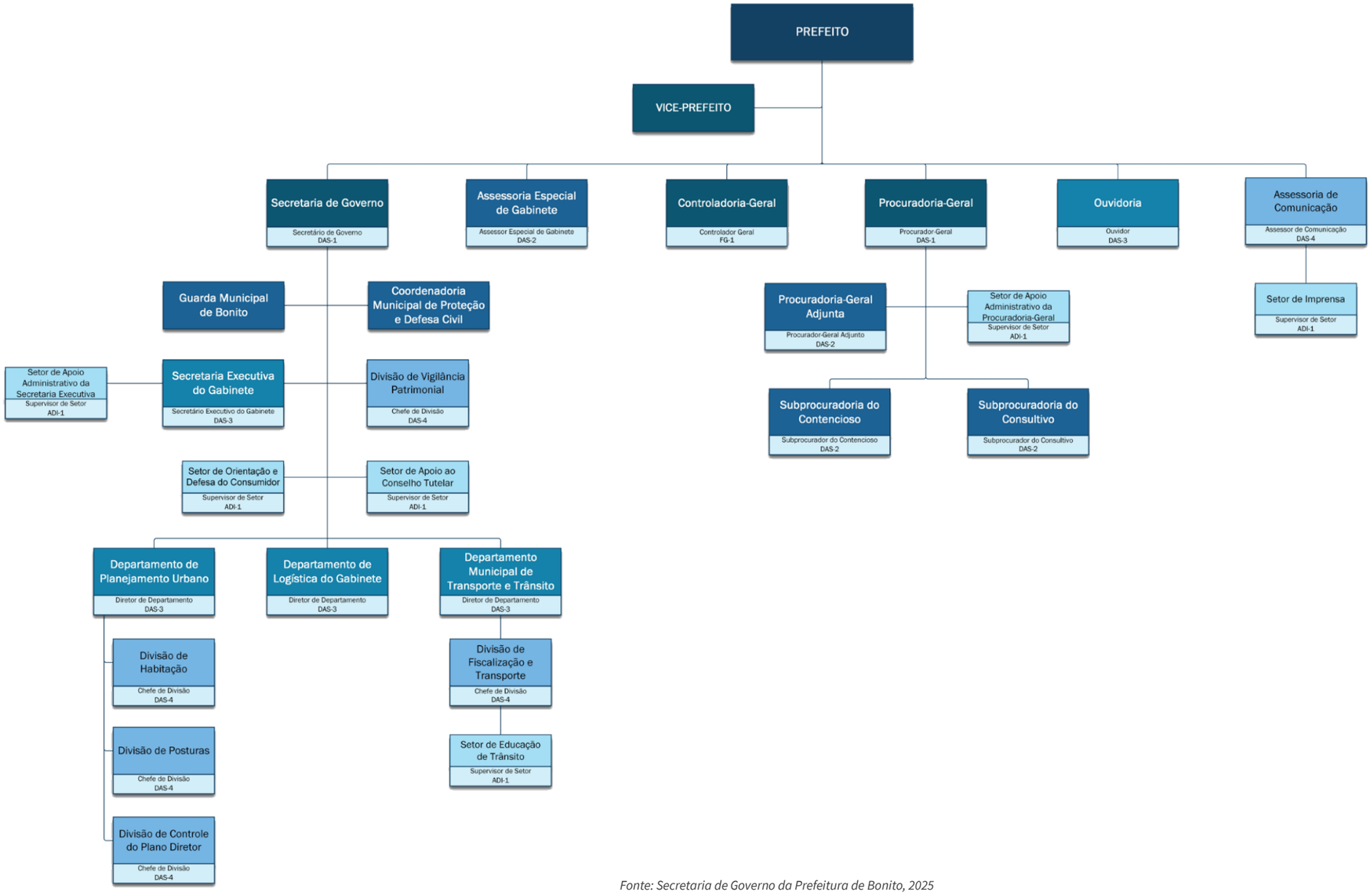
Soma-se a esse quadro a inexistência de uma Secretaria específica de Habitação e Urbanismo, o que resulta na concentração de atribuições estratégicas relacionadas ao planejamento urbano, à política habitacional e à gestão do uso e ocupação do solo em estruturas administrativas com múltiplas agendas institucionais. Nesse contexto, a articulação permanente dessas pastas com a Secretaria Municipal de Governo assume caráter estratégico, uma vez que a integração entre planejamento urbano, proteção ambiental, habitação e infraestrutura constitui condição indispensável para a coerência, complementaridade e efetividade das diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor.

As fragilidades identificadas neste capítulo não representam apenas limitações administrativas, mas elementos estratégicos para orientar o prognóstico e as proposições do Plano Diretor. O fortalecimento institucional, a definição clara das responsabilidades na aplicação dos instrumentos urbanísticos, a criação de instâncias permanentes de coordenação intersetorial e o aprimoramento da gestão democrática configuram-se como condições indispensáveis para transformar o Plano Diretor em um instrumento efetivo de ordenamento territorial e desenvolvimento sustentável.

Assim, este diagnóstico não se limita à descrição da estrutura administrativa existente, mas estabelece as bases analíticas para as etapas subsequentes do planejamento, sinalizando que a eficácia do Plano Diretor de Bonito dependerá, de forma direta, da capacidade do município em alinhar sua organização institucional aos desafios territoriais, ambientais e sociais que caracterizam seu processo de desenvolvimento.

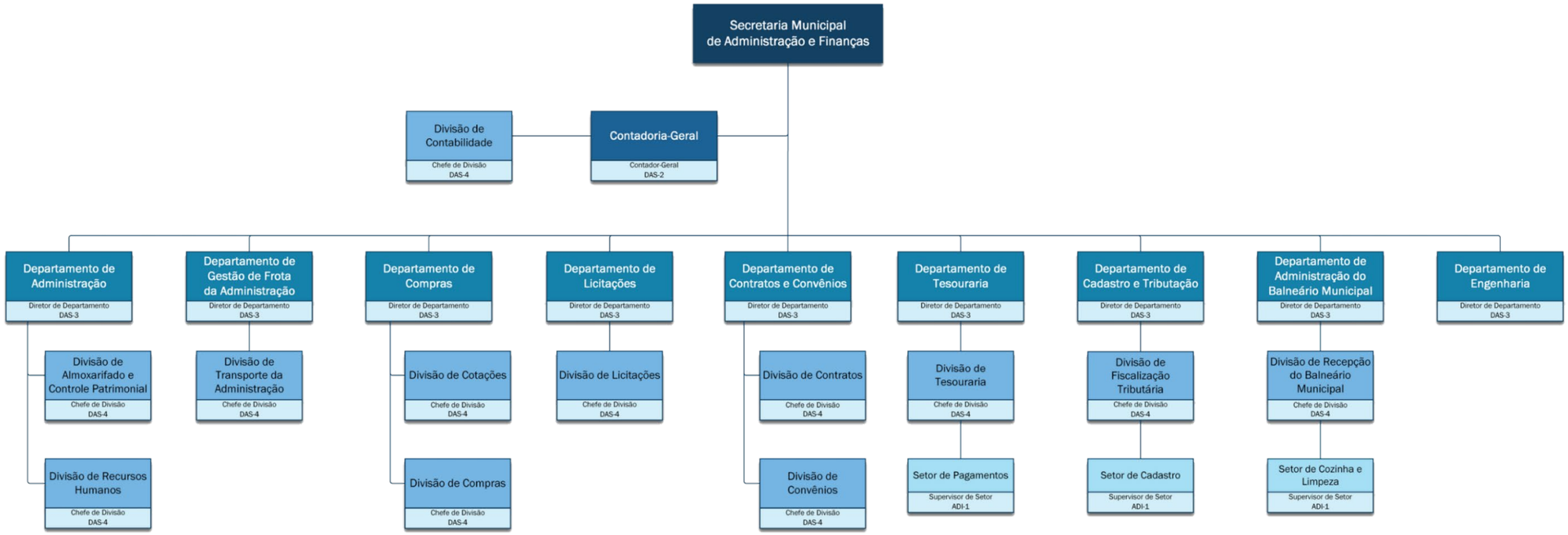
3.3 ORGANOGRAMAS COMPLEMENTARES

Figura 50 - Organograma da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Bonito, cf. Lei Complementar nº 173, de 28/12/2023



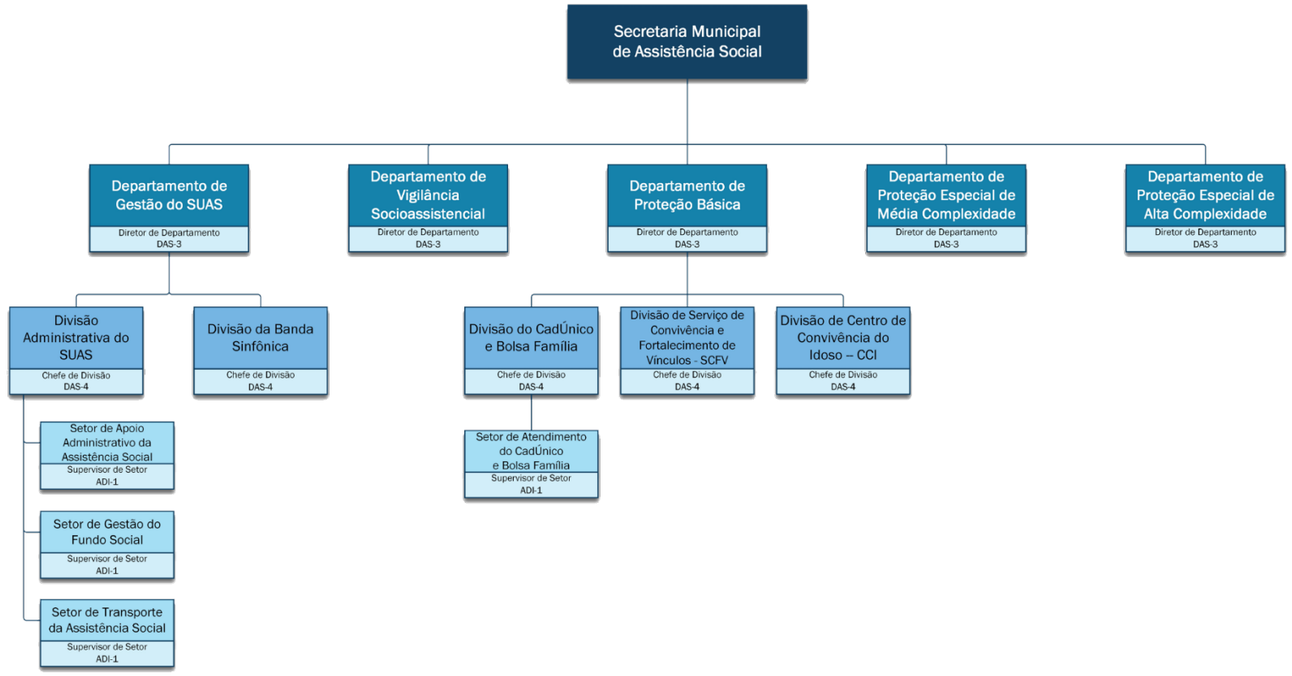
Fonte: Secretaria de Governo da Prefeitura de Bonito, 2025

Figura 51 - Organograma da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Bonito, cf. Lei Complementar nº 173, de 28/12/2023



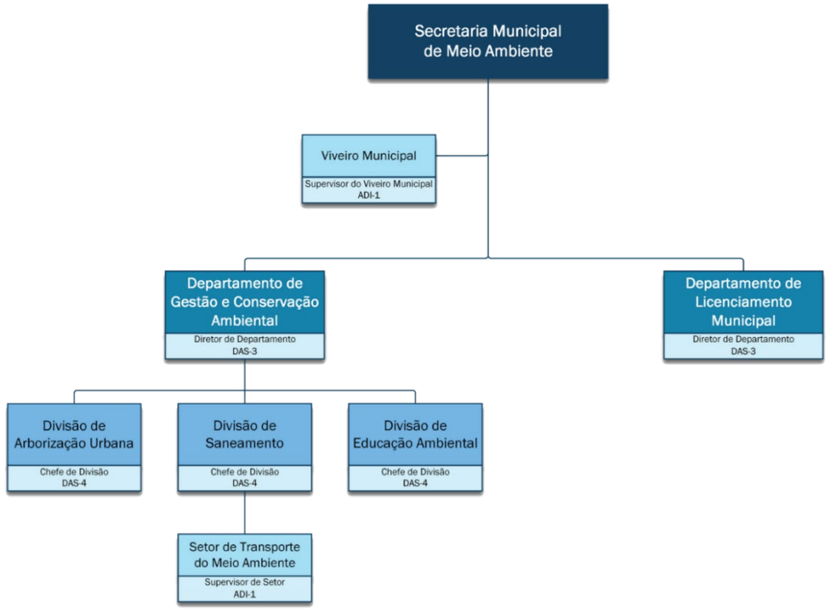
Fonte: Secretaria de Governo da Prefeitura de Bonito, 2025

Figura 52 - Organograma da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Bonito, cf. Lei Complementar nº 173, de 28/12/2023



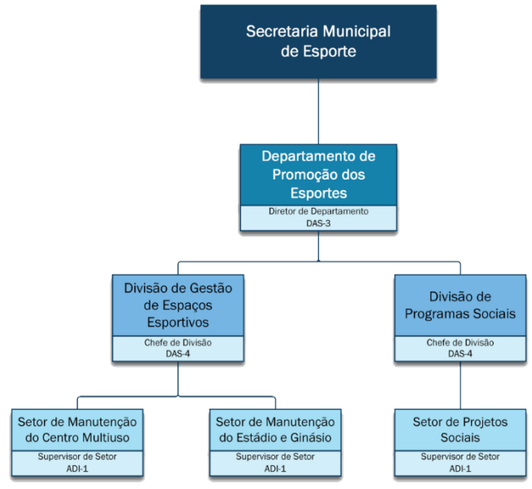
Fonte: Secretaria de Governo da Prefeitura de Bonito, 2025

Figura 53 - Organograma da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Bonito, cf. Lei Complementar nº 173, de 28/12/2023.



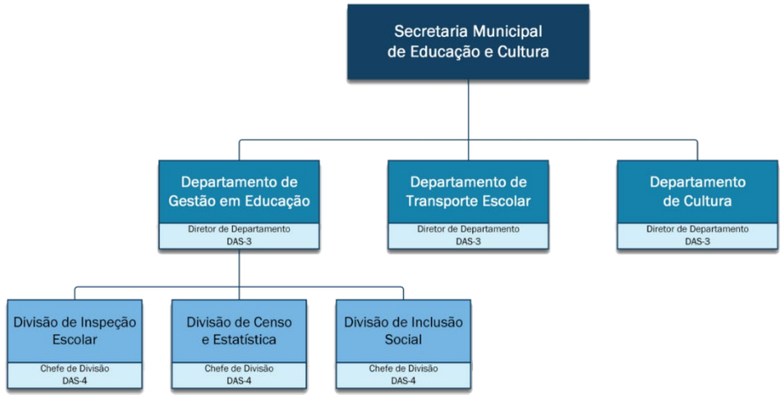
Fonte: Secretaria de Governo da Prefeitura de Bonito, 2025

Figura 54 - Organograma da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esporte, da Prefeitura Municipal de Bonito, cf. Lei Complementar nº 173, de



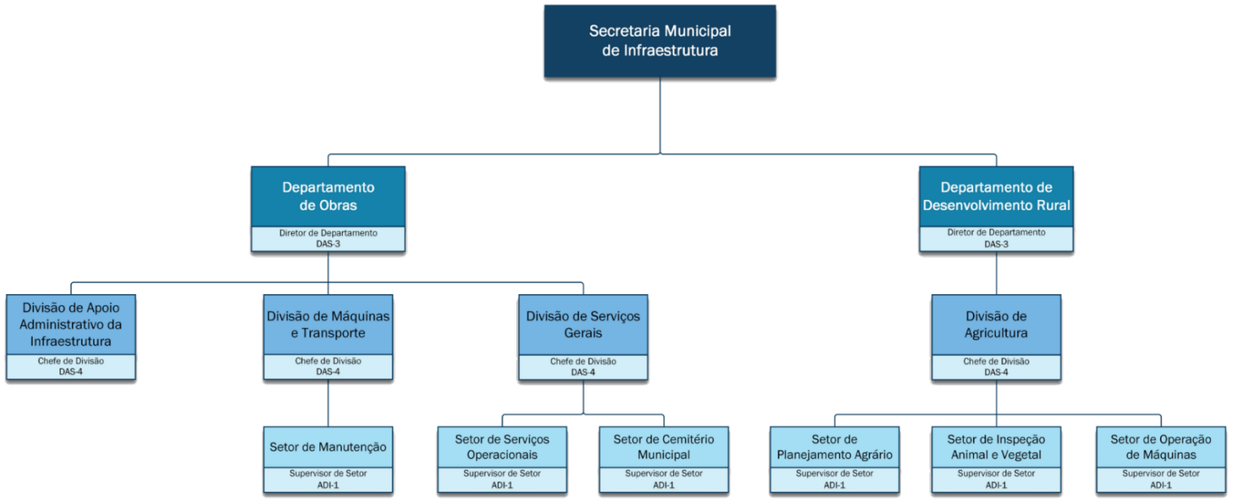
Fonte: Secretaria de Governo da Prefeitura de Bonito, 2025

Figura 55 - Organograma da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Bonito, cf. Lei Complementar nº 173, de 28/12/2023



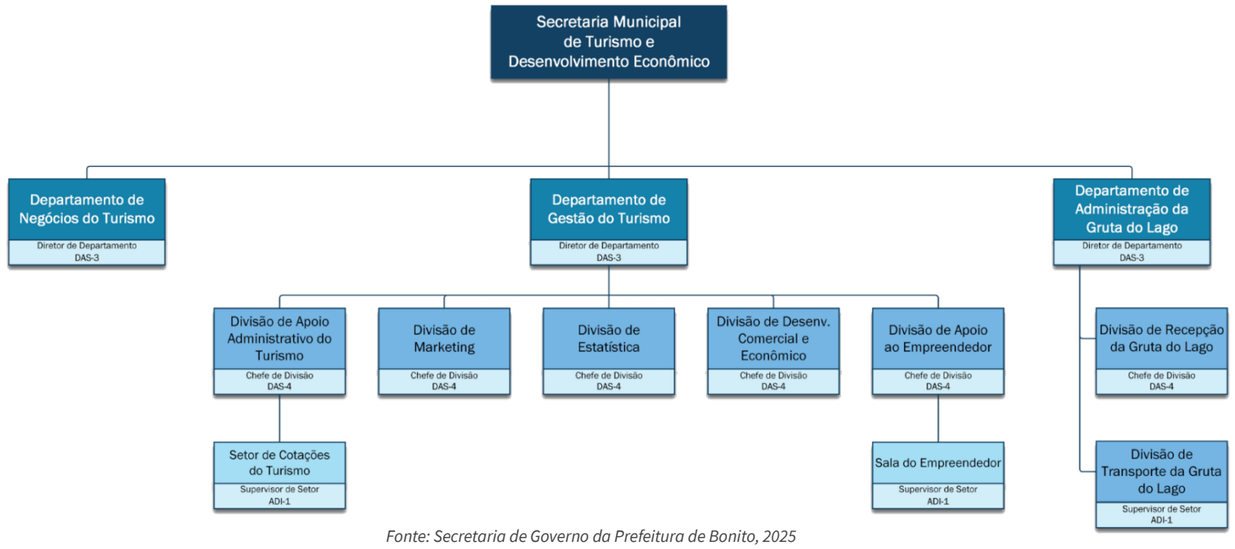
Fonte: Secretaria de Governo da Prefeitura de Bonito, 2025

Figura 56 - Organograma da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Bonito, cf. Lei Complementar nº 173, de



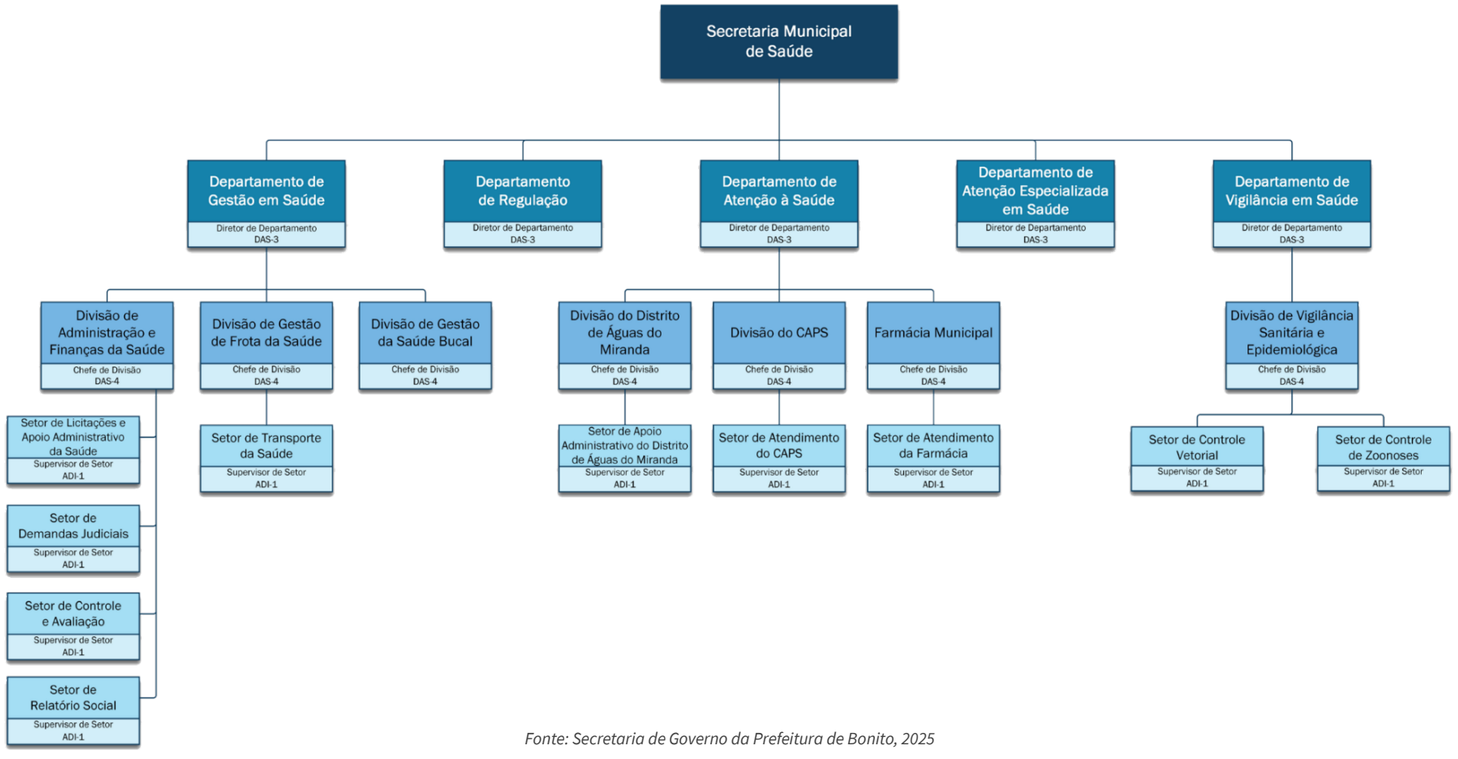
Fonte: Secretaria de Governo da Prefeitura de Bonito, 2025

Figura 57 - Organograma da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, da Prefeitura Municipal de Bonito, cf. Lei Complementar nº 173, de 28/12/2023.



Fonte: Secretaria de Governo da Prefeitura de Bonito, 2025

Figura 58 - Organograma da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Bonito, cf. Lei Complementar nº 173, de 28/12/2023.



Fonte: Secretaria de Governo da Prefeitura de Bonito, 2025



4. GOVERNANÇA E GESTÃO DEMOCRÁTICA: PROCESSO PARTICIPATIVO E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A governança e a participação popular constituem os pilares democráticos do processo de revisão e atualização do Plano Diretor de Bonito (MS). Mais do que uma exigência do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), a participação social neste diagnóstico buscou capturar a "cidade real" por meio da percepção direta de seus habitantes, gestores e setores produtivos.

O objetivo central deste capítulo é sistematizar as contribuições colhidas ao longo de um extenso cronograma de escuta, transformando anseios comunitários em diretrizes técnicas para o ordenamento territorial.

4.1 METODOLOGIA DE ESCUTA QUALIFICADA

Para garantir uma análise sistêmica e aprofundada, o processo de trabalho adotou uma metodologia de Câmaras Temáticas, estruturadas em rodízios que permitiram aos participantes transitarem por quatro eixos fundamentais: (**I**) Mobilidade e Acessibilidade, (**II**) Uso do Solo e Inclusão Socioterritorial, (**III**) Promoção Econômica e Social e (**IV**) Qualificação Ambiental.

Esta dinâmica, conforme detalhada nos Relatórios Técnicos 02 e 03 e cuja metodologia foi retomada no Capítulo 1 Método, Etapas e Produtos, deste documento, privilegiou o diálogo horizontal e a construção coletiva, evitando que as discussões ficassem restritas a temas isolados. Complementarmente, a estratégia de descentralização das audiências públicas - realizadas inicialmente na Prefeitura Municipal e na Câmara de Vereadores - levou as discussões para diferentes territórios como a Escola Municipal Profª Durvalina Dornelles Teixeira (Escola Polo) e a Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes/BCG (Relatório Técnico 04), garantindo que a voz das comunidades periféricas e rurais fosse incorporada ao diagnóstico.

A escolha estratégica dessas unidades escolares permitiu, ainda, uma significativa diversificação do perfil geracional do público atingido. Ao inserir o debate no ambiente escolar, o processo logrou envolver crianças, jovens, seus núcleos familiares, e toda a comunidade pedagógica, fomentando o engajamento de diferentes faixas etárias na construção do futuro do território, como veremos a seguir.

4.2 DIAGNÓSTICO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

4.2.1 PERFIL DOS PARTICIPANTES E REPRESENTATIVIDADE INSTITUCIONAL

A análise do perfil dos participantes evidencia um esforço deliberado de pluralidade, consolidando um espectro que abrange desde residentes das zonas urbana e rural até a sociedade civil organizada. Conforme os registros nominais dos Relatórios Técnicos, a representatividade institucional foi assegurada pela presença contínua de técnicos do Poder Executivo Municipal — incluindo pastas estratégicas como o Departamento Municipal de Trânsito (DEMTRAT) e a Saúde — e de órgãos estaduais e de controle, como a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), a Polícia Militar Ambiental e a Defensoria Pública.

Essa base institucional foi tensionada e qualificada pela participação ativa do setor produtivo e da sociedade civil. O debate integrou entidades representativas como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-MS) e o Sindicato Rural de Bonito, somados a organizações do terceiro setor focadas na conservação, especificamente o Instituto das Águas da Serra da Bodoquena (IASB) e a Fundação Neotrópica do Brasil. O setor de serviços e turismo marcou presença expressiva através de empresários e funcionários de atrativos turísticos, da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL), da Associação Bonitense das Empresas de Transporte de Turismo (ABETTU) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

De igual relevância, a mobilização atingiu as bases sociais, trabalhistas e educacionais. A classe trabalhadora e os movimentos sociais fizeram-se representar pela Associação dos Servidores Municipais de Bonito (ASSEB) e pela Associação dos Guias de Turismo de Bonito (AGTB). O meio rural bonitense foi representado diretamente por moradores de pequenas propriedades, como o Sítio São José, a Chácara 2 Irmãos e a Chácara 3 Irmãs. Por fim, também é importante mencionar a presença de instituições de ensino e pesquisa como o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) e o suporte técnico-científico e educacional de pesquisadores vinculados à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), consolidando o tripé entre gestão pública, saber acadêmico e vivência popular.

Cabe destacar, mais uma vez, que a territorialização das audiências em unidades escolares (Escola Polo e Escola Estadual BCG) atuou como o vetor determinante para a capilaridade social do processo, incorporando o segmento juvenil e núcleos familiares ao debate. Essa estratégia garantiu que a amostra participante superasse os limites dos grupos de interesse tradicionais, atingindo a base da estrutura social bonitense.

4.2.2 ENGAJAMENTO COMUNITÁRIO E SETORIAL

O ciclo participativo revelou uma comunidade com elevado grau de mobilização, potencializado pela metodologia das Câmaras Temáticas. Esse formato facilitou a expressão de demandas específicas sob um ambiente de escuta qualificada, permitindo que diferentes atores — de guias de turismo a produtores rurais — pudessem pautar o planejamento.

Os números expressos na *Tabela 2* ratificam o sucesso da convocação social: ao longo das sete audiências, registrou-se um total de 1.055 presenças. Considerando a população de Bonito/MS de 23.659 habitantes (Censo IBGE 2022), o processo logrou um engajamento direto de aproximadamente 4,46% da população total. Para um município de pequeno porte, este índice é extremamente significativo, especialmente quando contrastado com a literatura urbanística, que identifica a complexidade técnica dos temas de planejamento como um

fator usual de desmobilização popular (Oliveira; Espíndola; Colenci, 2020, p. 69-73).

Em processos análogos, como a revisão do Plano Diretor de São Carlos – SP, a participação presencial foi de 0,13% da população (Oliveira; Espíndola; Colenci, 2020, p. 72). Ao superar

Tabela 2 - Total de presentes nas Audiências Públicas

expressivamente essa média, a mobilização em Bonito demonstra que a população rompeu a barreira do distanciamento técnico, resultando em um engajamento onde cerca de 1 em cada 22 moradores participou ativamente dos debates.

Nota-se que o engajamento atingiu seu ápice na 6ª Audiência

Total de presentes nas Audiências Públicas do processo de revisão e atualização do Plano Diretor de Bonito/MS

Fonte: Equipe Técnica, 2025

Audiência Pública	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	Total
Público Presente	213	243	74	39	66	269	151	1055

(Escola Polo), com 269 participantes (25,5% do total), evidenciando que a descentralização para os bairros foi um fator determinante para a adesão popular. Enquanto o engajamento comunitário concentrou-se em questões críticas de infraestrutura e cotidiano — como as reivindicações de drenagem e acessibilidade registradas na 6ª Audiência —, a articulação setorial foi predominante nas discussões sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento e as Zonas de Interesse Paisagístico. Nestes pontos, o debate convergiu para o equilíbrio entre expansão econômica e resiliência ambiental. Tal pluralidade confirma que o processo não se limitou ao rito formal, constituindo-se como um espaço real de negociação e mediação de conflitos, o que confere a este diagnóstico o substrato político e social necessário para a revisão normativa.

4.3 SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES POR EIXOS ESTRATÉGICOS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

As sete audiências públicas revelaram um diagnóstico pulsante sobre as carências e potencialidades de Bonito, expondo o descompasso entre a infraestrutura turística do centro e a realidade cotidiana dos bairros e áreas rurais.

4.3.1 MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

No eixo da Mobilidade e Acessibilidade, as manifestações convergiram para a urgência de um planejamento que priorize a escala humana e a segurança v iária em detrimento do fluxo motorizado de passagem (*Figura 59*). Os relatos colhidos nas unidades escolares e nos espaços comunitários evidenciaram uma carência crítica de acessibilidade universal.

No que tange ao transporte coletivo, o diagnóstico participativo indicou a inexistência de um sistema regular que integre as vilas periféricas, os distritos e os assentamentos rurais (como Águas do Miranda, Santa Lúcia e Guaicurus) ao núcleo de serviços e

Figura 59 - Resultados da dinâmica participativa indicando as principais demandas de infraestrutura e barreiras de acessibilidade no núcleo urbano, trabalho realizado na CT de Infraestrutura e Mobilidade Urbana da 1ª Audiência Pública, no dia 22 de março de 2025



Foto: Equipe de Trabalho local, 22 de março de 2025

empregos. A dependência exclusiva de aplicativos de transporte e veículos particulares foi apontada como um fator de exclusão socioeconômica, especialmente para famílias de baixa renda e idosos. A demanda social por rotas específicas, como a "rota do trabalhador" e a "rota do estudante", revela a necessidade de um sistema que atenda tanto a população fixa quanto a flutuante, operando inclusive em horários de pico e finais de semana.

Figura 61 - Rotas viárias até alguns dos assentamentos mencionados nas audiências



Fonte: Google Maps adaptado pela Equipe Técnica, 2025

A análise espacial da malha viária evidencia uma fratura estrutural na conectividade do município. O diagnóstico aponta que comunidades como o Distrito de Águas do Miranda e o Assentamento Guaicurus, situados a distâncias que variam entre 50 e 70 km do núcleo urbano (Ponto P4 da Praça da Liberdade assinalado no mapa da *Figura 61*) e que representam deslocamentos superiores a uma hora em veículo próprio, enfrentam um isolamento imposto não apenas pela geografia, mas pela ausência crônica de um sistema de transporte público regular.

Essa desconexão transforma a rodovia, que deveria ser um vetor de integração, em uma barreira de exclusão socioeconômica, dificultando o acesso de trabalhadores e pequenos produtores a serviços essenciais concentrados no centro — como saúde especializada, justiça e rede bancária — e perpetuando uma lógica de dependência do transporte individual precário ou da informalidade das caronas, o que nega, na prática, o direito à cidade para a população do campo.

A infraestrutura cicloviária emergiu como um tema de alta voltagem política e social. Embora haja consenso sobre a viabilidade das bicicletas devido à topografia plana, os debates

Figura 60 - Desenho: "Luz na Rua do Bairro Rio Bonito I Porque é perigoso o escuro". Aluno (a): Ruan Lucas, 4º Ano do Fundamental, 16 de



Fonte: Relatório Técnico 4, 2025, p.47

revelaram um conflito de interesses entre o setor comercial e os usuários de mobilidade ativa. Nas escolas, estudantes confirmaram que a bicicleta é o principal meio de locomoção, mas enfrentam a falta de conectividade entre as ciclovias existentes, a ausência de sinalização nos cruzamentos e a insegurança causada pelo uso desordenado de ciclomotores elétricos. O tráfego de carga (caminhões e carretas) em áreas centrais e escolares foi identificado como um dos maiores gargalos de segurança viária.

Figura 62. Desenho: " Melhorar as estradas das áreas rurais assentamento São José e Girassol". Aluna: Maria, 4º Ano do Fundamental, 16 de setembro de 2025



Fonte: Relatório Técnico 4, 2025, p.47

A percepção infantil e juvenil, captada por meio de desenhos pedagógicos e dinâmicas em sala de aula, trouxe uma camada de realidade prática ao Diagnóstico, pois captam carências estruturais não contempladas no planejamento urbano local e regional. As crianças e adolescentes sinalizaram que a mobilidade em Bonito é comprometida por problemas estruturais básicos, como "pontes quebradas", iluminação pública deficiente (*Figura 62*) — que podem gerar sensação de insegurança noturna — e a precariedade da pavimentação (*Figura 60*).

Sobre este último ponto, a demanda popular por ruas "asfaltadas" deve ser interpretada tecnicamente como uma necessidade de regularidade e qualidade do pavimento, independentemente do material. A introdução do conceito de "cidade esponja" nos debates sugere que o tratamento das vias deve buscar soluções que evitem alagamentos e o transporte de sedimentos para os rios, unindo mobilidade à drenagem sustentável.

Por fim, o diagnóstico reforça que a mobilidade em Bonito exige uma governança integrada. As sugestões populares de sinalização viária e indicativa inteligente, com uso de QR Codes (*Figura 63*) por exemplo, rotatórias em pontos críticos como a Avenida Heron do Couto e a criação de uma cartilha municipal de calçadas demonstram que a população não deseja apenas obras, mas uma gestão do espaço público que garanta o direito à circulação segura, equitativa e sustentável para todas as faixas etárias.

Figura 63 - Exemplo de placas de sinalização turística



Fonte: Prefeitura Municipal de Ijuí/RS. 16 de outubro de 2024

4.3.2 USO DO SOLO E INCLUSÃO SOCIOTERRITORIAL

O eixo de Uso do Solo e Inclusão Socioterritorial emergiu como um dos temas mais sensíveis do processo participativo, revelando as tensões latentes entre a valorização imobiliária decorrente do turismo e o direito à moradia da população local. As contribuições sistematizadas indicam que o ordenamento territorial de Bonito (MS) enfrenta o desafio de mediar a pressão da expansão urbana com a necessária preservação ambiental e justiça social (*Figura 64*).

Figura 64 - Resultados da dinâmica participativa indicando as principais demandas sociais, trabalho realizado na CT de Uso do Solo e Inclusão Social da 1ª Audiência Pública, no dia 22 de março de 2025



Foto: Equipe de Trabalho local, 22 de março de 2025

Um dos pontos centrais discutidos foi a especulação imobiliária e a proliferação de terrenos baldios em áreas dotadas de infraestrutura. Nas audiências (especialmente na 6ª Audiência - Escola Polo), os participantes relataram que a retenção de lotes ociosos por proprietários não residentes eleva artificialmente o custo da terra, dificultando o acesso à moradia para a classe trabalhadora. A demanda social converge para a aplicação imediata de instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, como o Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC) e o IPTU Progressivo no Tempo, visando combater o vazio urbano e garantir a função social da propriedade.

A questão da regularização fundiária foi apontada como uma urgência humanitária e jurídica. Relatos de moradores de loteamentos consolidados, mas ainda irregulares, evidenciaram a insegurança de posse e a dificuldade de acesso a serviços públicos básicos. Manifestações específicas destacaram a precariedade em áreas recém-urbanizadas e em bairros como a Vila Marambaia, onde a falta de infraestrutura de saneamento e pavimentação agrava a exclusão territorial. Nesse contexto, a delimitação precisa e a regulamentação das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) foram propostas como diretrizes prioritárias. A comunidade enfatizou que a política habitacional deve ir além da oferta de lotes, contemplando a oferta de Habitação de Interesse Social (HIS) integrada à malha urbana, evitando o isolamento das populações vulneráveis em periferias desassistidas.

As percepções colhidas nas escolas (Ensino Médio e Fundamental) trouxeram uma visão complementar e crítica sobre a segregação espacial. Os jovens manifestaram o desejo por uma cidade mais compacta e conectada, onde o lazer e os serviços de proximidade (mercados, farmácias e postos de saúde) não estejam concentrados apenas no centro turístico (*Figura 65*).

Figura 65 - Desenho: " Farmácia, mercado, clube de piscina lojinha e parquinho. Tudo isso precisa melhorar". Aluno (a): Maria Eduarda, 5º Ano do Fundamental, 16 de setembro de 2025.Pública, no dia 22 de março de 2025



Fonte: Relatório Técnico 4, 2025, p. 59.

Demandas por equipamentos de bairro foram recorrentes (*Figura 66*), revelando uma carência de serviços básicos fora do eixo comercial principal. Os desenhos infantis reforçaram essa necessidade ao representarem a "cidade ideal" com bairros autossuficientes e infraestrutura recreativa (parquinhos e quadras) próxima às residências, demonstrando que a percepção de falta de equipamentos públicos é sentida desde a infância.

Figura 66 - Desenho: "Preciso de um hospital, uma farmácia e um mercado e um posto de gasolina. Sem rua com buracos". Aluno (a): Matheus, 5º Ano do Fundamental, 16 de setembro de 2025



Fonte: Relatório Técnico 4, 2025, p. 65

Por fim, a interface urbano-rural e a proteção das margens dos rios cênicos (como o Rio Formoso) foram debatidas sob a ótica da inclusão social. A população reivindicou que o ordenamento territorial proteja o patrimônio ambiental — sensível devido à geologia cárstica da região — sem excluir o uso social do território pela comunidade local. Em suma, o diagnóstico indica que a revisão do Plano Diretor deve priorizar a regulação do mercado de terras, o adensamento qualificado das áreas centrais ociosas, e a descentralização de serviços e lazer, assegurando que o crescimento de Bonito promova a equidade socioterritorial e o sentimento de pertencimento de seus moradores.

Figura 67 - Resultados da dinâmica participativa indicando as principais demandas socioeconômicas, trabalho realizado na CT de Promoção Econômica e Social da 1ª Audiência Pública, no dia 22 de março de 2025



Foto: Equipe de Trabalho Local, 22 de março de 2025

4.3.3 PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL

O eixo de Promoção Econômica e Social revelou um diagnóstico que transita entre o reconhecimento da pujança do setor turístico e a necessidade urgente de diversificação da base produtiva de Bonito (MS). As contribuições evidenciaram que, embora o turismo seja o motor econômico do município, existe uma demanda latente por políticas que garantam a retenção de renda local e a inclusão da população em novos nichos de mercado (*Figura 67*).

Nas audiências com a sociedade civil e setores produtivos, destacou-se a proposta de fortalecimento da Economia Criativa e do Turismo Comunitário (*Figura 68*). A população reivindicou que o Plano Diretor crie mecanismos de incentivo para que grupos vulneráveis e comunidades locais — como o Movimento Marambaia Recreativa — sejam integrados à cadeia de valor do turismo por meio do artesanato, gastronomia regional, música e dança.

A visão setorial apontou que a sustentabilidade econômica passa pelo apoio institucional a iniciativas de baixo impacto, como o uso de biodigestores e energia solar descentralizada em empreendimentos de pequeno porte, além do fortalecimento da agricultura familiar nos assentamentos (Águas do Miranda, Santa Lúcia e Guaicurus), garantindo que a produção local abasteça a rede hoteleira e gastronômica. É importante observar ainda que isto requer uma logística eficiente de manutenção das estradas vicinais para o escoamento da produção.

No campo da inovação, a comunidade sinalizou a necessidade de expansão da conectividade digital e do uso de tecnologias inteligentes para fomentar o comércio e a visibilidade dos pequenos empreendedores locais.

Figura 68 - Esquema de fortalecimento da cadeia econômica local, com base na agricultura familiar



Fonte: Imagem ilustrativa desenvolvida por IA. Equipe Técnica do Plano

No âmbito social, a carência de serviços e equipamentos públicos de proximidade foi o ponto de maior convergência. Residentes de bairros periféricos e assentamentos relataram a dificuldade de acesso a serviços básicos de saúde, educação e lazer, que hoje se encontram centralizados (*Figura 69*).

Figura 69 - Desenho: "Uma escola, Rio Bonito 1, Um mercado, Um hospital". Aluno (a): Sem identificação, 4º Ano do Fundamental, 16 de setembro de 2025.



Fonte: Relatório Técnico 4, 2025, p. 51

A demanda por unidades de saúde descentralizadas, farmácias populares e agências bancárias nos bairros foi apresentada como condição essencial para reduzir a dependência de deslocamentos ao centro e fortalecer a economia dos subcentros urbanos. Especificamente, a comunidade da Vila Marambaia e dos novos loteamentos enfatizou que a promoção social é indissociável da infraestrutura básica, como o saneamento e a iluminação, que são as bases para a instalação de novos comércios locais.

As vozes da juventude do Ensino Médio e Fundamental *(*Figura 70*)* trouxeram uma perspectiva crítica sobre o custo de vida e a formação profissional. Os estudantes relataram que o alto valor dos aluguéis e dos produtos de consumo básico compromete o bem-estar familiar.

Uma preocupação central e recorrente é a ausência de instituições de ensino superior e técnico após o fechamento do campus local da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (*Figura 71*), o que gera um sentimento de "êxodo compulsório". A juventude reivindica cursos voltados não apenas ao turismo, mas também à gestão ambiental e tecnologias, visando a inserção em uma economia diversificada. A demanda por um "shopping" ou centro comercial, recorrente nos desenhos infantis e falas dos adolescentes, simboliza mais do que um desejo de consumo: representa a necessidade de espaços de lazer, cultura e entretenimento que hoje são escassos para quem reside permanentemente na cidade.

Figura 70 Alunos do 1º ano, Turma A, do Ensino Médio da Escola BCG, presentes na 7ª Câmara Técnica realizada em sala de aula

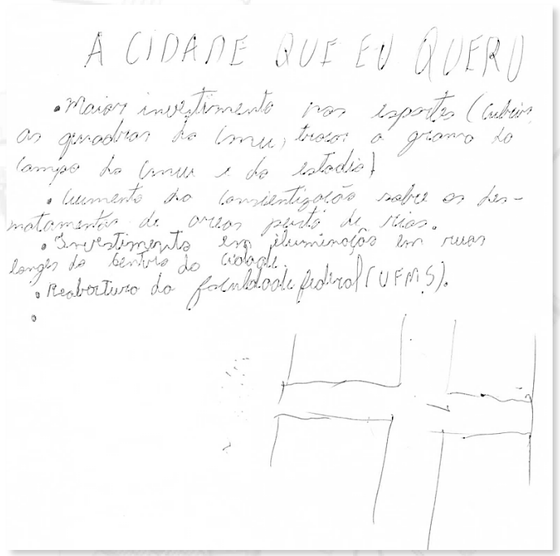


Foto: Fernando Valente, 17 de setembro de 2025

Por fim, o Diagnóstico aponta para a necessidade de um Plano Diretor que articule o desenvolvimento econômico à justiça social através de políticas de incentivo fiscal para empresas que empreguem mão de obra local e programas de qualificação profissional continuada.

Recomenda-se que o instrumento normativo institua diretrizes para a agroecologia e assistência técnica aos pequenos produtores, promovendo a segurança alimentar e a resiliência econômica do município. A promoção social, portanto, deve ser encarada como a base para a sustentabilidade do território, assegurando que o prestígio internacional de Bonito se traduza em qualidade de vida efetiva e oportunidades reais para todos os seus habitantes.

Figura 71 - Manifestação de alunos presentes na Câmara Técnica em sala de aula. Aluno (a): Sem identificação, 2º Ano do ensino Médio, 17 de setembro de 2025



Fonte: Relatório Técnico 4, 2025, p. 94

4.3.4 QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL

O eixo de Qualificação Ambiental consolidou-se como o núcleo estratégico da identidade de Bonito (MS), sendo o tema de maior densidade e transversalidade em todas as audiências. O diagnóstico participativo reafirmou que a preservação dos recursos hídricos e a manutenção da biodiversidade não são apenas imperativos ecológicos, mas a base da sustentabilidade econômica e do bem-estar social do município (*Figura 72*).

As contribuições dos setores técnicos e da sociedade civil organizada destacaram a extrema fragilidade do sistema cárstico regional e a urgência de um controle rigoroso sobre as atividades que impactam a turbidez dos rios. Emergiu uma crítica contundente à insuficiência da fiscalização ambiental e ao vácuo regulatório no saneamento de propriedades próximas aos rios cênicos, como o Rio Formoso.

Propostas inovadoras foram pautadas, como a adoção do conceito de "Cidade Esponja" (*Figura 73*), integrando jardins de chuva, praças ecológicas e pavimentos permeáveis ao desenho urbano para gerenciar águas pluviais. Essa estratégia é vista como vital para reduzir alagamentos e proteger os corpos hídricos da sedimentação urbana e do carreamento de resíduos.

A arborização urbana foi apontada como uma carência crítica, associada tanto ao conforto térmico — essencial diante das altas temperaturas — quanto à preservação da fauna silvestre que transita na malha urbana. Nas discussões, houve um apelo pela criação de um Plano de Arborização que priorize espécies nativas (como o Ipê e a Bacuri) e garanta o sombreamento de rotas de pedestres e ciclistas. Somado a isso, a população destacou a necessidade de corredores ecológicos urbanos que conectem os fragmentos de mata nativa remanescentes, facilitando a dispersão da fauna sem conflitos com o tráfego.

A imagem dos ipês floridos em Campo Grande (*Figura 74*) ilustra o potencial paisagístico e ecológico das espécies nativas no ambiente urbano regional, reforçando a importância de estratégias de manejo que ampliem a conectividade verde. Nesse sentido, também foi defendida a implantação de corredores ecológicos urbanos que conectem fragmentos de vegetação remanescentes, favorecendo a circulação da fauna sem conflitos com o tráfego.

Figura 72 - Resultados da dinâmica participativa indicando as principais demandas ambientais, trabalho realizado na CT de Qualificação Ambiental da 1ª Audiência Pública, no dia 22 de março de 2025

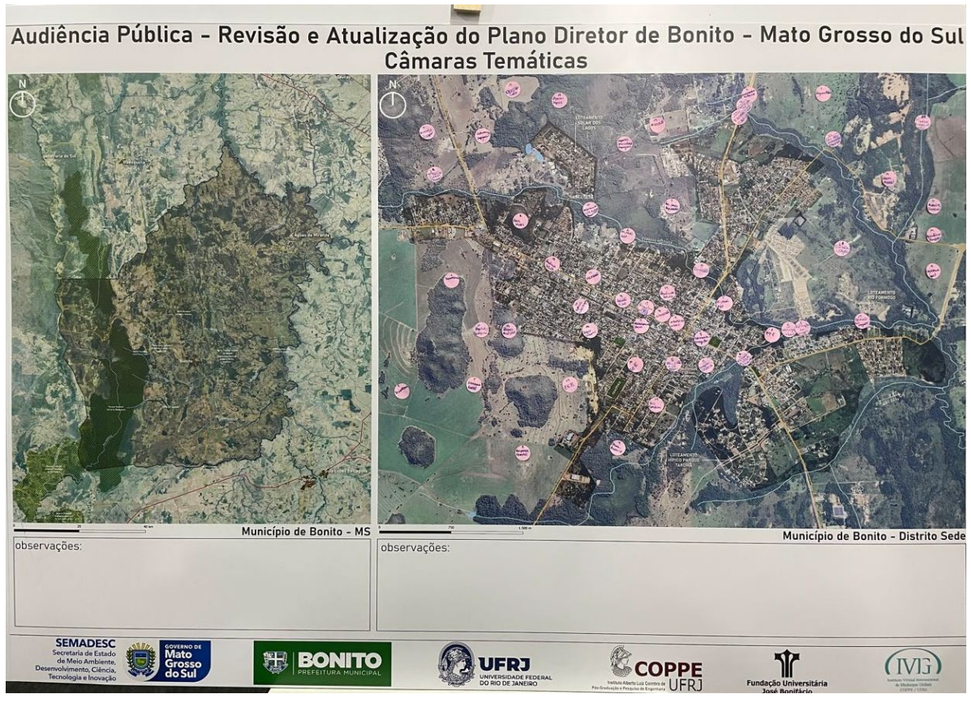
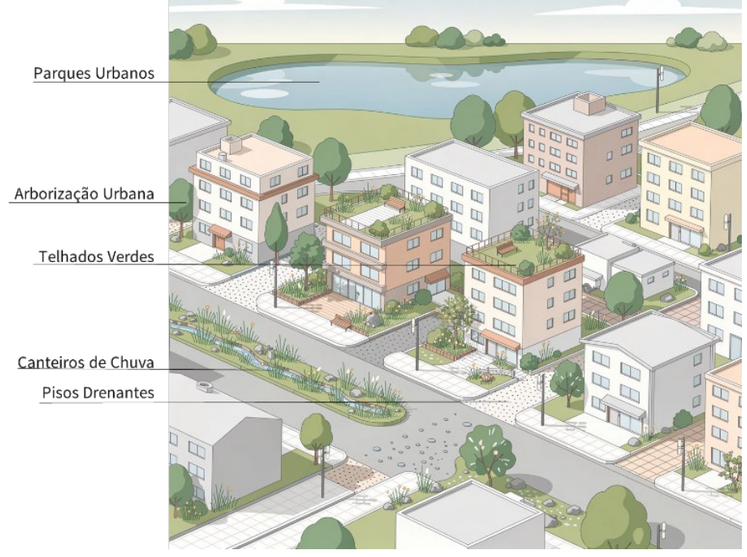


Foto: Equipe de Trabalho local, 22 de março de 2025

Figura 73 - Esquema ilustrativo simplificado de Cidades Esponjas

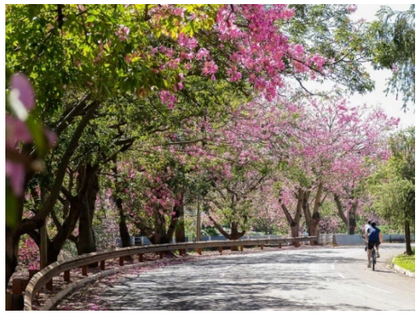


Fonte: Imagem ilustrativa desenvolvida por IA. Equipe Técnica do Plano Diretor

A gestão de resíduos sólidos também foi central: a comunidade reivindicou a erradicação de lixões viciados, a implementação de uma coleta seletiva com 100% de cobertura e a instalação de PEVs (Pontos de Entrega Voluntária), além de projetos de compostagem descentralizada por bairro para tratar o resíduo orgânico na fonte. Foi enfatizada a importância do apoio aos catadores de materiais recicláveis, integrando-os formalmente ao sistema de limpeza urbana.

As leituras realizadas com o público infanto-juvenil trouxeram uma carga simbólica e afetiva essencial para o diagnóstico. As crianças demonstraram uma "consciência ambiental pulsante", representando em seus desenhos o contraste entre a "cidade suja/poluída" e a "cidade dos sonhos", caracterizada por rios limpos e a convivência harmônica com animais.

Figura 74 -. Campo Grande é a capital mais arborizada do Brasil, aponta IBGE



Fonte: A crítica, 19 abr. 2025

A percepção infantil sobre o esgoto a céu aberto e os resíduos descartados nos córregos urbanos (*Figura 75*) - com relatos específicos sobre a Rua Filinto Müller e a Vila Marambaia - serve como um indicador social da degradação percebida no cotidiano. O pedido dos estudantes por educação ambiental transversal reforça que a proteção de Bonito depende da formação de uma cultura de cuidado intergeracional, incluindo propostas de "escolas sustentáveis" que sirvam de modelo prático de reuso de água e energia para a comunidade.

Em conclusão, o diagnóstico de Qualificação Ambiental aponta que a revisão do Plano Diretor deve instituir parâmetros de desempenho ambiental claros, fortalecendo as Zonas de Interesse Paisagístico (ZIP) e as Áreas de Preservação Permanente (APP).

É imperativo vincular o crescimento urbano à capacidade de suporte do ecossistema, utilizando instrumentos como a Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) para financiar a infraestrutura verde e o saneamento. A governança deve assegurar que a valorização imobiliária e o prestígio turístico retornem ao município na forma de recuperação ambiental e qualificação dos espaços públicos, garantindo que Bonito permaneça como uma referência global em resiliência e sustentabilidade.

Figura 75 -Desenho: "Quero um parquinho, campo aberto, quero menos poluição nos rios esgoto".



Fonte: Relatório Técnico 4, 2025, p. 66

4.4 RELATOS E DIAGNÓSTICOS DE VISITAS TÉCNICAS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS

As visitas técnicas e as reuniões institucionais constituíram a etapa de "leitura técnica" do território, permitindo à equipe da UFRJ/IVIG confrontar o arcabouço normativo com a realidade física e administrativa de Bonito (MS). Enquanto as audiências capturaram a percepção social, as atividades de campo e os encontros setoriais focaram na verificação de gargalos de infraestrutura, vulnerabilidades ambientais e na capacidade de gestão das secretarias municipais.

4.4.1 DIAGNÓSTICO INTEGRADO DAS VISITAS TÉCNICAS: RECONHECIMENTO TERRITORIAL

As incursões em campo e a análise técnica dos relatórios permitiram identificar uma dualidade estrutural que define o território de Bonito (MS): de um lado, observa-se a excelência da gestão turística privada e concedida; de outro, a vulnerabilidade da infraestrutura urbana pública e a pressão silenciosa sobre o patrimônio natural em áreas não turísticas.

Essa disparidade acentuada entre o eixo turístico central (e suas "ilhas de excelência" como a Nascente Azul na *Figura 76* e Estância Mimosa) e a periferia urbana revela um descompasso de investimentos que impacta diretamente a qualidade de vida da população residente.

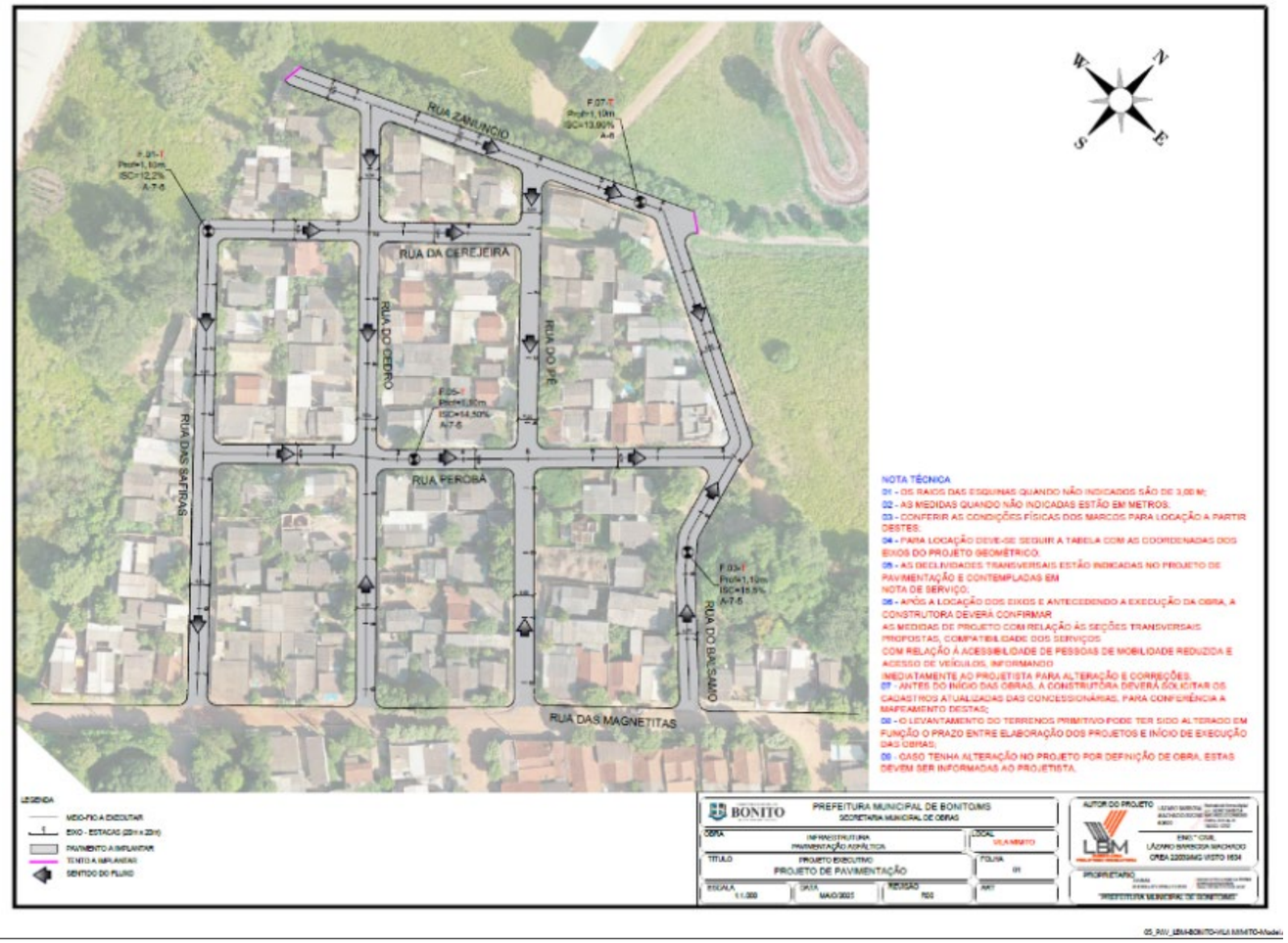
Figura 76 - Atrativos turísticos com boa infraestrutura e gestão. Foto: Nascente Azul



Fonte: Equipe Técnica, 23 mar. 2025

No que tange à Drenagem Urbana e Vulnerabilidade Socioambiental, as vistorias em bairros como Marambaia, Vila Machado e Nossa Senhora Aparecida (também conhecida como Vila Mimito representada no projeto da *Figura 77*) evidenciaram uma hierarquia perversa de escoamento. O diagnóstico aponta que o bairro Nossa Senhora Aparecida atua, na prática, como uma "bacia de acumulação" para as águas pluviais provenientes de áreas mais nobres e impermeabilizadas, notadamente o loteamento Solar dos Lagos. Por estar em cota inferior, o bairro sofre com alagamentos que não são apenas eventos climáticos, mas consequências de um desenho urbano que negligenciou a retenção de águas a montante. Essa dinâmica, somada à pavimentação precária observada na Vila Machado, resulta no carreamento constante de sedimentos para os corpos hídricos, agravando o assoreamento.

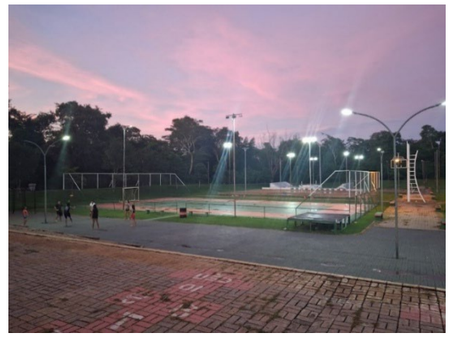
Figura 77 - Projeto de asfaltamento para a Vila Mimito, maio 2025



Fonte: Prefeitura Municipal de Bonito (2025)

Nesse contexto, é importante destacar que projetos de pavimentação como o ilustrado na *Figura 77* exigem cautela técnica: embora a pavimentação asfáltica traga dignidade e acessibilidade, ela também impermeabiliza o solo e aumenta a velocidade de escoamento superficial. A implementação de drenagem convencional (bocas de lobo e galerias) na Vila Mimito pode não ser suficiente — e poderá até colapsar — se não for acompanhada de obras de retenção e infiltração na origem do fluxo, ou seja, na região do Solar dos Lagos. Sem frear o volume de água que desce da área nobre, o asfaltamento da área vulnerável corre o risco de transformar as novas ruas em canais de passagem rápida para enxurradas, mantendo as residências sob risco hidráulico apesar da melhoria urbanística aparente.

Figura 78 - Quadras esportivas e área de preservação do Centro de Múltiplo Uso (CMU)



Fonte: Equipe Técnica, 24 mar. 2025

A equipe técnica também identificou a ocupação urbana sobre grotas e Áreas de Preservação Permanente (APPs), situação que expõe famílias a riscos geotécnicos e compromete o sistema de infiltração natural do solo cárstico — vital para a recarga dos aquíferos. A *Figura 78* ilustra esse processo de antropização das margens onde usos domésticos e estruturas precárias avançam sobre a vegetação nativa.

Nesse cenário, o Centro de Múltiplo Uso (CMU, na *Figura 79*) foi diagnosticado como um equipamento estratégico que transcende sua função social original. Devido às suas características de permeabilidade e cobertura vegetal, o local possui alto potencial para atuar como infraestrutura verde, auxiliando na drenagem sustentável da microbacia

Figura 79 - Visita à área de grotas próximas à Vila Mimito



Fonte: Equipe Técnica, 26 mar. 2025

O olhar sobre a "Cidade Oculta" — aquela invisível aos roteiros turísticos — revelou passivos ambientais preocupantes.

A inspeção do Antigo “Lixão” (área de transbordo demonstrada na *Figura 82*) e da Antiga Unidade de Triagem e Reciclagem (UTR) aponta para a urgência de remediação de áreas degradadas que representam risco latente de contaminação do lençol freático.

Figura 82 - Área de transbordo e de aterro controlado do município



Fonte: Equipe Técnica, 25 mar. 2025

Simultaneamente, a paisagem da Rota Boiadeira (*Figura 83*) sofre com a pressão de atividades industriais e madeireiras que avançam sobre limites urbanos e áreas desapropriadas, descaracterizando um corredor que possui vocação histórica e ecológica para o turismo cultural.

Figura 83 - Visita técnica na Rota Boiadeira



Fonte: Equipe Técnica, 29 abr. 2025

Na Interface Urbano-Rural, as visitas aos distritos, assentamentos (como o Pesqueiro do Noé na *Figura 81*) e fazendas expuseram tensões críticas. De um lado, a proliferação de ranchos de lazer irregulares às margens do Rio Formoso cria uma "urbanização difusa" sem saneamento, ameaçando a qualidade da água. De outro, a infraestrutura básica para a comunidade local é precária: a equipe constatou o estado crítico de pontes e estradas vicinais, barreiras físicas que dificultam o escoamento da produção da agricultura familiar e o acesso ao transporte escolar, validando as queixas ouvidas nas audiências.

Figura 81 - Visita técnica ao Pesqueiro de Noé



Fonte: Equipe Técnica, 25 mar. 2025

Contudo, observou-se também um potencial latente de economia circular e conectividade ecológica (como o manejo de pasto natural), que carece de políticas públicas para ganhar escala.

Por fim, a comparação entre os atrativos turísticos e a vida cotidiana reforça a necessidade de equilíbrio. Enquanto os empreendimentos privados operam mediante sistemas de limitação de acesso e agendamento, espaços públicos de uso coletivo como o Balneário Municipal (*Figura 84*) enfrentam o desafio de conciliar a alta demanda com a preservação de ecossistemas frágeis.

Figura 84 - Visita técnica ao Balneário Municipal de Bonito



Fonte: Equipe Técnica, 23 mar. 2025

Adicionalmente, equipamentos singulares como a Casa da Memória Raída (*Figura 80*) — diagnosticada na visita técnica como um ativo fundamental de salvaguarda da identidade local — enfrentam o desafio de sustentabilidade financeira e institucional. Essa situação evidencia a urgência de políticas que integrem a cultura à cadeia produtiva principal e a consolidem como um pilar estratégico de desenvolvimento e diferenciação do destino turístico.

As considerações finais apontam para uma necessária mudança de paradigma: o diagnóstico de campo confirma que o planejamento de Bonito deve transcender a vocação turística e adotar a gestão de um ecossistema urbano sensível. Para tanto, o novo Plano Diretor precisa estruturar-se sobre pilares como a drenagem sustentável - com retenção obrigatória em novos empreendimentos - a regularização fundiária verde para a retomada das margens fluviais e a blindagem e proteção da paisagem na Rota Boiadeira e nos rios cênicos, assegurando o equilíbrio entre a expansão econômica e a preservação do capital natural e social.

Figura 80 - Visita técnica à Casa da Memória Raída



Fonte: Equipe Técnica, 24 mar. 2025

4.4.2 REUNIÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO DE GESTÃO

Com base nas reuniões de trabalho entre a equipe técnica (IVIG/UFRJ), a Prefeitura Municipal de Bonito, o Governo do Estado (via SEMADESC e AGESUL), instituições de ensino (como o IFMS) e as concessionárias de serviços públicos (SANESUL), o diagnóstico institucional do processo de revisão do Plano Diretor revela um cenário de governança complexa. O principal desafio reside na integração e atualização da base de dados municipal. Diferente das audiências públicas, que expuseram os anseios sociais, as reuniões técnicas trouxeram à tona a necessidade premente de modernização administrativa e de alinhamento entre as diferentes esferas de poder para garantir a segurança jurídica e técnica do planejamento urbano e do território.

Um obstáculo central foi a dispersão e a desatualização da base cartográfica oficial. Ao longo do processo, ficou clara a urgência de consolidar um cadastro único que defina com precisão os limites municipais e as zonas de expansão, superando a fragmentação de informações que, por vezes, dificulta a tomada de decisões estratégicas sobre o zoneamento. Esse esforço de "arqueologia de dados" demonstrou que a revisão do Plano Diretor está cumprindo um papel que vai além do planejamento territorial: está forçando a sistematização de informações que antes se encontravam dispersas em diferentes órgãos, evidenciando a necessidade de implementação de um Sistema de Informações Geográficas (SIG) permanente para a gestão da cidade.

No âmbito da infraestrutura e saneamento, os diálogos institucionais revelaram o desafio de compatibilizar o crescimento urbano acelerado com a capacidade de suporte dos serviços básicos. As tratativas para obter dados precisos sobre a rede de esgoto e abastecimento de água revelaram que o controle sobre a infraestrutura subterrânea precisa ser aprimorado, especialmente em um território de solo cárstico e alta sensibilidade ambiental. As discussões evidenciaram que a aprovação de novos empreendimentos e a expansão da malha urbana não podem mais ocorrer de forma desvinculada da garantia técnica de atendimento pelas concessionárias, exigindo um planejamento integrado que antecipe demandas futuras em vez de apenas reagir a elas com medidas corretivas.

Complementarmente, a articulação com o setor acadêmico, materializada na reunião com o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), introduziu uma camada crítica essencial ao diagnóstico. Enquanto os órgãos gestores focaram na operação da cidade, o corpo docente do IFMS expôs as contradições do modelo de desenvolvimento atual: a intensa especulação imobiliária, que gera vazios urbanos e expulsa a população local para a periferia, e a carência de espaços de lazer públicos para a juventude, correlacionada a indicadores alarmantes de saúde mental e uso de drogas. Essa escuta técnica evidenciou que o Plano Diretor precisa enfrentar a 'cidade real' que existe nos bastidores da 'cidade turística', demandando políticas de ocupação que priorizem a função social da propriedade e a integração regional com municípios vizinhos, como Jardim e Guia Lopes da Laguna.

Além das questões internas, as reuniões (com o SEBRAE, por exemplo) pautaram fortemente o impacto de vetores logísticos externos, como a Rota Bioceânica e o Rodoanel. O diagnóstico institucional com base em análises técnicas de plataformas como o Data Sebrae e o Painel do Ecoturismo, apontam para uma mudança de escala na gestão do território com ênfase nos impactos viários. Bonito precisa ser compreendido não apenas como um destino de ecoturismo, mas integrando um corredor logístico internacional de cargas.

Essa cooperação institucional entre IVIG/UFRJ e SEBRAE foi decisiva para superar o empirismo. O cruzamento de dados sobre o perfil empresarial e o fluxo turístico evidenciou a necessidade de diretrizes rígidas de uso do solo nas rodovias de acesso, visando proteger a paisagem cênica contra a descaracterização industrial. Mais do que isso, a parceria sinalizou a urgência de integrar as bases de dados do turismo (como o Observatório do Turismo) ao planejamento urbano, garantindo que a infraestrutura da cidade cresça no mesmo ritmo da projeção de visitantes e cargas.

Por fim, o processo de trabalho evidenciou a intenção de modernizar a legislação urbanística através da aplicação de instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, como a Outorga Onerosa do Direito de Construir. As discussões indicam um consenso técnico sobre a necessidade de o município capturar parte da valorização imobiliária gerada pelo turismo para reinvestir em infraestrutura e regularização fundiária. Em suma, o diagnóstico das reuniões aponta que a revisão do Plano Diretor de Bonito é, fundamentalmente, um exercício de ordenamento administrativo, dotando a prefeitura de ferramentas legais e tecnológicas para gerir um território que enfrenta pressões globais de desenvolvimento.

4.4.3 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO TÉCNICO

A triangulação entre os relatos de campo (leitura comunitária das audiências e visitas técnicas), a análise documental e as reuniões institucionais revela que o principal gargalo de Bonito (MS) reside na desconexão entre a gestão da informação territorial e a dinâmica da expansão urbana. O diagnóstico técnico aponta para uma "insegurança cartográfica", onde a ausência de uma base de dados unificada e atualizada (SIG Municipal) compromete o controle efetivo sobre o parcelamento do solo e fragiliza a proteção de áreas ambientalmente sensíveis.

As visitas técnicas confirmaram uma dualidade estrutural na gestão do território: enquanto os atrativos turísticos operam com excelência em gestão de capacidade de carga, a malha urbana enfrenta uma hierarquia perversa de infraestrutura. Identificou-se que bairros periféricos, situados em cotas mais baixas (como a Nossa Senhora Aparecida), funcionam como bacias de acumulação para a drenagem de áreas mais valorizadas, expondo uma falha de planejamento que transfere o passivo ambiental para a população mais vulnerável.

No âmbito da articulação institucional, as reuniões de trabalho expuseram a dificuldade de alinhamento entre o planejamento municipal e a execução de obras pelas concessionárias de serviços públicos. A infraestrutura de saneamento, essencial em um território de solo cárstico, enfrenta desafios de operação e monitoramento, onde a fiscalização de soluções individuais (fossas) e a localização precisa de equipamentos (estações elevatórias) ainda carecem de transparência de dados e precisão cartográfica. Adicionalmente, a iminência de vetores exógenos como a Rota Bioceânica, impõe uma nova escala de pressão sobre o uso do solo, exigindo a transição de uma governança reativa para um modelo preventivo e baseado em dados.

Em suma, a síntese técnica ratifica a urgência de o novo Plano Diretor transcender o zoneamento convencional para atuar como um instrumento capaz de promover equidade e resiliência. É imperativo instituir diretrizes de Infraestrutura Verde (incorporando conceitos de Cidade Esponja) e operacionalizar instrumentos de financiamento urbano como a Outorga Onerosa do Direito de Construir. Tais instrumentos são vitais para capturar parte da valorização imobiliária gerada pela atividade turística e reinvesti-la na qualificação dos bairros residenciais, saldando a dívida social acumulada e garantindo a resiliência do patrimônio natural que alicerça a economia local.

4.5 DESAFIOS DE GOVERNANÇA E CAPACIDADE INSTITUCIONAL MUNICIPAL

A viabilidade do novo Plano Diretor de Bonito (MS) depende, intrinsecamente, da superação de gargalos estruturais na máquina pública municipal. A análise da estrutura administrativa (apresentada no Capítulo 3) em confronto com o diagnóstico participativo revela que, embora o município disponha de um organograma modernizado pela Lei

Complementar nº 173/2023, a principal fragilidade reside na baixa capacidade de implementação, monitoramento e fiscalização das leis vigentes.

A governança contemporânea exige que o planejamento deixe de ser reativo e passe a ser baseado em evidências e indicadores de desempenho territorial. Um desafio central identificado é a insegurança da base de dados. Conforme detalhado na análise da estrutura territorial deste diagnóstico (vide discussão sobre limites municipais e cartografia no subitem 1.2.4 do Capítulo 1), a divergência entre a malha oficial do IBGE e as delimitações administrativas reais exemplifica a urgência de um Sistema de Informações Geográficas (SIG) integrado. Sem dados geoespaciais precisos, a gestão do uso do solo e a cobrança justa de tributos (como o IPTU progressivo) tornam-se juridicamente vulneráveis e tecnicamente ineficientes para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Bonito (MS).

Tanto no eixo ambiental quanto no urbanístico, a "falta de fiscalização" foi o ponto mais citado nas audiências públicas e corroborado pelas reuniões técnicas. O desafio institucional reside na estruturação de um corpo técnico permanente. A análise funcional indica que a dependência excessiva de cargos comissionados ou a sobrecarga de servidores nas pastas finalísticas (especialmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMA e no Departamento de Obras) compromete a continuidade das políticas de longo prazo. Propõe-se, portanto, a profissionalização das carreiras de fiscalização e planejamento por meio de concursos públicos, garantindo ao município a autonomia necessária para gerir licenciamentos complexos e conter a expansão urbana irregular.

A governança não se encerra no Poder Executivo, mas estende-se à sociedade civil. Embora as Câmaras Temáticas tenham demonstrado um elevado desejo de participação popular, o diagnóstico institucional revelou um descompasso entre essa mobilização e a estrutura de órgãos colegiados existentes. Identificou-se que conselhos estratégicos como o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) precisam ser, no mínimo, *revitalizados*. O desafio é também superar o caráter consultivo ou burocrático dessas instâncias, transformando-as em arenas efetivas de decisão e considerando uma representatividade real, incluindo grupos historicamente marginalizados — como a juventude e moradores de bairros periféricos. A execução e a prática do Plano Diretor devem ser conduzidas como um "pacto social" vivo, monitorado por um conselho atuante que garanta transparência na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento.

Por fim, a capacidade institucional está atrelada à saúde financeira. O diagnóstico aponta que Bonito precisa operacionalizar os instrumentos onerosos previstos no Estatuto da Cidade. A aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) é essencial para que a valorização imobiliária gerada pelo turismo e pelos investimentos públicos retorne ao município. A governança financeira deve assegurar que esses recursos sejam "carimbados" para a infraestrutura social, financiando a redução do déficit habitacional e a qualificação ambiental dos bairros, conectando a arrecadação à justiça socioterritorial.

4.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS DA ESCUTA ATIVA À GESTÃO DEMOCRÁTICA

O processo de revisão e atualização do Plano Diretor de Bonito (MS) consolida-se, nesta etapa de diagnóstico, como um marco na construção da cidadania local. A análise do eixo de Governança demonstra que a metodologia adotada rompeu com o modelo tecnocrático tradicional: ao descentralizar as audiências para os bairros (Escolas Polo e BCG) e estruturar os debates em Câmaras Temáticas, o planejamento municipal conseguiu captar a "cidade real" — aquela vivida no cotidiano, com suas carências de drenagem e gargalos de mobilidade — para além da "cidade oficial" dos mapas e dados estatísticos.

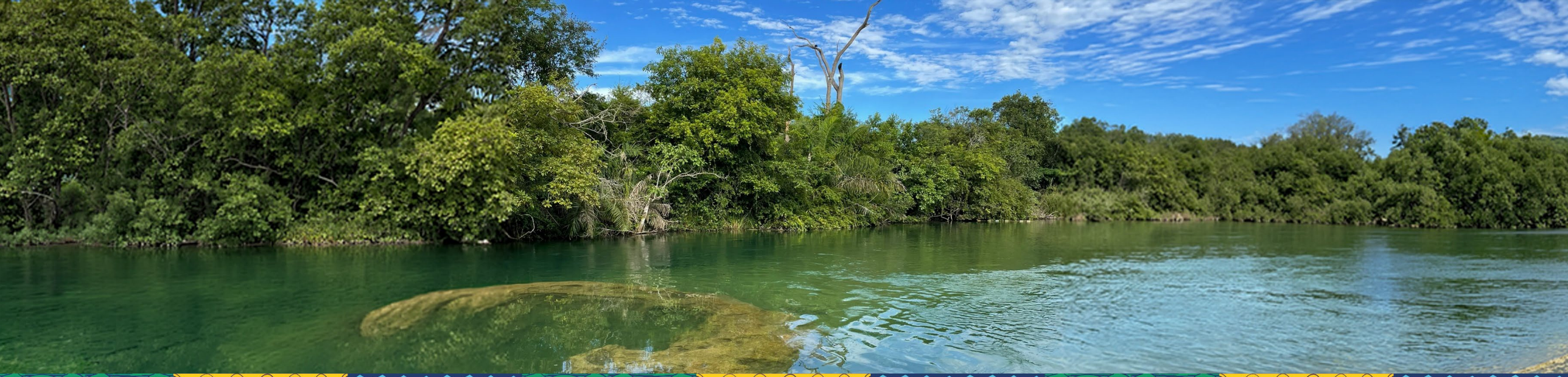
As considerações finais deste capítulo apontam para três conclusões estratégicas que devem orientar a fase de proposições:

I. Legitimidade Social como Base Técnica: O elevado engajamento popular, que transcendeu a mera reivindicação para alcançar a formulação de propostas, confere ao novo Plano Diretor um lastro de legitimidade inquestionável. As demandas por infraestrutura verde, regularização fundiária e diversificação econômica não são apenas visões técnicas, mas pactos sociais firmados durante as audiências. Isso obriga a gestão pública a tratar tais pautas como políticas de Estado, independentes de ciclos eleitorais.

II. A Governança como Processo Contínuo: O diagnóstico revela que a participação não pode se encerrar com a aprovação da lei. O desafio central para a próxima década é instituir um Sistema Municipal de Planejamento permanente, fortalecendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) para que ele atue não apenas como um validador de projetos, mas como guardião das diretrizes traçadas pelo novo Plano Diretor. A mobilização vista nas escolas e comunidades prova que a população deseja participar, cabe ao Poder Executivo criar os canais institucionais para que essa energia cívica se mantenha ativa na fiscalização social e no monitoramento do Plano.

III. Transparência e Democratização da Informação: Por fim, conclui-se que a governança eficaz depende da superação da "caixa preta" de dados territoriais. Mais do que uma ferramenta técnica para a prefeitura, a integração das bases de dados (SIG) deve ser entendida como um instrumento de cidadania. Apenas com a publicidade ativa de indicadores e mapas — acessíveis e compreensíveis a todos — a sociedade civil poderá exercer plenamente seu papel de controle social, assegurando que o planejamento saia do papel e transforme a realidade de Bonito.

Em suma, este diagnóstico de Governança conclui que Bonito (MS) possui o capital social necessário para implementar um planejamento urbano inovador. O sucesso do novo Plano Diretor dependerá, portanto, da capacidade de transformar a escuta qualificada realizada nesta etapa em instrumentos jurídicos e urbanísticos que garantam o direito à cidade e a sustentabilidade territorial para as futuras gerações.



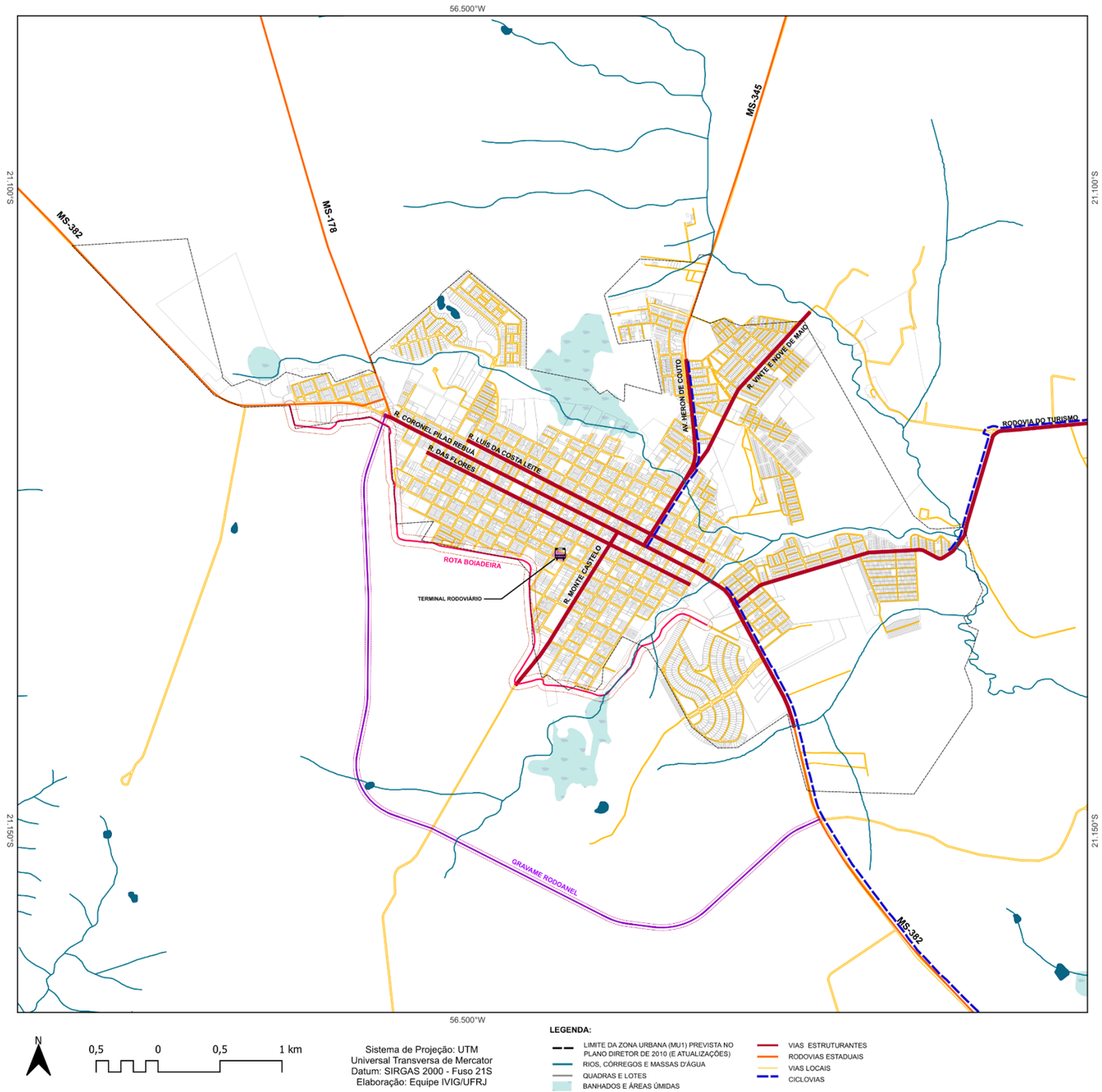
5. MORFOLOGIA DO TERRITÓRIO

5.1 MORFOLOGIA URBANA E PARÂMETROS URBANÍSTICOS

O município de Bonito (MS) é caracterizado por um núcleo urbano principal central, definido no Plano Diretor 2010 como Macrozona Urbana 1 (MU1), e um conjunto de zonas menores em diferentes graus de urbanidade compostas pelo distrito Águas do Miranda, Macrozona Urbana 2 (MU2) e Zonas Especiais de Interesse Urbanístico (ZEIU) denominadas localmente como "*pesqueiros*" – agrupamentos ribeirinhos às margens do Rio Miranda que desenvolvem a pesca esportiva, turística e de subsistência como principais atividades econômicas (*Figura 86*).

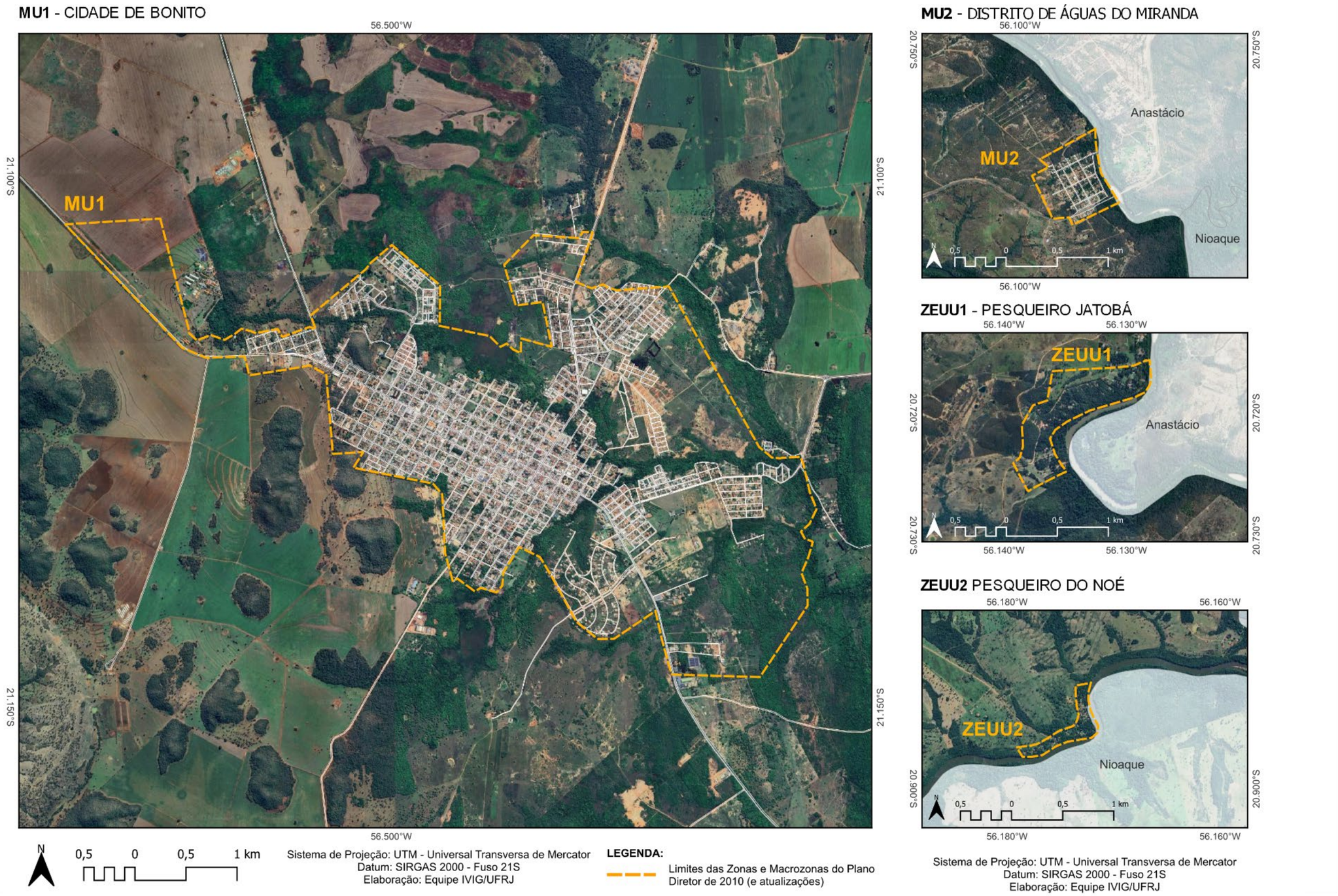
O núcleo central e os núcleos menores são dispersos entre si, com sua disposição espacial e conexão fortemente influenciados pelo sistema rodoviário (*Figura 85*). A cidade de Bonito concentra a maior parte da infraestrutura e serviços, apresentando um traçado mais consolidado e denso. Em contraste, os pesqueiros e o distrito de Águas do Miranda, embora desempenhem papéis de apoio ou núcleos rurais com alguma infraestrutura, são significativamente menores e possuem uma morfologia mais linear ou difusa. No caso de Águas do Miranda, inclusive, extrapolando as divisas municipais e geralmente seguindo as margens das rodovias ou cursos d'água próximos. A conectividade viária da malha municipal e das estradas rurais é o elemento estruturante que define a hierarquia e o fluxo entre essas áreas.

Figura 85 – Mapa de Hierarquia Viária na MU1 (Cidade de Bonito)



FONTE: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional, Prefeitura de Bonito (2025)

Figura 86 - Delimitação das Macrozonas Urbanas (MU1, MU2) e Zonas de Especiais de Uso Urbano (ZEUU1, ZEUU2)



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) com base no Plano Diretor de Bonito (2010) e atualizações, imagem de fundo Google Satélite (2026)

A principal via de conexão que articula o núcleo urbano de Bonito com as demais áreas é a Rodovia Estadual MS-178, que serve como espinha dorsal de acesso a diversas atrações turísticas e, indiretamente, às áreas urbanas menores. Embora a ligação direta a Pesqueiros e Águas de Miranda possa ocorrer por estradas vicinais ou ramificações da malha principal, a MS-178 e a MS-382 (que conecta Bonito a outros municípios a Oeste e é importante para o fluxo regional) são cruciais para a acessibilidade e logística dessas áreas. A disposição dos núcleos urbanos menores, como Pesqueiros e Águas de Miranda, tende a ser periférica em relação ao centro consolidado, refletindo uma hierarquia funcional onde o núcleo urbano de Bonito é o polo de atração e irradiação de atividades.

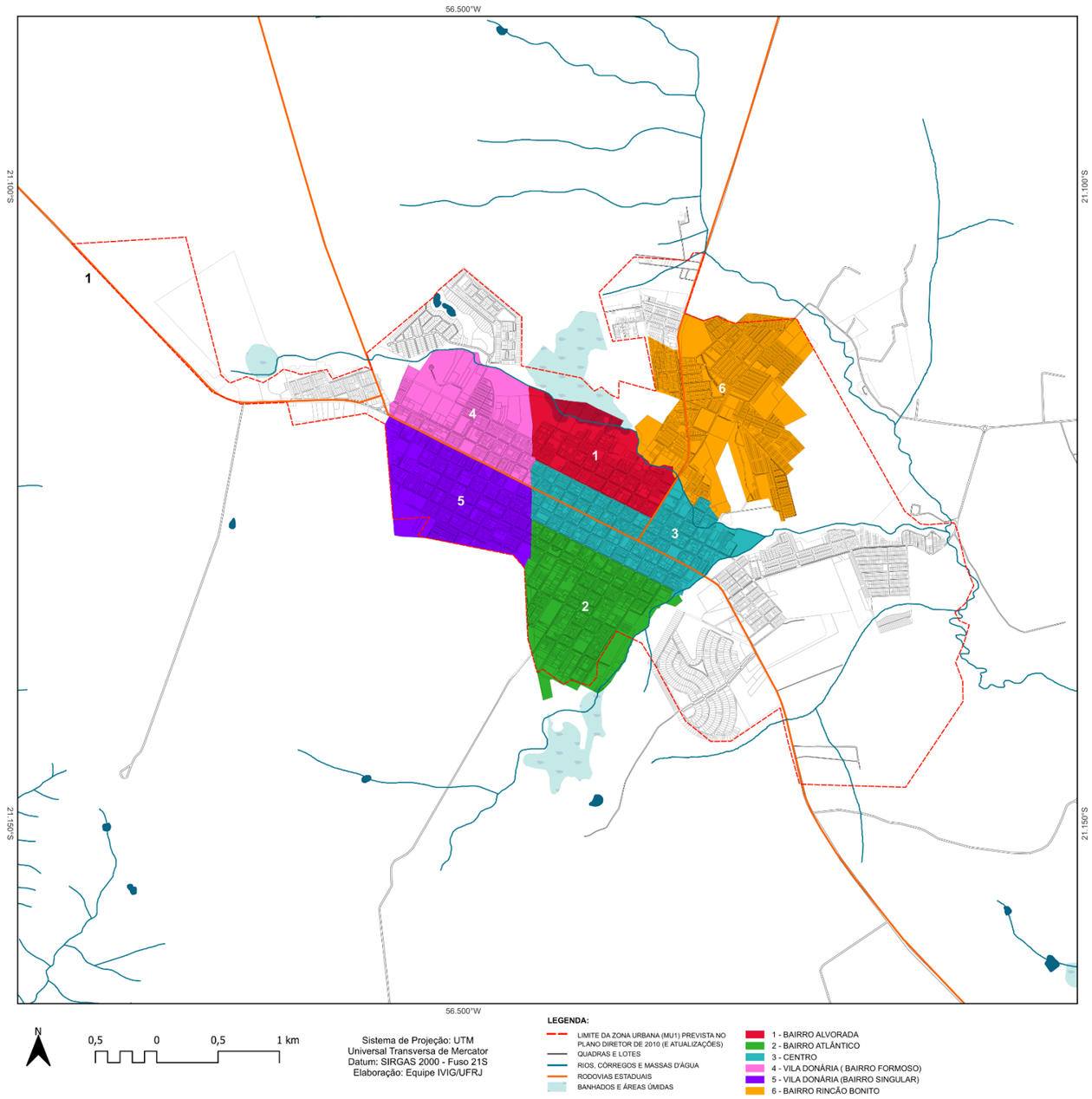
Essa disposição reflete uma morfologia urbana dispersa, típica a diversos municípios do Centro-Oeste brasileiro, onde a atividade rural e a preservação de grandes áreas naturais limitam a expansão contínua do tecido urbano. O núcleo central de Bonito funciona como um ímã econômico e administrativo, enquanto pesqueiros e Águas de Miranda atuam como subcentros, dependentes da conectividade rodoviária para o acesso a serviços e oportunidades, conforme *Figura 85*.

5.1.1 A CIDADE DE BONITO

A cidade de Bonito se desenvolveu historicamente nas proximidades da sede histórica da fazenda Rincão Bonito, entre os córregos Restinga e Bonito. A evolução urbana de sua ocupação mostra que a área é notavelmente influenciada pelas pressões exercidas pelo crescimento das atividades relacionadas ao ecoturismo e as rígidas restrições ambientais e geológicas impostas. O tecido urbano, principalmente em sua região central, apresenta um traçado ortogonal (*Figura 86*) – típico do planejamento urbano brasileiro pós-colonial e de cidades do Centro-Oeste de similar tamanho e idade.

Já as regiões ao entorno, de ocupação mais recente e responsivas aos vetores de crescimento urbano e pressões do mercado imobiliário, são caracterizadas por conjuntos dispersos de loteamentos residenciais com traçados mais flexíveis que por vezes divergem dos traçados e características do centro urbano (*Figura 88)*. Novos bairros como Vila Donária e Vila América possuem um tecido ortogonal, mas de configuração mais flexível, orientados pela

Figura 87 -Delimitação Oficial de Bairros em Bonito (MS)



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional, Prefeitura de Bonito (2026)

proximidade aos eixos rodoviários como a MS-178, que funcionam como vias de acesso primárias.

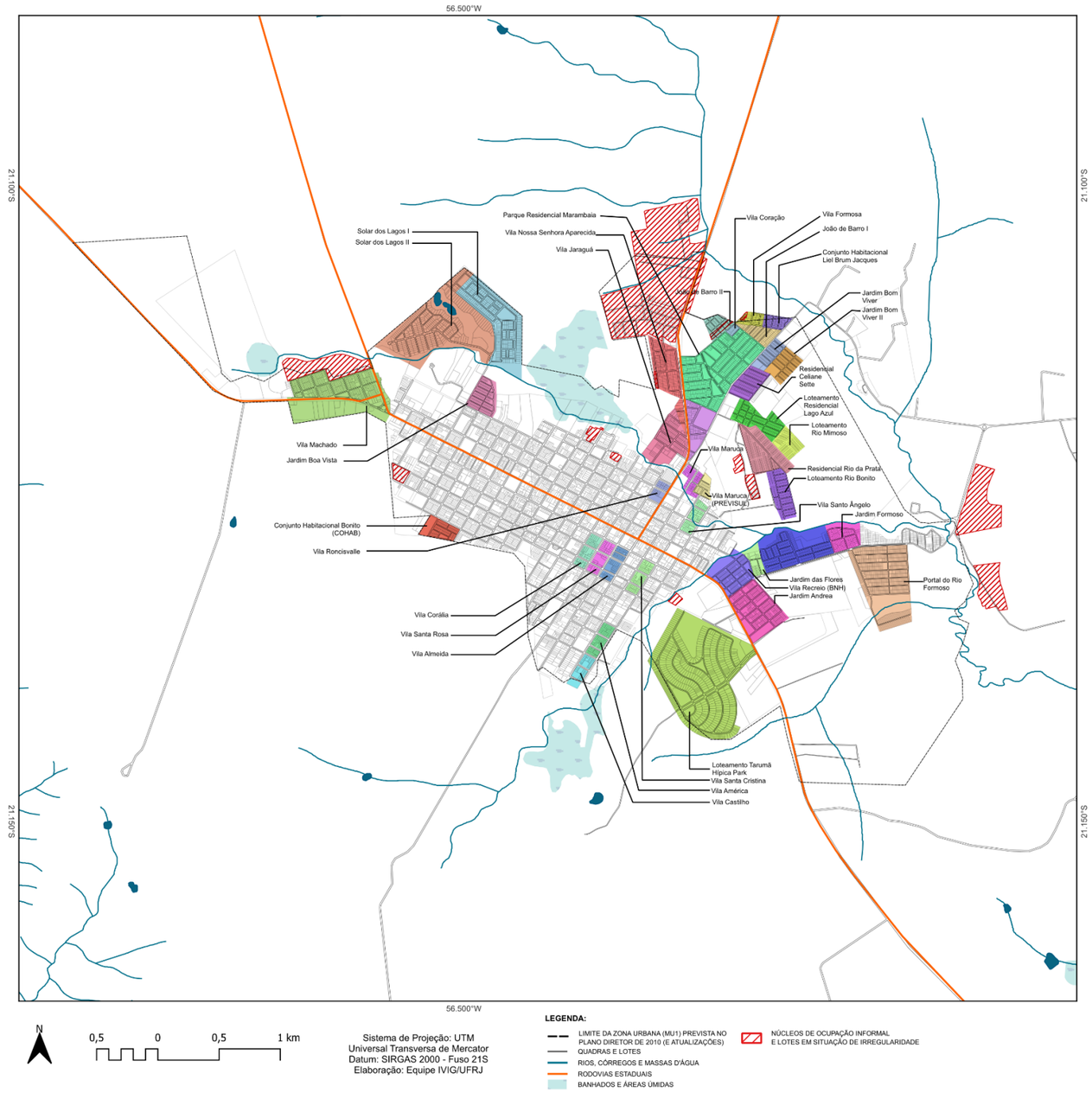
Embora uma delimitação inicial de bairros exista nas elaborações do Plano Diretor de 2000, atualmente inexiste uma delimitação oficial de bairros (*Figura 87*) que contemple a totalidade das áreas urbanas ocupadas da cidade, incluindo as zonas de expansão de loteamentos e conjuntos habitacionais consolidados nos últimos dez anos.

A conectividade dos novos bairros ao centro é inconsistente, pois cresceram sem o rigor de um planejamento central, e acarreta grandes distâncias percorridas entre bairros relativamente próximos entre si. A articulação entre a malha urbana e os limitantes geográficos dos rios e suas áreas de proteção permanente (APPs) também apresentam desafios a uma conectividade intraurbana eficiente.

As ruas são predominantemente largas, e a avenida Coronel Pilad Rebuá possui um papel hierárquico estruturante na malha urbana. As quadras são majoritariamente retangulares ou quadradas, com dimensões que se aproximam do padrão de 100mx100m.

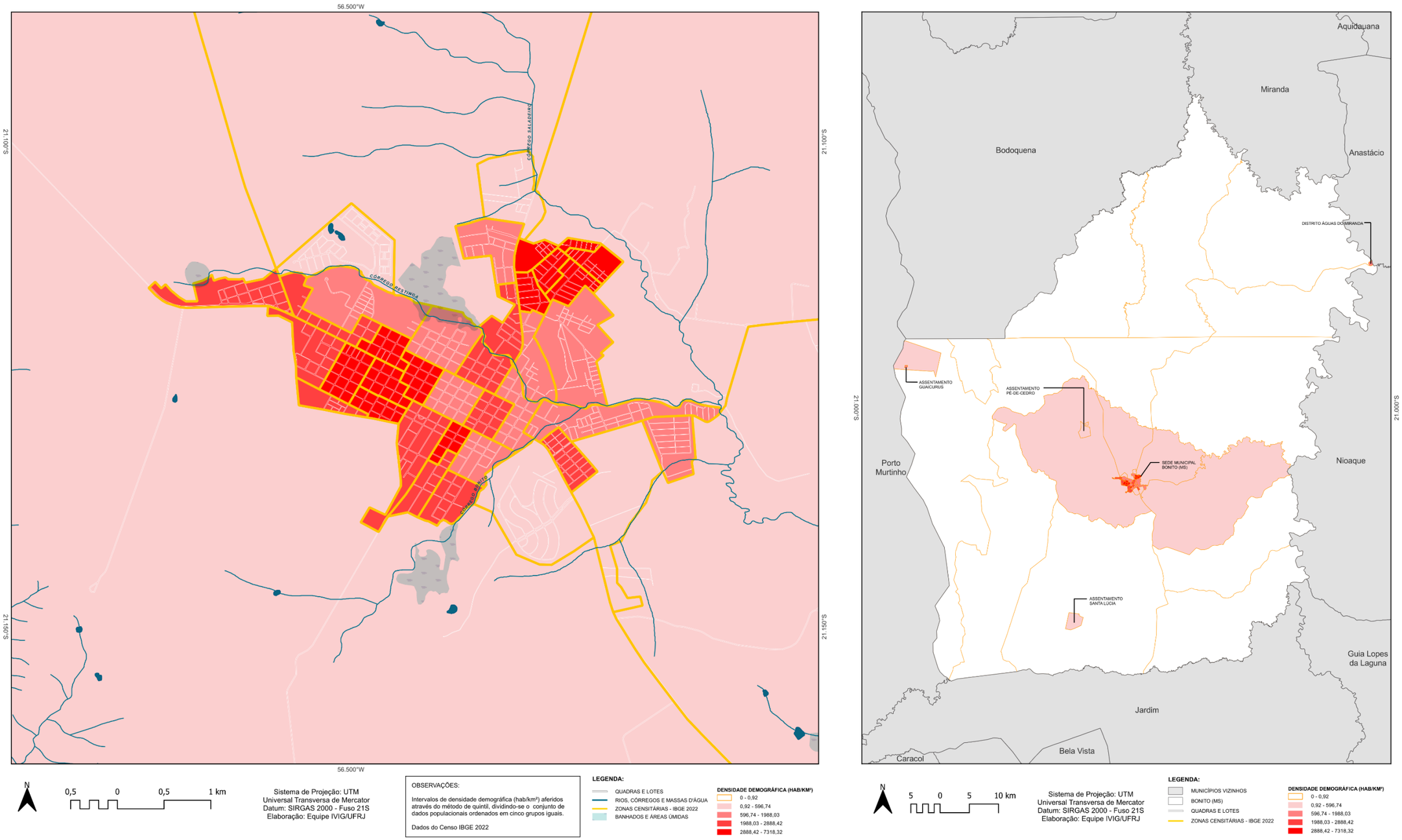
Enquanto a densidade de 4,40 hab/km² é insuficiente para caracterizar o município de Bonito como urbano, a cidade de Bonito é classificada como de baixa a média densidade (*Figura 88*), e o parcelamento do solo resulta em lotes urbanos de tamanho médio e grande, por vezes subdivididos. O índice de ocupação é considerado baixo a médio, com predominância de construções térreas ou de dois pavimentos (*Figura 89*).

Figura 88 – Áreas e Denominações das Vilas, Conjuntos Habitacionais e Loteamentos na Cidade de Bonito (MU1)



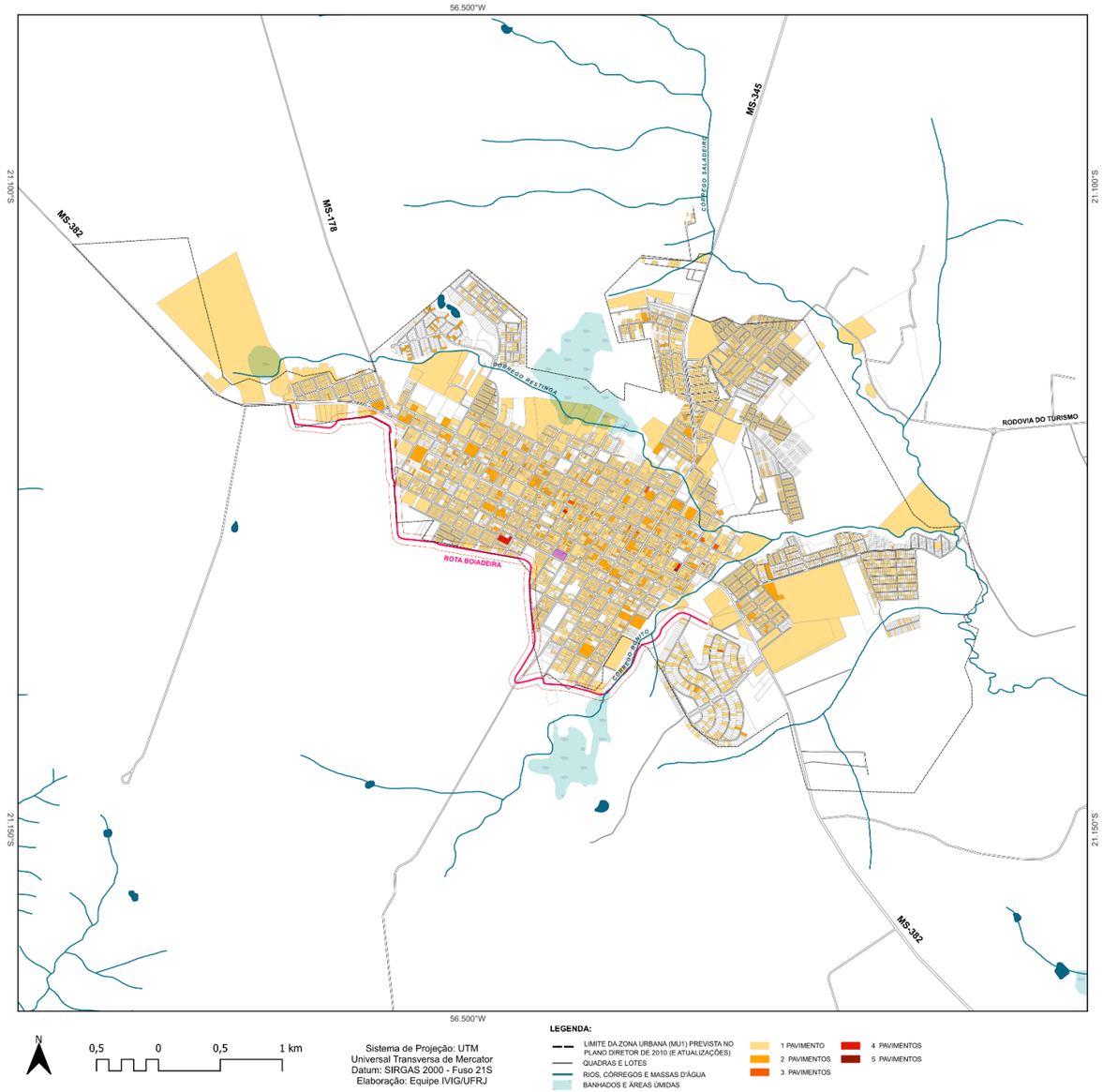
Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional, Prefeitura de Bonito (2026)

Figura 89 – Distribuição da Densidade Demográfica na Cidade e Município de Bonito (MS) por Setores Censitários



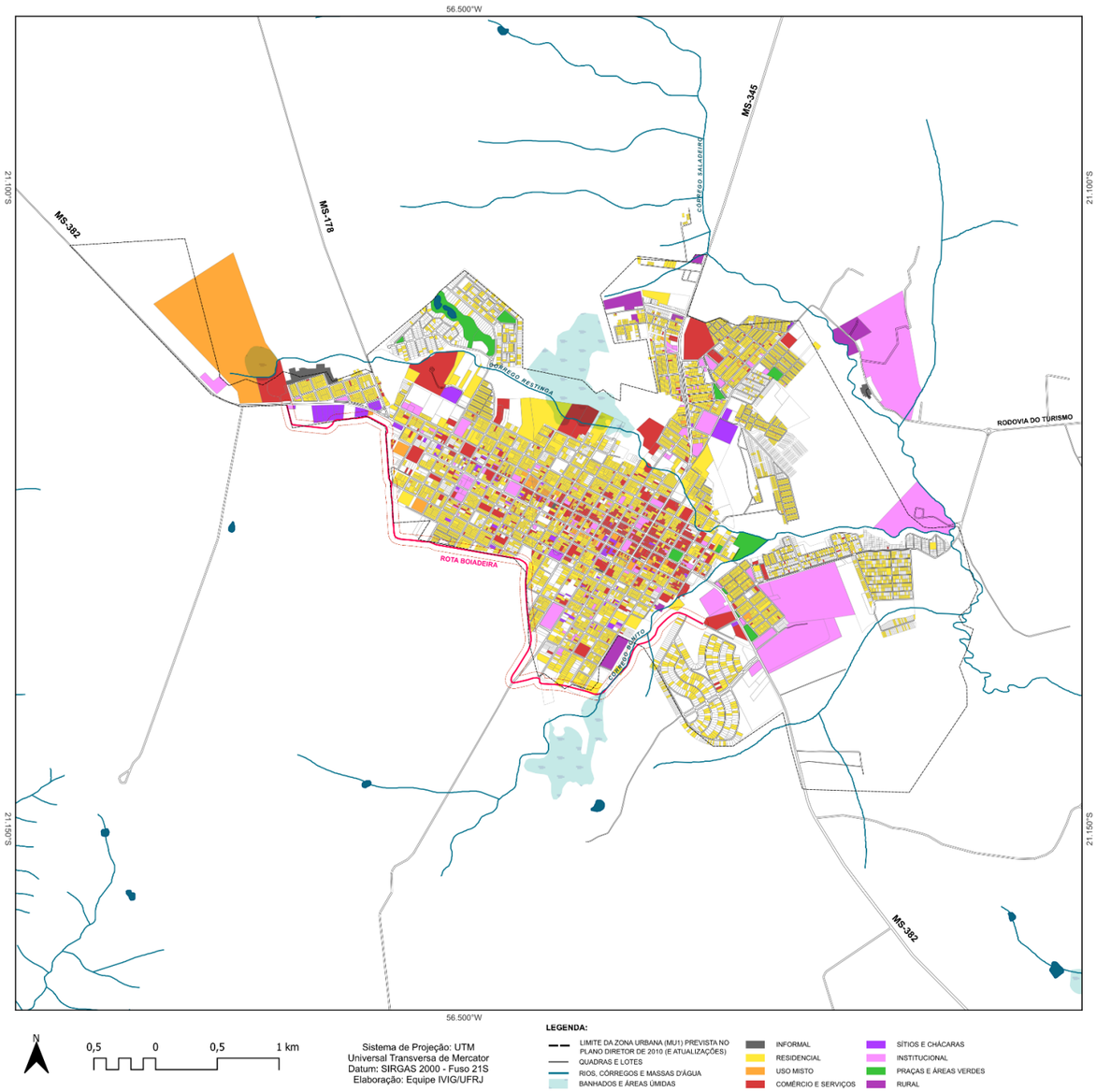
Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional, Censo IBGE (2022)

Figura 90 – Gabarito dos Lotes Urbanos da Cidade de Bonito (MU1)



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional

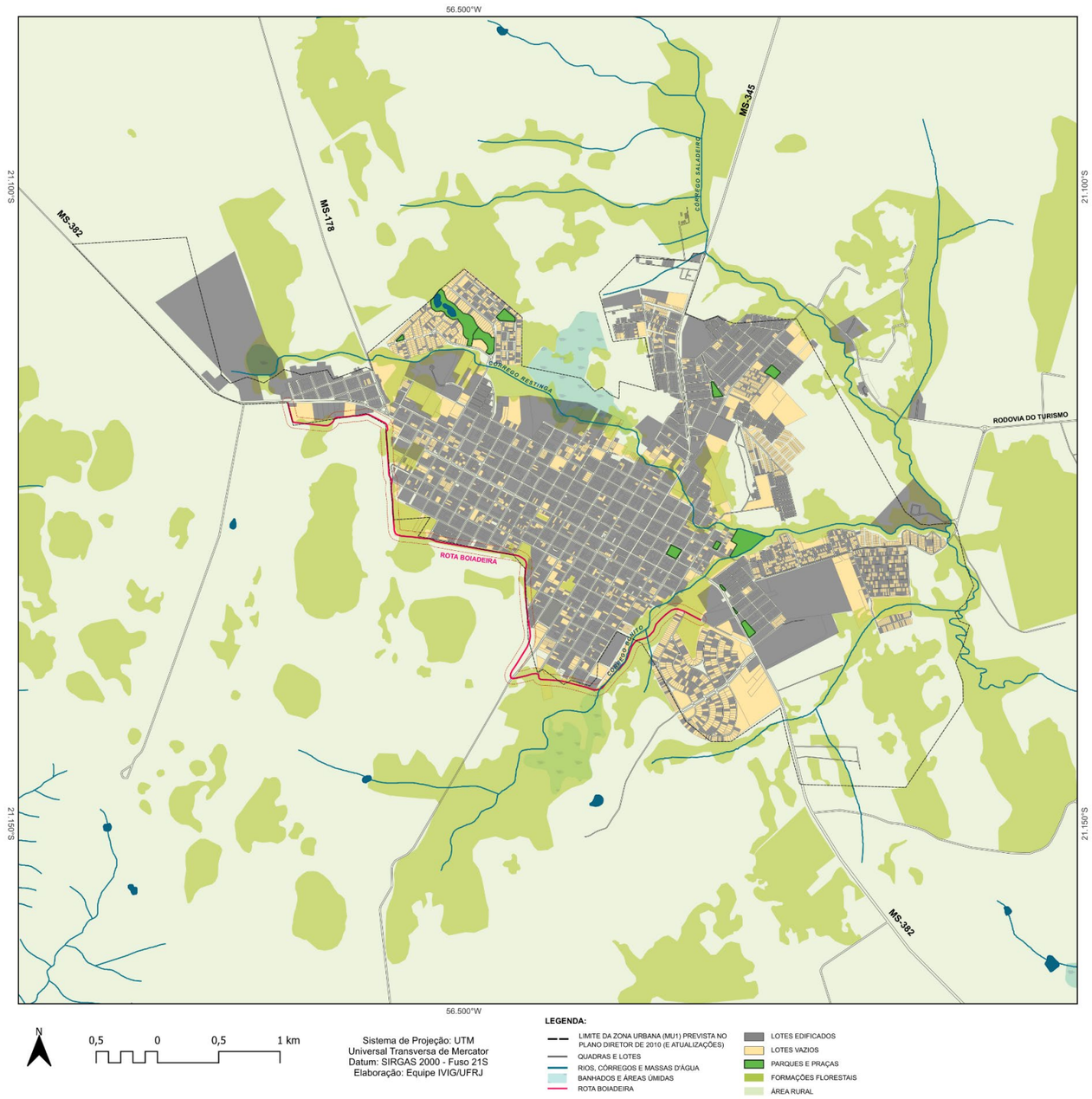
Figura 91 – Usos dos Lotes Urbanos na Cidade de Bonito (MU1)



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional

Durante o levantamento realizado pela equipe do Plano Diretor IVIG/UFRJ em março de 2025, foram aferidos 10233 lotes no perímetro urbano da cidade de Bonito. Destes, 2607 foram identificados como lotes não edificados, correspondendo a 25,5% do total de lotes aferidos (*Figura 92*). Destes, as maiores concentrações localizam-se nos loteamentos nos arredores das cidades, incluindo o Solar dos Lagos e o Loteamento Tarumã, que ainda possuem baixos índices de ocupação e são relativamente pouco povoados. Percebe-se na distribuição da densidade demográfica na cidade de Bonito (*Figura 90*) que, para além do núcleo urbanizado do centro da cidade, são os bairros periféricos que possuem as densidades mais altas relativas à média para a cidade (2442,28 hab/km²) com algumas zonas censitárias da região norte por vezes denominadas de “Bairro Marambaia” com densidades que chegam a 6379 hab/km².

Figura 92 – Lotes Urbanos Edificados e Não Edificados (Vazios Urbanos) com Indicação de Áreas Florestais, Rurais, Parques e Praças



*Fonte: **Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional***

5.1.2 DISTRITO DE ÁGUAS DO MIRANDA

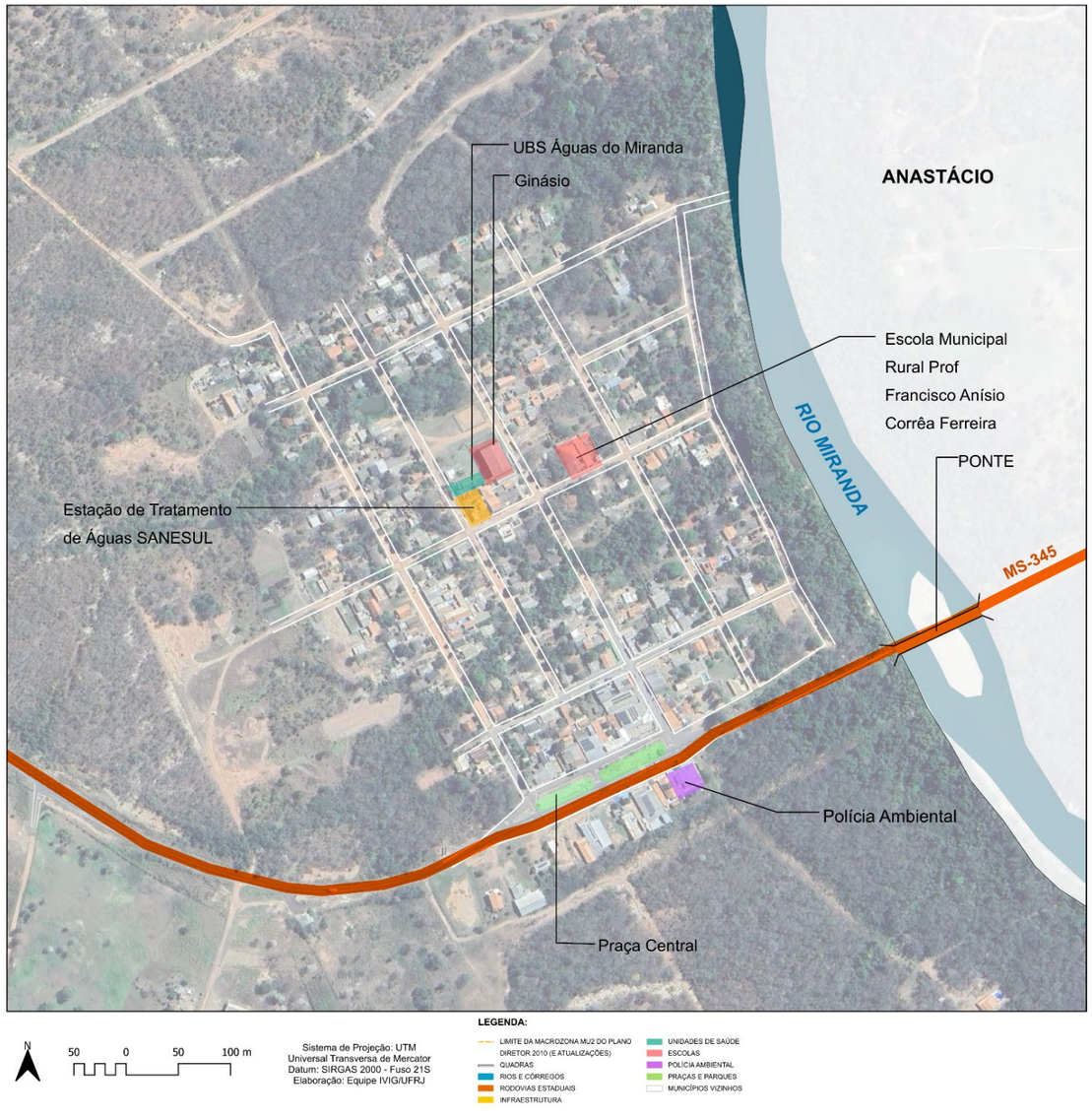
A ocupação quilombola do distrito de Águas do Miranda, historicamente conhecido como "Quilômetro 21", remonta a meados do século XX, consolidando-se inicialmente como um ponto de parada e subsistência para pescadores e viajantes que cruzavam a região da Serra da Bodoquena em direção ao Pantanal. A gênese de sua evolução urbana está intrinsecamente ligada à construção da rodovia MS-345 e à presença do Rio Miranda, que serviu como o principal indutor do povoamento. Águas do Miranda nasceu da relação direta com a pesca e com o fluxo rodoviário.

A disposição periférica e fronteiriça do distrito em relação à centralidade de Bonito inseriu a região, desde o início, em uma relação hierárquica compartilhada com os núcleos urbanos de Aquidauana e Anastácio. Devido à proximidade geográfica com esses municípios, os primeiros moradores estabeleceram vínculos de dependência econômica e social que perduram até hoje, recorrendo a eles para o acesso a bens, serviços e deslocamentos diários, uma vez que a distância para a sede administrativa de Bonito e as antigas condições da estrada de terra frequentemente dificultavam o fluxo interno. Esse isolamento relativo favoreceu a manutenção de um ritmo de vida pacato e uma ocupação de baixa densidade, onde o traçado urbano se expandiu de forma linear entre o curso do rio e a rodovia.

Morfologicamente, a malha urbana é associada à rodovia MS-345, que não apenas desempenha papel de eixo estruturante como limite e divisa do crescimento da malha (*Figura 93*). Predominam vias de terra batida e lotes majoritariamente residenciais. Com o passar das décadas, a ocupação se estendeu para o norte, ao longo da Rua João XXIII, que hoje desempenha um papel de espinha dorsal para um parcelamento do solo em formato de "espinha-de-peixe". Nessa área, a densidade é ainda mais baixa, caracterizada por loteamentos esparsos e pesqueiros que buscam o acesso direto às margens do rio. Essa configuração reflete a transição de um antigo posto de pesca para um polo de lazer, onde a paisagem urbana é composta por quadras grandes e retangulares que contrastam com a ocupação mais densa e comercial situada às margens da MS-345.

A institucionalização do distrito em 2003 marcou uma nova etapa em sua história, buscando formalizar a presença do Estado em uma área que, por muito tempo, operou à margem das políticas públicas da sede. Atualmente, a pavimentação da MS-345, a "Rodovia do Turismo", representa o marco de transformação mais significativo desde o início da ocupação,

Figura 93 – Distrito Águas do Miranda com Indicação de Equipamentos Urbanos Públicos e Privados



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional, imagem de fundo Google Satélite (2026)

prometendo alterar a dinâmica de isolamento e fortalecer a integração de Águas do Miranda com o corredor turístico regional. Esse processo de modernização infraestrutural tende a consolidar o distrito não apenas como um ponto de apoio transfronteiriço, mas como um destino consolidado, redefinindo as relações de densidade e uso do solo que caracterizaram suas primeiras décadas de existência.

5.2 TERRITÓRIO PERIURBANO

O território periurbano de Bonito (MS) revela-se como um espaço de complexa transição, cuja compreensão inicial exige o respaldo conceitual do Guia para Elaboração de Planos Diretores. Segundo essa diretriz, o periurbano é definido não apenas como uma franja geográfica, mas como uma zona de interface entre o urbano e o rural, onde as funções e os usos do solo se sobrepõem, resultando em uma dinâmica territorial híbrida onde a infraestrutura da cidade encontra a paisagem produtiva ou de conservação. No entanto, a análise de Bonito permite duas interpretações distintas: uma perspectiva estrita, que se limita aos entornos imediatos do núcleo urbano e sua expansão física, e uma perspectiva ampla, que enxerga o periurbano como uma rede de áreas urbanizadas, assentamentos rurais e núcleos de interesse turístico que, embora geograficamente distantes do centro, mantêm uma dependência funcional e uma conexão direta com a malha urbana principal.

Essa região enfrenta hoje pressões intensas de crescimento, impulsionadas pela valorização imobiliária e pelo desejo de residências que mesclem o conforto urbano com a proximidade da natureza. Esse movimento tem gerado uma expansão acelerada de loteamentos, muitas vezes fragmentando áreas que antes cumpriam funções ecossistêmicas ou agrícolas. A fragilidade desse cenário é acentuada pela localização estratégica e delicada de recursos hídricos vitais; a ocupação periurbana de Bonito sobrepõe-se diretamente a áreas de nascentes e aos cursos de rios fundamentais, como o Córrego Restinga e o Rio Bonito. A impermeabilização do solo provocada pela urbanização e o manejo inadequado de resíduos e águas pluviais representam riscos imediatos à transparência e à pureza dessas águas, que são o pilar da economia e da identidade local.

Além disso, a morfologia desse território é atravessada pela infraestrutura viária, que atua como vetor de ocupação, transformando antigas áreas de pastagem em zonas residenciais ou de lazer. É necessário considerar que, em um terreno de geologia cárstica, o periurbano não é apenas uma "borda" da cidade, mas uma zona de alta vulnerabilidade ambiental, onde qualquer alteração na superfície pode ter impactos rápidos e severos no sistema de águas subterrâneas. Portanto, o planejamento dessa área em Bonito exige uma visão que supere a simples demarcação de perímetros urbanos, reconhecendo que a saúde do ecossistema depende de como essa "cidade dispersa" se integra ao meio ambiente, evitando que a expansão imobiliária comprometa irreversivelmente o patrimônio natural que justifica a existência do próprio núcleo urbano.

5.3 TERRITÓRIO RURAL

A morfologia da zona rural de Bonito é marcada pelo contraste entre grandes extensões de terras destinadas à agropecuária, áreas de assentamentos rurais e os núcleos de ecoturismo, todos interconectados por uma malha viária que define a funcionalidade do território. Historicamente, a paisagem rural foi moldada pela pecuária extensiva, com grandes fazendas caracterizadas por vastas áreas de pastagem, um uso do solo que ainda mantém sua predominância, embora venha sofrendo transformações aceleradas (*Figura 94*). De acordo com o banco de dados do Mapbiomas, em 1985 a ocupação por pastagens correspondia a 20,92% do território municipal enquanto a cobertura florestal correspondia a 53,11%, maior parte do território. Em 2024, a cobertura florestal é reduzida a 40,35% do território enquanto a cobertura de pastagens expandiu-se para 32,86%, um crescimento de 57,07% em 39 anos. Mais recentemente, observa-se a expansão agressiva da agricultura intensiva, especialmente o cultivo de soja, que tem avançado sobre antigas áreas de pastagem e, de forma preocupante, sobre remanescentes de vegetação nativa. Enquanto em 1985 a cultura da soja ocupava apenas 0,67%, praticamente inexistente no município, em 2024 esse número saltou para 10,89%, um crescimento de 1525,37% em 39 anos que demonstra um processo de mudança drástica em andamento no perfil produtivo da região.

Essa transição para a monocultura mecanizada resulta em grandes glebas homogêneas, onde a produção é a função principal, mas que impõe sérios desafios à conservação. A substituição da vegetação nativa do Cerrado e da Mata Atlântica por lavouras de soja fragiliza a proteção dos solos e aumenta os riscos de assoreamento e contaminação química dos rios. Em um território de geologia cárstica, onde a porosidade do solo facilita o transporte de sedimentos diretamente para o lençol freático e para as águas cristalinas, a supressão da vegetação original compromete o equilíbrio hidrológico. Assim, a preservação do meio ambiente, embora crucial, muitas vezes acaba limitada às Áreas de Preservação Permanente (APPs), gerando um potencial conflito entre o modelo de expansão agrícola e a conservação hídrica que sustenta a biodiversidade local.

Outro componente morfológico essencial são as áreas de ecoturismo, que funcionam como um cinturão de uso misto, onde a preservação e a atividade econômica estão integradas. Muitas antigas fazendas foram convertidas em Recantos Ecológicos e RPPNs, mantendo vastas áreas de mata nativa para a proteção dos rios e das feições cársticas. A conexão entre todos esses elementos – grandes fazendas de soja e gado, assentamentos e atrativos turísticos – é garantida pela malha viária, que é o elemento estruturante da morfologia rural. A Rodovia MS-178 e a MS-382, juntamente com as estradas vicinais, não apenas permitem o escoamento da produção agropecuária, mas também asseguram o fluxo de turistas e trabalhadores, ligando o centro urbano (serviço e logística) aos pontos de interesse rural (produção e lazer), definindo a hierarquia funcional e o desenvolvimento do território municipal diante das pressões da nova fronteira agrícola.

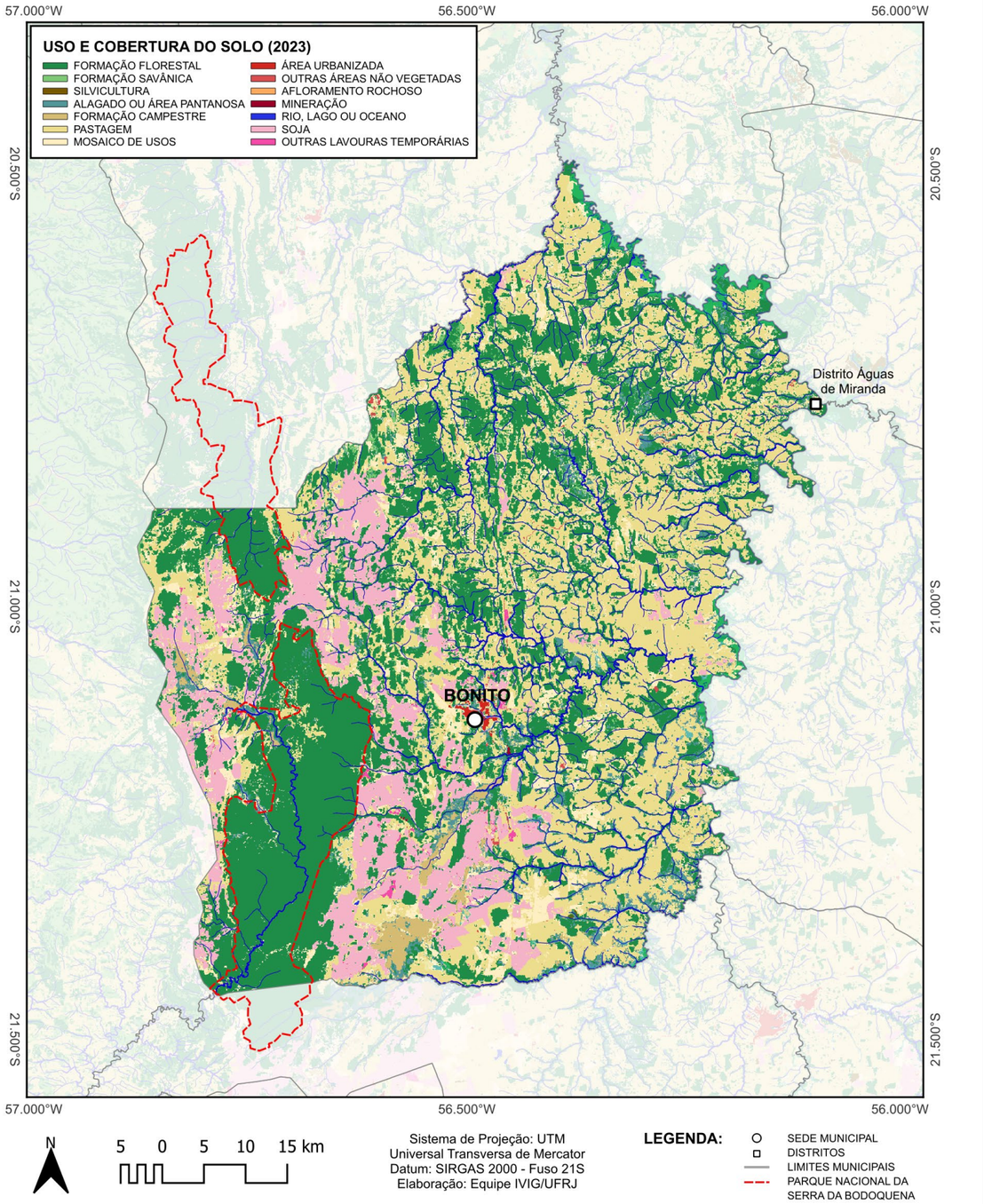
ASSENTAMENTOS RURAIS

Em contrapartida à grande propriedade monocultora, a morfologia rural também é pontuada pela presença de assentamentos rurais, que apresentam um padrão de parcelamento de terra em lotes menores, destinados à agricultura familiar e à reforma agrária. Estes assentamentos, embora ocupem uma área territorial menor que as grandes fazendas, representam núcleos de habitação e produção com morfologia mais dispersa ou linear, geralmente seguindo eixos viários secundários. Sua economia e dinâmica social estão intrinsecamente ligadas ao núcleo urbano principal de Bonito (como polo de serviços) e, em alguns casos, buscam integração com as cadeias produtivas do turismo, seja através da oferta de produtos locais ou de pequenos empreendimentos de terceiro setor.

Os assentamentos rurais em Bonito (MS) constituem uma peça fundamental da morfologia e da dinâmica socioeconômica do município, representando a contraface da grande propriedade latifundiária. Essas áreas são organizadas e geridas pelo **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)**, sob o regime de **Projeto de Assentamento (PA)**. Nesse modelo, a terra é parcelada em lotes individuais destinados a famílias de agricultores que não possuem meios para adquirir propriedades rurais, operando sob a lógica da agricultura familiar.

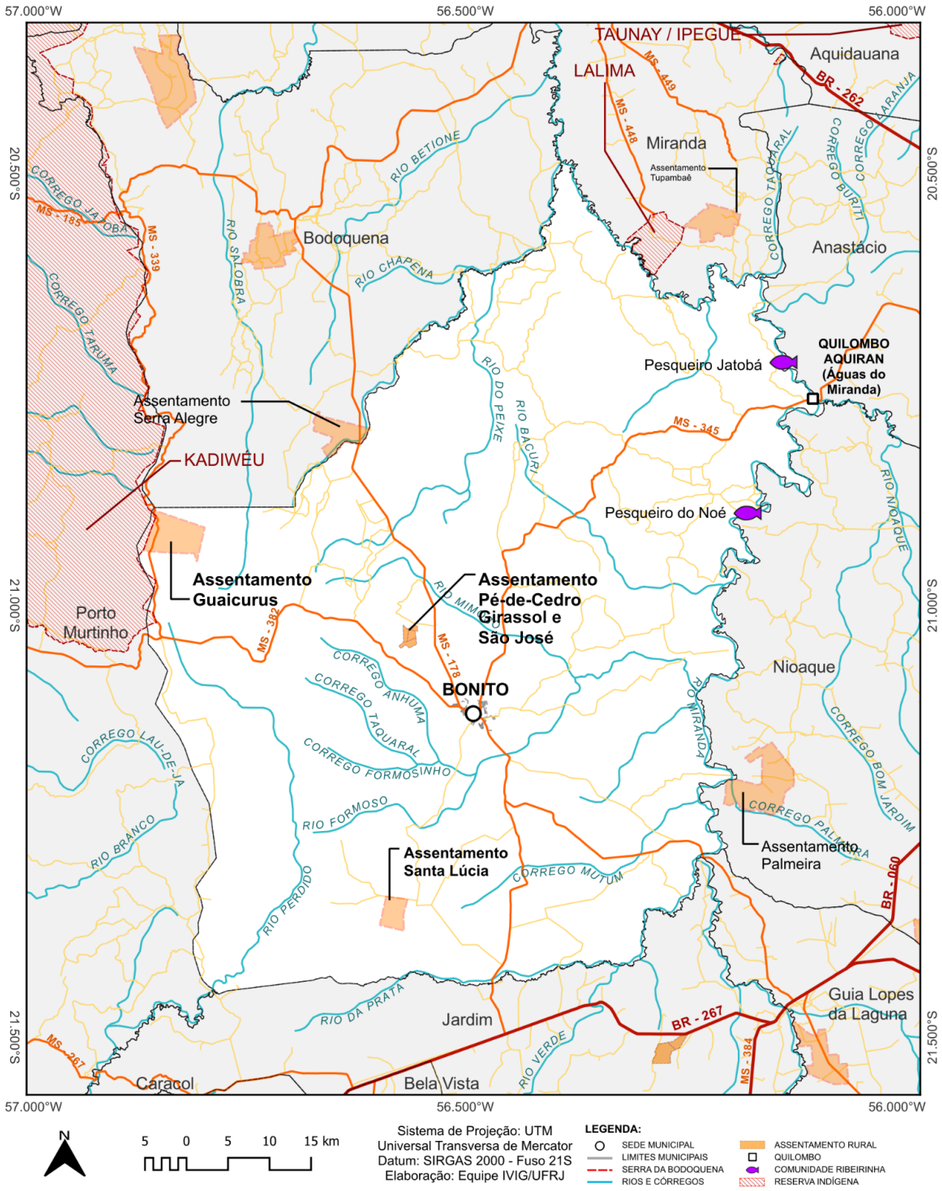
A implementação desses núcleos em Bonito ocorreu em diferentes fases, consolidando o desenho atual do território. O Assentamento Santa Lúcia é um dos mais antigos e emblemáticos da região, estabelecido em 1987, marcando o início de uma ocupação mais intensiva por pequenos produtores no município. Posteriormente, na década de 1990, houve uma expansão desse modelo com a criação do Assentamento Girassol (1995) e, no final daquela década, os assentamentos Guaicurus e Pé-de-Cedro, ambos estabelecidos em 1998. A organização espacial desses locais geralmente segue um padrão linear ou disperso em diferentes graus ao longo de estradas vicinais ou rodovias.

Figura 94 - Uso e Cobertura do Solo no Município de Bonito (MS)



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026), MapBiomas (2023)

Figura 95 - Assentamentos Rurais e Reservas Indígenas E Quilombos no Município de Bonito (MS)





a. Assentamento Guaicurus: Núcleo Residencial consolidado



b. Assentamento Santa Lúcia: Núcleo residencial esparso



c. Assentamento Pé-de-Cedro: Ocupação sem Núcleo Residencial

Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional, INCRA (2025), imagens de satélite ESRI (2026)

O Assentamento Guaicurus (*Figura 95*, a), por exemplo, além dos loteamentos rurais possui um núcleo de ocupação em quadras às margens da MS-339 que concentra a ocupação residencial e os serviços institucionais e comerciais comunitários. Já o Assentamento Santa Lúcia (*Figura 95*, b) possui uma morfologia de ocupação mais dispersa, mas ainda com um núcleo de ocupação principal definido, onde localizam-se os principais equipamentos e serviços comunitários, embora sem a estruturação em quadras. Os assentamentos Pé-de-Cedro, Girassol e São José (*Figura 95*, c), por sua vez, possuem uma morfologia dispersa sem núcleo de ocupação, com os equipamentos e serviços comunitários espalhados ao longo da malha de lotes rurais.

5.4 TERRITÓRIO NATURAL

O presente capítulo considerou que o município de Bonito apresenta uma morfologia urbana dispersa, estruturada pelas rodovias estaduais que o atravessam diametralmente, e um território natural singular, marcado por solos calcários, rios cristalinos e pela transição entre Cerrado e Mata Atlântica. Essa interação entre cidade e natureza constitui a base da identidade e da economia local.

O território natural, com sua paisagem cárstica única (calcários, cavernas, dolinas e rios subterrâneos) e biodiversidade resultante da sobreposição de biomas, sustenta a vocação turística e ecológica da região. Por isso, a inclusão de um capítulo específico sobre o território natural de Bonito (MS) é plenamente justificada porque ele não é apenas pano de fundo da ocupação urbana, mas fundamento da morfologia, da economia e da identidade cultural, articulando geografia física, biodiversidade e planejamento urbano e regional.

O território natural, portanto, está apresentado e disponibilizado no Capítulo 5 – Características Físicas-Ambientais de Bonito.



6. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-AMBIENTAIS E VULNERABILIDADES

Este diagnóstico técnico consolida a análise dos condicionantes naturais e climáticos do território de Bonito (MS), estruturando a base científica para a Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal. A fundamentação legal deste documento ancora-se no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que vincula o ordenamento territorial à função social e à prevenção de desastres, e na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012 e PNDC 2023). Alinha-se, ainda, às metas do Plano Clima (Estratégia Nacional de Adaptação), em conformidade com as diretrizes da COP30.

A metodologia integra o uso de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) para cruzamento de bases oficiais, a aplicação de Índices de Risco Qualitativo (IRQ) e do Índice de Capacidade dos Municípios (ICM). Foram incorporadas evidências de campo, vistorias técnicas e percepções sociais colhidas em audiências públicas realizadas até setembro de 2025. O diagnóstico reflete o cenário atualizado para janeiro de 2026, convertendo dados estatísticos em comandos técnicos para a resiliência territorial.

6.1 RELEVO

A caracterização do meio físico compreende a análise do relevo, da variação altimétrica e das condições geométricas da superfície, entendidas, respectivamente, como as formas da superfície terrestre, as diferenças de altitude no território e os parâmetros geométricos do terreno, como inclinação e configuração das encostas, que estruturam a dinâmica natural e a organização física do município.

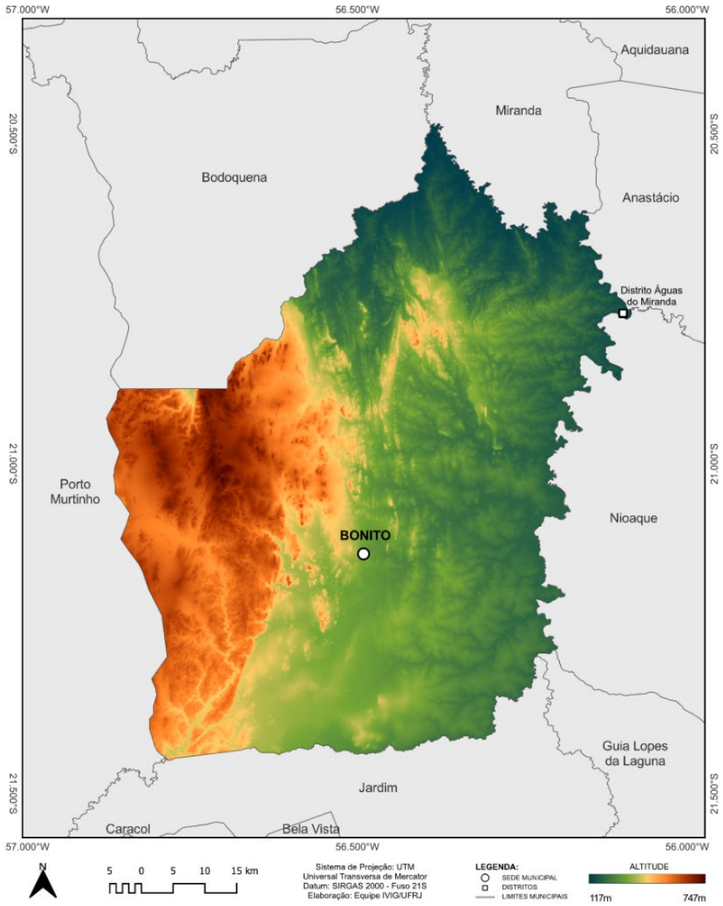
6.1.1 TOPOGRAFIA

Bonito apresenta altitudes médias de 314 metros, com variações de até 184 metros nos arredores. As áreas próximas à cidade são cobertas principalmente por árvores, arbustos, pastagens e terra fértil, variando conforme a distância do centro urbano.

6.1.2 HIPSOMETRIA

A altimetria do município varia aproximadamente entre 117 m e 751 m, com as cotas mais baixas associadas às margens do Rio Miranda e as maiores altitudes concentradas na Serra da Bodoquena. Os mapas hipsométricos permitem a visualização da distribuição espacial dessas altitudes no território municipal, evidenciando os diferentes patamares altimétricos e sua relação com a organização física da paisagem (*Figura 96*).

Figura 96 – Mapa Hipsométrico do Município de Bonito (MS)

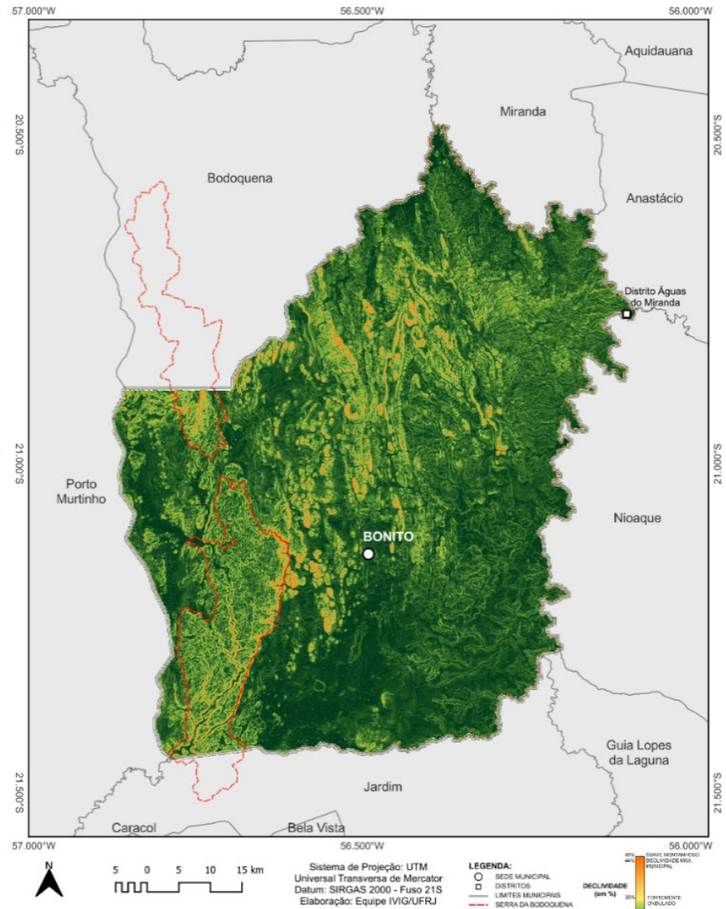


Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026), NASA (2000)

6.1.3 DECLIVIDADE

A leitura das classes de declividade, entendida como o grau de inclinação do terreno, complementa essa análise ao expressar a variação dos gradientes do relevo e sua relação com os compartimentos geomorfológicos, enquanto a representação por mapas hipsométricos permite a visualização sintética desses intervalos altimétricos (*Figura 97*).

Figura 97 – Mapa de Declividades do Município de Bonito (MS)



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026), NASA (2000)

6.2 GEOLOGIA E RECURSOS MINERAIS

O território do município de Bonito apresenta características geológicas, geomorfológicas e espeleológicas que estruturam a base física do relevo e condicionam a organização dos sistemas naturais. Esses componentes compreendem a composição e a estrutura das rochas, as formas e processos de modelagem do relevo e as feições subterrâneas associadas aos ambientes cársticos, resultantes da interação entre substrato geológico, relevo e circulação hídrica subterrânea.

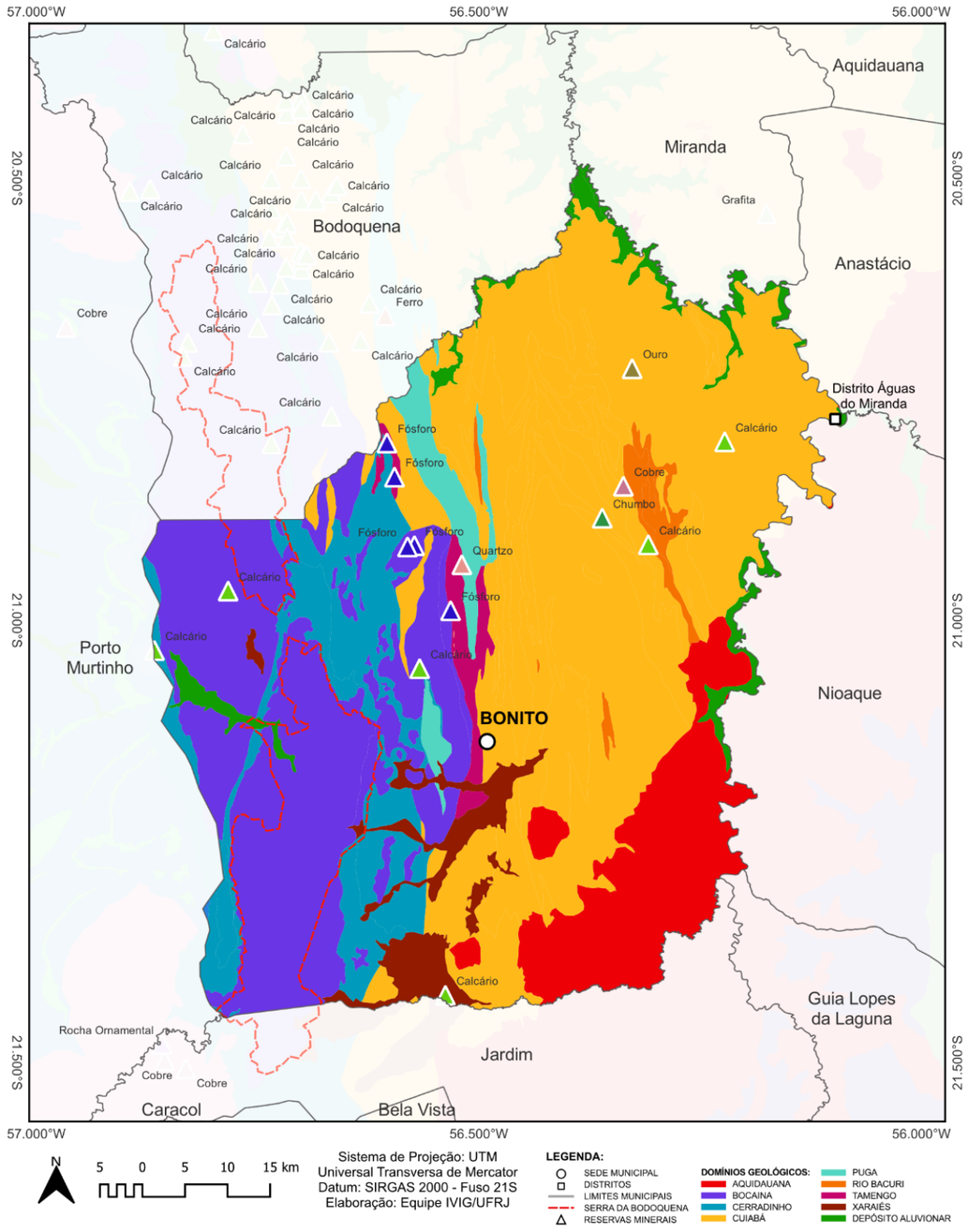
No contexto geológico do município, registram-se ocorrências da exploração de recursos minerais associados principalmente às rochas carbonáticas, bem como a presença de metadolomitos e argilas, vinculados ao substrato geológico local. Além desses materiais, o território apresenta potencialidades minerais adicionais, relacionadas a rochas fosfáticas, rochas ornamentais e quartzo, cuja distribuição reflete a diversidade das unidades geológicas que compõem a base física do município.

A Formação Bocaina constitui o alicerce do ecossistema local, composta por metadolomitos e calcários dolomíticos que sustentam o sistema cárstico da Serra da Bodoquena. A solubilidade destas rochas gera uma alta conectividade entre as águas superficiais e subterrâneas, resultando em cavernas (como o Complexo da Lagoa Azul), dolinas e na cristalinidade hídrica que fundamenta o ecoturismo. Contudo, essa mesma porosidade torna o aquífero extremamente vulnerável à propagação rápida de contaminantes (*Tabela 3*).

Tabela 3 - Unidades Geológicas do Território

Unidade Geológica	Litologia Predominante	Área (km²)	% de Abrangência
Grupo Cuiabá	Xistos e filitos com veios de quartzo	2.613,347	48,64%
Formação Bocaina	Calcários dolomíticos e dolomitos	2.128,147	39,61%
Formação Aquidauana	Arenitos e siltitos	373,058	6,94%
Formação Xaraiés	Tufas calcárias e travertinos	249,113	4,64%
Complexo Rio Apa	Gnaisses, granitos e migmatitos	8,249	0,15%

Figura 98 – Domínios Geológicos e Recursos Minerais do Município de Bonito



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026), Serviço Geológico do Brasil (2006)

6.2.1 ESPELEOLOGIA

As atividades voltadas à espeleologia em Mato Grosso do Sul concentram-se no levantamento, sistematização e proteção das cavidades naturais subterrâneas, desenvolvidas predominantemente em ambientes calcários. Nesse contexto, o sistema cárstico da Serra da Bodoquena e as áreas do entorno de Bonito e Jardim destacam-se pela elevada concentração de feições espeleológicas e pela diversidade ambiental associada. A produção de conhecimento e a gestão desse patrimônio envolvem a atuação de órgãos ambientais, como o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e de instituições de pesquisa, voltadas à compreensão da formação, distribuição e relevância das cavernas, bem como à preservação de elementos associados, como registros arqueológicos e fauna subterrânea especializada.

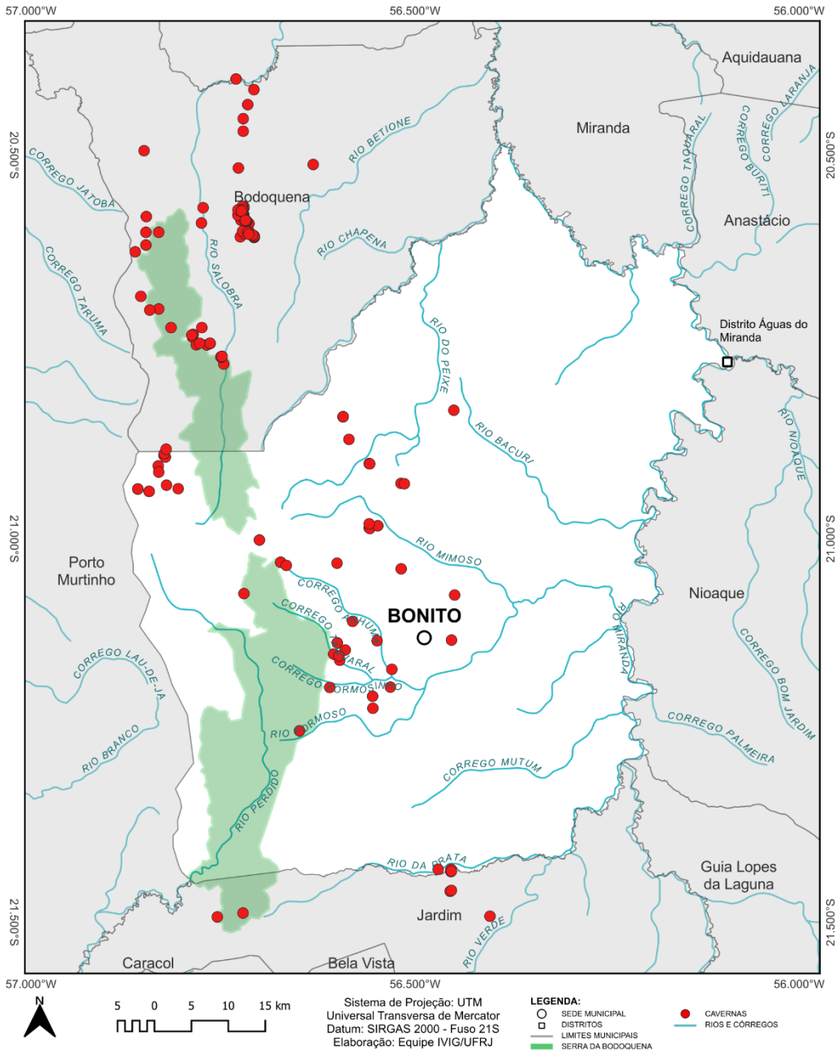
Entre as áreas de maior relevância para estudos e caracterização espeleológica, destacam-se as regiões da Serra da Bodoquena, Bonito e Jardim, reconhecidas pela ocorrência de cavernas ornamentadas, elevada biodiversidade e presença de sítios arqueológicos, com exemplares representativos como o Complexo da Lagoa Azul, as Cavernas do Quebó e a Lagoa Misteriosa (*Figura 99*).

Figura 99 - Gruta da Lagoa Azul no município de Bonito



Fonte: SECTUR da Prefeitura de Bonito, 2022

Figura 100 – Distribuições de Cavernas no Município de Bonito (MS) e Regiões Adjacentes



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026), ICMBio (2023)

6.2.2 GEOMORFOLOGIA

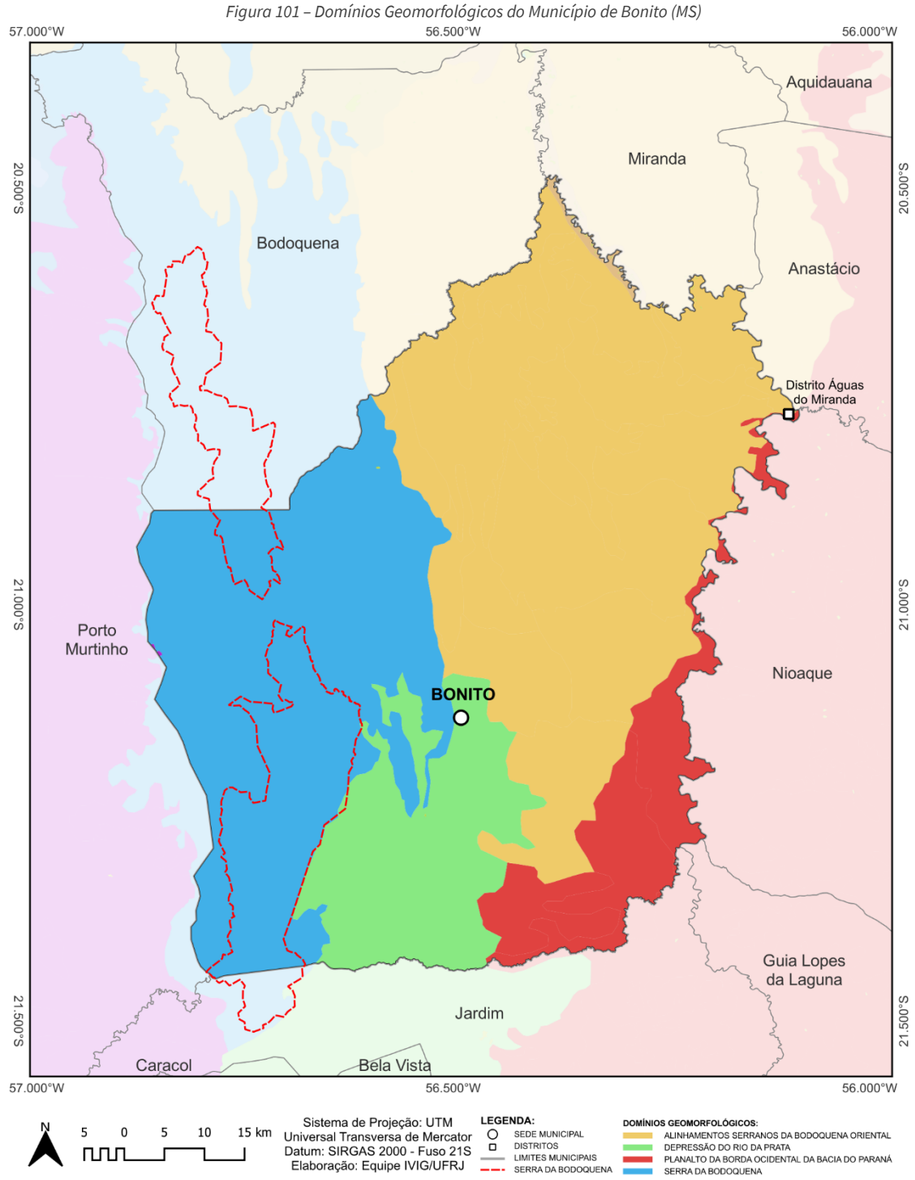
Considerando como referência o centro urbano de Bonito, as unidades geomorfológicas do município distribuem-se de forma organizada em função da Serra da Bodoquena e das áreas de transição associadas. A oeste e noroeste do núcleo urbano, predominam os compartimentos serranos vinculados à Serra da Bodoquena, caracterizados por relevos mais elevados e acidentados, com presença de escarpas, patamares estruturais e superfícies dissecadas, onde se desenvolvem extensas feições cársticas resultantes da dissolução de rochas carbonáticas. Nessa porção, o relevo assume configuração de planalto cárstico, com alternância entre áreas aplainadas em cotas superiores e encostas mais íngremes.

Na porção leste e sudeste do centro urbano, o relevo transita gradativamente para superfícies mais rebaixadas e suavemente onduladas, associadas à Depressão do Rio da Prata e às áreas que drenam para a bacia do rio Miranda. Esses setores apresentam morfologia menos acidentada, com vales mais amplos e formas suavizadas, resultantes de processos erosivos e deposicionais ao longo do tempo geológico, configurando áreas de conexão entre a serra e as planícies fluviais.

Ao norte e nordeste do centro urbano, ocorrem setores de transição geomorfológica relacionados ao Pantanal Miranda–Aquidauana, marcados por cotas altimétricas mais baixas, relevo pouco dissecado e influência direta da dinâmica fluvial sazonal. Essas áreas funcionam como zonas de amortecimento entre os compartimentos serranos e as extensas planícies aluviais regionais.

Na porção oeste e sudoeste do município, afastando-se do centro urbano, identificam-se ainda compartimentos associados aos Patamares e Cristas Residuais da Bodoquena Ocidental e à borda ocidental da Bacia Sedimentar do Paraná, caracterizados por relevos dissecados, cristas residuais e estruturas costiformes, que refletem controles tectônicos e estruturais mais antigos. Esses compartimentos completam o quadro geomorfológico municipal, evidenciando a diversidade de formas e processos que estruturam a paisagem física de Bonito.

Figura 101 – Domínios Geomorfológicos do Município de Bonito (MS)



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026), Serviço Geológico do Brasil (2006)

6.2.3 PEDOLOGIA

Tomando como referência o centro urbano de Bonito, a distribuição dos solos no território municipal reflete a interação entre substrato geológico, relevo, drenagem e processos pedogenéticos associados à Serra da Bodoquena e às áreas de transição adjacentes.

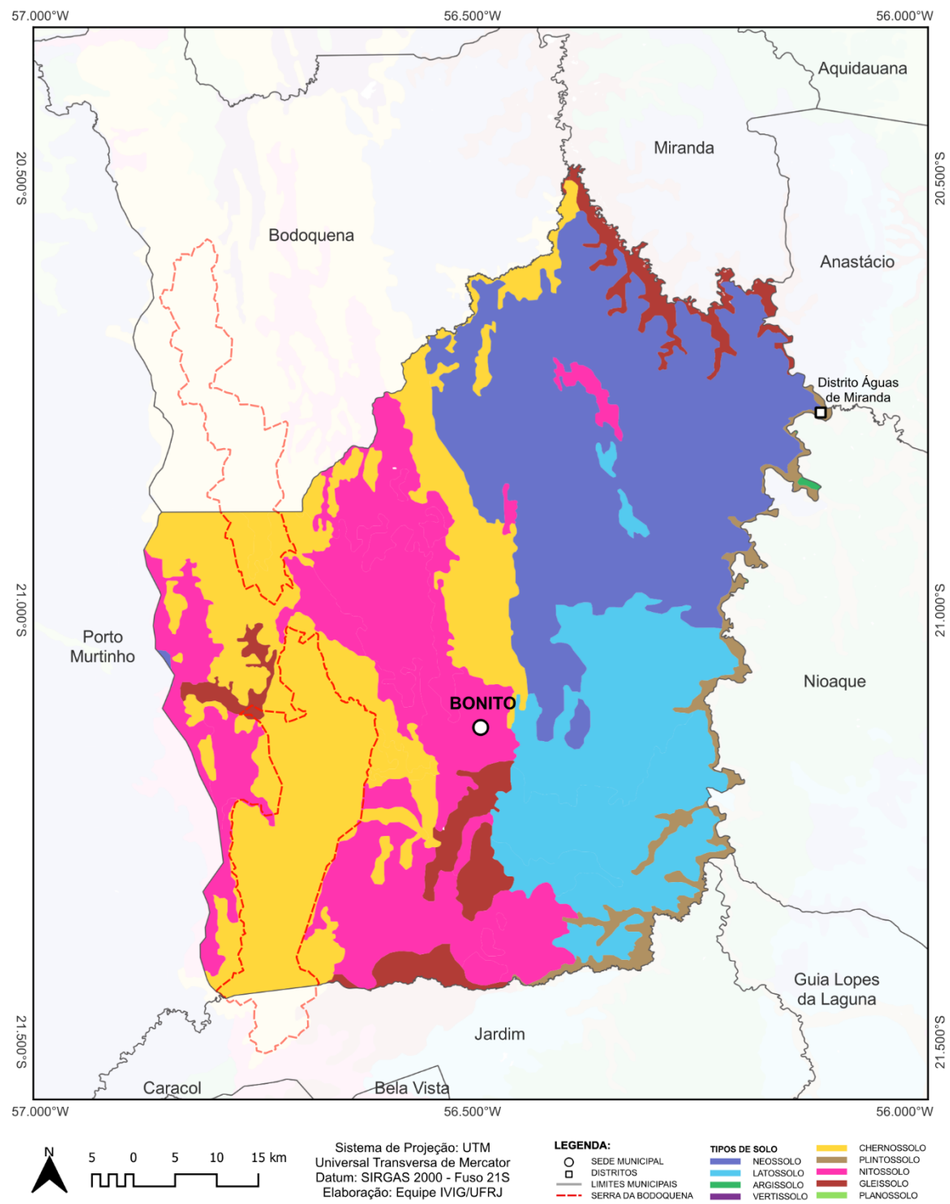
Nas porções oeste e noroeste do centro urbano, coincidentes com os setores mais elevados da Serra da Bodoquena, predominam solos desenvolvidos sobre rochas carbonáticas e em relevo mais dissecado, com destaque para Chernossolos, associados a condições geomorfológicas específicas e à influência do material de origem calcário. Esses solos ocorrem tanto em áreas contínuas quanto em fragmentos distribuídos no interior e no entorno do Parque Nacional da Serra da Bodoquena.

Avançando para as porções centrais do município, em áreas de transição entre a serra e os compartimentos mais rebaixados, observa-se a presença de Latossolos, Nitossolos e Neossolos, associados a superfícies suavemente onduladas, encostas e patamares intermediários. Esses solos refletem maior profundidade e variabilidade textural, resultantes da combinação entre relevo moderado, intemperismo prolongado e condições de drenagem mais estáveis.

Nas porções leste e sudeste do centro urbano, especialmente ao longo das margens do Rio Miranda e de seus principais afluentes, ocorrem Argissolos e Gleissolos, associados a áreas mais rebaixadas e à influência direta da dinâmica fluvial. Os Argissolos apresentam ocorrência pontual em trechos marginais do rio, enquanto os Gleissolos predominam em planícies aluviais e setores sujeitos à saturação hídrica periódica.

Ao norte e nordeste do município, em áreas de menor altitude e maior influência da dinâmica hidrológica regional, tornam-se mais frequentes os Gleissolos e Plintossolos, relacionados a ambientes com drenagem restrita e processos de acumulação hídrica. Esses solos marcam a transição pedológica entre os compartimentos serranos e as áreas associadas ao Pantanal Miranda–Aquidauana, completando o mosaico pedológico que estrutura a base física do território de Bonito.

Figura 102 – Tipos de Solo do Município de Bonito (MS)



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026), Serviço Geológico do Brasil (2006)

6.3 HIDROGRAFIA

A análise da hidrografia e dos recursos hídricos considera a rede de drenagem superficial e subterrânea, os processos de recarga, a disponibilidade hídrica e as vulnerabilidades associadas às formas de uso e ocupação do solo, constituindo base fundamental para a compreensão das dinâmicas ambientais e territoriais do município.

O município de Bonito insere-se na Região Hidrográfica do Paraguai e, segundo o Plano Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul (2010), a sede municipal integra a Unidade de Planejamento e Gerenciamento (UPG) Miranda, responsável pela organização e gestão dos recursos hídricos em escala regional. Essa inserção reforça a importância das bacias hidrográficas como unidades fundamentais de análise para o entendimento da dinâmica hídrica municipal.

No âmbito da Política Nacional de Recursos Hídricos, a bacia hidrográfica é compreendida como a porção do território delimitada por divisores topográficos naturais, na qual as águas superficiais escoam por meio de um rio principal e de seus afluentes até um ponto comum de saída, conforme estabelecido na Lei nº 9.433 de 1997. Trata-se de um sistema físico integrado que articula os processos de captação das águas pluviais, armazenamento temporário e escoamento superficial, condicionados pelas características do relevo. A delimitação de uma bacia está associada às cotas mais elevadas do terreno que funcionam como divisores de água, e sua caracterização pode incluir parâmetros morfométricos como área total, perímetro, extensão do curso principal, declividade média, densidade de drenagem e padrões de escoamento.

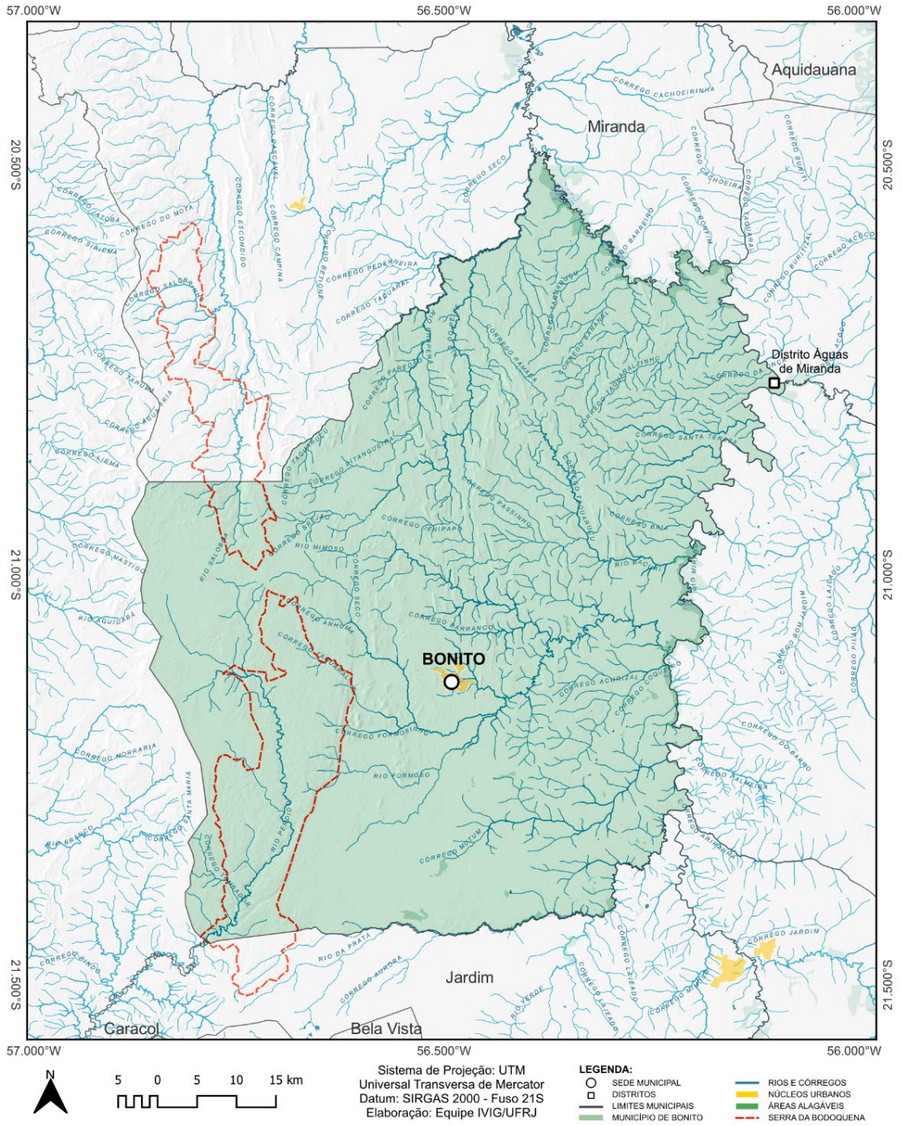
A rede de drenagem do município é composta por um conjunto expressivo de rios e córregos que estruturam o escoamento superficial, incluindo, entre outros, os córregos Anhumas, Alegre, Baía, Barranco, Bonito, Coqueiro, da Divisa, Formosinho, Mutum, Olaria, da Onça, Roncador, Retiro, Serradinho, Taquaralzinho, Taquaruçu e Tarumã, além dos rios Salobra, Bacuri, Chapena, Formoso, do Peixe, Perdido e da Prata. Esses cursos d'água organizam-se em sub-bacias que convergem para os principais rios regionais, compondo a malha hidrográfica que estrutura o território municipal.

A bacia hidrográfica do rio Formoso localiza-se na porção sudoeste do estado de Mato Grosso do Sul e integra a bacia hidrográfica do rio Miranda, que possui área aproximada de 43.262,10 km². O rio Miranda apresenta extensão estimada de 756,65 km, desde sua formação na Serra de Maracaju, a partir da confluência do córrego Fundo com o rio Roncador, até sua foz no rio Paraguai, no município de Corumbá. Na margem esquerda do rio Miranda, destaca-se o rio Formoso, cuja bacia de drenagem possui área aproximada de 1.324,67 km².

As nascentes do rio Formoso situam-se na Serra da Bodoquena, enquanto sua foz ocorre no médio curso do rio Miranda. A bacia do rio Formoso encontra-se espacialmente posicionada entre dois importantes compartimentos serranos regionais — a Serra da Bodoquena, a oeste, e a Serra de Maracaju, a leste —, o que confere características específicas à sua dinâmica hidrológica, condicionadas pelo relevo, pela geologia e pela organização da drenagem regional.

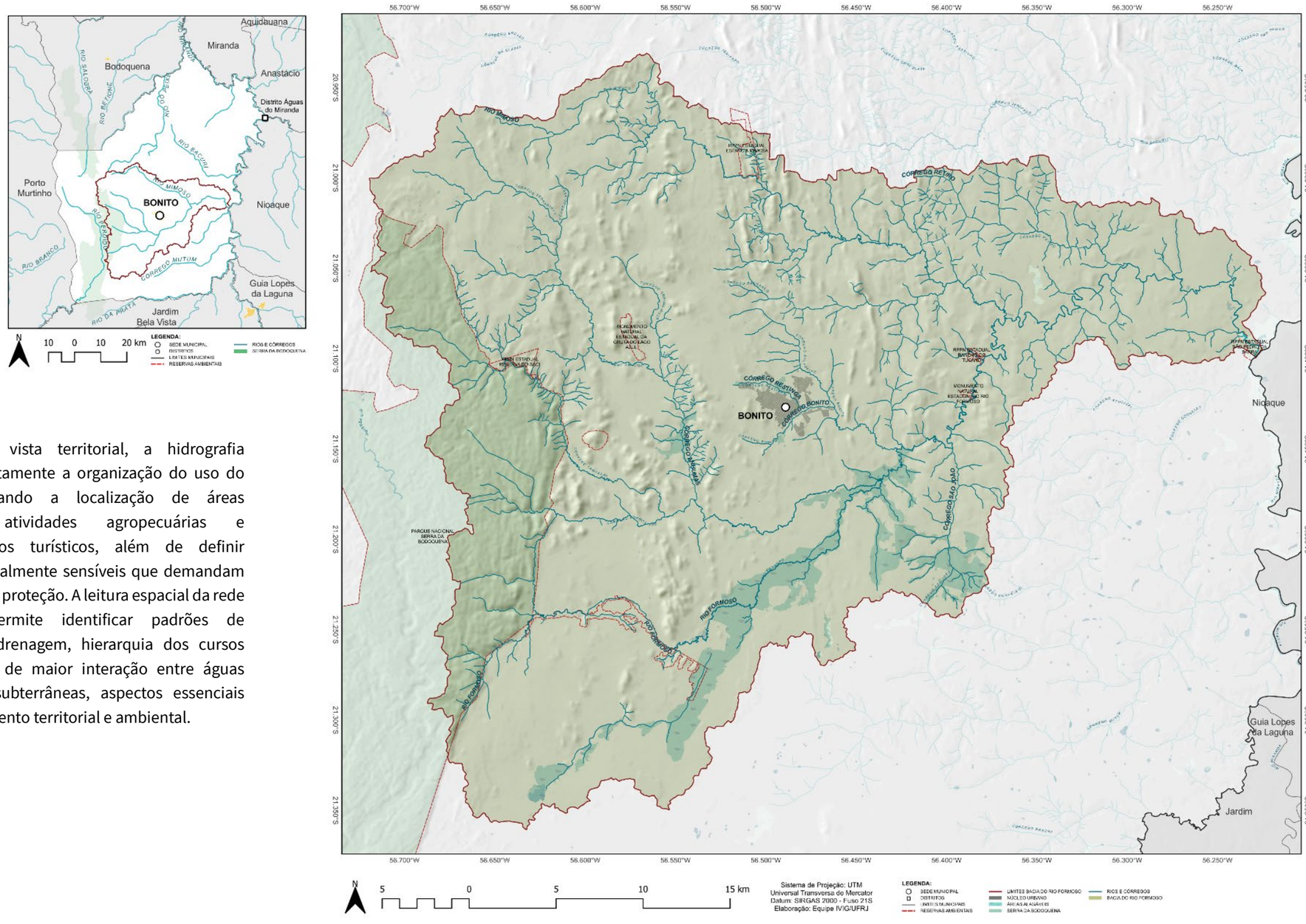
O território de Bonito apresenta rede hidrográfica densa e ambientalmente sensível, estruturada por cursos d'água permanentes e intermitentes, nascentes, áreas de recarga e sistemas de drenagem associados a aquíferos de elevada permeabilidade. A distribuição espacial desses elementos evidencia forte concentração de nascentes e trechos de alta.

Figura 103 – Mapa Hidrográfico do Município de Bonito (MS)



Fonte: Elaborado Pela Equipe Técnica (2026), IMASUL / PIN-MS (2021)

Figura 104 - Mapa da Bacia do Rio Formoso



Do ponto de vista territorial, a hidrografia condiciona diretamente a organização do uso do solo, influenciando a localização de áreas urbanizadas, atividades agropecuárias e empreendimentos turísticos, além de definir setores ambientalmente sensíveis que demandam maior controle e proteção. A leitura espacial da rede hidrográfica permite identificar padrões de densidade de drenagem, hierarquia dos cursos d'água e áreas de maior interação entre águas superficiais e subterrâneas, aspectos essenciais para o planejamento territorial e ambiental.

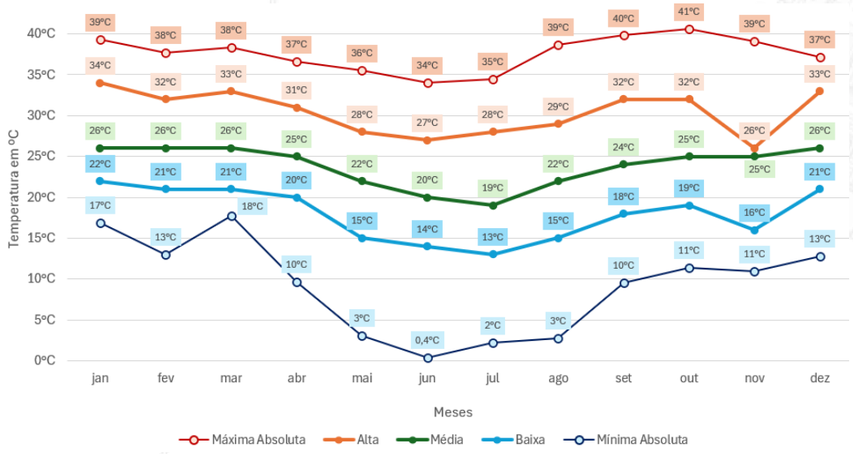
Fonte: Adaptado do Relatório Técnico – Equipe Técnica dos Estudos das Águas IVIG/UFRJ (2025),

6.4 CLIMA

A caracterização climática de Bonito (MS) é um componente fundamental para o diagnóstico territorial, pois as variáveis atmosféricas e seus padrões sazonais exercem influência direta sobre a dinâmica dos ecossistemas, a disponibilidade hídrica, as atividades econômicas e a segurança da população. O clima, ao condicionar o regime de chuvas, as temperaturas e a ocorrência de eventos extremos, interage diretamente com a geologia cárstica e a hidrografia da região, definindo tanto suas potencialidades ambientais quanto suas vulnerabilidades socioambientais. A análise integrada do clima, portanto, não apenas descreve as condições atmosféricas, mas também fornece subsídios essenciais para o planejamento urbano, a gestão de riscos e a formulação de estratégias de desenvolvimento sustentável e adaptação às mudanças climáticas.

O município de Bonito está inserido em uma zona de transição climática, apresentando um clima tropical com inverno seco (Aw, segundo a classificação de Köppen-Geiger), caracterizado por uma sazonalidade bem definida entre a estação chuvosa (outubro a abril) e a estação seca (maio a setembro). Com base na análise da série climática do período de 2019 a 2025, obtida a partir de dados meteorológicos disponibilizados pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul (SEMAGRO) e pelo Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul (CEMTEC-MS), observa-se que as temperaturas máximas médias mensais variam aproximadamente entre 27 °C e 34 °C ao longo do ano.

Figura 105 - Variação mensal das temperaturas máximas absolutas, médias e mínimas no município de Bonito (MS), no período de 2019 a 2025.s em Bonito (MS)



Fonte: Adaptado de : Inmet/Semagro/Cemtec-MS (2026). Disponível em :https://www.cemtec.ms.gov.br/bancodedados/- Acesso em: 9 de fevereiro de 2026

A temperatura média anual situa-se em torno de 25 °C, com variações que definem uma estação quente, de setembro a janeiro, e uma estação mais amena, de maio a julho. Durante o período analisado, as temperaturas máximas absolutas registradas atingem valores próximos de 41 °C nos meses mais quentes, enquanto as temperaturas mínimas absolutas podem alcançar valores próximos de 0,4 °C durante o inverno, especialmente no mês de junho. A *Figura 105* apresenta o regime térmico mensal do município, incluindo as temperaturas máximas absolutas, máximas médias, médias, mínimas médias e mínimas absolutas registradas no período analisado.

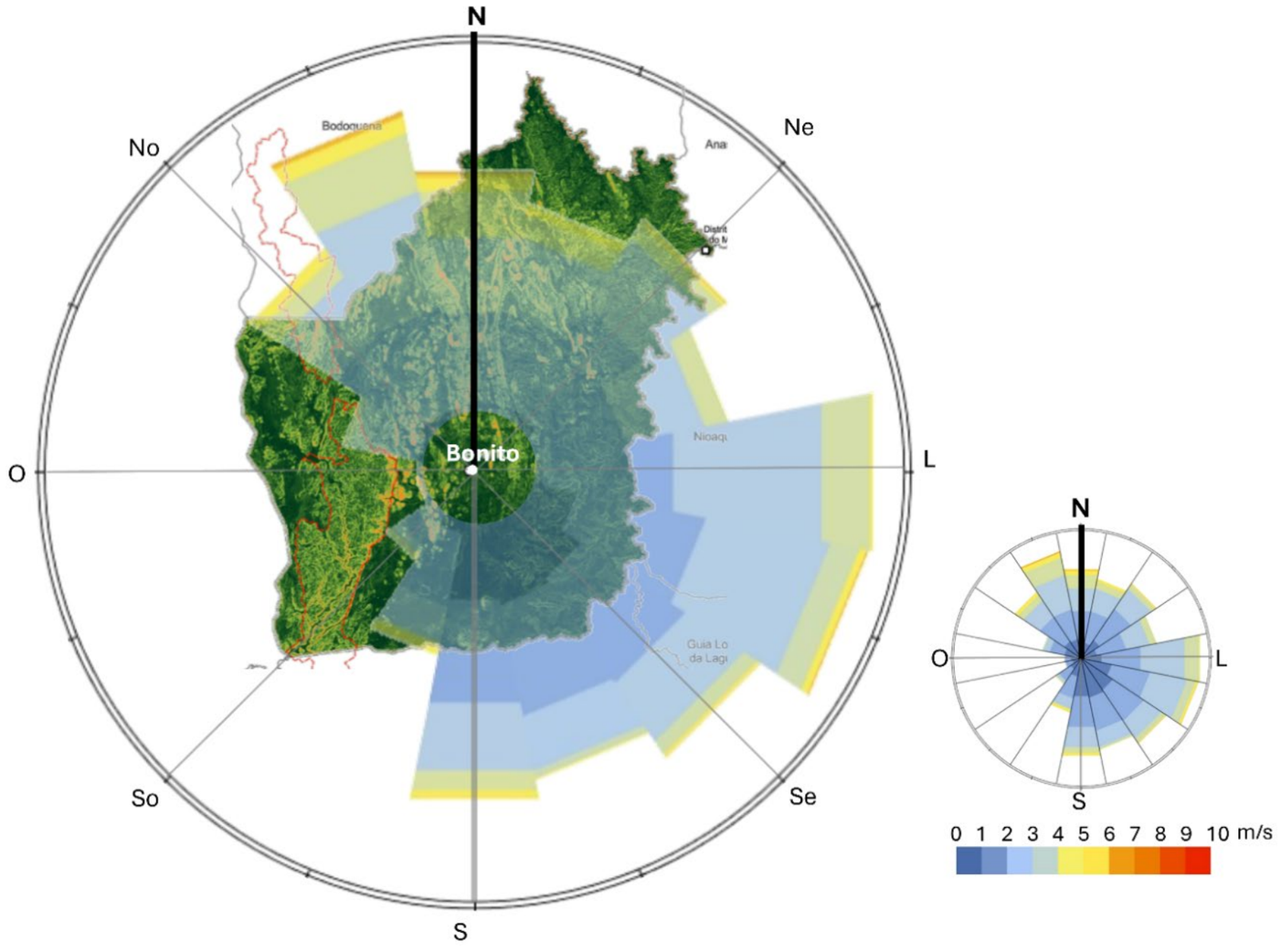
Observa-se, a partir da *Figura 105*, que os meses mais quentes concentram-se entre setembro e janeiro, quando as temperaturas máximas médias ultrapassam 32 °C, podendo atingir valores próximos de 41 °C nas máximas absolutas. Por outro lado, o período entre maio e julho corresponde à fase mais amena do ano, com temperaturas médias próximas de 19 °C a 22 °C e ocorrência de mínimas absolutas que podem se aproximar de 0 °C, evidenciando a amplitude térmica característica do clima tropical continental do Centro-Oeste brasileiro.

A precipitação pluviométrica apresenta acentuada variação sazonal, com um volume anual médio de aproximadamente 1.261 mm, concentrado majoritariamente no verão. O período de outubro a março responde pela maior parte das chuvas, com dezembro registrando a maior média (156 mm). Em contrapartida, o período de abril a setembro caracteriza-se pela estiagem, com julho sendo o mês menos chuvoso (29 mm). Essa concentração das chuvas, seguida por uma longa estação seca, tem implicações diretas para o balanço hídrico e a gestão de riscos, elevando a probabilidade de alagamentos e, principalmente, de turvamento dos rios devido ao escoamento superficial em áreas de manejo inadequado do solo.

Além da temperatura e da precipitação, o regime de ventos constitui um elemento relevante para a caracterização climática do município. A *Figura 106* apresenta a rosa dos ventos elaborada a partir da mesma série de dados meteorológicos (2019–2025).

A ventilação induzida pelo vento contribui para reduzir o acúmulo de calor nas áreas urbanas e melhorar a dispersão de poluentes, auxiliando na mitigação do efeito de ilha de calor e na qualidade do ar. Em Bonito (MS), a velocidade média do vento apresenta variação sazonal: o período mais ventoso ocorre entre maio e novembro, com média acima de 11,3 km/h, atingindo o pico em setembro (13,6 km/h), enquanto o período mais calmo ocorre entre novembro e maio, com média mínima em março (9,0 km/h).

Figura 106 - Distribuição da velocidade do vento no município Bonito (MS), período 2019–2025

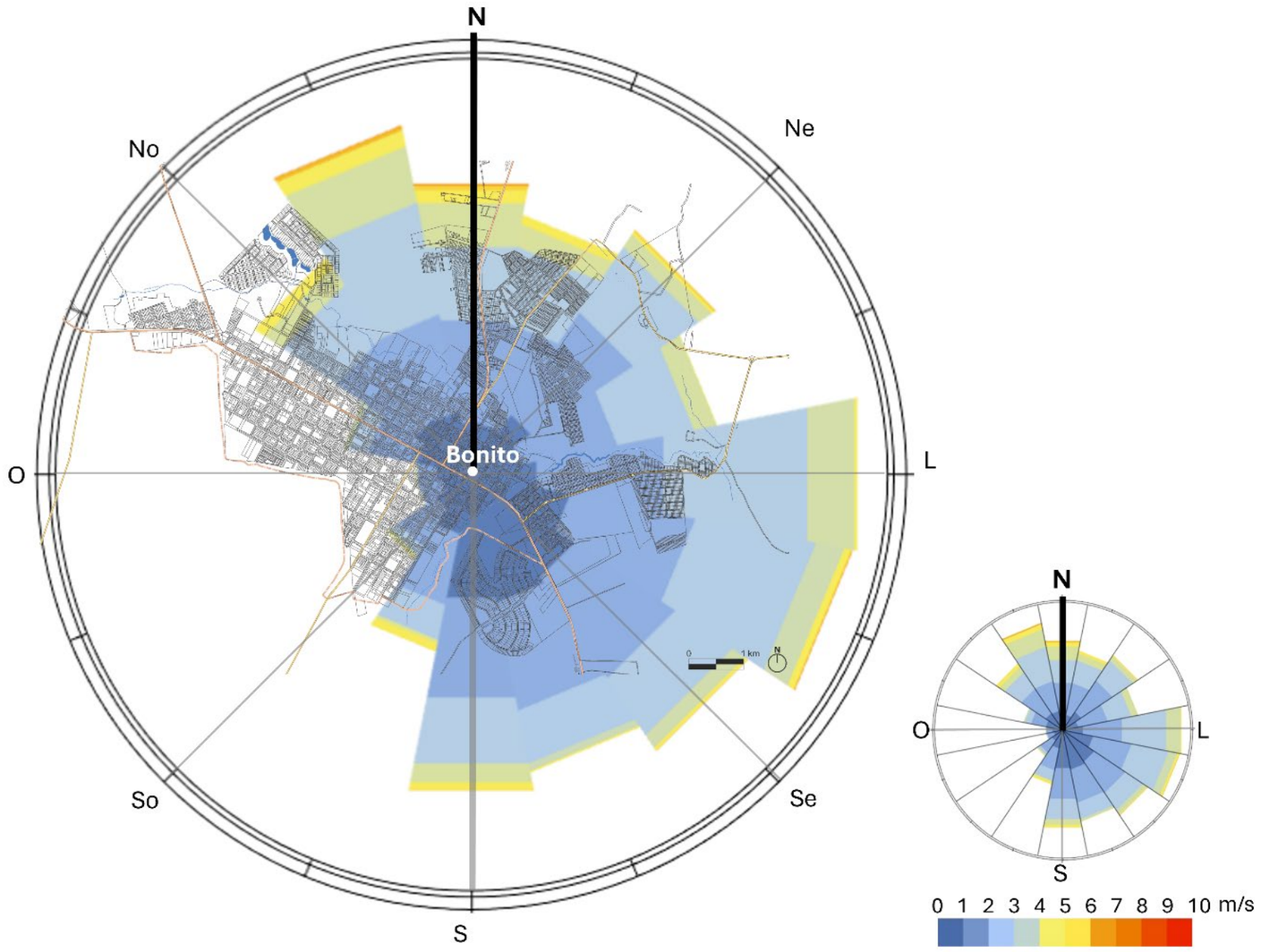


Fonte: Adaptado de INMET; SEMAGRO; CEMTEC-MS (2026). Banco de Dados Meteorológicos. Disponível em: https://www.cemtec.ms.gov.br/bancodedados/. Acesso em: 9 fev. 2026.

A análise da rosa dos ventos, elaborada a partir da mesma base de dados meteorológicos (2019–2025), indica predominância de ventos provenientes dos quadrantes leste, sudeste e sul ao longo do ano, com velocidades médias geralmente situadas entre aproximadamente 3 m/s e 7 m/s, podendo atingir valores próximos de 10 m/s em episódios mais intensos. Essa circulação atmosférica regional exerce influência sobre a ventilação natural do território, contribuindo para a dispersão de calor e poluentes e desempenhando papel relevante na dinâmica microclimática local.

Quanto à direção predominante, os ventos sopram principalmente do Leste entre março e junho e do Norte entre junho e março, com variações ao longo do ano. Dados do portal Windfinder indicam que a dinâmica dos ventos na região é diversificada, com direções relativamente equilibradas, sendo representada em mapas globais e regionais das condições atmosféricas.

Figura 107 - Distribuição da velocidade do vento na área urbana de Bonito (MS), período 2019–2025



Fonte: Adaptado de INMET; SEMAGRO; CEMTEC-MS (2026). Banco de Dados Meteorológicos. Disponível em:

6.4.1 PERFIL CLIMÁTICO DO RISCO

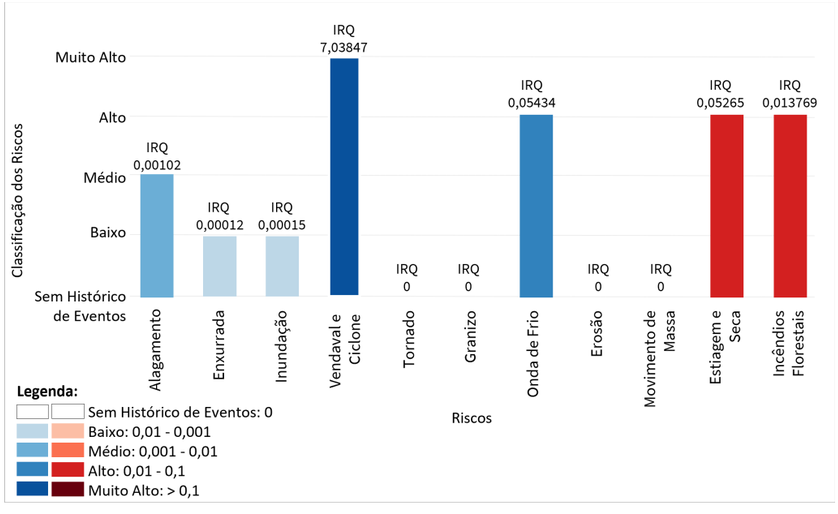
O perfil climático e ambiental do risco de Bonito (MS) é analisado a partir da integração entre os Índices de Risco Qualitativo (IRQ) do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNDC), os cenários de mudanças climáticas para o período 2011–2034 e o Índice de Capacidade dos Municípios (ICM – 2024). Essa abordagem articulada permite compreender como os padrões atmosféricos e hidrológicos projetados, as características físicas e ambientais do território e as condições institucionais de gestão do risco interagem, condicionando a exposição do município a eventos extremos e seus potenciais impactos socioambientais.

ÍNDICE DE RISCO QUALITATIVO (IRQ)

O Índice de Risco Qualitativo (IRQ) é um indicador do PNDC (2023) que sintetiza, para cada tipo de ameaça, a probabilidade de ocorrência de danos no território a partir da combinação entre perigos naturais, exposição da população e das infraestruturas, vulnerabilidade socioambiental e capacidade institucional de resposta.

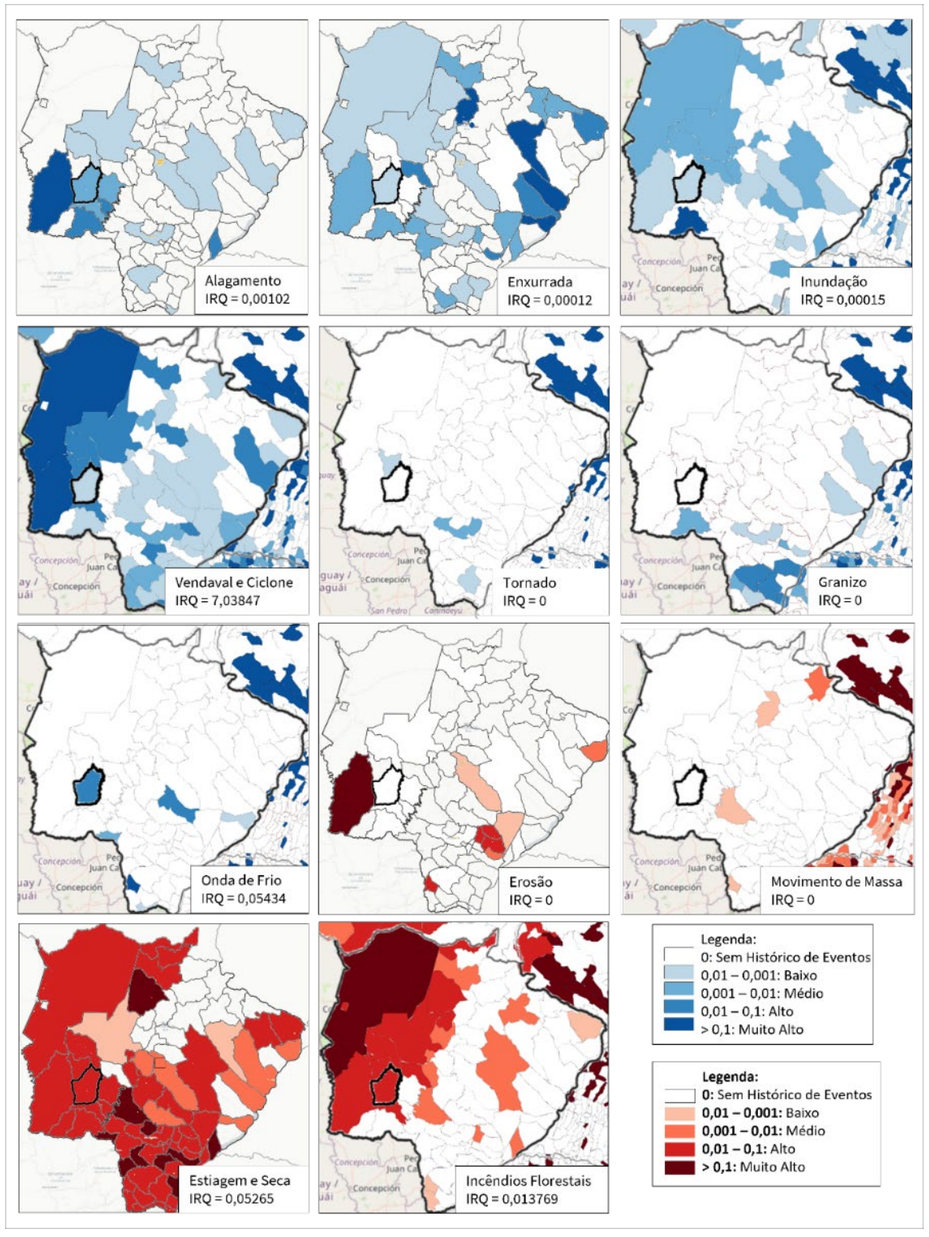
A análise dos Índices de Risco Qualitativo (IRQ), conforme a síntese comparativa apresentada na *Figura 108* e na *Figura 109*, sugere que o município de Bonito apresenta um perfil de risco climático potencialmente elevado, condicionado principalmente por processos atmosféricos extremos, estresse hídrico e limitações institucionais na gestão do risco.

Figura 108 - Gráfico com os Índices de Risco Qualitativo-IRQ de Bonito (MS) em 2023.



Fonte: Adaptado dos Mapas apresentados no Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNDC). Disponível em: https://pndc.com.br/ Acesso em: 20 dez. 2025.

Figura 109 - Índice de Risco Qualitativo-IRQ de Bonito (MS) em 2023: Alagamento, Enxurrada, Inundação, Vendaval e Ciclone, Tornado, Granizo, Onda de Frio, Erosão, Movimento de Massa, Estiagem e Seca e Incêndios Florestais



Fonte: Adaptado do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNDC), 2023. Disponível em: https://pndc.com.br/ Acesso em: 20 dez. 2025.

A leitura dos Índices de Risco Qualitativo (IRQ) do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil para o ano de 2023 (*Figura 109*) indica que o município de Bonito apresenta um perfil de risco climático e ambiental marcado pela predominância de ameaças de natureza atmosférica e hidrometeorológica, em contraste com a baixa relevância relativa de processos geotécnicos.

Os eventos de vendaval e ciclone configuram o principal vetor de risco para o município, com o Índice de Risco Qualitativo atingindo o valor de 7,03847, enquadrado na faixa muito alta em escala nacional. Deve-se observar uma nota de cautela quanto à *Figura 109*: embora a representação cartográfica utilize a cor azul-clara (geralmente associada a risco baixo no padrão regional), a magnitude elevada do valor numérico é o indicador real de suscetibilidade. Essa discrepância visual ocorre pela escala de comparação nacional, mas o dado numérico confirma a necessidade de preparar o território para tempestades severas e rajadas de vento intenso.

De forma complementar, as ondas de frio, com IRQ = 0,05434, situam-se na faixa alta de risco, indicando que o município se encontra sob influência recorrente de massas de ar frio, o que pode resultar em quedas bruscas de temperatura, com potenciais repercussões sobre a saúde pública, a agricultura, o turismo e os ecossistemas locais.

No componente hidrológico-climático, o risco de estiagem e seca (IRQ = 0,05265, faixa alta) posiciona Bonito entre as áreas mais suscetíveis à escassez hídrica no contexto estadual, sugerindo maior exposição do território a períodos prolongados de déficit hídrico, com possíveis impactos sobre a disponibilidade de água, a recarga dos aquíferos cársticos e o funcionamento dos sistemas naturais e produtivos.

De forma associada, o risco de incêndios florestais (IRQ = 0,013769, faixa média a alta) reflete a vulnerabilidade da cobertura vegetal, das áreas de preservação permanente e das zonas rurais e periurbanas, sobretudo em contextos de estiagem prolongada e sob a influência de eventos de vento intenso, que tendem a favorecer a ignição e a rápida propagação do fogo, com potenciais impactos sobre a biodiversidade, a qualidade da água, a segurança das populações locais e a paisagem natural.

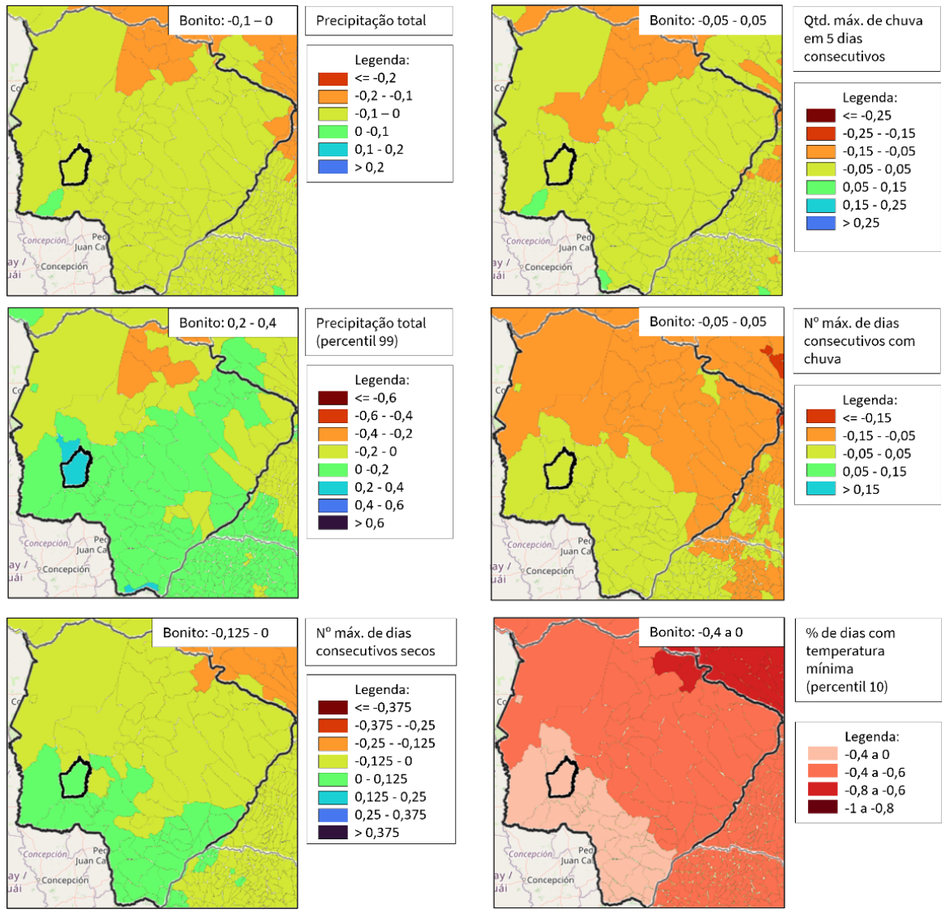
No ambiente urbano, embora os riscos de inundação fluvial (IRQ = 0,00015) e de enxurradas (IRQ = 0,00012) estejam classificados como baixos em escala municipal, o risco de alagamento urbano (IRQ = 0,00102, faixa baixa a média) tende a configurar o principal fator hidrológico de atenção para a sede e para bairros específicos. Esse padrão sugere maior suscetibilidade a problemas de drenagem e acúmulo de água superficial durante eventos de chuva, especialmente em áreas com maior impermeabilização do solo e ocupação de fundos de vale.

Por um lado, os riscos associados a erosão e movimentos de massa apresentam valores de IRQ iguais a zero no sistema nacional, indicando ausência de histórico de desastres catastróficos registrados pelo PNDC. Contudo, é cabe ressaltar que esses índices nacionais podem subestimar fragilidades locais específicas. O diagnóstico territorial e os relatos de gestores e moradores locais apontam o turvamento das águas dos rios como um risco crítico recorrente após chuvas intensas, o que ameaça diretamente a transparência cristalina, sendo este o principal ativo do ecoturismo municipal. Portanto, a ausência de risco geotécnico estatístico não anula a vulnerabilidade ambiental do sistema cárstico frente ao manejo inadequado do solo.

Em síntese, o perfil de risco de Bonito, conforme os Índices de Risco Qualitativo, caracteriza-se pela predominância de eventos atmosféricos extremos, estresse hídrico e incêndios florestais, em contraste com a baixa expressão de riscos geotécnicos, configurando um quadro de vulnerabilidade climática que deve orientar as diretrizes de planejamento territorial, uso e ocupação do solo e gestão ambiental no âmbito do Plano Diretor Municipal.

INDICADORES DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS PARA O PERÍODO 2011–2034

Figura 110 - Indicadores de mudanças climáticas para Bonito (MS) no período 2011–2034: variação da precipitação total, precipitação extrema (percentil 99), número máximo de dias consecutivos de chuva, número máximo de dias consecutivos secos e variação do percentil 10 da temperatura mínima.



Fonte: Adaptado do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNDC). Disponível em: https://pndc.com.br/ Acesso em: 20 dez. 2025.

Os indicadores de mudanças climáticas para o período 2011–2034 constituem um conjunto de métricas estipuladas pelo PNDC (2023) que descrevem a tendência de variação do regime climático de Bonito (MS), incluindo a precipitação total, os eventos de chuva extrema, a duração de períodos chuvosos e secos e o comportamento das temperaturas mínimas. Esses indicadores são fundamentais para antecipar como o clima pode se tornar mais irregular, intenso ou extremo ao longo do tempo, permitindo avaliar potenciais impactos sobre os recursos hídricos, a drenagem urbana, os ecossistemas, a agricultura e a saúde da população (Figura 111).

A análise dos indicadores de mudanças climáticas para o período 2011–2034 indica que o município de Bonito (MS) tende a manter volumes anuais de precipitação relativamente estáveis, com variação situada entre −0,1 e 0. Segundo o PNDC (2023) esse padrão sugere que, em termos médios, não se projeta uma redução significativa da quantidade total de chuva ao longo do ano. No entanto, em um território de base cárstica como o de Bonito, a estabilidade do volume anual não elimina os riscos hidrológicos, uma vez que a dinâmica dos aquíferos, das nascentes e dos rios cênicos depende fortemente da regularidade e da distribuição temporal das precipitações.

Em contraste com a estabilidade da precipitação total, o indicador de precipitação extrema, expresso pelo percentil 99, apresenta variação positiva entre 0,2 e 0,4, indicando que os episódios de chuva mais intensa tendem a se tornar mais severos. Esse comportamento implica maior probabilidade de ocorrência de enxurradas, alagamentos urbanos, erosão superficial e aporte de sedimentos nos sistemas hídricos, afetando diretamente a qualidade das águas, a paisagem natural e a infraestrutura urbana e turística do município.

Os indicadores referentes à quantidade máxima de chuva em cinco dias consecutivos e ao número máximo de dias consecutivos com chuva situam-se na faixa de −0,05 a 0,05, o que indica relativa estabilidade na duração dos períodos chuvosos. Contudo, quando combinados ao aumento da intensidade das chuvas extremas, esses valores sugerem que eventos de precipitação concentrada tendem a ocorrer ao longo de vários dias, favorecendo a saturação dos solos, o transbordamento de cursos d'água e a sobrecarga dos sistemas de drenagem, sobretudo nas áreas urbanas e nas bacias hidrográficas mais sensíveis.

No que se refere aos períodos secos, o número máximo de dias consecutivos sem chuva apresenta variação entre −0,125 e 0, indicando a manutenção de intervalos prolongados de estiagem. Esse padrão, quando associado à intensificação das chuvas extremas, favorece ciclos de alternância entre seca e precipitação intensa, que aumentam a suscetibilidade do solo à erosão, comprometem a infiltração da água nos aquíferos cársticos e ampliam o risco de incêndios florestais nas áreas rurais e de vegetação nativa.

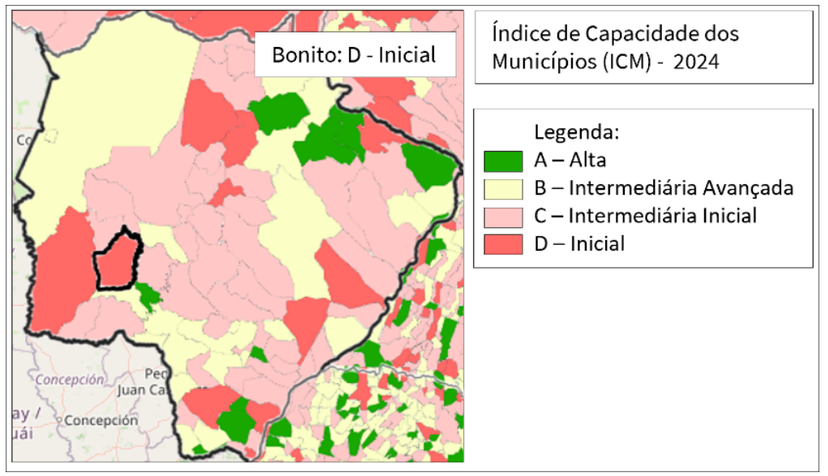
Adicionalmente, a variação do percentil 10 da temperatura mínima, situada entre −0,4 e 0, aponta para o aumento da frequência e da intensidade das noites mais frias, indicando maior exposição do município a ondas de frio. Esse comportamento climático pode gerar impactos relevantes sobre a saúde da população, a produção agrícola, a biodiversidade e a atividade turística, especialmente em um território cuja economia é fortemente dependente das condições ambientais e do conforto climático.

Em conjunto, os indicadores de mudanças climáticas sugerem que Bonito tende a enfrentar um cenário de maior instabilidade climática, caracterizado pela intensificação de eventos extremos de chuva, pela persistência de períodos secos e pelo aumento da frequência de noites frias. Esse conjunto de tendências reforça a necessidade de incorporar a adaptação climática, a gestão de riscos hidrológicos e a proteção dos sistemas ambientais como eixos estruturantes do planejamento territorial e urbano do município.

ÍNDICE DE CAPACIDADE DOS MUNICÍPIOS (ICM)

O Índice de Capacidade dos Municípios (ICM) é um indicador do NDC (2023) que avalia o grau de preparo institucional dos municípios para prevenir, monitorar, responder e se recuperar de desastres. O ICM de 2024 e a tendência projetada até 2034 permitem compreender as condições estruturais de governança, gestão territorial e resposta a emergências, sendo um instrumento que colabora para identificar fragilidades institucionais, orientar as políticas de gestão de riscos da Defesa Civil Municipal, além de apoiar a integração entre planejamento urbano, gestão ambiental e políticas de redução de riscos no âmbito do Plano Diretor (Figura 111).

Figura 111 - Índice de Capacidade dos Municípios (ICM) de Bonito (MS) em 2024 e tendência de capacidade institucional até 2034



Fonte: Adaptado do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNDC), 2023. Disponível em: https://pndc.com.br/ Acesso em: 20 dez. 2025

O Índice de Capacidade dos Municípios (ICM) de Bonito (MS) em 2024 classifica o município na categoria "D – Inicial", indicando que possivelmente sua estrutura institucional para a gestão de riscos, planejamento territorial, monitoramento ambiental e resposta a desastres ainda apresenta limitações relevantes. A distribuição espacial apresentada na Figura 111 indica que Bonito, se insere em um contexto regional no qual predominam municípios classificados nas faixas de capacidade

intermediária inicial, seguidos pelas faixas de capacidade intermediária avançada, sendo pouco expressiva a presença de áreas enquadradas na categoria de alta capacidade no contexto estadual.

Essa condição pode estar associada à ausência de informações, à fragilidade dos sistemas de monitoramento hidrometeorológico, à limitada integração entre planejamento urbano, meio ambiente e gestão de riscos, bem como à dependência de respostas reativas em detrimento de políticas preventivas. A tendência de capacidade institucional até 2034, conforme indicado pelo PNDC, sugere manutenção desse patamar inicial, caso não sejam implementadas ações estruturantes de fortalecimento da governança territorial, capacitação técnica, integração intersetorial e investimento em sistemas de informação, alerta e prevenção.

6.5 GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE) E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

A caracterização das emissões de gases de efeito estufa (GEE) em Bonito permite compreender a contribuição municipal no contexto das mudanças climáticas e subsidiar a definição de estratégias locais de mitigação e adaptação. As emissões refletem, de forma integrada, padrões de uso e ocupação do solo, práticas agropecuárias, consumo energético e gestão de resíduos, funcionando como indicador sintético das dinâmicas socioeconômicas e ambientais do território. Quando articulada a cenários climáticos e aos riscos já identificados no diagnóstico, essa leitura contribui para orientar diretrizes de planejamento voltadas à redução da vulnerabilidade climática e à conservação dos ecossistemas.

De acordo com o Sistema de Estimativa de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG), mantido pelo Observatório do Clima (coleção 13.0), as emissões brutas de GEE em Bonito atingiram 1,13 $MtCO_2e$ em 2024 (*Figura 112*). Esse valor corresponde às emissões totais antes da subtração das remoções. As estimativas seguem as diretrizes metodológicas do IPCC e os procedimentos do Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa, elaborado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SEEG, 2024).

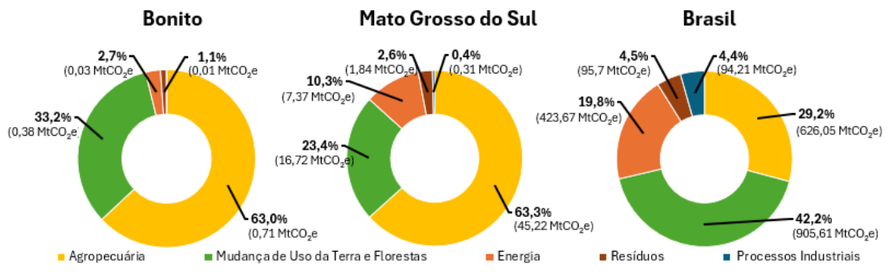
Entre 2010 e 2024, a série temporal evidencia variabilidade significativa, com taxa média de crescimento anual de 2,6%, oscilando entre 1,07 $MtCO_2e$ (2011) e 1,71 $MtCO_2e$ (2021) (*Figura 113*). O comportamento reforça a sensibilidade do município a mudanças nas práticas de uso do solo e no dinamismo das atividades agropecuárias. No período mais recente, observa-se pico em 2021 e redução posterior, com níveis ainda elevados em comparação aos primeiros anos da série.

A distribuição setorial das emissões em 2024 (*Figura 112*) indica perfil fortemente concentrado em Agropecuária, que representa 63% do total (0,71 $MtCO_2e$), proporção superior à média nacional (28%). Em seguida, o setor de Mudança de Uso da Terra e Florestas responde por 33% (0,38 $MtCO_2e$), apresentando também alta variabilidade interanual na série (aprox. 0,24 a 0,95 $MtCO_2e$), com redução expressiva do patamar observado em 2021 (0,95 $MtCO_2e$) para 2024 (0,38 $MtCO_2e$), compatível com possível desaceleração na conversão de terras no recorte municipal. Em contraste, Energia (2,7%) e Resíduos (1,1%) apresentam participação limitada, indicando matriz de emissões menos associada a consumo energético.

As remoções de GEE, principalmente por sequestro de carbono em vegetação nativa e sistemas naturais, totalizaram 0,13 $MtCO_2e$, resultando em emissões líquidas (emissões brutas menos remoções) de 1,01 $MtCO_2e$ (*Figura 113*). Esse balanço reforça que, apesar da presença de remoções relevantes, o município permanece com saldo emissor, sobretudo devido ao peso combinado de agropecuária e mudança de uso do solo.

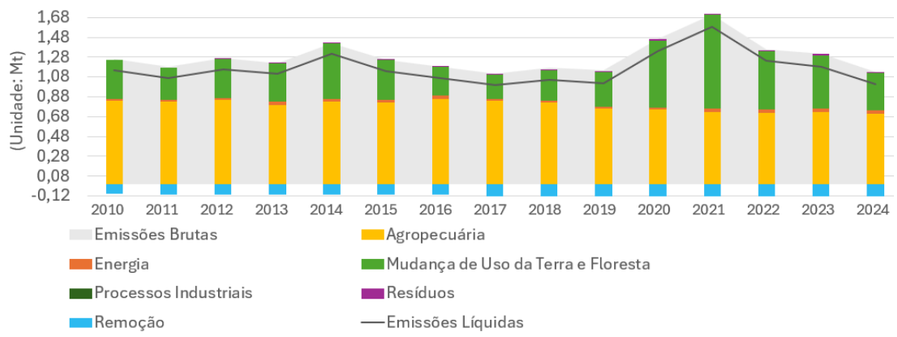
A comparação entre Bonito, Mato Grosso do Sul e Brasil (*Figura 112*) evidencia diferenças estruturais no perfil de emissões. Bonito concentra emissões em Agropecuária (63%) e Mudança de Uso da Terra e Florestas (33%). Mato Grosso do Sul apresenta distribuição mais equilibrada, com Agropecuária (60%), Mudança de uso (25%) e maior participação de Energia (10%). O Brasil, por sua vez, apresenta estrutura distinta, com predominância de Energia (50%), seguida por Agropecuária (28%) e Mudança de uso (12%), refletindo uma economia mais diversificada e urbanizada.

Figura 112 - Comparação da Composição Setorial de Emissões: Bonito vs Mato Grosso do Sul vs Brasil (2024)



Fonte: Adaptado de SEEG, 2026. Dispinível em: https://plataforma.seeg.eco.br/territorio/ms-bonito. Acesso em: 15 jan. 2026.

Figura 113 - Série Temporal de Emissões e Remoções de GEE em Bonito (MS): 2010-2024



Fonte: Adaptado de SEEG, 2026. Dispinível em: https://plataforma.seeg.eco.br/territorio/ms-bonito. Acesso em: 15 jan. 2026.

6.6 ANÁLISE INTEGRADA DOS RISCOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS

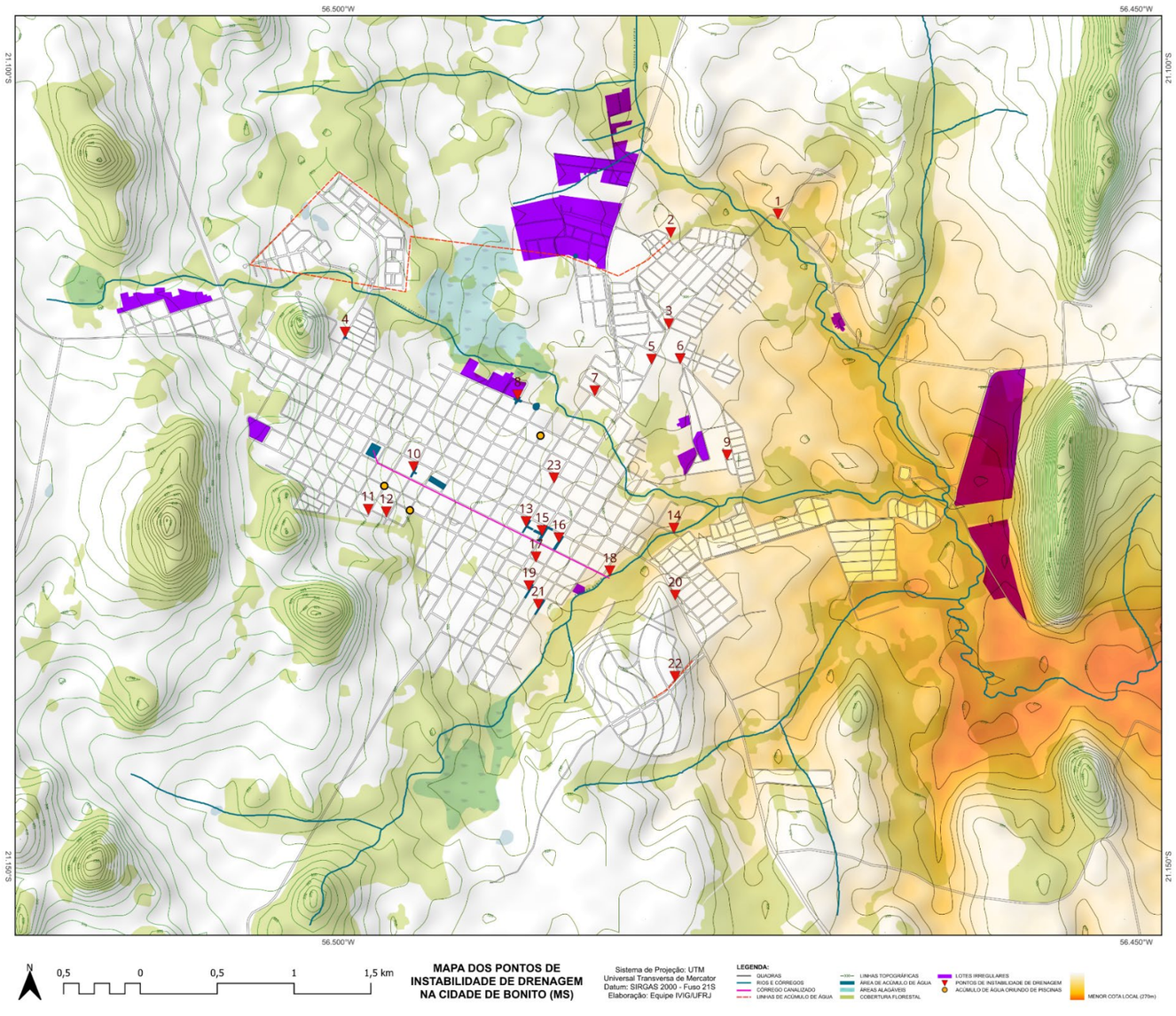
A análise integrada dos riscos climáticos e ambientais permite compreender como os perigos naturais, as condições ambientais do território e a capacidade institucional de resposta se articulam na configuração das vulnerabilidades socioambientais do município de Bonito (MS). Em um território de elevada sensibilidade ambiental, marcado por base cárstica, forte dependência dos sistemas hídricos e economia associada ao turismo de natureza, os riscos climáticos tendem a se manifestar de forma sistêmica, afetando simultaneamente o meio físico, os ecossistemas e a ocupação urbana e rural.

A integração dos Índices de Risco Qualitativo (IRQ), dos indicadores de mudanças climáticas e do Índice de Capacidade dos Municípios (ICM) possibilita identificar não apenas a presença dos perigos climáticos, mas principalmente a forma como esses riscos se materializam no território, orientando a leitura da condição territorial frente aos riscos e a definição de diretrizes para o planejamento urbano e territorial.

A situação atual da cidade de Bonito frente aos riscos climáticos e ambientais reflete a forma como o território urbano vem sendo ocupado e gerido ao longo do tempo. A configuração da malha urbana, os padrões de uso e ocupação do solo, a presença de áreas impermeabilizadas, a localização de bairros em fundos de vale e a cobertura dos sistemas de drenagem condicionam a maneira pela qual os eventos climáticos identificados nos índices de risco se materializam no espaço urbano. Nesse contexto, os perigos mapeados pelos indicadores climáticos e pelo IRQ tendem a produzir efeitos diferenciados no território, concentrando impactos em áreas específicas da cidade, conforme as fragilidades físicas, ambientais e urbanísticas existentes.

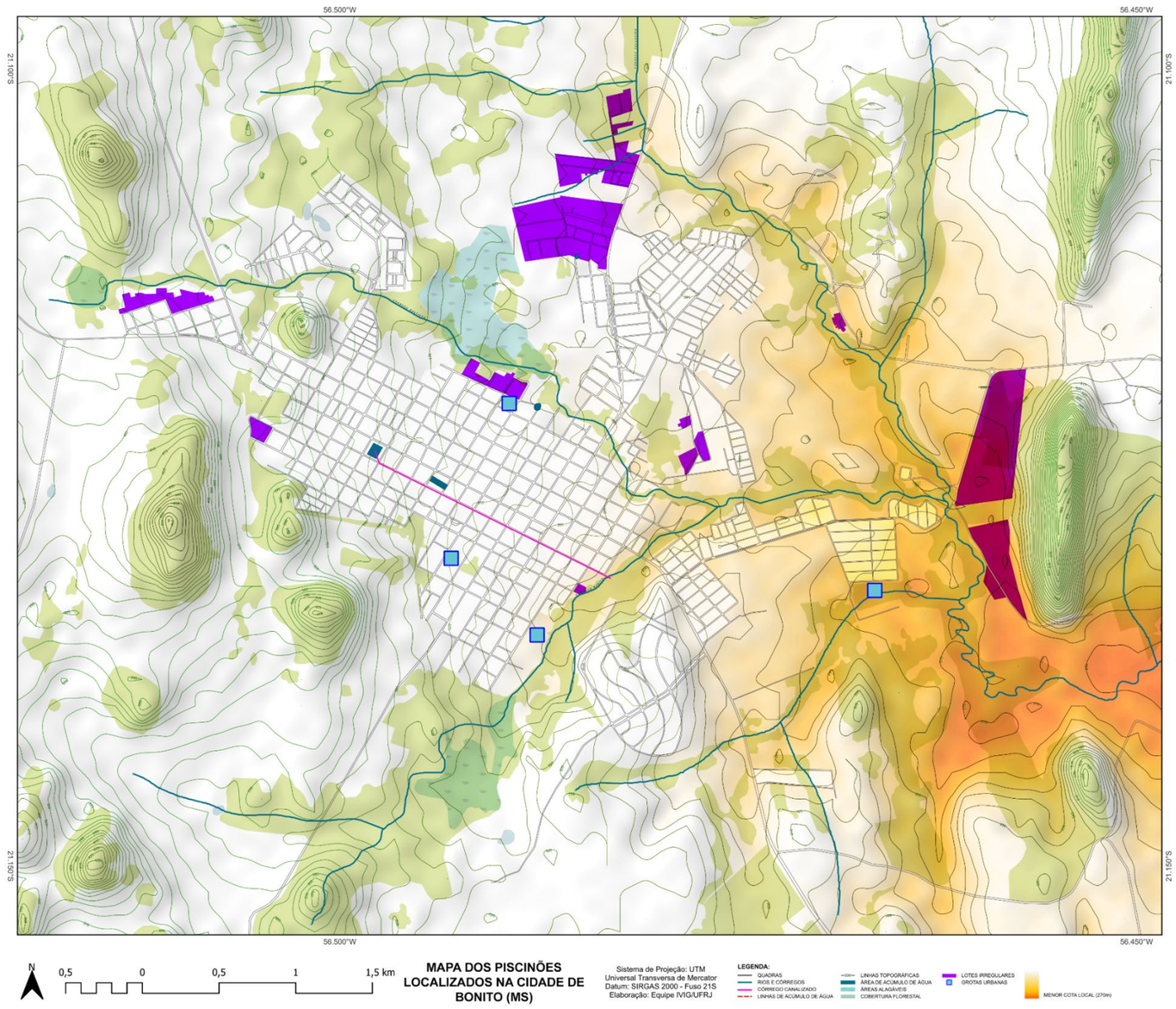
A partir dessa leitura integrada dos riscos climáticos e ambientais, torna-se possível analisar como essas ameaças se expressam concretamente no espaço urbano e rural, considerando os padrões de ocupação do solo, as características físicas do território e as fragilidades ambientais existentes.

Figura 114 – Pontos de Instabilidade de Drenagem na Cidade de Bonito (MS)



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional, Secretaria de Meio Ambiente (2025)

Figura 115 – Piscinões Localizados na Cidade de Bonito (MS)



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional, Secretaria de Meio Ambiente (2025)

ALAGAMENTOS, INUNDAÇÕES E ENXURRADAS

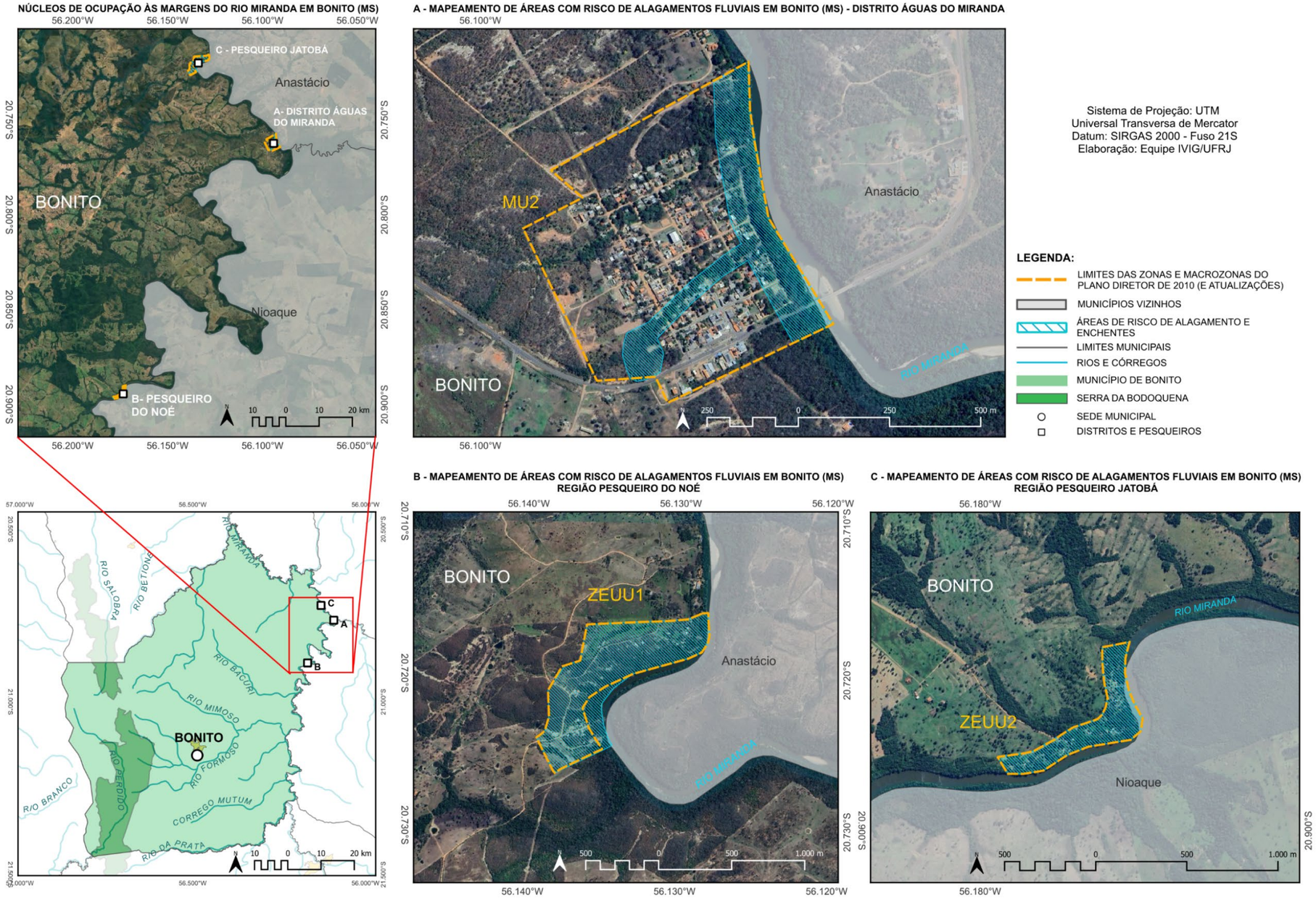
No caso dos alagamentos, embora o IRQ se situe na faixa baixa a média, esse risco tende a se materializar principalmente na área urbana consolidada, onde a impermeabilização do solo e a capacidade limitada dos sistemas de micro e macrodrenagem favorecem o acúmulo de água superficial durante eventos de chuva intensa. As enxurradas, mesmo classificadas como de baixo risco em escala municipal, podem ocorrer de forma localizada em vias com forte declividade e em áreas de concentração do escoamento superficial, enquanto as inundações fluviais tendem a se restringir às margens dos cursos d'água, especialmente nos trechos mais baixos e nas áreas de várzea.

A participação popular nas sete audiências públicas revelou uma percepção crítica sobre os contrastes entre a imagem turística de Bonito e a realidade vivenciada pelos moradores. Foi verificado pela Equipe dos estudos das Águas do Rio Formoso IVIG/UFRJ, 2025, que a expansão desordenada de loteamentos irregulares e a ocupação de Áreas de Preservação Permanente comprometem a qualidade hídrica e a drenagem natural. Moradores dos loteamentos periféricos como Marambaia e Vila Machado indicaram que a precariedade na pavimentação e a presença de buracos nas vias transformam as chuvas intensas em riscos reais de alagamento e isolamento.

Na área urbana, os riscos de alagamento e de deficiência dos sistemas de drenagem concentram-se em locais específicos do Centro e em loteamentos vulneráveis, como Vila Mimito e Nossa Senhora Aparecida (*Figura 115).*

No Centro urbano, existem áreas de alagamento pontual e lotes particulares desocupados que funcionam como bacias de detenção, destinadas a reter temporariamente as águas pluviais e amortecer os picos de escoamento, sendo conhecidos localmente como "piscinões urbanos". Conforme relatado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, há também uma questão relacionada aos loteamentos Solar dos Lagos I e II, que não dispõe de infraestrutura adequada de drenagem urbana e, por se encontrarem implantados em cotas topográficas superiores, tendem a direcionar volumes adicionais de escoamento superficial para as áreas a jusante, intensificando os alagamentos na Vila Mimito.

Figura 116 – Situação e Localização das Áreas com Risco de Alagamento Fluvial na Macrozona Urbana 1 (MU1) e Zonas Especiais de Uso Urbano (ZEUU1, ZEUU2)



Fonte: Adaptado da Secretaria de Meio Ambiente (2025)

Durante episódios de enxurradas, as comunidades ribeirinhas e o Distrito de Águas do Miranda e o Loteamento Pesqueiros do Noé são afetados por elevações do nível do rio, conforme informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (*Figura 116*). Esses eventos atingem especialmente as populações que ocupam áreas de várzea e margens fluviais, naturalmente mais suscetíveis a alagamentos sazonais, sendo agravados pela ocupação consolidada nessas zonas e pela fragilidade histórica da fiscalização urbana no distrito.

Além dos impactos sociais, a elevação dos níveis dos rios e a intensificação das chuvas tendem a comprometer a trafegabilidade das estradas de terra no território rural e a favorecer o arraste de sedimentos e poluentes, o que pode degradar a qualidade das águas e, consequentemente, afetar o ecoturismo, que constitui a principal base econômica do município.

EROSÃO E TURVAMENTO DAS ÁGUAS

Apesar de os movimentos de massa e os processos erosivos não apresentarem, até o momento, histórico de eventos registrados no município, dos riscos classificados na matriz geral do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNDC, 2023), visitas técnicas, reuniões com gestores e a moradores locais, apontam para um risco que ameaça a principal atividade econômica de Bonito, o ecoturismo: o turvamento das águas dos Rios localizados no município.

A situação apresentada na *Figura 117* é uma evidência de turvamento das águas dos córregos e rios registrada em 4 dezembro de 2023, após chuvas intensas ocorridas no perímetro urbano no dia imediatamente anterior. Tal situação se repete com regularidade no local indicado de trechos da Rodovia Estadual MS-345 e em outras localidades da cidade, particularmente decorrentes de períodos de realização de obras urbanas como era o caso específico da conclusão das obras de asfaltamento desta rodovia à época. Assim como ocorre em outras situações urbanas, onde o impacto decorrente da falta de pavimentação urbana e de sua respectiva drenagem de águas pluviais trazem consequências de relevante turbidez dos córregos, rios e do sistema de cristalinidade das águas da região.

Figura 117 - Situação urbana a partir da Rodovia Estadual MS 345 com importante carreamento de águas pluviais produzindo turbidez para o leito do córrego Saladeiro



Fonte: Fábio Bitencourt, 4 dezembro 2023

As mudanças climáticas impactam a transparência dos rios ao intensificarem as chuvas extremas, que favorecem o escoamento superficial e o transporte de sedimentos para o leito fluvial. Segundo depoimentos, o manejo inadequado do solo pode ser considerado um dos vetores críticos que aumentam o aporte de detritos, resultando no turvamento das águas. Esse fenômeno afeta diretamente a economia turística, pois degrada o principal ativo cênico de Bonito e compromete a trafegabilidade dos rios para visitação. A recuperação das matas ciliares e a manutenção técnica de estradas não pavimentadas são medidas essenciais para filtrar sedimentos e proteger a clareza hídrica. Socialmente, o turvamento impacta trabalhadores que dependem diretamente do fluxo de turistas, gerando instabilidade econômica para famílias que vivem do setor de serviços.

VENDAVAL, ESTIAGEM E INCÊNDIOS E COBERTURA VEGETAL

O risco de vendaval e ciclone no município atinge a magnitude muito alta com o índice de 7,03847. As audiências públicas validaram essa preocupação ao relatarem quedas constantes de energia e interrupção de serviços básicos durante tempestades.

Foram registradas nas audiências públicas, e confirmados pela gestão municipal, que as áreas rurais, as zonas de vegetação nativa e as interfaces urbano-rurais apresentam elevada vulnerabilidade aos efeitos da estiagem prolongada e à ocorrência de incêndios florestais. A pressão sobre a cobertura vegetal, associada ao uso do solo e às atividades produtivas, tende a ampliar o risco de ignição e propagação do fogo.

Figura 118 - Desenho: "Eu quero que pare de construir casas que mata a árvore e tira a sombra



Fonte: Relatório Técnico 4, 2025, p.67

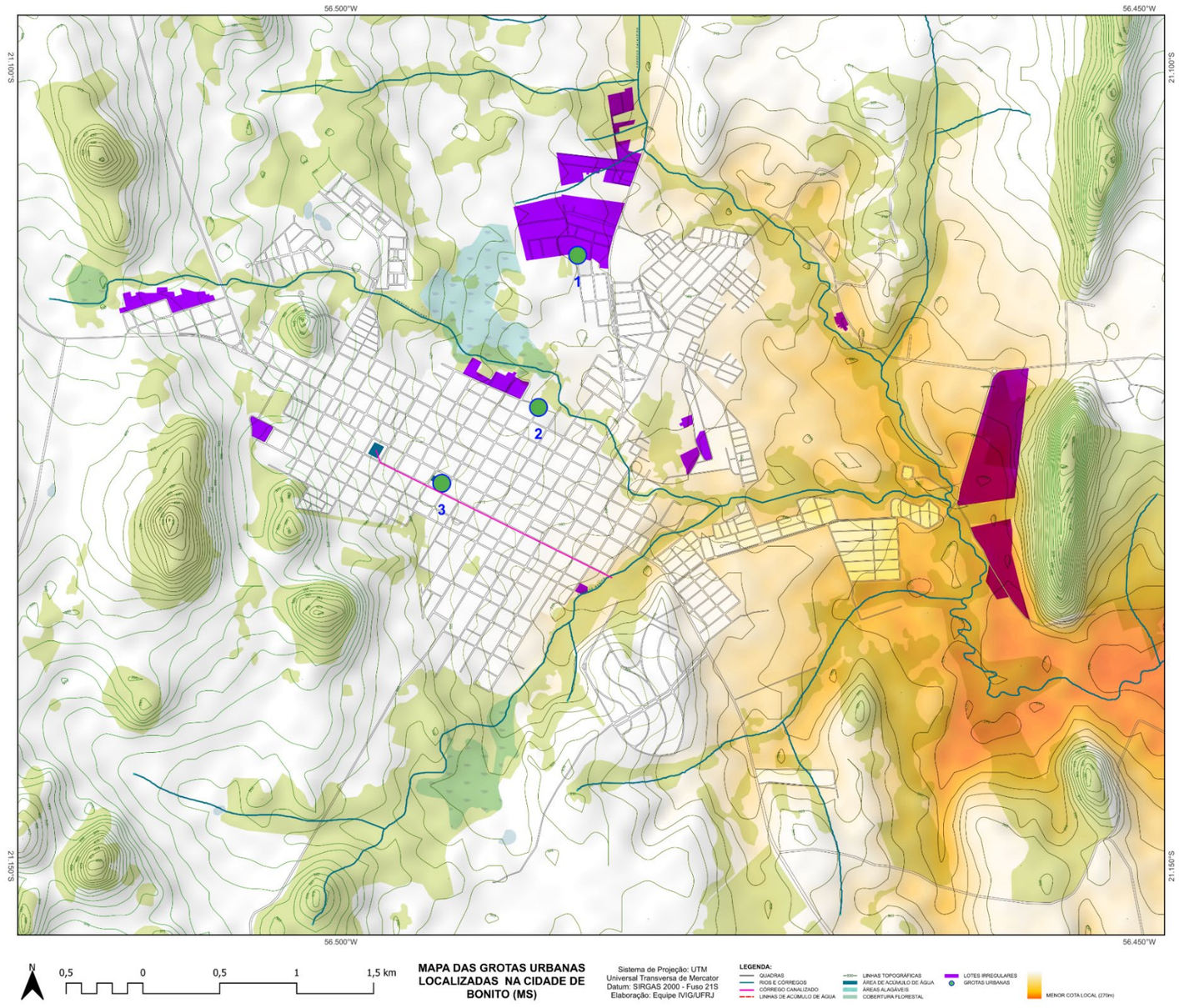
Adicionalmente, a percepção das crianças nas escolas destacou a falta de arborização urbana como causa de desconforto térmico severo (*Figura 118*), afetando a saúde e o bem-estar infantil nos períodos de calor intenso. Essa pressão aumenta a vulnerabilidade da paisagem e dos serviços ecossistêmicos, sobretudo em períodos de seca prolongada.

RISCOS GEOTÉCNICOS E OCUPAÇÕES EM ÁREAS SENSÍVEIS

Embora os riscos de erosão e movimentos de massa sejam classificados como baixos pelos indicadores nacionais, os levantamentos de campo e os registros institucionais identificaram ocupações em grotas urbanas e áreas de drenagem natural, que desempenham papel essencial no escoamento e na infiltração da água no sistema cárstico. A supressão dessas áreas aumenta a exposição das moradias a processos de alagamento e instabilidade do solo, configurando situações de risco localizado que demandam atenção do planejamento urbano e ambiental.

Segundo indicado pela Gestão Pública, no Centro Urbano da cidade, em março de 2025 havia mais de 100 famílias ocupando áreas nas proximidades das grotas. Tal ocupação criou um quadro de vulnerabilidade social aguda, risco físico direto às moradias e comprometeu a drenagem natural do território.

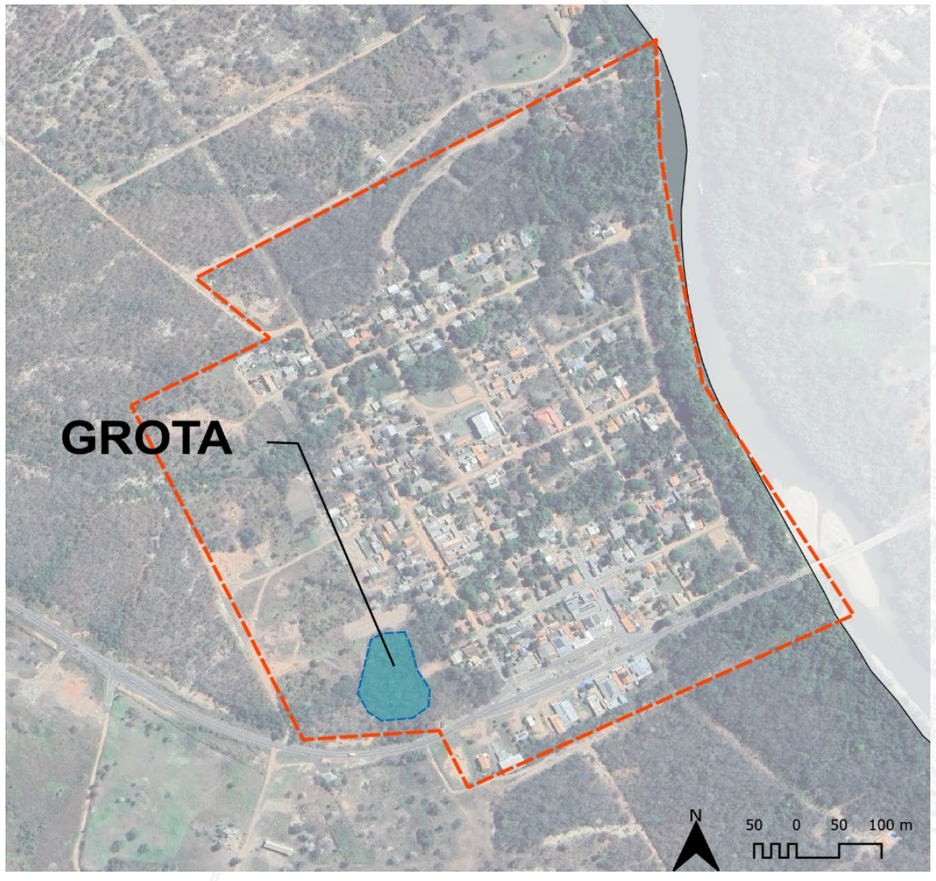
Figura 119 – Localização das Grotas Urbanos na Cidade de Bonito (MS)



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional, Secretaria de Meio Ambiente (2025).

A dimensão social do risco é evidenciada pela ocupação de grotas urbanas pelas famílias que enfrentam perigo físico direto e insalubridade devido ao esgoto a céu aberto. Foi verificado pela Equipe dos estudos das Águas do Rio Formoso IVIG/UFRJ, 2025, que o sistema cárstico local facilita a propagação rápida de poluentes urbanos para o aquífero, tornando as comunidades que dependem de poços artesianos altamente vulneráveis à contaminação.

Figura 120 - Mapa de pontos de localização das grotas naturais no Centro Urbano



Fonte: Adaptado da Secretaria de Meio Ambiente (2025)

Outro local do município que apresenta ocupação em grotas naturais localiza-se no Distrito de Águas do Miranda. Conforme indicado pela Gestão Pública (*Figura 120*), edificações e usos urbanos foram implantados sobre áreas originalmente destinadas ao escoamento superficial e à drenagem natural, o que reduz a capacidade de absorção e condução das águas pluviais. Essa ocupação tende a intensificar os impactos associados às enxurradas e às inundações fluviais, ampliando a exposição das comunidades locais a alagamentos recorrentes e agravando a vulnerabilidade socioambiental do distrito, especialmente durante eventos de chuva intensa e elevação do nível do Rio Miranda.

Figura 121 - Grota Nova Jerusalém em período de chuvas registradas em 4 de dezembro de 2023 com importante carreamento de águas pluviais produzindo danos ambientais e turbidez para o leito do córrego Restinga



Fonte: Fábio Bitencourt, 4 dezembro 2023

6.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O perfil de emissões de gases de efeito estufa de Bonito, caracterizado pela predominância dos setores agropecuário e de mudança de uso da terra e florestas, apresenta implicações diretas para o ordenamento territorial e para a formulação de estratégias municipais de mitigação das mudanças climáticas. A redução das emissões no território municipal depende, de forma estruturante, da incorporação de práticas agropecuárias de baixa emissão de carbono, da contenção da conversão de áreas naturais, da proteção e restauração da vegetação nativa e do fortalecimento de mecanismos de sequestro de carbono. Nesse contexto, a manutenção e a ampliação das remoções de GEE, atualmente estimadas em 0,13 $MtCO_2$, constituem elemento estratégico para o aumento da capacidade de mitigação do município.

Paralelamente, a vulnerabilidade climática do município, associada à intensificação de eventos extremos de precipitação e à recorrência de períodos de estiagem, impõe a necessidade de estratégias de adaptação orientadas ao fortalecimento da resiliência dos sistemas produtivos, à proteção dos recursos hídricos e à redução dos processos de erosão, assoreamento e turvamento dos cursos d'água. A articulação entre políticas de mitigação e adaptação no âmbito do Plano Diretor é, portanto, fundamental para promover um desenvolvimento territorial sustentável, reduzir riscos socioambientais e alinhar o planejamento municipal às diretrizes nacionais de enfrentamento das mudanças climáticas.

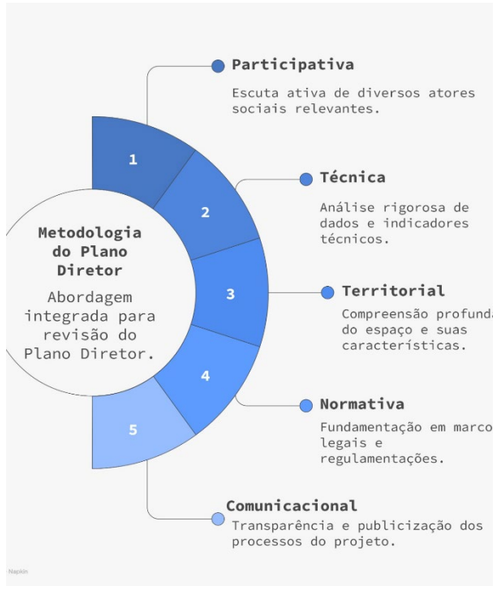
A análise integrada demonstra que a sustentabilidade de Bonito depende da convergência entre proteção ambiental e redução das desigualdades sociais. O fortalecimento da resiliência climática exige o enfrentamento direto do déficit habitacional em áreas de risco e a implementação de infraestruturas verdes que combatam o turvamento dos rios. A execução rigorosa das diretrizes propostas é a única via para assegurar a manutenção da transparência das águas e a proteção da população frente às ameaças atmosféricas e hidrológicas crescentes. O sucesso desse planejamento requer a elevação da capacidade institucional municipal para que o poder público possa gerir o território de forma proativa e socialmente justa.



7. DIMENSÕES SOCIOECONÔMICAS

O presente capítulo apresenta as principais dimensões socioeconômicas do município de Bonito (MS), subsidiando o diagnóstico integrado para a Revisão e Atualização do Plano Diretor. A compreensão aprofundada da dinâmica socioeconômica da população é fundamental para o planejamento urbano e territorial, uma vez que o perfil sociodemográfico, as condições de habitação, a dinâmica produtiva, a renda e a oferta de serviços públicos essenciais constituem pilares que orientam a capacidade de planejar e de implementar políticas públicas eficazes e equitativas.

Figura 122 - Dimensões Metodológicas do Plano Diretor



Fonte: Equipe Técnica utilizando IA Napkin, 2026

Este capítulo concentra-se especificamente em dados de demografia e estrutura populacional por faixa etária, gênero, grupo étnico-racial, escolaridade e sua distribuição espacial no município; traz também dados sobre economia, trabalho e renda da população, incluindo aspectos de vulnerabilidade social e condições habitacionais. Termina quantificando equipamentos públicos na área de educação, saúde e assistência social em Bonito.

O objetivo do capítulo é articular dados técnicos com análises, inclusive contribuições participativas da comunidade, a fim de subsidiar a formulação de diretrizes e políticas públicas integradas.

Para análise integrada do município, este capítulo dialoga com o Capítulo 2 (Antecedentes Históricos), Capítulo 4 (Governança), Capítulo 5 (Morfologia do Território), Capítulo 6 (Características Físico-ambientais), Capítulo 8 (Infraestrutura e Serviços), e Capítulo 9 (Plano Diretor Vigente), permitindo compreender Bonito como sistema territorial onde história, paisagem e dinâmica socioeconômica constituem dimensões indissociáveis. A leitura integrada desses capítulos é essencial para formulação de políticas públicas coerentes e efetivas.

A metodologia utilizada para a elaboração deste capítulo baseou-se em abordagem técnica integrada que combina levantamento de dados secundários de fontes oficiais, análise técnica qualitativa de padrões, lacunas e oportunidades, integração com contribuições participativas coletadas em audiências públicas e câmaras temáticas, além de articulação com análises de outros capítulos para construção de visão integrada. Essa abordagem alinha-se com a metodologia geral do projeto de revisão do Plano Diretor, que integra cinco dimensões metodológicas: participativa (escuta de múltiplos atores sociais), técnica (análise rigorosa de dados e indicadores), territorial (leitura in loco e compreensão do espaço), normativa (fundamentação em marcos legais) e comunicacional (transparência e publicização de processos) conforme *Figura 122*.

As análises apresentadas neste capítulo baseiam-se em dados de fontes oficiais coletados até 2026, incluindo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), Ministério da Educação (MEC), Ministério da Saúde (MS), Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação (SNH), Fundação Palmares, Fundação Nacional dos Povos indígenas (FUNAI), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), Fundação João Pinheiro, Fundação de Turismo do Mato Grosso do Sul (Fundtur), Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN/MS), Secretaria Estadual de Saúde (SES/MS), Prefeitura Municipal de Bonito (PMB) e suas Secretarias. Também foram utilizados o Parecer Técnico NUPIIR 01/26, da Defensoria Pública do estado do Mato Grosso do Sul, e o Anuário Estatístico do Turismo, elaborado pelo Observatório do Turismo e Eventos de Bonito-MS (OTEB) ao longo de 2024.

A coleta e análise das informações foi direcionada para os seguintes eixos temáticos:

1. Demografia e Estrutura Populacional;
2. Dinâmica Econômica, Mercado de Trabalho e Vulnerabilidade Social;
3. Habitação;
4. Educação;
5. Saúde e Bem-estar;
6. Assistência Social.

Os dados coletados foram analisados por meio de múltiplos procedimentos: análise comparativa de indicadores de Bonito com média nacional, estadual, região geográfica imediata e municípios de porte similar; análise temporal para identificação de tendências através de séries históricas; análise territorial para identificação de padrões espaciais de concentração ou dispersão de fenômenos socioeconômicos; análise integrada para articulação entre indicadores e identificação de relações causais e sinergias; e análise qualitativa para interpretação de padrões, lacunas e oportunidades no cenário socioeconômico.

Conforme metodologia geral do projeto, este capítulo integra contribuições coletadas no Seminário de Implantação do Plano Diretor (Bonito, 22 de março de 2025) composto por 4 Câmaras Temáticas nas sete Audiências Públicas Continuadas (28 de abril a 17 de setembro de 2025) com aprofundamento temático de demandas comunitárias e em Visitas Técnicas com observação in loco de dinâmicas sociais e econômicas.

Importante registrar as limitações identificadas na coleta e análise de dados: alguns dados mais recentes (2024-2025) ainda não estão consolidados em bases oficiais, nem todos os

indicadores estão disponíveis no nível de bairro, limitando a análise de desigualdades intraurbanas. Informações sobre comunidades quilombolas e indígenas ainda carecem de sistematização e alguns indicadores não possuem série histórica suficiente para análise de tendências. Também não há, para o ano de 2022, dados específicos sobre déficit habitacional especificamente em Bonito, nem quantitativo nem qualitativo, nos moldes definidos pela Fundação João Pinheiro. O Diagnóstico baseou-se principalmente em dados de 2022-2023 incluindo complementações do período 2024-2025. Ressalte-se que análises de saneamento, infraestrutura e governança encontram-se em capítulos específicos, não estando desenvolvidas em profundidade neste capítulo, assim como análises de patrimônio cultural (Capítulo 2); paisagem e características físicas (Capítulo 5); e infraestrutura (Capítulo 8), permitindo foco temático apropriado e evitando duplicações.

O levantamento dos aspectos demográficos do município de Bonito (MS) tem por objetivo caracterizar a estrutura populacional, as tendências de crescimento e a composição social do território. Essas informações são fundamentais para compreender a realidade social do município e subsidiar a formulação de políticas públicas integradas nas próximas etapas da revisão do Plano Diretor.

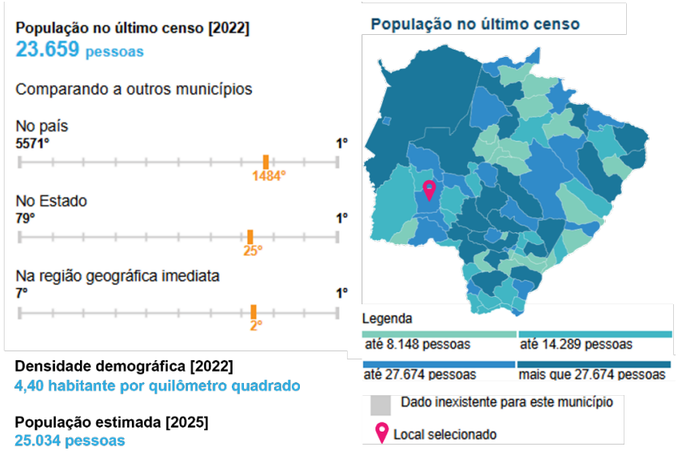
Bonito caracteriza-se por um território extenso, ambientalmente sensível e de baixa densidade demográfica, com área aproximada de 5.378,7 km², o que representa cerca de 1,5% do território estadual e 0,06% do território nacional, posicionando-o entre os municípios de maior extensão de Mato Grosso do Sul e entre os maiores do país. Na escala regional imediata, destaca-se como um dos maiores municípios em área, reforçando seu papel estruturante no contexto regional.

Segundo o IBGE, a área urbanizada de Bonito correspondia, em 2019, a 7,74 km², concentrada predominantemente na sede municipal e em áreas adjacentes à rodovia MS-178. Embora esse dado permaneça como a referência oficial para a extensão da mancha urbana, indicadores mais recentes do Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SINISA/MDR), com ano-base 2023, apontam que aproximadamente 0,14% da área total do município encontra-se urbanizada, evidenciando a baixa ocupação formal do território, demonstrando predomínio de espaços rurais, periurbanos e ambientais, e a necessidade de leitura integrada entre urbanização, infraestrutura, dinâmicas econômicas e expansão recente (IBGE, 2019; SINISA/MDR, 2024).

7.1 PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO

Com base nos dados oficiais do IBGE (*Figura 123*), o município de Bonito (MS) registrava, em 2022, uma população de 23.659 habitantes, distribuídos em um território de 5.378,7 km², resultando em uma densidade demográfica de 4,4 hab/km², característica de um município de baixa densidade populacional.

Figura 123 - População no Censo 2022



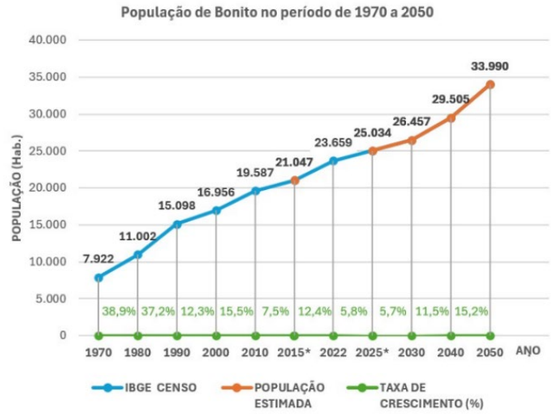
Fonte: IBGE Cidades. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/bonito/panorama. Acesso em: 31 out. 2025

Para 2025, o IBGE projetou uma população estimada de 25.034 habitantes, evidenciando crescimento populacional moderado e contínuo, resultando na densidade demográfica de 4,6 hab/km² (*Figura 124*).

A análise histórica da população permanente de Bonito revela um crescimento populacional significativo nas últimas décadas. Conforme dados do IBGE (série histórica 1970-2022), o município apresentou trajetória de crescimento que acompanha as transformações econômicas locais, particularmente a consolidação do turismo de natureza como atividade estruturante. O crescimento populacional, embora moderado em comparação com centros urbanos maiores, reflete a atração de migrantes e a dinamização econômica associada ao desenvolvimento do ecoturismo.

A projeção de crescimento da população de Bonito considerou os parâmetros de percentuais de crescimento registrados no período de 1970 a 2022 com tendência de crescimento moderado e contínuo, sem explosões demográficas relevantes, mas com relativa estabilidade.

Figura 124 - População de Bonito no período de 1970 a 2022 e projeção até 2050



Fonte: Adaptado dos Censos IBGE 1970, 1980, 1990, 2000, 2010 e 2022. Disponível em: https://seculoxx.ibge.gov.br/images/seculoxx/arquivos_download/populacao/ e https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/bonito/panorama. Acesso em: 30 out. 2025.

A população aumentou de forma consistente nas últimas décadas e considerou os aspectos históricos para a projeção com a utilização dos seguintes fatores determinantes:

- Consolidação do turismo de natureza como atividade estruturante, atraindo migrantes em busca de oportunidades ligadas ao ecoturismo e serviços associados.
- Dinamização econômica local, com geração de empregos no setor terciário e expansão de infraestrutura.
- Envelhecimento da população.

Esse cenário reflete transformações socioeconômicas estruturais do município, vinculadas à consolidação de

atividades produtivas, fazendo com que Bonito seja um município que atrai e mantém sua população.

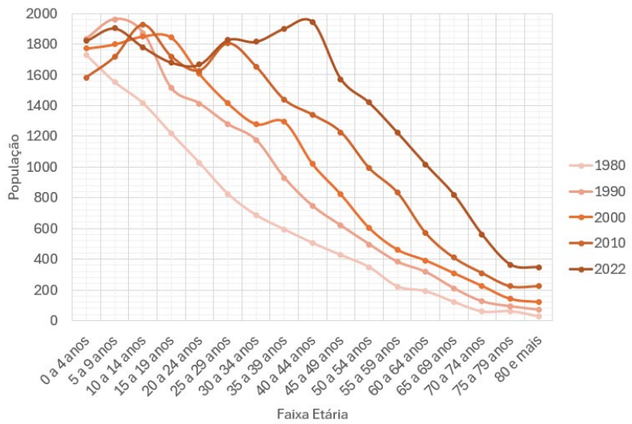
Embora com projeção de crescimento moderado em comparação com centros urbanos maiores, o aumento populacional é relevante para um município de porte pequeno, reforçando sua importância regional.

A projeção de crescimento da população alcançando 26.457 pessoas em 2030, 29.505 pessoas em 2040 e 33.990 pessoas em 2050, reflete uma taxa de crescimento moderada sem explosão demográfica, em que o ritmo deve ser compatibilizado com a contínua e crescente necessidade de investimentos duradouros na infraestrutura urbana do município, cujo crescimento médio anual entre 0,5% e 1,0% é considerado potencialmente sustentável.

7.1.1 ESTRUTURA ETÁRIA

A análise da população residente por faixa etária (*Figura 125*) demonstra mudanças estruturais significativas no perfil demográfico de Bonito (MS).

Figura 125 - População residente por Faixa Etária – 1980, 1990, 2000,



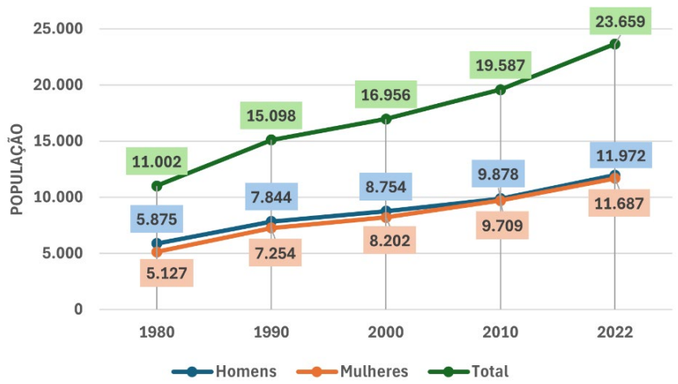
Fonte: Adaptado dos Censos IBGE 1980, 1990, 2000, 2010 e 2022. Disponível em: https://seculoxx.ibge.gov.br/images/seculoxx/arquivos_download/populacao/ e Https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/bonito/panorama. Acesso em: 15 dez. 2025

Nos censos de 1980 e 1990, verifica-se maior concentração populacional nas faixas etárias mais jovens, refletindo um padrão demográfico caracterizado por taxas de fecundidade mais elevadas e estrutura etária jovem. A partir dos anos 2000, observa-se uma redução gradual da participação relativa das faixas infantis e juvenis, acompanhada do aumento expressivo das faixas etárias adultas e, posteriormente, idosas. Em 2010 e, de forma mais acentuada, em 2022, esse comportamento evidencia o avanço do processo de transição demográfica, marcado pelo aumento da expectativa de vida. Assim, a população bonitense, atualmente, é composta majoritariamente por adultos entre 25 e 44 anos. Esse perfil aponta para a predominância da população em idade economicamente ativa e para a necessidade de planejamento integrado voltado às demandas futuras de educação, habitação, trabalho, saúde e envelhecimento. Observa-se o início do processo de envelhecimento da população, ainda em níveis moderados, o que impõe novos desafios ao planejamento urbano e territorial. Como tendência mundial, é preciso pensar em políticas para a terceira idade em termos de transporte e mobilidade, adequação da infraestrutura urbana, atenção primária à saúde e assistência social.

7.1.2 POPULAÇÃO POR GÊNERO

De acordo com os dados obtidos pelo IBGE, a população residente por gênero (1980, 1990, 2000, 2010 e 2022) evidencia um crescimento populacional contínuo no município ao longo

Figura 126 - População residente por Gênero – 1980, 1990, 2000, 2010 e 2022

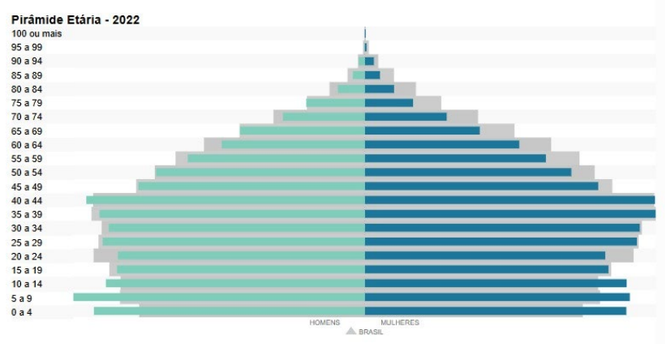


Fonte: Adaptado dos Censos IBGE 1980, 1990, 2000, 2010 e 2022. . Disponível em: https://seculoxx.ibge.gov.br/images/seculoxx/arquivos_download/populacao/ e https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/bonito/panorama. Acesso em: 30 out. 2025

das últimas quatro décadas e, em todos os períodos analisados, a distribuição entre homens e mulheres é relativamente equilibrada, com leve predominância masculina na maior parte da série histórica (*Figura 126*).

A pirâmide etária referente ao ano de 2022 (*Figura 127*) sintetiza as transformações recentes da estrutura populacional do município, apontando a distribuição etária entre os gêneros. Assim, como já colocado, há um alargamento expressivo nas faixas etárias adultas, sobretudo entre 25 e 49 anos, e o crescimento gradual do topo da pirâmide, evidenciando o aumento da população idosa, mantendo-se equilíbrio na

Figura 127 - Pirâmide Etária por Gênero - Na figura, Bonito está representado nos tons de verde e azul, enquanto o Brasil está representado em cinza escuro.Censo 2022



Fonte: Censo IBGE 1, 2022. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/bonito/panorama. Acesso em: 30 jan 2026

distribuição por gênero ao longo das idades.

Em síntese, a análise da evolução demográfica, da composição por gênero e da estrutura etária da população residente em Bonito (MS) evidencia um processo contínuo de crescimento populacional associado à transição demográfica, caracterizado pela redução relativa das faixas etárias mais jovens, ampliação da população adulta e aumento gradual do contingente idoso. Mantém-se o equilíbrio entre os gêneros, com discreta predominância feminina nas faixas etárias mais avançadas, compatível com os padrões nacionais de maior longevidade feminina. Esse conjunto de características indica que Bonito (MS) se encontra em estágio intermediário de envelhecimento populacional.

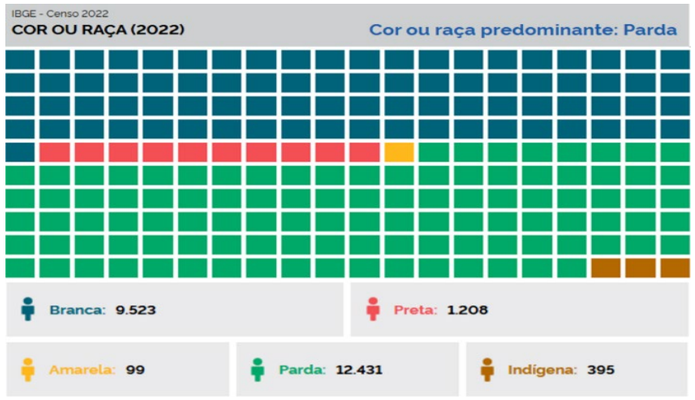
7.1.3 POPULAÇÃO POR GRUPO ÉTNICO-RACIAL

Conforme dados do Censo 2022, a composição étnico-racial de Bonito apresenta predominância de população Parda (12.431 habitantes), seguida por Branca (9.523), Preta (1.208), Indígena (395) e amarela (99), autodeclarados (*Figura 128*). Essa diversidade étnico-racial reflete a história de ocupação territorial do município, marcada por processos de miscigenação, migração e encontro entre diferentes povos, desde as territorialidades indígenas originárias (Kinikinau, Terena, Kadiwéu) até os processos de colonização portuguesa e ocupação contemporânea (IBGE, 2022).

Embora o IBGE registre, no Censo Demográfico de 2022, a existência de população indígena autodeclarada residente em Bonito, o levantamento territorial realizado a partir de dados no site da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) indica que não há aldeias ou Terras Indígenas (TI) reconhecidas ou em processo de demarcação no território municipal.

Essa distinção decorre do fato de que a metodologia do IBGE consiste na autodeclaração censitária, na qual o indivíduo se identifica livremente quanto à sua etnia ou raça, e que não considera o reconhecimento territorial oficial, que depende de processo de demarcação no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), voltado à identificação, delimitação e homologação de Terras Indígenas tradicionalmente ocupadas.

Figura 128 - Cor ou Raça predominantes em Bonito- MS



Fonte: IBGE 2022

Nesse sentido, as terras indígenas historicamente associadas à região, como Kinikinau, Terena e Kadiwéu, encontram-se atualmente fora dos limites administrativos de Bonito, com áreas reconhecidas em municípios vizinhos, na área da Serra da Bodoquena, não havendo continuidade territorial indígena no município, ao menos de forma demandada ou reconhecida pela FUNAI.

Segundo o Parecer Técnico 01/26 do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, "*Embora não haja Terras Indígenas (TIs) formalmente demarcadas em Bonito/MS, existe forte interação territorial com a Terra Indígena Kadiwéu (localizada nos municípios de Porto Murtinho e Bodoquena), cuja proximidade geográfica com Bonito tende a gerar fluxos constantes para: atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e demais políticas públicas; acesso ao comércio; participação em atividades de lazer, com impactos nos serviços públicos e na mobilidade urbana*." (NUPIIR, 2026).

No que se refere à população quilombola, o Censo Demográfico de 2022 (IBGE) identifica 75 pessoas quilombolas residentes no município, o que evidencia baixa expressão demográfica no contexto municipal. Do ponto de vista institucional, a Fundação Cultural Palmares certifica comunidades remanescentes de quilombos no país, em Bonito registra-se uma localidade quilombola na área do Distrito de Águas do Miranda.

Ainda segundo o documento do NUPIIR: "*A Comunidade Quilombola AQUIRAN, Ribeirinha e Pescadora do Distrito Águas do Miranda (família Modesto), no distrito de Águas do Miranda, certificada pela Fundação Cultural Palmares em 2012, abrangendo cerca de 57 famílias*." (NUPIIR, 2026). A localidade é distante da sede urbana e inserida em contexto ambiental sensível, sem conformar continuidade territorial com a malha urbana principal.

A análise integrada dos dados censitários e institucionais indica que, embora as populações indígena e quilombola componham a diversidade étnico-racial do município, sua presença caracteriza-se por reduzido contingente populacional, ocupação territorial pontual ou dispersa e ausência de territorialidades urbanas estruturadas, não configurando, no momento, condicionantes diretos de sobreposição fundiária. Esse cenário demanda tratamento diferenciado no planejamento territorial, em consonância com os princípios da função social da cidade e da propriedade, da justiça socioespacial, da equidade territorial e do respeito à diversidade cultural, conforme estabelecido na Constituição Federal.

7.1.4 ESCOLARIDADE

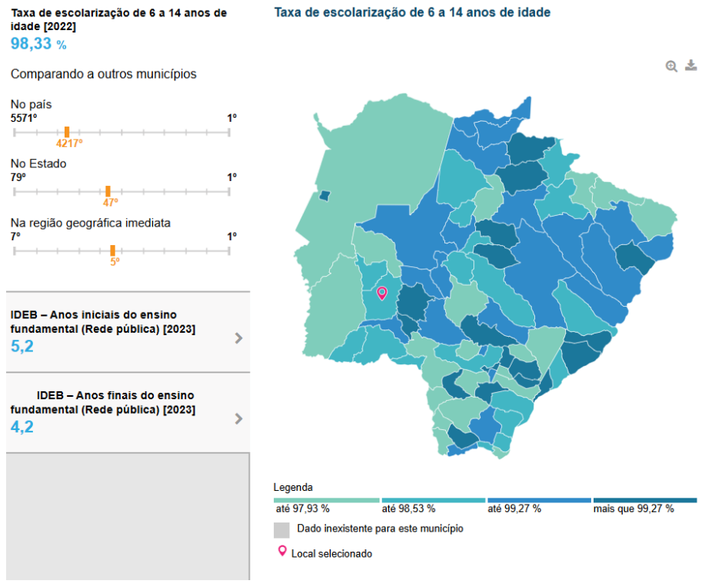
Com base nos dados oficiais do IBGE (2022), em Bonito, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade é de 98,33%. Na comparação com outros municípios do estado, fica na posição 47 de 79. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao MEC. O IDEB é um indicador utilizado para medir a qualidade da educação do Brasil, e é calculado a partir do Censo Escolar e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), variando de 0 a 10, de modo que quanto melhor o desempenho dos alunos e mais alto o número de aprovados, maior é o IDEB. O IDEB aponta, no ano de 2023, para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública de Bonito, um índice de 5,2. Esse resultado posiciona o município acima da média nacional, ocupando a 3.917ª colocação entre os 5.570 municípios do país. No contexto estadual, Bonito aparece na 41ª posição entre os 79 municípios de Mato Grosso do Sul enquanto, na região geográfica imediata, ocupa a 1ª colocação, indicando desempenho relativamente superior aos municípios vizinhos.

Por outro lado, o IDEB dos anos finais do ensino fundamental (rede pública) em 2023 é de 4,2, valor inferior ao dos anos iniciais, o que revela uma queda de desempenho na transição para as séries finais; um padrão recorrente em muitos municípios brasileiros. Esse dado sinaliza a necessidade de políticas educacionais mais focadas na permanência e na aprendizagem dos estudantes nos anos finais, especialmente no enfrentamento da evasão e na melhoria da qualidade pedagógica nessa etapa.

Segundo o IBGE, em 2024, foram realizadas 1.290 matrículas no ensino básico, 3.709 matrículas no ensino fundamental e 880 matrículas no ensino médio. Não há informações precisas sobre a quantidade da população que tem ensino superior, sendo que 21,2% da população do estado do Mato Grosso do Sul tem nível superior.

De forma geral, os dados indicam que Bonito apresenta alto nível de acesso à educação básica, com resultados satisfatórios nos anos iniciais, mas ainda enfrenta desafios nos anos finais do ensino fundamental, o que aponta caminhos importantes para o planejamento educacional municipal.

Figura 129 - Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade



Fonte: IBGE Cidades. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/bonito/panorama. Acesso em: 04 fev 2026

O fato de não haver escolas técnicas nem faculdades cria uma demanda reprimida no território, pois muitos jovens, para continuar estudando, precisam migrar ou deixam de estudar, e se inserem no mercado de trabalho com menos tempo de formação e qualificação. Isso impacta tanto o número de jovens na cidade, de população economicamente ativa quanto às questões de renda, pois quanto mais qualificado, maior o salário.

Assim, é importante que o município considere a necessidade de dispor de equipamentos de educação nesses níveis, ou estimule, de alguma forma, a capacitação da juventude.

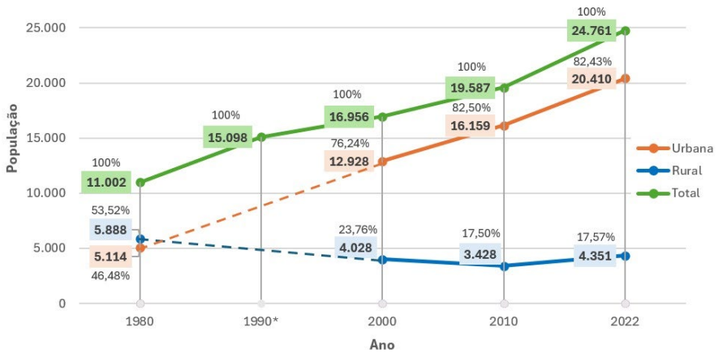
7.1.5 DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO URBANA E RURAL

A análise da população residente considerando a situação do domicílio urbano ou rural em Bonito, baseou-se nos dados oficiais de população total do IBGE para todos os anos considerados (1980, 1990, 2000, 2010 e 2022). Entretanto, os dados disponibilizados pelo IBGE para população rural e urbana separadamente são para os anos de 1980, 2000 e 2010.

Para os anos de 1990 e 2022 não foram encontradas informações censitárias oficiais por situação urbana e rural no momento da análise. No entanto, é possível observar o forte movimento de urbanização ocorrido entre os anos de 1980 e 2010 quando a população que vive na cidade de Bonito passou de 46,8% para 82,50%, conforme *Figura 130*. Importante também registrar que segundo o IBGE (2026) o Brasil possuía em 2010 uma parcela de 84,36% vivendo nas cidades e que em 2022, este percentual já havia sido ampliado para 87,41%.

Em 1980, Bonito apresentava uma distribuição relativamente equilibrada entre população urbana e rural, com 46,48% dos habitantes residindo em áreas urbanas e 53,52% em áreas rurais, caracterizando um perfil territorial predominantemente rural. Em 1990, observa-se a inversão desse padrão, com a população urbana passando a representar 51,95% do total, enquanto a população rural correspondia a 48,05%, sinalizando o início de um processo mais consistente de urbanização.

Figura 130 - População residente: Urbano e Rural



Fonte: Adaptado dos Censos IBGE 1980, 1990, 2000, 2010 e 2022. Disponível em: https://seculoxx.ibge.gov.br/images/seculoxx/arquivos_download/populacao/, https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/bonito/panorama e http://bdeweb.semagro.ms.gov.br/bdeweb/. Acesso em: 30 out. 2025

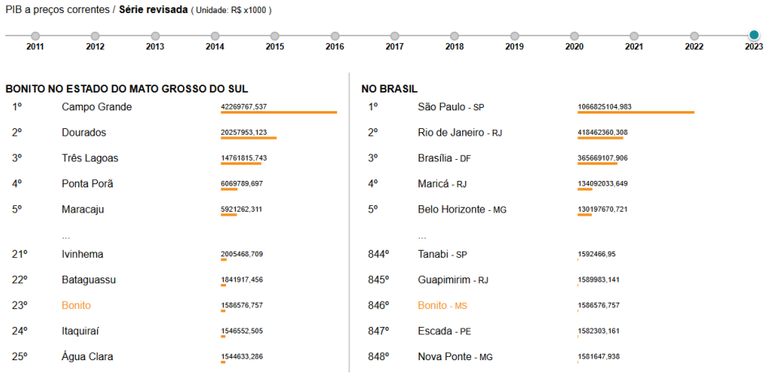
A partir dos anos 2000, esse processo intensifica-se de forma expressiva. Em 2000, 76,24% da população já se encontrava em área urbana, evidenciando uma forte concentração populacional na sede municipal e nos aglomerados urbanos. Em 2010, esse percentual alcança 82,50%, concomitantemente à redução da população rural para 17,50%, consolidando um padrão de ocupação do território marcadamente urbano. Para 2022, a aplicação dos percentuais de urbanização de 2010 sobre a população total recenseada pelo IBGE indica a manutenção dessa estrutura, sem alterações significativas na proporção urbano-rural.

Esse processo de urbanização progressiva ocorre em um município de grande extensão territorial e baixa densidade demográfica, resultando em forte concentração populacional na sede municipal, enquanto as áreas rurais permanecem com ocupação dispersa, associada a atividades agropecuárias, núcleos distritais e áreas ambientalmente protegidas. A estabilidade relativa do percentual urbano entre 2010 e 2022 sugere a consolidação do padrão de ocupação urbana atual, reforçando a necessidade de políticas públicas voltadas à qualificação da infraestrutura urbana, ao mesmo tempo em que se consideram as especificidades territoriais e ambientais das áreas rurais.

Segundo o Censo Agropecuário (IBGE, 2017), Bonito tem 895 estabelecimentos agropecuários, ocupando 414.527 hectares, com 3.010 pessoas ocupadas nestes estabelecimentos. A maior parte destes estabelecimentos concentra-se na agropecuária bovina (777), equina (483) e de galináceos (440). As principais lavouras são de mandioca (produzida em 234 estabelecimentos), milho (84 estabelecimentos) e soja (79 estabelecimentos). Não há dados sobre pequenas, médias e grandes propriedades rurais, o que seria interessante para avaliar políticas para grupos específicos, como agricultores familiares. Contudo, em notícias no site da Prefeitura Municipal

de Bonito (PMB), vê-se a execução de projetos de assessoria técnica a pequenos proprietários através do Departamento de Desenvolvimento Rural (Seprodes).

Figura 131 – PIB a preços correntes



Fonte: IBGE 2026

7.2 ECONOMIA, TRABALHO E RENDA

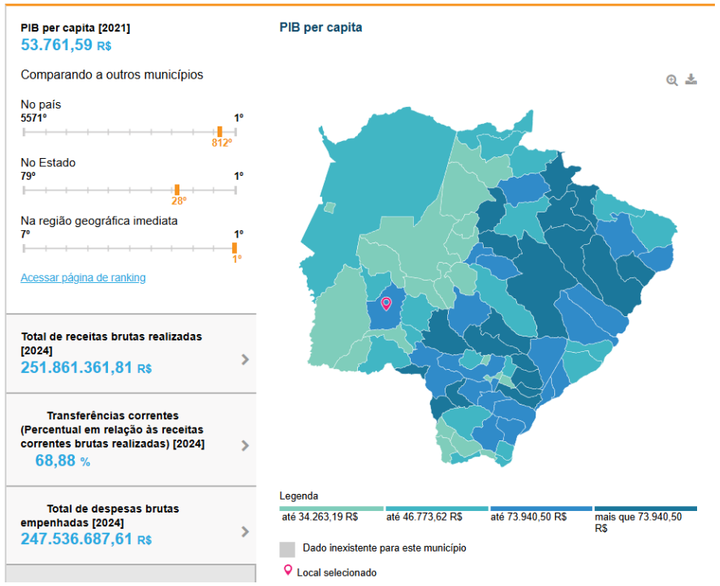
O Produto Interno Bruto (PIB) Municipal alcançou R$ 1,2 bilhão em 2022 (IBGE), representando 1,1% do PIB estadual. A renda per capita é estimada em R$ 41.900,00, acima da média do Mato Grosso do Sul. No entanto, o município apresenta forte dependência do turismo, o que o torna vulnerável a variações econômicas e ambientais, evidenciada durante a pandemia de COVID-19, quando houve retração de 34% no fluxo turístico e queda temporária da arrecadação.

Além disso, o PIB de Bonito a preços correntes (série revisada) evidencia a posição do município no contexto estadual e nacional. Em 2023, o município registra um PIB de aproximadamente R$ 1.586 bilhão, o que o coloca na 23ª posição no ranking do Mato Grosso do Sul, situando-se à frente de diversos municípios do interior, embora ainda distante dos grandes polos econômicos estaduais como Campo Grande, Dourados e Três Lagoas.

No ranking nacional, Bonito ocupa a 846ª colocação, refletindo seu porte populacional reduzido e sua base econômica concentrada principalmente no setor de serviços. Esse desempenho é coerente com o perfil econômico do município, fortemente sustentado pelo turismo; que gera valor agregado relevante mesmo sem alcançar volumes típicos de centros industriais ou agropecuários de grande escala; reforçando a importância estratégica do turismo como principal vetor de dinamização econômica local.

Em 2023, o PIB per capita de Bonito era de R$ 67.060,18. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 75ª entre os 79 municípios do estado, e na 1.886ª posição entre os 5.570 municípios de todo o Brasil. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 68,88%, o que o colocava na posição 70 de 79 entre os municípios do estado e na 4937 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R$ 251.861.361,81 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R$ 247.536.687,61 (x1000). Isso deixa o município nas posições 23ª e 20ª respectivamente de 79 entre os municípios do estado e na 836ª e 807ª de 5570 entre todos os municípios.

Figura 132 – PIB per capta Bonito -MS - Censo 2021



Fonte: IBGE Cidades 2026

A economia de Bonito é fortemente baseada no turismo de natureza, que movimenta setores como hospedagem, alimentação, transporte, comércio e serviços especializados. De acordo com dados da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, 2024), o município responde por cerca de 25% do fluxo turístico estadual, recebendo mais de 400 mil visitantes por ano. Hoje, o setor opera com a maior estrutura hoteleira de MS, com cerca de sete mil leitos e com mais de 40 opções de atrativos turísticos (PMB, 2023). Esse setor é o principal gerador de empregos formais, seguido pela administração pública, comércio e agropecuária.

A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE, 2023) registra aproximadamente 7.600 vínculos formais de emprego em Bonito, com destaque para as atividades de serviços (45%), comércio (22%), administração pública (15%), indústria e construção civil (10%) e agropecuária (8%).

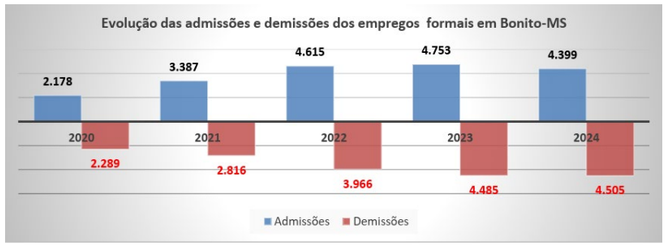
Cabe destacar que a atividade turística em Bonito se apresenta de forma marcada por alta sazonalidade, que estrutura a dinâmica demográfica e territorial do município. O fluxo de visitantes varia, tendo alcançado seu maior número histórico com mais de 293 mil visitantes em 2025 (OTEB, 2026). A alta temporada ocorre nos meses de férias escolares (janeiro, julho, dezembro) e feriados prolongados. A sazonalidade do turismo, embora seja o motor econômico e cultural, gera impactos significativos na renda e empregabilidade da população residente, causando:

1. Desemprego Sazonal: Em períodos de baixa temporada, trabalhadores do setor turístico enfrentam desemprego, aumentando a vulnerabilidade social;
2. Migração Sazonal: Trabalhadores de outras regiões migram para Bonito em períodos de alta temporada, aumentando a densidade populacional urbana temporariamente;
3. Pressão sobre Infraestrutura: A variação no fluxo de visitantes e migrantes sazonais gera pressão sobre a infraestrutura urbana (água, esgoto, energia, transporte), especialmente em períodos de maior intensidade;

4. Economia Monocultura: A dependência do turismo torna a economia vulnerável a crises (como a pandemia de COVID-19), afetando diretamente a renda e emprego da população;

5. Impactos Sociais: Conforme relatado pela Secretaria de Assistência Social (ATA 32, 15/07/2025), o turismo também gera impactos sociais negativos, incluindo tensões trabalhistas e precarização de vínculos, doenças relacionadas ao turismo, saúde ocupacional e outras dificuldades de relações sociais no núcleo urbano, nos atrativos e nos distritos como em Águas do Miranda.

Figura 133 - Evolução das admissões e demissões dos empregos formais em Bonito, MS – Período 2020 a 2024



Fonte: OTEB, 2026

Esses impactos são evidenciados pelos estudos técnicos de capacidade de suporte e análise histórica do município, que apontam para a necessidade de diversificação econômica e fortalecimento de atividades complementares nas áreas rurais como estratégia de redução da vulnerabilidade territorial.

Nos últimos anos, observam-se esforços para diversificação econômica, com incentivo a cadeias produtivas complementares, como a agroindústria sustentável, o artesanato local, a produção de mel e do edital do Programa Nacional de Alimentação Escolar, contemplando a agricultura familiar. Essas iniciativas visam gerar renda e reduzir a vulnerabilidade do mercado de trabalho sazonal.

Com relação à empregabilidade, o Anuário Estatístico do Turismo de Bonito (OTEB, 2026), aponta que houve, em 2024, um saldo negativo de 106 postos de trabalho, indicando que houve mais demissões (4.505) do que admissões (4.399). Agropecuária e Construção foram os setores mais impactados, com saldos negativos de -51 e -160, respectivamente, sugerindo retração nessas áreas. O saldo geral negativo indica uma leve desaceleração na geração de empregos, principalmente impulsionada pelo setor da construção.

Com relação à renda do bonitense, em 2022, o salário médio mensal dos trabalhadores formais atingiu o equivalente a 2,1 salários-mínimos, evidenciando um padrão de remuneração moderado no contexto nacional. Tal indicador, embora superior ao limiar de pobreza, permanece aquém dos patamares observados em diversas regiões do país. Esse cenário se agrava pelo fato de que, segundo o IBGE (2010), 31,5% da população tem rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo. Embora este dado seja histórico, revela a persistência de desafios estruturais relacionados à vulnerabilidade social da população.

O município ocupa a 1755ª posição entre 5.571 municípios do país. No âmbito estadual, figura como o 44º entre 79 municípios, e na região geográfica imediata aparece em 4º entre 7 municípios segundo os dados do IBGE em 2023 (IBGE, 2026).

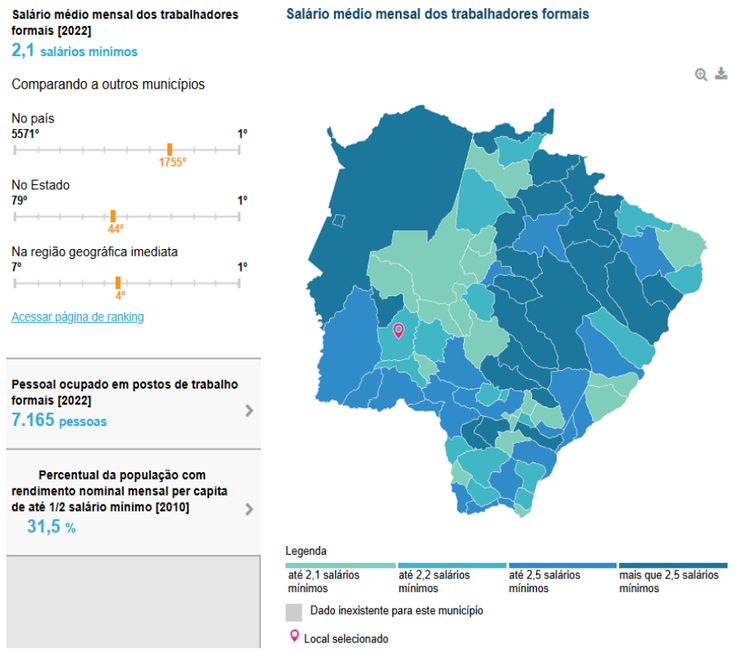
É necessário notar que o PIB per capita é muito alto, enquanto a média salarial não é. Isso denota uma alta desigualdade de renda entre os munícipes, indicando concentração de capital e pouca mão de obra empregada ou com bons salários. Assim, é provável que o PIB seja alto em função de uma presença expressiva de serviços (40,4%) e do agronegócio (36,6%) no território, que não emprega muita mão de obra em suas atividades cotidianas.

Figura 134 - – Admissões e demissões por setores em Bonito, MS, em 2024

Admissões e Demissões por Setores - Bonito 2024				
Setores	Admissões	Demissões	Saldo	Estoque
Serviço	2.402	2.369	33	3.230
Comercio	810	793	17	1.185
Agropecuária	575	626	51	1.190
Construção	269	429	160	172
Indústria	343	288	55	371
Total	4.399	4.505	106	6.148

Fonte: OTEB, 2026.

Figura 135 - Salário médio mensal dos trabalhadores formais



Fonte: OTEB, 2023

7.2.1 DIMENSÃO SOCIAL: VULNERABILIDADE E DESIGUALDADE

O índice de Gini é um índice que tem como finalidade analisar o nível de desigualdade e o grau de concentração de riqueza em um determinado lugar, variando de 0 (muito bom) a 1 (muito ruim). O município de Bonito apresenta um histórico índice de Gini de 0,45 (2003), o que indica alta concentração de renda e grande desigualdade social.

O Cadastro Único, cujo maior gestor é o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário-mínimo por pessoa. O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação

Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

Conforme dados do Observatório do Cadastro Único (dezembro de 2025), Bonito conta com 4.906 famílias cadastradas em programas de transferência de renda, atendendo aproximadamente 11.967 pessoas, quase metade da população. A distribuição urbana/rural, conforme Observatório Cadastro Único, é de 85,49% urbana (4.202 famílias) e 14,50% rural (704 famílias).

Figura 136 - Observatório do Cadastro Único; DEZ. 2025 - Domicílios por situação em Bonito

Situação	Famílias	Percentual
Urbana	4.202	85,49%
Rural	704	14,50%
Sem Resposta	-	-
Total	4.915	100%

Fonte: Adaptado de Observatório do Cadastro Único v1.11.0, dezembro de 2025

A concentração de 4.202 famílias de baixa renda em área urbana (85,49% das famílias cadastradas no Cadastro Único), atendendo aproximadamente 10.251 pessoas, distribuídas principalmente nos bairros periféricos de Marambaia, Jardim Bom Viver, Cohab e Portal do Rio Formoso, evidencia a necessidade urgente de políticas públicas integradas de habitação e infraestrutura urbana. Esta concentração de pobreza em bairros periféricos reflete tanto o processo histórico de urbanização acelerada associado ao turismo quanto a insuficiência de políticas de inclusão social e moradia adequada. A sobrecarga do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Marambaia, que atende mais de 4.000 famílias com capacidade para 2.500, confirma que a infraestrutura não acompanha o crescimento da população vulnerável nestes bairros. Conforme o Estatuto da Cidade, o direito à cidade inclui direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer.

Detalhando um pouco melhor o perfil das pessoas cadastradas no CadÚnico, a Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC), ligada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), apresenta os seguintes dados para o município de Bonito em janeiro de 2026:

Tabela 4 - Perfil de pessoas cadastradas no CadÚnico

Quantidade De Famílias Cadastradas Por Situação Do Domicílio – Janeiro De 2026	
Rural	707
Urbano	4219
Quantidade de pessoas cadastradas por raça/cor em janeiro de 2026	
Parda	6817
Indígena	279
Branca	4583
Preta	341
Amarela	80
Quantidade De Pessoas Cadastradas Por Faixa Etária Em Janeiro De 2026	
0 a 4 anos	1166
5 a 6 anos	499
7 a 15 anos	2253
16 a 17 anos	450
18 a 24 anos	1100
25 a 34 anos	1635
35 a 39 anos	720
40 a 44 anos	730
45 a 49 anos	674
50 a 54 anos	563
60 a 64 anos	563
Acima de 64 anos	1227
Quantidade De Pessoas Cadastradas Por Sexo Em janeiro De 2026	
Feminino	6847
Masculino	5254

Fonte: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Painel de Monitoramento do Bolsa Família e Cadastro Único. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, [2026]. Disponível em: https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/painel.html. Acesso em: 23 fev. 2026.

Ainda segundo a SENARC, especificamente com relação à quantidade de benefícios do Bolsa Família, no mês de fevereiro de 2026, o município de Bonito teve 1.591 famílias atendidas, com 4.726 pessoas beneficiadas. Além disso, 141 famílias foram beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros.

GRUPOS VULNERÁVEIS EM BONITO:

- Pessoas com Deficiência: Apresentam baixa inserção no mercado formal; comércio e órgãos públicos raramente contratam. O CRAS realiza acompanhamento domiciliar, mas a infraestrutura urbana frequentemente não é acessível.
- Idosos: O município registra 200 idosos inscritos no Centro de Convivência de Idosos. O envelhecimento progressivo (6,8% em 2010 → 10,2% em 2022) aumenta a demanda por serviços de saúde, assistência social e infraestrutura urbana adaptada.
- Quilombolas e Ribeirinhos: há presença de populações tradicionais em Águas do Miranda: segundo o NUPIIR, a Comunidade Quilombola AQUIRAN, abrangendo cerca de 57 famílias, bem como a Colônia de Pescadores com aproximadamente 180 pescadores cadastrados, que enfrentam desafios específicos: acesso limitado a serviços, vulnerabilidade a enchentes (registradas em 2012 e 2018), e pressão do turismo sobre seus territórios.
- Crianças e Adolescentes: Casos de violência, abuso e abandono são atendidos pela Casa de Acolhimento "Raio de Sol". Relatada presença de prostituição infantil no distrito de Águas do Miranda.
- Mulheres em Situação de Violência: Atendidas pelo CREAS e Coordenadoria da Mulher. Não existe casa-abrigo no município; em situações emergenciais, utiliza-se rede de pousadas locais.

7.3 HABITAÇÃO

Existem dados sobre o déficit habitacional no município de Bonito a partir de um documento produzido pela Secretaria de Estado de Habitação e Cidades (SEHAC) e da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) no ano de 2014[1], tendo como referência os dados do Censo de 2010 tratados pela Fundação João Pinheiro (FJP). Ainda que seja histórico, são dados importantes e que podem dar um panorama mínimo da situação de uso e ocupação do solo para moradia. Vale lembrar que a Fundação João Pinheiro é uma referência nacional no tratamento de dados do Censo e classifica o déficit habitacional a partir de quatro componentes:

A. Domicílios precários: compostos de dois subcomponentes: os domicílios rústicos e os domicílios improvisados. Os domicílios rústicos são aqueles sem paredes de alvenaria ou madeira aparelhada. Já os domicílios improvisados englobam todos os locais e imóveis sem fins residenciais e lugares que servem como moradia alternativa (imóveis comerciais, embaixo de pontes e viadutos, carcaças de carros abandonados, entre outros).

B. Coabitação familiar também é composta por dois subcomponentes: os cômodos e as famílias conviventes. Os cômodos são domicílios particulares compostos por um ou mais aposentos localizados em casa de cômodo, cortiço etc. As famílias conviventes dizem respeito às famílias secundárias que dividem a moradia com a família principal e que desejam constituir novo domicílio.

C. Ônus excessivo com aluguel urbano corresponde ao número de famílias urbanas, com renda familiar de até três salários-mínimos, que moram em casa ou apartamento e que despendem 30% ou mais de sua renda com aluguel.

D. Adensamentos excessivos em domicílios alugados correspondem aos domicílios alugados com um número superior a três moradores por dormitório.

Este documento apresenta os seguintes dados para o município de Bonito em 2014:

Tabela 5 - Déficit Habitacional

Déficit Habitacional	
Urbano	716
Rural	182
Total	898

Fonte: Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária - DEMURF

Tabela 6 - Déficit habitacional por renda

Déficit Habitacional Por Renda	
Sem rendimentos	17
0-3 S.M.	681
3-6 S.M.	116
6- 10 S.M.	47
10 ou mais S.M.	37

Fonte: Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária - DEMURF

Tabela 7 - Déficit habitacional por componente

Déficit Habitacional Por Componente	**Coabitação**	**Domicílio Precário**	**Ônus Excessivo Com Aluguel Urbano**	**Adensamento Excessivo De Domicílios Alugados**
Urbano	236	194	238	48
Rural	20	162	Não consta	0
Total	256	356	238	48

Fonte: Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária - DEMURF

Mais recentemente, e conforme informações do Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária (DEMUR) da Prefeitura Municipal de Bonito, a Agência Popular de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) apresentou o Resumo Cadastral Habitacional de Bonito, com um total de 3.275 inscrições realizadas e ativas até o dia 25 de janeiro de 2026. O Resumo considera os cadastrados de acordo com a renda familiar até o máximo de cinco salários-mínimos, além de incluir 237 Pessoas com Deficiência Física (PcD), 348 idosos e 88 mulheres vítimas de violência, conforme *Tabela 8*.

Tabela 8 - Resumo Cadastral Habitacional

Resumo Cadastral Habitacional	
Dados do Cadastro AGEHAB/HABIX/PMB	
Total de Inscrições Atualizadas em 25.01.2026	3275
Com renda de 02 Salários-Mínimos	2716
Com renda de 02 a 03 Salários-Mínimos	399
Com renda de 03 a 04 Salários-Mínimos	110
Com renda de 04 a 05 Salários-Mínimos	33
Cadastros c/PCD	237
Cadastros c/idoso	348
Cad. c/mulheres vítimas de violência	88

Fonte: Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária - DEMURF

A Fundação João Pinheiro (FJP) tem um conjunto de critérios analíticos para o déficit habitacional, estabelecidos a partir da inadequação habitacional, cujos componentes são: a irregularidade fundiária urbana, a carência de infraestrutura (saneamento básico inexistente ou precário, ausência de energia elétrica), as moradias com cobertura inadequada e as moradias sem unidade sanitária. Embora não haja dados sobre esses quesitos em Bonito, eles são relevantes para pensar políticas habitacionais, como de regularização fundiária e de saneamento básico.

O Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária (DEMUR) da Prefeitura Municipal de Bonito disponibilizou alguns dados sobre irregularidade fundiária especificamente, apontando o número de aproximadamente 500 famílias em áreas irregulares. Segundo o DEMUR, em fevereiro de 2026, estava em andamento a execução do Programa “Lote Urbanizado”, beneficiando 50 famílias, com construção de 151 casas e tendo reassentado 60 famílias que estavam em área de risco. Há também parcerias em andamento para regularização fundiária na modalidade social (REURB-S)

[1] Indicadores Habitacionais de Mato Grosso do Sul, 2014.

com 70 famílias cadastradas (fevereiro de 2026), todas em zonas urbanas, e previsão de alcançar 150 famílias. Há ainda o programa “Lar Legal”, do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul.

Sobre essas questões, os debates na Câmara Temática de Uso do Solo e Inclusão Socioterritorial apontaram tensões recorrentes entre expansão urbana, proteção ambiental e inclusão social, a partir, sobretudo, de processos de parcelamento e ocupação informal do solo. Foram abordadas questões como a pressão de empreendimentos privados pela ampliação do perímetro urbano, os conflitos fundiários em áreas destinadas à habitação popular (aponta-se a urgente necessidade de delimitar as ZEIS 1), os impactos da ocupação em Áreas de Preservação Permanente (APPs) no loteamento rural “Três Rios”, e os problemas de infraestrutura e insegurança jurídica em loteamentos já existentes, como o Solar dos Lagos I e II e o Tarumã Hípica Park.

A situação dos assentamentos e núcleos informais, tanto dentro quanto fora do perímetro urbano, foi amplamente debatida, destacando a complexidade da gestão fundiária e da integração de territórios em processos inclusivos e sustentáveis de desenvolvimento.

Também foi citado o interesse do mercado imobiliário e de entes privados na expansão do perímetro urbano e na criação de novos loteamentos, o que gera pressão sobre áreas rurais e periurbanas e acaba por exigir, a médio prazo, que o município amplie sua rede de serviços e infraestrutura.

Nesse sentido, o Plano Diretor 2026/36 deve delimitar áreas para efetivação de habitação de interesse social (ZEIS 1); promover políticas de regularização fundiária (ZEIS 2); definir com precisão as zonas urbanas; regulamentar, aplicar e fiscalizar o cumprimento da legislação de parcelamento do solo urbano; mapear os vazios urbanos (áreas não edificadas, não utilizadas ou subutilizadas) a fim de aplicar instrumentos que conformem o uso da propriedade urbana à função social, inclusive mediante levantamentos da dívida ativa municipal.

7.4 EDUCAÇÃO

Bonito tem 16 estabelecimentos de ensino básico, sendo 6 com serviços de creche; 14 estabelecimentos de ensino fundamental, sendo apenas 7 oferecendo os anos finais, e 4 de ensino médio. O sistema educacional de Bonito compreende 10 escolas municipais e 3 escolas estaduais, atendendo aproximadamente 4.200 alunos na educação básica (MEC; 2024).

A Escola Municipal Professora Durvalina Dornelles Teixeira e a Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes (BCG) funcionam como polos regionais de ensino, sediando inclusive as 6ª e 7ª audiências públicas do Plano Diretor; o que reforça o vínculo entre educação e cidadania. O município participa ainda de programas de valorização da educação integral e educação ambiental, integrando as ações da Secretaria Municipal de Educação às políticas de sustentabilidade e cultura local.

Não há escolas técnicas nem faculdades no município. A Fundação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul mantém um polo de educação à distância na área rural, oferecendo cursos de graduação e pós-graduação. Esse fato, combinado com a baixa escolaridade da população deve ser enfrentado através de políticas de capacitação, convênios com outros municípios, e formas que incentivem a população bonitense a se capacitar.

Outros dados e a distribuição espacial dos equipamentos de educação estão no capítulo 8 (Infraestrutura e Serviços).

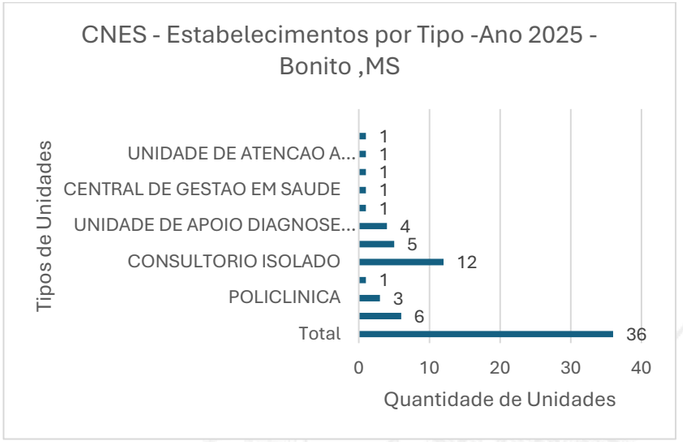
7.5 SAÚDE

A rede municipal de saúde do município de Bonito é composta por:

- 01 Hospital Darci João Bigatão (hospital municipal);
- 06 Unidades Básicas de Saúde (UBS) distribuídas nos bairros;
- 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
- 01 Farmácia Municipal de Dispensação.

Segundo o Atlas SUS (MS, 2023), 98% da população urbana vive em raio de até 2 km de uma unidade de saúde. Os principais desafios estão relacionados à fixação de médicos especialistas, à ampliação dos serviços de urgência; e à integração com o sistema regional de saúde, coordenado pela SES-MS.

Figura 137 - Distribuição dos estabelecimentos de saúde por tipo em Bonito (MS), 2025

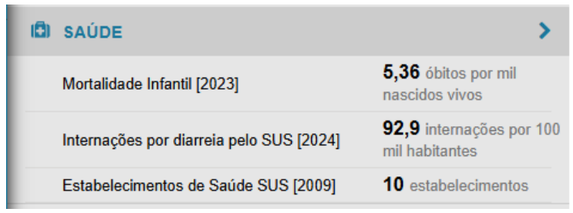


Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES

Nota:
- Os dados relativos ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) exibidos no TABNET referem-se aos registros constantes no Banco de Dados Nacional do CNES com status ATIVO.
- A partir do processamento de junho de 2012, houve mudança na classificação da natureza

A taxa de mortalidade infantil média na cidade era de 5,36 para 1.000 nascidos vivos em 2023. As internações devido a diarreias são de 92,9 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 61 de 79 e 30 de 79, respectivamente. Quando comparado a cidades de todo o Brasil, essas posições são de 3903 de 5570 e 874 de 5570, respectivamente, revelando um desempenho intermediário, o que pressupõe atenção à questão.

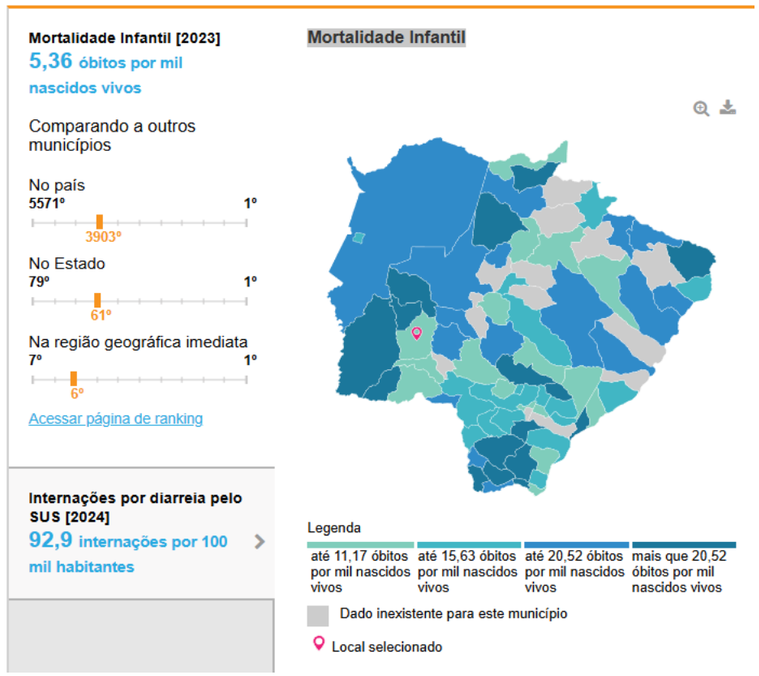
Figura 138 - Mortalidade Infantil em 2023; Internações por diarreia pelo SUS 2024; Estabelecimentos de Saúde SUS 2009



Fonte: IBGE 2026

Esses indicadores, mortalidade infantil e internações por diarreia, reforçam a relação entre saúde pública, saneamento básico e planejamento territorial, destacando a necessidade de políticas integradas para reduzir doenças evitáveis e melhorar as condições de vida da população. Especificamente, o indicador *Internações por diarréia* (*Figura 139*) permanece acima do desejável para uma doença evitável, reforçando a relação entre diarreia, condições de saneamento, acesso à água tratada e qualidade da infraestrutura urbana.

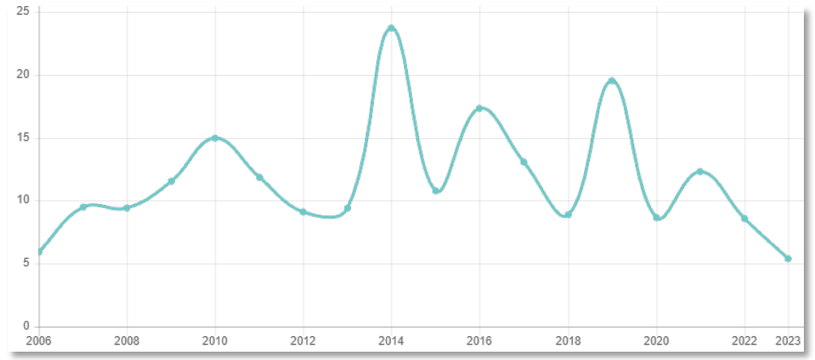
Figura 139 - Mortalidade Infantil (2023) e internações por diarréia pelo SUS (2024)



Fonte: IBGE 2026

Também é importante demonstrar que a série histórica da taxa de mortalidade infantil entre 2006 e 2023 (*Figura 139)* apresenta uma trajetória marcada por oscilações significativas, alternando períodos de declínio com picos acentuados. Partindo de um patamar próximo a 6 óbitos por mil nascidos vivos em 2006, o índice registrou um crescimento gradual até atingir seu ponto máximo em 2014, com aproximadamente 24 óbitos por mil nascidos vivos, seguido por uma nova elevação expressiva em 2019 (cerca de 20 óbitos). Após esses picos, a série demonstra uma tendência de queda sustentada nos anos mais recentes, encerrando o período em 2023 com o menor valor do intervalo (cerca de 5,5 óbitos por mil), o que sugere uma melhora recente nos indicadores de saúde materno-infantil após anos de grande instabilidade.

Figura 140 - Taxa de mortalidade infantil (Unidade: óbitos por mil nascidos)



Fonte: IBGE 2026; DATASUS, 2026

A *Figura 141* apresenta os nascidos vivos por residência da mãe no período de 2020 a 2024 nas cidades de Bonito e Campo Grande, assim como no estado de Mato Grosso do Sul. A média de nascimentos em Bonito nestes recentes cinco anos aponta uma relativa estabilidade com 375 novos bonitenses a cada ano, enquanto na capital do estado nasceram 12.304 novos campo-grandenses e no estado nasceram 40.421 novos sul-mato-grossenses, também em média.

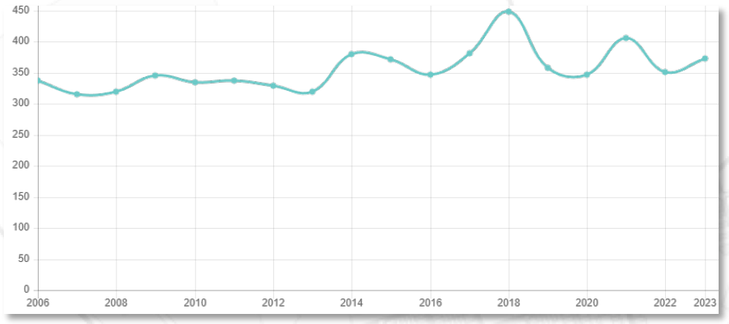
Figura 141 – Nascidos Vivos por residência da mãe em Bonito, Campo Grande e Mato Grosso do Sul – Período 2020 a 2024

Nascidos Vivos por residência da mãe em Bonito, Campo Grande e Mato Grosso do Sul - Período 2020 - 2024					
Local	Ano				
	2020	2021	2022	2023	2024
Bonito	347	406	351	373	401
Campo Grande	13.025	12.749	12.343	11.918	11.487
Mato Grosso do Sul	41.308	42.173	40.485	40.233	37.908

Fonte: TabNet Win, DATASUS, 2026.

A *Figura 142* demonstra a evolução do número absoluto de nascidos vivos entre 2006 e 2023, revelando uma trajetória de relativa estabilidade nesta última década. No período entre 2006 e 2013, a curva mantém-se em um patamar constante, oscilando levemente em torno de 320 a 340 nascimentos. A partir de 2014, observa-se uma tendência de alta com flutuações mais expressivas, atingindo o pico máximo da série em 2018 (aproximadamente 450 nascimentos). Após esse auge, o gráfico apresenta um comportamento irregular, com quedas e novas elevações, encerrando o ano de 2023 em um nível superior ao do início da série, o que indica um crescimento geral no volume de nascimentos ao longo desses 17 anos, apesar dos ciclos de variação recentes.

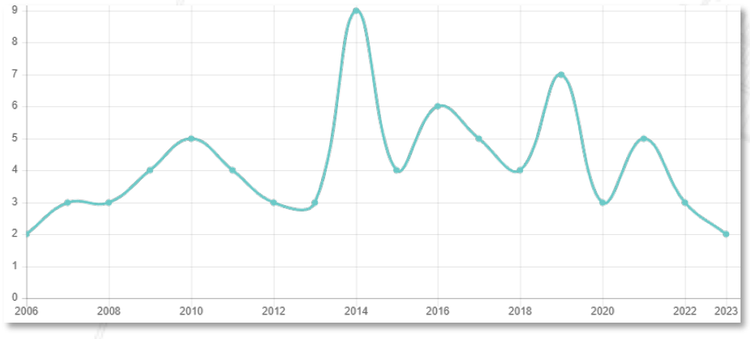
Figura 142 - Série Histórica - Nascidos vivos (Unidade: nascimentos) 2006-2023



Fonte: IBGE 2023

Considerando a série histórica apontada na *Figura 143*, os dados mostram que, embora tenha havido picos preocupantes no passado (especialmente em 2014), o ano de 2023 encerrou com números absolutos baixos (2 óbitos com menos de 1 ano de idade) para uma população de nascimentos que cresceu ao longo da última década.

Figura 143 - Série Histórica - Óbitos - Idade menor que 1 ano (Unidade: óbitos) 2006-2023



Fonte: IBGE 2026; DATASUS, 2026

Os registros de mortalidade geral em Bonito mostram números absolutos pequenos, mas que precisam ser avaliados proporcionalmente à população. A média de 143 óbitos entre os anos de 2020 e 2024 no município em perspectiva com a população estimada para 2025 pelo IBGE de 25.034 pessoas, resulta em uma Taxa Bruta de Mortalidade de 5,7 óbitos por 1.000 habitantes/ano. Este indicador demográfico com estabilidade na mortalidade geral do município, utilizado para avaliar condições de saúde e qualidade de vida, está dentro da faixa observada no Brasil em 2024 de 7,1 óbitos por 1.000 habitantes (IBGE, 2026; DATASUS, 2026).

Figura 144 - Nascidos Vivos por residência da mãe em Bonito, Campo Grande e Mato Grosso do Sul – Período 2020 a 2024

Mortalidade Geral de Bonito, Campo Grande e Mato Grosso do Sul - Período 2020 - 2024					
Local	**Ano**				
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Bonito	127	170	143	128	150
Campo Grande	6.334	8.719	6.713	6.437	6.559
Mato Grosso do Sul	19.051	25.049	20.434	19.638	19.841

Fonte: TabNet Win, DATASUS, 2026

Tais indicadores apontam que Bonito, assim como o Brasil, está em transição para uma população mais envelhecida com importantes Implicações em saúde pública. Ao mesmo tempo, reforça a necessidade de políticas voltadas para doenças crônicas não transmissíveis, atenção ao idoso e promoção da saúde para toda a população.

7.6 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social mantém dois Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e um Centro de Referência Especializado (CREAS), responsáveis pela execução dos programas de proteção básica e especial. Entre as ações destacam-se os programas de Geração de Renda e Inclusão Produtiva, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Atendimento à Pessoa Idosa. O Centro de Atendimento ao Cidadão, inaugurado em 2024, ampliou o acesso da população rural a serviços públicos, fortalecendo a política de descentralização do atendimento.

Os indicadores socioeconômicos do município são positivos no contexto estadual, destacando-se pela formalização do emprego, cobertura de serviços públicos e renda média superior à regional. Contudo, persistem desafios relacionados à desigualdade territorial, habitação, mobilidade e infraestrutura nas áreas em expansão.

O aprimoramento das políticas públicas de educação, saúde, habitação e assistência, alinhado à revisão do Plano Diretor, é fundamental para assegurar um desenvolvimento urbano e econômico justo; equilibrado e inclusivo.

7.7 CONSIDERAÇÕES DO CAPÍTULO

7.7.1 RESUMO DO DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO

Perfil Demográfico e Social: Bonito possui aproximadamente 25.034 pessoas em 2025, com uma densidade demográfica de 4,6 hab/km², havendo 82,50% da população urbana e 17,50% rural. A população é predominantemente jovem-adulta com mediana de 33 anos, mas há um crescimento natural do segmento idoso, o que exige adaptações em acessibilidade e saúde. Há equilíbrio entre os gêneros, uma significativa diversidade étnico-racial, com predominância de pardos, e registro de indígenas, quilombolas e outros povos tradicionais. O município apresenta bons níveis de alfabetização (98%), embora o desempenho escolar sofra uma queda nos anos finais do ensino fundamental. Não há dados sobre escolaridade em nível superior;

Vulnerabilidade social: Cerca de 4.915 famílias estão inscritas em programas federais de transferência de renda em Bonito. Em sua maioria, são pessoas que vivem em áreas urbanas, de etnia parda, gênero feminino e muito jovens (faixa de 7 a 15 anos e 18 a 34 anos), evidenciando um perfil de pobreza urbana a partir de famílias monoparentais. Vale ressaltar também que, em 2022, havia 395 indígenas, segundo o Censo do IBGE, e que em janeiro de 2026 existem 279 indígenas cadastrados no CadÚnico, demonstrando que a pobreza também alcança a população indígena;

Habitação: Existe um déficit habitacional de cerca de aproximadamente 450 moradias no município, e, ainda, cerca de 500 famílias vivendo em áreas irregulares, com bolsões de vulnerabilidade concentrados em bairros periféricos como Jardim Bom Viver e Marambaia. Não há dados atuais sobre o déficit habitacional a partir do Censo de 2022 (quantitativo), nem da Fundação João Pinheiro (de metodologia quali-quanti). Assim, não há como mensurar as diversas necessidades habitacionais, mas sabe-se que há necessidade tanto de construção de moradias quanto de regularização fundiária.

Economia: A base econômica é fortemente centrada no turismo de natureza, responsável por 25% do fluxo turístico estadual e principal gerador de empregos formais. O fato do PIB per capita ser elevado e a renda média mensal baixa denota a presença do agronegócio como um setor lucrativo, porém que emprega pouco. Assim, o município possui forte dependência do turismo, o que gera vulnerabilidade a crises externas. Cabe reforçar as políticas de incentivo aos pequenos produtores e comerciantes.

Saúde e Saneamento: A rede de saúde é estruturada, mas enfrenta desafios na fixação de médicos especialistas. Um ponto de atenção é o índice de internações por diarreia (92,9 por 100 mil habitantes), o que aponta para a necessidade de melhorias no saneamento básico e acesso à água tratada.

7.7.2 DIRETRIZES PARA O PLANO DIRETOR E OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Com relação a este capítulo, é possível apontar algumas questões que devem constar no Plano Diretor de Bonito 2026/2036:

Para enfrentar a questão do déficit habitacional e promover políticas de combate à especulação imobiliária, é fundamental mapear criteriosamente os terrenos vazios, definidos a partir dos conceitos de *não utilizados, subutilizados e não edificados*, em consonância com o coeficiente de aproveitamento básico (CAb). Também se faz necessário levantar os imóveis inscritos na dívida ativa municipal, a fim de negociar usos desejados pelo município a partir da definição da função social da propriedade urbana;

Assim, também como se faz necessário definir as áreas de ZEIS 1 e ZEIS 2, para implementar as respectivas políticas previstas neste instrumento;

Também é fundamental definir com precisão as zonas urbanas e regulamentar, aplicar e fiscalizar o cumprimento da legislação de parcelamento do solo urbano, a fim de mitigar e controlar o parcelamento informal;

Com relação às características populacionais, é importante estabelecer equipamentos que amparem e acolham os idosos, principalmente em termos de transporte e mobilidade, adequação da infraestrutura urbana, atenção primária à saúde e assistência social.

Também atentar para as famílias conduzidas por mulheres, já que este gênero é o predominante em políticas de transferência de renda. Importante considerar adequação em horários das creches e das escolas que permitam que a mulher possa trabalhar, turnos dos transportes e seus pontos de parada, iluminação pública que promova a circulação noturna; valor da tarifa compatível, pois tudo isso impacta o cotidiano da maternidade.

Com relação à população quilombola, o Parecer 01/26 do NUPIIR coloca que: "*Sua localização em área ambientalmente sensível exige proteção específica. Assim, a revisão do Plano Diretor deve assegurar diretrizes específicas de proteção territorial e cultural; prever zoneamento diferenciado compatível com o modo de vida tradicional; garantir a regularização e a titulação fundiária (art. 68 do ADCT/CF); assegurar a participação ativa mediante consulta prévia, livre e informada, alinhada à Convenção nº 169 da OIT e ao Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), e integrar as políticas públicas previstas no referido Estatuto*."

Quanto aos povos indígenas que circulam no território, o Parecer do NUPIIR (2026) assim se manifesta: "contingente indígena efetivamente presente no território municipal pode superar o número oficialmente (395 autodeclarados), exigindo zoneamento flexível, políticas de interculturalidade e participação efetiva dessas etnias em fóruns decisórios. Posto assim, indicam-se: ***(a)*** planejamento urbano com recorte intercultural; ***(b)*** políticas habitacionais inclusivas (HIS); e ***(c)*** formação intercultural de servidores públicos."

Nesse sentido, estabelecer uma tipologia de ZEIS 3 para manutenção de populações tradicionais é bastante importante, bem como evidenciar que a função social da propriedade urbana também seja cumprida quando reconhece direitos territoriais de povos tradicionais;

É preciso criar mecanismos de formação e maior capacitação para o jovem que deseje estudar após o ensino médio, como escolas técnicas, ou transporte gratuito para outros municípios que disponham desses equipamentos, a fim de proporcionar melhor formação à população economicamente ativa.

É essencial diversificar continuamente as atividades econômicas, rurais e urbanas, mantendo o ecoturismo sustentável como eixo central, mas estimulando outros setores por meio de políticas específicas que beneficiem toda a sociedade bonitense



8. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

8.1 SANEAMENTO BÁSICO

O saneamento básico, definido pelas Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020, abrange quatro eixos essenciais: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais, e manejo de resíduos sólidos. No município de Bonito (MS), a temática assume relevância ampliada devido à dependência econômica do turismo de natureza, diretamente vinculada à qualidade dos recursos hídricos. Assim, além de questões de saúde pública e infraestrutura urbana, o saneamento relaciona-se à manutenção da atividade turística e à preservação ambiental.

A metodologia adotada para a sua elaboração consistiu em uma avaliação técnica integrada dos quatro eixos do saneamento básico, fundamentada na triangulação de dados secundários oficiais, levantamentos primários e análises territoriais. As principais fontes estatísticas para indicadores de cobertura e eficiência foram os dados do SINISA (coleta 2024, ano-base 2023) e o Censo 2022 do IBGE. A análise técnica foi subsidiada por estudos hidrogeológicos e hidrológicos da equipe IVIG/UFRJ (2025), relatórios operacionais da concessionária SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul e dados de monitoramento das agências reguladoras e ambientais AGEMS - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e o IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

Complementarmente, o diagnóstico incorporou informações de reuniões técnicas e vistorias in loco realizadas ao longo do ano de 2025, além de um levantamento operacional georreferenciado da microdrenagem urbana conduzido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) entre maio e agosto de 2024. Toda a avaliação foi integrada a bases cartográficas atualizadas (abril de 2024) e imagens de satélite, permitindo a identificação de eventuais incompatibilidades entre a infraestrutura existente e o crescimento urbano planejado.

O presente estudo apresenta uma avaliação técnica do estado atual dos quatro eixos do saneamento básico em Bonito identificando deficiências estruturais, incompatibilidades com o crescimento urbano e riscos socioambientais associados. Este documento subsidia a revisão e atualização do Plano Diretor Municipal 2026-2036, promovendo a articulação entre políticas de saneamento, meio ambiente, turismo e planejamento urbano.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Bonito (MS) apresenta um ecossistema estruturado e contínuo de educação ambiental, articulando políticas públicas, organizações da sociedade civil, setor privado e governança municipal em torno da conservação da Serra da Bodoquena e da sustentabilidade do turismo. O Programa Municipal de Educação Ambiental (PMEA), conduzido pela SEMA e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) em parceria com o Instituto das Águas da Serra da Bodoquena (IASB), mantém atuação permanente nas escolas urbanas e rurais desde 2015, incorporando, a partir de 2024, o saneamento básico como eixo temático estratégico.
Iniciativas como o projeto Conectados na Serra (IASB) fortalecem a formação docente e capacitam estudantes como agentes multiplicadores, enquanto ações como concursos, calendário ambiental anual (*Figura 145*), feiras, saídas de campo e monitoramento participativo consolidam abordagem pedagógica vivencial e territorializada. Paralelamente, projetos como Inclusão Verde (Fundação Neotrópica do Brasil) e Águas de Bonito ampliam o alcance social ao integrar observação de aves, conservação de nascentes, qualificação para o ecoturismo e recuperação de áreas de preservação, promovendo pertencimento territorial e geração de oportunidades para jovens.

A educação ambiental em Bonito distingue-se por sua integração direta com o modelo de turismo sustentável e com a política municipal de saneamento, consolidando-se como instrumento estratégico de governança ambiental. O reconhecimento do município como destino carbono neutro e a implementação do programa *Bonito Cidade Ecocriativa* (2024) reforçam a articulação entre educação, sustentabilidade, inovação e economia criativa. A incorporação de campanhas educativas no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo Ministério Público de Mato Grosso do Sul (MPMS) em 2025, bem como ações da Agência Estadual de Regulação de Recursos Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS) voltadas à conscientização sobre saneamento nas escolas, ampliam a transversalidade do tema e evidenciam a convergência entre conservação ambiental, infraestrutura urbana e responsabilidade coletiva. Embora persistam desafios relacionados à ampliação do alcance em áreas rurais e à consolidação financeira contínua dos programas, o conjunto das iniciativas demonstra maturidade institucional e posiciona a educação ambiental como pilar estruturante da sustentabilidade territorial e da competitividade do ecoturismo local.

Figura 145 - Calendário do ano 2025 com desenho de alunos sobre o meio ambiente de Bonito



Fonte: SEMA (2025)

8.1.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento de água no município de Bonito (MS) é de responsabilidade da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul (SANESUL), concessionária estadual na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Por outro lado, a Prefeitura Municipal de Bonito é o titular dos serviços, responsável pelo planejamento, gerenciamento e coordenação das ações de saneamento.

A regulação e fiscalização dos serviços prestados pela SANESUL são de competência da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS, 2026) e o IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul que é o órgão gestor operacional e possui competência para licenciar poços e gerenciar o uso das águas subterrâneas por meio do instrumento da outorga.

SISTEMA EXISTENTE

Para melhor compreensão da amplitude e complexidade do sistema, apresenta-se a seguir os aspectos que compõem desde a captação de água, o tratamento, a reservação, as perdas durante o processo e a sua qualidade.

I. CAPTAÇÃO

O abastecimento da sede municipal ocorre predominantemente por captação subterrânea em poços tubulares profundos (*Figura 147*) inseridos em aquífero cárstico desenvolvido em rochas carbonáticas pré-cambrianas (IMASUL, 2023). Esses mananciais apresentam boa qualidade físico-química natural, exigindo apenas desinfecção (ANA, 2021), porém possuem elevada vulnerabilidade à contaminação difusa e dependência direta das condições de recarga hídrica (IMASUL, 2019).

Figura 147 - Poço Tubular, BON-015, localizado no loteamento Solar dos Lagos, com uma vazão de até 15 mil litros/hora

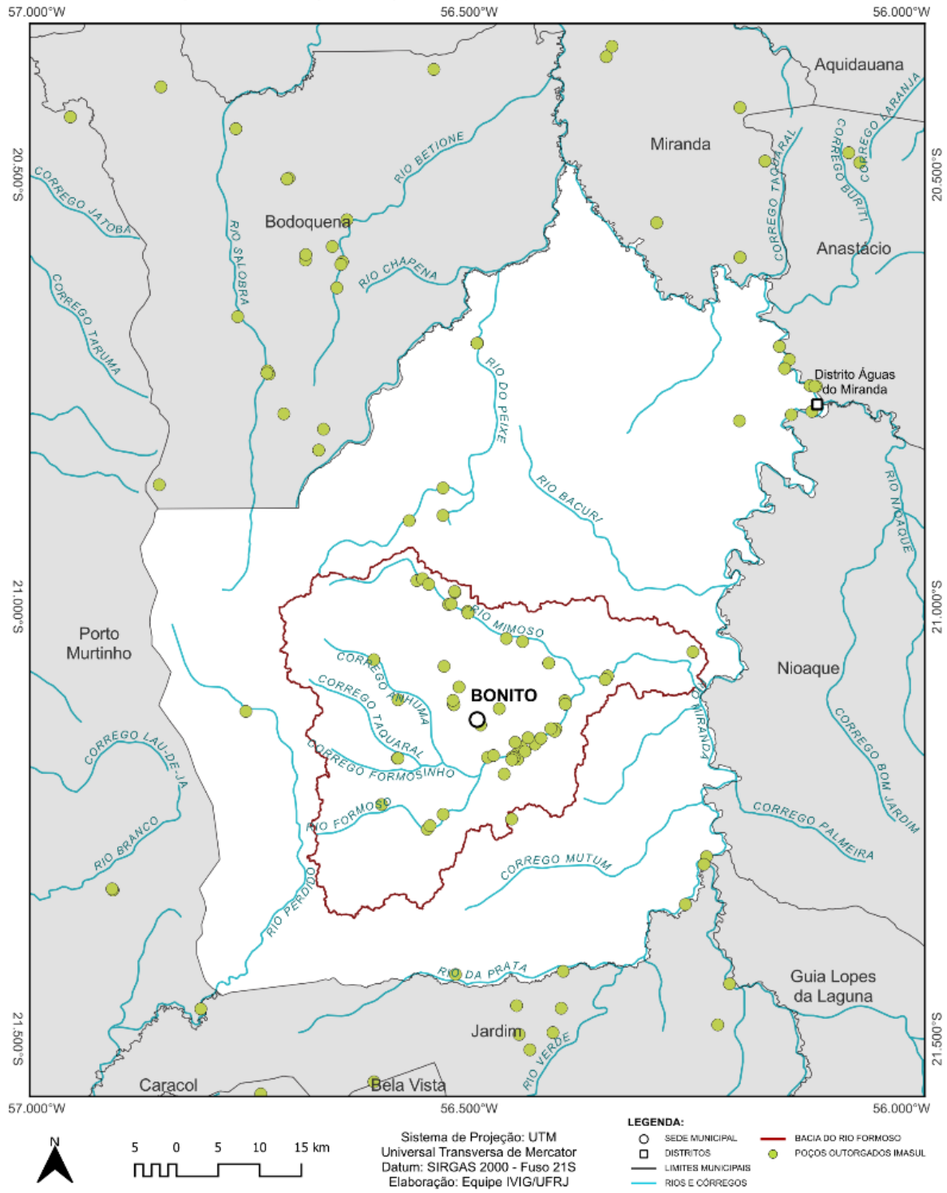


Fonte SANESUL (2020

O município utiliza o sistema de captação por poços tubulares profundos para a extração de água do Aquífero Guarani. A *Figura 147* e a *Figura 148* apresentam a distribuição espacial dos poços tubulares outorgados pela IMASUL, na Bacia do Rio Formoso e no Município de Bonito (MS) em 2025, conforme levantamentos realizados pela equipe técnica do IVIG/COPPE/UFRJ responsável pelos estudos hidrogeológicos e hidrológicos.

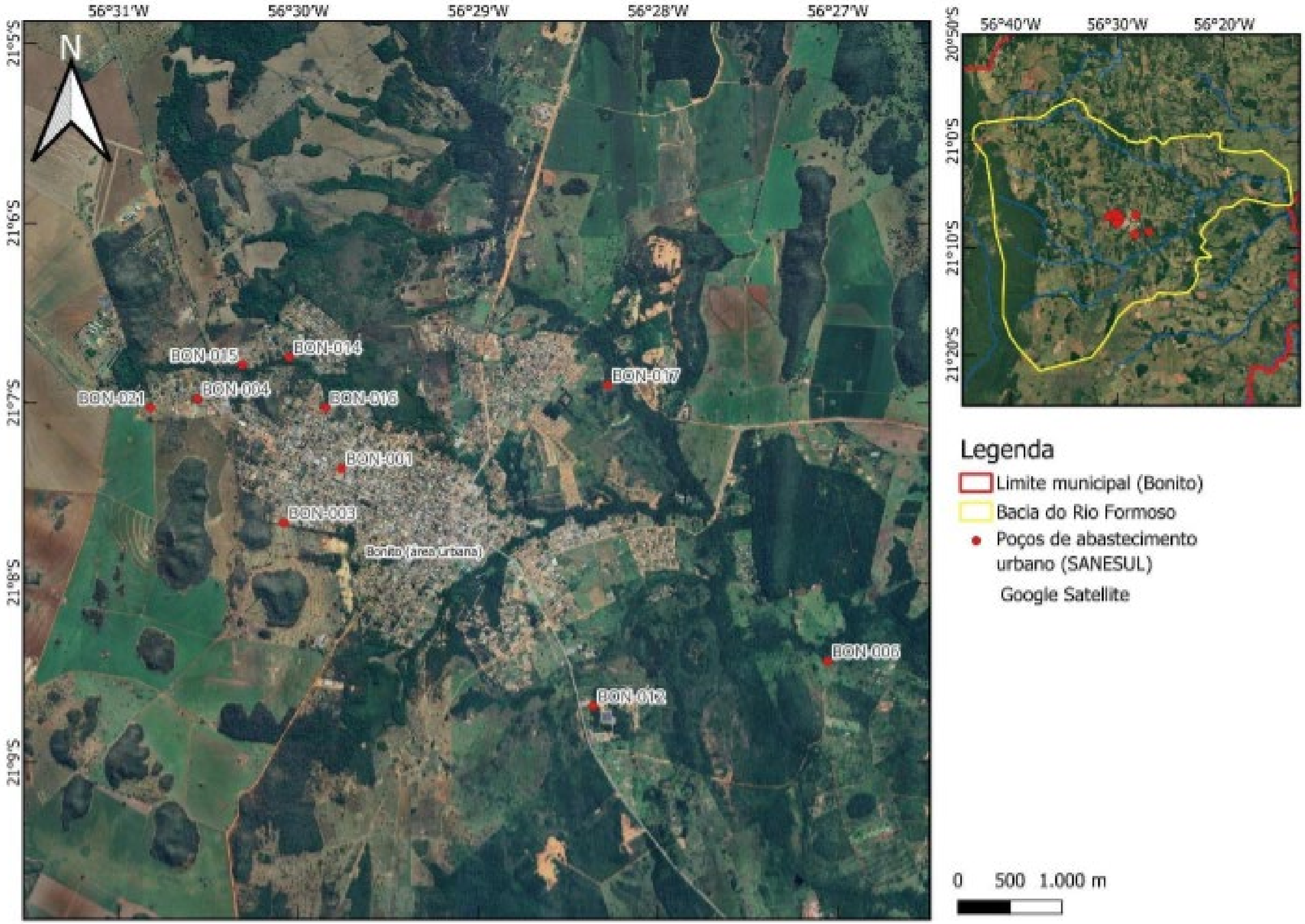
Para o distrito Águas do Miranda, registros técnicos anteriores apontavam captação superficial no Rio Miranda e a existência de sistemas comunitários em assentamentos rurais (CIDEMA, 2018; IMASUL, 2019). Entretanto, informações institucionais mais recentes indicam que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário permanecem sob responsabilidade da concessionária estadual, em processo contínuo de expansão operacional e monitoramento ambiental pelos órgãos competentes (SANESUL, 2025; IMASUL, 2025; SEMADESC, 2025). A captação superficial do Rio Miranda complementa o sistema de abastecimento em áreas dispersas do distrito.

Figura 146 – Localização dos Poços Outorgados pelo IMASUL no Município de Bonito (MS)



Fonte: Relatório Técnico – Equipe Técnica dos Estudos das Águas IVIG/UFRJ

Figura 148 - Localização dos poços de abastecimento público operados pela SANESUL na área urbana de Bonito (MS)

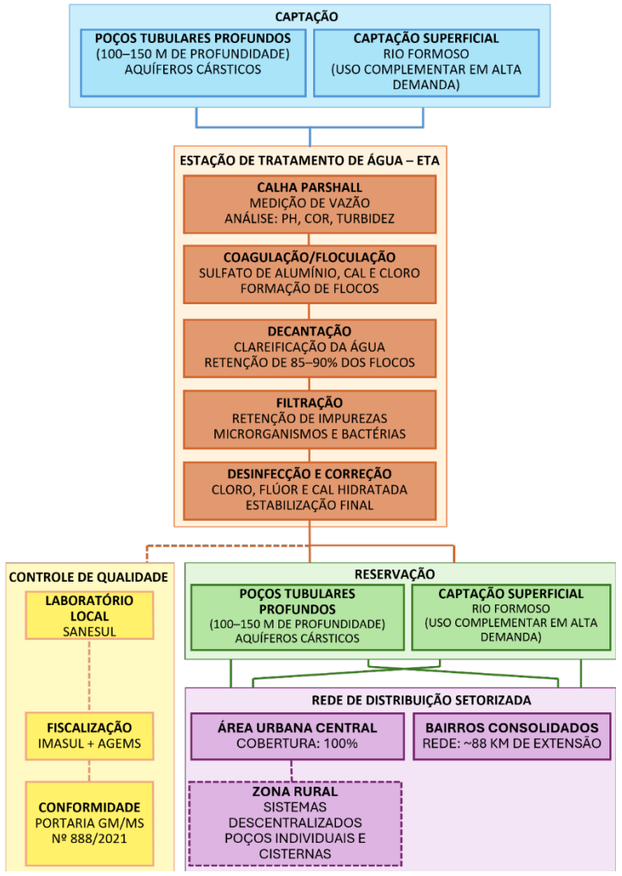


Fonte: Relatório Técnico – Equipe Técnica dos Estudos das Águas IVIG/UFRJ (2025), elaborado a partir de dados da SANESUL (2024) e imagem de fundo Google Satellite

II. TRATAMENTO

A água captada dos poços subterrâneos passa por um processo de tratamento simplificado, que consiste em desinfecção com cloro e fluoretação, realizado na Estação de Tratamento de Água (ETA) de Bonito, implantada em 2014 (*Figura 149*). Este tratamento visa garantir a potabilidade da água distribuída à população, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano.

Figura 149 - Fluxograma do Sistema de Abastecimento de Água



Fonte: Equipe Técnica do Plano Diretor IVIG/UFRJ (2025)

III. RESERVAÇÃO

O sistema de abastecimento de água de Bonito conta com reservatórios para garantir a regularidade do fornecimento (*Figura 150*). Em 2024, foi iniciada a construção de um novo reservatório apoiado, como parte do programa de ampliação da capacidade de reservação e da rede de distribuição, visando atender às áreas de expansão urbana do município (SANESUL, 2025).

Figura 150 - Reservatórios de 500 mil litros localizados na Vila Machado e Jardim Ipiga Tarumã



Fonte: SANESUL (2022)

IV. COBERTURA

De acordo com informações do painel do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA (2026), provenientes da coleta realizada em 2024 e referentes ao ano base de 2023, consideram-se, para fins deste diagnóstico, os dados oficiais mais atualizados disponíveis até a data de consulta (março de 2026). O município de Bonito apresenta os seguintes indicadores de cobertura:

A cobertura urbana de abastecimento de água em Bonito é praticamente universal, alcançando cerca de 99% dos domicílios atendidos por rede geral, desempenho superior às médias estadual e nacional. Esse resultado confirma a consolidação do serviço na área urbanizada, refletindo a estrutura operacional existente e a regularidade do fornecimento.

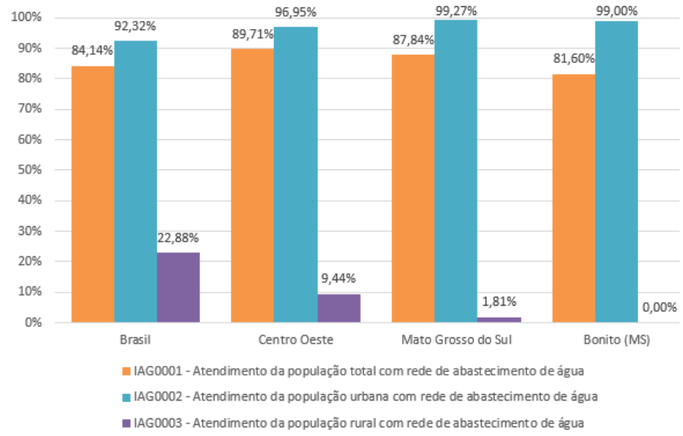
Tabela 9 - Indicadores de Indicadores de Módulo de Água em Bonito (MS). Ano atual: 2024 / Ano de referência: 2023

Indicador	Valor
Atendimento da população total com rede de abastecimento de água (Código IAG0001)	81,60%
Atendimento da população urbana com rede de abastecimento de água (Código IAG0002)	99%
Micromedição do volume de água consumido (Código IAG2002)	99,16%

Fonte: Adaptado de SINISA (2026). Disponível em: https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/dashboard?modulo=agua. Acesso em: 02 mar. 2026

O histórico de utilização de poços particulares e cisternas explica a diferença entre o elevado índice urbano (99%) e o atendimento total da população (81,60%). Dessa forma, a ampliação do serviço para áreas rurais configura o principal desafio para elevar o indicador municipal e consolidar a universalização do abastecimento em escala territorial (SINISA, 2026).

Figura 151 - Índices comparativos de atendimento da população com rede de abastecimento de água (%), segundo situação do domicílio (total, urbana e rural) – Brasil, Centro-Oeste, Mato Grosso do Sul e Bonito (MS). SINISA, 2023



Fonte: Adaptado de SINISA (2026). Disponível em: https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/dashboard?modulo=agua. Acesso em: 02 mar. 2026

Contudo, quando analisado o atendimento da população total com rede de abastecimento de água, verifica-se que o município de Bonito apresenta percentual de 81,60%, inferior às médias nacional de 84,14%, regional de 89,71% e estadual

de 87,84%, conforme demonstrado na *Figura 151*. A diferença observada em relação aos demais recortes territoriais estão associados, principalmente, ao fato de não existir nenhuma cobertura nas áreas rurais (0,0%), uma vez que o atendimento urbano apresenta relevante desempenho (99,0%).

Assim, o principal desafio para a universalização do abastecimento no município não reside na infraestrutura instalada na sede urbana, mas na dispersão territorial e na predominância de soluções individuais no meio rural, realidade ainda presente em diversos municípios brasileiros (SINISA, 2026).

V. PERDAS

O controle de perdas no sistema de distribuição de água é um dos desafios da gestão do saneamento em Bonito. Em 2022, a SANESUL implementou o Programa de Redução de Perdas e Micromedição, que incluiu a instalação de medidores inteligentes e a setorização hidráulica em Distritos de Medição e Controle (DMCs). O objetivo do programa é reduzir as perdas físicas (vazamentos) e comerciais (fraudes e submedição) (SANESUL, 2025).

Os dados mais recentes do SINISA (2024) indicam redução gradual das perdas, passando de valores superiores a 40% em levantamentos anteriores para aproximadamente 35,66% em 2023, evidenciando melhoria operacional.

VI. QUALIDADE

O monitoramento da qualidade da água distribuída é realizado pela SANESUL, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021, que estabelece os padrões de potabilidade e os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano. Além do controle operacional realizado pela concessionária, o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) realiza o monitoramento da qualidade dos corpos d'água superficiais e subterrâneos do estado (IMASUL, 2024).

Dados institucionais indicam que a água distribuída atende aos padrões de potabilidade (IMASUL, 2024; SINISA, 2024). O abastecimento público, predominantemente subterrâneo, apresenta qualidade físico-química adequada, exigindo desinfecção e controle operacional contínuo devido à vulnerabilidade microbiológica típica de aquíferos cársticos, o que demanda monitoramento contínuo e abordagem de gestão por risco, conforme diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS nº 888/2021.

Em águas superficiais, os principais rios mantêm padrão ambiental preservado, enquanto cursos d'água urbanos apresentam comprometimento localizado associado a lançamentos de efluentes e cargas difusas, conforme monitoramento ambiental estadual (IMASUL, 2024).

Considerando a dependência econômica do turismo vinculada à transparência hídrica, a qualidade da água constitui elemento estratégico para o desenvolvimento territorial e econômico do município (SEMADESC, 2025). A água distribuída para consumo humano atende aos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação nacional (SINISA, 2024).

METAS E DESAFIOS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para o município foi elaborado pelo CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, em 2018, é um instrumento estratégico de planejamento obrigatório, baseado na Lei Federal nº 11.445/2007. Ele organiza, avalia e define metas para os quatro pilares do saneamento (água, esgoto, resíduos e drenagem), para universalizar serviços com qualidade.

O PMSB estabelece as seguintes metas prioritárias para abastecimento de água até 2033:

1. Universalização do Atendimento Rural (Meta Crítica): Fornecer água potável em quantidade e qualidade adequadas à população rural, elevando o índice de atendimento total de 81,67% para 100%.
2. Redução das Perdas Físicas e Comerciais (Meta Operacional): Estabelecer o Índice de Perdas de Água abaixo de 30%, através do Programa de Redução de Perdas já iniciado.
3. Implantação de Programas de Uso Racional da Água (URA) (Meta Complementar): Reduzir o consumo per capita e o desperdício, especialmente em empreendimentos turísticos, que concentram maior demanda sazonal.
4. Fortalecimento do Monitoramento da Qualidade da Água (Meta de Proteção): Institucionalizar o monitoramento das águas subterrâneas (principal fonte de abastecimento) e assistência técnica para a população rural que utiliza soluções individuais.
5. Manutenção da Universalização Urbana (Meta de Consolidação): Manter cobertura em 100% da área urbana, com combate à pressão da atividade turística sobre o consumo de água, fiscalização de poços clandestinos e mitigação dos riscos climáticos, como secas, que podem impactar a recarga hídrica.

O abastecimento de água em Bonito apresenta elevada cobertura urbana e atendimento aos padrões de potabilidade, caracterizando um sistema consolidado do ponto de vista operacional. Permanecem, entretanto, desafios relacionados às perdas na distribuição, à cobertura rural incompleta e à vulnerabilidade do manancial cárstico, o que demanda gestão integrada entre operação do saneamento e proteção ambiental. Assim, a sustentabilidade do sistema depende do equilíbrio entre expansão urbana e turística e a preservação dos recursos hídricos, por meio de eficiência operacional, controle do uso do solo e monitoramento ambiental contínuo.

SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA

As soluções baseadas na natureza (SbN) representam uma alternativa complementar à infraestrutura convencional de abastecimento de Bonito, que hoje depende principalmente da captação subterrânea, reservação e distribuição em rede. Essas soluções podem contribuir para a proteção dos mananciais, para a redução da pressão sobre os aquíferos e para o aumento da resiliência diante das mudanças climáticas.

1. **Proteção de Áreas de Recarga Hídrica**

No âmbito da proteção de áreas de recarga hídrica, destacam-se duas medidas essenciais:

- O reflorestamento de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e zonas de recarga dos aquíferos cársticos, ampliando a infiltração e reduzindo o risco de contaminação difusa (ICMBio, 2018; CIDEMA, 2018);
- O controle da impermeabilização urbana, com a exigência de pavimentos permeáveis em novos loteamentos e empreendimentos turísticos (Bonito, 2021).

2. **Captação e Reúso de Águas Pluviais:**

Quanto à captação e reuso de águas pluviais, são propostas:

- A implantação de cisternas em prédios públicos urbanos e rurais, além das edificações escolares e comunitárias deverão garantir reservas em períodos de estiagem;
- O incentivo ao reúso de águas pluviais em pousadas e hotéis, com aplicação na irrigação de jardins, descargas sanitárias e limpeza de áreas comuns.

3. **Infraestrutura Verde Urbana**

Na área de infraestrutura verde urbana, as principais medidas incluem:

- A criação de jardins de infiltração e biovaletas em praças e calçadas largas, que favorecem a infiltração local das chuvas e reduzem o escoamento superficial;
- A instalação de telhados verdes em prédios públicos, contribuindo para o conforto térmico, maior infiltração e alívio da pressão sobre as redes de abastecimento. Esta proposta deve ser analisada com a cautela e validação estratégica para cada situação.

4. **Referências nacionais de aplicação SbN**

Bonito também pode se beneficiar de experiências de referência já consolidadas em outras localidades brasileiras, como por exemplo:

- O município de Extrema/MG, com o programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), que remunera produtores rurais pela proteção das áreas de recarga;
- A Capital Federal, Brasília/DF, onde projetos combinam proteção de aquíferos com zonas de infiltração e parques lineares;
- As cidades de Curitiba/PR, Rio de Janeiro/RJ, Niterói/RJ e São Paulo/SP, já estimulam o reúso de águas pluviais em edifícios públicos e privados.

5. **Benefícios Esperados da Integração de SbN em Bonito**

Por fim, os benefícios esperados da integração de SbN em Bonito incluem:

- Redução da pressão sobre aquíferos subterrâneos;
- Diminuição do risco de contaminação das águas;
- Mitigação dos impactos das mudanças climáticas, como secas prolongadas;
- Reforço da imagem de Bonito como destino turístico sustentável, fortalecendo sua vocação para o ecoturismo

CONSIDERAÇÕES

Em síntese, o abastecimento de água em Bonito apresenta elevada cobertura urbana e atendimento aos padrões de potabilidade, caracterizando um sistema consolidado do ponto de vista operacional. Permanecem, entretanto, desafios relacionados às perdas na distribuição, à cobertura rural incompleta e à vulnerabilidade do manancial cárstico, o que demanda gestão integrada entre operação do saneamento e proteção ambiental. Assim, a sustentabilidade do sistema depende do equilíbrio entre expansão urbana e turística e a preservação dos recursos hídricos, por meio de eficiência operacional, controle do uso do solo e monitoramento ambiental contínuo.

8.1.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário exerce papel essencial na proteção da saúde pública e na preservação ambiental. Em Bonito (MS), onde a qualidade das águas é um patrimônio natural e econômico, a coleta e o tratamento adequados dos efluentes são determinantes para manter o equilíbrio dos ecossistemas e a atratividade turística.

SISTEMA EXISTENTE

O sistema coletivo de esgotamento sanitário em Bonito é do tipo separador absoluto, projetado para receber exclusivamente esgoto doméstico. A operação do sistema é de responsabilidade da SANESUL. Um dos principais desafios operacionais identificados é a contribuição indevida de águas pluviais na rede de esgoto, especialmente em áreas com drenagem deficiente, o que sobrecarrega o sistema de tratamento. Conforme relatado pela SANESUL na reunião técnica em abril de 2025, em algumas situações, o acesso à rede de drenagem pluvial é feito através dos poços de visita da rede de esgoto, agravando o problema.

I. REDE COLETORA

A rede coletora de esgoto atende a maior parte da área central e bairros consolidados por sistemas convencionais por gravidade com apoio de estações elevatórias, encontrando-se em expansão nos bairros periféricos, embora ainda existam trechos não atendidos. Persistem também ligações clandestinas em redes pluviais, o que reduz a eficiência do sistema e aumenta a carga poluidora nos cursos d'água. Foram georreferenciadas seis elevatórias operacionais distribuídas em diferentes setores urbanos, conforme apresentado na Tabela 10.

Tabela 10 - Formas de Esgotamento Sanitário nos Domicílios em 2022

Tipo de Esgotamento	Percentual de Domicílios
Rede geral ou pluvial	78,5%
Fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede	1,5%
Fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede	10,2%
Fossa rudimentar ou buraco	8,9%
Direto em rio, lago ou córrego	0,3%
Outra forma	0,6%

Fonte: IBGE (2022)

Nas áreas não atendidas pela rede coletora de esgoto, a população utiliza soluções individuais, como fossas sépticas e fossas rudimentares. De acordo com o Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, as formas de esgotamento sanitário nos domicílios de Bonito se distribuem conforme apresentado na Tabela 10 (IBGE, 2022).

II. TRATAMENTO

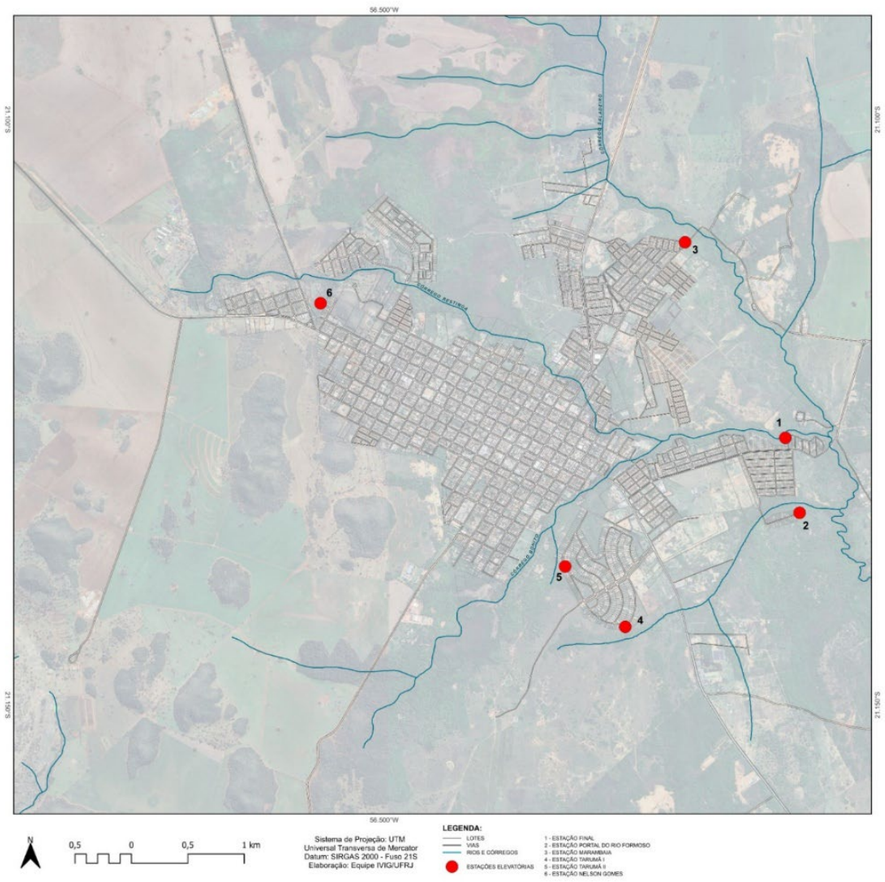
O tratamento do esgoto coletado é realizado na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) de Bonito, possuindo uma capacidade de tratamento para uma vazão de 80 litros por segundo. Conforme informado pela SANESUL em abril de 2025, a capacidade atual é suficiente para atender a um crescimento populacional projetado de 0,7% ao ano, mas não comportaria um crescimento abrupto, como a quadruplicação da população.

A Estação de Tratamento de Esgotos utiliza um sistema integrado de tratamento composto por várias etapas sequenciais (BONITO, 2025):

1. Etapas preliminares com gradeamento, desarenador ciclônico e calha Parshall para remoção de sólidos grosseiros e areia;
2. Etapas secundárias com dois reatores anaeróbios de lodo fluidizado (RALF) para degradação biológica da matéria orgânica;
3. Pós-tratamento físico-químico com coagulação, floculação, decantação e filtração rápida; e
4. Desinfecção para eliminação de patógenos.

Bonito possui seis estações elevatórias de esgoto na Macrozona Urbana 1, localizadas no Tarumã Hípica Park (duas unidades), na Marambaia (Hotel Candeias), no Loteamento Monte Cristo, no Portal do Rio Formoso e no Bairro Formoso (Rua Nelson Gomes), georreferenciadas com base em dados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), conforme *Figura 152*. A última ETE construída (*Figura 153*), demarcada no mapa como "1 – Final" no mapa, opera com sistema de lodos ativados em batelada sequencial (SBR), com capacidade de 60 L/s, adequada à sazonalidade turística, embora apresente desempenho técnico satisfatório e destinação licenciada do lodo, exige manutenção e controle operacional contínuos em razão de registros recentes de lançamentos irregulares em curso d'água urbano.

Figura 152 - Mapa com a localização das Estações Elevatórias (2025)

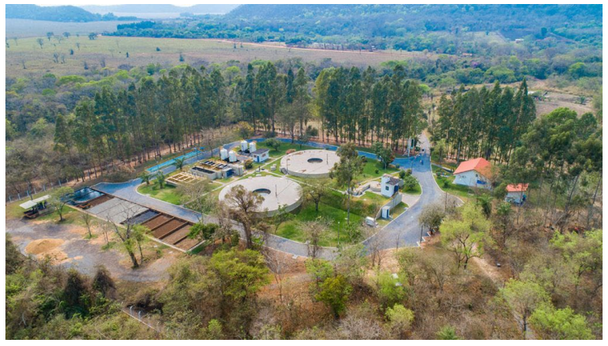


Fonte: Adaptado de fontes da SEMA, Prefeitura de Bonito (2025).

O efluente tratado pela ETE de Bonito é lançado no Córrego Bonito, que por sua vez é afluente do Rio Formoso. O Córrego Bonito está enquadrado como Classe Especial conforme outorga do IMASUL. A qualidade do efluente lançado é monitorada para atender às regulamentações ambientais e minimizar o impacto no corpo receptor, dada a sua importância para o ecossistema local e para a atividade turística (IMASUL, 2024).

Em 2025, o MPMS firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para promover a readequação do sistema de esgotamento sanitário de Bonito, no contexto de inquéritos instaurados desde 2018 e de registros de inconformidades operacionais verificados em 2022 e 2024, estabelecendo medidas como implantação de novo emissário, manutenção periódica em APPs, compensação ambiental e monitoramento formal por meio do Procedimento Administrativo nº 09.2025.00008519-5, com foco na proteção da bacia do Rio Formoso (MPMS, 2025).

Figura 153 - Estação de Tratamento de Esgoto (ETE – Tarumã 2)



Fonte: SANESUL (2021)

III. EFICIÊNCIA

Segundo a Prefeitura Municipal de Bonito, a eficiência de remoção de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) da ETE é superior a 94%, conforme dados de monitoramento do período 2021-2022. Os parâmetros monitorados incluem fósforo, coliformes termotolerantes, nitrogênio amoniacal, cloretos, turbidez, nitrato, nitrito, condutividade, cor verdadeira, nitrogênio total Kjeldahl, demanda bioquímica de oxigênio (DBO), sólidos sedimentáveis, demanda química de oxigênio (DQO) e sólidos dissolvidos. O monitoramento é operado pela empresa Ambiental Mato Grosso do Sul Pantanal desde 2021 (Bonito, 2025).

Entretanto, não foram encontrados dados recentes referentes a 2024 e, portanto, sem parâmetros específicos e recentes da qualidade do efluente final lançado no Córrego Bonito.

IV. COBERTURA

De acordo com informações do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA (2026), provenientes da coleta realizada em 2024 e referentes ao ano base de 2023, estes constituem a base institucional oficial disponível em âmbito federal para análise comparativa dos indicadores de esgotamento sanitário. Ressalta-se que os dados possuem recorte temporal anterior às informações operacionais mais recentes fornecidas pela concessionária local. Consideram-se, para fins deste diagnóstico, os dados oficiais mais atualizados disponíveis até a data de consulta (março de 2026). O município de Bonito apresenta os seguintes indicadores de cobertura:

Conforme demonstrado na Tabela 11, o município apresenta cobertura elevada na área urbana de 94,86%, enquanto o atendimento na zona rural é inexistente, resultando em índice de 78,19% para o conjunto da população total. Os dados evidenciam que a principal limitação para a universalização do

Tabela 11 - Indicadores de Módulo de Esgoto em Bonito (MS). Ano de referência: 2023

Indicador	Valor
Atendimento da população total com rede coletora de esgoto (Código IES0001)	78,19%
Atendimento da população urbana com rede coletora de esgoto (Código IAG0002)	94,86%
Atendimento da população rural com rede coletora de esgoto (IES0003)	0,00

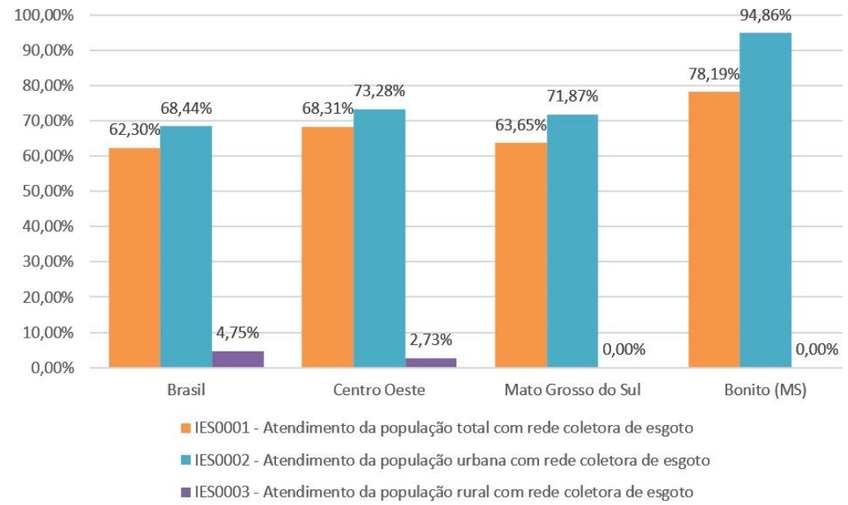
Fonte: Adaptado de SINISA (2026). Disponível em: https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/dashboard?modulo=agua. Acesso em: 02 mar. 2026.

esgotamento sanitário está associada à ausência de rede nas áreas rurais e dispersas.

A fim de contextualizar o desempenho municipal em relação aos demais recortes territoriais, a *Figura 154* apresenta os índices comparativos de atendimento da população com rede coletora de esgoto, considerando a população total, urbana e rural, para os recortes Brasil, Centro-Oeste, Mato Grosso do Sul e o município de Bonito (MS), com base nos indicadores do SINISA (2023/2024).

Conforme ilustrado na *Figura 154,* Bonito registra índice de 78,19%, superior às médias nacional (62,30%), da região Centro-Oeste (68,31%) e a da estadual (63,65%). O desempenho municipal demonstra avanço significativo na implantação da infraestrutura de esgotamento sanitário quando

Figura 154 - Comparação dos índices de atendimento com rede coletora de esgoto (%), por situação do domicílio (total, urbana e rural) – Brasil, Centro-Oeste, Mato Grosso do Sul e Bonito



Fonte: Adaptado de SINISA (2026). Disponível em: https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/dashboard?modulo=esgoto. Acesso em: 02 mar. 2026

comparado aos demais níveis territoriais na área urbana. Já para a população rural, os indicadores permanecem muito reduzidos ou inexistentes, situação observada também no contexto estadual e municipal, refletindo as limitações estruturais para implantação de redes coletoras em áreas rurais. O conjunto dos dados evidencia que, embora persistam desafios quanto ao atendimento rural, o município apresenta desempenho comparativamente elevado na expansão da infraestrutura de esgotamento sanitário nas áreas urbanas.

Na reunião técnica realizada em abril de 2025, a SANESUL informou que aproximadamente 98% do esgoto gerado na área urbana de Bonito é coletado e tratado, dado referente à área efetivamente atendida pela rede operada pela concessionária e baseado em informações operacionais mais recentes (2025). Destaca-se que essa informação se refere ao percentual de esgoto coletado e tratado dentro da área coberta, enquanto o indicador do SINISA mensura a cobertura populacional da rede. Trata-se, portanto, de métricas distintas e com recortes temporais diferentes, o que deve ser considerado na análise técnica comparativa.

As áreas não atendidas pela rede coletora de esgoto correspondem, segundo a SANESUL (2025a), a aproximadamente 2% da área urbana ainda não contemplada pela infraestrutura existente, incluindo loteamentos recentes e áreas de expansão, como o Solar dos Lagos. De acordo com o IBGE (2022), cerca de 21,5% dos domicílios do município utilizam soluções individuais de esgotamento sanitário, especialmente fora do perímetro urbano consolidado, evidenciando a necessidade de estratégias específicas para ampliação da cobertura e promoção da equidade territorial.

METAS E DESAFIOS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO

O Plano Municipal de Saneamento Básico estabelece metas alinhadas à legislação nacional para universalização do esgotamento sanitário até 2033, voltadas à ampliação da cobertura, eficiência operacional e proteção do aquífero cárstico. São elas:

I. METAS URBANAS

1. Ampliar a cobertura para 95% até 2030 (de 98% atual para cobertura total urbana);
2. Universalizar as ligações domiciliares até 2033;
3. Eliminar lançamentos irregulares em redes pluviais;
4. Reduzir ligações clandestinas através de programa de regularização;
5. Manter 100% de tratamento do esgoto coletado.

II. METAS RURAIS

1. Implantar sistemas descentralizados de baixo custo (fossas sépticas biodigestores, wetlands) para 30% da população até 2033;
2. Regularizar saneamento em escolas e unidades de saúde rurais;
3. Instituir monitoramento sanitário contínuo.

III. DESAFIOS CRÍTICOS IDENTIFICADOS:

1. **Cobertura Incompleta e Desigualdade Territorial:** A zona rural permanece desassistida, com uso de fossas rudimentares e risco de contaminação dos aquíferos.
2. **Infraestrutura Antiga e Perdas:** Parte das tubulações apresenta vazamentos, infiltrações e sobrecarga em estações elevatórias, exigindo modernização.
3. **Ligações Clandestinas e Irregulares:** Conexões de esgoto em redes pluviais comprometem a eficiência e causam lançamentos indevidos em córregos urbanos, além de risco de refluxo para residências.
4. **Vulnerabilidade Ambiental do Aquífero Cárstico:** A elevada porosidade do solo na região cárstica acelera a infiltração de contaminantes (nitrato e coliformes fecais) de fossas negras rurais.
5. **Custos de Expansão e Manutenção:** A ampliação para áreas periféricas e rurais exige altos investimentos devido ao baixo adensamento demográfico.
6. **Aderência da População:** Muitos domicílios urbanos, mesmo com rede disponível, não se conectam formalmente devido a custos, falta de informação ou preferência por sistemas individuais ineficientes.
7. **Pressão do Turismo e Sazonalidade:** O fluxo de turistas eleva a geração de esgoto na alta temporada, pressionando a ETE que opera próxima ao limite.
8. **Governança e Transparência:** Há fragilidades na articulação entre os órgãos responsáveis (Prefeitura, SANESUL, AGEMS, MPMS) e ausência de monitoramento público em tempo real dos parâmetros da ETE.

IV. DIRETRIZES OPERACIONAIS ESTRATÉGICAS

Para que Bonito alcance a universalização do esgotamento sanitário com qualidade, o Plano Municipal de Saneamento Básico (CIDEMA, 2018), em conjunto com as recomendações da SANESUL (2021, 2024) e da AGEMS (2021, 2023), define um conjunto de diretrizes operacionais estratégicas:

1. **Eixo de Expansão:**
    - Priorizar a implantação em bairros turísticos e periféricos;
    - Integrar saneamento à regularização fundiária;
    - Realizar setorização hidráulica para otimizar a operação da ETE;
    - Buscar eficiência operacional com manutenção preventiva e automação.
2. **Eixo de Fiscalização:**
    - Focar na proteção do aquífero com zonas de restrição;
    - Combater despejos irregulares e ligações clandestinas;
    - Criar programa de regularização de ligações domiciliares para baixa renda;
    - Integrar fiscalização com vigilância sanitária e AGEMS.
3. **Eixo de Inclusão Social e Tarifária:**
    - Criar tarifa social;
    - Facilitar custos de conexão;
    - Ampliar divulgação de informações sobre o sistema.
4. **Eixo de Sustentabilidade e Inovação:**
    - Incentivar sistemas alternativos sustentáveis em áreas rurais (*wetlands*, biodigestores);
    - Promover o reuso de efluentes tratados em áreas verdes;
    - Incorporar tecnologias de telemetria e monitoramento remoto.
5. **Eixo de Educação e Conscientização:**
    - Campanhas de adesão e sensibilização sobre a importância da conexão à rede;
    - Estímulo ao turismo sustentável por meio de certificações ambientais para estabelecimentos que adotarem práticas de tratamento e reuso.

SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA (SBN)

As Soluções Baseadas na Natureza (SbN) constituem alternativa complementar ao sistema convencional de esgotamento sanitário, especialmente em áreas periféricas e rurais não atendidas por rede coletora. Baseiam-se em processos naturais de depuração realizados por plantas, microrganismos e materiais filtrantes, com baixa demanda energética, operação simplificada e menor custo de implantação. No contexto hidrogeológico cárstico de Bonito, essas soluções contribuem para reduzir a poluição difusa, tratar efluentes localmente e aumentar a resiliência ambiental, podendo ser integradas ao sistema tradicional composto por rede coletora e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Assim, o modelo híbrido combina infraestrutura centralizada de alto desempenho com tecnologias descentralizadas adaptadas ao território, em conformidade com o planejamento municipal e a gestão ambiental estadual.

A adoção dessas tecnologias permite ampliar o atendimento sanitário, proteger mananciais e reduzir cargas poluidoras lançadas nos cursos d'água urbanos, além de favorecer reuso hídrico e melhoria paisagística. As SbN também funcionam como instrumento de inclusão social ao viabilizar soluções para comunidades isoladas, equipamentos públicos e pequenos empreendimentos turísticos, contribuindo para a sustentabilidade econômica e ambiental do município.

I. WETLANDS

Os wetlands são áreas alagadas artificiais com plantas macrófitas que removem matéria orgânica e nutrientes por processos físicos, químicos e biológicos. Podem ser aplicados em comunidades rurais, atrativos turísticos e equipamentos públicos sem acesso à rede coletora, atuando simultaneamente como sistema de tratamento e área verde multifuncional.

No município de Bonito, registros de campo demonstram aplicação prática em empreendimento turístico, onde o sistema trata águas cinzas e permite reuso para irrigação, reduzindo impactos ambientais e custos operacionais. No atrativo turístico Estrela do Formoso, o empreendimento implantou um *wetland* para o tratamento de águas cinzas, associado a um sistema de filtração por carvão ativado, resultando em efluente com qualidade superior a 90% para reuso em irrigação. Segundo relato do gestor, a solução foi adotada como alternativa sustentável à fossa séptica convencional, que apresentava limitações operacionais em períodos de alta visitação. A adoção do sistema permitiu significativa economia financeira, redução de impactos ambientais e fortalecimento da política de sustentabilidade do atrativo (*Figura 155).*

A tecnologia apresenta alta eficiência de remoção de poluentes e baixo custo operacional, sendo adequada a municípios turísticos com variação sazonal de carga.

Figura 155 - Wetland construído no atrativo turístico Estrela do Formoso, setembo 2025



Fonte: Equipe Técnica do Plano Diretor, 2025.

II. FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS

As fossas biodigestoras realizam tratamento anaeróbio do esgoto doméstico, gerando efluente estabilizado e biofertilizante aproveitável na agricultura. São indicadas para residências isoladas, escolas rurais e pequenas propriedades, oferecendo solução descentralizada de baixo custo e fácil manutenção. Além de reduzir carga poluidora, promovem reciclagem de nutrientes e menor pressão sobre aquíferos, característica relevante em áreas cársticas e ocupação dispersa.

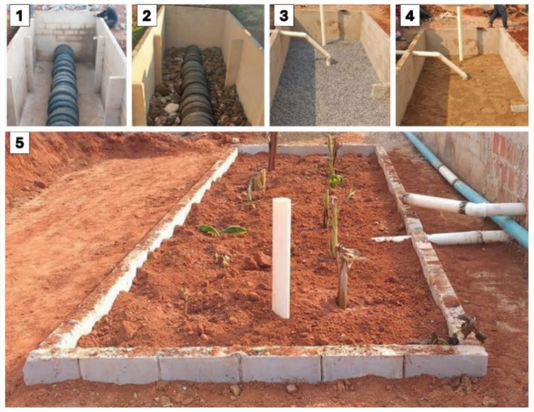
III. TANQUE DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO (TEvap) E CÍRCULO DE BANANEIRAS

O Tanque de Evapotranspiração (TEvap) é tecnologia de saneamento ecológico destinada ao tratamento descentralizado de águas negras (efluentes provenientes de vasos sanitários), operando em sistema fechado e impermeabilizado, sem infiltração no solo. Este sistema é estruturado com câmara central de fermentação e camadas filtrantes minerais, cuja remoção hídrica ocorre predominantemente por evapotranspiração de espécies vegetais de elevada demanda hídrica, evitando infiltração no solo e reduzindo riscos de percolação para o lençol freático.

Sequência ilustrativa da execução do sistema:

1. estrutura impermeabilizada com posicionamento dos pneus;
2. preenchimento da câmara central com entulho;
3. aplicação da camada de brita;
4. cobertura com solo; e
5. plantio de espécies vegetais para promoção da evapotranspiração e finalização

Figura 156 - Etapas construtivas do Tanque de Evapotranspiração (TEvap) implementado na Comunidade Cristã Refúaio das Áauias em 2023



Fonte: Morais, 2026

Figura 157 - Círculo de Bananeira implementado na Comunidade Cristã Refúgio das Águias em 2023



Fonte: Morais, 2026

Figura 158 - Círculo de Bananeira implementado na Estância Mimosa em 2025



Fonte: Morais, 2026

A estratégia denominada como Círculos de Bananeiras, é uma solução destinada ao tratamento de *águas cinzas* (efluentes de pias, chuveiros e tanques), precedidas por caixas de gordura, quando necessário. Estas operam por infiltração controlada e degradação aeróbia da matéria orgânica, mediante escavação preenchida com material orgânico estruturante com absorção hídrica e assimilação de nutrientes pelas plantas.

No município de Bonito (MS), foram implantadas tecnologias de saneamento ecológico em áreas rurais, com registro em pesquisa de mestrado da Universidade Dom Bosco de Mato Grosso do Sul (Morais, 2026). Na Comunidade Cristã Refúgio das Águias (*Figura 157*) foram instalados Tanques de Evapotranspiração (TEvap), destinados ao tratamento de águas negras, e Círculos de Bananeiras (*Figura 157*), voltados ao tratamento de águas cinzas, com ampliação progressiva dos sistemas implantados. Em outro caso, na Estância Mimosa (*Figura 158*) foram implementados três Círculos de Bananeiras integrados ao sistema de fossas sépticas da cozinha principal.

IV. FILTROS BIOLÓGICOS E REÚSO DE EFLUENTES

Filtros biológicos utilizam camadas de areia, brita e carvão associadas a plantas aquáticas para depuração natural das águas cinzas. Após tratamento, o efluente pode ser reutilizado em irrigação de áreas verdes urbanas, reduzindo a demanda por água potável. A aplicação integrada com monitoramento contribui para resiliência hídrica e redução de captação em períodos secos, podendo ser associada a valas vegetadas, canais revegetados e faixas ripárias de proteção.

CONSIDERAÇÕES

O sistema de esgotamento sanitário de Bonito apresentava elevada cobertura urbana com 98,86% em 2023 e tratamento integral do esgoto coletado, porém a universalização ainda não é plena devido a lacunas territoriais e institucionais, especialmente em áreas periféricas e rurais que permanecem dependentes de soluções individuais sem controle sanitário. Essa condição estabelece riscos à saúde pública e ao meio ambiente, sobretudo considerando a vulnerabilidade do aquífero cárstico e a importância da qualidade hídrica para a atividade turística local.

A análise integrada indica que, além da manutenção da infraestrutura existente, são necessárias ações complementares voltadas à expansão planejada da rede, implantação de sistemas descentralizados, fortalecimento da fiscalização, educação ambiental e aplicação de soluções baseadas na natureza (SbN), assim como monitoramento contínuo. A sazonalidade do turismo amplia a geração de esgoto e exige planejamento operacional específico, enquanto a estratégia futura deve combinar modernização tecnológica, integração institucional e soluções sustentáveis para alcançar a universalização efetiva até 2033, data prevista pelo Marco do Saneamento.

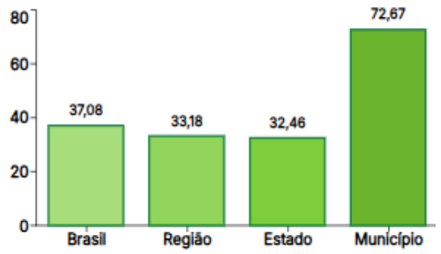
8.1.3 DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

SISTEMA EXISTENTE

A drenagem urbana e o manejo de águas pluviais são essenciais ao ordenamento territorial e à segurança ambiental em Bonito (MS). Apesar do reconhecimento turístico do município, o diagnóstico indica infraestrutura fragmentada, com trechos desconectados, ausência de planejamento específico e limitações operacionais, comprometendo a segurança urbana e a qualidade dos cursos d'água. As Leis nº 11.445/2007, nº 12.305/2010 e nº 14.026/2020 determinam a integração entre drenagem, gestão de resíduos e uso do solo.

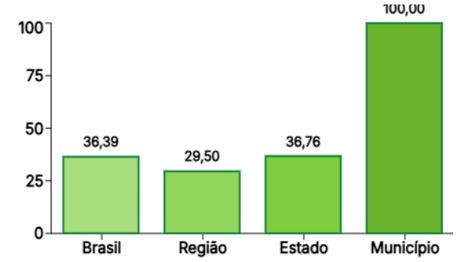
O indicador institucional aponta que 72,67% das vias urbanas possuíam rede de águas pluviais em 2023, valor superior às médias do Brasil (37,08%), Centro-Oeste (33,18%) e Mato Grosso do Sul (32,46%), conforme Figura 159 (SINISA, 2025). Ressalte-se que a mesma fonte indica no dia 04 de março de 2026 o percentual de 100% para parcela de vias públicas com rede de águas pluviais subterrâneas na área urbana de Bonito, conforme Figura 160.

Figura 159 -Parcela de Vias urbanas com redes de águas pluviais subterrâneas (%). SINISA, 2023. Dados de 04 de agosto de 2025



Fonte: SINISA (2025). Disponível em: https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/dashboard?modulo=aguas_pluviais. Acesso em: 04 ago. 2025.

Figura 160 - Parcela de Vias urbanas com redes de águas pluviais subterrâneas (%). SINISA, 2023. Atualizado em 02 de março de 2026



Fonte: SINISA (2026). Disponível em: https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/dashboard?modulo=aguas_pluviais. Acesso em: 02 mar. 2026

**Nota: Embora ambos os gráficos se refiram ao mesmo indicador do SINISA (ano de referência 2023), observam-se diferenças nos valores apresentados, possivelmente decorrentes de atualizações, revisões ou consolidação posterior da base de dados do sistema entre as datas de consulta*

Apesar de os indicadores apontarem elevada cobertura da rede de drenagem, o sistema de manejo de águas pluviais do município apresenta limitações estruturais e operacionais. O diagnóstico indica que, em eventos de precipitação mais intensos, associados a episódios de enxurrada, são observados pontos localizados de alagamento em algumas áreas, além de erosões e turvamento dos rios, associados à insuficiência de galerias, bocas de lobo e estruturas de retenção, sobretudo em áreas de expansão urbana, evidenciando divergência entre indicadores administrativos e desempenho real.

O sistema de drenagem e manejo de águas pluviais de Bonito é composto por uma rede que, em grande parte, concentra o escoamento na área central da cidade. Em reunião técnica realizada em abril de 2025, a SEMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município relatou que a rede é antiga e subdimensionada, o que gera sobrecarga e problemas ambientais. A rede concentra o escoamento na área central e foi caracterizada pela SEMA, em reunião técnica de abril de 2025, como antiga e subdimensionada. Os dados do SINISA (2024) reforçam a situação paradoxal, com indicadores que sugerem infraestrutura consolidada em contraste com impactos observados em campo.

O mapeamento da infraestrutura de drenagem urbana utilizado (Figura 161), foi fornecido pela Prefeitura Municipal de Bonito em 2026 e corresponde à Planta Geral da Rede Coletora de Esgoto e Drenagem Macrozona Urbana 1 do município. O material foi elaborado pela SANESUL, por meio da Diretoria da Presidência – Gerência de Parcerias Estratégicas (GEPES) e atualizado cartograficamente em abril de 2024, na escala 1:5.500. O documento apresenta a distinção entre trechos existentes, em execução, projetados e a executar, constituindo base técnica oficial para a leitura territorial da infraestrutura pluvial e sanitária no perímetro urbano.

A cobertura territorial da drenagem permanece concentrada na área central, com baixa capilaridade nos bairros de expansão urbana, o que evidencia descompasso entre crescimento urbano e implantação de infraestrutura pluvial.

CONDICIONANTES ASSOCIADOS À DRENAGEM

Embora o SINISA (2024) registre para Bonito zero população impactada por eventos hidrológicos e ausência de imóveis atingidos, a realidade empírica contraria esses dados. Relatos recorrentes de alagamentos, enxurradas e erosões confirmam que o município enfrenta um quadro de vulnerabilidade que afeta diretamente o turismo e a qualidade ambiental das bacias dos rios Formoso, Perdido, Peixe e da Prata (MPMS, 2024). Essa discrepância reforça a hipótese de subnotificação e ausência de protocolo municipal de registro de desastres urbanos, o que limita a capacidade de resposta e planejamento.

I. CONDICIONANTES HIDROLÓGICAS E AMBIENTAIS DO TERRITÓRIO

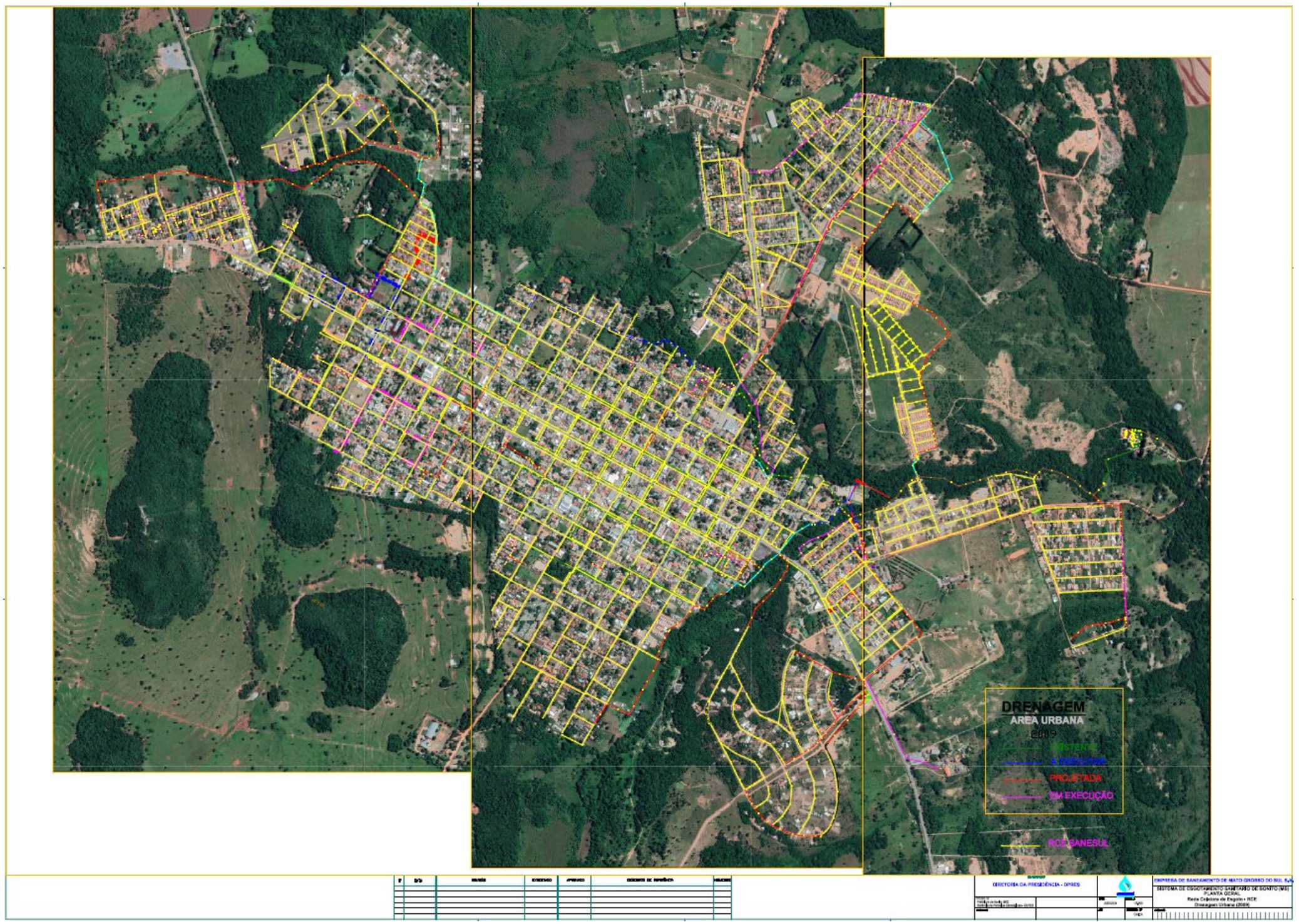
Bonito está inserido em território cárstico, com substrato calcário de elevada porosidade, o que favorece a comunicação rápida entre águas superficiais e subterrâneas (IMASUL, 2023). Essa característica amplia a sensibilidade ambiental da drenagem urbana, pois o carreamento de sedimentos e poluentes pode atingir diretamente o aquífero. O aumento da impermeabilização — 73,6% das vias pavimentadas (SINISA, 2024) — associado à expansão linear e dispersa, intensifica o escoamento superficial e reduz a capacidade de infiltração natural.

A inexistência de modelagem hidráulica integrada do sistema limita a capacidade de prever o comportamento da rede frente a eventos extremos, crescimento urbano e cenários de intensificação pluviométrica associados às mudanças climáticas.

Nesse contexto, torna-se necessária a adoção de instrumento técnico estruturado de simulação hidráulica, com base em dados cadastrais atualizados, para:

1. Identificar trechos subdimensionados
2. Avaliar gargalos hidráulicos
3. Estimar vazões críticas
4. Priorizar intervenções estruturais com base em risco

Figura 161 - Mapeamento da infraestrutura de drenagem da Macrozona Urbana 1 de Bonito em 2019 e atualizada em 2024



Fonte: SEMA (2025)

II. ALAGAMENTOS E ENXURRADAS

A falta de galerias pluviais e dispositivos de contenção nos bairros Vila Donária, Vila Machado e Jardim Andreia em Bonito podem causar alagamentos e enxurradas intensas (CIDEMA, 2018). No período chuvoso (outubro a março), o alto escoamento superficial danifica o pavimento, causa erosões e obstrui vias. Na Avenida Pilad Rebuá, as enxurradas afetam o comércio, o turismo e a mobilidade. O problema se agrava nos acessos em alguns atrativos municipais, como a Gruta do Lago Azul, comprometendo a experiência dos visitantes (IMASUL, 2023; Bonito, 2020).

III. ASSOREAMENTO E TURVAMENTO DOS RIOS

Um dos impactos mais críticos de problemas de drenagem urbana é o carreamento de sedimentos, resíduos sólidos e matéria orgânica para os córregos urbanos e periurbanos.

Variação da qualidade visual da água no Rio Formoso na Ponte Rosita Ovando Rodrigues (antiga Ponte do Hermínio)

Figura 162 -Água em condições normais em 25/03/2025



Fonte: Equipe Técnica do IVIG (2025)

Figura 163 – Turvamento da água após período de chuvas em 16/06/2025



Fonte: SEMA (2025).

O turvamento das águas cristalinas, especialmente nos rios Formoso e da Prata, representa a face mais visível do problema. Esse fenômeno, que ocorre após chuvas intensas, reduz a transparência natural das águas, afetando a biodiversidade aquática e os atrativos turísticos de flutuação. Registro fotográfico realizado na Ponte Rosita Ovando Rodrigues (antiga Ponte do Hermínio), sobre o Rio Formoso, nos dias 25/03/2025 e 16/06/2025, evidenciando alteração na coloração da água e turvamento associado a eventos de chuvas intensas (Figura 163).

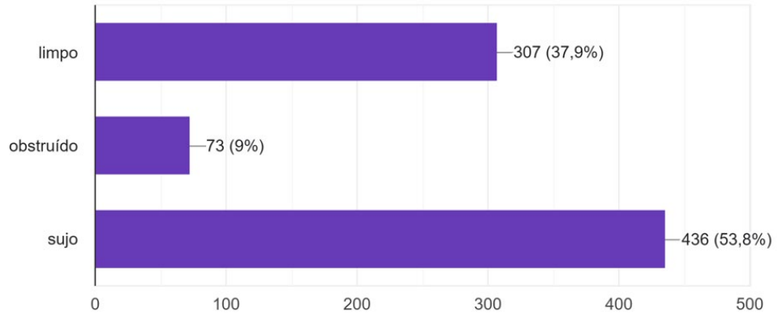
Estudos técnicos do IMASUL (2023; 2025) confirmam que o assoreamento progressivo é impulsionado pela urbanização sem controle de permeabilidade e pela ausência de dispositivos de retenção e infiltração. Essa carga sedimentar reduz a profundidade dos cursos d'água, altera a dinâmica dos ecossistemas aquáticos e aumenta os custos de limpeza e manutenção dos balneários.

O Ministério Público (2024) e o IMASUL (2023; 2025) alertam para a alta vulnerabilidade e recomendam urgência na revisão cadastral.

IV. POLUIÇÃO DIFUSA E RESÍDUOS SÓLIDOS

Os dados do levantamento da SEMA (2024), apresentados na Figura 164– Condições Operacionais das Bocas de Lobo (810 respostas) e na Figura 167 – Materiais Encontrados nos Dispositivos (810 respostas), evidenciam que a principal fragilidade da microdrenagem urbana está associada ao acúmulo de resíduos nos dispositivos de captação. Do total analisado, 53,8% das bocas de lobo encontravam-se sujas (436 unidades) e 9% obstruídas (73 unidades), enquanto apenas 37,9% estavam limpas (307 unidades). Quanto aos materiais identificados, predominam lixo doméstico (39,5% – 320 ocorrências), folhas (29,3% – 237 ocorrências) e sedimentos (18,3% – 148 ocorrências), além de registros de entulho (4,6%) e presença de efluente (4,9%); em 34,1% dos casos não foram observados materiais no interior dos dispositivos.

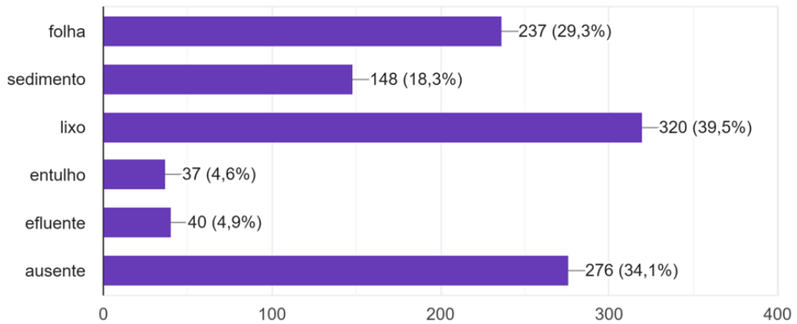
Figura 164 - Pesquisa da SEMA 2024: Condições operacionais dos Bueiros (810 respostas)



Fonte: SEMA (2025)

Adicionalmente, uma visita técnica realizada em março de 2025 confirmou e atualizou o cenário previamente descrito, conforme registrado em fotografias. Ressalta-se que as imagens correspondem a registros pontuais, realizados nos seguintes locais: Fotos 1 e 2 – Rua 29 de Maio, esquina com a Rua Geraldo Leite; Foto 3 – Rua Monte Castelo; Foto 4 – Rua Vicente Jacques. Trata-se de exemplos específicos observados em campo, não representando a totalidade das bocas de lobo do município.

Figura 167 - Pesquisa da SEMA 2024: Materiais encontrados dentro dos Bueiros (810 respostas)



Fonte: SEMA (2025)

Nos pontos visitados, verificou-se a presença de acúmulo de folhas, terra, galhos e resíduos diversos, além de trechos com desgaste no entorno imediato dos dispositivos, como pequenas falhas em sarjetas e meio-fio e deposição de sedimentos nas vias. Esses registros indicam a necessidade de manutenção periódica e ações preventivas de limpeza, de modo a assegurar o adequado funcionamento do sistema de drenagem e reduzir potenciais impactos associados ao escoamento superficial.

Figura 166 - Registros fotográficos da visita técnica de março de 2025, bueiros localizados na rua 29 de Maio esquina com rua Geraldo Leite)



Fonte: Equipe Técnica do Plano Diretor, 2025

Os resultados indicam que a redução da eficiência hidráulica do sistema decorre majoritariamente da poluição difusa e do manejo inadequado de resíduos sólidos nas vias públicas, cujo carreamento durante eventos pluviométricos contribui para alagamentos e para o aporte de carga orgânica e sedimentar aos cursos d'água urbanos, reforçando a necessidade de manutenção preventiva sistemática e integração entre drenagem e gestão de resíduos (SEMA, 2024).

Figura 165 - Registros fotográficos da visita técnica de março de 2025, bueiro localizado na rua Monte Castelo



Fonte: Equipe Técnica do Plano Diretor, 2025

Figura 168 - Registros fotográficos da visita técnica de março de 2025, bueiros ocalizados na rua Vicente Jacques



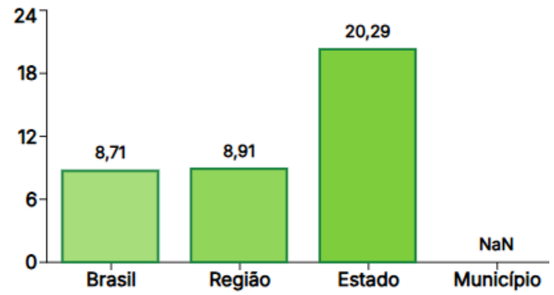
Fonte: Equipe Técnica do Plano Diretor, 2025

V. INFRAESTRUTURA VERDE COMO SUPORTE À DRENAGEM URBANA

Os dados do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico indicam que não há registro de parques lineares associados à drenagem urbana no município de Bonito.

Conforme apresentado na *Figura 169*Figura 188 - Mapa de pavimentação urbana de Bonito/MS: evidência do descompasso infraestrutural entre o centro consolidado (cinza) e as zonas de expansão periférica e áreas de fragilidade ambiental (laranja), o indicador referente à presença desse tipo de infraestrutura não apresenta registro no município, ao contrário dos percentuais observados para o Brasil (8,71%), Região Centro-Oeste (8,91%) e Estado de Mato Grosso do Sul (20,29%).

Figura 169 - Parcela de parques lineares na área urbana (%). SINISA, 2023/2024



Fonte: SINISA (2026). Disponível em: https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/dashboard?modulo=aguas_pluviais. Acesso em: 02 mar. 2026

Parques lineares constituem áreas verdes implantadas ao longo de cursos d'água que podem desempenhar funções importantes no manejo das águas pluviais, contribuindo para a ampliação da

permeabilidade do solo, a retenção do escoamento superficial e a proteção das margens contra processos erosivos (SINISA, 2024).

VI. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Os impactos econômicos da drenagem precária em Bonito extrapolam o setor público. A cada episódio de enxurrada ou turvamento, passeios turísticos são cancelados, hotéis registram redução na taxa de ocupação e agências enfrentam prejuízos com reagendamentos e indenizações. Estima-se que um único evento de turvamento generalizado possa reduzir significativamente o fluxo turístico mensal, afetando diretamente centenas de empregos sazonais.

No campo social, os bairros periféricos são os mais vulneráveis, enfrentando alagamentos recorrentes que danificam residências e prejudicam a qualidade de vida. Metas e Desafios para a Universalização

Entre os objetivos prioritários está a elaboração, até 2025, de um Plano de Drenagem Sustentável que integre tanto a infraestrutura cinza (galerias, bocas de lobo, canaletas) quanto a infraestrutura verde, baseada em Soluções Baseadas na Natureza (SbN).

1. **Meta Crítica (até 2030):** Reduzir em 60% os registros de alagamentos por meio da execução de obras estruturais e implementação de programas permanentes de manutenção preventiva.
2. **Meta de Infraestrutura (até 2030):** Implantar sistemas de drenagem em pelo menos dez áreas urbanas prioritárias (Vila Donária, Vila Machado, Jardim Andreia, Centro, BNH e outras).
3. **Meta de Manutenção:** Criar programa permanente de manutenção preventiva de dispositivos de drenagem, incluindo:
    A. Varrição periódica de vias
    B. Limpeza de bocas de lobo
    C. Desassoreamento de canais
    D. Inspeções sistemáticas em galerias (CIDEMA, 2018; AGEPAN, 2017–2021)
4. **Meta de Monitoramento:** Realizar monitoramento contínuo da qualidade da água dos córregos urbanos como indicador da eficiência do sistema, em articulação com as ações de monitoramento ambiental contínuo conduzidas pelo IMASUL.
5. **Meta de Cadastro:** Atualizar e publicizar o cadastro de infraestrutura de drenagem, incluindo localização, tipo e condição das redes.
6. **Diretriz Técnica Estruturante:** Recomenda-se a elaboração de modelagem hidráulica municipal integrada do sistema de drenagem urbana, fundamentada em levantamento cadastral atualizado, calibração de dados hidrológicos locais e simulação de cenários de chuva com diferentes tempos de retorno.

Essa medida permitirá:

- Otimizar investimentos;
- Reduzir custos de obras emergenciais;
- Integrar drenagem ao planejamento do uso do solo;
- Estabelecer critérios técnicos para aprovação de novos loteamentos.

SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA

O conceito de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) vem sendo progressivamente incorporado ao planejamento urbano e ambiental como alternativa de baixo custo e alta eficiência para complementar a infraestrutura convencional de drenagem.

Dentre as soluções relacionadas ao manejo de águas pluviais destacam-se:

1. **Jardins de chuva e biovaletas:** Áreas de infiltração em praças e calçadas largas que favorecem a infiltração local das chuvas e reduzem o escoamento superficial;
2. **Canais vegetados e bacias de detenção:** Estruturas que retêm água temporariamente, permitindo infiltração e reduzindo picos de vazão;
3. **Pavimentos permeáveis:** Aplicação em estacionamentos e vias de baixo volume de tráfego;
4. **Telhados verdes com cisternas:** Redução de escoamento, conforto térmico e captação de água pluvial;
5. **Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) urbanas:** Restauração de matas ciliares e várzeas para retenção natural de água.

A adoção de SbN pode reduzir picos de vazão das águas pluviais, ampliando infiltração local e contribui para a proteção do aquífero cárstico, sendo especialmente adequada a municípios turísticos com alta sensibilidade ambiental.

CONSIDERAÇÕES

A drenagem urbana configura-se como o principal gargalo estrutural do saneamento básico em Bonito. Apesar de indicadores formais sugerirem cobertura significativa de vias, a infraestrutura apresenta limitações territoriais e hidráulicas, agravadas pela expansão urbana, impermeabilização crescente e vulnerabilidade geológica.

O fortalecimento da governança da drenagem exige três medidas estruturantes:

1. Instituição de Plano Municipal de Drenagem;
2. Implantação de modelagem hidráulica integrada;
3. Integração sistemática com Soluções Baseadas na Natureza.

Somente com abordagem técnica integrada será possível reduzir alagamentos, mitigar turvamento dos rios e proteger o ativo ambiental que sustenta a economia turística local.

8.1.4 RESÍDUOS SÓLIDOS

O gerenciamento de resíduos sólidos em Bonito (MS) integra o saneamento básico e deve atender às diretrizes nacionais da Lei nº 11.445/2007 (atualizada pela Lei nº 14.026/2020) e, especificamente para resíduos, à Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010), que estabelece hierarquia de gestão (não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final apenas de rejeitos) e responsabilidade compartilhada.

SISTEMA EXISTENTE

A regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, incluindo resíduos sólidos, é de competência da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS). A Prefeitura Municipal de Bonito mantém convênio de cooperação com a AGEMS desde abril de 2022, visando garantir a regularidade técnica e ambiental da gestão de resíduos sólidos (Bonito, 2022). A AGEMS integra a "lista positiva" da Agência Nacional de Águas (ANA) em resíduos sólidos desde janeiro de 2026, garantindo conformidade regulatória para os municípios sob sua jurisdição (ANA, 2026).

I. COLETA

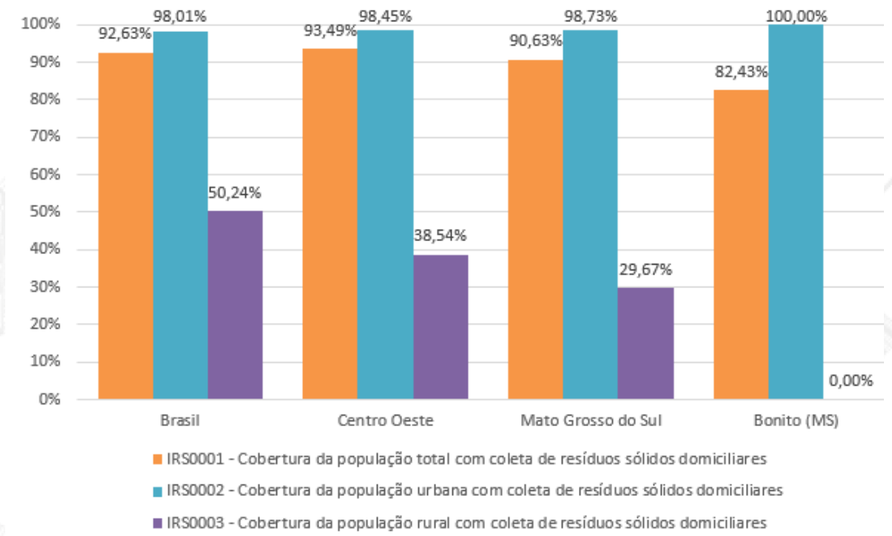
A coleta de resíduos sólidos no município é realizada pela empresa Morhena Coleta e Logística Ambiental Ltda., contratada por meio do Contrato nº 101/2025, responsável pelos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares, bem como pela coleta seletiva de recicláveis e ações de educação ambiental. Conforme previsto no contrato, o serviço atende todas as vias públicas da área urbana acessíveis aos veículos coletores, garantindo cobertura integral na área urbana. Na zona rural, os indicadores do SINISA não registram cobertura formal do serviço.

Há, no entanto, de acordo com a Secretaria de Meio Ambiente do Município (SEMA), cobertura para localidades associadas às atividades turísticas e de expansão urbana, como Pesqueiro do Noé e Águas do Miranda, assim como assentamentos rurais e coberturas pontuais dependentes das condições de acesso viário e da organização local do serviço.

A gestão e fiscalização do serviço são de responsabilidade da própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA).

Segundo os dados fornecidos pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Ambiental, ano base 2023, a cobertura da população total com coleta de resíduos sólidos domiciliares em Bonito alcança 96,23%, percentual superior à média nacional de 91,31% e à média estadual de 89,43%. SINISA, 2024. No recorte urbano, o índice é de 96,36%, indicando atendimento praticamente integral da sede municipal.

Figura 170 - Índices comparativos de cobertura da coleta de resíduos sólidos domiciliares (%), segundo situação do domicílio (total, urbana e rural) – Brasil, Centro-Oeste, Mato Grosso do Sul e Bonito (MS). Ano atual: 2024 / Ano de referência: 2023



Fonte: Adaptado de SINISA (2026). Disponível em: https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/dashboard?modulo=residuos_solidos. Acesso em: 02 mar. 2026

Entretanto, a análise territorial demonstra necessidade de verificação metodológica quanto à cobertura rural declarada, uma vez que o atendimento em áreas dispersas e distritos apresenta maior complexidade logística.

.

II. GERAÇÃO DE RESÍDUOS

A geração e coleta de resíduos per capita em Bonito apresenta variação conforme a fonte e o período:

A geração média anual é de 1,04 kg/hab/dia (26 ton/dia para 25.034 hab), superando a média do Brasil (1,05 kg/hab/dia) e do Mato Grosso do Sul (0,85 kg/hab/dia). Devido à flutuação populacional oriunda do turismo, a geração per capita de resíduos ultrapassa a média nacional nas altas temporadas. A pressão sazonal implica reforço operacional em eixos turísticos e áreas centrais, com necessidade de ajuste de rotas, frequência e dimensionamento de frota, sobretudo em períodos de feriados prolongados e férias.

Tabela 12 - Dados sobre geração de resíduos nos anos de 2023

Geração per capita (média anual)	1,04 kg/hab·dia	SINISA (2024)	Baseado em 26 ton/dia ÷ 25.034 hab
Métrica	Valor	Fonte	Observação
Geração per capita (picos sazonais)	2,00 kg/hab·dia	Relatório Prefeitura (2023)	Períodos de alta visitação turística
Geração diária total	20,94 toneladas/dia	Prefeitura (2024)	Média anual
Geração em alta temporada	61,5 ton/dia	Análise sazonal	Pode dobrar durante férias/feriados

Fontes: SINISA (2024), Prefeitura de Bonito (2026)

III. DESTINAÇÃO FINAL

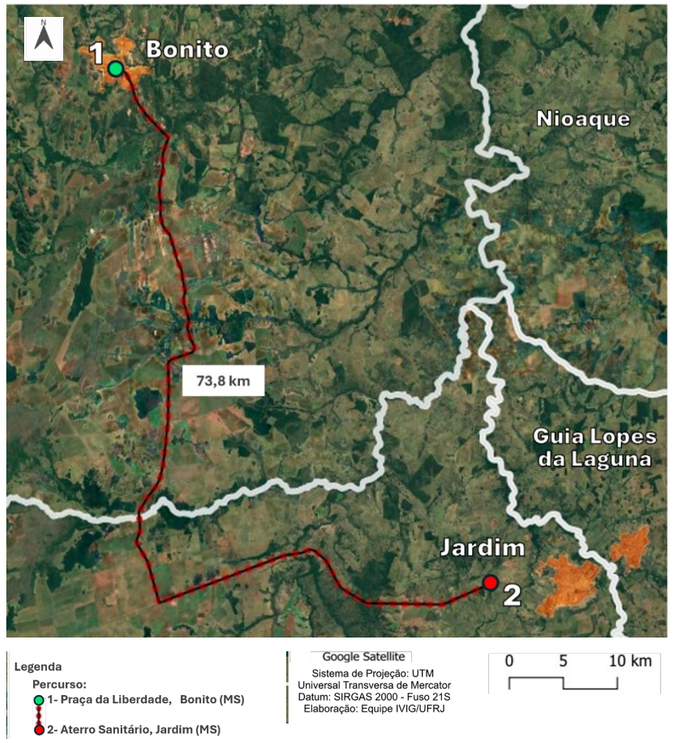
1. ATERRO SANITÁRIO REGIONAL

A destinação final dos resíduos sólidos domiciliares coletados em Bonito é realizada através de arranjo consorciado intermunicipal. O município integra o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa (CIDEMA), consórcio público responsável pela gestão compartilhada de resíduos sólidos de sete municípios da região sudoeste de Mato Grosso do Sul (CIDEMA, 2025).

O Aterro Regional de Jardim/MS, inaugurado em 2017 e licenciado pelo IMASUL (nº 18.224/2017), é o único destino principal dos resíduos de Bonito e outros municípios, seguindo normas ABNT e CONAMA. Recebe 80 toneladas/dia, sendo 26 de Bonito. Possui tratamento de chorume (lagoas anaeróbias/facultativas) e captação de biogás, operando, segundo o IMASUL (2023), dentro dos parâmetros ambientais.

Os resíduos coletados em Bonito são transportados para o Aterro Sanitário Regional localizado no município de Jardim, distante aproximadamente 74 quilômetros do Centro de Bonito (*Figura 171*), o que eleva o custo logístico e o impacto do transporte. A operação e manutenção do Aterro Sanitário de Jardim é realizada pela empresa Kurica Ambiental S/A, sob contratação do consórcio.

Figura 171 - Percurso de acesso ao Aterro Sanitário desde Bonito até Jardim



Fonte: IVIG (2026)

OS BENEFÍCIOS DO MODELO CONSORCIADO SÃO:

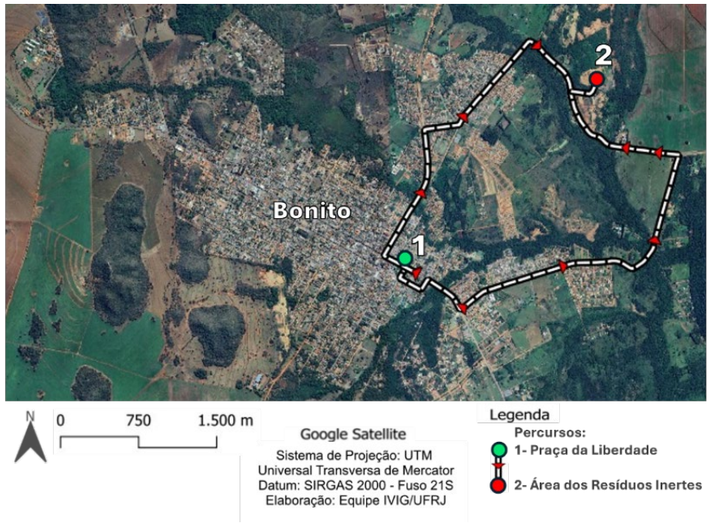
- Redução de custos através do compartilhamento de infraestrutura;
- Cumprimento de normas ambientais estaduais e federais;
- Eficiência operacional com padronização de procedimentos;
- Avanço em processo de descentralização de licenças ambientais para os municípios consorciados

O indicador de disposição final inadequada registra zero por cento para o município (SINISA, 2024), demonstrando aderência formal à PNRS. Contudo, a dependência de transporte intermunicipal eleva custos logísticos e emissões associadas.

2. ÁREA DOS RESÍDUOS INERTES

O município de Bonito possui uma área destinada ao recebimento de resíduos inertes, como podas e Resíduos da Construção Civil (RCC). Conforme informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, existe uma área de inertes (poda e RCC) com aproximadamente 32.640,00 m², localizada em zona rural do município.

Figura 172 - Percurso da Praça da Liberdadeo até Unidade de Tratamento de Resíduos (UTR)



Fonte: IVIG (2026)

A sustentabilidade do sistema depende do desvio progressivo de recicláveis e da fração orgânica, reduzindo a pressão sobre as células do aterro e ampliando sua vida útil, conforme diretrizes do PLANSAB (MDR, 2019).

3. UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS (UTR)

O município de Bonito possui uma Unidade de Tratamento de Resíduos (UTR) destinada à triagem e manejo de resíduos sólidos urbanos, localizada em área utilizada pela gestão municipal para atividades relacionadas à limpeza pública e à gestão de resíduos. A unidade é utilizada principalmente para recebimento, separação e encaminhamento de materiais recicláveis e outros resíduos coletados no município, constituindo um elemento de apoio à política municipal de gestão de resíduos sólidos.

IV. PASSIVOS AMBIENTAIS

Não foram identificados, nos documentos consultados, registros de passivos ambientais relacionados a antigos lixões ou áreas de descarte irregular desativadas. No entanto, a ocorrência de despejo clandestino de lixo e entulho em áreas urbanas, conforme divulgado pela Prefeitura de Bonito em 2025, representa um risco contínuo de formação de novos passivos, pois impactam sobre drenagem, paisagem e qualidade ambiental.

Essas ocorrências favorecem o carreamento de resíduos durante eventos de chuva intensa, contribuindo para o turvamento de cursos d'água e comprometendo a imagem turística do município.

RECICLAGEM E COMPOSTAGEM

O município desenvolve iniciativa significativa de reciclagem através do Projeto Ciclo Azul, parceria entre a Prefeitura Municipal e a empresa Ciclo Azul iniciada em dezembro de 2022. O projeto operacionaliza um pátio de compostagem formalizado e regularizado que funciona simultaneamente como unidade de processamento de resíduos orgânicos e laboratório a céu aberto para educação ambiental (Bonito, 2025).

1. PARTICIPAÇÃO NO SETOR TURÍSTICO

- 25 empresas cadastradas (hospedagem, atrativos, bares e restaurantes)
- 30 toneladas/mês de resíduos orgânicos processados
- Mais de 1.000 toneladas transformadas desde dezembro de 2022

Estes indicadores demonstram efetividade significativa da iniciativa de reciclagem de matéria orgânica (Bonito, 2025).

Em dezembro de 2025, Bonito foi reconhecido nacionalmente ao receber o Prêmio Lixo Zero na categoria Turismo Lixo Zero, promovido pelo Instituto Lixo Zero Brasil. O prêmio reconhece ações que apresentam resultados concretos na redução, gestão e valorização de resíduos sólidos dentro da cadeia do turismo. A cerimônia ocorreu em 4 de dezembro de 2025 na Arena BRB, em Brasília, reunindo gestores, instituições e iniciativas de todo o país comprometidas com práticas ambientais responsáveis (Bonito, 2025).

2. REAPROVEITAMENTO DE PNEUS

No campo da economia circular aplicada ao saneamento, destaca-se o reaproveitamento de pneus inservíveis no sistema TEvap implantado no Balneário Estrela do Formoso, que utilizou 80 pneus na estrutura da tubulação de tratamento descentralizado. A iniciativa recebeu certificação Lixo Zero e encontra se em processo de diálogo técnico com o IMASUL para regulamentação específica da tecnologia.

3. COOPERATIVAS E CATADORES

Não foram identificados dados sobre cooperativas de catadores, associações de recicladores ou programas de inclusão social de catadores em portais municipais ou estaduais. Recomenda-se contato com a Secretaria de Meio Ambiente para obter informações sobre estas iniciativas.

METAS E DESAFIOS PARA UNIVERSALIZAÇÃO

1. DESAFIOS ESTRUTURAIS

1. **Coleta Seletiva:** Necessidade de implementação de programa formal de coleta seletiva com cobertura universal
2. **Educação Ambiental:** Ampliação de programas de educação ambiental para reduzir descarte irregular

3. I**nclusão Social:** Integração de catadores e cooperativas em programas formalizados de reciclagem
4. **Sazonalidade:** Adequação da infraestrutura de coleta e destinação aos picos de visitação turística

2. METAS ALCANÇADAS

O Projeto Ciclo Azul demonstra viabilidade de metas ambiciosas em gestão de resíduos:

1. Meta de desvio de aterros: >90% - ✓ Alcançada no setor turístico
2. Meta de educação ambiental: Pátio de compostagem como laboratório permanente - ✓ Implementada
3. Meta de reconhecimento nacional: Prêmio Lixo Zero 2025 - ✓ Conquistado

3. METAS FUTURAS

1. Expandir modelo do Projeto Ciclo Azul para outros setores (comércio, residências, escolas)
2. Implementar coleta seletiva com cobertura de 100% da área urbana
3. Formalizar cooperativas de reciclagem e programas de inclusão social
4. Reduzir descarte irregular através de educação ambiental e fiscalização

SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA

As Soluções Baseadas na Natureza (SbN) identificadas em Bonito demonstram potencial de integração entre gestão de resíduos, saneamento e produção de insumos ambientais, contribuindo para a redução do envio de resíduos ao aterro sanitário e para o fortalecimento da economia circular local.

A compostagem de resíduos orgânicos constitui a principal SbN implementada em Bonito. O Projeto Ciclo Azul operacionaliza um pátio de compostagem formalizado e regularizado que funciona simultaneamente como unidade de processamento e laboratório a céu aberto para educação ambiental. O projeto envolve 25 empresas do setor turístico (hospedagem, atrativos, bares e restaurantes), processando mensalmente 30 toneladas de resíduos orgânicos, totalizando mais de 1.000 toneladas transformadas desde seu início (Bonito, 2025).

I. BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

A compostagem apresenta múltiplos benefícios ambientais:

1. **Redução de metano:** Evita decomposição anaeróbia em aterros sanitários
2. **Sequestro de carbono:** Produção de composto estabiliza o carbono no solo
3. **Melhoria de solos:** Composto produzido melhora qualidade dos solos urbanos e periurbanos
4. **Redução de volume:** Diminui volume de resíduos destinados a aterros sanitários
5. **Ciclo de nutrientes:** Retorna nutrientes ao solo através de composto

II. FUNÇÃO EDUCATIVA

O pátio de compostagem do Projeto Ciclo Azul recebe regularmente escolas, moradores e turistas para atividades educativas e visitas técnicas, consolidando a compostagem como ferramenta de educação ambiental contínua. Esta função dupla (processamento + educação) amplifica o impacto da solução baseada na natureza, contribuindo para mudança de comportamento e conscientização ambiental (BONITO, 2025).

III. POTENCIAL DE EXPANSÃO

A efetividade do Projeto Ciclo Azul demonstra viabilidade de expansão da compostagem para outros setores:

1. Escolas e instituições públicas
2. Residências urbanas e periurbanas
3. Comércio varejista
4. Agricultura urbana e periurbana

A expansão de SbN baseadas em compostagem contribuiria significativamente para as metas de universalização de saneamento básico e educação ambiental.

Figura 173 - Sistema de compostagem associada a minhocário, operado pela empresa Ciclo Azul no Viveiro Municipal, Bonito (MS)



Fonte: Equipe Técnica do Plano Diretor, 2025

8.1.5 ANÁLISE INTEGRADA

CONDICIONANTES TERRITORIAIS COMUNS

Os quatro eixos do saneamento em Bonito enfrentam condicionantes territoriais comuns que exigem abordagem integrada:

VULNERABILIDADE DO AQUÍFERO CÁRSTICO

O substrato calcário cárstico favorece a comunicação rápida entre águas superficiais e subterrâneas, aumentando o risco de contaminação de aquíferos e instabilidade estrutural. A elevada porosidade do solo acelera a infiltração de contaminantes (nitrato e coliformes fecais) de fossas negras rurais, esgoto inadequadamente tratado e resíduos sólidos dispostos irregularmente.

Essa vulnerabilidade afeta simultaneamente:

- **Abastecimento de água:** Principal fonte de captação (Aquífero Guarani) está sob risco;
- **Esgotamento sanitário:** Fossas rudimentares em áreas rurais contaminam o aquífero;
- **Drenagem:** Infiltração rápida de poluentes em períodos de chuva intensa;
- **Resíduos sólidos:** Disposição inadequada em áreas de recarga compromete qualidade.

SAZONALIDADE TURÍSTICA

A sazonalidade do turismo pressiona simultaneamente os quatro eixos do saneamento:

Planejamento operacional específico é necessário para todos os eixos, com dimensionamento de infraestrutura que considere picos, não apenas demanda média.

DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DO TURISMO DE NATUREZA

A qualidade das águas cristalinas é o principal ativo econômico do município. Qualquer degradação (turvamento, contaminação, alagamentos) impacta diretamente a receita turística e o emprego. Estima-se que um único evento de turvamento generalizado possa reduzir em até 30% o fluxo turístico mensal.

Eixo	Impacto da Sazonalidade
Água	Picos de consumo em alta temporada (até 290.806 visitantes/ano), pressão sobre captação e distribuição
Esgoto	Geração de efluentes pode dobrar em períodos de férias, ETE opera próxima ao limite
Drenagem	Aumento de resíduos em vias públicas amplifica poluição difusa durante chuvas
Resíduos	Geração per capita salta de 1,04 para 2,00 kg/hab/dia em picos sazonais

Essa dependência torna o saneamento básico não apenas uma questão de saúde pública, mas um fator estratégico de desenvolvimento econômico e sustentabilidade.

INTER-RELAÇÕES CRÍTICAS ENTRE OS EIXOS

I. DRENAGEM → RESÍDUOS → QUALIDADE DE ÁGUA

O levantamento da SEMA (2024) demonstrou que 53,8% das bocas de lobo estavam sujas e 9% obstruídas, com predominância de lixo doméstico (39,5%) entre os materiais encontrados em 2024. Esse dado evidencia interdependência direta entre gestão de resíduos sólidos e eficiência da drenagem urbana.

Problema: A drenagem deficiente carrega resíduos para os cursos d'água.

- Falta de galerias pluviais → escoamento superficial intenso;
- Descarte irregular de lixo em vias públicas → carreamento durante chuvas;
- Resíduos em bocas de lobo → obstrução e alagamentos;
- Sedimentos e poluentes → turvamento dos rios Formoso e Prata;
- Impacto turístico → cancelamento de passeios, redução de receita.

Solução integrada: Não é possível resolver apenas com infraestrutura de drenagem. Exige simultaneamente:

- Programa permanente de coleta de resíduos;
- Educação ambiental para reduzir descarte irregular;
- Limpeza regular de galerias e bocas de lobo
- Infraestrutura verde para infiltração.

II. ESGOTO RURAL → AQUÍFERO → ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Problema: Ausência de rede de esgoto em áreas rurais contamina o aquífero, afetando a captação de água.

- Fossas rudimentares em áreas rurais → infiltração de coliformes;
- Aquífero cárstico vulnerável → contaminação rápida;
- Captação subterrânea em Bonito, área urbana → risco de contaminação;
- Necessidade de tratamento mais complexo → aumento de custos.

Solução integrada: Universalização do esgotamento sanitário rural com SbN (biodigestores, wetlands) é prioritária para proteger a fonte de água urbana.

III. ÁGUA → DRENAGEM → RESÍDUOS

Problema: Pressão turística sobre consumo de água gera mais esgoto e resíduos, sobrecarregando drenagem.

- Alta visitação → maior consumo de água;
- Maior consumo → mais esgoto gerado;
- Mais esgoto → pressão sobre ETE;

- Mais turistas → mais resíduos gerados;
- Resíduos em vias públicas → entopem drenagem;
- Drenagem entupida → alagamentos em períodos de chuva.

Solução integrada: Programas de uso racional de água, coleta seletiva e educação ambiental devem ser simultâneos, não sequenciais.

CONSIDERAÇÕES

O saneamento básico em Bonito apresenta um paradoxo: excelente desempenho urbano em água e esgoto coexiste com vulnerabilidades críticas em drenagem, gestão de resíduos e proteção do aquífero cárstico**.** Essa desigualdade territorial e setorial cria riscos sistêmicos:

1. **Risco Ambiental:** Contaminação do aquífero por fossas rurais, poluição difusa por drenagem inadequada
2. **Risco Econômico:** Turvamento dos rios compromete turismo, principal fonte de receita
3. **Risco de Saúde Pública:** Ausência de saneamento rural, descarte irregular de resíduos
4. **Risco Institucional:** Fragilidade de governança, falta de integração entre órgãos

A universalização do saneamento em Bonito exige transição de um modelo baseado em expansão isolada de infraestrutura para um modelo integrado que considere simultaneamente os quatro eixos, a vulnerabilidade territorial e a sazonalidade turística.

8.1.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Bonito (MS) apresenta elevado nível de cobertura urbana nos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, superando médias nacional e estadual e consolidando uma base estrutural compatível com sua vocação turística e ambiental. Esse desempenho reforça a imagem do município como destino de ecoturismo associado à qualidade ambiental e à oferta de serviços urbanos estruturados.

Entretanto, esse cenário positivo na área urbana convive com desafios estruturais relevantes. A ausência de cobertura de esgotamento sanitário na zona rural e a baixa penetração de água tratada em áreas dispersas representam risco potencial ao sistema cárstico, especialmente quanto à contaminação por nitratos e coliformes. No âmbito operacional, o índice de perdas na distribuição de água (35,66%) evidencia ineficiência que impacta a sustentabilidade do sistema, enquanto a sazonalidade do turismo impõe pressão adicional sobre a ETE em períodos de pico.

A drenagem urbana configura-se como o principal gargalo do saneamento municipal. Os registros de alagamentos, associados ao assoreamento e ao turvamento dos rios Formoso e da Prata, indicam que a limitação não se restringe à infraestrutura instalada, mas envolve manutenção insuficiente e interação direta com a gestão de resíduos sólidos. A deposição inadequada de resíduos nas vias públicas contribui para a obstrução dos dispositivos de microdrenagem e para o carreamento de carga orgânica e sedimentar aos cursos d'água, afetando diretamente a qualidade ambiental e a atividade turística.

No campo da sustentabilidade, o reconhecimento nacional por meio do Prêmio Lixo Zero 2025 demonstra avanços institucionais e compromisso com práticas de gestão ambientalmente responsáveis. Contudo, a consolidação de um modelo de saneamento resiliente exige o cumprimento integral das metas do Plano Municipal de Saneamento Básico 2018, com prioridade para a universalização rural, a redução das perdas no abastecimento, a elaboração de Plano de Drenagem Sustentável e a integração efetiva dos quatro eixos do saneamento.

A sustentabilidade econômica do ecoturismo em Bonito depende, portanto, de governança intersetorial consistente, articulação entre Prefeitura, SANESUL, AGEMS, IMASUL e SEMA, investimentos contínuos em manutenção preventiva e incorporação de infraestrutura verde. A proteção da qualidade das águas, principal ativo ambiental do município, constitui elemento central para garantir resiliência territorial e competitividade de longo prazo.

8.2 MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

A análise da mobilidade urbana e rural em Bonito transcende a verificação operacional da pavimentação ou do fluxo de veículos (automotores ou não). Neste diagnóstico, a mobilidade é compreendida como o mecanismo primário de acesso à cidade e ao território, sendo a garantia — ou a barreira — para o exercício do direito à cidade, o que inclui as diretrizes fundamentais do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), tais como: moradia adequada e digna, acesso à cultura, lazer, espaços públicos, serviços públicos e infraestrutura, mobilidade urbana e transporte público, participação na gestão democrática, sustentabilidade urbana e ambiental, função social da propriedade e da cidade, segurança e proteção, justiça social e equidade, e preservação da memória e identidade cultural.

A dinâmica da mobilidade em Bonito também é condicionada pela estrutura territorial do município, marcada pela existência de dois núcleos urbanos principais: a Macrozona Urbana 1 (MU1), correspondente ao núcleo urbano central da cidade, e a Macrozona Urbana 2 (MU2), situada no distrito de Águas do Miranda. Esses núcleos encontram-se separados por extensas áreas rurais e dependem essencialmente da conectividade rodoviária regional para a articulação territorial, especialmente por meio das rodovias MS-178 e MS-345, além da rede de estradas vicinais que interliga assentamentos, pesqueiros e áreas turísticas (*Figura 174*).

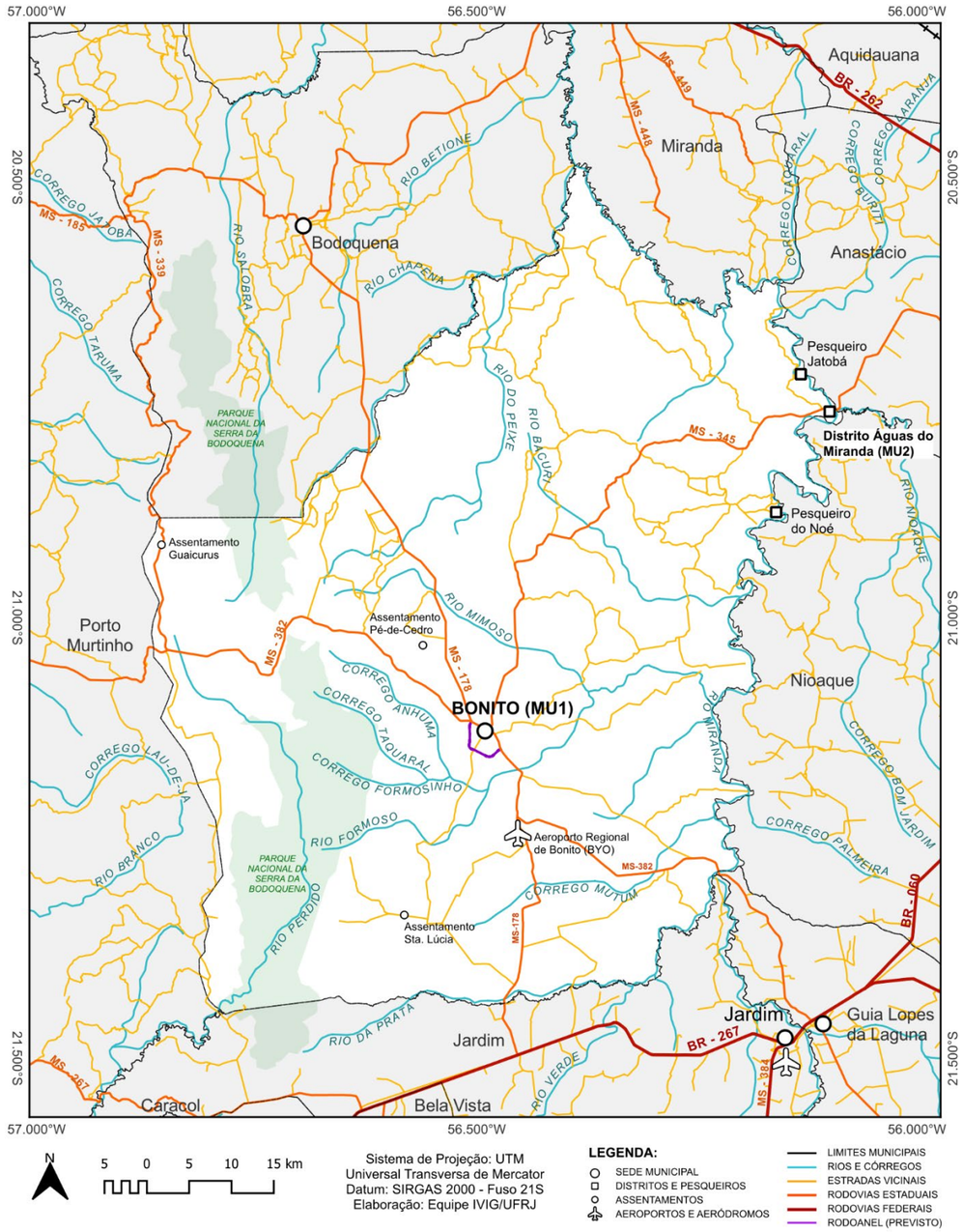
8.2.1 INTRODUÇÃO: LÓGICAS DE OCUPAÇÃO E CONFLITOS TERRITORIAIS

A morfologia viária do município reflete uma sobreposição de tempos históricos e lógicas geográficas distintas. O traçado que hoje sustenta o fluxo turístico, urbano e rural não é neutro. Ele remonta a rotas ancestrais de ligação entre as fazendas e a sede, como a histórica Estrada das Pitangas – contextualizada no Relatório Técnico nº 11 como eixo estruturante da ocupação sul - e os caminhos que respeitavam a topografia das bacias hidrográficas (IVIG/UFRJ, 2025) e cuja persistência no traçado atual será retomada no item 8.3.2. Este eixo, assim como os antigos caminhos que respeitavam a topografia das bacias hidrográficas, demonstra que a cidade se consolidou sobre “eixos vividos”. Compreender a mobilidade atual exige reconhecer que estas rotas sofrem, hoje, pressões de readequação para suportar novas demandas de carga e velocidade, muitas vezes em detrimento da “memória da paisagem" e da integridade ecossistêmica, fator crítico em uma região de fragilidade cárstica e de relevante rede hidrológica como Bonito.

No cenário contemporâneo, o sistema de mobilidade do município opera sob uma fricção espacial constante gerada pela disputa do território entre duas lógicas de ocupação:

A primeira é a Lógica Turística, caracterizada por um fluxo contínuo que mantém a população flutuante em patamares elevados. A pressão sobre o território é confirmada por dados oficiais: conforme a Mensagem nº 37/2024 do Executivo Municipal (BONITO, 2024, p. 01), apenas no início de 2024, o município recebeu mais de 30.220 visitantes, um aumento de 42,3% em relação ao mesmo

Figura 174 - Rede rodoviária e estradas vicinais do município de Bonito (MS), com indicação das Macrozona Urbana 1 (MU1) – núcleo urbano central; e Macrozona Urbana 2 (MU2) – distrito de Águas do Miranda



Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica (2026), Governo do Estado de Mato Grosso do Sul / AGESUL (2024)

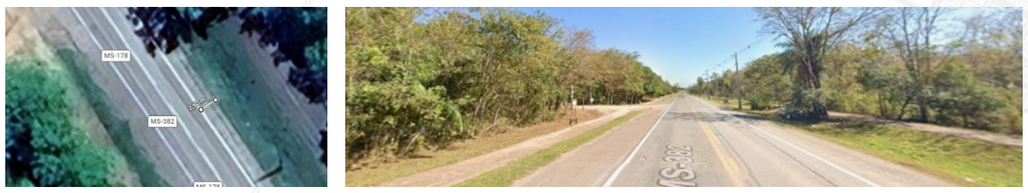
período do ano anterior. Esse volume impõe uma sobrecarga permanente à infraestrutura, dominada pelo modal rodoviário individual e fretado em deslocamento radial para os atrativos. O Estudo de Competitividade Turística corrobora esse diagnóstico ao identificar que os estacionamentos apresentam limitações críticas durante os picos de visitação, gerando "*desafios para o fluxo de veículos e congestionamentos em áreas centrais e próximas aos principais atrativos*" (SEBRAE/MS, 2025, p. 29). Essa questão evidencia a saturação da malha central e a necessidade de se pensar em polos de transbordo ou infraestruturas de interceptação.

Em contrapartida, opera a Lógica Cotidiana e Produtiva, marcada pelo escoamento da produção agropecuária e pelo movimento pendular da população residente. Segundo o diagnóstico de competitividade (SEBRAE/MS, 2025, p. 27), a rodovia MS-178 atua como eixo de escoamento regional, gerando um 'fluxo contínuo de veículos pesados' que conflita diretamente com a infraestrutura urbana e turística. Simultaneamente, trabalhadores e estudantes dependem majoritariamente da mobilidade ativa (caminhabilidade e da bicicleta) — utilizando a ciclovia da MS-178 para deslocamentos diários (p. 27) — e de serviços públicos de transporte escolar e sanitário. Essa dependência é agravada pelo fato de o município "não dispor de um sistema de transporte público urbano" regular (p. 26), o que acentua a vulnerabilidade do acesso em áreas periféricas e rurais e reforça a exclusão socioespacial.

Além desse eixo regional, a rodovia MS-345 exerce papel estruturante para a mobilidade da Macrozona Urbana 2 (Águas do Miranda), funcionando como principal via de acesso ao distrito e às áreas de pesca e turismo associadas ao Rio Miranda. A dependência dessa infraestrutura rodoviária evidencia o caráter disperso da ocupação territorial do município, onde parte significativa da população residente e das atividades econômicas encontra-se fora do núcleo urbano principal.

A imagem de satélite (*Figura 175*) registra a configuração espacial da rodovia MS-178, eixo que materializa a sobreposição dessas lógicas de escoamento logístico e mobilidade ativa cotidiana. Ao analisar o perfil viário, observa-se que a via conta com uma segregação física expressiva em sua extensão longitudinal. Além do acostamento regulamentar de aproximadamente 2,5 metros, há uma faixa de distanciamento (*buffer*) de 8 a 9 metros entre a pista de rolamento e a ciclovia, havendo, em diversos trechos, até mesmo a separação por desníveis topográficos e vegetação.

Figura 175 - Detalhe do perfil viário da rodovia MS-178: segregação longitudinal entre pista de rolamento e ciclovia



Fonte: Google Street View (2025)

Apesar dessa amplitude transversal, a "fricção" neste eixo persiste não pela ausência de espaço, mas pela profunda incompatibilidade das dinâmicas que o habitam. A ciclovia, infraestrutura essencial para o deslocamento diário de trabalhadores, corre paralela a um fluxo contínuo de veículos pesados (carretas bi-trem) e de turismo intermunicipal. Esse paralelismo de altas cargas e velocidades gera externalidades negativas diretas para a mobilidade ativa, tais como o deslocamento de ar, o ruído excessivo, a inalação de material particulado (poeira) e a sensação de exposição e vulnerabilidade para ciclistas e pedestres.

Ademais, o conflito físico — mitigado na calha principal pelo generoso distanciamento — ressurge de forma crítica nos nós de interseção (Figura 176). Nesses pontos de estrangulamento, que incluem acessos a propriedades rurais e atrativos turísticos, a segregação é abruptamente interrompida. O cenário se agrava sobremaneira no momento em que essa rodovia de características expressas adentra e sobrecarrega a malha urbana consolidada.

Figura 176 - Interrupção da segregação viária: conflito físico em nó de interseção da rodovia MS-178



Fonte: Google Street View (2025)

Para fundamentar a análise deste conflito frente às dimensões físicas da via, recorre-se à literatura técnica de desenho urbano. Manuais consagrados, como os do ITDP (2021; 2018) e NACTO (2016), advertem que eixos de trânsito rápido e de carga pesada configuram ambientes hostis à mobilidade ativa, independentemente do distanciamento contínuo. A fricção se consolida, portanto, na dimensão ambiental e sensorial, bem como na fragilidade estrutural dos cruzamentos. Consequentemente, a via impõe um alto Nível de Estresse de Tráfego (LTS - Level of Traffic Stress, Mekuria, 2012), o que desencoraja seu uso por cidadãos mais vulneráveis e contraria as premissas de conforto e salubridade exigidas para o transporte não motorizado.

Em suma, essa sobreposição de fluxos incompatíveis culmina em gargalos viários e na saturação do centro urbano, gerando conflitos de uso que comprometem tanto a segurança viária quanto a eficiência logística. A acessibilidade, neste contexto, deve ser tratada em sua dimensão de Justiça Espacial (LEFEBVRE, 2001) e como um Direito Social Constitucional (Emenda Constitucional nº 90/2015). Afinal, a condição técnica e o desenho universal de uma estrada vicinal ou via urbana determinam não apenas a fluidez dos veículos, mas a garantia do acesso de uma ambulância a uma comunidade rural ou o pleno exercício do direito à escola para a juventude do campo.

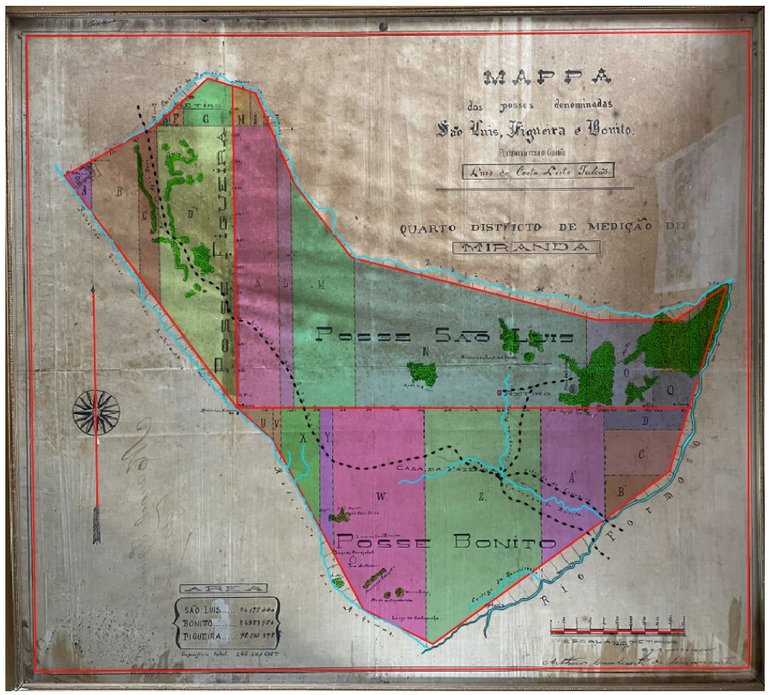
8.2.2 SISTEMA VIÁRIO E HIERARQUIA FUNCIONAL

A estrutura viária de Bonito organiza-se, predominantemente, a partir de um eixo longitudinal estruturador — Rua Coronel Pilad Rebuá — de onde se ramifica a malha urbana em grelha, estendendo-se em direção aos bairros e conectando-se às rodovias estaduais e estradas vicinais.

A MORFOLOGIA URBANA E A MEMÓRIA DA PAISAGEM: NOTAS HISTÓRICAS SOBRE O TRAÇADO ATUAL

Para compreender a hierarquia viária contemporânea, parte-se da premissa de que o traçado atual não é apenas fruto de um planejamento técnico isolado, mas uma sobreposição histórica sobre rotas de ocupação preexistentes, refletindo a morfologia urbana e a memória da paisagem. A análise cartográfica (*Figura 177*) e histórica do Relatório Técnico 11 A Construção Histórica de Bonito: Território, Práticas Sociais e Sentido de Pertencimento - revela que o eixo sul da malha urbana e suas conexões rurais guardam relação direta com a histórica "Estrada das Pitangueiras", um caminho vital que conectava a sede da Fazenda Rincão Bonito aos territórios do Rio Formoso.

Figura 177 - Sobreposição histórica do traçado viário contemporâneo sobre a antiga "Estrada das Pitangueiras



Fonte: Adaptado pela equipe técnica a partir de mapa da Biblioteca Municipal de Bonito (2026)

Caminhos que outrora serviam a cavalos e carros de boi foram asfaltados e submetidos a um tráfego intenso de veículos pesados e turísticos, sem que a caixa da via ou a drenagem fossem adequadas para essa nova intensidade. Isso evidencia uma "cicatriz funcional" no território, onde a memória da paisagem conflita com a urbanização acelerada.

Para destrinchar esses conflitos e orientar as diretrizes do Plano Diretor, o diagnóstico do sistema viário e logístico foi estruturado a partir da análise de três escalas de impacto: Regional (Macro), Urbana (Meso) e Micro (Experiência do Usuário).

I. ESCALA REGIONAL E A RAZOÁVEL MULTIMODALIDADE: ACESSOS E CONECTIVIDADE

As conexões regionais e rurais de Bonito não atuam apenas como vias de passagem, mas como artérias vitais que sustentam a economia e o acesso a direitos fundamentais no território. O diagnóstico atual aponta que as rodovias estaduais MS-178 e MS-382, além da malha vicinal, sofrem com a sobreposição de duas lógicas econômicas distintas sobre uma base não dimensionada para tal:

1. Escoamento Produtivo (Atividades Primárias): O município utiliza essas vias para o tráfego intenso de carga pesada (carretas bitrem e treminhões) e transporte de gado.
2. Corredor Turístico (Atividade Terciária): Simultaneamente, estas são as rotas de acesso aos atrativos naturais, utilizadas por vans, ônibus de receptivo e veículos de passeio.

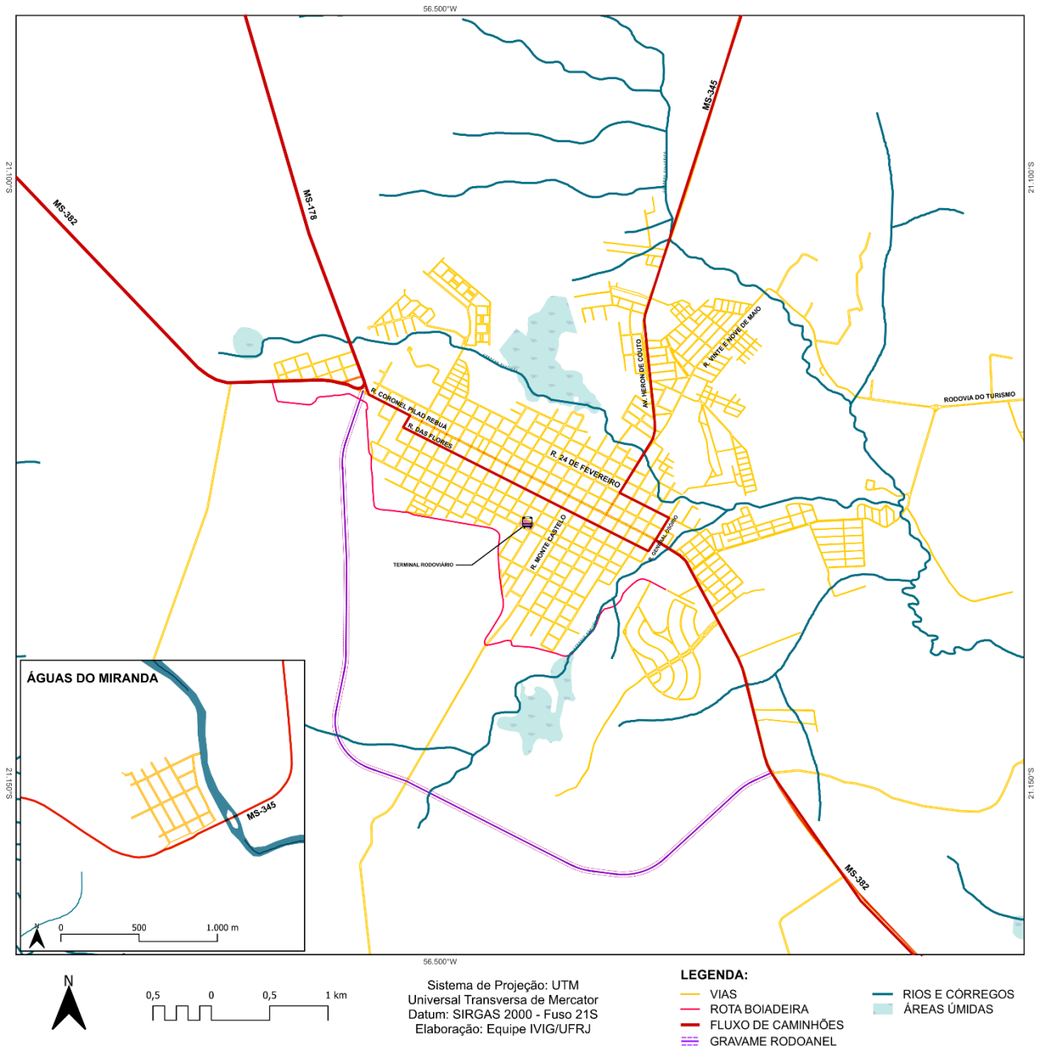
Essa sobreposição de matrizes econômicas e a existência de um transporte coletivo escolar coloca a mobilidade nesta escala pautada por uma razoável multimodalidade. A infraestrutura de acesso ao município não se resume às rodovias, articulando-se diretamente com o modal aéreo e o transporte intermunicipal regular de passageiros. No entanto, a convivência forçada entre o escoamento de *commodities* e o fluxo turístico em vias de pista simples ou estradas de terra, muitas vezes sem acostamento, resulta em uma ineficiência mensurável.

A cartografia da *Figura 177* ilustra com clareza a raiz física deste estrangulamento logístico. Ao mapear a hierarquia viária (arteriais, coletoras e locais) sobre a complexa capilaridade hídrica do município, a imagem evidencia como os eixos de escoamento de carga pesada são vetorialmente direcionados para dentro da malha urbana, cortando o centro consolidado. Além disso, a demarcação espacial do Terminal Rodoviário no mapa revela que o fluxo de ônibus intermunicipais de passageiros é obrigado a compartilhar e disputar essa mesma malha central já saturada. Sem uma rota periférica de desvio (anel viário), os caminhões de insumos e a frota de transporte coletivo regional são forçados a atravessar o coração da cidade, transpondo as áreas de preservação dos rios e dividindo o exíguo espaço viário com as rotas turísticas. É exatamente essa convergência forçada para o centro que detona a cadeia de ineficiências abordada a seguir.

A análise baseada na Pesquisa CNT de Rodovias (2023) – referência técnica nacional monitorada pela Confederação Nacional do Transporte – revela que a degradação dessas vias gera um Custo Operacional Adicional superior a 30%, repercutindo:

- Para o agronegócio, aumenta o custo logístico devido ao maior consumo de combustível e manutenção dos veículos, reduzindo a competitividade do produtor local.

Figura 178 – Mapa Viário com Indicação dos Fluxos de Caminhões na Cidade de Bonito (MS)



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional, Prefeitura de Bonito (2026)

- Para o turismo e para a sociedade, a instabilidade do pavimento e a trepidação degrada a frota de vans, ônibus e veículos de passeio mais rapidamente, e, sobretudo, compromete a percepção de qualidade e segurança do destino, contradizendo a imagem de excelência que Bonito tem projetado internacionalmente.

Para o poder público, impõe um estresse contínuo ao pavimento, gerando patologias precoces (ondulações, buracos e perda de acostamento) que demandam custos frequentes de manutenção (DNIT, 2022).

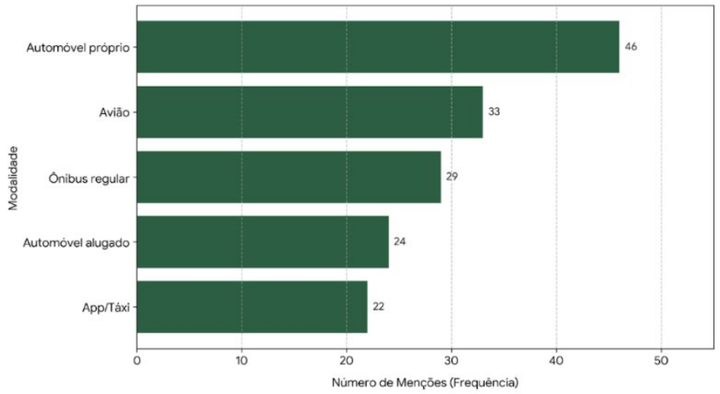
A NOVA DINÂMICA DE ACESSOS E A "PORTA DE ENTRADA" NORTE:

O cenário de acessibilidade regional sofreu uma alteração estrutural recente, detalhada no Estudo de Competitividade Turística (SEBRAE/MS, 2025, p. 23). A conclusão da pavimentação da rodovia MS-345 (Estrada do 21), conectando Bonito a Anastácio, reduziu o trajeto a partir de Campo Grande em cerca de 50 km (SEBRAE / MS, 2025).

Do ponto de vista urbanístico, isso gera dois impactos imediatos que o Plano Diretor deve mitigar:

1. Redistribuição de Fluxos: Historicamente, a "porta de entrada" principal concentrava-se na MS-178 (via Guia Lopes da Laguna). A nova rota via MS-345 descentralizou o acesso, exigindo que a entrada norte da cidade também receba tratamento urbanístico de portal, com rotatórias, iluminação e um robusto sistema de sinalização turística (*Wayfinding*). A urgência dessa infraestrutura de orientação é justificada pelo perfil de deslocamento do visitante: conforme os dados de meios de transporte utilizados pelo turista em Bonito/MS (SEBRAE/MS, 2025, p. 106), a soma do uso de "automóvel próprio" e "automóvel alugado" representa a forma majoritária de acesso ao município. Esse alto volume de motoristas independentes — que desconhecem a malha viária local — exige um direcionamento claro, ostensivo e bilíngue logo na chegada, evitando o chamado 'tráfego de procura' que agravaria o estrangulamento do centro urbano.

Figura 179 - Dados de meios de transporte utilizados para chegar à Bonito/MS



Fonte: Gráfico elaborado pela equipe técnica com base nos dados SEBRAE (2025, p. 106)

2. Pressão sobre a Malha Vicinal: O relatório SEBRAE/MS (2025, pp. 23-24) aponta que a facilidade de acesso impulsiona o turismo rodoviário regional (sul-mato-grossenses viajando com carro próprio). Esse perfil de visitante tende a circular mais pela malha urbana e estradas vicinais do que o turista de pacote aéreo (que usa vans coletivas), aumentando a fricção no trânsito local e a demanda por estacionamento.

CONECTIVIDADE AÉREA E TRANSPORTE INTERMUNICIPAL:

A infraestrutura se articula diretamente com o Aeroporto Regional, estratégico na conexão direta de Bonito a grandes *hubs* nacionais (como Viracopos e Congonhas), o que altera o perfil do visitante e a dinâmica de circulação interna. Urbanisticamente, o desembarque aéreo gera o fenômeno da "última milha" compreendida como o desafio logístico e experiencial no trajeto desde o aeroporto até o destino final. Sendo assim, o desembarque de passageiros demanda uma logística imediata de distribuição, realizada predominantemente por dois vetores:

- *Transfers* (Vans e Microônibus): Que realizam o trajeto Aeroporto-Hotéis, pressionando as vias arteriais em horários de pico de voos;
- Locação de Veículos: O aumento da conectividade aérea impulsiona o mercado de locadoras (como a Localiza, citada indiretamente na dinâmica de serviços do SEBRAE/MS).

Isso resulta no impulsionamento do mercado de locação de veículos e, por consequência, no aumento da frota flutuante de veículos de passeio circulando no centro e estacionando nas vias públicas, o que exige políticas de estacionamento rotativo e paradas mais robustas na Macrozona Urbana 1 (MU1).

Essa infraestrutura também desempenha papel fundamental na conexão com o distrito de Águas do Miranda (MU2), situado às margens do Rio Miranda. A rodovia MS-345 constitui o principal eixo de acesso ao distrito, estruturando tanto os deslocamentos da população residente quanto o fluxo de visitantes associados às atividades de pesca e turismo na região.

Paralelamente, o transporte rodoviário intermunicipal (rota Bonito-Campo Grande) consolida-se como elo vital não apenas para o turismo independente, mas também para a população residente acessar serviços de alta complexidade na capital (relatório SEBRAE/MS, 2025, p. 23). A recente pavimentação da MS-345 ("Estrada do 21"), destacada pelo Governo do Estado e pelo SEBRAE/MS como um redutor de distância (cerca de 50 km a menos), tende a intensificar esse fluxo. Para o Plano Diretor, isso sinaliza a necessidade de requalificar o Terminal Rodoviário e seu entorno, garantindo que ele funcione como um *hub* de mobilidade integrado a ciclovias e transporte por aplicativo/táxi, e não como um equipamento isolado.

O CONFLITO DE MATRIZES (TURISMO X AGRO) E OS GARGALOS LOGÍSTICOS: A URGÊNCIA DA RODOVIA DO CONTORNO (RODOANEL):

A infraestrutura viária de Bonito não pode ser tratada apenas sob a ótica da engenharia de tráfego, mas como um elemento central de ordenamento territorial. O diagnóstico atual revela que o planejamento municipal ainda não distinguiu efetivamente as logísticas de uma cidade híbrida, que opera simultaneamente como polo agropecuário e destino turístico internacional.

O grande desafio da escala regional é a intensa disputa do suporte físico das rodovias MS-178 e MS-382, além da malha vicinal. O município utiliza essas rotas de pista simples, simultaneamente, para o escoamento produtivo – caracterizado pelo tráfego de carga pesada (carretas bitrem e treminhões) e transporte de gado – e como corredor turístico operado por vans, ônibus de receptivo e veículos de passeio. Essa sobreposição resulta na formação de "nós de trânsito críticos": interseções onde ocorre o conflito agudo entre veículos pesados, fluxo turístico e trânsito local.

O diagnóstico aponta que o principal responsável por essa fricção é a inexistência de rotas periféricas eficazes. A Rodovia do Contorno (Rodoanel), embora prevista como diretriz no art. 96, IV do Plano Diretor vigente, ainda não foi plenamente consolidada, gerando um passivo logístico crescente. A ausência desse anel viário, apontada pelo Estudo de Competitividade Turística (SEBRAE/MS, 2025) como um gargalo estrutural crítico, obriga o tráfego pesado de insumos a atravessar as franjas da Macrozona Urbana 1 (MU1). Para alcançar os silos ou as rotas de saída, as carretas pressionam o viário de áreas habitadas e turísticas, situação que tem sido ainda mais agravada pelo incremento do fluxo regional de veículos de passeio oriundos do novo asfaltamento da MS-345.

AS CONSEQUÊNCIAS DESSA SOBREPOSIÇÃO FORÇADA SÃO MENSURÁVEIS EM TRÊS DIMENSÕES:

1. Técnica e econômica: A Pesquisa CNT de Rodovias (2023) revela que a degradação gerada pelo tráfego pesado resulta em um Custo Operacional Adicional superior a 30%. Esse cenário não apenas reduz a competitividade do produtor rural local, mas impõe altos custos de manutenção ao poder público municipal, uma vez que o pavimento asfáltico urbano — dimensionado prioritariamente para tráfego leve — sofre com patologias precoces constantes, como afundamentos, buracos e ondulações.
2. Turística: A instabilidade contínua do pavimento degrada a frota receptiva mais rapidamente. Mais grave ainda é o conflito em escala humana: a sobreposição de carretas e pedestres no tecido urbano consolida níveis inaceitáveis de poluição sonora e riscos críticos de sinistros, reduzindo drasticamente a "caminhabilidade" — premissa básica nos critérios de Destinos Turísticos Inteligentes (DTI). Esse somatório de externalidades negativas compromete diretamente a percepção de qualidade e segurança do visitante, contradizendo a imagem de excelência projetada internacionalmente pelo destino.
3. Socioambiental: A passagem de veículos pesados gera poluição sonora incompatível com áreas residenciais e hoteleiras, eleva a insegurança viária e reduz drasticamente a "caminhabilidade" — premissa dos Destinos Turísticos Inteligentes (DTI) — criando riscos críticos de sinistros para pedestres e ciclistas.

Conclui-se, portanto, que estes "nós" de trânsito são sintomas de um esgotamento do modelo de planejamento. Torna-se imperativo que o Plano Diretor estabeleça mecanismos para distinguir e segregar fisicamente as logísticas de uma cidade que é forçada a operar, no mesmo suporte espacial,

como um vigoroso polo agropecuário em expansão e um destino ecoturístico de classe mundial. Para tanto, a revisão do Plano Diretor deve prever:

- Prioridade na conclusão e conectividade do Rodoanel: Garantindo que ele absorva integralmente o tráfego de passagem e o acesso aos silos, retirando-o do tecido urbano consolidado.

- Gestão de Tráfego Imediata (Janelas Logísticas): Minimizar a pressão sobre vias centrais (como Luiz da Costa Leite e Rua das Flores) via binários e restrições de horários/tonelagem até a plena funcionalidade do anel viário.

- Drenagem Sustentável e Bioengenharia: Implementar diretrizes específicas para as vias que recebem carga pesada sobre solo cárstico, mitigando a contaminação do aquífero por resíduos de óleos e combustíveis.

II. ESCALA URBANA: DESCOMPASSO FUNCIONAL E FRICÇÃO CENTRAL

A pressão oriunda da escala regional deságua diretamente na malha interna de Bonito, gerando um severo descompasso funcional entre o que a lei determina e como a cidade opera. A hierarquia viária estabelecida no Plano Diretor de 2010 (e atualizações posteriores) encontra-se defasada em relação à dinâmica de ocupação atual. Ao confrontar a classificação oficial dos artigos 97 a 100 com a realidade representada pelo aumento de 42,3% no fluxo de visitantes apenas no início de 2024 (Bonito, 2024), identificam-se gargalos críticos:

1. SATURAÇÃO DA VIA ARTERIAL (PILAD REBUÁ)

Figura 180 - Detalhe dos conflitos de tráfego: bicicletas nas calçadas e no leito carroçável da Rua Pilad Rebuá



Fonte: Equipe Técnica (2025).

Legalmente definida como via arterial (art. 98) responsável por dar fluidez ao trânsito, a Rua Pilad Rebuá (*Figura 180*) sofre interrupções funcionais em dinâmicas e momentos específicos. Em determinados trechos e ocasiões — notadamente durante a realização de eventos no entorno da Praça da Liberdade —, a via assume o caráter de um "shopping a céu aberto" e de espaço de permanência. Segundo Kliass (2004), essa sobreposição episódica de usos pode gerar conflitos de mobilidade, pois o gabarito da via não consegue atender com qualidade, simultaneamente, ao grande volume de pedestres (turistas e munícipes) e ao tráfego de passagem e *transfers*. Somado a isso, um fator recente de fricção na via tem sido a circulação, por vezes desordenada, de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos (EMIA), que acabam desrespeitando as normas de trânsito e gerando insegurança para os pedestres. Reconhecendo essa nova demanda e visando organizar a micromobilidade, o Executivo Municipal publicou recentemente o Decreto nº 47, de 10 de fevereiro de 2026. Integrado ao programa “Micromobilidade com Segurança”, o documento regulamenta a circulação desses veículos, estabelece requisitos de segurança, limites de velocidade e institui um Cadastro Municipal, configurando um importante instrumento legal para mitigar os atritos viários no centro e garantir o ordenamento do turismo.

2. SOBRECARGA DAS VIAS COLETORAS

Vias paralelas, como a Rua 24 de Fevereiro e a Rua Luis da Costa Leite, assumiram organicamente o papel de comércio vicinal e distribuição de fluxo. No entanto, a falta de padronização nas calçadas e o estacionamento desordenado comprometem sua função de aliviar o tráfego central. A *Figura 181* ilustra perfeitamente essa disfunção ao registrar um caminhão na Rua Luis da Costa Leite, posicionado em frente a uma agência de turismo. A imagem evidencia o severo conflito de escalas: a tentativa de conciliar a logística de abastecimento pesado com o fluxo de turistas e veículos de passeio em uma via que não possui áreas de carga e descarga adequadas para tal. Consequentemente, vias que deveriam operar como coletoras (distribuindo o fluxo para os bairros) muitas vezes apresentam características físicas de vias locais (estreitas, sem calçadas adequadas ou pavimentação), forçando o tráfego a se concentrar excessivamente no 'quadrilátero central'.

Figura 181 - Descompasso físico-funcional: a sobrecarga do perfil viário da Rua das Flores e a demanda simultânea por logística de abastecimento e serviços domésticos



Fonte: Equipe Técnica (2025)

Essa disfunção sistêmica evidencia que a simples classificação nominal do Plano Diretor vigente não foi suficiente para ordenar a hierarquia viária na prática. O resultado é um estrangulamento do centro urbano, onde o descompasso entre a norma e o uso real gera uma 'fricção' constante entre pedestres, veículos de passeio e de serviço. Conclui-se, portanto, que a revisão do planejamento não deve se limitar à reclassificação cartográfica, mas precisa propor intervenções físicas de desenho urbano que habilitem as vias coletoras a exercerem, de fato, seu papel de distribuição de fluxos, retirando a pressão excessiva sobre o eixo estrutural histórico e garantindo a fluidez necessária ao sistema.

III. ESCALA MICRO: SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E ORIENTAÇÃO URBANA (*WAYFINDING*)

Na escala do usuário, a legibilidade da cidade atua como um atributo (**I**) material urbano determinante para a experiência do morador e do visitante. Segundo o diagnóstico do SEBRAE/MS (2025), a sinalização de Bonito apresenta um contraste entre os acessos externos e a circulação

Figura 182 - Trecho da malha viária local do distrito de Águas do Miranda, caracterizada por vias não pavimentadas inseridas em área de vegetação nativa



Fonte: Equipe do Plano Diretor

interna. Embora externamente a sinalização tenha sido considerada satisfatória pelo relatório SEBRAE/MS, internamente a sinalização urbana e rural vicinal está enfrentando uma obsolescência técnica, com a última grande intervenção datando de 2015. Passada uma década, essa estrutura encontra-se defasada frente às novas demandas do turismo contemporâneo e ao crescimento da malha urbana.

Os principais gargalos desse sistema incluem a defasagem tecnológica, evidenciada pela ausência de integração digital (como o uso de QR Codes), e a insuficiência de placas em áreas rurais, o que gera insegurança no acesso autônomo aos atrativos, além da crônica dependência de recursos federais para a renovação dessa infraestrutura. Soma-se a este cenário a expressiva poluição visual no centro da cidade, onde a sinalização viária frequentemente se confunde com a publicidade privada.

Diante disso, torna-se imprescindível que o Plano Diretor preveja diretrizes para a formulação de um Plano de Orientação Espacial (*Wayfinding*). Esse instrumento deve ser estruturado sobre três pilares centrais: primeiramente, o bilinguismo e a acessibilidade, estabelecendo o uso obrigatório do português, inglês e espanhol — face à inserção do município na Rota Bioceânica — integrados aos parâmetros de desenho universal. Em segundo lugar, deve-se instituir uma rigorosa hierarquia de informação, promovendo a separação clara e visual entre a sinalização de trânsito regulamentar (CTB), a sinalização turística (padrão marrom) e a comunicação comercial. Por fim, o plano deve orientar a transição para uma sinalização inteligente, viabilizando a implementação gradual de totens e placas híbridas (físico-digitais) que operem conectadas ao sistema de dados do destino.

8.2.3 IMPACTOS AMBIENTAIS E INFRAESTRUTURA

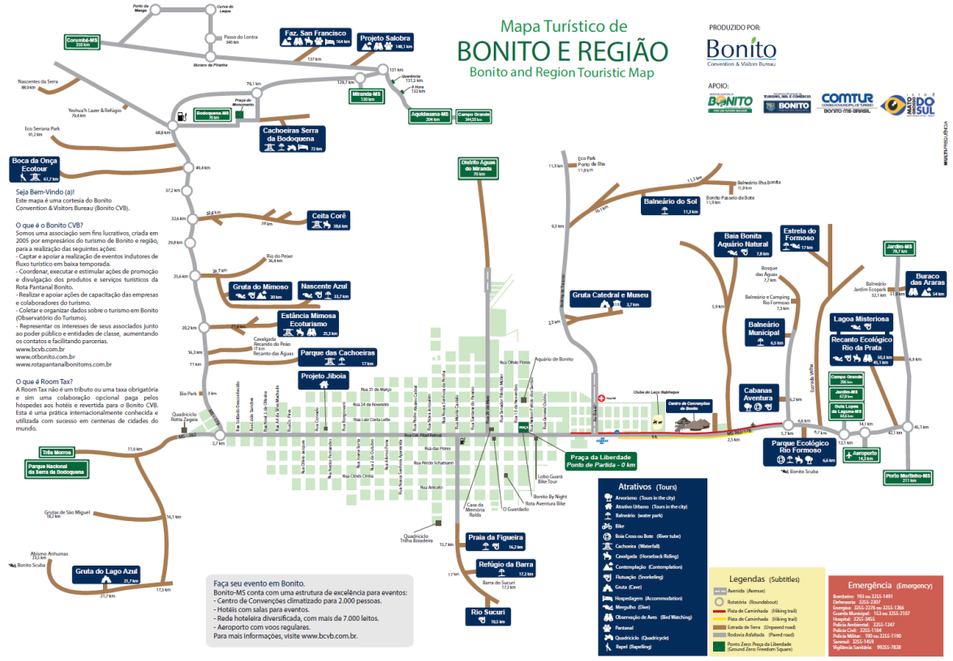
A relação entre infraestrutura viária e meio ambiente em Bonito exige uma análise técnica específica, pois o sistema viário não repousa em sua totalidade sobre um substrato inerte. Alguns trechos repousam sobre um sistema cárstico dinâmico e extremamente sensível. Do ponto da conectividade, o relatório SEBRAE/MS (2025, p. 23) destaca a pavimentação total das rodovias MS-178, MS-345 e MS-382 (integradas às federais BR-060 e BR-262) como um avanço estratégico. Cita-se, em especial, a MS-345 (Estrada do 21), que ao reduzir o trajeto desde Campo Grande em cerca de 50 km, altera o perfil de deslocamento regional e intensifica a pressão sobre a entrada norte do município.

Essa relação entre mobilidade e ambiente natural pode ser observada no distrito de Águas do Miranda (*Figura 182*), onde o núcleo urbano se desenvolve em estreita proximidade com o Rio Miranda e com áreas de vegetação nativa. A configuração territorial reforça a importância de soluções de mobilidade compatíveis com a sensibilidade ambiental da região.

Essa dualidade é visualmente confirmada pela cartografia de orientação aos visitantes (*Figura 183*), que evidencia um contraste estrutural: enquanto os eixos intermunicipais e o polígono central possuem pavimentação asfáltica (na legenda, em cinza), a vasta rede capilar que conecta o centro urbano aos atrativos naturais é composta majoritariamente por estradas de terra (em marrom). Essa disparidade revela o dilema central da mobilidade local. Por um lado, a falta de pavimentação nas vias vicinais alimenta o desafio da erosão laminar. O carreamento de sedimentos finos (“a estiva”) durante os períodos chuvosos é um dos principais vetores de assoreamento e turvamento dos rios cênicos, ameaçando o principal ativo turístico do município: a transparência das águas (SEBRAE/MS, 2025, p. 166).

Por outro lado, o diagnóstico alerta que a pavimentação convencional não deve ser encarada como solução simplista. Se a pavimentação resolve a trafegabilidade, em áreas cársticas ela cria um passivo ambiental: a impermeabilização e o aumento da velocidade do escoamento superficial (*runoff*). O asfalto funciona como um impermeabilizante e coleta óleos, resíduos de pneus, graxas e metais pesados. Estudos geológicos de referência (BOGGIANI et al., 2001) alertam que, na ausência de bacias de amortecimento adequadas — uma carência crítica observada nas rodovias estaduais e acessos a

Figura 183 - Mapa Turístico de Bonito e Região: destaque para a concentração de vias asfaltadas (em cinza) no centro urbano e a predominância de estradas de terra (em marrom) na conexão com os atrativos rurais



Fonte: Bonito Convention & Visitors Bureau - BCVB (2023)

atrativos visitados —, esses poluentes são carreados diretamente para dolinas e sumidouros, contaminando o aquífero e os rios subterrâneos.

Portanto, o Plano Diretor deve superar a dicotomia simplista entre “asfalto vs. terra”, compreendendo que a eficiência logística do destino não pode se dar em detrimento da integridade do sistema hidrológico que o sustenta. Para o centro infraestruturado e os novos eixos de expansão, a solução exige rigor técnico e normativo: a substituição da pavimentação impermeável contínua e das drenagens convencionais por pavimentos tecnologicamente adequados (como blocos intertravados permeáveis ou asfalto poroso) e técnicas de bioengenharia, a exemplo das bacias de amortecimento vegetadas (SuDS). Conforme recomenda a bibliografia de engenharia em áreas de carste (BOGGIANI et al., 2001), essas estruturas são vitais para permitir a infiltração e o tratamento prévio das águas pluviais antes que atinjam o aquífero. Embora o Plano Diretor atual mencione tais diretrizes, elas ainda carecem de caráter normativo obrigatório para o licenciamento de obras viárias; logo, a revisão deste instrumento deve institucionalizar essas práticas, sob pena de manter o sistema vulnerável a danos ambientais irreversíveis.

8.2.4 TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO

A análise da mobilidade em Bonito revela um descompasso estrutural entre a demanda por deslocamento da população impulsionada pelo crescimento econômico e demográfico — e a oferta de serviços públicos de transporte. O diagnóstico aponta para uma matriz de deslocamento desequilibrada, que gera dependência de modais informais e individuais, agravando a saturação viária e a exclusão social.

TRANSPORTE COLETIVO REGULAR: O GARGALO DA MOBILIDADE PENDULAR

O município apresenta uma carência crítica pela inexistência de um sistema de transporte coletivo municipal regular (linhas urbanas de ônibus). Embora o Estudo de Competitividade Turística (SEBRAE/MS, 2025, p. 26) classifique Bonito como um destino de excelência, o relatório sublinha que a ausência de transporte público urbano configura um desafio tanto para a experiência do visitante quanto, primordialmente, para o cotidiano do residente.

Esta lacuna institucional gera o fenômeno da "mobilidade forçada": a população trabalhadora, residente em bairros periféricos como Rincão Bonito, Vila Machado e Marambaia, é compelida a depender exclusivamente do transporte individual motorizado (motocicleta e carro) para acessar postos de trabalho no Centro e na rede hoteleira. Neste cenário, o cruzamento de dados de renda média local (IBGE Cidades, 2023) com os indicadores de custo de propriedade de veículos (Associação Nacional de Transportes Públicos/ANTP, 2022), demonstra que, na ausência de transporte público tarifado — que legalmente limitaria o gasto do trabalhador a 6% do salário base via Vale-Transporte — o cidadão é obrigado a comprometer sua renda arcando integralmente com a aquisição e manutenção de motocicletas ou veículos precários. Estima-se que esse custo comprometa entre 25% a 30% da renda familiar mensal da base da pirâmide, subtraindo recursos que deveriam ser destinados a direitos fundamentais como alimentação, habitação e saúde.

MOTORIZAÇÃO E A EMERGÊNCIA DA MICROMOBILIDADE

O adensamento da frota de veículos em Bonito é corroborado por duas vertentes de dados oficiais. No espectro da frota motorizada convencional, as estatísticas do DETRAN/MS evidenciam a expansão contínua da frota de motocicletas, alinhada à média estadual onde 33% dos domicílios possuem esse veículo (IBGE, PNAD). Simultaneamente, o fenômeno da micromobilidade elétrica, embora não auditado via emplacamento estadual, tem sua materialidade comprovada pela recente publicação do Decreto Municipal nº 47/2026. A necessidade de instituir um cadastro municipal e regras de circulação específicas constitui o reconhecimento oficial, por parte do Poder Público de Bonito, de que o volume de bicicletas elétricas e autopropelidos atingiu massa crítica, impactando a segurança viária e exigindo ordenamento imediato.

Este cenário de omissão do transporte público resulta em três eixos de crise:

1. Fricção Viária e Segurança: O aumento exponencial da frota mista (motocicletas, bicicletas elétricas e autopropelidos) eleva os índices de sinistros e satura o estacionamento na área central Macrozona Urbana 1 (MU1), onde o espaço público é disputado com o tráfego turístico.
2. Vulnerabilidade Social: O comprometimento da renda das famílias de menor poder aquisitivo com a aquisição e manutenção de veículos privados, dado que não há opção pública tarifada.
3. Institucionalização da Informalidade: A lacuna estatal é preenchida por redes de transporte não regulamentadas. A inexistência de contratos de concessão vigentes (Portal da Transparência, 2025) força a população a recorrer a soluções precárias. O diagnóstico participativo (IVIG/UFRJ, 2025) revela que a mobilidade laboral depende de "caronas pagas" organizadas via redes sociais ou do uso informal de fretamentos destinados ao turismo, dificultando a fiscalização e a garantia de segurança aos usuários.

Como recomendação técnica, o Plano Diretor deve prever a concessão ou operação direta de um sistema de Transporte Coletivo (ou de Pequena Capacidade como Micro-ônibus). As linhas devem ser desenhadas de forma circular, conectando os bairros residenciais aos polos de serviço, educação e lazer, integradas a terminais de transbordo que permitam a conectividade eficiente com a zona rural e os principais eixos turísticos.

TRANSPORTE REGIONAL INTERMUNICIPAL

A conectividade de Bonito com a capital e municípios vizinhos constitui um eixo vital para o desenvolvimento econômico e a garantia de acesso a serviços de saúde de alta complexidade. A importância estratégica dessa ligação é corroborada pela atuação regulatória do Estado, materializada na Portaria AGEMS nº 290, de 31 de março de 2025, que disciplina os coeficientes tarifários e assegura o equilíbrio econômico das linhas estruturais e regionais que operam o fluxo pendular e turístico.

Adicionalmente, o controle e a qualificação do fluxo turístico são reforçados pelo Programa “Selo Transporte Turístico Legal”, que integra a fiscalização estadual e municipal para combater a informalidade e garantir a segurança viária. Nesse contexto, o relatório do SEBRAE/MS (2025, p. 23) destaca a operação da Vanzella Transportes como um serviço essencial na rota Bonito-Campo Grande. A regularidade e a frequência diária dessas linhas garantem a mobilidade de residentes e turistas, suprindo as lacunas da malha aérea regional.

Entretanto, a infraestrutura de suporte – o Terminal Rodoviário - necessita de uma requalificação para atuar como um verdadeiro *hub* multimodal. A necessidade torna-se crítica com a recente pavimentação da MS-345 ("Estrada do 21"), obra executada pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) que reduziu a distância até a capital em cerca de 50 km (SEBRAE/MS, 2025) e que intensificou o fluxo de vans e ônibus regionais pelo vetor leste/norte da cidade.

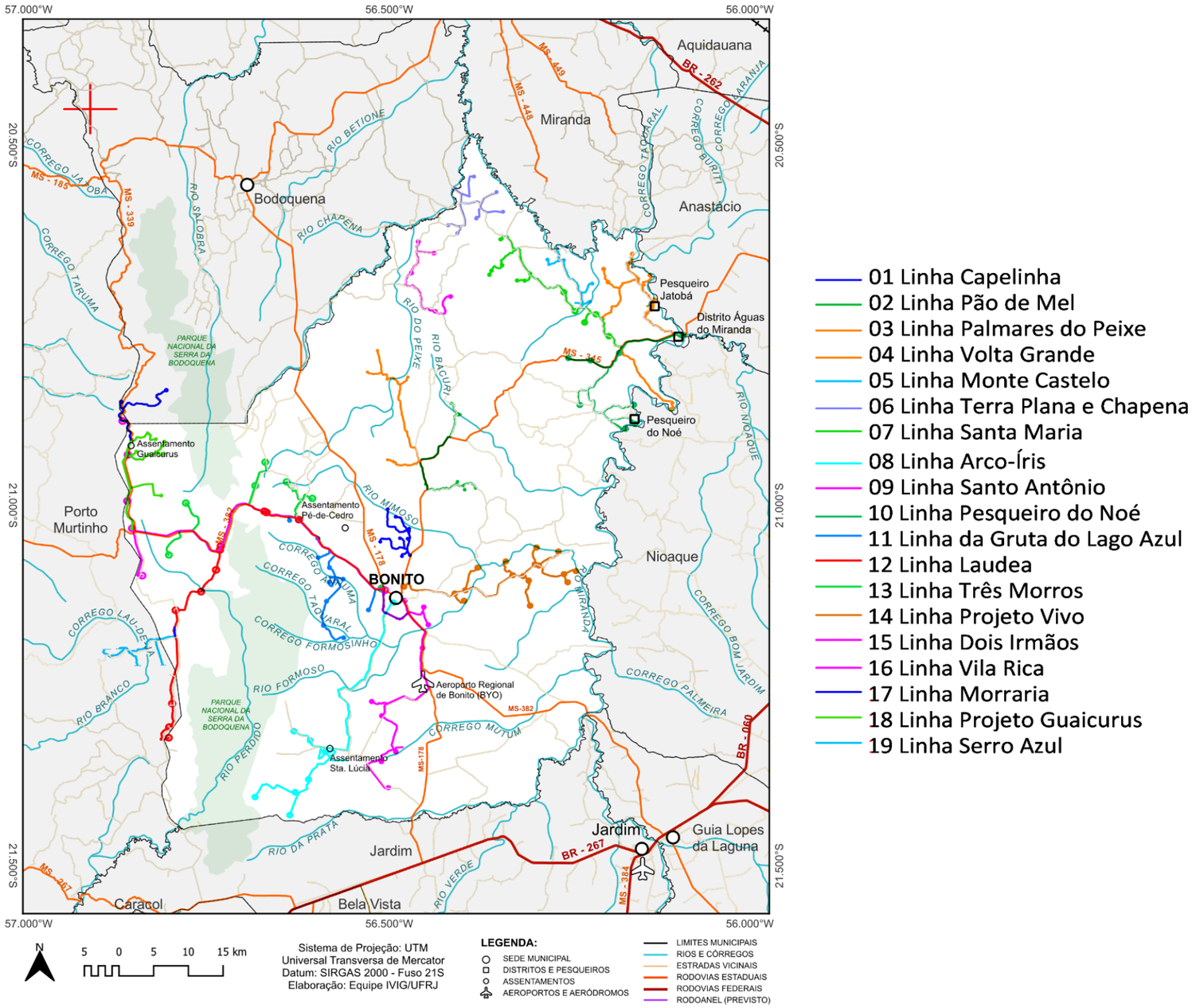
O diagnóstico alerta para o desafio de disciplinar a circulação desses veículos de médio e grande porte dentro da malha urbana. Sem um plano de rotas específicas e áreas de transbordo adequadas, o tráfego de passagem continuará a conflitar diretamente com a mobilidade local e o uso do solo comercial nas vias centrais (especialmente no entorno da Macrozona Urbana/MU1), comprometendo a segurança dos pedestres e a fluidez do trânsito.

TRANSPORTE ESCOLAR: CAPILARIDADE E DESAFIOS

Na ausência de transporte público regular, o transporte escolar assume o papel de principal indutor da circulação pública, sobretudo no território rural e periférico. A análise espacial das 19 linhas (*Figura 184*) de transporte escolar em operação permite traçar um panorama fundamental da dinâmica territorial:

O conjunto de linhas demonstra alta capilaridade, penetrando onde o transporte turístico ou privado não alcança regularmente. As rotas cobrem eixos estratégicos de acesso aos assentamentos e distritos, como o Eixo de Águas do Miranda (conectando o distrito ao núcleo urbano central ou a polos escolares intermediários e percorrendo algo em torno de 73 km) e o Eixo dos Assentamentos (Guaicurus, Santa Lúcia e outros) onde as distâncias são grandes e a dependência das condições de manutenção das estradas vicinais é total.

Figura 184 - Mapa das Rotas de Transporte Escolar



Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional, Prefeitura de Bonito (2026)

O DESAFIO DA LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA VIÁRIA

A mobilidade escolar é extremamente sensível às condições climáticas e geológicas do município. O Estudo de Competitividade (SEBRAE/MS, 2025, p. 27) afirma que a má conservação viária impacta diretamente "*o acesso de estudantes às escolas, ferindo o princípio da justiça espacial*". Essa constatação foi também apontada nas audiências públicas do atual processo de revisão do plano diretor municipal (Relatórios 03 e 04), quando foi mencionado que trechos de estradas não pavimentadas sobre solo cárstico tornam-se intransitáveis em períodos de chuva.

Figura 185 - Registro de ônibus escolar e as condições de trafegabilidade da Rua Heron do Couto



Fonte: Equipe do Plano Diretor

Na 6ª Audiência Pública ("A Cidade que as Crianças Querem"), os desenhos infantis retrataram "pontes quebradas", "ônibus atolados" e "buracos" como elementos centrais da paisagem cotidiana, evidenciando que a precariedade viária gera insegurança psicológica e física nos estudantes, impactam diretamente o tempo de viagem e, fundamentalmente, a garantia do direito à educação (*Figura 185*).

INTEGRAÇÃO COM A MALHA URBANA (CONFLITOS NA MU1)

Dados do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) - para o período de 28/05/2025 a 31/12/2025 - apontam que a E.M. Durvalina e a E.E. BCG concentram, juntas, aproximadamente 30% das matrículas do ensino fundamental e médio no município. Esse percentual equivale a um total de 1.525 matrículas, sendo 554 destas na E.M. Durvalina e 971 na E. E. BCG). Em Bonito, a rede municipal contemplou em 2025 um total de 3.159 matrículas enquanto a rede estadual um total de 2.126 matrículas. Por serem unidades “polo”, elas recebem a maior parte do fluxo das 19 linhas escolares, transformando o entorno imediato em um ponto focal de convergência de grandes veículos em horários rígidos de entrada e saída de alunos.

A análise da geometria viária evidencia que as vias de acesso (Rua das Flores e adjacências) carecem de baias de embarque/desembarque (recuos), obrigando os veículos a pararem em fila dupla ou ocuparem a faixa de rolamento, reduzindo a capacidade da via a zero durante o embarque, conforme vedado pelo art.181 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Existe um conflito direto com o tráfego de passagem — especialmente na rota da Escola BCG, situada entre vias que funcionam como eixo coletor/distribuidor absorvendo o tráfego da Pilad Rebuá — e com veículos de carga que abastecem o comércio local gerando um gargalo logístico que impacta a fluidez de toda a área central.

Esse cenário exige intervenções urgentes de engenharia de tráfego, adequações no sistema viário como pontos de parada, faixas de pedestres e sinalização para suportar o fluxo desses veículos escolares que hoje conflitam com o tráfego de turismo e de carga pesada e garantir a segurança dos estudantes.

VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO

A dependência dessas linhas é total para as populações rurais. A falta de transporte coletivo regular em Bonito (que não seja o escolar) faz com que essas 19 rotas sejam, muitas vezes, a única forma de conexão de muitos jovens com o centro de serviços da cidade. Qualquer falha em uma dessas linhas resulta na interrupção imediata do direito à educação desses alunos.

Com base nesse diagnóstico, o Plano Diretor deve propor:

- A hierarquização da malha viária rural, classificando as estradas que compõem essas rotas como "vias prioritárias para manutenção" ou “Vias de Interesse Social e Logístico”, garantindo prioridade absoluta na alocação de recursos para manutenção, cascalhamento e drenagem com técnicas que evitem assoreamento dos rios. O objetivo é assegurar a trafegabilidade em qualquer condição climática, mitigando o isolamento dos Assentamentos e do Distrito de Águas do Miranda em períodos chuvosos.
- A criação de Zonas de Segurança Viária Escolar, relacionadas ao Urbanismo Tático e com áreas de “*Traffic Calming*” no entorno imediato das escolas polo (E.M. Durvalina e E.E. BCG). Isso inclui a obrigatoriedade de implementação de sinalização vertical e horizontal ostensiva, faixas elevadas para travessia de pedestres e redução física de velocidade, protegendo os 1.525 alunos que circulam nesses locais.
- Implementação de infraestrutura de embarque e desembarque (Solução para o Art. 181 do CTB) com a execução de obras de geometria viária nas ruas adjacentes às escolas (como a Rua das Flores) para a criação de baias de recuo (*drop-off zones*). A medida visa retirar os ônibus da faixa de rolamento durante a operação, eliminando a infração de parada em fila dupla, restituindo a capacidade de fluxo da via e prevenindo acidentes.
- Aplicar a restrição de carga em horários escolares, regulamentando "janelas logísticas" que restrinjam a circulação de veículos pesados de carga e abastecimento nas vias coletoras onde se situam as escolas, especificamente nos horários de pico escolar (entrada e saída).

O objetivo é segregar o fluxo vulnerável (estudantes) do fluxo pesado, reduzindo o risco de sinistros graves.

- Qualificar os pontos de parada (abrigos) a apoios estabelecendo um padrão arquitetônico para os pontos de espera do transporte escolar, tanto na zona rural quanto urbana. A instalação de abrigos com proteção contra intempéries e iluminação é essencial para mitigar a insegurança física e psicológica relatada pelas crianças ("desenhos de chuva e lama"), dignificando o acesso à educação.
- Implementar o monitoramento e a gestão integrada do Sistema de Transporte Escolar relacionando as rotas escolares ao Sistema de Informações Geográficas (SIG) municipal. Isso permitirá o monitoramento das condições das pontes e estradas em tempo real, facilitando uma resposta rápida da Secretaria de Obras antes que o "ônibus atolado" se torne um impedimento ao direito de estudar.

A EXPERIÊNCIA TURÍSTICA

A experiência turística, que pressupõe contemplação e segurança, é prejudicada pela disputa de espaço com veículos lentos e pesados em vias inadequadas e acessos precários, criando riscos de sinistros de trânsito e uma imagem negativa do destino. O Estudo de Competitividade Turística (SEBRAE/MS, 2025, p. 171) classifica como "fraqueza" do destino a "baixa acessibilidade física nos atrativos" e aponta, na análise de Infraestrutura de Apoio (p. 27), que a sobreposição de fluxos em rodovias de pista simples compromete a percepção de segurança do visitante.

Um ponto crítico refere-se às rodovias vicinais de acesso aos principais atrativos. Definidas pelo art.95 do Plano Diretor (2010 e posteriores atualizações) como ligações internas entre macrozonas urbanas e rurais, muitas operam como estradas de terra sobre solo cárstico sensível. O diagnóstico físico-territorial identifica que a manutenção convencional (patrolamento e cascalhamento sem contenção) agrava o processo de “estiva”: o assoreamento dos rios pelo carreamento de sedimentos das estradas para os cursos d’água durante os períodos de chuvas.

Esse assoreamento causa um grande impacto econômico, uma vez que o turvamento dos rios ameaça diretamente a transparência da água, que é o principal ativo econômico do município (SEBRAE/MS, 2025, p. 166).

A bibliografia de referência em geologia regional (BOGGIANI et al., 2001) alerta que, em áreas de carste, a drenagem não pode ser concentrada. Recomenda-se a adoção de pavimentação permeável ou engenharia "naturalista" (bacias de amortecimento vegetadas), diretrizes técnicas que o atual Plano Diretor menciona, mas ainda não torna obrigatórias para o licenciamento.

Adicionalmente, a hierarquia viária é descaracterizada pela proliferação de chácaras de lazer nas franjas das rodovias estaduais (MS-178 e MS-382). O mapeamento de uso do solo revela a criação de acessos informais diretos à rodovia ("servidões rústicas"), em condições informais às rodovias estaduais, sem faixas de aceleração ou desaceleração, contrariando as normas de segurança viária e o art. 96, VI do Plano vigente.

Essa morfologia contraria as normas de segurança viária – como o Decreto Estadual nº 13.958/2014 e o Manual de Acessos de Propriedades Marginais a Rodovias Federais (DNIT, 2006), ambos adotados pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) - e viola o Art. 96, VI do Plano Diretor vigente, que exige vias marginais para esse tipo de parcelamento. O resultado é a criação de "pontos de conflito" onde veículos lentos entram na rodovia de alta velocidade, elevando o risco de sinistros graves.

A análise integrada dos itens anteriores permite concluir que a infraestrutura viária de Bonito não pode ser tratada apenas como uma questão de engenharia de tráfego, mas como elemento central de desenvolvimento socioeconômico. Uma vez que o diagnóstico aponta para a saturação do modelo radial atual, a solução urbanística demanda a transição para um sistema que priorize:

- A segregação de fluxos e a implementação efetiva do Rodoanel para cargas pesadas.
- Adoção de Infraestrutura Verde e Soluções Baseadas na Natureza (SbNs) incluindo a drenagem sustentável nas vias rurais para proteção do carste.
- Implantação de acostamentos largos e ciclovias nas vias estruturantes, garantindo segurança ao trabalhador e ao turista, estimulando a mobilidade ativa.

LOGÍSTICA DE SAÚDE: IMPACTO DA CONSERVAÇÃO VIÁRIA NO TEMPO-RESPOSTA DE AMBULÂNCIAS.

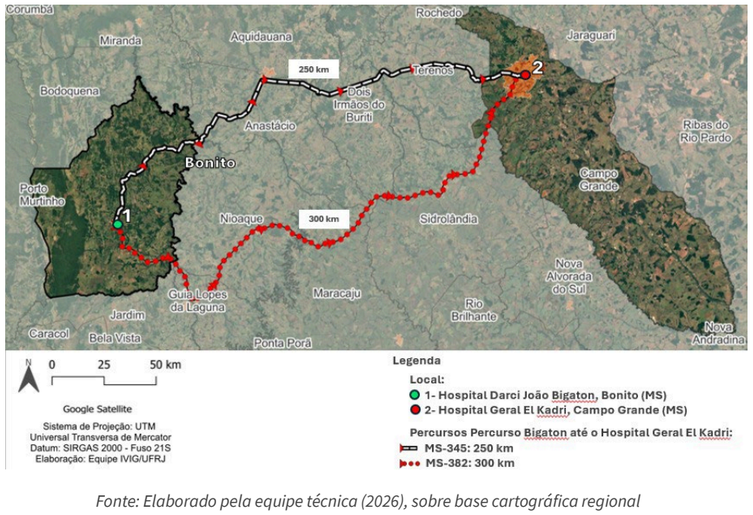
A infraestrutura viária é fator determinante para a eficácia do sistema de saúde pública. A convivência forçada de diferentes tipos de veículos em vias de pista simples impõe barreiras de acesso críticas, sobretudo às comunidades rurais (DNIT, 2022). Conforme apontado no Estudo de Competitividade (SEBRAE/MS, 2025, p. 27), a rodovia MS-178 sofre com "*fluxo contínuo de veículos pesados*", enquanto as vias rurais apresentam "*deficiências estruturais, especialmente durante o período chuvoso*".

Essa precariedade física, já diagnosticada no estudo de competitividade (SEBRAE/MS, 2025), impõe barreiras logísticas objetivas à operação dos serviços públicos. A análise territorial demonstra que a condição da malha viária impacta a equidade no acesso, comprometendo diretamente o princípio da Justiça Espacial em duas frentes:

1. Transporte Sanitário de Alta Complexidade: A limitação de velocidade imposta pela má conservação das vias e pelo tráfego intenso de carga impacta o tempo médio de deslocamento para Campo Grande (regulação "Vaga Zero"). Tecnicamente, a fricção viária em rodovias de pista simples transforma a distância física em fator de risco ampliado para pacientes críticos. Além disso, conforme ilustra a *Figura 186*, o trajeto entre Bonito e a Capital ultrapassa os 250 km de extensão, cruzando diversos núcleos urbanos e zonas de intenso escoamento produtivo.

No contexto do Transporte Sanitário de Alta Complexidade, essa distância não deve ser lida apenas de forma métrica, mas sim temporal: a fricção viária em rodovias de pista simples, somada à presença de veículos pesados e eventuais patologias no pavimento, dilata o tempo de deslocamento. Na prática, a infraestrutura atual transforma a distância física em um fator de risco ampliado, onde cada minuto de retenção no tráfego impacta diretamente a sobrevida de pacientes críticos em trânsito pela regulação 'Vaga Zero'."

Figura 186 - Conexão regional Bonito-Campo Grande: a extensa distância física e a complexidade do percurso como variáveis críticas para o transporte de emergência e alta complexidade



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026), sobre base cartográfica regional

2. Cobertura da Atenção Básica: A logística das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e das campanhas de vacinação e censo animal é dificultada em períodos de chuva ou safra. A intransitabilidade de trechos vicinais mapeados cria vazios assistenciais temporários, dificultando o cumprimento de cronogramas de vacinação e visitas domiciliares em áreas remotas e impedindo o acesso a direitos básicos de saúde.

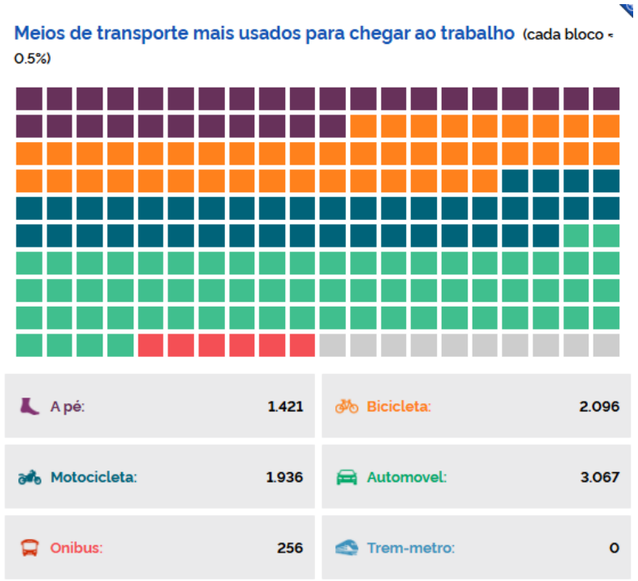
A Estratégia Saúde da Família (ESF) em Bonito (MS) funciona como a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, focada na prevenção, promoção da saúde e acompanhamento contínuo dos moradores através de equipes multidisciplinares. O modelo é caracterizado por organizar a atenção primária de forma territorializada, ou seja, dividindo a cidade em áreas geográficas onde cada equipe se responsabiliza pelos moradores cadastrados, desenvolvendo vínculos entre pacientes e profissionais (Bonito, 2024).

A MOBILIDADE COMO FATOR DE COMPETITIVIDADE E EXCLUSÃO

A inexistência de transporte coletivo regular não é apenas um problema social, mas um gargalo socioeconômico diagnosticado. O relatório do SEBRAE/MS (2025, p. 26) lista a ausência de transporte público urbano como um ponto crítico para a competitividade do destino.

A gravidade desse cenário é ratificada pelos dados do Censo Demográfico 2022 (IBGE) apresentados na *Figura 187*, que evidenciam uma matriz de deslocamento pendular extremamente dependente de modais privados. A dependência exclusiva de táxis, transporte por aplicativo ou aluguel de veículos cria uma barreira dupla:

Figura 187 - Distribuição dos meios de transporte mais utilizados para deslocamento ao trabalho em Bonito/MS (Censo 2022)



Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2022. Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?localidade=5002209

1. *Para o Turista*: Encarece a estadia e limita a circulação espontânea pelo comércio local e equipamentos culturais fora do eixo principal. O visitante sem carro fica restrito ao entorno imediato do hotel ou depende de transfers programados, reduzindo o consumo no comércio local fora dos horários de passeio.

2. *Para o Residente*: O trabalhador do turismo, diante da oferta irrisória de transporte coletivo — que atende apenas uma fração mínima da população, conforme os dados do IBGE —, é forçado a adquirir transporte individual (motocicleta ou automóvel). Isso contribui para o endividamento familiar, o aumento desordenado da frota e dos índices de acidentes, ou gera uma dependência de caronas e transporte informal, fragilizando o deslocamento diário casa-trabalho.

Ao observar a *Figura 187*, a soma de Automóvel (3.067), Motocicleta (1.936) e Bicicleta (2.096) domina a paisagem urbana. A inexpressividade do "Ônibus" (256) na *Figura 187* de blocos é a prova estatística de que o transporte escolar ou os fretamentos privados predominam na prática, mas não cumprem o papel de transporte público universal.

8.2.5 MOBILIDADE ATIVA E MICROMOBILIDADE

A mobilidade ativa é, em essência, a forma mais humana e autêntica de vivenciar a cidade, especialmente, de porte médio. No entanto, o diagnóstico de Bonito revela um paradoxo: embora a topografia plana favoreça o caminhar e o pedalar, essas práticas encontram barreiras severas na infraestrutura herdada. Historicamente, o sistema viário brasileiro foi dimensionado a partir de parâmetros geométricos voltados ao fluxo motorizado, destinando a maior parte da seção transversal

das vias ao leito carroçável e tratando as calçadas como elementos residuais ou complementares (DNIT, 2010; Ministério das Cidades, 2015; ITDP Brasil, 2018). Como resultado, consolidaram-se perfis viários em que o espaço dedicado ao pedestre é frequentemente exíguo, descontínuo ou inexistente, em desacordo com os parâmetros de acessibilidade estabelecidos pela NBR 9050 (ABNT).

Nos períodos de alta temporada, essa hierarquia funcional entra em colapso. O tráfego intenso de turistas em busca de balneários e demais atrativos satura as vias arteriais de saída (MS-178 e MS-382). Sem acostamentos tratados ou vias exclusivas para mobilidade ativa nessas conexões rurbanas, pedestres e ciclistas são empurrados para as bordas da rodovia, criando situações de risco iminente não dimensionadas no Plano Diretor de 2010 (e atualizações posteriores).

CAMINHABILIDADE E CALÇADAS: DESIGUALDADE ENTRE CENTRO E PERIFERIA.

As audiências públicas (IVIG/UFRJ, 2025) revelaram uma demanda comunitária urgente pela "redução de conflitos entre pedestres e veículos" e pela "garantia de circulação segura" em todo o tecido urbano. Para superar o caráter subjetivo dessas queixas e fundamentar as decisões de projeto, este diagnóstico adota como diretriz metodológica o Índice de Caminhabilidade (iCam), desenvolvido pelo ITDP Brasil.

O iCam permite mensurar e transformar as percepções da população em dados técnicos, avaliando a qualidade do ambiente urbano para o pedestre através de seis categorias fundamentais:

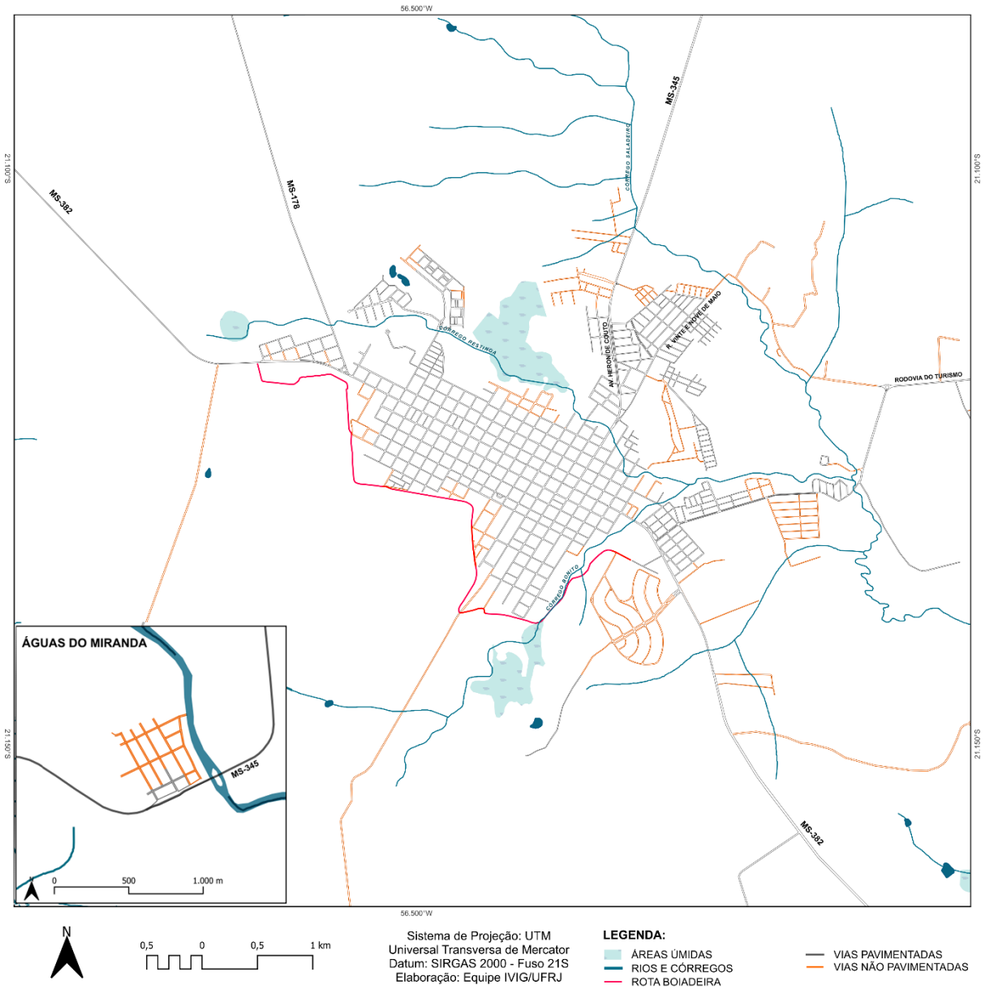
1. *Calçada*: Qualidade do piso, largura e inexistência de obstáculos.
2. *Mobilidade*: Conectividade da rede e facilidade de travessia.
3. *Segurança Viária*: Existência de elementos de *Traffic Calming* e sinalização de pedestres.
4. *Segurança Pública*: Iluminação adequada e fachadas ativas (estabelecimentos no pavimento térreo com aberturas voltadas para as calçadas).
5. *Atratividade*: Arborização e mobiliário urbano (essencial para o clima de Bonito).
6. *Ambiente*: Conforto térmico e poluição.

Para essas análises, consideremos esses atributos nos seguintes grupos de ruas que constam na hierarquia viária do Plano Diretor de 2010 (e atualizações):

A. Vias arteriais na Macrozona Urbana 1 (MU1): Pilad Rebuá, como eixo norteador estruturante e Rua 29 de Maio; Rua Heron do Couto; trecho urbano da rodovia MS-382; trecho urbano da rodovia MS-178;

B. Vias arteriais na Macrozona Urbana 2 (MU2): trecho urbano da rodovia Bonito-Anastácio; Rua Sá Medeiros; Rua Onadir Trindade;

Figura 188 - Mapa de pavimentação urbana de Bonito/MS: evidência do descompasso infraestrutural entre o centro consolidado (cinza) e as zonas de expansão periférica e áreas de fragilidade ambiental (laranja)



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional

C. Vias coletoras na Macrozona Urbana 1 (MU1): Rua Ari Silva Machado; Rua Luiz da Costa Leite; Rua das Flores; Rua Cândido Luiz Braga; Rua 24 de Fevereiro; Rua Pedro Apóstolo; trecho urbano de estrada municipal;

D. Vias coletoras na Macrozona Urbana 2 (MU2): Rua Cândido Luiz Braga;

E. Vias locais nas macrozonas urbanas 1 e 2: as demais vias não classificadas como arteriais ou coletoras.

A aplicação preliminar dessa metodologia revela que Bonito possui uma "Caminhabilidade de Contraste". Enquanto o eixo comercial da Pilad Rebuá apresenta níveis satisfatórios de atratividade e calçada, os bairros periféricos e as vias coletoras (como a Rua das Flores e a Rua 24 de Fevereiro) apresentam notas críticas em segurança viária e continuidade do pavimento.

A inexistência de uma rede contínua de calçadas acessíveis não é apenas um problema de engenharia, mas um vetor de segregação: ela isola o munícipe que não possui veículo motorizado e retém o turista no "quadrilátero central", impedindo a dispersão do consumo para o comércio dos bairros.

O mapa da *Figura 188* mostra uma concentração absoluta de calçadas pavimentadas (em cinza) no quadrilátero central. Esse desenho em "grelha" perfeitamente ortogonal é onde a cidade "acontece" para o turista e para o comércio. No entanto, à medida que a malha se expande para os vetores norte, leste e sul, as vias não pavimentadas (em laranja) tornam-se predominantes. Isso indica que a expansão urbana de Bonito ocorreu sem a devida infraestrutura prévia, criando bairros onde a mobilidade ativa (pedestre e ciclista) é severamente prejudicada pela lama ou poeira.

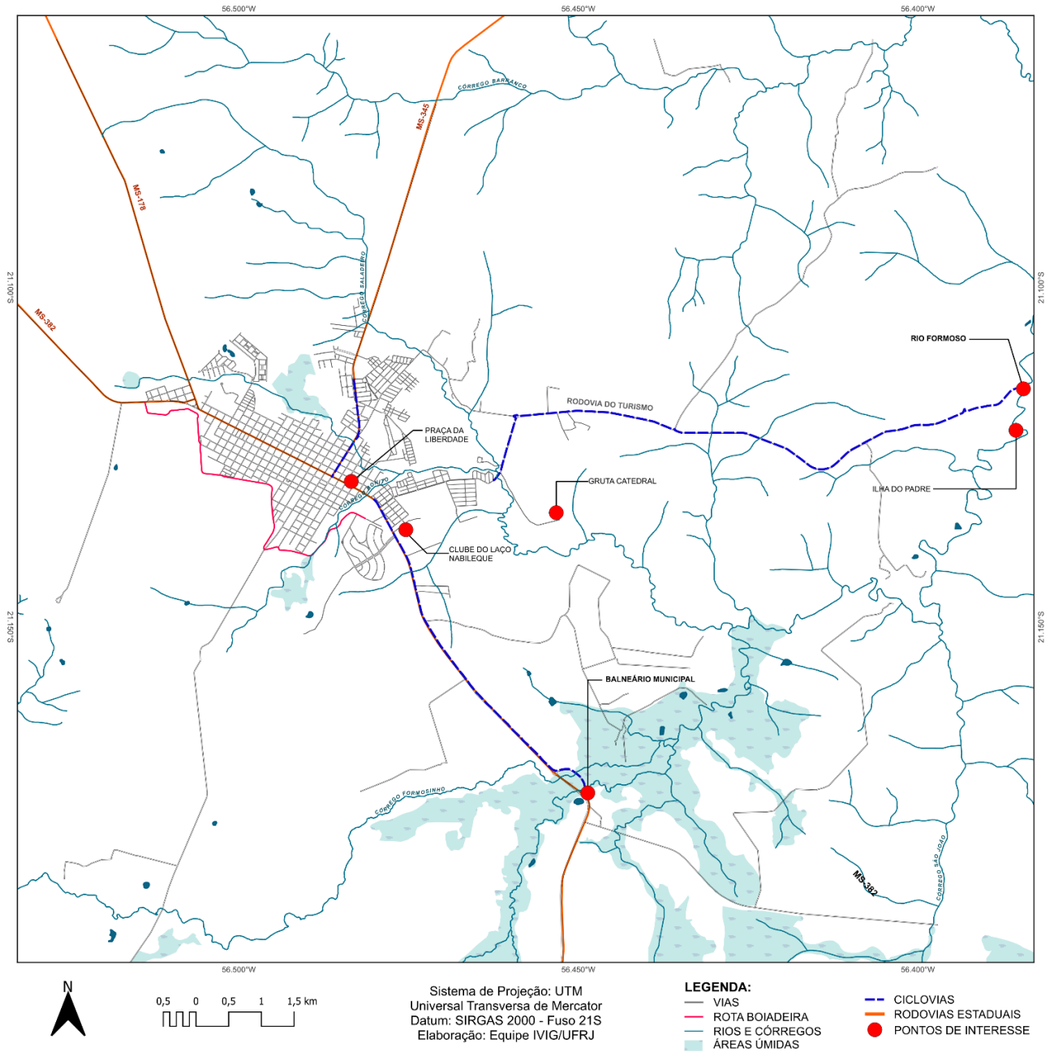
É interessante observar o traçado em rosa (Rota Boiadeira) contornando o limite oeste da malha urbana. Esse desenho funciona como uma "fronteira física". As áreas que saltaram essa barreira ou que se aproximam dela mostram uma transição abrupta para o solo exposto (vias laranjas). Para o Plano Diretor, isso sinaliza que o crescimento já estabelecido em direção à Rota Boiadeira (a exemplo do condomínio Tarumã Hípica Park) exige um plano de pavimentação e drenagem imediato para evitar que a "cicatriz urbana" se aprofunde.

É importante notar também como os Rios e Córregos (linhas azuis) e as Áreas Úmidas (manchas verdes) recortam a malha urbana, especialmente nos setores leste e sul. O desenho das ruas muitas vezes ignora essa hidrografia, o que sugere que as vias não pavimentadas (laranja) nesses pontos são grandes focos de assoreamento. Sem asfalto e drenagem nessas bordas, toda a carga de sedimentos das ruas de terra é lavada diretamente para os córregos Saladeiro e Bonito a cada chuva.

E por fim, a análise visual confirma o que discutimos sobre o iCam (Índice de Caminhabilidade):

- No Centro (Cinza): Há continuidade, o que favorece o turista que caminha entre hotéis e restaurantes.
- Nos Bairros (Laranja): A mobilidade é fragmentada. O morador desses bairros não tem uma rede de "calçadas" ou vias seguras para chegar ao centro a pé ou de bicicleta, o que explica a explosão do uso de motocicletas que vimos nos dados do IBGE.
- O mapa da *Figura 189* destaca três grandes eixos que conectam a cidade aos seus principais ativos naturais:
- Eixo Balneário Municipal: A ciclovia (linha azul tracejada sobreposta à linha vermelha) que acompanha a MS-178 é o trecho mais consolidado, ligando o centro ao Balneário Municipal e ao Rio Formoso. Este é um corredor vital tanto para o turista quanto para o trabalhador do setor de lazer.
- Eixo Gruta Catedral: A conexão em direção à Gruta Catedral (antiga Gruta do São Mateus) reforça a vocação da bicicleta como meio de transporte para o ecoturismo de proximidade.
- Eixo Clube do Laço: A infraestrutura que atende ao Clube do Laço demonstra a importância de ligar equipamentos culturais e de eventos à malha cicloviária

Figura 189 - Mapa da Rede Cicloviária e Principais Pontos de Interesse de Bonito/MS: destaque para os eixos de conexão com o Balneário Municipal e Gruta Catedral



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional

A Praça da Liberdade aparece como o nó central de convergência. No entanto, nota-se que a rede cicloviária é "radiocêntrica": ela sai do centro para os atrativos, mas não se ramifica de forma densa para dentro dos bairros residenciais. Isso reforça o diagnóstico anterior de que a bicicleta em Bonito, embora muito utilizada (conforme dados do IBGE), ainda não possui uma rede de suporte que garanta a segurança no trajeto casa-trabalho-escola.

É possível observar ainda que as ciclovias (linhas vermelhas) compartilham os mesmos eixos das rodovias (MS-178 e MS-382). Como discutimos no tópico sobre o Rodoanel, esses são exatamente os caminhos onde circulam os caminhões de carga e bitrens. A análise visual do mapa sugere que, sem a segregação física adequada, o ciclista fica vulnerável nas interseções e nos trechos de acostamento, o que inibe o uso da bicicleta por famílias e crianças.

A proximidade da rede cicloviária com os cursos d'água (áreas em azul e verde) indica um enorme potencial para a criação de Parques Lineares. Ciclovias que acompanham as margens dos córregos (respeitando as APPs) poderiam funcionar como corredores ecológicos e de mobilidade, protegendo os rios e oferecendo caminhos sombreados e mais frescos para os ciclistas.

Em resumo, o mapeamento das calçadas evidencia uma profunda desigualdade territorial na qualidade do caminhar. Se o centro turístico recebeu investimentos valiosos em padronização e acessibilidade (ex.: Rua Cel. Pilad Rebuá), garantindo conforto e segurança; nos bairros periféricos, a realidade é de fragmentação. O pedestre frequentemente encontra trechos onde o calçamento dá lugar à terra batida ou é inexistente, forçando o uso do leito da rua e aumentando o risco de atropelamentos.

A presença de obstáculos e barreiras físicas (postes, degraus) e a falta de rebaixamentos de guia em alguns pontos distanciam a cidade dos parâmetros da NBR 9050/2020 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos da ABNT, 2020), dificultando o direito de ir e vir de famílias com carrinhos de bebê, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E INCLUSÃO

A construção de uma Bonito mais inclusiva exige que a cidade seja gentil com todos os seus habitantes, em todas as fases da vida. A acessibilidade universal não é apenas uma exigência legal (Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015), mas um compromisso ético de garantir que idosos, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida possam ocupar o espaço público com autonomia e dignidade.

O levantamento atual indica o fenômeno de "ilhas de acessibilidade": edifícios públicos (escolas, postos de saúde) ou atrativos turísticos que possuem rampas e adaptações internas, mas estão desconectados da malha urbana por rotas inacessíveis. Muitas vezes, a calçada que leva até o equipamento público é irregular ou estreita, impedindo que idosos e Pessoas com Deficiência (PcDs) cheguem ao local com autonomia. A inclusão real exige que o caminho de casa até o posto de saúde, a escola ou a praça seja tão acessível quanto o acesso aos balneários.

No que tange à acessibilidade nos equipamentos públicos e na conectividade entre eles, observa-se a urgência de uma revisão pautada pelas diretrizes do Desenho Universal. Atualmente, a acessibilidade em Bonito apresenta-se de forma fragmentada: embora prédios administrativos e praças tenham recebido intervenções pontuais, elas não compõem uma rota acessível contínua. A plena garantia de direitos do cidadão exige que a acessibilidade vá além das barreiras internas, contemplando desde balcões e sanitários adaptados até a infraestrutura externa de suporte, como sinalização tátil e sonora. O caso da Biblioteca Municipal Simplício de Assis (*Figura 190*) é emblemático: o edifício configura uma 'ilha de acessibilidade'. Apesar de possuir adaptações internas (o que também necessita melhorias), seu exterior permanece desconectado da malha urbana, carecendo de rampas normatizadas, piso tátil direcional e rebaixamentos de guia que permitam a chegada autônoma e segura de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme preconiza a NBR 9050/2020.

Essa desconexão repete-se no Centro de Múltiplo Uso (CMU), conforme é possível ver na *Figura 191*. Embora o equipamento apresente adaptações em seu núcleo interno, o entorno imediato e as vias de acesso não acompanham o mesmo padrão técnico. A ausência de uma rede de calçadas niveladas e de sinalização tátil nas rotas que levam ao CMU anula o investimento realizado na edificação, uma vez que a barreira física é transferida para o espaço público. Sem a integração entre o lote e o logradouro, o acesso ao serviço deixa de ser um direito exercido com autonomia e passa a depender de auxílio externo ou de transporte motorizado, reforçando a urgência de rotas acessíveis estruturantes no Plano Diretor."

Figura 190 - Vista externa da Biblioteca Municipal Simplício de Assis



Fotos: Equipe Técnica, 2025

Figura 191 - Condições da calçada próxima ao Centro de Múltiplo Uso (CMU)



Fotos: Equipe Técnica, 2025

O olhar para a melhor idade e pessoas com deficiência (PcDs) aponta questões fundamentais. Embora os dados municipais detalhados por faixa etária ainda não estejam totalmente disponíveis para 2022/2025, a projeção demográfica estadual e nacional indica uma tendência de crescimento da população idosa, o que reforça a necessidade de olhar específico para idosos e PcDs em Bonito.

Ao se afastar do núcleo central, identificam-se com maior frequência barreiras urbanas como calçadas com obstáculos e desníveis, além da escassez de elementos de suporte ao pedestre — como bancos e travessias adequadas para quem possui cadência reduzida. Essas deficiências não apenas limitam a mobilidade, mas segregam a vida social de idosos e PcDs. Embora as particularidades do sistema cárstico de Bonito imponham desafios topográficos e de drenagem, tais restrições não devem servir de justificativa para a inacessibilidade. A engenharia contemporânea oferece soluções, como a pavimentação permeável e intertravada, que conciliam a proteção ambiental do solo com superfícies regulares e seguras. Portanto, para que a inclusão deixe de ser uma diretriz abstrata e se materialize no território, a revisão do Plano Diretor deve incorporar as seguintes medidas estruturantes:

- Implantação de Rotas Prioritárias de Acessibilidade: identificação e requalificação imediata dos eixos que conectam os bairros aos principais equipamentos urbanos — hospitais, bancos, escolas, centros culturais e prédios administrativos — com intervenções de calçamento adequado, eliminação de desníveis e implantação de sinalização acessível.
- Aplicação do Desenho Universal nos Espaços Públicos: adequação de praças, áreas de lazer e edifícios administrativos com mobiliário inclusivo, brinquedos adaptados, balcões acessíveis e infraestrutura que permita o uso efetivo por pessoas idosas, PcDs e crianças.
- Sinalização Inclusiva e Orientação Espacial: implementação de sinalização tátil, sonora e em Braille, além de mapas táteis nos principais pontos de serviço público da sede municipal, favorecendo a autonomia dos usuários.

Essas ações visam transformar o espaço público de Bonito em um ambiente efetivamente utilizável por todos, promovendo mobilidade, permanência e participação social com base nos princípios do Desenho Universal.

INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA E NOVOS MODAIS

Quanto à infraestrutura cicloviária, Bonito possui um "presente da natureza" para a mobilidade: sua topografia plana, que convida naturalmente ao uso da bicicleta. Contudo, como evidenciado no mapa da Rede Cicloviária (*Figura 189*), o sistema atual é predominantemente radiocêntrico e fragmentado, desenhado mais para o fluxo turístico em direção aos balneários do que para o deslocamento cotidiano entre bairros.

O desafio central para o novo Plano Diretor é converter essas rotas isoladas em uma malha de conectividade plena, interligando a Macrozona Urbana 1 (MU1) e a MU2 aos eixos de serviços e lazer. Essa integração é vital para segregar o tráfego de bicicletas do fluxo de veículos pesados nas rodovias MS-178 e MS-382, onde o conflito entre ciclistas e bitrens gera situações de risco crítico.

O ADVENTO DA MICROMOBILIDADE ELÉTRICA E O CONFLITO NORMATIVO

Um tema emergente nas audiências públicas foi a explosão na utilização das bicicletas elétricas e autopropelidos. Embora representem um avanço na sustentabilidade, esses modais trouxeram conflitos de convivência que exigem regulamentação imediata, conforme já sinalizado pelo Decreto Municipal nº 47/2026, que estabelece regras de circulação para esses veículos:

- Definições Técnicas e Limites de Velocidade: O decreto define Bicicletas Elétricas como veículos de pedal assistido (sem acelerador manual) e os Equipamentos de Mobilidade Individual Autopropelidos (EMIA) como dispositivos com motor elétrico de até 1.000W. Para ambas as categorias, a velocidade máxima de fabricação permitida para circulação é de 32 km/h.
- Prioridade e Restrições de Circulação: A legislação municipal estabelece a prioridade absoluta ao pedestre. É terminantemente proibida a circulação em calçadas, praças e áreas exclusivas de pedestres, exceto quando o equipamento estiver desmontado e conduzido à mão. Uma exceção é aberta para equipamentos de PCD (cadeiras de rodas), que podem circular nessas áreas a uma velocidade máxima de 6 km/h.
- Segregação Viária: A circulação deve ocorrer preferencialmente em ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas. Na ausência dessa infraestrutura, o condutor deve utilizar o bordo direito da via, sendo a circulação permitida apenas em vias com velocidade máxima regulamentada de até 40 km/h.
- Requisitos para Condutores: Ficou determinada a idade mínima de 14 anos para a condução desses veículos nas vias municipais, além da obrigatoriedade do uso de capacete. É proibido o uso de telefones celulares ou fones de ouvido durante a condução.
- Ordenamento do Espaço Público: O decreto proíbe o estacionamento desses equipamentos sobre calçadas, rampas de acessibilidade ou faixas livres. O estacionamento só é permitido em locais previamente sinalizados pelo órgão municipal de trânsito.
- Cadastro Municipal: Foi instituído o Cadastro Municipal de Micromobilidade, sob responsabilidade do DEMTRAT, com o objetivo de subsidiar o planejamento urbano e permitir a identificação administrativa dos veículos.
- Equipamentos Obrigatórios: As bicicletas elétricas devem possuir indicador de velocidade, campainha, sinalização noturna completa (dianteira, traseira, lateral e nos pedais) e espelho retrovisor do lado esquerdo. Os autopropelidos (EMIA) exigem indicador/limitador de velocidade, campainha e sinalização noturna incorporada.

A implementação do Decreto nº 47/2026 sinaliza que o ordenamento da micromobilidade em Bonito não é apenas uma questão de fiscalização, mas de planejamento da infraestrutura. O rigor das normas impostas reflete a necessidade de proteger o pedestre, elemento mais vulnerável da pirâmide da mobilidade.

GESTÃO DE VELOCIDADES E DESENHO VIÁRIO

Ao permitir a circulação de elétricas e autopropelidos apenas em vias de até 40 km/h na ausência de ciclovias, o decreto impõe uma revisão imediata da classificação e do desenho das vias coletoras de

Bonito. Para viabilizar a micromobilidade sem comprometer a segurança, o Plano Diretor deve prever a redução de velocidades e a implementação de elementos de *Traffic Calming* que tornem a coexistência de modais fisicamente segura.

CONECTIVIDADE E EFICÁCIA DA REDE

A proibição do trânsito desses veículos em calçadas e praças — salvo quando desmontados — torna a expansão da malha cicloviária uma urgência infraestrutural. Sem uma rede contínua que conecte as Macrozonas Urbanas (MU1 e MU2) aos eixos comerciais e turísticos, o usuário de autopropelidos é empurrado para o conflito direto com o fluxo motorizado pesado.

IDENTIFICAÇÃO E PLANEJAMENTO BASEADO EM DADOS

A instituição do Cadastro Municipal de Micromobilidade sob gestão do DEMTRAT é um passo estratégico para o urbanismo. Os dados gerados por este cadastro permitirão que o Município identifique as principais demandas de fluxo e adeque o mobiliário urbano, como paraciclos e áreas de estacionamento regulamentadas, evitando que o espaço público seja obstruído por veículos estacionados irregularmente sobre rampas de acessibilidade ou faixas livres.

FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO COMO PILARES

O decreto estabelece sanções administrativas que variam conforme a gravidade da infração, como o transporte de passageiros além do permitido ou a circulação indevida em calçadas. Contudo, a norma ressalta o caráter prioritariamente educativo da fiscalização, especialmente para condutores a partir dos 14 anos, visando consolidar uma nova cultura de mobilidade urbana em Bonito.

Dessa forma, a revisão do Plano Diretor deve garantir que as vias de Bonito transcendam a função de meros corredores de passagem e se transformem em espaços de convivência democráticos. A integração harmônica de novas tecnologias, como as bicicletas elétricas e os autopropelidos, deve respeitar o silêncio e o ritmo da cidade, sem jamais comprometer o direito fundamental à acessibilidade e a segurança do pedestre.

Atualmente, o automóvel ocupa de forma desproporcional cerca de 70% a 80% da caixa viária de Bonito. O colapso sentido nos períodos de alta temporada é o reflexo direto dessa distribuição desigual de espaço. A mitigação desses conflitos reside na implementação do conceito de "Ruas Completas": uma redistribuição estratégica da largura das vias para incluir calçadas livres de obstáculos (conforme NBR 9050), ciclovias protegidas e uma arborização generosa que garanta o conforto térmico.

Para a efetiva atualização do Plano Diretor, é imperativo transformar a diretriz teórica do Art. 101 em projetos executáveis de requalificação urbana. Isso significa consolidar planos cicloviários integrados que conectem a cidade de forma gentil e eficiente, garantindo que o desenvolvimento tecnológico da mobilidade seja acompanhado por uma infraestrutura humana e segura.

8.2.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS E DIRETRIZES PRELIMINARES SOBRE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A mobilidade em Bonito não pode ser tratada apenas como uma questão de engenharia de tráfego, mas como um elemento estruturante do ordenamento territorial e da garantia de direitos. O diagnóstico evidenciou uma fricção entre a Lógica Turística (fluxo contínuo), a Lógica Produtiva (agronegócio) e a Lógica Cotidiana (residentes), agravada pela fragilidade da infraestrutura sobre o solo cárstico e pela carência de transporte público regular.

Com base na Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e nos gargalos identificados, a revisão do Plano Diretor deve incorporar as seguintes diretrizes estruturantes:

- Inversão de Prioridades e Ruas Completas: Romper com o modelo que destina 80% do espaço viário ao automóvel. Adotar o conceito de “Ruas Completas” para requalificar vias urbanas, garantindo calçadas largas arborização e faixas de micromobilidade seguras, invertendo a pirâmide da mobilidade em favor do pedestre e do ciclista.
- Segregação Logística e Rodoanel: Consolidar a implementação da Rodovia do Contorno (Rodoanel) como prioridade absoluta para retirar o fluxo de carga pesada e de passagem do centro urbano e das áreas de interesse turístico. Criar zonas de restrição de tráfego pesado (Zonas de Baixa Emissão/Carga) na Macrozona Urbana 1 (MU1), protegendo o pavimento e a segurança viária.
- Mobilidade como Vetor de Saúde e Educação (Justiça Espacial): Reconhecer as estradas vicinais não apenas como vias de escoamento, mas como garantidoras de direitos. Instituir a hierarquização das 19 rotas de transporte escolar e sanitário como "Vias de Manutenção Prioritária", assegurando trafegabilidade permanente para ambulâncias e ônibus escolares, independentemente das condições climáticas.
- Infraestrutura Sensível ao Carste: Tornar obrigatória a adoção de soluções de drenagem sustentável (pavimentos permeáveis, jardins de chuva, bacias de amortecimento seguindo conceitos da bioengenharia) em todas as obras viárias, urbanas ou rurais, para evitar a contaminação do aquífero e o assoreamento dos rios cênicos causado pelo carreamento de resíduos das pistas.
- Conectividade Cicloviária e Novos Modais: Transformar a rede cicloviária fragmentada em um sistema conectado que una bairros residenciais aos polos de trabalho e atrativos turísticos (integrando a ciclovia da MS-178 à malha urbana). Implementar a recente regulamentação do uso de bicicletas elétricas e autopropelidos (Decreto Municipal nº 47/2026), estabelecendo "Zonas de Velocidade" que definam o espaço adequado para cada modal, protegendo o pedestre nas calçadas frente ao avanço das bicicletas elétricas e autopropelidos.

Quadro 1 - Síntese do diagnóstico sobre Mobilidade e Acessibilidade

Pontos Fortes e Potencialidades	Fragilidades, Pontos de Conflitos e Gargalos
Legibilidade da Malha (Grelha): O traçado urbano central em grelha (ou tabuleiro de xadrez) facilita a orientação e a distribuição de fluxos, permitindo rotas alternativas de mão única (binárias).	**Conflito de Escalas (Turismo x Carga):** Sobreposição de tráfego pesado (carretas e maquinário agrícola) com veículos de passeio e pedestres nas vias estruturais, gerando insegurança e degradação acelerada do pavimento (DNIT, 2022).
Topografia Favorável: A área central de Bonito apresenta topografia plana, oferecendo alto potencial para a implementação de infraestrutura de mobilidade ativa (ciclovias e calçadas acessíveis) com baixo custo de implantação.	**Ilhas de Acessibilidade**: Prédios públicos reformados (Ex: Câmara e Biblioteca) que não se conectam a rotas externas acessíveis. **Priorização do Automóvel:** O desenho urbano atual privilegia o fluxo motorizado em detrimento do pedestre, resultando em descontinuidade de calçadas e ausência de travessias seguras fora do eixo turístico principal.
Potencial para Micromobilidade: Alta adesão histórica à bicicleta, agora potencializada pelos modais elétricos e regulamentada.	**Vácuo de Infraestrutura na MU2:** Expansão urbana (vetor oeste/Rota Boiadeira) sem pavimentação ou drenagem, isolando novos moradores.
Capacidade de Infiltração: Solo favorável à adoção de tecnologias de baixo custo como biovaletas e jardins de chuva.	**Conflitos na Calçada**: Uso indevido do espaço do pedestre por veículos elétricos e obstruções físicas (postes e degraus).
Conexão Histórica: A permanência de estradas vicinais antigas oferece oportunidade para o desenvolvimento de rotas de cicloturismo e valorização do patrimônio cultural imaterial.	**Ausência de Rodoanel Efetivo**: A não conclusão/consolidação do Anel Viário mantém o tráfego pesado (caminhões de carga e insumos) pressionando as franjas da zona urbana ou atravessando áreas habitadas, forçando a manutenção mais frequente do asfalto, gerando ruído e risco de acidentes.
Eixo Estruturador Claro: A centralidade da Rua Pilad Rebuá facilita a orientação espacial e concentra a oferta de serviços, servindo como referência urbana forte.	**Segregação Rural**: A precariedade das estradas vicinais em períodos chuvosos isola comunidades rurais, criando barreiras físicas ao acesso aos serviços de Saúde e Educação.
Marco Regulatório Atualizado: Existência do Decreto 47/2026, facilitando a gestão do conflito entre pedestres e autopropelidos.	**Déficit de Sombra e Conforto:** Ausência de mobiliário urbano e arborização em rotas periféricas, desestimulando a mobilidade ativa.
Potencial Cênico: Estradas vicinais com grande apelo paisagístico que podem ser exploradas como *parkways* (estradas-parque) se houver regulamentação.	**Acessos Irregulares**: Proliferação de acessos diretos de chácaras de lazer às rodovias estaduais sem faixas de aceleração/desaceleração, contrariando normas de segurança viária (art. 96 do Plano Diretor) e gerando riscos de acidentes (AGESUL/Decreto 13.958).
Permeabilidade Natural e Relevo: A topografia plana aliada à alta capacidade de infiltração do solo em diversas zonas urbanas favorece tecnicamente a adoção de sistemas de drenagem sustentável de baixo custo (jardins de chuva e biovaletas), dispensando grandes obras de macrodrenagem subterrânea.	**Impacto Ambiental no Carste**: Impermeabilização de rodovias e ruas sem sistemas de drenagem sustentável, potencializando a contaminação do lençol freático e o assoreamento de rios cênicos (BOGGIANI, 2001).

- Acessibilidade Universal Contínua: Eliminar as "ilhas de acessibilidade" (edifícios acessíveis isolados por calçadas precárias) através da criação de Rotas Prioritárias de Acessibilidade, conectando equipamentos públicos (escolas, postos de saúde e outros) e atrativos com calçadas padronizadas (NBR9050), sinalização inclusiva e desenho universal, garantindo autonomia para todos os moradores, especialmente idosos e PcDs além do circuito turístico.
- Gestão Baseada em Dados: Elaborar o Plano Municipal de Mobilidade Territorial (PMMT) integrado ao Plano Diretor e incorporar a malha viária ao Sistema de Informações Geográficas (SIG) e ao Cadastro Técnico Multifinalitário incluindo rotas rurais e escolares e permitindo o monitoramento em tempo real da qualidade da infraestrutura.

8.3 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

O diagnóstico da rede de equipamentos públicos transcende o inventário físico das edificações. Adota-se aqui a metodologia de análise baseada no conceito de Unidade de Vizinhança, compreendendo que a eficácia de um equipamento não se mede apenas por sua existência física, mas pela sua compatibilidade com a escala de atendimento demandada.

Nesta abordagem, a acessibilidade física (raio de abrangência efetivo) não é um valor fixo, mas uma variável dependente da tipologia do serviço e da frequência de uso. Cruzando referências técnicas de mobilidade e planejamento urbano (Moretti 1997; Castello 2013) e parâmetros municipais comparados), estabelecem-se três escalas de análise para verificar a equidade na distribuição:

1. Escala Local (Vizinhança Imediata): Refere-se a equipamentos de uso diário e alta frequência, onde a proximidade é fator determinante para o acesso, priorizando-se a caminhabilidade. Neste caso, os parâmetros adotados abrangem raios de 400 m a 800 m, consistindo em um trajeto a pé de 5 a 15 minutos. Dentre os equipamentos em escala local, estão incluídos os Centros de Educação Infantil (CEI/Creches) e Praças/Parques de lazer local. A literatura técnica (WRI, ITDP) indica que distâncias superiores a 800m para a primeira infância criam barreiras de acesso para famílias sem transporte próprio.
2. Escala Comunitária (Bairro/Setor): Serviços de uso regular que estruturam a vida comunitária, admitindo deslocamentos médios (pedestre ou bicicleta). Para esses casos, os parâmetros adotados são raios de 800 m a 1.600 m. Dentre os equipamentos em escala comunitária, estão as Escolas de Ensino Fundamental, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Parques Esportivos.
3. Escala Estrutural (Urbana e Regional): Equipamentos de referência que atendem a toda a cidade ou região, onde o acesso depende majoritariamente de transporte público ou individual. Os parâmetros adotados constituem raios acima de 1.600 m ou tempo de deslocamento via transporte. Dentre os equipamentos, estão incluídos Escolas de Ensino

Médio (raios de 1600 m), Hospitais, Centros de Saúde Especializados e equipamentos de Segurança Pública (Postos Policiais com raio de 2.000m a 5.000m).

A validação desses raios é feita através da sobreposição com a Densidade Demográfica (IBGE, 2022). O diagnóstico busca identificar "desertos de serviços": áreas densamente povoadas que estão fora dos raios de influência da escala correspondente (ex: um bairro denso sem uma creche em um raio de 800m), configurando uma iniquidade territorial que o Plano Diretor deve corrigir.

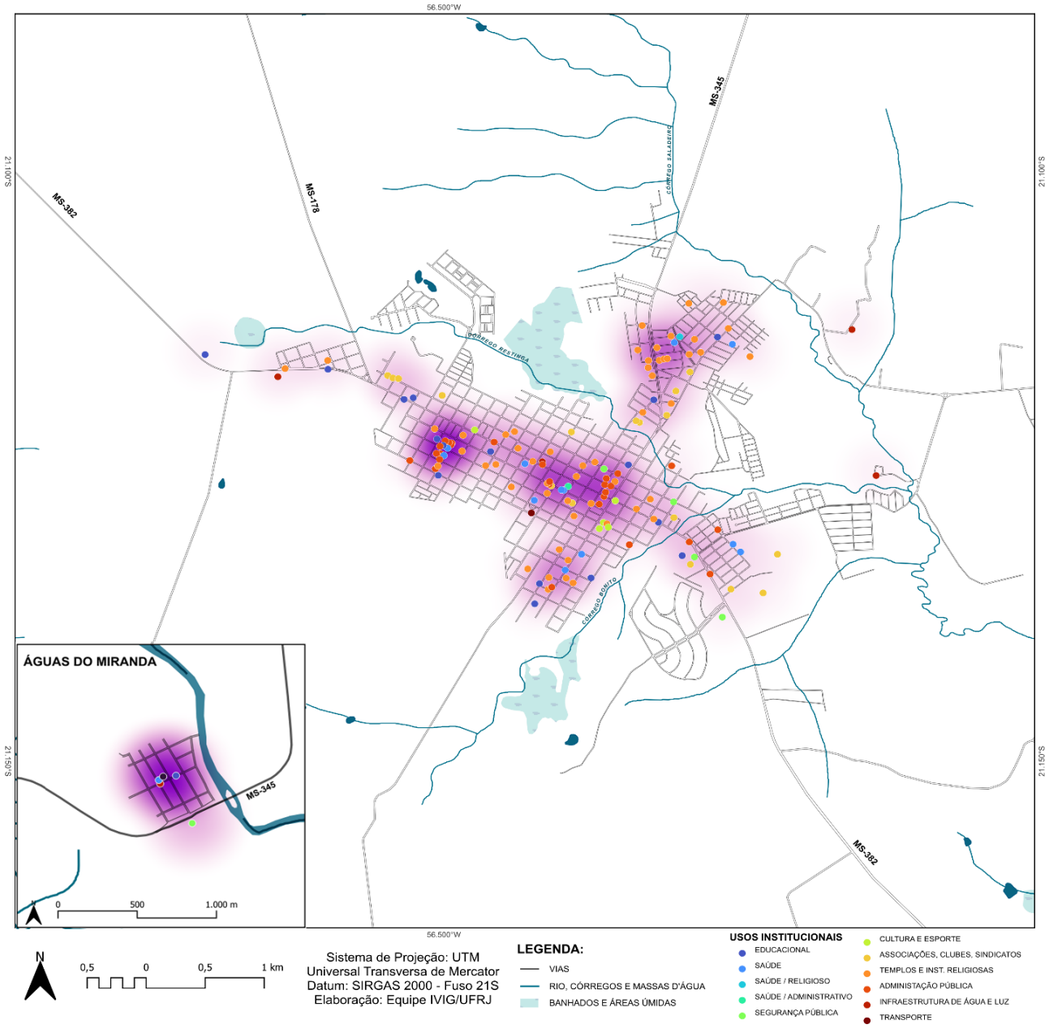
De acordo com os dados do Panorama do IBGE (2022), a população urbana de Bonito é de 19.503 habitantes, para uma área urbana de 3,483 km², o que significa uma densidade populacional urbana de 5.600 hab/km². Já a população rural de Bonito figura em 4.156 pessoas para uma área rural de 5.375,240 km², resultando em uma densidade populacional rural de 0,77 hab/km². Esses dados justificam, na área urbana, a necessidade de equipamentos de vizinhança com raios de abrangência curtos (400m a 800m).

O mapa de calor confirma que a rede institucional de Bonito ainda opera sob uma lógica radiocêntrica. Para mitigar as vulnerabilidades identificadas, o Plano Diretor deve propor a irradiação desses serviços, induzindo novas "manchas de calor" institucional nos bairros periféricos. O objetivo é equilibrar a oferta, transformando os "desertos de serviços" em subcentros de vizinhança que reduzam a dependência de transporte motorizado e promovam a Justiça Espacial.

A *Figura 192* a seguir apresenta a leitura do mapa de calor e revela que a "centralidade institucional" de Bonito está fortemente ancorada no eixo da Rua Cel. Pilad Rebuá e suas adjacências imediatas (mancha vermelha/quente). Esta concentração indica que a Escala Estrutural (Regional) e parte da Escala Comunitária estão sobrepostas no núcleo histórico, gerando uma zona de alta acessibilidade para quem reside ou transita pelo centro. No entanto, ao confrontar as manchas de calor com as três escalas de análise propostas, identificam-se os seguintes fenômenos.

- Saturação do Núcleo Central: A sobreposição de equipamentos de diferentes escalas no centro (Saúde Especializada, Segurança e Educação) favorece a eficiência administrativa, mas sobrecarrega o sistema viário central e ignora a descentralização necessária para uma cidade que cresce em direção aos vetores Norte, Leste e Sul.
- Identificação de "Vazios de Vizinhança": À medida que a mancha de calor transita do amarelo para o azul (zonas frias), observa-se que bairros populosos, especialmente nas franjas da MU1 e na expansão da MU2, encontram-se em áreas de "baixa temperatura" institucional. Isso indica que a Escala Local (400m a 800m) é a mais deficitária: o cidadão periférico está fora do raio de caminhabilidade confortável para serviços de uso diário, como CEIs e praças qualificadas.
- Descompasso com a Densidade Demográfica: Embora a densidade urbana de 5.600 hab/km² justifique equipamentos de vizinhança a cada 400m, o mapa mostra que a oferta não acompanha a mancha de ocupação residencial. Áreas periféricas de alta densidade populacional apresentam as menores densidades institucionais, forçando o deslocamento pendular sistemático em direção ao centro para serviços básicos de saúde e educação.

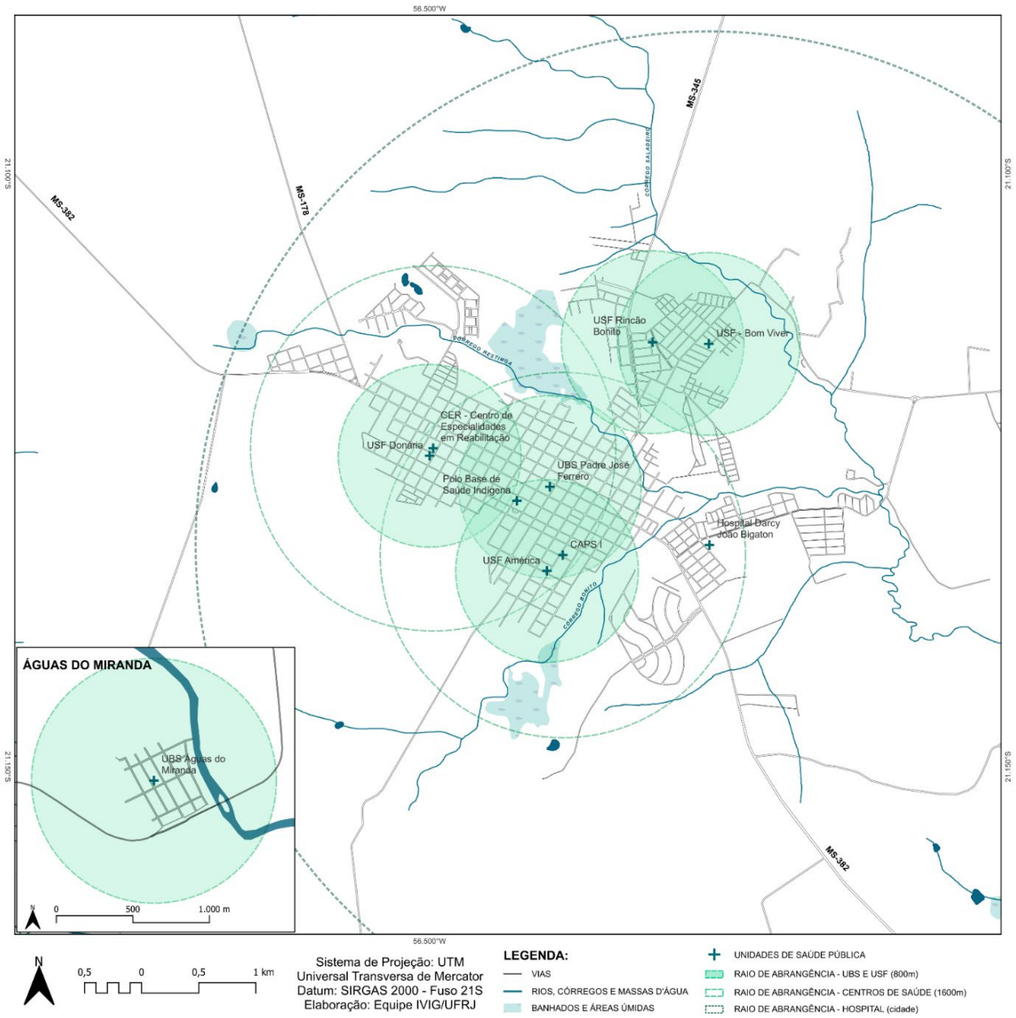
Figura 192 - Mapa de Densidade de Usos Institucionais (Heatmap): Evidência da hiperconcentração de equipamentos públicos e serviços no núcleo central (MU1) e a formação de "desertos de serviços" nas zonas de expansão periférica e vetores de crescimento sul e leste



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional

- A "Barreira" da Rota Boiadeira e do Relevo: O mapa de calor esfria abruptamente ao atingir os limites da malha consolidada. Para a revisão do Plano Diretor, isso sinaliza que novos loteamentos e áreas de expansão estão sendo entregues sem a contrapartida de reserva de áreas institucionais que garantam a formação de novas unidades de vizinhança autossuficientes.

Figura 193 - Mapa de abrangência das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e cobertura territorial (urbana e rural).



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional

Em suma, a distribuição dos equipamentos públicos em Bonito expõe uma nítida dicotomia territorial: enquanto a 'cidade turística' usufrui de uma centralidade institucional consolidada e acessível, a 'cidade vivida' pelos residentes periféricos e rurais enfrenta barreiras geográficas severas ao exercício da cidadania. Esta configuração revela que a expansão urbana recente não foi acompanhada pela infraestrutura social necessária, consolidando bairros dependentes e vulneráveis.

Para a revisão do Plano Diretor, a superação deste cenário exige que a Justiça Espacial deixe de ser um conceito abstrato e se torne critério de projeto. Isso implica na obrigatoriedade da reserva e implementação de áreas institucionais nos novos vetores de crescimento, garantindo que a rede de Saúde, Educação e Assistência Social opere de forma intersetorial e capilarizada. Somente através da irradiação desses serviços para além do centro será possível reduzir as desigualdades, mitigar a sobrecarga do sistema viário e promover um desenvolvimento urbano verdadeiramente inclusivo e sustentável.

8.3.1 SAÚDE PÚBLICA

A rede de saúde de Bonito apresenta uma dualidade estrutural marcante: enquanto a Atenção Básica possui capilaridade territorial, a Atenção Especializada e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) enfrentam um estrangulamento crítico.

A análise da *Figura 193* revela que a cobertura urbana de Bonito está concentrada no núcleo consolidado. A espacialização das Unidades Básicas de Saúde (UBS), quando analisada sob o parâmetro de 1.000 metros (raio de conforto para acesso autônomo a pé), revela disparidades importantes na equidade do atendimento:

- Saturação do Núcleo Central: O centro da MU1 apresenta sobreposição de raios de influência, indicando uma oferta densa e satisfatória para a população residente e flutuante da área consolidada.

- Vazios Assistenciais e Expansão Urbana: As frentes de expansão ao Norte e os novos vetores na MU2 (Águas do Miranda) e proximidades da Rota Boiadeira situam-se além do raio de cobertura ideal. Essa distância impõe barreiras físicas e financeiras, forçando deslocamentos motorizados excessivos para serviços de baixa complexidade que deveriam ser resolvidos na vizinhança.

- Vulnerabilidade Rural e Sazonalidade: Na zona rural, a eficácia das equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) é condicionada à trafegabilidade das estradas vicinais. O isolamento de localidades como o Assentamento Guaicurus em períodos de chuva transforma a distância geográfica em uma barreira assistencial intransponível, comprometendo a continuidade do cuidado. Dados do Censo IBGE (2022) indicam que Bonito possui uma vasta extensão territorial (mais de 5.300 km^2) com densidade demográfica rural baixíssima (0,77 hab/km^2), o que, aliado à sazonalidade climática da região, impõe desafios logísticos severos às equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

SAÚDE MENTAL: O GARGALO DA RAPS

O diagnóstico identifica a saúde mental como o ponto de maior vulnerabilidade social e institucional. Registros da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito (2023) indicam uma pressão crescente sobre a rede, com o CAPS realizando uma média superior a 600 atendimentos mensais, o que exige a implementação de dispositivos complementares de desinstitucionalização para evitar o ciclo de reincidências (Plano Estadual de Saúde, 2024). Esse cenário de sobrecarga é reflexo de índices de transtornos mentais que demandam uma estrutura de suporte contínuo, muitas vezes potencializados pela instabilidade socioeconômica do trabalho sazonal no setor turístico. Nos casos do distrito de Águas do Miranda (MU2) e demais localidades periféricas como os assentamentos

(Guaicurus, Santa Lúcia, Pé de Cedro e Girassol), o acesso a essa rede de apoio psicossocial especializada exige um longo deslocamento rodoviário até o núcleo de Bonito, configurando uma barreira geográfica que frequentemente inviabiliza o acompanhamento preventivo e contínuo.

- Capacidade Funcional do CAPS: O Centro de Atenção Psicossocial opera em situação de sobrecarga. A infraestrutura física é incompatível com a complexidade e o volume da demanda atual.
- Ruptura do Ciclo de Cuidado: A inexistência de dispositivos complementares, como as Residências Terapêuticas, gera o efeito de "porta giratória". Sem suporte habitacional ou psicossocial após a alta, os pacientes são reinseridos em contextos de vulnerabilidade, resultando em reincidências e impedindo uma desinstitucionalização efetiva.

Embora a Atenção Básica apresente uma estrutura territorial resiliente, sua eficácia é limitada por gargalos de mobilidade e pela carência de serviços especializados. O Plano Diretor deve, portanto, prever a descentralização da saúde para as zonas de expansão e o fortalecimento da RAPS como estratégia de resiliência social, integrando o planejamento urbano à rede de cuidado integral.

O diagnóstico identifica a Saúde Mental como o gargalo mais crítico da rede municipal. Indicadores do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/DATASUS) e o Perfil Epidemiológico de Mato Grosso do Sul apontam que a região sudoeste do estado apresenta taxas de notificações por transtornos mentais e automutilação que demandam atenção prioritária. Tais fenômenos são frequentemente associados, na literatura de saúde ocupacional, à instabilidade econômica do trabalho sazonal e à pressão social em polos turísticos de alta rotatividade.

A estrutura atual do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) apresenta um descompasso entre a capacidade instalada e a demanda crescente registrada no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS). A inadequação da edificação frente aos parâmetros de humanização do SUS e a ausência de dispositivos complementares, como as Residências Terapêuticas, impedem a desinstitucionalização efetiva e o acompanhamento dos pacientes, perpetuando o ciclo de internações.

A dependência do Hospital Darci João Bigaton revela um descompasso entre a infraestrutura instalada e a complexidade do município. Segundo o Plano Estadual de Saúde (2024), a organização da rede de urgência em Mato Grosso do Sul impõe uma logística onerosa de transporte sanitário para casos de média e alta complexidade. A utilização sistemática do recurso “Vaga Zero” (CRM-MS, 2014), embora legalmente prevista para exceções, torna-se uma prática recorrente devido à ausência de leitos especializados no território, gerando riscos sanitários e custos operacionais elevados. Esta vulnerabilidade logística é sentida de forma ainda mais dramática pela população da Macrozona Urbana 2 (Águas do Miranda) e dos assentamentos (Guaicurus, Santa Lúcia, Pé de Cedro e Girassol), cujo tempo de resposta a emergências e traumas é substancialmente agravado pela distância intermunicipal, elevando os riscos à vida antes da estabilização hospitalar.

Em um destino de ecoturismo, a saúde humana é indissociável da saúde ambiental. Segundo as diretrizes do Programa Nacional de Vigilância das Zoonoses (Ministério da Saúde), a implementação de infraestrutura para o Controle de Zoonoses e a atualização sistemática de censos populacionais de animais são requisitos de biossegurança essenciais para a mitigação de riscos sanitários e a manutenção da certificação de destino seguro.

A SAÚDE SOB A ÓTICA DA COMPETITIVIDADE INTERNACIONAL

A infraestrutura de saúde de Bonito deve ser dimensionada não apenas pela população residente (Censo IBGE), mas pela população flutuante e pelo perfil de risco das atividades econômicas. O Estudo de Competitividade (SEBRAE/MS, 2025) alerta que a percepção de segurança do visitante inclui a capacidade de resposta a emergências médicas.

Sendo Bonito um destino de "Turismo de Aventura" e Ecoturismo, consolidado internacionalmente, a atual dependência da regulação de vagas para Campo Grande ("Vaga Zero") para casos de média e alta complexidade representa uma fragilidade estratégica. O diagnóstico aponta que a construção de um Hospital Municipal ou a equipagem de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) com suporte a trauma não é apenas uma demanda sanitária, mas um requisito de infraestrutura para manter o selo de destino seguro e competitivo no mercado global.

8.3.2 EDUCAÇÃO

A rede de educação em Bonito deve ser compreendida como um dos pilares fundamentais da infraestrutura social, cuja eficácia é indissociável de sua distribuição espacial e acessibilidade física. No contexto de um município com forte dependência do setor de serviços e uma vasta extensão rural, a infraestrutura educacional deixa de ser apenas um conjunto de edificações para se tornar um vetor de equidade e permanência no território.

O diagnóstico aqui apresentado adota uma visão intersetorial, conectando a oferta instalada às dinâmicas de trabalho e mobilidade. Analisa-se a educação desde a Primeira Infância — onde a proximidade é o fator determinante para a viabilidade econômica das famílias — até o Ensino Médio e Profissionalizante, onde o desafio reside na retenção de talentos e na sintonia com a vocação bioeconômica de Bonito.

Através da análise das escalas de vizinhança, identifica-se que a rede municipal enfrenta uma dimensão logística crítica: a distância entre o vetor de moradia popular e as unidades escolares cria barreiras invisíveis que alimentam a desigualdade. Portanto, as diretrizes propostas visam transformar a rede de ensino em um sistema integrado, que garanta o acesso universal tanto na área urbana consolidada quanto nas zonas de expansão e comunidades rurais.

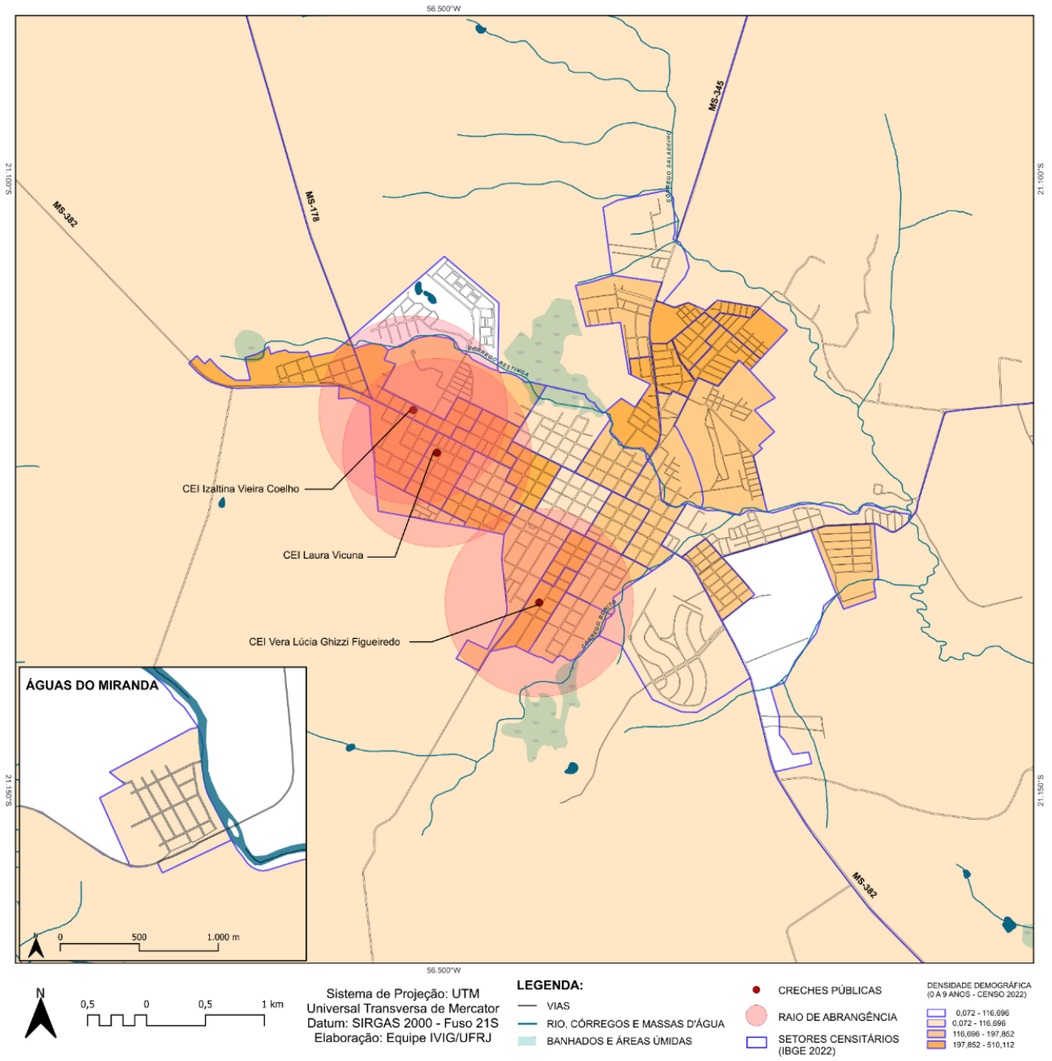
EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)

A espacialização dos Centros de Educação Infantil (CEIs) em Bonito revela um cenário de iniquidade territorial. A oferta de serviços está intrinsecamente ligada à consolidação histórica do núcleo urbano, em detrimento das novas frentes de expansão. Ao aplicar os parâmetros da Escala Local (400m a 800m), observa-se uma hiperconcentração de equipamentos no eixo central e no vetor Nordeste da

Macrozona Urbana 1 (MU1). Nestas áreas, a sobreposição dos raios de influência garante às famílias uma acessibilidade plena e segura através da caminhabilidade.

Em contrapartida, identifica-se um "vazio assistencial da primeira infância" nos setores Sul e Sudoeste, agravando-se à medida que a malha urbana avança para além da Rota Boiadeira. Nestas zonas, a ausência de unidades num raio próximo impõe barreiras geográficas severas, transformando um serviço que deveria ser de proximidade numa demanda que exige deslocamentos motorizados sistemáticos.

Figura 194 - Mapa de Abrangência de Creches em Bonito (MS)



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional

Este descompasso é ainda mais acentuado na Macrozona Urbana 2 (Águas do Miranda) e nos novos parcelamentos de solo, que se configuram como "desertos institucionais". A entrega de áreas residenciais sem a devida reserva e implementação de áreas institucionais equipadas força o cidadão periférico à dependência do transporte, muitas vezes cruzando vias de tráfego pesado e rodovias, o que eleva os riscos de segurança viária.

A problemática, portanto, possui uma forte natureza logística. Grande parte da força de trabalho local atua no setor de serviços, com jornadas estendidas. A localização das creches atuais muitas vezes não dialoga com os vetores de moradia popular nem com os locais de emprego, criando barreiras de acesso que penalizam especialmente as famílias trabalhadoras. Como recomendação técnica, o planejamento de novas unidades deve priorizar os bairros de maior densidade residencial, reduzindo o deslocamento pendular e consolidando novas centralidades educativas que acompanhem o ritmo da expansão imobiliária.

ENSINO INFANTIL: A ESCALA DO CUIDADO E A VULNERABILIDADE DA PRIMEIRA INFÂNCIA

A rede de Ensino Infantil em Bonito opera na Escala Local, onde o deslocamento deve ser preferencialmente realizado a pé, em trajetos que não superem 15 minutos. Ao confrontar essa necessidade com a distribuição espacial das unidades, identificam-se disparidades críticas que afetam diretamente a dinâmica socioeconômica das famílias.

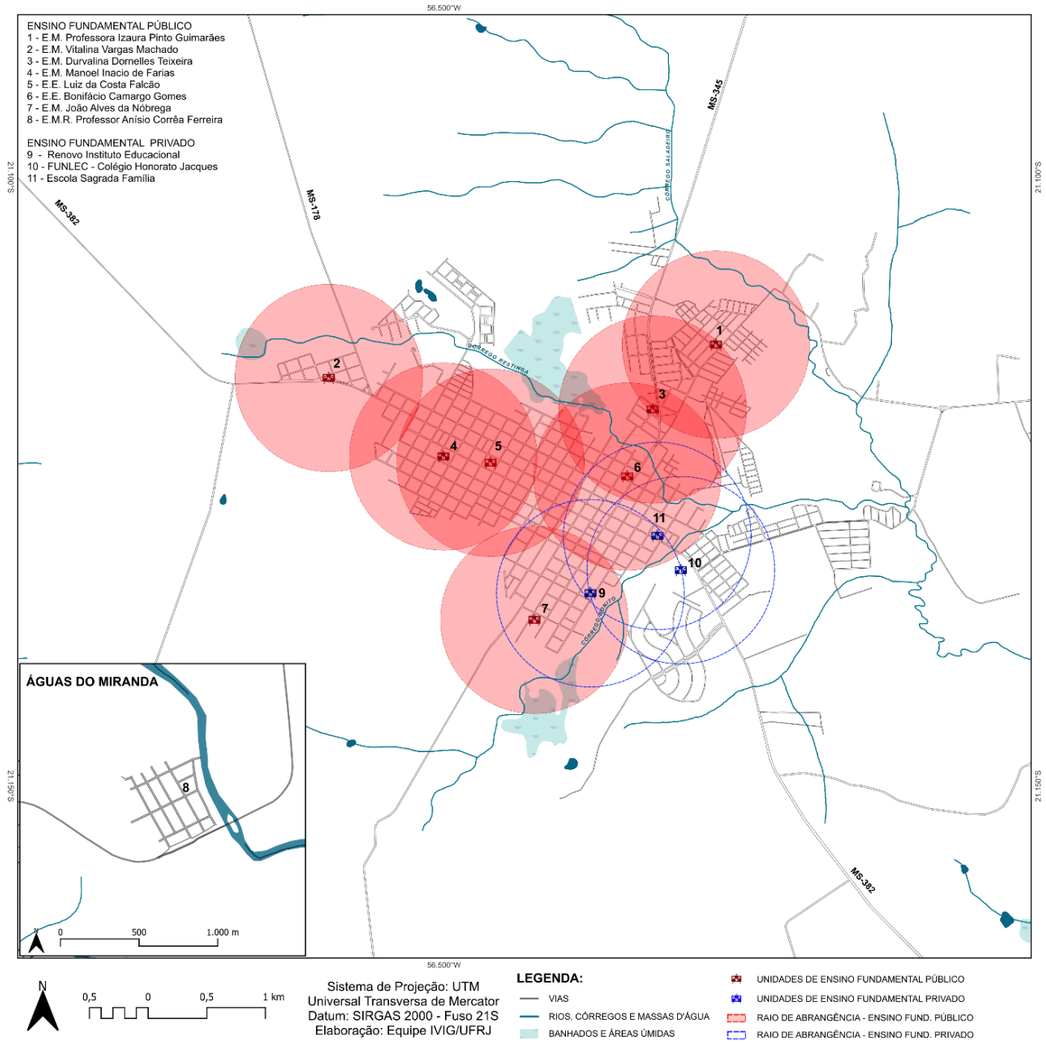
CONCENTRAÇÃO NO EIXO CONSOLIDADO E O FENÔMENO DA "PROXIMIDADE TURÍSTICA"

Observa-se que a maioria das unidades de Ensino Infantil está situada no núcleo central e no vetor Leste/Nordeste da MU1. Nestas áreas, a sobreposição dos raios de 800m indica uma cobertura eficiente, onde a "cidade das crianças" acontece dentro dos parâmetros de caminhabilidade. Entretanto, essa concentração coincide com as áreas de maior valorização imobiliária e de serviços turísticos, deixando as zonas de moradia popular em segundo plano.

DESERTOS DE VIZINHANÇA NO VETOR SUL E NA ROTA BOIADEIRA

O mapa revela um "vazio assistencial" severo à medida que a malha urbana avança para o Sul e Sudoeste. Nestas frentes de expansão, onde reside grande parte da força de trabalho de Bonito, as famílias estão situadas totalmente fora dos raios de cobertura. A inexistência de creches nestes locais transforma o cotidiano numa crise logística: sem unidades de vizinhança, o responsável é obrigado a realizar deslocamentos pendulares longos antes de seguir para o trabalho, muitas vezes dependendo de transporte motorizado precário ou cruzando eixos viários perigosos.

Figura 195 - Mapa de Abrangência do Ensino Fundamental em Bonito (MS)



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional

O ISOLAMENTO DA POPULAÇÃO RURAL E ASSENTAMENTOS

Para as crianças residentes nos assentamentos e zonas rurais, a análise por raios de abrangência evidencia uma exclusão absoluta. Nestes territórios, a Educação Infantil é dependente de uma logística de transporte escolar que nem sempre é adequada à faixa etária da primeira infância (0 a 5 anos). A distância física atua como uma barreira de entrada: muitas famílias optam por não matricular as crianças devido à insegurança do deslocamento longo ou à falta de pontos de apoio locais, comprometendo o desenvolvimento cognitivo precoce e a autonomia financeira das mães.

A análise espacial do Ensino Infantil demonstra que o problema em Bonito é, antes de tudo, de localização estratégica:

- Indução de Centralidades de Cuidado: O Plano Diretor deve priorizar a instalação de novos CEIs nos "vazios" identificados ao Sul e na MU2, utilizando a instalação desses equipamentos como âncoras para a qualificação do espaço público ao redor (calçadas acessíveis e iluminação).
- Gestão da Expansão Urbana: Condicionar a aprovação de novos loteamentos de interesse social à entrega de áreas institucionais já equipadas para o Ensino Infantil, evitando que novas "manchas azuis" (vazios) surjam no mapa.
- Logística Rural Protegida: Estabelecer protocolos específicos para o transporte e atendimento da primeira infância rural, garantindo que o direito à educação comece na base, sem discriminação geográfica.

ENSINO FUNDAMENTAL: ENTRE A CAPILARIDADE URBANA E O ISOLAMENTO RURAL

A rede de Ensino Fundamental em Bonito apresenta uma cobertura territorial distinta da Educação Infantil, operando em uma Escala Comunitária (raio 800m a 1.600m). Este parâmetro compreende o limiar de conforto para o acesso autônomo de crianças e pré-adolescentes, seja a pé ou por bicicleta.

No núcleo central e no vetor Leste da Macrozona Urbana 1 (MU1), a rede escolar demonstra boa capilaridade (*Figura 195*). A sobreposição dos raios de influência garante que a maioria dos alunos residentes no tecido urbano consolidado esteja dentro de uma "mancha de cobertura" que favorece a mobilidade ativa. Esse cenário é ideal para o planejamento urbano, pois reduz a dependência do transporte escolar municipal e fortalece o vínculo social entre a escola e a vizinhança.

Entretanto, a infraestrutura escolar não tem acompanhado o ritmo das novas frentes de ocupação ao Sul e nos setores limítrofes à Rota Boiadeira. Nestes novos loteamentos, os estudantes situam-se fora do raio de cobertura ideal, transformando o direito à educação em uma dependência logística motorizada.

Essa fragmentação é crítica na Macrozona Urbana 2 (Águas do Miranda). O isolamento geográfico obriga a uma dependência total do transporte rodoviário, gerando uma vulnerabilidade física e pedagógica devido ao tempo excessivo de deslocamento diário, que subtrai horas de descanso e estudo dos jovens.

O diagnóstico revela uma exclusão geográfica severa para a população dos assentamentos, como o Guaicurus, e outros núcleos produtivos rurais. Para estes alunos, situados totalmente fora das áreas de influência das unidades físicas, a escola deixa de ser um equipamento de vizinhança para se tornar um "destino remoto".

O acesso à educação é condicionado exclusivamente à eficácia do transporte escolar, tornando-se refém de fatores climáticos e da qualidade de conservação das estradas vicinais. Essa disparidade resulta em jornadas estendidas e, frequentemente, em faltas recorrentes em períodos de chuva, aprofundando o isolamento pedagógico desses estudantes.

Para que a universalização do ensino fundamental deixe de ser uma diretriz teórica e se materialize no território, a revisão do Plano Diretor deve atuar em duas frentes:

- Reserva Institucional Estruturante: Exigir a reserva estratégica de áreas para Ensino Fundamental nos novos parcelamentos de solo ao Sul e Oeste, evitando o aumento do custo logístico público e a segregação das periferias.
- Mobilidade Prioritária: Classificar as rotas de transporte escolar rurais como "Vias de Manutenção Prioritária", reconhecendo a infraestrutura viária rural como o elo indispensável para a permanência escolar e para combater a evasão motivada pela dificuldade de acesso e pela pressão do mercado de trabalho sazonal.

ENSINO MÉDIO: CENTRALIDADE, EVASÃO E O DESAFIO DA LOGÍSTICA REGIONAL

O Ensino Médio em Bonito opera em uma Escala Estrutural (raios acima de 1.600m), caracterizando-se por uma oferta concentrada que exige deslocamentos de longa distância. Ao contrário do Ensino Fundamental, que possui maior capilaridade nos bairros, o Ensino Médio está restrito a poucas unidades no núcleo urbano, o que torna o sistema dependente de uma infraestrutura de transporte robusta e de rotas de micromobilidade seguras.

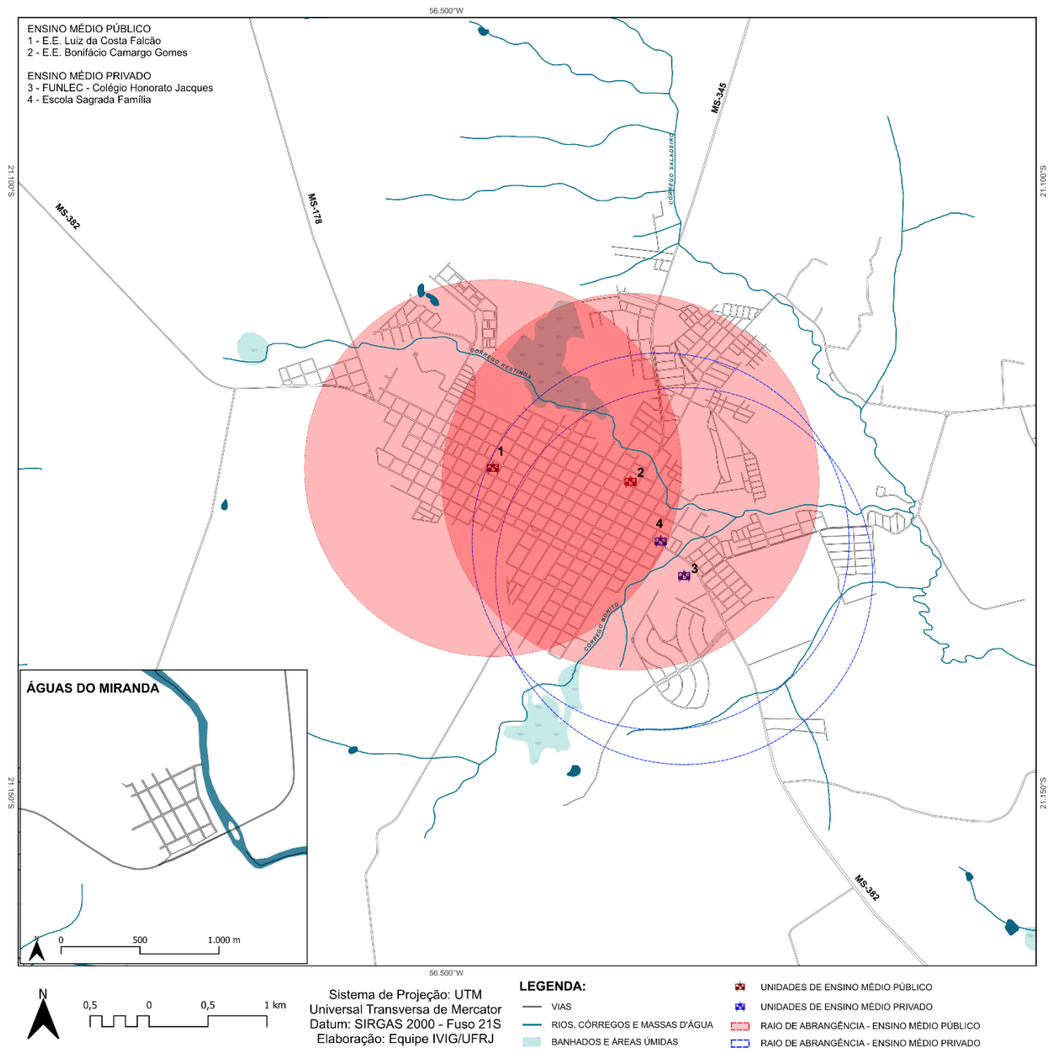
HIPERCENTRALIZAÇÃO URBANA E DEPENDÊNCIA DE TRANSPORTE

A análise da *Figura 196* (Mapa do Ensino Médio) revela que a totalidade das unidades está situada na mancha central da Macrozona Urbana 1 (MU1). Para os jovens residentes nas periferias e nos novos loteamentos da MU2 (Águas do Miranda), o acesso autônomo é praticamente inexistente. A distância física atua como um fator de desestímulo, pois o tempo gasto no trajeto, muitas vezes sob o clima rigoroso de Bonito e sem infraestrutura cicloviária contínua, compete diretamente com o tempo de descanso e estudo.

O IMPACTO CRÍTICO NA POPULAÇÃO RURAL E ASSENTAMENTOS

Para a população dos assentamentos (como o Guaicurus) e demais zonas rurais, o Ensino Médio representa o auge da vulnerabilidade logística. Localizados a dezenas de quilômetros das unidades urbanas, esses alunos dependem exclusivamente das rotas de transporte escolar rural. O diagnóstico aponta que a precariedade das estradas em períodos de chuva não gera apenas atrasos, mas o isolamento temporário desses jovens. Essa "exclusão intermitente" é um dos principais combustíveis para a evasão escolar: diante da dificuldade sistêmica de acesso à escola estadual, o jovem rural é frequentemente empurrado para a inserção precoce no mercado de trabalho informal do agronegócio ou do turismo sazonal.

Figura 196 - Mapa de Abrangência do Ensino Médio em Bonito (MS)



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional

CONFLITO ENTRE EDUCAÇÃO E TRABALHO SAZONAL

A centralização das escolas de Ensino Médio no núcleo urbano cria um "nó" logístico que coincide com as áreas de maior oferta de emprego no turismo. Sem uma rede de transporte que garanta a permanência escolar e sem cursos técnicos que dialoguem com a vocação do território, a escola perde atratividade frente à informalidade financeira imediata. A ausência de unidades ou polos de contraturno nos vetores de expansão e nas comunidades rurais aprofunda o êxodo rural juvenil ou a precarização da mão de obra local.

DIRETRIZES PARA O PLANO DIRETOR

Para reverter o quadro de evasão e garantir a justiça espacial no Ensino Médio, a revisão do Plano Diretor deve focar na Conectividade Regional:Cinturão de Micromobilidade: Implementar ciclovias segregadas e iluminadas que conectem as periferias ao centro, permitindo que o jovem urbano acesse a escola com segurança fora do transporte coletivo.

- Infraestrutura de Permanência Rural: Consolidar as rotas rurais como eixos de infraestrutura prioritária, garantindo que o transporte escolar não seja interrompido por falhas de drenagem ou manutenção das vias.

- Descentralização e Polos Técnicos: Induzir a criação de polos de ensino profissionalizante e de contraturno nas Macrozonas Urbanas periféricas e em pontos estratégicos da zona rural, aproximando a qualificação técnica da realidade vivida pelos jovens assentados e trabalhadores.

O VAZIO DA QUALIFICAÇÃO SUPERIOR E TÉCNICA: DESARTICULAÇÃO REGIONAL

Se o Ensino Médio em Bonito padece de uma hiper centralização, o Ensino Técnico e Superior enfrenta um cenário de desassistência estrutural que compromete a retenção de talentos e a especialização da mão de obra local. O diagnóstico revela que a trajetória educacional do jovem bonitense sofre uma ruptura crítica após a conclusão da educação básica, forçando a escolha entre o êxodo acadêmico ou a estagnação profissional.

Figura 197 - Registos da visita técnica às antigas instalações do campus da UFMS em Bonito/MS



Fonte: Equipe técnica, 2025

A LACUNA DEIXADA PELA DESATIVAÇÃO DO CAMPUS UFMS

Um marco negativo na história educacional do município foi a desativação do campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) em Bonito (*Figura 197*). A perda dessa unidade não representou apenas o fechamento de salas de aula, mas a extinção de um polo de produção de conhecimento e extensão que dialogava diretamente com o ecossistema local. Sem a presença física da universidade, o município perdeu sua autonomia na formação de profissionais de nível superior, aprofundando a dependência de centros vizinhos e dificultando o acesso da população de baixa renda ao ensino público e gratuito.

DEPENDÊNCIA PENDULAR: O EIXO BONITO-JARDIM

Atualmente, a principal referência de ensino profissionalizante público para o cidadão bonitense é o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), localizado na cidade de Jardim. Essa configuração impõe uma dependência pendular: o estudante de Bonito precisa percorrer diariamente cerca de 140 km (ida e volta) para acessar cursos técnicos e tecnológicos. Essa logística de deslocamento atua como uma barreira socioeconômica: o tempo gasto no trajeto somado à jornada de trabalho (comum entre alunos do técnico) torna a formação exaustiva.

Além disso, a dependência da BR-267 e de transporte intermunicipal coloca o acesso à educação sob o risco de intercorrências logísticas e altos custos de manutenção de frotas significando em vulnerabilidade rodoviária.

O DESCOMPASSO COM A VOCAÇÃO TURÍSTICA E O AGRONEGÓCIO

A ausência de um polo técnico-científico dentro do território de Bonito cria um paradoxo econômico. Enquanto o município é uma vitrine mundial de ecoturismo e um polo crescente do agronegócio, a gestão desses setores muitas vezes é feita por profissionais vindos de outras regiões, enquanto a juventude local ocupa postos de trabalho operacionais. A falta de cursos voltados à Gestão Ambiental, Gastronomia, Hotelaria e Manejo Sustentável no núcleo urbano impede que a riqueza gerada pelo turismo se reverta em ascensão social para os residentes.

Esse cenário de exclusão educacional atinge não apenas os núcleos urbanos secundários, mas também as áreas de produção rural. Em Águas do Miranda (MU2), distrito com expressiva vocação para o turismo de pesca e serviços agregados, a inexistência de polos de capacitação técnica *in loco* perpetua a informalidade da mão de obra e impede o pleno desenvolvimento de um turismo de base comunitária qualificado. De forma análoga, nos assentamentos Guaicurus, Santa Lúcia, Pé de Cedro e Girassol, territórios com forte vocação para a agricultura familiar e a produção rural, a ausência de ensino técnico voltado às práticas agrícolas sustentáveis, ao cooperativismo e ao manejo ambiental limita o fortalecimento das cadeias produtivas. Sem acesso local a cursos profissionalizantes, desestimula-se a sucessão familiar no campo, empurrando o jovem rural para o êxodo e para a informalidade nos centros urbanos.

DIRETRIZES PARA O PLANO DIRETOR E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Para reinserir Bonito na rota do ensino profissionalizante e superior, as estratégias devem focar em:

- *Atração de Polos EAD e Semipresenciais com Suporte Físico*: Incentivar a instalação de polos que ofereçam infraestrutura de laboratórios e bibliotecas nas Macrozonas Urbanas (MU1 e MU2), suprindo a lacuna deixada pela UFMS.
- *Acordos de Cooperação Interestadual/Regional*: Formalizar parcerias com o IFMS de Jardim para a criação de "turmas descentralizadas" ou unidades remotas de ensino técnico em Bonito, reduzindo a necessidade do deslocamento diário. *Fomento ao Ensino Técnico Vocacional*: Priorizar a destinação de áreas para escolas técnicas que atendam diretamente às demandas do cluster de turismo e da cadeia produtiva rural, integrando a educação ao desenvolvimento econômico local.

8.3.3 ESPORTE, LAZER E CULTURA (JUSTIÇA ESPACIAL)

EQUIPAMENTOS DE LAZER

Este item aborda uma das contradições mais sensíveis de Bonito: a abundância de recursos naturais versus a escassez de acesso público ao lazer. Essa assimetria espacial na distribuição de recursos de lazer e natureza é evidente ao sobrepor a mancha urbana com os pontos amarelos (atrativos) na *Figura 198,* quando observamos os seguintes fenômenos:

O CINTURÃO DE EXCLUSÃO

Os atrativos de lazer com água e contemplação formam um "cinturão" ao redor da cidade. No entanto, essa proximidade geográfica não se traduz em acessibilidade social. A malha de pontos indica que o acesso aos principais recursos hídricos do território é mediado pela propriedade privada e pelo valor de troca (turismo de mercado) e não pelo valor de uso (lazer público).

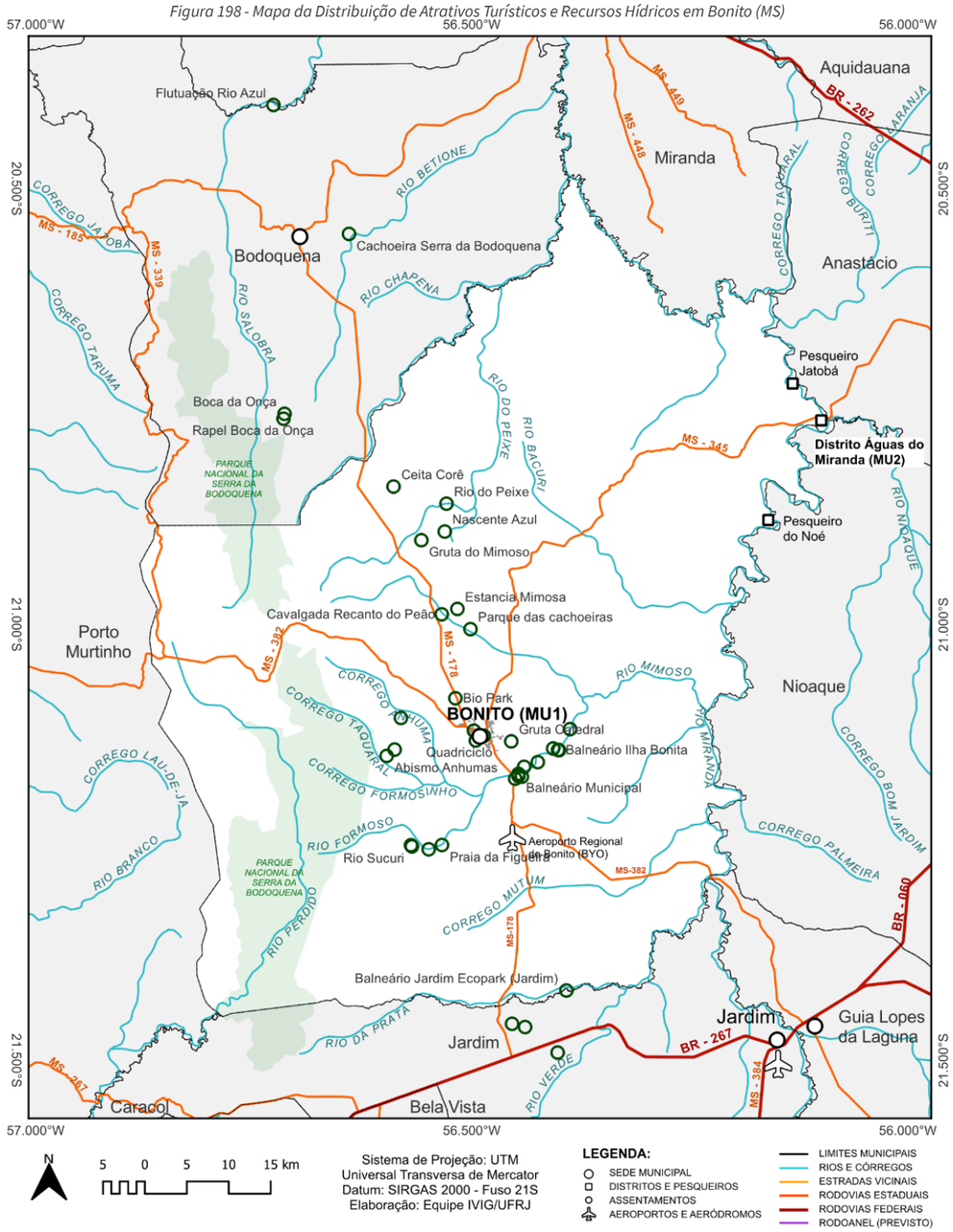
VAZIO DE LAZER NO NÚCLEO URBANO

Enquanto o território rural é densamente pontuado por opções de lazer pago, o núcleo urbano — onde a população reside e onde a "Justiça Espacial" deveria se manifestar através de praças e parques — apresenta uma concentração mínima de equipamentos públicos, conforme detalhado na *Figura 199*

A "ILHA" DO BALNEÁRIO MUNICIPAL

O mapa permite identificar o Balneário Municipal como um dos raros pontos de intersecção entre o recurso natural e o uso público. Contudo, sua posição isolada em relação aos territórios periféricos como a Macrozona Urbana 2 (MU2) e novos loteamentos reforça a dependência de transporte, repetindo a lógica de exclusão logística observada no Ensino Médio.

Figura 198 - Mapa da Distribuição de Atrativos Turísticos e Recursos Hídricos em Bonito (MS)



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional

A DESCONEXÃO COM O COTIDIANO

Para o morador, o rio é uma "imagem de catálogo". O mapa mostra que, embora cercado por rios de renome mundial, o cidadão urbano vive em um ambiente de escassez de áreas verdes públicas equipadas para convivência gratuita. Essa carência impacta diretamente a saúde coletiva, uma vez que as áreas verdes urbanas e praças existentes encontram-se subutilizadas ou são inexistentes em setores de expansão.

PRÁTICAS INTEGRATIVAS: DE "VAZIOS" A "PAISAGENS TERAPÊUTICAS"

Em consonância com as diretrizes de Saúde Integrativa apontadas na Ata 27, estes espaços possuem potencial latente para se tornarem “paisagens terapêuticas”. A requalificação dessas áreas permitiria acolher práticas de ecoterapia, meditação e atividades físicas ao ar livre que atuam na prevenção de doenças mentais e crônicas. Transformar "vazios urbanos" em "paisagens terapêuticas" é uma estratégia de baixo custo e alto impacto na saúde mental da população, revertendo a lógica de exclusão hídrica através da valorização do verde urbano.

A FRAGMENTAÇÃO DO LAZER URBANO

A análise da malha urbana de Bonito e do distrito de Águas do Miranda (*Figura 199*) aprofunda o diagnóstico da carência de espaços públicos de qualidade. Enquanto o mapa regional mostrou a força do turismo privado, o mapa urbano revela a fragilidade do sistema de áreas verdes e lazer público:

DESEQUILÍBRIO NA DISTRIBUIÇÃO DE PRAÇAS

Observa-se que as praças (em verde no mapa) estão dispersas e apresentam tamanhos reduzidos em comparação à malha residencial. Bairros mais densos e vetores de expansão urbana carecem de praças que funcionem como "pulmões" e centros de convivência, forçando a população a buscar o lazer em áreas privadas ou a se deslocar para o centro (Praça da Liberdade).

O mapa torna visualmente explícito o que o texto conceitual aponta: o Balneário Municipal (ponto vermelho isolado no canto inferior direito) está situado a uma distância considerável do núcleo denso da cidade. Para o morador sem veículo próprio, o acesso a esse recurso hídrico público é logisticamente difícil, o que descaracteriza a ideia de lazer de proximidade.

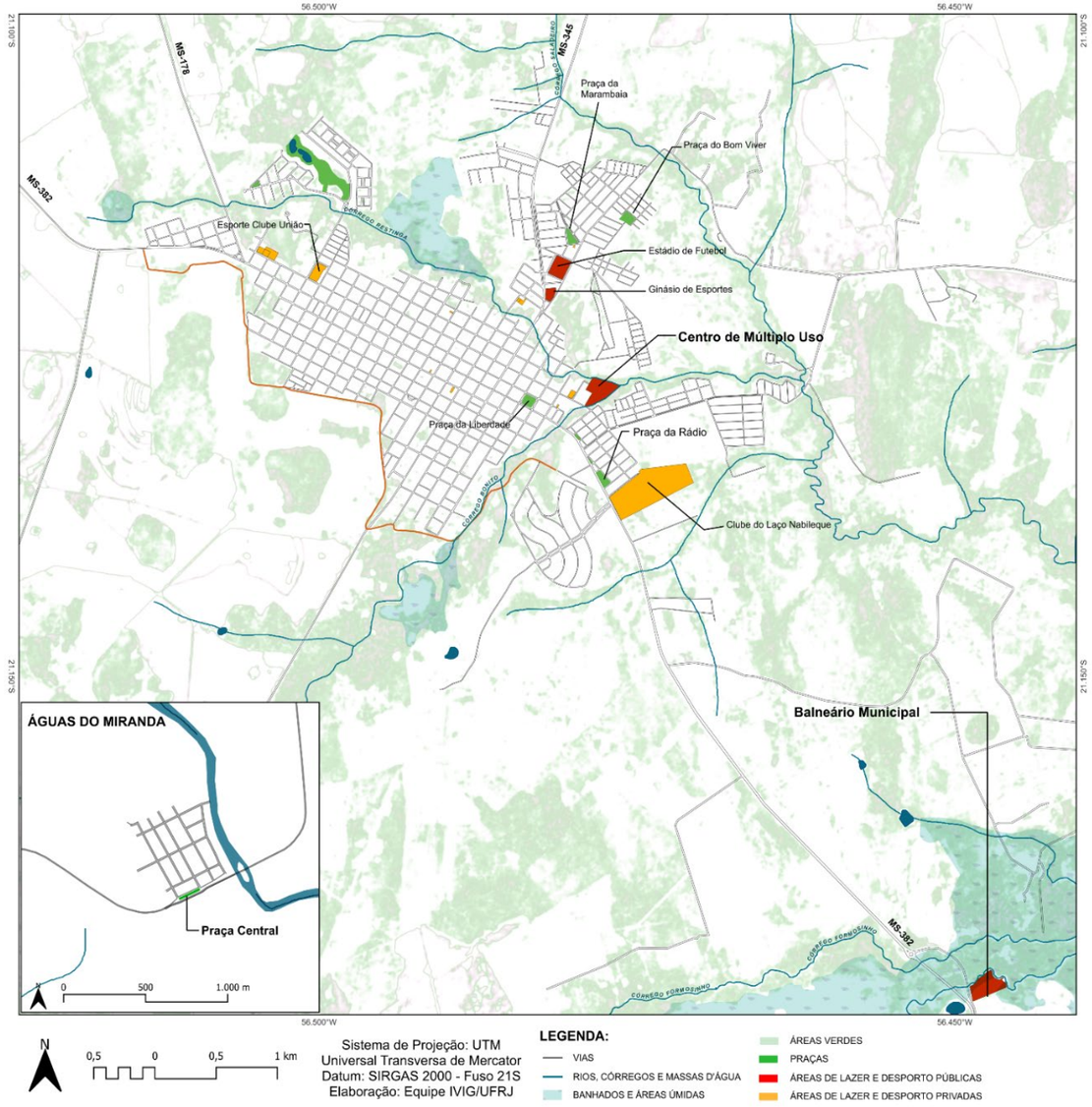
ÁREAS DE DESPORTO E O CLUBE DO LAÇO

A presença de grandes áreas de lazer e desporto privadas (em laranja), como o Clube do Laço Nabileque, demonstra que os maiores espaços de sociabilidade e eventos do município ainda estão sob regime de acesso controlado ou privado. Em contraste, as Áreas de Lazer e Desporto Públicas (em vermelho) são pontuais e concentradas em equipamentos específicos, como o Estádio e o Ginásio, limitando o uso espontâneo da população no dia a dia.

O ISOLAMENTO DE ÁGUAS DO MIRANDA

O detalhe inserido no mapa (*box* inferior esquerdo) revela a precariedade da situação no distrito de Águas do Miranda. Com apenas uma "Praça Central" para atender a toda a comunidade local, a população deste núcleo urbano secundário vive em um cenário de exclusão ainda mais acentuado, mesmo estando às margens de um rio importante.

Figura 199 - Mapeamento de Equipamentos de Lazer, Esporte e Áreas Verdes no Perímetro Urbano de Bonito e Águas do Miranda



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica municipal

EQUIPAMENTOS CULTURAIS

A CONCENTRAÇÃO DO CAPITAL CULTURAL E O VAZIO DAS PERIFERIAS

A espacialização dos equipamentos culturais em Bonito *(Figura 199*) evidencia uma barreira geográfica clara para o acesso à memória, à leitura e à produção artística. O diagnóstico aponta os seguintes pontos críticos:

A "ILHA CULTURAL" NO CENTRO URBANO

Quase a totalidade dos equipamentos — a Casa da Memória Raída, a Biblioteca Municipal e a Fundação CSN Cultura — está aglutinada no núcleo histórico e central da cidade. Embora isso facilite o acesso turístico e de quem circula pelo centro comercial, cria um "deserto cultural" para os moradores dos bairros periféricos e novos loteamentos, onde não há extensões dessas instituições. Esta exclusão atinge seu grau máximo na Macrozona Urbana 2 (Águas do Miranda) e nos assentamentos rurais — Guaicurus, Santa Lúcia, Pé de Cedro e Girassol —, territórios que, totalmente desprovidos de bibliotecas, centros de memória ou polos de cultura, encontram-se alijados do circuito de produção e consumo cultural do município.

A BIBLIOTECA SESI COMO PONTO DE DESCENTRALIZAÇÃO

A Biblioteca SESI aparece como o único equipamento que ensaia uma descentralização em direção ao vetor noroeste. No entanto, sua localização ainda é insuficiente para atender à demanda de uma mancha urbana que cresce em direção a outras áreas (como os setores Leste e Sul), deixando grandes vazios de assistência cultural.

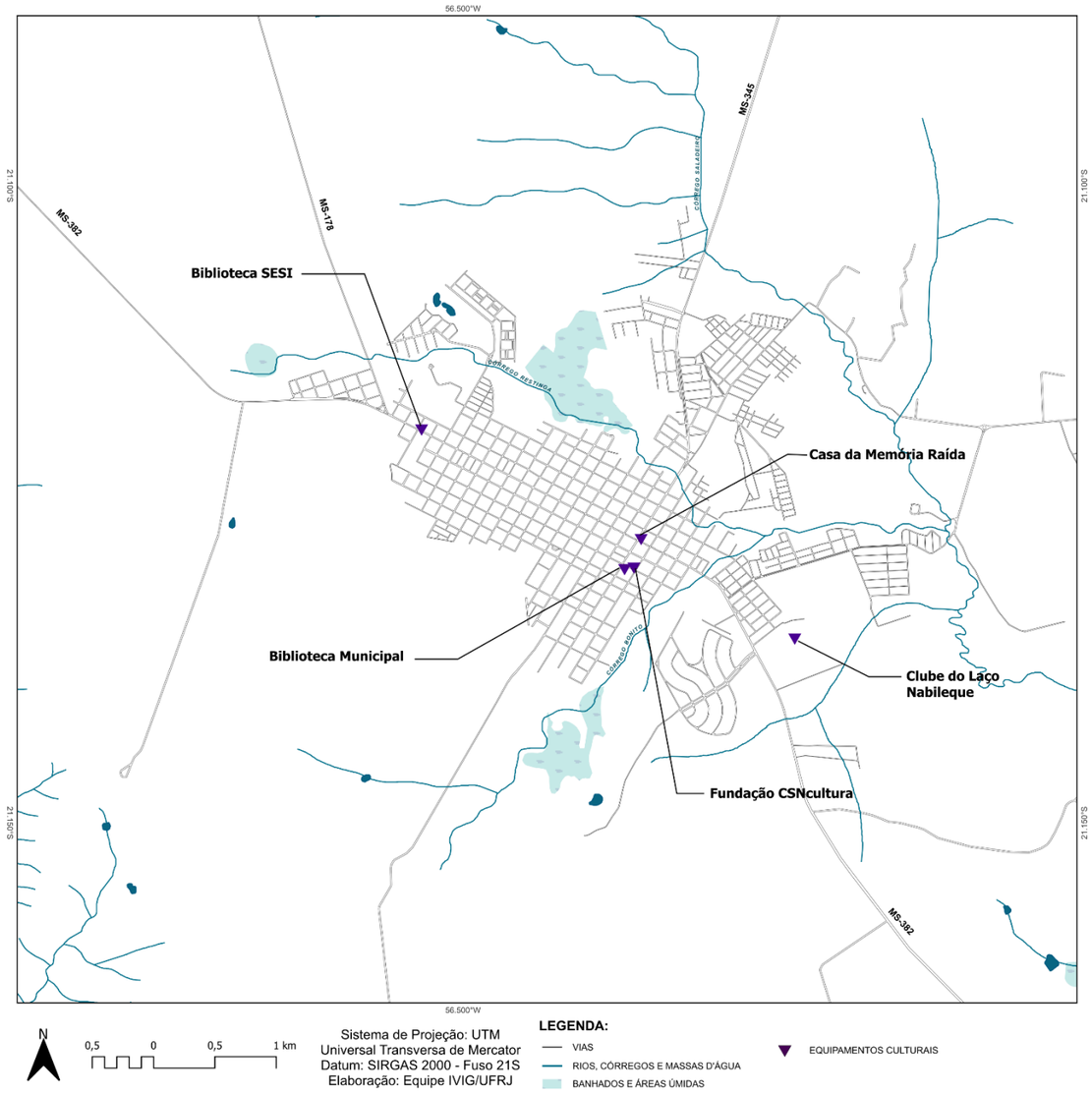
O CLUBE DO LAÇO NABILEQUE COMO EQUIPAMENTO HÍBRIDO

O Clube do Laço Nabileque, embora afastado do centro, aparece como um ponto de resistência cultural na zona periurbana. Contudo, por ser um espaço voltado a eventos específicos (rodeios e festas tradicionais), sua função como equipamento cultural é intermitente, não suprindo a necessidade de espaços culturais de uso diário (como centros culturais de bairro ou bibliotecas comunitárias).

O IMPACTO NA JUSTIÇA ESPACIAL

A concentração desses espaços no centro reforça a teoria de que o "Direito à Cidade" em Bonito está desigual. Para um jovem das periferias, o consumo de cultura exige um deslocamento que muitas vezes não é viável por falta de transporte público eficiente no período noturno ou nos fins de semana, quando essas atividades costumam ocorrer.

Figura 200 - Espacialização dos Equipamentos Culturais no Núcleo Urbano de Bonito/MS



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026), sobre base cartográfica regional

8.3.4 ASSISTÊNCIA SOCIAL: O DESAFIO DA INTERSETORIALIDADE E A CENTRALIZAÇÃO DA REDE

A distribuição espacial dos serviços de Assistência Social (*Figura 201*) em Bonito revela uma rede estruturada, porém, marcada por fragmentações geográficas que dificultam o atendimento integral ao cidadão vulnerável.

A COBERTURA DO CRAS E O "NÓ" DA ZONA NORTE

O mapa destaca o raio de abrangência do CRAS Bonito (círculo azul), evidenciando que sua influência está concentrada na porção Norte do núcleo urbano. O ponto crítico consiste no fato de que bairros consolidados e áreas de expansão ao Sul e Leste permanecem fora do raio de cobertura primária. Isso gera uma sobrecarga no sistema de transporte e dificulta o acesso espontâneo da população mais carente, que reside longe da unidade.

EIXO DE ESPECIALIDADES E VULNERABILIDADE SOCIAL

Observa-se uma concentração importante de serviços na área central e centro-sul, incluindo a Sede do Cadastro Único, o CAPS I, o Polo Base de Saúde Indígena e o Centro de Especialidades em Reabilitação (CER).

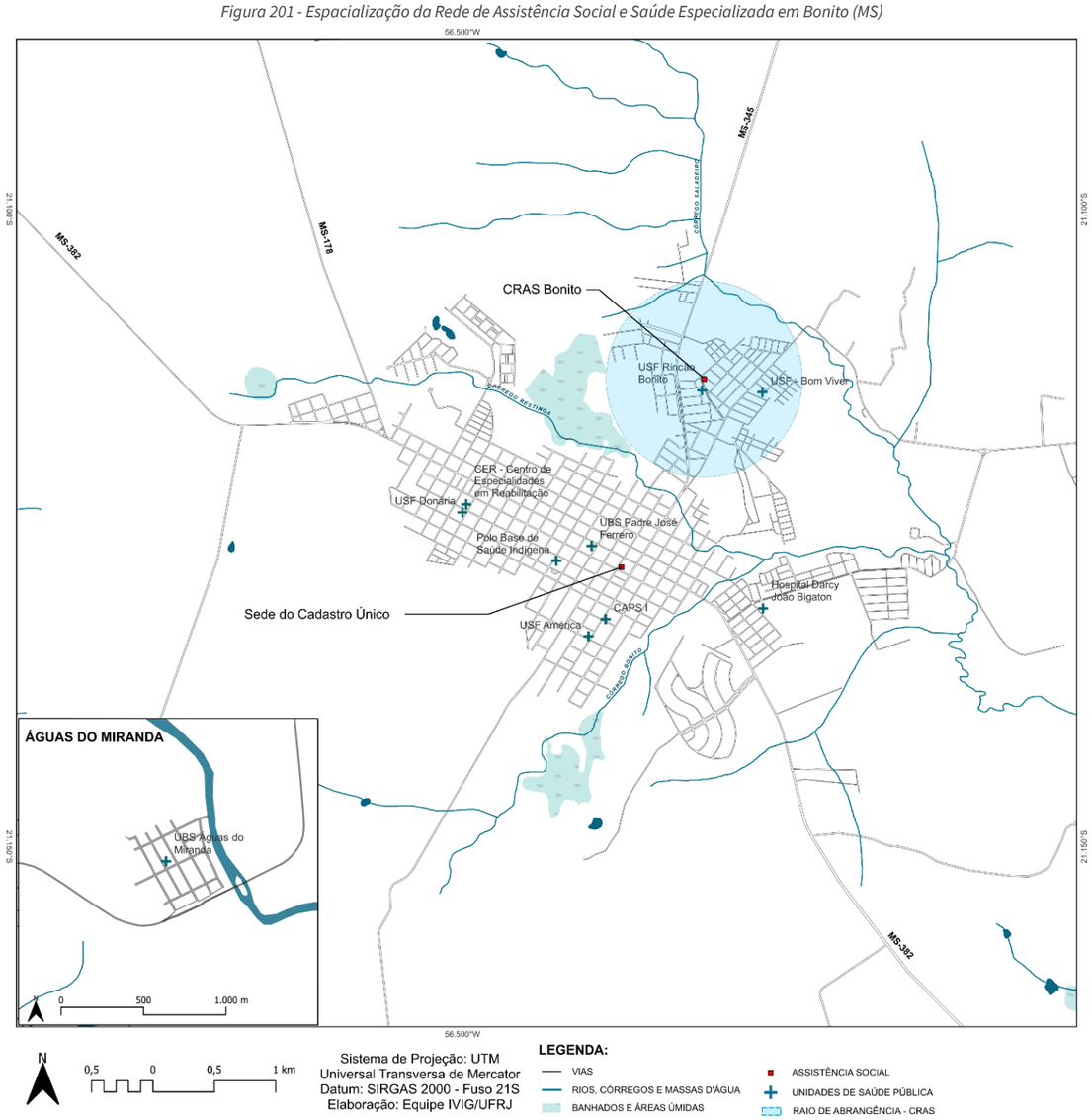
PARADOXO LOGÍSTICO:

Embora esses serviços estejam próximos entre si (favorecendo a gestão), eles estão distantes das extremidades residenciais. Para o usuário que necessita de acompanhamento contínuo em saúde mental (CAPS) e assistência social (Cadastro Único), a distância física atua como um fator de desestímulo e abandono do tratamento, especialmente se as calçadas e o transporte público forem ineficientes. Para as famílias em situação de vulnerabilidade residentes em Águas do Miranda (MU2) e nos assentamentos rurais — Guaicurus, Santa Lúcia, Pé de Cedro e Girassol —, o acesso a este eixo centralizado de especialidades demanda alto custo e tempo de transporte rodoviário ou de deslocamento por estradas vicinais. Essa distância e a precariedade logística atuam como barreiras físicas diretas, o que agrava os índices de evasão e o abandono de tratamentos nos serviços de proteção especializada.

ISOLAMENTO DO HOSPITAL DARCY JOÃO BIGATON

O Hospital aparece como o equipamento mais isolado, situado na extremidade leste. A distância entre o Hospital e os centros de assistência social e CAPS I reforça a necessidade de uma logística de transporte de pacientes robusta. Em situações de alta hospitalar de pacientes em vulnerabilidade, a "contrarreferência" para a assistência social pode falhar devido a essa barreira física.

Figura 201 - Espacialização da Rede de Assistência Social e Saúde Especializada em Bonito (MS)



Fonte: Elaborado pela equipe técnica (2026) sobre base cartográfica regional.

ARTICULAÇÃO ASSISTÊNCIA X SAÚDE

O mapa permite visualizar que as Unidades de Saúde Pública (USFs), marcadas com cruz azul, possuem uma distribuição mais espalhada que a assistência. No entanto, nota-se que:

- Em áreas como a Vila Bom Viver e Rincão, há uma sobreposição positiva entre USF e o raio do CRAS.
- Já no setor Sudoeste (próximo à USF Donária), o cidadão está coberto pela saúde básica, mas encontra-se em um "deserto de assistência social", dependendo de longos deslocamentos para chegar ao CRAS ou ao Cadastro Único.

8.3.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E DIRETRIZES PRELIMINARES SOBRE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A análise sistêmica da rede de equipamentos públicos de Bonito/MS revela que a infraestrutura de suporte social do município encontra-se em um estágio de transição crítica. O diagnóstico evidencia que o modelo de ocupação territorial, historicamente radiocêntrico, gerou uma "centralidade de privilégio" no núcleo consolidado (MU1), em detrimento das novas fronteiras de expansão urbana e das comunidades rurais.

A aplicação dos parâmetros de Unidade de Vizinhança demonstrou que a eficácia de um equipamento público não se restringe à sua existência física, mas à sua acessibilidade real. Os "desertos institucionais" identificados nas zonas Sul e Leste, bem como na MU2 (Águas do Miranda), comprovam que a expansão imobiliária recente não foi acompanhada pela devida reserva e implantação de áreas institucionais. Esse fenômeno gera uma ruptura na Escala Local de atendimento, penalizando famílias que, sem transporte próprio, veem-se excluídas de serviços básicos de educação infantil e assistência social.

Na Saúde, o estrangulamento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e a dependência logística de centros regionais para alta complexidade ("Vaga Zero") configuram uma fragilidade estratégica. Para um destino que busca competitividade internacional, a saúde não é apenas um direito social, mas um requisito de infraestrutura turística. A "exclusão intermitente" da população rural, refém da trafegabilidade das estradas vicinais para acessar o ensino e a saúde, reforça a necessidade de tratar a logística rural como eixo prioritário de permanência no campo.

Portanto, a revisão do Plano Diretor deve transitar de uma lógica de "estoque de prédios" para uma lógica de "redes de fluxo". A superação das iniquidades territoriais exige que a Justiça Espacial seja o critério ordenador da nova legislação urbana, induzindo a formação de subcentros de vizinhança autossuficientes e garantindo que o direito à cidade e à cidadania seja exercido de forma equânime em todo o território municipal.

Quadro 1 - Síntese do diagnóstico sobre Equipamentos Públicos

Pontos Fortes e Potencialidades	Fragilidades, Pontos de Conflitos e Gargalos
Centralidade Consolidada (MU1): A concentração de serviços no eixo central (Rua Pilad Rebuá) garante alta acessibilidade para a população flutuante e residentes do núcleo histórico, otimizando a gestão administrativa.	Hipercentralização Radiocêntrica: A sobreposição de equipamentos de diferentes escalas no centro gera saturação do sistema viário e isolamento institucional das novas frentes de expansão ao Sul, Leste e MU2.
Capilaridade da Atenção Básica: Boa distribuição das Unidades Básicas de Saúde (UBS) na mancha consolidada, com raios de cobertura que atendem aos parâmetros de 1.000 m (Escala Comunitária).	Estrangulamento da Rede Especializada (RAPS): O CAPS opera em sobrecarga física; a ausência de Residências Terapêuticas e a dependência da regulação "Vaga Zero" (Campo Grande) fragilizam a saúde mental e o trauma.
Resiliência do Ensino Fundamental: Capilaridade escolar urbana satisfatória na MU1, favorecendo a mobilidade ativa (caminhabilidade e bicicleta) para alunos do tecido consolidado.	Vazios da Primeira Infância: Déficit severo de Centros de Educação Infantil (CEIs) nos setores Sul e Sudoeste, transformando o acesso à creche em uma barreira logística para famílias trabalhadoras.
Paisagens Terapêuticas: Potencial latente de praças e áreas verdes urbanas para se tornarem espaços de saúde integrativa (ecoterapia e prevenção), mitigando índices de transtornos mentais.	Paradoxo do Lazer (Exclusão Hídrica): Abundância de recursos naturais privatizados (turismo) vs. escassez de acesso público gratuito aos rios; Balneário Municipal isolado geograficamente dos bairros populosos.
Patrimônio e Memória: Presença de equipamentos culturais fortes (Casa da Memória, Biblioteca SESI) com potencial para formação de um corredor cultural urbano.	Desertos Culturais e Técnicos: Concentração de espaços de lazer e cultura no centro; desativação do campus UFMS e dependência do IFMS em Jardim (140 km ida/volta) gerando êxodo de talentos e exclusão total do distrito de Águas do Miranda (MU2).
Aderência à Escala Local: Topografia plana da área urbana favorece a implementação de unidades de vizinhança autossuficientes, reduzindo a dependência de transporte motorizado.	Segregação Rural e Vulnerabilidade: A precariedade das estradas vicinais isola assentamentos (Guaicurus) e zonas rurais, tornando o acesso à saúde e educação refém de fatores climáticos e logísticos.
Intersetorialidade em Potencial: Sobreposição positiva de raios de Saúde e Assistência em bairros específicos (Vila Bom Viver), servindo de modelo para futuros polos integrados.	Fragmentação da Rede de Proteção: Falta de proximidade física entre CRAS, CAPS e Hospital, dificultando o fluxo de contrarreferência e o acompanhamento de casos de vulnerabilidade social extrema.
Biossegurança Turística: Consolidação de Bonito como destino seguro através da percepção de controle (Zoonoses/CCZ) e infraestrutura de suporte ao turismo de aventura.	Déficit Institucional em Novos Loteamentos: Aprovação de parcelamentos de solo sem a efetiva entrega de áreas institucionais equipadas, consolidando bairros dependentes e desassistidos.



9. PLANO DIRETOR DE BONITO: SITUAÇÃO VIGENTE

O presente diagnóstico consolida a avaliação técnico-institucional do Plano Diretor de Bonito (MS) — instituído pela Lei Complementar nº 85/2010 e as alterações introduzidas pela Lei Complementar 124/2016, republicada em 2017 —, transcendendo a leitura documental para examinar a eficácia real de seus instrumentos frente aos objetivos de garantia das funções sociais da cidade, da propriedade e do desenvolvimento sustentável. A análise revela um cenário de maturação conceitual e normativa contrastada por uma ineficácia instrumental, onde a robustez dos princípios legais não encontrou correspondência na capacidade operacional de execução.

Do ponto de vista estrutural, diagnostica-se que o Plano Diretor vigente estabeleceu um marco normativo de vanguarda, alinhado à vocação ambiental e turística do município. Identificam-se como ativos consolidados a institucionalização da Função Social da Propriedade — instrumentalizada pela tríade sancionatória (Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios/PEUC, Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo/IPTU-PT e Desapropriação com Títulos) — e a criação do arcabouço para a gestão democrática e financeira, materializada no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) e no Fundo Municipal de Desenvolvimento (FMD).

No eixo territorial, o diagnóstico confirma o acerto estratégico na definição de zonas de proteção, como as Zonas de Interesse Paisagístico (ZIPs) e as Áreas de Preservação Permanente (APPs), além do reconhecimento das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), fundamentais para a política habitacional in situ.

Contudo, a análise da aplicação prática revela que a eficácia do Plano foi severamente comprometida por um hiato regulatório e institucional. Identificou-se a inoperância de instrumentos essenciais de captura da mais-valia fundiária (como a Outorga Onerosa do Direito de Construir/OODC) e de controle urbanístico (Estudo de Impacto de Vizinhança/EIV, Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios/PEUC, Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo/IPTU-PT e Desapropriação) devido à ausência de regulamentação específica, metodologias de cálculo e matrizes de impacto. As ZEIS, embora previstas, permanecem como figuras jurídicas abstratas, carecendo de delimitação espacial precisa e de parâmetros urbanísticos, o que travou a execução da política habitacional. Da mesma forma, o sistema de mobilidade apresenta-se defasado, perpetuando uma lógica rodoviarista desintegrada das demandas contemporâneas por transporte público e mobilidade ativa (não motorizados).

No âmbito da governança, constata-se um quadro de letargia institucional. O Sistema de Planejamento e Gestão municipal da Prefeitura de Bonito opera com fragilidade normativa, sem definição clara sobre o caráter vinculante ou não das deliberações do CMDU ou a transparência na eleição de seus membros, resultando em uma atuação de baixa visibilidade e controle social. Não foram encontradas informações sólidas sobre sua implementação no município.

A fragilidade financeira do sistema é crítica: a dotação orçamentária simbólica do FMD (0,01%) inviabiliza sua função como motor de financiamento urbano. Adicionalmente, a obsolescência da Base Cartográfica e a desatualização do Cadastro Técnico Multifinalitário geram insegurança jurídica e técnica, impedindo a gestão georreferenciada do território.

Conclui-se, portanto, que o desafio central para a revisão não reside na redefinição de princípios, o que pode ser adicionado, mas na superação do caráter excessivamente programático da lei atual. A intervenção prioritária deve focar na "engenharia de execução": regulamentar os instrumentos onerosos com vinculação de receitas ao Fundo, conferir segurança jurídica e cartográfica ao zoneamento e instituir prazos e regras claras para elaboração de políticas, planos e normas municipais que irão efetivar o que foi estabelecido.

Em suma, este diagnóstico articula o rigor da exegese jurídica à análise espacial aplicada, identificando os “nós górdios” que impedem o desenvolvimento pleno de Bonito. Para detalhar as evidências e desdobramentos desses achados, os resultados da análise serão apresentados a seguir por eixos temáticos, iniciando-se pelo item 9.1, que trata das questões ambientais, hídricas e do desenvolvimento rural e agropecuário.

9.1 ANÁLISE DA LC Nº 085/2010 E SUAS ALTERAÇÕES (LC 124/2016 E REPUBLICAÇÃO DE 2017)

A análise do arcabouço normativo vigente indica a necessidade de aprimorar a conexão entre a robustez conceitual da legislação e sua aplicabilidade prática. A Lei Complementar nº 085/2010 (atualizada pela LC 124/2016) cumpre papel relevante ao alinhar Bonito às diretrizes do Estatuto da Cidade, incorporando a Função Social da Propriedade e o Conselho Municipal (CMDU). Contudo, observa-se que o Plano enfrenta desafios de instrumentalização, uma vez que a necessidade de regulamentação específica para diversas ferramentas postergou sua plena aplicação. A dependência de leis complementares acabou gerando lacunas de gestão, abrindo espaço para um crescimento orientado por normas pontuais, por vezes desarticuladas das diretrizes centrais de planejamento.

Quanto à gestão urbana, a legislação previu o ordenamento territorial através da tríade sancionatória (PEUC, IPTU Progressivo e Desapropriação). Entretanto, a complexidade na definição dos ritos processuais limitou a aplicação prática desses instrumentos no controle da especulação imobiliária. Consequentemente, a expansão urbana, impulsionada pelo dinamismo econômico do turismo, ocorreu em ritmo acelerado, desafiando a capacidade de resposta do planejamento e resultando em novos bairros que demandam maior aporte de infraestrutura e drenagem, o que complexifica e onera o orçamento público.

As propostas de zoneamento e uso do solo, embora busquem proteger a vocação ambiental (como nas Zonas de Interesse Paisagístico/ZIPs), demonstram a necessidade de atualização frente à dinâmica da cidade. A rigidez de certos parâmetros urbanísticos, quando não totalmente aderente à realidade geológica do solo cárstico, dificultou a plena formalidade, exigindo por vezes a aprovação de projetos via decretos específicos. Da mesma forma, os instrumentos de política habitacional e regularização fundiária, embora previstos,

possuem potencial subutilizado, carecendo de maior integração com um Fundo Municipal de Desenvolvimento (FMD) operante e compromissado para viabilizar sua execução.

No que tange ao financiamento urbano, instrumentos como a Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) e a Transferência do Direito de Construir (TDC) figuram na lei como diretrizes programáticas, ainda pendentes de operacionalização plena. A ausência de fórmulas de cálculo e mapas de coeficientes definidos dificultou a captura da mais-valia fundiária gerada pela valorização turística. Essa lacuna normativa restringiu a capacidade da administração de gerar recursos adicionais para investimentos na mitigação de impactos ambientais e na qualificação dos espaços públicos.

Finalmente, a estrutura legislativa, marcada por sucessivas atualizações (como a republicação de 2017), apresenta desafios interpretativos para técnicos, investidores e sociedade civil. A sobreposição de regras em diferentes textos legais demanda um esforço contínuo de análise, o que pode impactar a agilidade do licenciamento.

Como encaminhamento estratégico para o processo de revisão e atualização do Plano Diretor de Bonito, é importante apontar a simplificação normativa e a garantia de aplicabilidade imediata dos instrumentos urbanísticos. É fundamental que a nova lei avance na autoaplicabilidade, integrando fórmulas, polígonos e ritos claros ao próprio texto do Plano Diretor. O objetivo do novo arcabouço legal é evoluir da etapa de planejamento formal para uma gestão territorial efetiva, assegurando que instrumentos como a Outorga Onerosa operem como motores reais de financiamento para a infraestrutura e habitação social.

A seguir, aprofundaremos a análise dos dispositivos da LC nº 085/2010 e suas alterações de 2016 e de 2017.

9.1.1 MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROPECUÁRIO

Bonito consolidou um avanço conceitual significativo ao posicionar o meio ambiente não como um apêndice, mas como o eixo estruturante do desenvolvimento municipal. O reconhecimento dos recursos hídricos como patrimônio coletivo e alicerce da sustentabilidade econômica e turística materializou-se na instituição da Macrozona Rural de Conservação Ambiental (MRCA) e na definição de zonas de proteção específicas, como as Zonas de Interesse Paisagístico (ZIPs). A vedação expressa à captação de água em rios cênicos demonstra uma clara intenção legislativa de blindar os ativos naturais contra a exploração predatória, buscando compatibilizar a produção rural e a expansão urbana com a sensibilidade do sistema cárstico. As ZIPs, em particular, despontam como um instrumento de controle territorial com alto potencial para salvaguardar nascentes e áreas de recarga aquífera, vitais para a manutenção da turbidez e qualidade das águas.

Não obstante a robustez das diretrizes, o diagnóstico aponta que a efetividade da proteção ambiental é severamente comprometida por uma baixa densidade regulatória e por déficits críticos de implementação. Observa-se um vácuo normativo especialmente no tratamento das ZIPs e das APPs. No caso das Áreas de Preservação Permanente, embora os parâmetros e critérios de proteção sejam definidos predominantemente pelo Código Florestal, a ausência de regulamentação municipal complementar — voltada à integração territorial, à fiscalização, ao manejo e aos mecanismos de compatibilização com o uso urbano — contribui para a fragilização da tutela ambiental. Já nas Zonas de Interesse Paisagístico, a inexistência de normativas específicas que estabeleçam parâmetros de ocupação, diretrizes de manejo e rotinas de monitoramento converte tais zonas em “zonas de papel”, excessivamente vulneráveis à pressão antrópica e à descaracterização gradual.

Identificam-se conflitos de uso do solo decorrentes da tensão estrutural não resolvida entre o modelo de ecoturismo e a expansão da fronteira agropecuária. Embora existam normas estaduais e federais que disciplinam o tema, o diagnóstico evidencia fragilidades na capacidade local de fiscalização, monitoramento e articulação interinstitucional, dificultando a conformidade ambiental e o controle territorial. Tal cenário amplia o risco de contaminação por agroquímicos e de processos de assoreamento em áreas de drenagem sensível.

Nota-se também uma desarticulação institucional entre o órgão ambiental municipal (Secretaria de Meio Ambiente/SEMA) e as instâncias estaduais (Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL e também o Ministério Público Estadual), agravada pela falta de um sistema de monitoramento contínuo da qualidade hídrica. A ausência de dados integrados em tempo real à política de uso do solo urbano fragiliza a capacidade de resposta do município a eventos de contaminação e sobrecarrega a atuação do Ministério Público como mediador de conflitos ambientais. Além disso, a inexpressiva vinculação entre o licenciamento ambiental local e as diretrizes de conservação das bacias hidrográficas expõe o principal ativo econômico de Bonito a riscos cumulativos, evidenciando a necessidade de uma governança compartilhada e juridicamente robusta.

Ainda, a desconexão com o Planejamento Federal é identificada a partir de uma falha de coerência exógena pela omissão em incorporar as diretrizes da Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Serra da Bodoquena ao zoneamento municipal, criando insegurança jurídica na faixa de transição.

Frente a este cenário, a revisão do Plano Diretor deve focar na elevação da capacidade instrumental de gestão. É imperativo transitar de uma postura preservacionista declaratória para uma gestão ambiental executiva.

No que se refere à integração hídrica e territorial, recomenda-se instituir mecanismos de gestão integrada que condicionem o uso do solo à capacidade de suporte hídrico, pautados em um zoneamento ecológico-econômico detalhado e suportado por um Sistema de Informações Geográficas (SIG) corporativo.

Neste caminho, é fundamental a reestruturação do Cadastro Ambiental Municipal e sua total interoperabilidade com o Cadastro Técnico Multifinalitário (CTMF), permitindo a fiscalização remota e precisa de ocupações em áreas sensíveis.

Com vistas a alcançar a sustentabilidade financeira, sugere-se a criação e regulamentação de um Fundo Ambiental robusto, alimentado por compensações ambientais, urbanísticas e outorgas, para garantir recursos para a recuperação de APPs, o pagamento por serviços ambientais (PSA) e o controle efetivo da poluição difusa no território.

9.1.2 TURISMO E GESTÃO DOS ATRATIVOS (DIRETRIZES E EIA/EIV)

A análise do Plano Diretor confirma o acerto estratégico da legislação vigente ao reconhecer o turismo não apenas como atividade econômica, mas como o vetor estruturante da organização territorial de Bonito. A diretriz que articula a exploração turística às políticas de conservação ambiental reflete uma maturidade conceitual indispensável para a manutenção da imagem internacional do destino.

Diagnostica-se como positiva a previsão legal da exigência de Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) para novos empreendimentos, sinalizando a intenção do legislador de submeter a expansão da infraestrutura turística (hotéis, atrativos, receptivos) a um crivo técnico rigoroso, visando proteger a paisagem e respeitar a capacidade de suporte do sensível ambiente cárstico. Assim, as diretrizes gerais do Plano, ao preverem o equilíbrio entre promoção econômica e conservação, buscam institucionalizar a imagem internacional de Bonito como referência em ecoturismo.

Contudo, o diagnóstico revela uma dissonância crítica entre a intenção de controle e a realidade da gestão. A efetividade do ordenamento turístico é severamente comprometida pela ausência de instrumentalização técnica. A lacuna mais grave identificada é a inexistência de parâmetros oficiais de capacidade de carga (física, biológica e social) integrados à legislação urbanística. Sem indicadores de sustentabilidade monitoráveis, a gestão do território opera "às cegas", incapaz de mensurar objetivamente a pressão cumulativa sobre os recursos naturais e a infraestrutura urbana.

Constata-se também o esvaziamento do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Devido à falta de regulamentação, mediante lei municipal específica que defina os empreendimentos e os impactos destes, consoante art. 37 do Estatuto da Cidade, a mera previsão do instrumento é inócua. Isso enfraquece o poder de controle, fiscalização e sanção municipal sobre os impactos urbanos (tráfego, ruído, resíduos) gerados por grandes empreendimentos, transferindo a responsabilidade quase integralmente para o licenciamento ambiental estadual, que não avalia a dinâmica da vizinhança urbana.

Persiste uma desconexão sistêmica entre o Plano Diretor e a política setorial de turismo. Embora o município disponha de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo, a falta de vinculação efetiva deste instrumento às diretrizes de ordenamento territorial cria um hiato de gestão. Na prática, esse descompasso permite que as concessões de atrativos e a aprovação de novos equipamentos ocorram sem o devido alinhamento com a capacidade de suporte da infraestrutura da cidade.

9.1.3 RESÍDUOS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS (LEIS SETORIAIS CITADAS)

O diagnóstico do arcabouço normativo confirma que o Plano Diretor vigente de Bonito manteve, em suas diretrizes originais, o alinhamento com os marcos regulatórios então existentes. Contudo, a revisão atual deve obrigatoriamente internalizar as inovações e metas trazidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020), que alterou a Lei nº 11.445/2007. Esta atualização é essencial para adequar o município às novas metas nacionais de universalização dos serviços e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), garantindo a conformidade jurídica e a elegibilidade do município para o recebimento de recursos federais.

Identifica-se como avanço institucional a existência de instrumentos de planejamento específicos já elaborados: o Plano Municipal de Saneamento Básico (2018) e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, este último fruto da articulação regional via Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Integrado das Bacias do Rio Miranda e do Rio Apa (CIDEMA). Essa base documental comprova que o município superou a fase inicial de planejamento setorial, dispondo teoricamente das ferramentas para universalizar serviços e manejar resíduos. No entanto, cabe observar a importância da disponibilidade de indicadores de eficiência e cobertura dos serviços para viabilizar a avaliação de desempenho e a alocação de recursos públicos.

A seção referente aos serviços urbanos estabelece diretrizes para saneamento básico, manejo de resíduos e infraestrutura pública, reconhecendo a importância crítica de integrar essas políticas à ocupação do solo e ao controle ambiental, o que é vital para a preservação do ambiente cárstico e da qualidade hídrica do município. A previsão desses comandos, embora em forma de diretriz, constitui um avanço programático que orienta a ação do Executivo na busca pela universalização dos serviços e pela melhoria da qualidade de vida urbana.

Diagnostica-se que os Planos Setoriais existentes operam em "faixas paralelas" ao Plano Diretor. O zoneamento urbano atual permite adensamentos sem a devida comprovação prévia de capacidade de suporte das redes de água e esgoto, gerando um descompasso entre a expansão imobiliária e a infraestrutura instalada. A fragilidade mais severa reside na ausência de indicadores de eficiência e cobertura sistematizados e integrados ao sistema de gestão municipal. Não foi identificado um monitoramento claro que permita avaliar se as metas do Plano de 2018 estão sendo cumpridas ou se a coleta seletiva do CIDEMA atinge os percentuais de recuperação necessários. Sem esses dados, a alocação de recursos públicos torna-se reativa e não estratégica. Observa-se uma lacuna regulatória específica quanto à drenagem urbana. O Plano Diretor carece de diretrizes rígidas para soluções de drenagem sustentável (baseadas na natureza), o que é um risco geológico iminente dada a permeabilidade e sensibilidade do solo cárstico de Bonito à contaminação por *run-off* urbano (água de chuva contaminada).

Recomenda-se que o novo texto da lei incorpore, de forma vinculante, as metas e diretrizes espaciais dos Planos Setoriais de Saneamento e Resíduos. A aprovação de novos loteamentos deve ser condicionada à existência comprovada de infraestrutura de saneamento, conforme preveem os arts. 2º §4º e 12 §1º da ‘. É crucial instituir um painel de indicadores de qualidade e cobertura dos serviços, integrado ao Cadastro Técnico Multifinalitário. Sugere-se a obrigatoriedade de adoção de tecnologias de drenagem sustentável e baixo impacto para todas as novas obras públicas e privadas, visando a proteção do aquífero e a prevenção de colapsos de solo, garantindo a resiliência do modelo urbano frente às mudanças climáticas.

9.1.4 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E ESTRUTURA URBANA (MU1/MU2; ZAA; ZOPI; ZEUU; ZEIS)

O diagnóstico confirma que o Plano Diretor estabeleceu uma estrutura de zoneamento conceitualmente diversificada, buscando ordenar o uso do solo segundo as vocações urbanas e as restrições ambientais inerentes ao território de Bonito. A estratégia de delimitação das Macrozonas Urbanas (MU1 para consolidação e MU2 para expansão controlada) e a instituição de zonas funcionais — como a Zona de Ocupação Prioritária e Incentivada (ZOPI) e a Zona Especial de Urbanização Específica (ZEUU) — demonstram o acerto na intenção de induzir o desenvolvimento para áreas equipadas. Reconhece-se, igualmente, o mérito da Zona Urbana Consolidada (ZUC) na tentativa de disciplinar atividades geradoras de externalidades, visando compatibilizar o dinamismo econômico com a capacidade de suporte ambiental.

Não obstante a sua relevância teórica, a análise evidencia que a efetividade desse zoneamento é severamente comprometida por lacunas cartográficas que geram insegurança jurídica. A deficiência mais crítica diagnosticada reside na inconsistência estrutural entre os limites territoriais adotados pelo Plano Diretor e a base oficial do IBGE. Essa discrepância resultou na omissão de uma área de 444,323 km² (conforme detalhado na Nota Técnica 01/2025 do Apenso), falha que transcende o mero erro gráfico para configurar uma vulnerabilidade circunscricional. As implicações sistêmicas desse descompasso afetam a definição de onde incide a norma municipal, a legitimidade da fiscalização nas faixas de fronteira e a segurança de proprietários e investidores, minando a eficácia regulatória e fiscal do Plano sobre o alcance real do município.

No nível regulatório, diagnostica-se uma baixa densidade normativa nas zonas de incentivo (ZOPI e ZEUU). A carência de parâmetros claros — como densidade construtiva máxima, Coeficientes de Aproveitamento (CA) e infraestrutura mínima exigida — gera um vácuo técnico que impede o controle eficaz do adensamento e o dimensionamento prévio da rede de saneamento. Simultaneamente, identifica-se que a ZAA opera com uma metodologia defasada, demandando revisão urgente para compatibilizar as atividades econômicas permitidas com a fragilidade de carga do solo cárstico.

Conclui-se, portanto, que a revisão é imprescindível para dotar o zoneamento de previsibilidade técnica e segurança jurídica. A superação deste quadro exige a correção imediata da divergência territorial, alinhando a base do Plano à malha oficial do IBGE mediante revisão cartográfica apoiada em um Cadastro Técnico Multifinalitário (CTMF) atualizado. É imperativo que o novo texto defina parâmetros objetivos de ocupação (índices urbanísticos, recuos e taxa de permeabilidade) e condicionantes ambientais específicos por zona. Por fim, o diagnóstico aponta a necessidade de articular o zoneamento à regulamentação dos instrumentos de gestão (EIV e OODC), estabelecendo o nexo causal entre o direito de construir, a infraestrutura disponível e a compensação urbana.

9.1.5 MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA VIÁRIA (ANEXOS DO SISTEMA VIÁRIO; MEDIDAS CONTRA TRÁFEGO PESADO)

O diagnóstico aponta que o Plano Diretor de Bonito demonstra um acerto na intenção programática ao incorporar diretrizes para a organização do sistema viário, apoiado em anexos cartográficos que definem a hierarquia de vias e diretrizes de expansão. O foco na mobilidade segura e sustentável, especialmente no contexto de uma cidade turística, é coerente com o perfil ambiental e as demandas urbanas do município. Em particular, as medidas previstas para o controle do tráfego pesado na área urbana constituem um passo fundamental para proteger a infraestrutura, mitigar impactos sobre a paisagem e o ambiente sonoro, estabelecendo a base teórica para uma política de mobilidade de caráter multimodal.

No entanto, a análise indica que a política de mobilidade vigente apresenta um enfoque predominantemente rodoviário, com baixa densidade regulatória para modos ativos e transporte coletivo. Essa fragilidade estrutural limita a transição para um sistema verdadeiramente multimodal e sustentável, essencial para uma cidade que busca a vanguarda ambiental. Diagnostica-se que a falha na elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PMU) — em descumprimento à remissão normativa prevista no próprio Plano Diretor, ratificado pelo disposto no art.24, §1º, III da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12587/12) — impede a definição de diretrizes detalhadas e mandatórias para a implementação de ciclovias, calçadas acessíveis e a gestão eficiente de estacionamentos. Adicionalmente, identifica-se que os anexos cartográficos do sistema viário sofrem com a mesma obsolescência técnica do macrozoneamento, carecendo de integração atualizada com o Cadastro Técnico Multifinalitário (CTMF) e o Sistema de Informações Geográficas (SIG).

Conclui-se que o novo ciclo de revisão deve ter como prioridade a instrumentalização da mobilidade – e não somente da mobilidade *urbana* -, com observância dos princípios e diretrizes da lei federal. É imperativa a elaboração e implementação do Plano Municipal de Mobilidade, com ênfase em segurança viária, caminhabilidade e acessibilidade universal, em alinhamento com a Política Nacional de Mobilidade Urbana. O diagnóstico recomenda consolidar o controle do tráfego pesado através da definição clara de rotas específicas e dispositivos de fiscalização efetivos, protegendo a integridade da malha urbana. Por fim, a digitalização e a integração do sistema viário com o CTMF e o SIG são pré-requisitos essenciais para que o planejamento, o licenciamento e a execução de infraestrutura sejam tecnicamente fundamentados e alinhados à hierarquia funcional da cidade.

9.1.6 HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ZEIS, OUTORGA, POLÍTICAS DE HIS)

O diagnóstico da política habitacional do Plano Diretor confirma que esta ancora-se na formalização da Função Social da Propriedade, especificamente através da criação de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS 1 e 2). Identifica-se que este reconhecimento representa um avanço crucial para a inclusão territorial e o alinhamento com a Constituição Federal e o Estatuto da Cidade, visando abrigar programas de Habitação de Interesse Social (HIS) e a regularização de núcleos informais. O texto legal, de forma coerente, também prevê o uso de instrumentos como a Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), um mecanismo desenhado para internalizar os ganhos de valorização imobiliária gerados pelo próprio Plano e

financiar a infraestrutura e a moradia popular, aproximando Bonito das boas práticas de financiamento urbano sustentável.

Entretanto, a análise evidencia que, apesar do robusto arcabouço conceitual, a eficácia da política habitacional depende da superação de um vácuo operacional no atual zoneamento. Diagnostica-se que, para que as ZEIS cumpram sua função, a revisão do Plano Diretor deve assegurar a sua delimitação espacial em cartografia georreferenciada, estabelecendo as diretrizes que nortearão a regulamentação posterior de seus parâmetros urbanísticos específicos (como CA, TO e TP). Conforme as boas práticas de gestão democrática, esse detalhamento normativo deve ser construído em etapa subsequente ao Plano Diretor, garantindo processos de participação social capilarizados em cada território delimitado. Adicionalmente, constata-se que a ausência de regulamentação da Outorga Onerosa paralisa a função redistributiva da política urbana. A integração das diretrizes de HIS ao Cadastro Técnico Multifinalitário (CTMF) é apontada como condição essencial para viabilizar a regularização fundiária e a gestão social efetiva das áreas ocupadas.

Conclui-se que o novo ciclo de revisão deve ter como foco primordial a operacionalização desses instrumentos para promover a justiça socioespacial. É imperativo realizar a delimitação georreferenciada e normativa das ZEIS, definindo critérios objetivos baseados em vulnerabilidade e déficit habitacional, juntamente com parâmetros urbanísticos específicos para viabilizar os projetos de HIS. É igualmente crucial instituir um Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária com diretrizes claras, apontando inclusive os instrumentos a serem utilizados. Por fim, a Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) deve ser regulamentada imediatamente com fórmulas de cálculo transparentes e sua destinação explicitamente e mandatoriamente vinculada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento (FMD), assegurando o retorno social dos investimentos.

9.1.7 GESTÃO, GOVERNANÇA E INSTRUMENTOS DE GESTÃO (CONSELHO, FUNDO, CADASTRO MULTIFINALITÁRIO, PRAZOS PREVISTOS).

O diagnóstico aponta que o Plano Diretor vigente institui um arcabouço institucional sólido, composto pelo Sistema de Planejamento e Gestão Municipal (SPG), pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) e pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento (FMD). Identifica-se que a previsão normativa desses órgãos estabelece uma base institucional crucial para a governança participativa, garantindo a gestão democrática da cidade e da política urbana e prevendo mecanismos de financiamento para as ações estratégicas. O CMDU, em particular, possui a prerrogativa de apreciação prévia de alterações na lei, o que teoricamente fortalece a gestão intertemporal do Plano. Adicionalmente, a previsão da criação do Cadastro Técnico Multifinalitário (CTMF) e da Planta de Valores Imobiliários (PVI) demonstra o acerto na intenção de dotar o município de instrumentos técnicos fundamentais para integrar informações fundiárias, ambientais e fiscais.

Entretanto, a análise revela que a governança prevista enfrenta um severo déficit de capacidade institucional e de implementação. A falha estrutural diagnosticada reside no não cumprimento dos prazos para a criação do CTMF, o que impede a correção de inconsistências críticas, como a divergência formal do limite territorial municipal em relação à base oficial do IBGE, gerando insegurança jurídica sistêmica na aplicação da lei. Paralelamente, a baixa densidade regulatória dos instrumentos de gestão (ausência de regimento interno do CMDU) e a fragilidade financeira do FMD (baixa dotação orçamentária) limitam o poder de deliberação, financiamento e controle. Esses fatores, somados, resultaram na inoperância prática dessas instâncias, limitando sua capacidade de exercerem plenamente suas atribuições de planejamento.

Diagnostica-se, ainda, que a implementação dos comandos estabelecidos pelo Plano Diretor enfrenta obstáculos significativos devido à baixa densidade regulatória e ao persistente déficit de integração entre as diretrizes gerais e as ferramentas setoriais de gestão. O Plano Diretor condicionou a efetividade de suas políticas à elaboração de diversos planos específicos, muitos dos quais não foram plenamente implementados ou carecem de atualização frente às novas demandas ambientais e legislativas. Entre os instrumentos requeridos pela legislação vigente, destacam-se como lacunas críticas: o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, essencial para o combate ao déficit habitacional e regulação do uso do solo; e o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, implícito nas diretrizes de integração e transporte e requerido pela Política Nacional de Mobilidade Urbana, norma federal posterior à elaboração da primeira versão do Plano Diretor, de 2010.

A ausência ou a desatualização desses marcos gera um vácuo de gestão que impede que se definam metas de universalização concretas e mecanismos de financiamento robustos vinculados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento (FMD), conforme o espírito da lei. Essa fragmentação no planejamento setorial gera uma desarticulação entre as metas de preservação ambiental, especialmente em relação ao sensível sistema cárstico da região, e a expansão da infraestrutura urbana. Sem indicadores de eficiência e cobertura validados e atualizados para todos os eixos — incluindo resíduos sólidos, drenagem e mobilidade —, a gestão pública encontra dificuldades em realizar uma alocação informada de recursos, tornando as diretrizes do Plano Diretor meras intenções programáticas com baixa capacidade de transformar a realidade territorial de Bonito.

Em resumo, conclui-se que o novo ciclo de revisão deve ter como foco a superação do déficit de implementação e o fortalecimento da gestão baseada em dados. É imperativo que a primeira medida seja a implementação e manutenção contínua do Cadastro Técnico Multifinalitário (CTMF) e do Sistema de Informações Geográficas (SIG), de modo a corrigir a divergência do limite territorial e fornecer a base técnica necessária para a gestão de informações. O diagnóstico indica a necessidade urgente da regulamentação institucional do CMDU e a instrumentalização do FMD, vinculando as receitas da Outorga Onerosa (OODC) e outras compensações a programas específicos. Essas ações são pré-requisitos essenciais para a consolidação de uma governança informada, permitindo o monitoramento de indicadores de desempenho territorial.

9.2 ANÁLISE DO ARCABOUÇO CARTOGRÁFICO NO PLANO DIRETOR DE BONITO

(A PARTIR DAS ALTERAÇÕES INSERIDAS PELA LC Nº 124/2016 – ANEXOS I A V DO ART. 5º E PELA LC 178/2024)

O diagnóstico dos anexos da legislação vigente revela um contraste entre a intenção de organizar o território e as limitações técnicas de sua execução. O Mapa de Macrozoneamento e do Sistema Rodoviário (Anexo I) cumpre a função formal de institucionalizar o zoneamento e identificar as rodovias (como a MS-178 e MS-382) como eixos de conectividade. Contudo, padece de baixa precisão e falta de escala gráfica, o que inviabiliza medições precisas para licenciamento. A ausência de integração entre a infraestrutura viária e o zoneamento ambiental cria um vácuo regulatório que favorece a urbanização linear desordenada, pressionando o sensível sistema cárstico.

Quanto à área urbana, o Mapa da Macrozona Urbana 1 (Anexo II com as alterações da LC nº 179/2024) busca orientar a expansão do perímetro urbano representando uma tentativa do Poder Público de responder à pressão demográfica e ao crescimento do setor de ecoturismo, que registrou um aumento de 42,3% na visitação no início de 2024. O foco aqui desloca-se para a expansão do perímetro urbano, em contraposição ao Anexo II da Lei Complementar 124/2016 que focava em áreas de adensamento, regularização e aplicação de instrumentos como IPTU Progressivo e Outorga Onerosa.

Entretanto, a imprecisão e a ilegibilidade cartográfica desse anexo, agravada pela falta de diálogo com cartas geotécnicas, podem levar a um adensamento que ignore áreas de alta permeabilidade do solo ou riscos geológicos. Já as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS do tipo 1 e 2), apresentadas no Anexo II A, embora representem um avanço no combate ao déficit habitacional, permanecem subutilizadas por carecerem de estratégias de implementação e infraestrutura básica prévia.

As propostas de ampliação de zonas funcionais e ambientais (Anexo II B), como as Zonas de Interesse Paisagístico (ZIP) e de Oficinas (ZOPI), revelam o esforço em especializar o uso do solo. Todavia, a instalação de atividades de impacto (oficinas) sobre áreas de vulnerabilidade aquífera sem controle rigoroso de drenagem representa um risco direto de contaminação. Da mesma forma, as propostas para o Sistema Viário (Anexos II C e III B) carecem de integração com um Plano de Mobilidade Urbana, correndo o risco de transformar novas vias em vetores de assoreamento dos rios devido ao manejo inadequado de sedimentos.

No que tange à expansão e transição, os mapas da Macrozona Urbana 2 (Anexo III) e das Zonas Especiais de Uso Urbano (Anexo IV) funcionam como amortecedores entre o urbano e o rural. Entretanto, a delimitação dessas zonas carece de justificativa técnica baseada na capacidade de carga do ecossistema, o que pode permitir uma "urbanização disfarçada" sob a forma de chácaras de lazer em áreas de recarga do aquífero.

Finalmente, o Memorial Descritivo dos Perímetros (Anexo V) apresenta uma fragilidade metodológica crítica: o hibridismo de sistemas de coordenadas entre a sede (geográficas) e os distritos (UTM), o que dificulta a gestão unificada em ambiente SIG. A recente atualização do perímetro da MU1 pela LC nº 179/2024 precisa ser consolidada para sanar inconsistências.

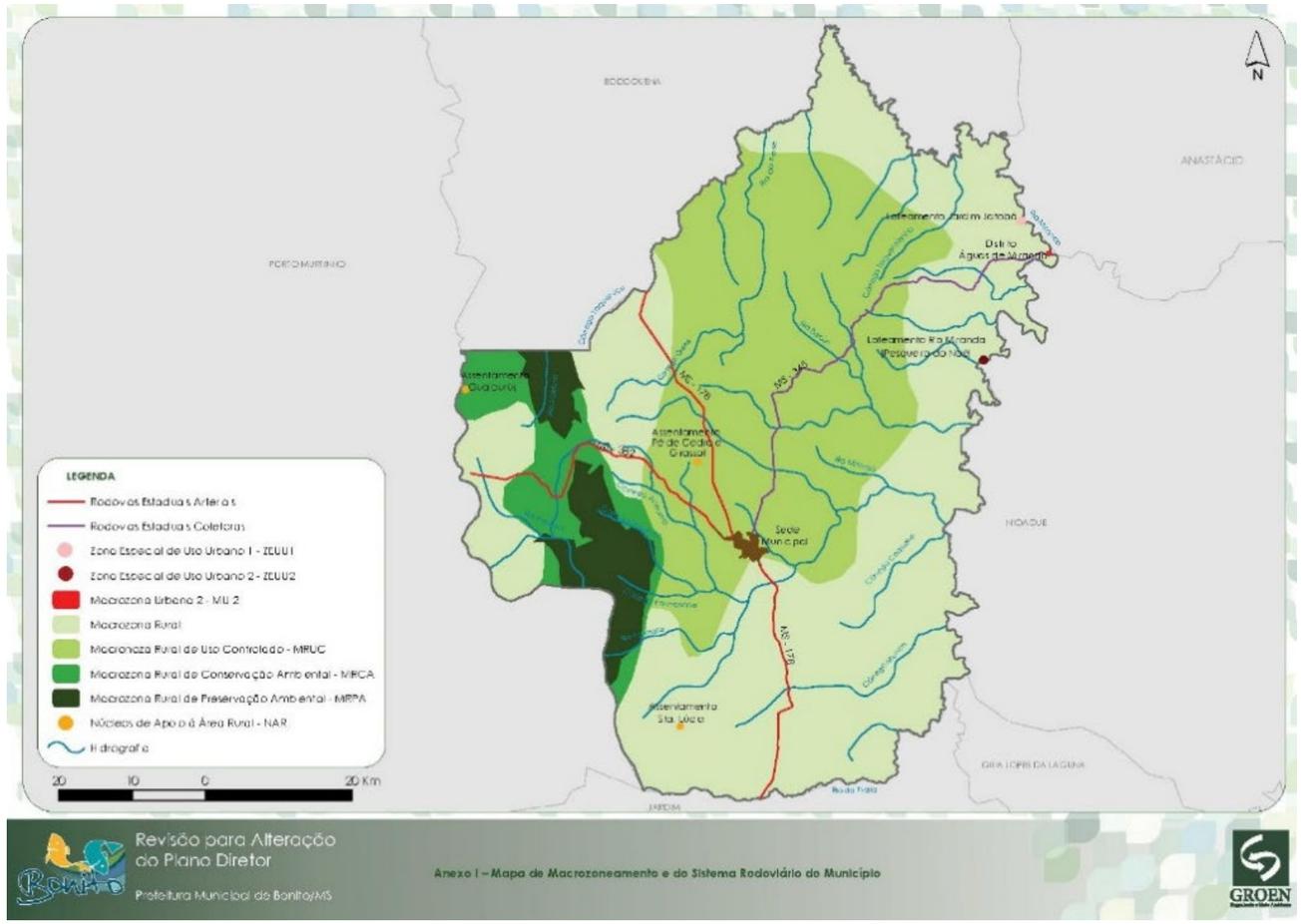
Encaminhamento Estratégico para a Revisão: O diagnóstico aponta como prioridade a reconstrução de toda a base cartográfica sobre um modelo digital georreferenciado (SIG), com precisão submétrica e vinculado ao Cadastro Técnico Multifinalitário. É imperativo que o novo zoneamento utilize a Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização como balizador, transformando mapas meramente ilustrativos em ferramentas operacionais de alta segurança jurídica, capazes de garantir que o crescimento urbano de Bonito respeite os limites de suporte de seu patrimônio ambiental e geológico.

A seguir apresentaremos as análises dos Mapas anexados na LC nº 124/2016 e na LC nº 176/2024.

9.2.1 ANEXO I - MAPA DE MACROZONEAMENTO E DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO

O Anexo I Mapa de Macrozoneamento e do Sistema Rodoviário do Município (*Figura 202*) constitui a representação espacial das Zonas Especiais de Uso Urbano 1 e 2 (ZEUU 1 e ZEUU 2), das cinco macrozonas (MU2, MR, MRUC, MRCA, MRPA), dos Núcleos de Apoio à Área Rural (NARs), da hidrografia. O mapa apresenta a infraestrutura de transporte com as rodovias que acessam o município, dividindo-as em rodovias estaduais arteriais e coletoras, servindo como base geográfica para a aplicação das diretrizes de desenvolvimento do município. Sob uma perspectiva positiva, o mapa cumpre a função formal de institucionalizar o zoneamento, estabelecendo visualmente a transição entre as áreas de consolidação urbana e as zonas de proteção ou uso rural, além de destacar o papel das rodovias (como a MS-178 e MS-382) como eixos estruturantes da conectividade regional e do acesso aos polos turísticos. Entretanto, a análise técnica revela fragilidades operacionais que limitam a eficácia deste instrumento. Assim como observado em outros anexos cartográficos da lei, o Mapa de Macrozoneamento sofre com a baixa densidade de informações e a falta de precisão técnica, apresentando legendas insuficientes que não detalham todos os elementos gráficos e a ausência de escala gráfica. Essa deficiência inviabiliza medições precisas de áreas ou distâncias para a fundamentação de atos administrativos, como a emissão de licenças e autorizações relacionadas ao uso e ocupação do solo e, consequentemente, à verificação de conformidade com o zoneamento. No que tange ao sistema rodoviário, embora o texto da lei aponte diretrizes para a manutenção e disciplina do uso lindeiro, o mapa falha ao não hierarquizar as vias nem apresentar toponímia e referências espaciais adequadas, como nomes de cursos d'água ou marcos geográficos, dificultando a interpretação da relação entre a infraestrutura viária e o sensível ambiente cárstico circundante.

Figura 202 – Lei Complementar nº 124/2016: Anexo I – Mapa de Macrozoneamento e do Sistema Rodoviário do Município



Fonte: Bonito (2016, s/p)

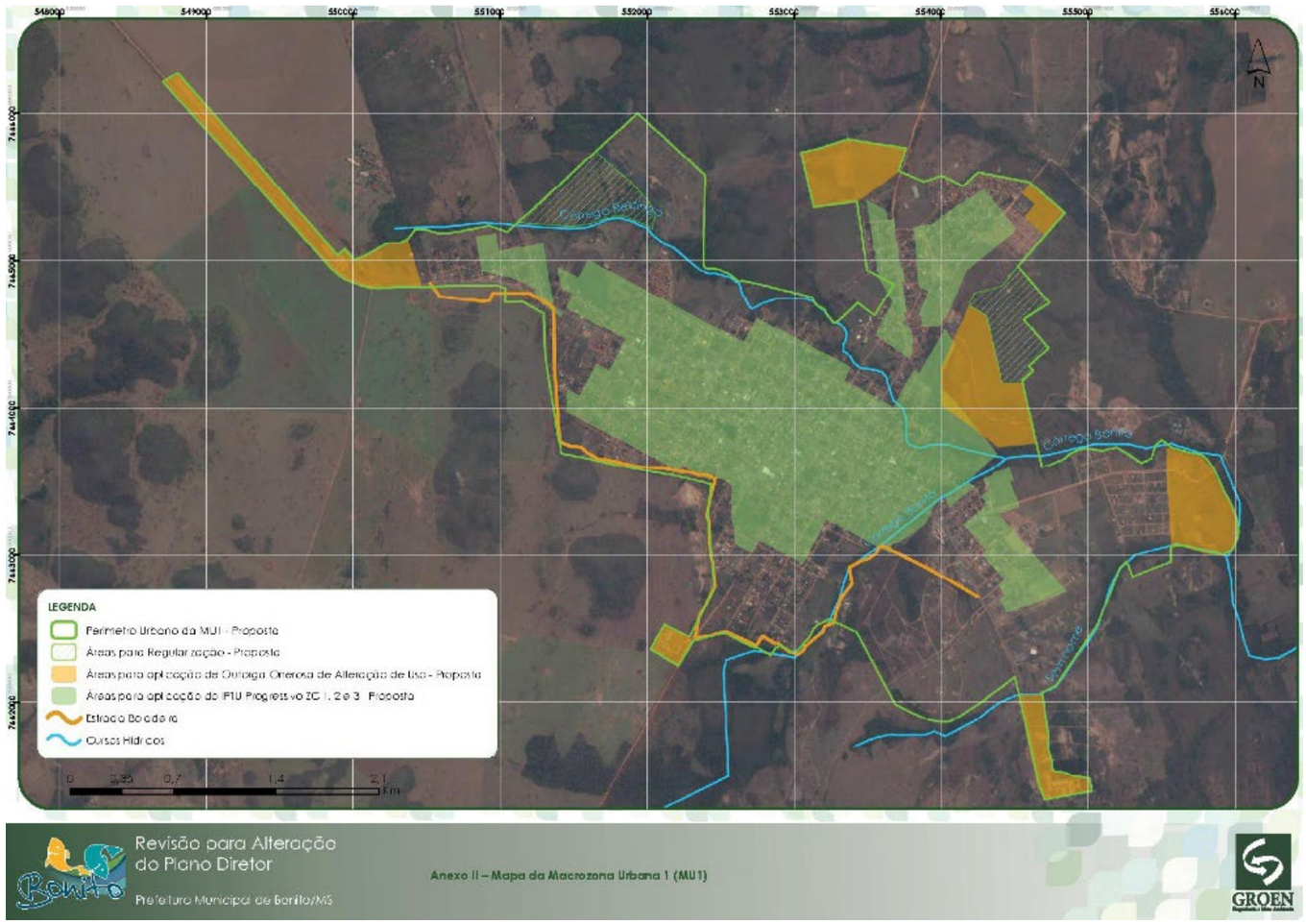
Além disso, nota-se uma lacuna na integração entre a infraestrutura viária e o zoneamento ambiental, uma vez que o mapa não delimita claramente as zonas de amortecimento de unidades de conservação nem as áreas de fragilidade ecológica lindeiras às rodovias. Essa omissão gera um vácuo regulatório que pode favorecer a urbanização linear desordenada ao longo dos eixos rodoviários, pressionando recursos hídricos e fragmentando habitats.

O encaminhamento prioritário para este anexo no atual processo de revisão do Plano Diretor deve ser o da reconstrução deste mapa sobre uma Base Cartográfica georreferenciada e atualizada, conforme previsto, mas não executado integralmente no ciclo anterior. Diante da ausência de um Plano Municipal de Mobilidade Urbana em vigor, torna-se indispensável que o novo mapa de Macrozoneamento assuma o papel de estabelecer as diretrizes de mobilidade e logística, definindo com precisão técnica as zonas de influência das rodovias e utilizando uma escala que permita a correta aplicação dos parâmetros urbanísticos e ambientais em cada gleba, superando a natureza meramente ilustrativa do documento vigente e garantindo a segurança jurídica necessária para o ordenamento e gestão do território.

9.2.2 ANEXO II - MAPA DA MACROZONA URBANA 1 (MU1)

Este diagnóstico focou na transformação e nas inconsistências do Anexo II (Mapa da Macrozona Urbana 1 – MU1), confrontando a versão original da LC nº 124/2016 (que atualizou a LC 085/2010), a alteração promovida pela LC nº 179/2024 e o conteúdo técnico detalhado na minuta do Projeto de Lei Complementar de 13 de novembro de 2024.

Figura 203 – Lei Complementar nº 124/2016: Anexo II – Mapa da Macrozona Urbana 1 (MU1)



Fonte: Bonito (2016, s/p)

ANÁLISE DO ANEXO II CONSIDERANDO AS ALTERAÇÕES DA LC Nº 124/2016

O Anexo II – Mapa da Macrozona Urbana 1 (MU1) da LC nº 124/2016 apresentava a divisão da Macrozona Urbana 1 em áreas para regularização, áreas para aplicação de Outorga Onerosa de Alteração de Uso (OOAU), e do Imposto Predial Territorial Urbano Progressivo no Tempo (IPTU-PT), a delimitação do perímetro urbano da MU1, da Estrada Boiadeira e de cursos hídricos (*Figura 203*). Cabe aqui observar que o Imposto Predial Territorial Urbano Progressivo no Tempo (IPTU-PT), também previsto, constitui um instrumento de aplicação sucessiva ao Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC), conforme rito constitucional.

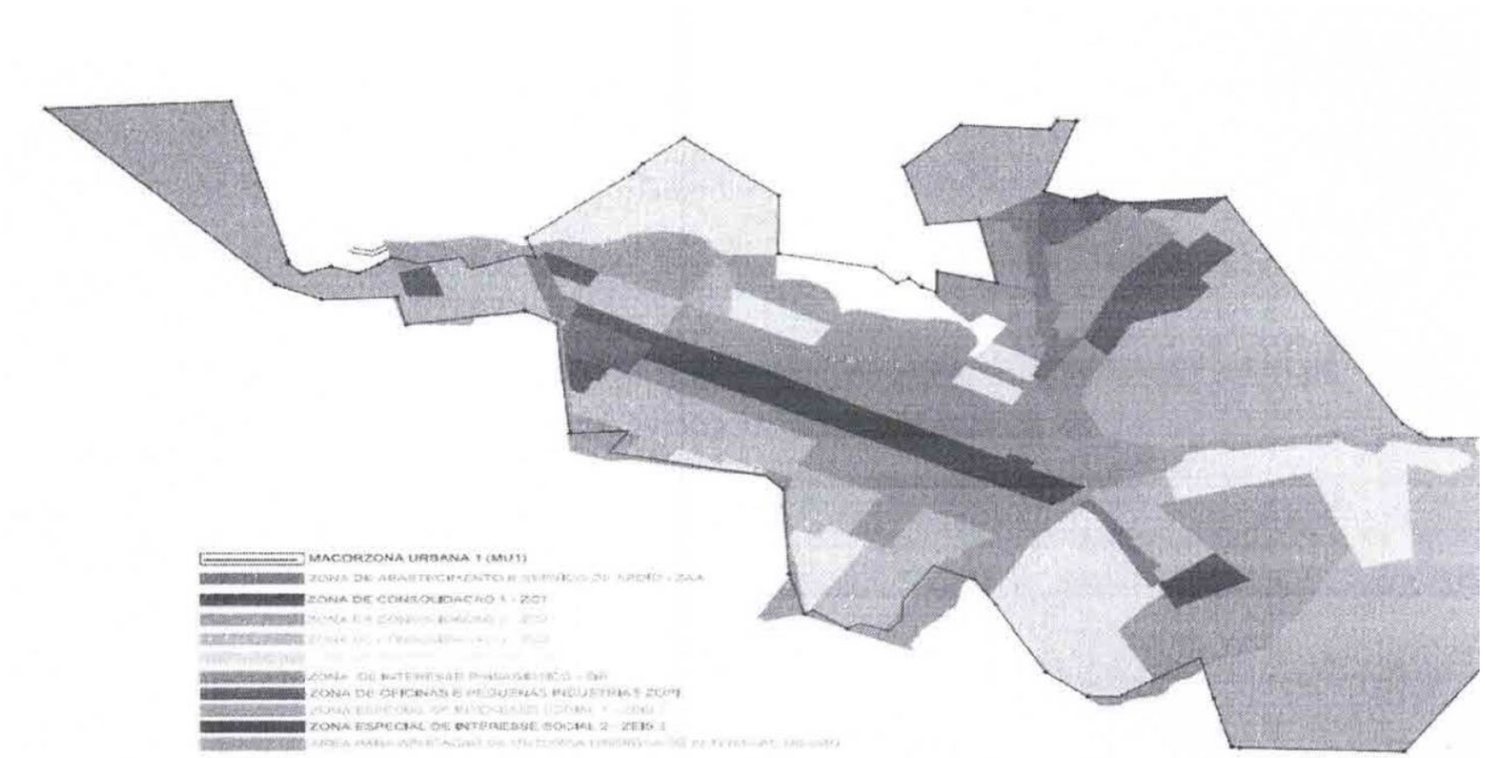
O objetivo deste anexo era estabelecer onde e como a cidade deveria crescer, servindo como base para a fundamentação de atos administrativos, como a emissão de licenças e autorizações relacionadas ao uso e ocupação do solo. Sob o prisma positivo, o mapa cumpria a função de organizar o território a fim de promover o adensamento construtivo, permitindo uma visualização básica da mancha urbana consolidada e das áreas destinadas à expansão, servindo como guia primário para o parcelamento do solo e para a emissão de diretrizes urbanísticas em conformidade com o zoneamento.

Todavia, as fragilidades apontadas no diagnóstico são profundas e comprometem a aplicabilidade real deste anexo. A principal lacuna reside na imprecisão cartográfica: o mapa com as alterações da LC nº 124/2016 apresentava uma escala que não permitia a distinção clara dos limites entre as áreas ao nível do lote, gerando constantes dúvidas interpretativas tanto para o poder público quanto para o cidadão. Outro ponto crítico era a desconexão com a infraestrutura e o meio ambiente. Não estava claro se o zoneamento urbano havia sido desenhado buscando integrar suas diretrizes com o sistema de drenagem e considerando plenamente as áreas de risco geológico ou de alta permeabilidade do solo (carste). Isso resultava em zonas de adensamento que podem sobrecarregar a infraestrutura existente ou comprometer o lençol freático, uma vez que o mapa não dialogava com as cartas geotécnicas. Além disso, é importante notar que o zoneamento devia ter previsto adequadamente zonas de transição entre o urbano e o rural, o que acabava gerando conflitos de vizinhança e pressão sobre Áreas de Preservação Permanente (APPs) urbanas

9.2.3 ANÁLISE DO ANEXO II CONSIDERANDO AS ALTERAÇÕES DA LC Nº 179/2024

Nota Técnica: Há um entrave crítico para a segurança jurídica e a gestão urbana identificado na publicação da LC nº 179/2024. O mapa publicado no Diário Oficial tem limitações gráficas (*Figura 204*), pois, é reproduzido em tons de cinza (preto e branco). Como o zoneamento e as áreas de expansão são diferenciados por cores na proposta original, a impressão em escala de cinza torna as hachuras e cores indistinguíveis. Isso impede que o cidadão ou o técnico identifique com precisão quais lotes pertencem a quais categorias de uso ou onde termina exatamente o novo perímetro. Portanto, dada a ilegibilidade do documento publicado junto à LC nº 179/2024 (*Figura 204*), a análise da norma socorreu-se ao mapa apresentado na Mensagem nº 37 do Executivo (*Figura 205*), que consiste na minuta do Projeto de Lei Complementar. Ainda que colorida, a versão da minuta apresenta resolução insuficiente para uma leitura satisfatória, especialmente no que se refere à distinção de limites, padronagens e áreas sobrepostas. Assim sendo, é importante considerar – a partir das ressalvas mencionadas - que o documento da minuta funcionou como "matriz de dados" para o diagnóstico a seguir.

Figura 204 - Lei Complementar nº 179/2024: Anexo II - Mapa da Macrozona Urbana 1 (MU1)

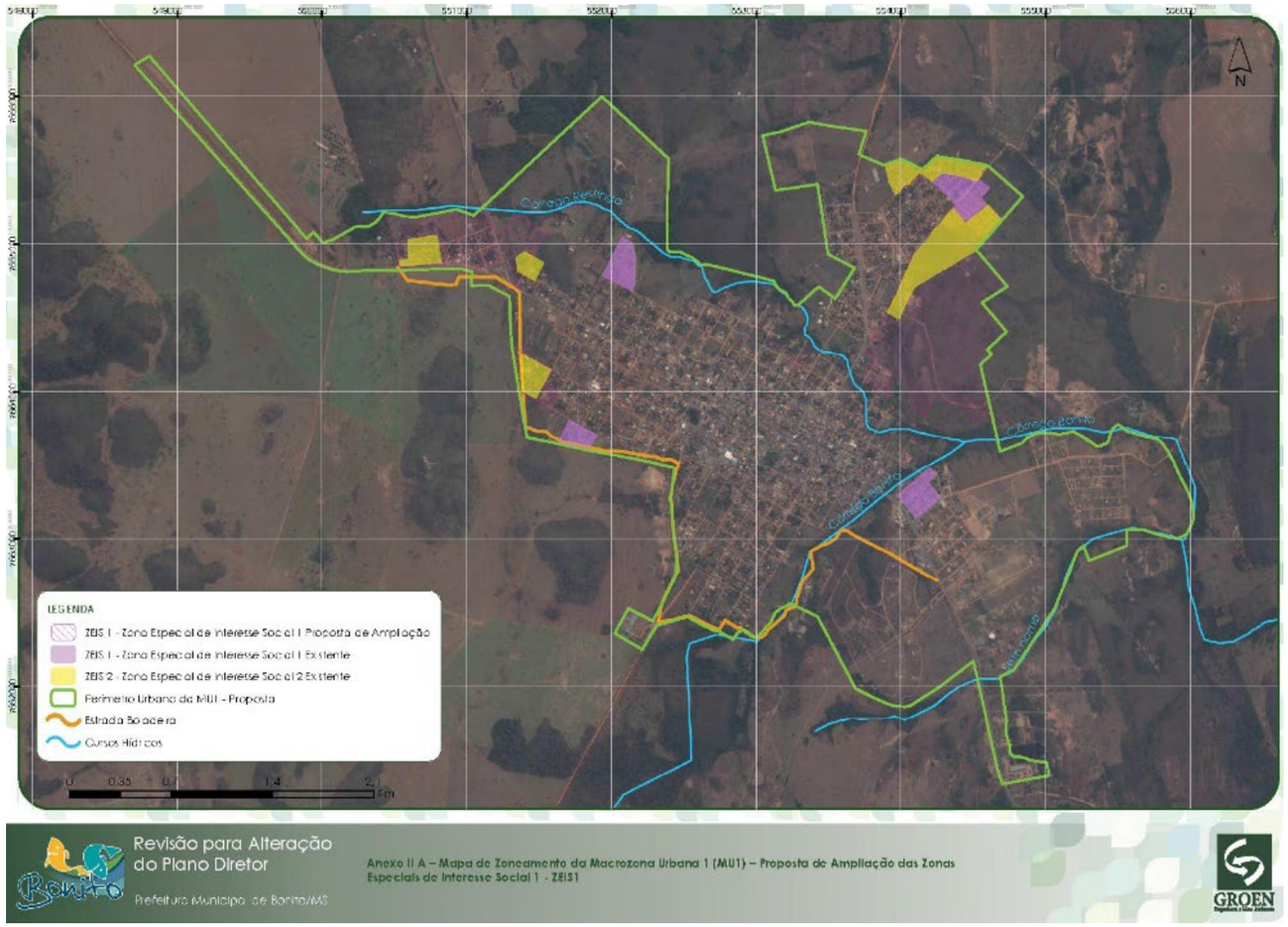


Fonte: Bonito (2016, s/p)

9.2.4 ANEXO II A – MAPA DE ZONEAMENTO DA MACROZONA URBANA 1 (MU1). PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL 1 – ZEIS TIPO 1

O Anexo II A – Mapa de Zoneamento da Macrozona Urbana 1 (MU1). Proposta de Ampliação das Zonas Especiais de Interesse Social 1 – ZEIS 1 (*Figura 205*) atual apresenta um desenho espacial para a área de maior pressão construtiva do município, a MU1, trazendo como ponto positivo a identificação explícita de áreas destinadas à construção de Habitação de Interesse Social (ZEIS tipo 1) e regularização urbanística e fundiária dos assentamentos de população de baixa renda já existentes e consolidados (ZEIS tipo 2).

Figura 205 – Lei Complementar nº 124/2016: Anexo II A – Mapa de Zoneamento da Macrozona Urbana 1 (MU1). Proposta de Ampliação das Zonas Especiais de Interesse Social 1 – ZEIS 1



Fonte: Bonito (2016, s/p)

Essa iniciativa demonstra uma preocupação do Plano Diretor em combater o déficit habitacional, a irregularidade fundiária e urbanística e a segregação socioespacial em uma cidade onde o mercado imobiliário é fortemente pressionado pelo setor turístico. A delimitação dessas zonas é um passo fundamental para garantir que populações de baixa renda permaneçam em áreas com melhor oferta de infraestrutura e serviços públicos, cumprindo os princípios constitucionais da função social da cidade e da propriedade urbana.

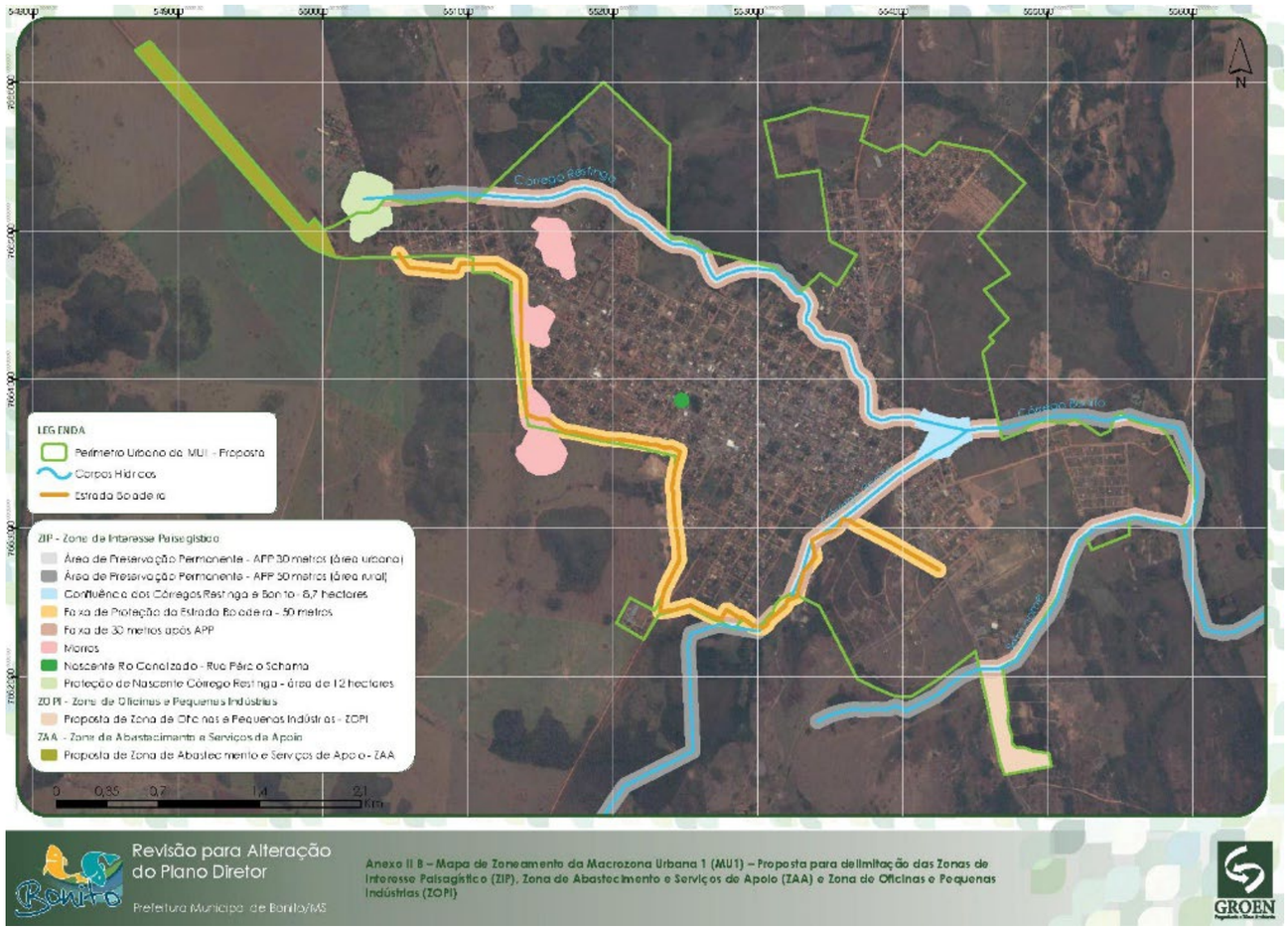
Entretanto, o anexo apresenta fragilidades na execução prática dessa proposta. A principal lacuna é que a "proposta de ampliação do perímetro urbano" apresentada no anexo carece de uma estratégia de implementação vinculada a instrumentos de financiamento, convênios públicos ou parcerias público-privadas, tornando-se, em muitos casos, apenas uma reserva de área "no papel" sem produção habitacional real nos casos das ZEIS do tipo 1. Além disso, não está claro como a delimitação dessas ZEIS na MU1 considera a capacidade de suporte do solo cárstico e o sistema de drenagem local, o que pode levar à ocupação de áreas frágeis sem o devido saneamento, agravando o passivo ambiental urbano. A escala do mapa, novamente, é um entrave: a imprecisão nos limites das zonas especiais pode gerar insegurança para o setor da construção civil e para o próprio gestor público na hora de aplicar índices urbanísticos diferenciados. Nas ZEIS do tipo 2, essa lacuna, somada à ausência de plano específico na forma do art.88 do próprio Plano Diretor criam insegurança jurídica à população vulnerável, restringindo seus direitos à moradia adequada.

Para o atual processo de revisão, o encaminhamento prioritário deve ser a transformação dessa "proposta" em um Plano de Ação Habitacional integrado ao zoneamento. É necessário que todas as ZEIS, sejam as áreas do tipo 1 ou as ocupações do tipo 2 na MU1 sejam mapeadas com precisão cadastral em ambiente SIG, acompanhadas de parâmetros construtivos que incentivem a ocupação sustentável e que respeitem as restrições geológicas da região, e que, quando for o caso, estabeleçam padrões urbanísticos a partir da realidade territorial e com participação da população

beneficiária (art.88, parágrafo único do Plano Diretor atual). A revisão deve assegurar que a ampliação dessas zonas venha acompanhada de projetos de infraestrutura básica prévios, evitando que a habitação de interesse social seja empurrada para áreas sem saneamento ou que degradem os recursos hídricos que sustentam a economia local, ou a expulsão da população de baixa renda de suas moradias.

9.2.5 ANEXO II B – MAPA DE ZONEAMENTO DA MACROZONA URBANA 1 (MU1). PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DAS ZONAS DE INTERESSE PAISAGÍSTICO (ZIP), ZONAS DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE APOIO (ZAA) E ZONA DE OFICINAS E PEQUENAS INDÚSTRIAS (ZOPI)

Figura 206 - Lei Complementar nº 124/2016: Anexo II B - Mapa de Zoneamento da Macrozona Urbana 1 (MU1). Proposta de Ampliação das Zonas de Interesse Paisagístico (ZIP), Zonas de Abastecimento e Serviços de Apoio (ZAA) e Zona de Oficinas e Pequenas Indústrias (ZOPI)



Fonte: Bonito (2016, s/p)

O Anexo II B - Mapa de Zoneamento da Macrozona Urbana 1 (MU1). Proposta de Ampliação das Zonas de Interesse Paisagístico (ZIP), Zonas de Abastecimento e Serviços de Apoio (ZAA) e Zona de Oficinas e Pequenas Indústrias (ZOPI) apresenta as propostas de ampliação das Zonas de Interesse Paisagístico (ZIP), Zonas de Abastecimento e Serviços de Apoio (ZAA) e Zona de Oficinas e Pequenas Indústrias (ZOPI), revelando a tentativa do plano vigente de organizar as funções produtivas e ambientais dentro do núcleo urbano principal (*Figura 206*).

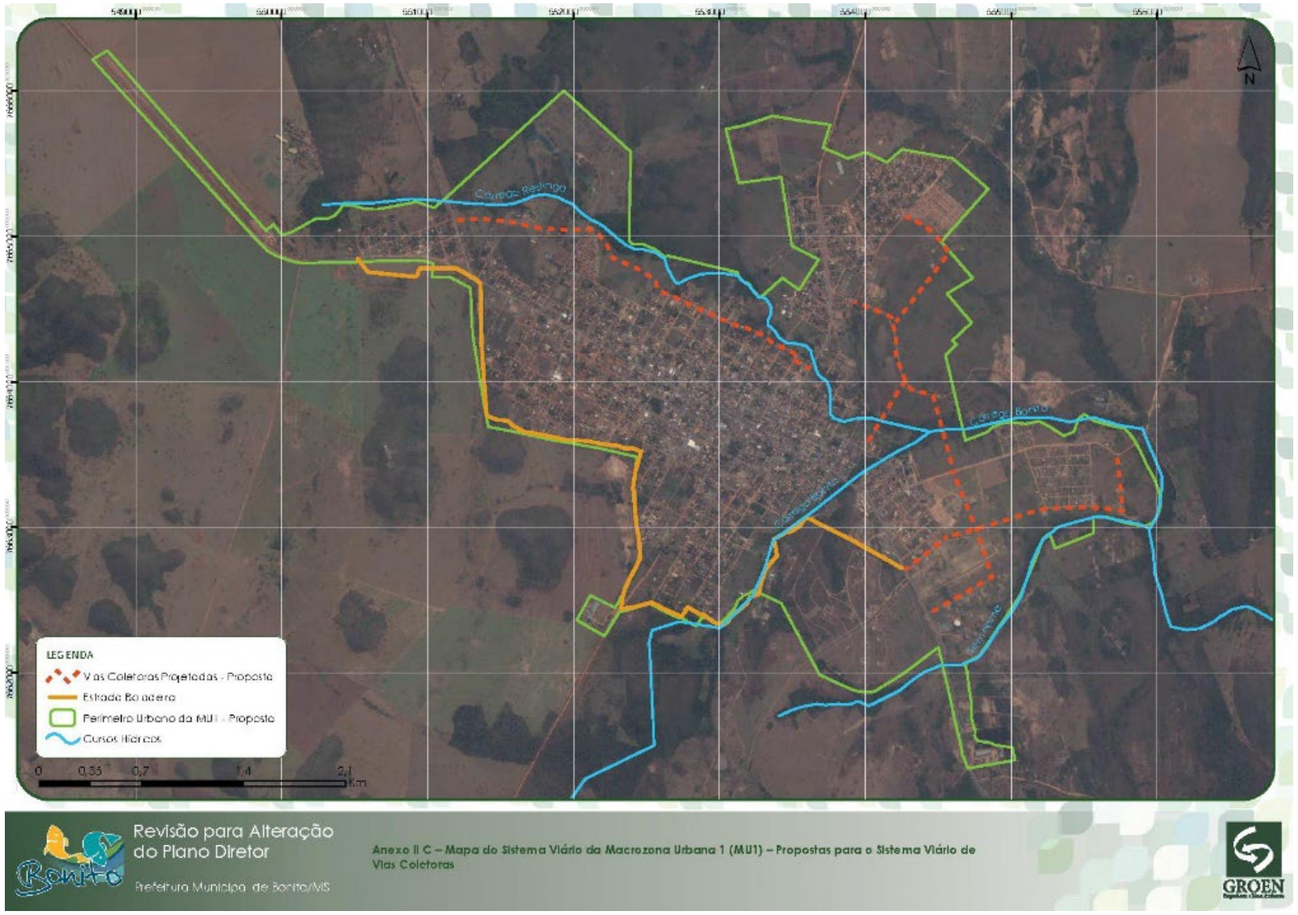
Do ponto de vista positivo, este anexo demonstra um esforço de especialização do território urbano, buscando agrupar atividades de impacto semelhante para minimizar conflitos de vizinhança. A delimitação das ZIPs é particularmente relevante para Bonito, pois reconhece que a paisagem urbana e seus fragmentos naturais são ativos econômicos e ambientais que precisam de proteção específica para manter a identidade turística da cidade. Paralelamente, a previsão de zonas como a ZAA e a ZOPI sinaliza a intenção de ordenar o crescimento de serviços de logística e pequenas indústrias, tentando evitar que atividades ruidosas ou de grande fluxo de carga se espalhem por áreas estritamente residenciais ou turísticas.

Contudo, estas delimitações carecem de um suporte infraestrutural e ambiental robusto. Não está claro se a ampliação da ZOPI e da ZAA, por exemplo, foi acompanhada de um estudo de impacto viário detalhado, o que poderá sobrecarregar o sistema rodoviário lindeiro e as vias de acesso urbano, conforme já discutido, na carência de um Plano Municipal de Mobilidade. Outro assunto importante é a questão ambiental, pois, essas zonas foram projetadas sobre áreas de alta vulnerabilidade do sistema cárstico. A instalação de oficinas (ZOPI) ou serviços de abastecimento (ZAA) sem um controle rigoroso de drenagem e tratamento de efluentes específicos representa um risco direto de contaminação do aquífero, visto que o mapa não estabelece zonas de exclusão baseadas na sensibilidade do subsolo.

Para o atual processo de revisão, o encaminhamento fundamental deve ser a reavaliação dessas zonas buscando o máximo de compatibilidade com as condicionantes

ambientais já conhecidas. É imperativo que o novo Plano Diretor estabeleça a Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização como uma prioridade imediata para o próximo período e que, na sua ausência, utilize dados secundários robustos para prevenir riscos. A localização das áreas industriais e de serviços de apoio deve ser condicionada, desde já, à capacidade preliminar de suporte do solo e à facilidade de escoamento logístico sem conflito com o fluxo turístico. Além disso, as ZIPs precisam deixar de ser apenas 'manchas' no mapa para se tornarem zonas com parâmetros de ocupação extremamente restritivos, garantindo a permeabilidade do solo e a preservação da vegetação. É indispensável que o novo anexo cartográfico permita que o licenciamento de novas oficinas ou depósitos verifique a compatibilidade do lote com as restrições ambientais conhecidas, garantindo a segurança do aquífero até que o mapeamento geotécnico completo esteja disponível

Figura 207 - Lei Complementar nº 124/2016: Anexo II C – Mapa do Sistema Viário da Macrozona Urbana 1 (MU1) – Proposta para o sistema viário de vias coletoras



Fonte: Bonito (2016, s/p)

9.2.6 ANEXO II C – MAPA DO SISTEMA VIÁRIO DA MACROZONA URBANA 1 (MU1) – PROPOSTA PARA O SISTEMA VIÁRIO DE VIAS COLETORAS

O Anexo II C – Mapa do Sistema Viário da Macrozona Urbana 1 (MU1) – Proposta para o sistema viário de vias coletoras (*Figura 207*) apresenta a proposta para o sistema de vias coletoras e revela a estratégia de estruturação da mobilidade dentro do principal núcleo urbano de Bonito.

Este anexo possui como ponto positivo o reconhecimento de que a fluidez urbana depende de uma hierarquização viária, identificando rotas que devem escoar o tráfego das vias locais para as vias coletoras, até chegar aos eixos arteriais e rodoviários. Ao projetar uma malha de vias coletoras, o plano busca, teoricamente, organizar o crescimento da cidade, prevendo corredores que suportem um fluxo maior de veículos e que possam, futuramente, abrigar linhas de transporte coletivo ou ciclovias estruturantes, conectando diferentes bairros ao centro de forma mais eficiente.

Entretanto, a eficácia desta proposta de sistema viário depende intimamente da sua futura integração com um Plano Municipal de Mobilidade, uma vez que, isoladamente, ela corre o risco de não se conectar com a realidade física e operacional do município. Sem que haja o desdobramento em projetos executivos e diretrizes de drenagem específicos — tarefas típicas do planejamento setorial de mobilidade —, o traçado de novas coletoras em Bonito pode se tornar um vetor direto de assoreamento dos rios, transformando as vias em condutos de sedimentos e poluentes para as áreas mais baixas.

Para o atual processo de revisão, o encaminhamento prioritário deve ser a integração definitiva deste mapa a um sistema de informações geográficas que considere as curvas de nível e a rede de drenagem natural. É indispensável que a hierarquização viária deixe de ser apenas uma linha no mapa e passe a contar com perfis transversais típicos, definindo espaços para pedestres e ciclistas como prioridade, dado o perfil de cidade compacta e turística. Diante da mencionada ausência de um Plano de Mobilidade, este anexo deve ser

robustecido com critérios técnicos de engenharia viária e ambiental que garantam que as novas coletoras não se tornem passivos ambientais, estabelecendo a pavimentação permeável ou sistemas de detenção de águas pluviais como diretrizes para sua implementação, seja neste ciclo ou no horizonte de curto prazo.

9.2.7 ANEXO III - MAPA DA MACROZONA URBANA 2 (MU2)

O Anexo III – Mapa da Macrozona Urbana 2 (MU2) desempenha um papel estratégico ao delimitar a Macrozona Urbana 2, que compreende as áreas destinadas ao crescimento urbano planejado e o núcleo urbano do Distrito Águas do Miranda (*Figura 208*).

Figura 208 - Lei Complementar nº 124/2016: Anexo III – Mapa da Macrozona Urbana 2 (MU2)



Fonte: Bonito (2016, s/p)

Como ponto positivo, o mapa estabelece o perímetro oficial dessas áreas, funcionando como um balizador para a incidência dos instrumentos urbanos previstos (PEUC, IPTU-PT e OOAU) e para a aplicação das normas de parcelamento do solo fora do núcleo principal (MU1). A identificação clara dessas manchas urbanas no Distrito Águas do Miranda é fundamental para evitar o crescimento espontâneo e desordenado em áreas rurais, permitindo que o Poder Público tenha uma base legal para ordenar a expansão e prever a oferta de serviços públicos básicos nessa localidade.

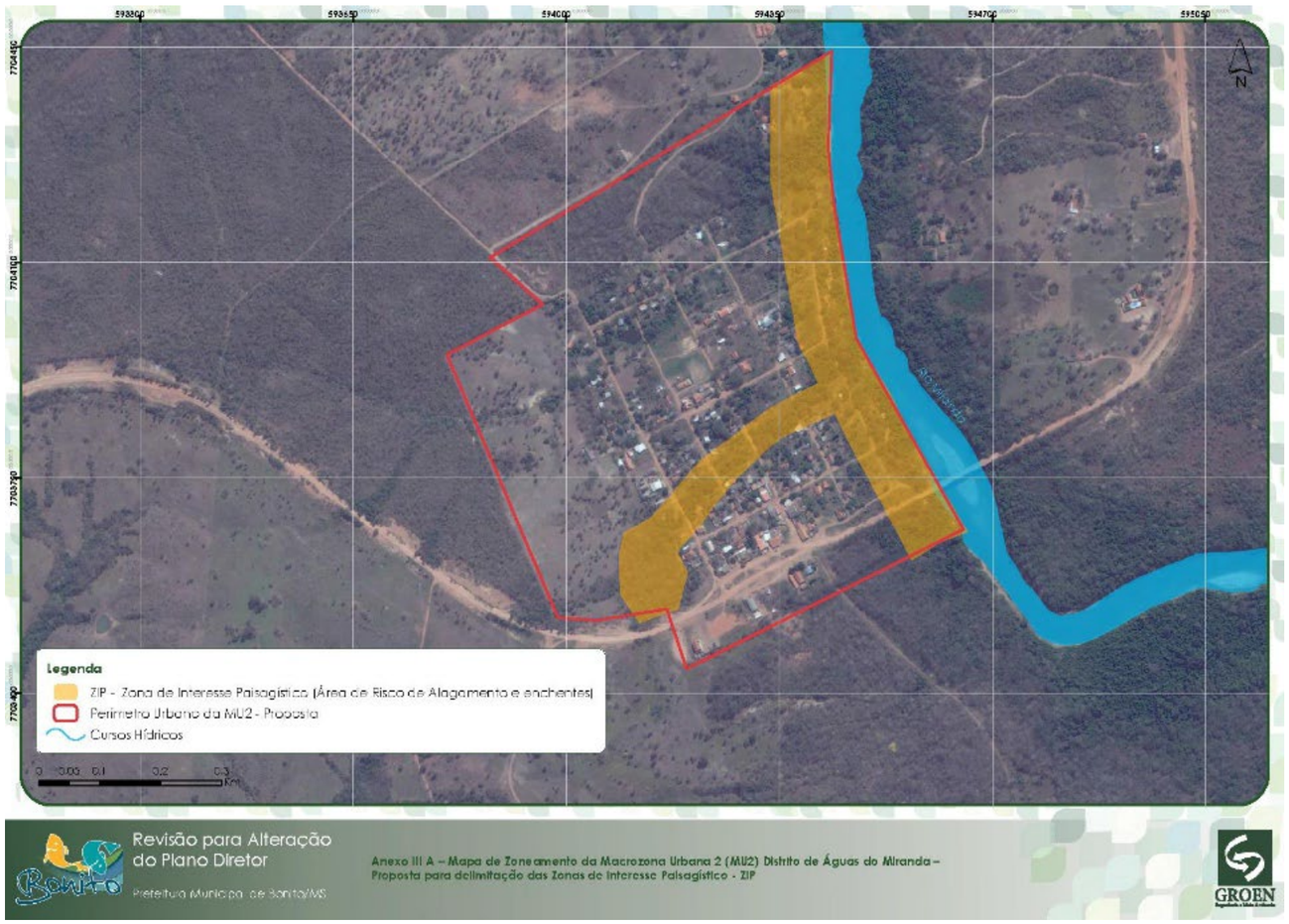
No entanto, a MU2 enfrenta desafios de integração e infraestrutura significativos. A principal lacuna reside no fato de que o perímetro definido para a MU2 muitas vezes não guarda uma relação técnica com a capacidade de atendimento das redes de saneamento e abastecimento de água onde a infraestrutura é mais incipiente. O desenho dessas zonas de expansão parece ter seguido critérios mais administrativos do que ambientais ou geológicos. Em Bonito, expandir o perímetro urbano sem um mapeamento rigoroso das áreas de recarga e das dolinas pode resultar na ocupação de terrenos de alta vulnerabilidade ambiental. Além disso, a escala reduzida do mapa e a falta de pontos de referência georreferenciados dificultam a fiscalização precisa das margens de crescimento, favorecendo o surgimento de vazios urbanos entre a mancha consolidada e as novas frentes de expansão.

Para o atual processo de revisão, o encaminhamento prioritário deve ser o refinamento dos perímetros da MU2, condicionando qualquer nova ampliação à apresentação de diretrizes de viabilidade de infraestrutura e à conformidade com a fragilidade ambiental do carste. É indispensável que o novo mapa seja elaborado com precisão digital, definindo claramente as zonas de transição entre o urbano e o rural para evitar conflitos de uso e expansão urbana irregular e precária. Caso a Carta Geotécnica ainda não esteja disponível, a revisão deve utilizar o princípio da precaução, restringindo o adensamento na MU2 até que estudos setoriais comprovem que o crescimento proposto não comprometerá os recursos hídricos e a paisagem natural que são o sustentáculo da região.

9.2.8 ANEXO III A – MAPA DE ZONEAMENTO DA MACROZONA URBANA 2 (MU2) DISTRITO DE ÁGUAS DO MIRANDA – PROPOSTA PARA DELIMITAÇÃO DAS ZONAS DE INTERESSE PAISAGÍSTICO – ZIP

O Anexo III A – Mapa de Zoneamento da Macrozona Urbana 2 (MU2) no Distrito de Águas do Miranda tem foco na proposta de delimitação das Zonas de Interesse Paisagístico (ZIP), e revela a extensão da preocupação com a preservação da identidade visual e ambiental para além do núcleo urbano principal de Bonito (*Figura 209*).

Figura 209 - LC nº 124/2016: Anexo III A – Mapa de Zoneamento da Macrozona Urbana 2 (MU2) Distrito de Águas do Miranda do Município de Bonito (MS)



Fonte: Bonito (2016, s/p)

Este anexo apresenta como ponto positivo o reconhecimento do Distrito Águas do Miranda como uma área de sensibilidade específica, onde o Rio Miranda desempenha um papel central tanto na ecologia quanto no potencial turístico. A criação de ZIPs nesta localidade sinaliza uma tentativa de conter a ocupação predatória nas margens dos corpos d'água e de manter o cenário natural que caracteriza o distrito. Essa estratégia é fundamental para garantir que o crescimento urbano do distrito não desfigure a paisagem que atrai visitantes e que mantém o equilíbrio ambiental local, estabelecendo, em tese, um limite para a densidade construtiva e para a supressão de vegetação nativa.

Entretanto, o seu relativo isolamento e a carência histórica de fiscalização urbana configuram uma fragilidade local. A principal lacuna é que a delimitação da ZIP, conforme apresentada no mapa, carece de critérios técnicos de detalhamento que diferenciem a proteção de Áreas de Preservação Permanente (APP) daquela voltada estritamente à paisagem urbana. Sem essa clareza, a ZIP acaba sendo interpretada como uma zona genérica, o que fragiliza sua aplicação jurídica. Além disso, não está claro como a proposta de zoneamento para o distrito se relaciona com a realidade das ocupações já consolidadas, o que pode criar conflitos entre o que está desenhado no mapa e a situação fática do solo, gerando insegurança jurídica para os moradores e empreendedores locais.

Para o atual processo de revisão, o encaminhamento prioritário deve ser o refinamento dos perímetros da MU2, condicionando qualquer nova ampliação à apresentação de diretrizes de viabilidade de infraestrutura e à conformidade com a fragilidade ambiental do carste. É indispensável que o novo mapa seja elaborado com precisão digital, definindo claramente as zonas de transição entre o urbano e o rural para evitar conflitos de uso e expansão urbana irregular e precária. Caso a Carta Geotécnica ainda não esteja disponível, a revisão deve utilizar o princípio da precaução, restringindo o adensamento na MU2 até que estudos setoriais comprovem que o crescimento proposto não comprometerá os recursos hídricos e a paisagem natural que são o sustentáculo da região.

9.2.9 ANEXO III B – MAPA DO SISTEMA VIÁRIO DA MACROZONA URBANA 2 (MU2) – PROPOSTAS PARA O SISTEMA VIÁRIO DE VIAS COLETORAS

O Anexo III B – Mapa do Sistema Viário da Macrozona Urbana 2 (MU2) Propostas para o sistema viário de vias coletoras (*Figura 210*) apresenta as propostas para o sistema de vias coletoras no Distrito Águas do Miranda e revela a intenção de estruturar a mobilidade e a conectividade em zonas que ainda não possuem uma malha urbana consolidada.

Este anexo apresenta como ponto positivo a tentativa de antecipar o traçado viário principal em áreas de crescimento futuro. Ao projetar vias coletoras, o plano busca evitar que o crescimento da MU2 ocorra de forma fragmentada, garantindo que novos loteamentos e empreendimentos

Figura 210 – LC nº 124/2016: Anexo III A – Mapa de Zoneamento da Macrozona Urbana 2 (MU2) Distrito de Águas do Miranda do Município de Bonito (MS)



Fonte: Bonito (2016, s/p)

estejam conectados a eixos que permitam o escoamento de tráfego e a integração com o sistema rodoviário principal. Essa prévia organização é fundamental para a futura implementação de infraestrutura de serviços e para a estruturação de corredores de transporte que atendam as populações residentes fora do núcleo central (MU1).

No entanto, a eficácia desta proposta de sistema viário depende estritamente da sua futura integração com um Plano Municipal de Mobilidade, uma vez que, isoladamente, ela corre o risco de não se conectar com a realidade física e operacional do município. Sem que haja o desdobramento em projetos executivos e diretrizes de drenagem específicos — tarefas típicas do planejamento setorial de mobilidade —, o traçado de novas coletoras na MU2 pode se tornar um vetor direto de assoreamento dos rios, transformando as vias em condutos de sedimentos e poluentes em áreas que, muitas vezes, estão ainda mais próximas de recursos hídricos sensíveis.

Além disso, embora o mapa possua um caráter indicativo adequado ao Plano Diretor, a ausência de um Plano de Mobilidade que defina larguras mínimas de caixa de via ou faixas de domínio gera uma lacuna perigosa na MU2: permite que a expansão urbana ocorra sem a reserva adequada de espaço para calçadas acessíveis ou arborização urbana, elementos essenciais para o conforto térmico e a qualidade de vida no distrito. É imperativo que o sistema proposto seja validado por estudos técnicos de mobilidade que dialoguem com a topografia e com a fragilidade ambiental característica de Bonito, evitando que a falta de detalhamento setorial resulte em vias com declividades inadequadas ou que facilitem processos erosivos em solos frágeis.

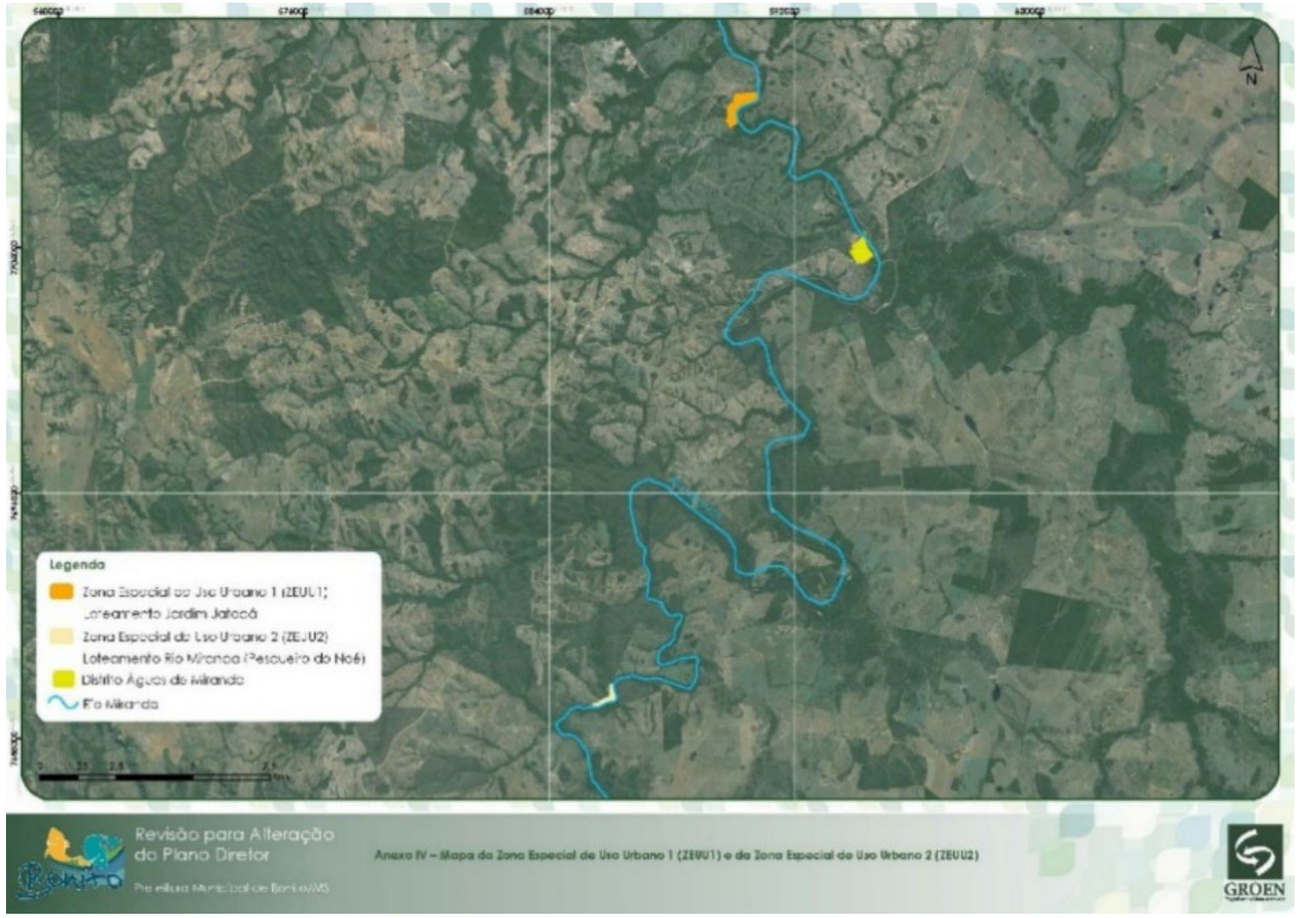
Para o atual processo de revisão, o encaminhamento prioritário deve ser o ajuste desses traçados em conformidade com as diretrizes ambientais, garantindo que as vias coletoras na MU2 não apenas facilitem o fluxo de veículos, mas sirvam como eixos de integração sustentável, prevendo desde já o espaço para drenagem urbana e mobilidade ativa.

9.2.10 ANEXO IV - MAPA DA ZONA ESPECIAL DE USO URBANO 1 (ZEUU1) E DA ZONA ESPECIAL DE USO URBANO 2 (ZEUU2)

O Anexo IV – Mapa da Zona Especial de Uso Urbano 1 (ZEUU1) e da Zona Especial de Uso Urbano 2 (ZEUU2) foca nas áreas que funcionam como zonas de amortecimento e transição entre a mancha urbana consolidada e o território rural de Bonito (*Figura 211*), a saber, o loteamento denominado Jardim Jatobá (ZEUU1) e o loteamento denominado Rio Miranda (Pesqueiro do Noé – ZEUU2), conforme art.90, I e II, do atual Plano Diretor.

Este anexo apresenta como ponto positivo a criação de categorias específicas de uso do solo que buscam controlar a pressão da expansão urbana sobre o meio ambiente. A delimitação das ZEUUs sinaliza a intenção do Plano Diretor de estabelecer uma gradação na intensidade de ocupação,

Figura 211 – LC nº 124/2016: Anexo IV – Mapa da Zona Especial de Uso Urbano 1 (ZEUU1) e da Zona Especial de Uso Urbano 2 (ZEUU2) do Município de Bonito (MS)



Fonte: Bonito (2016b, p.12)

evitando o choque direto entre a alta densidade urbana e as atividades rurais ou de conservação. Ao identificar estas zonas, o município cria uma barreira estratégica que, em tese, deveria servir para conter o espraiamento desordenado e garantir que a infraestrutura urbana não precise ser estendida de forma ineficiente e onerosa para áreas periféricas.

Contudo, percebe-se uma lacuna profunda na definição dos parâmetros de ocupação para estas zonas. A principal fragilidade é que a diferenciação entre ZEUU1 e ZEUU2 no mapa não foi acompanhada, em sua origem, por uma justificativa técnica baseada na capacidade de carga do ecossistema. Embora se trate de áreas com ocupações já existentes e consolidadas faticamente, a ausência de critérios objetivos que diferenciem as restrições construtivas entre elas pode resultar apenas como uma área de reservas de terras para a expansão de loteamentos. Este cenário é agravado se for ignorado que estão situadas sobre áreas de recarga do aquífero ou em locais com restrições geológicas severas. É importante observar que o mapa, por ser meramente ilustrativo e carecer de base georreferenciada precisa, dificulta o controle sobre o fracionamento do solo já ocorrido, o que estimula a “urbanização disfarçada” sob a forma de chácaras de lazer que podem degradar a paisagem e o solo sem o devido rigor ambiental.

Para o atual processo de revisão, o encaminhamento prioritário deve ser a reavaliação das ZEUUs com base em critérios de sustentabilidade ambiental e viabilidade de infraestrutura. Para as áreas ainda não parceladas, é fundamental que o novo mapa estabeleça limites claros de adensamento e impermeabilização, transformando-as em cinturões verdes ou áreas de transição produtiva sustentável. Já para os loteamentos comprovadamente implementados e consolidados nessas zonas, a revisão deve instituir normas de controle ambiental rigorosas e diretrizes de adequação da infraestrutura existente, garantindo a análise de impacto no sistema cárstico. Em ambos os casos, o mapa deve ser integrado ao SIG municipal para que o monitoramento do uso do solo nessas franjas urbanas seja constante, impedindo que a ZEUU perca sua função de amortecimento e se torne apenas uma etapa de degradação antes da urbanização total.

9.2.11 ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO DOS PERÍMETROS DAS MU1 E MU2 E DAS ZEUU1 E ZEUU2

O Anexo V – Memorial Descritivo dos Perímetros precisa considerar a atualização do perímetro da MU1 pela Lei Complementar nº 179/2024. Este anexo revela sua importância jurídica como documento balizador oficial do limite entre os meios urbano e rural em Bonito. Sob uma ótica positiva, a recente modificação do perímetro da Macrozona Urbana 1 (MU1) demonstra uma tentativa do Poder Público de adequar a norma à dinâmica real de expansão da sede, buscando utilizar coordenadas geográficas detalhadas para reduzir a ambiguidade na aplicação de instrumentos urbanísticos e na fiscalização de novos loteamentos. Além disso, a manutenção de memoriais específicos para as Zonas Especiais de Uso Urbano (ZEUU 1 e 2), como nos casos dos loteamentos Jardim Jatobá e Rio Miranda, reflete um esforço em conferir um estatuto jurídico próprio a áreas de expansão ou regularização que precedem o zoneamento urbano comum, garantindo uma transição mais controlada nessas localidades.

No entanto, o anexo apresenta fragilidades, começando pelo hibridismo de padrões metodológicos, onde o novo perímetro da MU1 utiliza coordenadas geográficas (graus, minutos e segundos) enquanto a MU2 e as ZEUUs permanecem em sistema UTM com azimutes, o que dificulta a plotagem unificada em sistemas de informação geográfica (SIG) e pode induzir a erros de sobreposição cartográfica. Outra lacuna relevante é a inexpressividade técnica da descrição da MU2 e dos distritos, que apresentam memoriais excessivamente simplificados em comparação à sede, facilitando a ocupação desordenada em áreas onde o controle deveria ser rigoroso devido à proximidade com recursos hídricos sensíveis. Estas linhas perimetrais são puramente geométricas e, muitas vezes, "secas", ou seja, não dialogam com os limites físicos naturais (ou urbanizados), como cursos d'água e áreas de recarga do aquífero, tornando-se permissões implícitas para a urbanização de terrenos com alta vulnerabilidade geológica.

Para o atual processo de revisão, o encaminhamento prioritário deve ser a unificação e padronização de todos os memoriais descritivos na base geodésica SIRGAS 2000 / UTM fuso 21S, garantindo que a identidade geográfica do município seja compatível com as ferramentas modernas de gestão digital. É indispensável que a nova delimitação dos perímetros, especialmente na MU2 e nos distritos, seja precedida por uma análise de conformidade com a fragilidade do carste, evitando que o perímetro urbano avance sobre áreas de preservação ou risco. Por fim, a revisão deve consolidar as alterações da Lei Complementar nº 179/2024 em um documento único e georreferenciado, vinculado ao Cadastro Técnico Multifinalitário, para que cada ponto do perímetro seja verificável com precisão, garantindo segurança jurídica e eficácia no monitoramento ambiental e urbanístico.

9.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exame técnico-institucional do Plano Diretor de Bonito (MS) revela, em primeira análise, um marco normativo de vanguarda em sua concepção teórica, notadamente na incorporação de princípios de sustentabilidade, função social da propriedade e governança democrática, alinhados às premissas da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade. Esses princípios podem, contudo, ser mais bem explicitados, incluindo as funções sociais da cidade. O instrumento, consolidado pela Lei Complementar nº 085/2010 e suas alterações posteriores, representou um avanço significativo no planejamento local ao integrar macrozonas, instituir zonas de proteção ambiental e paisagística (como as ZIPs e as APPs) e estabelecer a base de um sistema de gestão participativa. Contudo, a análise detalhada e transversal demonstra que, apesar da solidez conceitual, a efetividade do Plano tem sido severamente limitada por uma obsolescência funcional e pela ausência de regulamentação complementar, impedindo a transformação de diretrizes programáticas em ações concretas de ordenamento territorial.

A análise aponta que o Plano Diretor estruturou uma base normativa consistente, mas cuja eficácia permaneceu refém de uma dependência excessiva de regulamentações complementares que não foram elaboradas. Essa fragilidade se manifesta tanto na inoperância de instrumentos urbanísticos estratégicos — como o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), a Outorga Onerosa (OODC), as ZEIS e o IPTU Progressivo, que carecem de fórmulas e ritos claros — quanto na omissão de planejamentos setoriais indispensáveis. Destaca-se a ausência ou desatualização crítica dos Planos Municipais de Habitação de Interesse Social e de Mobilidade, lacunas que impedem a definição de metas de universalização e esvazia a capacidade de alocação de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento (FMD). Essa conjuntura reduziu drasticamente a capacidade de controle urbano e de indução de políticas públicas, tornando o Plano vigente mais declaratório do que executivo.

A insegurança jurídica atinge seu ponto crítico na questão cartográfica. A análise identifica que as bases utilizadas estão desatualizadas e apresentam uma divergência estrutural entre a malha territorial adotada pelo município e a base oficial do IBGE. Essa discrepância resultou na omissão de uma área de aproximadamente 444,323 km² (conforme detalhado na Nota Técnica 01/2025 Apenso 2) e foi agravada recentemente pelo hibridismo técnico observado na Lei Complementar nº 179/2024, que mistura sistemas de coordenadas (Geográficas vs. UTM). Tal inconsistência transcende o erro gráfico; ela compromete a soberania do planejamento municipal, gerando incerteza circunscricional nas áreas de fronteira e dificuldades operacionais na aplicação do zoneamento.

No eixo ambiental e hídrico, o Plano acerta ao proteger as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e instituir Zonas de Interesse Paisagístico (ZIPs), reconhecendo a interdependência entre integridade ecológica e a economia do turismo. No entanto, a necessidade de aprimoramento é urgente diante da falta de monitoramento sistemático e da ausência de uma Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização. A legislação vigente não blinda adequadamente o sensível sistema cárstico — com seus rios subterrâneos e dolinas — da impermeabilização excessiva. Soma-se a isso a desarticulação com os Planos Setoriais de Saneamento, Drenagem e Resíduos Sólidos, criando um vácuo de gestão onde a expansão urbana ocorre desconectada da capacidade de suporte do solo e da infraestrutura.

A política habitacional e fundiária, embora alinhada conceitualmente ao Estatuto da Cidade, carece de um sistema ativo de regularização, tal como estabelecido pela Lei n° 13465/17, e de uma delimitação espacial precisa das ZEIS 1 e ZEIS 2. Isso resulta em um déficit de efetividade na mobilização de solo para Habitação de Interesse Social. Ademais, é imperativo que o novo Plano Diretor integre a diversidade cultural e a gestão territorial regional em suas diretrizes. A análise aponta a necessidade de reconhecer as etnias Kadiwéu, Kinikinau e Terena não apenas como elementos culturais, mas como sujeitos de direitos territoriais, além de formalizar a cooperação com instâncias regionais como o Comitê de Bacia (CBH-Miranda) e o consórcio CIDEMA, superando a visão de Bonito como uma "ilha" isolada no contexto da Serra da Bodoquena.

Em termos de gestão e governança, o Plano avança ao prever o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), o Fundo Municipal de Desenvolvimento (FMD) e o Cadastro Técnico Multifinalitário (CTMF). Entretanto, a fragilidade institucional se manifesta na falta de detalhamento normativo sobre o poder deliberativo do CMDU e de sua real implementação, e na fragilidade financeira do Fundo. Tais fatores, somados ao não cumprimento dos prazos de implementação de instrumentos vitais como o Sistema de Informações Municipais (SIM), comprometeram a função executiva do plano, mantendo a gestão urbana reativa em vez de propositiva.

O conjunto de análises permitiu concluir que Bonito dispõe de um Plano Diretor conceitualmente maduro, mas que exige uma transformação urgente e substancial em sua operacionalização. O desafio central da revisão não é apenas ajustar textos, mas instituir uma nova cultura de planejamento, dotando o sistema de mecanismos regulatórios, tecnológicos (SIG) e financeiros capazes de sustentar decisões informadas. Isso implica a correção imediata da base cartográfica, a regulamentação dos instrumentos onerosos e a instituição de ciclos de monitoramento baseados em indicadores.

Diante disso, o presente documento buscou fundamentar uma revisão que transcenda a mera formalidade burocrática, oferecendo recursos técnicos para fortalecer a integração entre território, sociedade e meio ambiente e pavimentando o caminho para uma legislação propositiva e tecnicamente robusta, capaz de reinstaurar a governança sobre o território e equilibrar, de fato, a dinâmica econômica com a sustentabilidade socioambiental do Município. Este é um passo fundamental para consolidar Bonito como referência nacional em planejamento urbano sustentável, pois está fundamentado em bases técnicas multidisciplinares seguras.





10. REFERÊNCIAS

10.1 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A CRÍTICA. Campo Grande é a capital mais arborizada do Brasil, aponta IBGE. Disponível em: https://www.acritica.net/editorias/geral/campo-grande-e-a-capital-mais-arborizada-do-brasil-aponta-ibge/812963/ Acesso em: 17 jan. 2026.

AUGÉ, Marc. Não-lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade. Campinas: Papirus, 1995.

BACHELARD, Gaston. A poética do espaço. São Paulo: Martins Fontes, 1958.

BANDUCCI, Álvaro. Depoimento sobre a história religiosa de Bonito (MS). Bonito, 2023.

BARROS, Firmino de. Meandros da vida. Campo Grande: [s.n.], 1976.

BEHR, Miguel. História de Bonito. Campo Grande: [editora não identificada], 2024.

BOGGIANI, P. C.; COIMBRA, A. M.; GESICKI, A. L. Recursos hídricos e a vulnerabilidade do sistema aquífero cárstico da Serra da Bodoquena. In: Simpósio Brasileiro de Cartografia Geotécnica, 4., 2001, Brasília. Anais. Brasília: ABGE, 2001.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.

BURKE, Peter. Testemunha ocular: história e imagem. Bauru: EDUSC, 2004.

CARVALHO, Vinícius Santos de. Direito Urbanístico: teoria, fundamentos e prática. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

CASTELLO, Iara Regina. Equipamentos Urbanos, Grupos Hierárquicos, Parâmetros da Localização e Características Gerais. 2013.

CONAMA. Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002.

COSTA, Patrícia. História de Bonito: formação territorial e memória social. Campo Grande: UFMS, 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

FERRAZ, Luciano de Camargo Penteado. Plano Diretor e Ordenação da Cidade. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

HAESBAERT, Rogério. O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HARVEY, David. Cidades Rebeldes: Do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

JACOBS, Jane. Morte e vida de grandes cidades. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 12. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2015.

KLIASS, Rosa Grena. Parques urbanos de São Paulo. São Paulo: Pini, 1993.

LEFEBVRE, Henri. A produção do espaço. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

LEFEBVRE, Henri. O Direito à Cidade. São Paulo: Centauro, 2001.

MAGALHÃES, [Nome]. História regional do sul de Mato Grosso. Campo Grande: [editora], 2003.

MAGALHÃES, [Nome]. Memória e território no Mato Grosso do Sul. Campo Grande: [editora], 2010.

MARICATO, Ermínia. Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MARICATO, Ermínia. O Estatuto da Cidade e a gestão da política urbana. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.

MASCARÓ, Juan Luis. Loteamentos Urbanos. 2. ed. Porto Alegre: Masquatro, 2005.

MASSEY, Doreen. Space, place and gender. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1994.

MEDEIROS, R. B.; SILVA, C. A. Capacity and current use of the Formoso River watershed. Geography, Environment, Sustainability, v. 17, n. 3, p. 85–97, 2024.

MEDEIROS, R. B.; SILVA, C. A.; CHÁVEZ, E. S.; BEREZUK, A. G. Landscapes of the Formoso river watershed, Mato Grosso do Sul - Brazil. Journal of South American Earth Sciences, v. 121, 104121, 2023.

MEKURIA, Maaza C.; FURTH, Peter G.; NIXON, Hilary. Low-Stress Bicycling and Network Connectivity. San Jose, CA: Mineta Transportation Institute (MTI), 2012. Report 11-19.

MORETTI, Ricardo de Sousa. Normas Urbanísticas para Habitação de Interesse Social: Recomendações para Elaboração. São Paulo: Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 1997.

NACTO – National Association of City Transportation Officials. Guia Global de Desenho de Ruas. Global Designing Cities Initiative. Nova York: Island Press, 2016.

OLIVEIRA, Celso Maran de; ESPÍNDOLA, Isabela Battistello; COLENCI, Pedro Luciano (Orgs.). Democracia Representativa: processo legislativo de revisão do Plano Diretor. São Carlos: UFSCar/CPOI, 2020. Disponível em: https://www.sibi.ufscar.br/arquivos/cpoi/democracia-representativa-processo-legislativo-de-revisao-do-plano-diretor.pdf Acesso em: 21 dez. 2025.

PURCELL, Mark. Excavating Lefebvre: the right to the city and its urban politics of the inhabitant. GeoJournal, v. 58, p. 99-108, 2002.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. Revista Internacional de Ciências Sociais, 2000.

SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves dos; MONTANDON, Daniel Todtmann (Org.). Os planos diretores municipais pós-Estatuto da Cidade: balanço crítico e perspectivas. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles: IPPUR-UFRJ, 2011.

SANTOS, Milton. A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2006.

SAULE JÚNIOR, Nelson. Direito Urbanístico: instrumento jurídico e político para a reforma urbana. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2005.

SOUSA, Marcelo Rebelo de; MATOS, André Salgado de. Direito administrativo geral: tomo I: introdução e princípios fundamentais. 3. ed. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 2008.

TAUNAY, Alfredo d'Escragnolle. A retirada da Laguna. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

THOMPSON, Edward P. A formação da classe operária inglesa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

VILLAÇA, Flávio. O que é Plano Diretor. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 2012. (Coleção Primeiros Passos).

WWF-BRASIL. Infraestrutura verde e soluções baseadas na natureza para segurança hídrica. Brasília, DF: WWF-Brasil, 2021.

10.2 DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEMS). AGEMS Perto de Você: grande ação social atende cerca de mil pessoas em um dos destinos mais sustentáveis do Brasil. Campo Grande, MS, 8 nov. 2024. Disponível em: https://www.agems.ms.gov.br/agems-perto-de-voce-grande-acao-social-atende-cerca-de-mil-pessoas-em-bonito/. Acesso em: 15 dez. 2025.

10. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). AGEMS é incluída na 'lista positiva' da ANA em resíduos sólidos e garante conformidade regulatória para MS. Disponível em: https://agenciadenoticias.ms.gov.br/agems-conquista-lista-positiva-da-ana-em-residuos-solidos-e-garante-conformidade-regulatoria-para-municipios-de-ms/. Acesso em: 23 fev. 2026.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). Plano de recursos hídricos da bacia do Rio Miranda. Brasília: ANA, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos: NBR 9050. 4ª Ed. 03.08.2020, Rio de Janeiro, 2020. 147 p. il. Disponível em: http://www.abnt.org.br/imprensa/releases/6974-abnt-lanca-nova-versao-da-abnt-nbr-9050-de-acessibilidade. Acesso em: 06 mar 2026.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS (ANTP). Sistema de Informações da Mobilidade Urbana: Relatório Geral. São Paulo: ANTP, 2022. Disponível em: https://www.antp.org.br/sistema-de-informacoes-da-mobilidade/ Acesso em: 13 fev. 2026.

BONITO (MS). Mensagem nº 37 do Executivo. Minuta do Projeto de Lei Complementar nº 179, de 13 de novembro de 2024. Altera perímetro urbano da Macrozona Urbana 1. Bonito: Prefeitura Municipal, 2024. Disponível em: https://camarabonito.ms.gov.br/plc-06-2024-altera-a-lei-municipal-complementar-de-no-085-de-01-de-dezembro-de-2010-e-da-outras-providencias-autoria-poder-executivo/ Acesso em: 14 jan. 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária (DEMURF). Relatório de Regularização Fundiária. Bonito, MS, 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Informações institucionais e históricas do município. Disponível em: https://www.bonito.ms.gov.br. Acesso em: 9 jan. 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Portal da Transparência. Contratos e Licitações. Disponível em: [https://portaldatransparencia.gov.br/localidades/5002209-bonito?ano=2022]. Acesso em: 13 fev. 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Atendimentos nas ESFs serão por agendamento a partir de março. Bonito, 27 fev. 2024. Disponível em: https://www.bonito.ms.gov.br/2024/02/27/atendimentos-nas-esfs-serao-por-agendamento-a-partir-de-marco/. Acesso em: 14 fev. 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. CAPS de Bonito realiza mais de 600 atendimentos mensais e fortalece rede de saúde mental. Portal Oficial da Prefeitura de Bonito, Bonito, 15 jan. 2023. Disponível em: https://www.bonito.ms.gov.br/2023/01/06/saude-mental-bonito-tem-assistencia-24-horas-e-atende-mais-de-650-pacientes-por-mes-no-caps/. Acesso em: 12 mar. 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Conselhos municipais. Bonito, MS, [2026]. Disponível em: https://www.bonito.ms.gov.br/. Acesso em: 15 dez. 2025.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Contrato nº 101/2025 – Morhena Coleta e Logística Ambiental Ltda. Bonito, 2025. Disponível em: https://www.bonito.ms.gov.br/. Acesso em: 23 fev. 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Em Brasília, Bonito é destaque nacional e vence o Prêmio Lixo Zero. Bonito, 5 dez. 2025. Disponível em: https://www.bonito.ms.gov.br/2025/12/05/em-brasilia-bonito-e-destaque-nacional-e-vence-o-premio-lixo-zero/. Acesso em: 23 fev. 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Portal da Transparência. Bonito, MS, 2026. Disponível em: https://www.portalcr2.com.br/entidade/bonito. Acesso em: 15 dez. 2025.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Prefeitura de Bonito convoca moradores para definir melhorias no bairro Solar dos Lagos. Bonito, MS, 16 maio 2025. Disponível em: https://www.bonito.ms.gov.br. Acesso em: 9 jan. 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Prefeitura e AGEMS assinam convênio para regulação da gestão de resíduos sólidos. Bonito, 13 abr. 2022. Disponível em: https://www.bonito.ms.gov.br/2022/04/13/prefeitura-e-agems-assinam-convenio-para-regulacao-da-gestao-de-residuos-solidos/. Acesso em: 23 fev. 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Prefeitura realiza audiência pública para discussão da LOA 2024. Bonito, MS, 25 out. 2023. Disponível em: https://www.bonito.ms.gov.br/2023/10/25/prefeitura-realiza-audiencia-publica-para-discussao-da-loa-2024/. Acesso em: 15 dez. 2025.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Programa de educação ambiental visa conscientizar a comunidade sobre sustentabilidade e preservação. Bonito, MS, 10 dez. 2024. Disponível em: https://www.bonito.ms.gov.br/2024/12/10/programa-de-educacao-ambiental-visa-conscientizar-a-comunidade-sobre-sustentabilidade-e-preservacao/. Acesso em: 15 dez. 2025.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Projeto de pavimentação: Vila Mimito. Bonito, 2025. Disponível em: https://www.bonito.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/05_PAVIMENTACAO_LBM-BONITO-VILA-MIMITO-1.pdf. Acesso em: 20 jan. 2026.

BONITO (MS). Secretaria Municipal de Saúde. Plano Municipal de Saúde de Bonito: Quadriênio 2022-2025. Bonito: SMS, 2022.

BONITO CONVENTION & VISITORS BUREAU (BCVB). Mapa Turístico de Bonito e Região. Bonito: BCVB, 2023. Disponível em: https://bcvb.com.br/wp-content/uploads/2025/06/Mapa-Bonito-CVB-2023_Digital-1.pdf. Acesso em: 10 mar. 2026.

BONITO INFORMA. Ouvidoria Municipal de Bonito está à disposição da população. Bonito, MS, 10 jul. 2025. Disponível em: https://www.bonitoinforma.com.br/cidades/ouvidoria-municipal-de-bonito-esta-a-disposicao-da-populacao/49476/. Acesso em: 15 dez. 2025.

BONITO. Prefeitura Municipal. Mensagem nº 37/2024. Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 06/2024. Bonito: Poder Executivo, 2024.

BRASIL, Ministério Do Desenvolvimento Regional. Guia para elaboração e revisão de Planos Diretores. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Regional, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-urbano/guia-para-elaboracao-e-revisao-deplanos-diretores. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 17 jul. 2002. Disponível em: https://www.conama.gov.br/. Acesso em: 23 fev. 2026.

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais (IPR 728). Rio de Janeiro: DNIT, 2006.

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Manual de Pavimentação. 3. ed. Rio de Janeiro: IPR, 2022.

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Manual de projeto geométrico de travessias urbanas. Rio de Janeiro: DNIT, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2023. Brasília, DF: Inep, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atlas SUS. Brasília, DF, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil (CNES). Brasília, DF: DATASUS, 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS – DATASUS. Informações de Saúde (TABNET): Epidemiológicas e Morbidade. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: http://datasus.saude.gov.br. Acesso em: 12 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde: Saúde da Família. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 7 maio 2021. Disponível em:

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-888-de-4-de-maio-de-2021-318461562. Acesso em: 23 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância em saúde: volume único. 5. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério das Cidades. PlanMob: caderno de referência para elaboração de plano de mobilidade urbana – Mobilidade a pé. Brasília: Ministério das Cidades, 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Painel de Monitoramento do Bolsa Família e Cadastro Único. Brasília, DF, [2026]. Disponível em: https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/painel.html. Acesso em: 23 fev. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Guia para elaboração e revisão de planos diretores. Brasília, DF: MDR, 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Anexo A – Caracterização do Parque Nacional da Serra da Bodoquena. Brasília, DF: ICMBio, [s.d.].

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) 2023. Brasília, DF, 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Indicação nº 348/2021. Indica providências visando à reativação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. Bonito, MS, 5 out. 2021. Disponível em: https://camarabonito.ms.gov.br/indicacao-n-348-2021/. Acesso em: 15 dez. 2025.

CNT. Confederação Nacional do Transporte. Pesquisa CNT de Rodovias 2023: Relatório Gerencial. Brasília: CNT, 2023. Disponível em: https://pesquisarodovias.cnt.org.br. Acesso em: 03 fev. 2026.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MATO GROSSO DO SUL (CRM-MS). Vaga zero, responsabilidades do médico regulador. Campo Grande: CRM-MS, 2014. Disponível em: https://crmms.org.br. Acesso em: 12 mar. 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA (CIDEMA). Institucional. Jardim, 2026. Disponível em: https://cidema.com.br/. Acesso em: 23 fev. 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA (CIDEMA). Plano Municipal de Saneamento Básico de Bonito (MS). Bonito: CIDEMA, 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR). Parecer Técnico NUPIIR 01/26. Campo Grande, MS, 2026. Disponível em: https://www.defensoria.ms.def.br/menu-nucleos/nucleo-nupiir Acesso em: Acesso em: 9 fev. 2026.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL (SANESUL). Relatórios operacionais. Campo Grande: SANESUL, 2022–2025.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Certificação de Comunidades Remanescentes de Quilombos. Brasília, DF, 2012. Disponível em: https://www.gov.br/palmares/pt-br/departamentos/protecao-preservacao-e-articulacao/certificacao-quilombola Acesso em: 9 fev. 2026.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDTUR). Anuário do turismo de Mato Grosso do Sul – 2022. Campo Grande: FUNDTUR, 2022. Disponível em: https://www.turismo.ms.gov.br. Acesso em: 9 jan. 2026.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDTUR). Fluxo Turístico em Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, 2024. Disponível em: https://www.observatorioturismo.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/ANUARIO_2021_BASE2020_VF.pdf. Acesso em: 7 fev. 2026.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Déficit Habitacional no Brasil. Belo Horizonte, MG, 2022. (Referência metodológica citada). Disponível em: https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/. Acesso em: 7 fev. 2026.

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI). Terras Indígenas no Brasil. Brasília, DF, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas. Acesso em: 7 fev. 2026.

IDEMA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e APA. Plano Municipal de Saneamento Básico de Bonito (MS). Bonito, 2018

IJUI (RS). Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo instala Placas com QR Code para promover o material turístico de Ijuí. Ijuí: Prefeitura Municipal, 16 out. 2024. Disponível em: https://www.ijui.rs.gov.br/noticia/3841/secretaria-municipal-de-cultura-esporte-e-turismo-instala-placas-com-qr-code-para-promover-o-material-turistico-de-ijui/ Acesso em: 10 jan. 2026.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar da Educação Básica 2025. Brasília: INEP, 2025. Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNTQ2MmE3MGEtZDcwNC00M2Q1LWFjMzQtNTZhOGY0MDE5YTBmIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9 Acesso em: 13 fev. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo 2022: Panorama – Bonito (MS). Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?localidade=5002209. Acesso em: 14 fev. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Agropecuário 2017. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html. Acesso em 09 fev. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 1970, 1980, 1990, 2000, 2010 e 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/bonito/panorama. Acesso em: 31 out. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em: 9 mar. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades e Estados: Bonito/MS. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em: 13 fev. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Divisão político-administrativa do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Panorama do Censo 2022: Bonito (MS). Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?localidade=5002209. Acesso em: 10 mar. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua): características gerais dos domicílios e dos moradores 2024. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em: 13 fev. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). PIB Municipal 2022-2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html. Acesso em 09 fev. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Século XX: Estatísticas de População. Disponível em: https://seculoxx.ibge.gov.br/images/seculoxx/arquivos_download/populacao/. Acesso em: 30 out. 2025.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL). Diagnóstico e modelagem hidráulica do sistema de drenagem. Campo Grande: IMASUL, s.d.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL). Imasul realiza Seminários Regionais de Recursos Hídricos em parceria

com as prefeituras de Bonito e Dourados. Campo Grande, MS, 16 maio 2025. Disponível em: https://www.imasul.ms.gov.br/imasul-realiza-seminarios-regionais-de-recursos-hidricos-em-parceria-com-as-prefeituras-de-bonito-e-dourados/. Acesso em: 15 dez. 2025.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL). Métodos e técnicas de restauração da vegetação nativa. Campo Grande: IMASUL, 2026. Disponível em: https://www.imasul.ms.gov.br. Acesso em: 9 jan. 2026.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL). Relatório da qualidade do ar – 2024. Campo Grande: IMASUL, 2025. Disponível em: https://www.imasul.ms.gov.br. Acesso em: 9 jan. 2026.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL). Relatório de monitoramento de águas superficiais. Campo Grande: IMASUL, 2023–2025.

INSTITUTO TRATA BRASIL. Estudo de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas no Brasil. São Paulo: Instituto Trata Brasil, 2025. Disponível em: https://tratabrasil.org.br. Acesso em: 9 jan. 2026.

ITDP BRASIL — INSTITUTO DE POLÍTICAS DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO. Cidades Cicláveis: Princípios para a Prática. Rio de Janeiro: ITDP Brasil, 2021. Disponível em: https://itdpbrasil.org.

ITDP BRASIL — INSTITUTO DE POLÍTICAS DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO. Guia de desenho de ruas completas. Rio de Janeiro: ITDP Brasil, 2018.

ITDP BRASIL. — INSTITUTO DE POLÍTICAS DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO. Padrão de Qualidade para Infraestrutura Cicloviária. Rio de Janeiro: ITDP Brasil, 2018. Disponível em: https://itdpbrasil.org.

MATO GROSSO DO SUL. Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB). Resumo Cadastral Habitacional de Bonito. Campo Grande, MS, 2026. Disponível em: https://www.agehab.ms.gov.br/wp-content/uploads/2015/02/INDICADORES_HABITACIONAIS_MS_PARTE_01-1.pdf. Acesso em 09 fev. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos (AGEMS). Portaria nº 290, de 31 de março de 2025. Fixa os coeficientes tarifários dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. Campo Grande: Diário Oficial Eletrônico nº 11.455, 2025. Disponível em: https://www.agems.ms.gov.br. Acesso em: 13 fev. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos (AGEMS). Relatórios de fiscalização de saneamento básico. Campo Grande: AGEMS, 2023–2025.

MATO GROSSO DO SUL. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS.

MATO GROSSO DO SUL. Decreto nº 13.958, de 14 de maio de 2014. Regulamenta a utilização das faixas de domínio das rodovias estaduais e das rodovias federais delegadas ao Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande: Diário Oficial do Estado, nº 8.674, 2014.

MATO GROSSO DO SUL. Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MS). Estatística de frota de veículos por município. Campo Grande: DETRAN/MS, 2026. Disponível em: https://www.detran.ms.gov.br/estatisticas/. Acesso em: 13 fev. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. Lei Estadual nº 145, de 2 de outubro de 1948. Eleva Bonito à categoria de município.

MATO GROSSO DO SUL. Lei Estadual nº 693, de 11 de junho de 1915. Cria o Distrito de Paz de Bonito.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Habitação e Cidades (SEHAC). Déficit Habitacional nos Municípios de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, 2014. Disponível em: https://www.agehab.ms.gov.br/a-secretaria/. Acesso em 09 fev. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Saúde. Plano Estadual de Saúde Mato Grosso do Sul 2024–2027. Campo Grande: SES, 2024. 422 p. Disponível em: https://www.saude.ms.gov.br. Acesso em: 12 mar. 2026.

MEDEIROS, R. B.; JESUS, A. D.; ALVES, L. B. Erosões em estradas não-pavimentadas da bacia hidrográfica do Rio Formoso, Bonito/MS: Diagnóstico e medidas de controle. Confins [online], n. 52, 2022.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR). Guia para elaboração e revisão de planos diretores. Brasília, DF: MDR, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/mdr. Acesso em: 9 jan. 2026.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (MMA); MINISTÉRIO DO TURISMO (MTUR). Plano de gestão de resíduos sólidos. Brasília, DF: MMA/MTUR, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mma. Acesso em: 9 jan. 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL (MPMS). Inquérito civil nº 06.2024.00001234-5. Bonito, MS: MPMS, 2024.

OBSERVATÓRIO DO TURISMO E EVENTOS DE BONITO-MS (OTEB). Anuário Estatístico do Turismo de Bonito - MS. Bonito, MS, 2024-2026. Disponível em: https://otbonito.com.br/?page_id=268. Acesso em 09 fev. 2026.

OBSERVATÓRIO DO TURISMO E EVENTOS DE BONITO-MS (OTEB). Boletim OTEB – Dezembro 2025: Edição nº 132. Bonito, MS: Bonito Convention & Visitors Bureau, 2026. Disponível em: https://otbonito.com.br/wp-content/uploads/2026/01/OTEB-Boletim-2025_12-1.pdf. Acesso em: 09 fev. 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC). Bonito sedia Fórum de Mudanças Climáticas e Encontro de Secretarias Municipais de Meio Ambiente. Campo Grande, MS, 2 jun. 2025. Disponível em: https://www.semadesc.ms.gov.br/bonito-sedia-forum-de-mudancas-climaticas-e-encontro-de-secretarias-municipais-de-meio-ambiente-na-proxima-semana/. Acesso em: 15 dez. 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC). Governo de MS, Prefeitura de Bonito e UFRJ unem esforços e apresentam propostas para preservação dos recursos hídricos. Campo Grande, MS, 12 fev. 2025. Disponível em: https://www.semadesc.ms.gov.br/governo-de-ms-prefeitura-de-bonito-e-ufrj-unem-esforcos-e-apresentam-propostas-para-preservacao-dos-recursos-hidricos/. Acesso em: 15 dez. 2025.

SEMAGRO (MS). Banco de Dados do Estado (BDE/MS). Disponível em: http://bdeweb.semagro.ms.gov.br/bdeweb/. Acesso em: 30 out. 2025.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL (SEBRAE/MS). Estudo de competitividade turística: Bonito/MS. Elaboração técnica: Lab Turismo Consultoria. Campo Grande: SEBRAE/MS, 2025.

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL (CPRM). Carta de anomalia SF-21. Brasília: CPRM. Disponível em: https://www.cprm.gov.br. Acesso em: 9 jan. 2026.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SINISA). Diagnóstico dos serviços de água, esgotos, drenagem e resíduos sólidos – ano-base 2023. Brasília: Ministério das Cidades, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/snis. Acesso em: 9 jan. 2026.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). Diagnóstico dos serviços de água, esgotos, drenagem e resíduos sólidos 2024 – 2023. Brasília: SNIS, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/snis. Acesso em: 9 jan. 2026.

10.3 LEGISLAÇÃO

BONITO (MS). Lei Complementar nº 085, de 1º de dezembro de 2010. Institui o Plano Diretor do Município de Bonito (MS). Bonito: Prefeitura Municipal, 2010. Disponível em: https://www.bonito.ms.gov.br/2013/05/21/lei-complementar-n-085-10-plano-diretor-de-bonito/. Acesso em: 02 mar. 2025.

BONITO (MS). Lei Complementar nº 124, de 16 de dezembro de 2016. Dispõe sobre alteração do perímetro urbano. Bonito: Prefeitura Municipal, 2016. Disponível em: https://camarabonito.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/LEI-COMPLEMENTAR-No-124-DE-16-DE-DEZEMBRO-DE-2016._000512_compressed-1.pdf. Acesso em: 01 jun. 2025.

BONITO (MS). Lei Complementar nº 173, de 28 de dezembro de 2023. Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo.

BONITO (MS). Lei Complementar nº 179, de 26 de novembro de 2024. Altera perímetro urbano da Macrozona Urbana 1. Bonito: Prefeitura Municipal, 2024.

BONITO (MS). Lei Complementar nº 85, de 14 de dezembro de 2010. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Bonito e dá outras providências. Disponível em: https://www.bonito.ms.gov.br. Acesso em: 13 fev. 2026.

BONITO (MS). Lei nº 1.214, de 1º de dezembro de 2010. Dispõe sobre o perímetro urbano das macrozonas urbanas. Bonito: Prefeitura Municipal, 2010.

BONITO (MS). Lei nº 1.240, de 2 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências. Bonito, MS, 2011. Disponível em: https://camarabonito.ms.gov.br/lei-n-1240-de-02-de-dezembro-de-2011/. Acesso em: 15 dez. 2025.

BONITO (MS). Lei nº 1.584, de 30 de março de 2021. Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB. Bonito, MS, 2021. Disponível em: https://camarabonito.ms.gov.br/lei-ordinaria-n-1584-de-30-de-marco-de-2021/. Acesso em: 15 dez. 2025.

BONITO (MS). Lei nº 899, de 27 de novembro de 2001. Cria o Conselho e o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências. Bonito, MS, 2001. Disponível em: https://media.camarabonito.ms.gov.br/media/attachments/3502/3502/536979d39755d47bbd330b17b82d7c8cc1d8007c22d58_lei-899-2001.pdf. Acesso em: 15 dez. 2025.

BONITO (MS). Lei nº 950, de 6 de março de 2003. Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Meio Ambiente no município de Bonito – MS, e dá outras providências. Bonito, MS, 2003. Disponível em: http://comdemabonito.blogspot.com/p/legislacao-ambiental.html. Acesso em: 15 dez. 2025.

BONITO (MS). Lei Orgânica do Município de Bonito. Bonito, MS, 1990.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Decreto nº 47, 10 de fevereiro de 2026. Regulamenta a circulação e institui o cadastro municipal de bicicletas elétricas e veículos autopropelidos no município de Bonito. Bonito: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, 2026. Disponível em: https://www.bonito.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/02/DECRETO-47.pdf Acesso em: 13 fev. 2026.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943. Cria o Território Federal de Ponta Porã.

BRASIL. Estatuto da Cidade. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 14 abr. 2024.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 5 maio 2000.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 jul. 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 9 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 jan. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/. Acesso em: 23 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/. Acesso em: 23 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Brasília: Diário Oficial da União, 2012.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Diário Oficial da União, 2015.

BRASIL. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 16 jul. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/. Acesso em: 23 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm. Acesso em: 13 fev. 2026.

10.4 ACERVOS DOCUMENTAIS E ICONOGRÁFICOS

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BONITO. Mapa das posses denominadas São Luís, Figueira e Bonito (c. 1870-1885). Acervo histórico.

SOARES, Antonio Carlos Silveira; WADIN. Fotografias históricas da Praça da Liberdade e da Igreja Matriz de Bonito. Acervo histórico.

EQUIPE TÉCNICA DO PLANO DIRETOR. Registro fotográfico das visitas técnicas realizadas no município de Bonito (MS). Bonito: Plano Diretor de Bonito, 2025.

10.5 RELATÓRIOS TÉCNICOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 1 – Audiência pública: seminário e câmaras temáticas). Bonito, MS, 22 março 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 2 – 04 Câmaras Temáticas (1ª Audiência Pública). Bonito, MS, 15 maio 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE

ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 2 – 04 Câmaras Temáticas (2ª, 3ª, 4ª e 5ª Audiências Públicas). Bonito, MS, 15 junho 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 04 – 6ª e 7ª Audiências Públicas. Bonito, MS, 31 outubro 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 05 – Produção de Sistema de Informação Geográfica (SIG). Bonito, MS, 31 agosto 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 06 – Instrumentos Jurídicos e Urbanísticos. Bonito, MS, 31 agosto 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 07 – Documentações Urbanísticas e Ambientais. Bonito, MS, 31 agosto 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 08 – Caracterização do Meio Físico e dos Recursos Hidrológicos. Bonito, MS, 31 outubro 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 09 – Exemplos dos Impactos da Exploração de Solos Cársticos. Bonito, MS, 31 outubro 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 10 – Saneamento Básico em Bonito (MS). Bonito, MS, 19 dezembro 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,

DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 11 – A Construção Histórica de Bonito: Território, Práticas Sociais e Sentido de Pertencimento. Bonito, MS, 19 dezembro 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 12 – Análise Crítica Sistemática do Plano Diretor de Bonito. Bonito, MS, 15 janeiro 2026. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório do Diagnóstico. Produto da Etapa 3 — Diagnóstico do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.



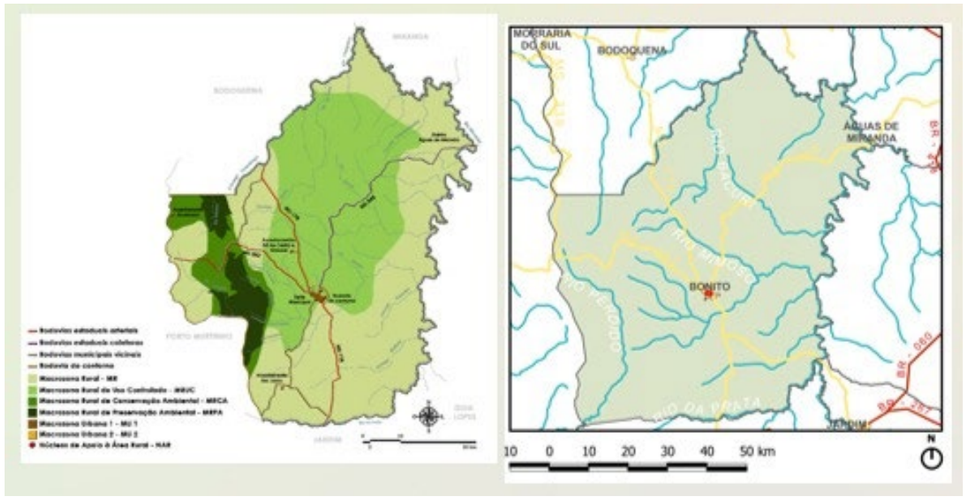
11. APENSOS E ANEXOS

11.1 APENSOS

11.1.1 NOTA TÉCNICA SOBRE O TERRITÓRIO - DIVERGÊNCIA FORMAL ENTRE OS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO DE BONITO, MS

A presente Nota Técnica visa trabalhar e destacar a necessidade de se esclarecer as divergências entre os limites territoriais do município de Bonito decorrentes da diferença entre a malha oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as delimitações propostas pelo Plano Diretor Municipal de Bonito 2010/2016, que podem refletir tensões entre critérios técnicos nacionais e interpretações locais.

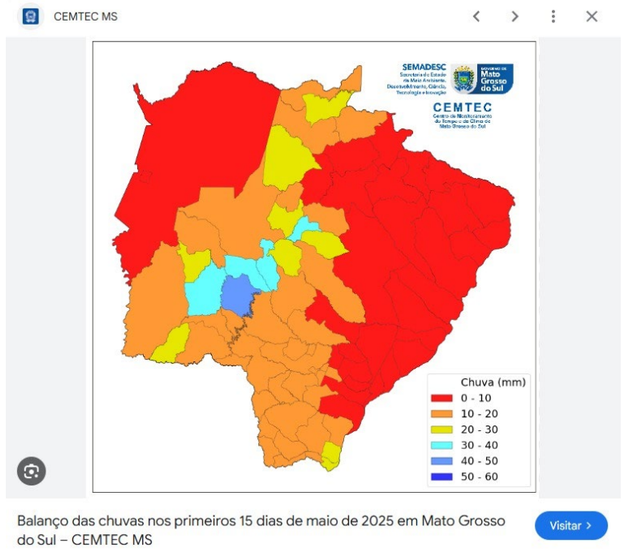
Figura 212 - - Mapas do Município de Bonito, MS. À esquerda, Mapa do Plano Diretor de Bonito 2010/2016. À direita, Mapa do IBGE, edição



Importante esclarecer que os mapas utilizados pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer) de Mato Grosso do Sul também utilizam a mesma base apresentada pelo IBGE, contradizentes com a forma e perímetro utilizados na definição do mapa do Plano Diretor de Bonito 2010/2016.

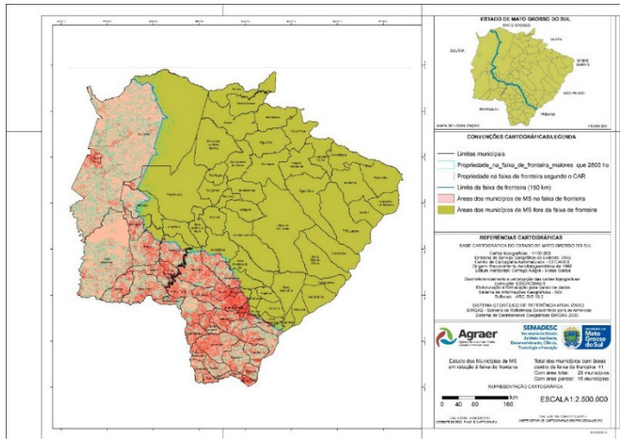
Esta situação representada na Figura 212, Figura 213 e Figura 214 caracteriza e evidencia os conflitos da forma e dimensões do território de Bonito. Este assunto, embora seja comum em diversos municípios brasileiros, envolve aspectos técnicos, legais e políticos, e por isto mesmo necessita de revisão formal e institucional.

Figura 213 - Mapa do Estado de Mato Grosso do Sul e do Município de Bonito, MS, utilizado pela SEMADESC/MS



Disponível em: https://www.agraer.ms.gov.br/semadesc-e-agraer-auxiliam-processo-de-regularizacao-fundiaria-na-faixa-de-fronteira-32-mil-imoveis-em-ms-tem-de-fazer-ratificacao/

Figura 214 - Mapa do Estado de Mato Grosso do Sul e do Município de Bonito, MS, utilizado pela SEMADESC/MS e Agraer, 18 novembro 2025



Disponível em: https://www.agraer.ms.gov.br/semadesc-e-agraer-auxiliam-processo-de-regularizacao-fundiaria-na-

A SEGUIR, É APRESENTADA UMA ANÁLISE AMPLIADA SOBRE O ASSUNTO:

DIFERENÇAS ENTRE OS MAPAS

Mapa do IBGE (2010/2022/2025):

- Baseado na Malha Municipal, que é a representação oficial da Divisão Político-Administrativa (DPA) do Brasil, Edição 2021 e 2025.
- Utiliza geotecnologias e dados cartográficos atualizados por órgãos estaduais e federais, critérios técnicos de georreferenciamento, cartografia e divisão político-administrativa reconhecida nacionalmente
- Serve como referência para censos, estatísticas e políticas públicas nacionais, de caráter padronizado e nacional, com foco na consistência territorial entre municípios.

Para efeito de compreensão sobre as dimensões do território, como de acordo com a página eletrônica do IBGE Cidades@, o município de Bonito apresentava em 2019 uma área urbanizada de 7,74 km², o

Tabela 13 - Área do município de Bonito, diferença entre definições do IBGE e do Plano Diretor de Bonito 2010/2016.

Ano	Área Da Unidade Territorial (Km²)	Diferença A Partir Da Área Definida Para 2025 (Km²)	Fonte
2010 -Plano Diretor – IBGE 2010	4.934,40	- 444,323	Plano Diretor Bonito 2010/2016 Sinopse Demográfica – IBGE 2010
2022 - IBGE	5.373,00	- 5,723	IBGE 2022
2025 - IBGE	5.378,723	0,00	https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ms/bonito.html

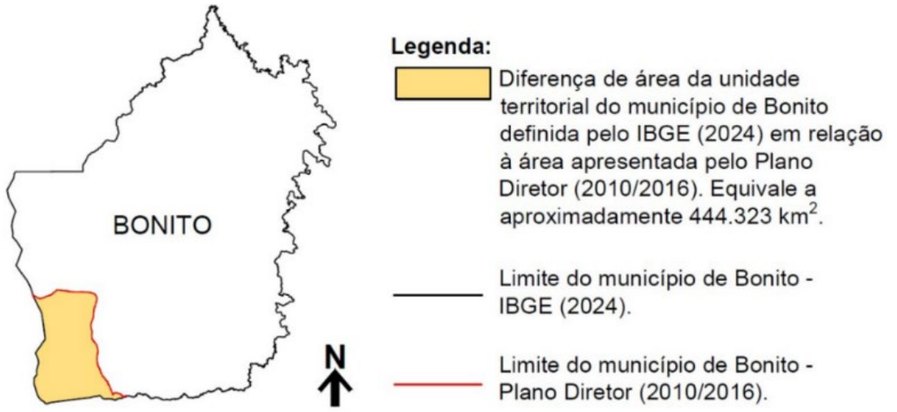
que a colocava como a 24ª maior cidade do estado de Mato Grosso do Sul dentre as demais 79 cidades. Ao mesmo tempo, Bonito ocupava, no mesmo período, a 1233º maior do Brasil comparada com os demais 5.571 municípios brasileiros.

Quanto à área total do território municipal, ver Tabela 13, as dimensões definidas pelo IBGE e pela SEMADESC de 5.378,723 km², se comparada com a área da unidade territorial apresentada pelo Plano Diretor do Município de Bonito em 2010 de 4.934,40 km², representa uma diferença de 444,323 km². Esta situação apresentada pelo IBGE e SEMADESC coloca o município de Bonito em uma posição de 275º maior município do Brasil dentre os 5.570 existentes. Ao mesmo tempo, situa-o como o 16º maior em área territorial dentre os 79 municípios do estado de Mato Grosso do Sul.

MAPA DO PLANO DIRETOR (2010/2016):

- Elaborado com foco no planejamento urbano e territorial local. Define os limites com base em necessidades locais de ordenamento territorial, expansão urbana e desenvolvimento sustentável.
- Área da unidade territorial do município = 4.934,40 km².
- Pode incorporar interpretações históricas, sociais ou ambientais que não estão refletidas na malha oficial.
- Tem valor normativo dentro do município de Bonito, mas não substitui a malha oficial do Brasil para fins estatísticos ou legais nacionais.

Figura 215 - Mapa do Município de Bonito com a área de acréscimo utilizada pelo IBGE (2024) em relação ao mapa utilizado pelo Plano Diretor de Bonito



Fonte: Equipe Plano Diretor

MAPA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO) DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Em documento publicado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) há uma caracterização do Parque Nacional da Serra da Bodoquena onde o limite do município de Bonito está formalmente descrito com a inclusão do Parque em sua área territorial.

Figura 216 - Localização e limites dos municípios que fazem parte do Parque Nacional da Serra da Bodoquena (PNSBd).



Fonte: ICMBio (2020, p. 10)

O ICMBio é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, criada pela Lei nº 11.516/2007, responsável pela gestão das Unidades de Conservação federais e pela execução da política nacional de conservação da biodiversidade. Sua atuação envolve criação, proteção e manejo de áreas naturais protegidas, fiscalização ambiental, apoio à pesquisa científica, monitoramento da fauna e flora e promoção da educação ambiental e do uso público sustentável.

O ICMBio desempenha papel essencial para a preservação dos ecossistemas brasileiros, garantindo a proteção de espécies nativas e habitats sensíveis, a manutenção de mananciais e a conservação de paisagens estratégicas para o equilíbrio ambiental. No contexto de Bonito/MS, sua importância é ainda mais evidente por meio da gestão do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, unidade que protege a Serra, as nascentes, os sistemas cársticos e os rios de águas cristalinas que sustentam a biodiversidade regional e a atividade turística, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável do município e da região sudoeste do Mato Grosso do Sul.

IMPLICAÇÕES DA DIVERGÊNCIA IDENTIFICADA E OBSERVADA

LEGALIDADE E OFICIALIDADE:

- O mapa do IBGE é considerado oficial para fins de estatística, financiamento público e delimitação intermunicipal.
- O atual mapa do Plano Diretor de Bonito pode ser reconhecido localmente, mas precisará ser homologado por instâncias superiores (como o IBGE ou o Estado) para ter validade nacional.
- Importante observar os termos do DECRETO Nº 14.273, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul que “Dispõe sobre a Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal, no Estado *de Mato Grosso do Sul*”, e dá outras providências, delimita o Pantanal Brasileiro e suas sub-regiões. Este documento foi publicado no Diário Oficial nº 9.022, de 9 de outubro de 2015, páginas 4 a 6.

IMPACTOS PRÁTICOS:

- Diferenças podem afetar o cálculo da população, arrecadação de impostos, repasses federais e estaduais.
- Podem gerar conflitos de jurisdição entre municípios vizinhos ou entre órgãos públicos.
- Impactar em todo o planejamento a ser elaborado para o Plano Diretor do Município de Bonito.
- Alterar recomendações de uso do solo, avaliações ambientais e delimitações que considerem o limite formal do município.

CAMINHOS PARA RESOLUÇÃO

ATUALIZAÇÃO DA MALHA OFICIAL:

- O IBGE aceita propostas de alteração territorial desde que acompanhadas de memoriais descritivos legais, mapas georreferenciados e aprovação legislativa.
- O município pode solicitar revisão da malha junto ao IBGE, com apoio técnico do Estado.

CONCILIAÇÃO ENTRE MAPAS:

- Recomenda-se a avaliação da criação de um grupo técnico com representantes do município de Bonito, IBGE, SEMADESC, Agraer e órgãos estaduais para alinhar os limites.
- A adoção de geotecnologias, georreferenciamento e consulta pública pode fortalecer a legitimidade do novo traçado.
- A necessidade de se estabelecer a unidade de definição dos limites e perímetro oficiais do município de Bonito representa a efetividade do espaço formal do território, seja para ordenamento oficial, assim como para desenvolvimento do trabalho a ser realizado pela Equipe Técnica do Plano Diretor em suas atividades de propor novas diretrizes e acompanhar o crescimento urbano.

O planejamento territorial, a partir da definição clara dos limites e perímetros oficiais do município, deve ser entendido não apenas como uma formalidade cartográfica, mas como um instrumento estratégico que garantirá a segurança jurídica, coerência administrativa e eficácia no desenvolvimento urbano do Plano Diretor em andamento.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto da Cidade. Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm . Acesso: 21/11/25.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores. Brasília: BRASIL, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano/projeto-andus/GuiaparaElaboraoeRevisodePlanosDiretores_compressed.pdf . Acesso: 22/11/2025.

IBGE Cidades@. Cidades e Estados do Brasil I IBGE 2025. Disponível em:cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/bonito. Acesso: 19/11/2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/ . Acesso: 18/11/2025.

ICMBIO. Anexo A – Caracterização do Parque Nacional da Serra da Bodoquena. Brasília: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Divisão de Negócios, Planejamento e Licitações, 2020. 26 p.

Malha Municipal | IBGE. 2025. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/15774-malhas.html. Acesso: 19/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO. Disponível em: https://www.bonito.ms.gov.br/ . Acesso: 19/11/2025.

SEMADESC. Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul. Disponível em: https://www.semadesc.ms.gov.br/ . Acesso: 19/11/2025.

Equipe Técnica da Revisão do Plano Diretor de Bonito – IVIG/COPPE/UFRJ

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2025.

RELATÓRIOS TÉCNICOS PRODUZIDOS

I. RELATÓRIO TÉCNICO - ETAPA 1 - 1 AUDIÊNCIA PÚBLICA: SEMINÁRIO E CÂMARAS TEMÁTICAS

O presente Relatório sintetiza as atividades realizadas durante o Seminário de Revisão e Atualização do Plano Diretor de Bonito, Mato Grosso do Sul, ocorrido em 22 de março de 2025, em consonância com o convênio celebrado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul - SEMADESC/MS e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. A 1ª Audiência Pública apresentou os objetivos do Plano Diretor, os estudos técnicos em andamento e promoveu amplo diálogo com a comunidade por meio de palestras e câmaras temáticas. As discussões abordaram estratégias de qualificação ambiental, mobilidade e acessibilidade, promoção econômica e social, e uso do solo com inclusão socioterritorial, buscando estruturar um planejamento urbano participativo, sustentável e orientado à valorização dos recursos naturais, com destaque para a gestão das águas do município.



II. RELATÓRIO TÉCNICO 2 - ETAPA 1 -04 CÂMARAS TEMÁTICAS (1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA)

Este é o 2º Relatório Técnico referente ao processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito, Mato Grosso do Sul, elaborado pela equipe técnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio do Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais (IVIG), em parceria com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com suporte administrativo da Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB) e com apoio da Prefeitura Municipal de Bonito (MS).



III. RELATÓRIO TÉCNICO 3 – ETAPA 1 - 2ª, 3ª, 4ª, 5ª AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - 04 CÂMARAS TEMÁTICAS

Este relatório consolida os resultados das quatro Câmaras Temáticas realizadas durante as 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Audiências Públicas da Revisão do Plano Diretor de Bonito (MS), apresentando um panorama detalhado das manifestações, debates e propostas elaboradas coletivamente por representantes da sociedade civil, gestores públicos e equipe técnica. Ao reunir percepções diversas sobre mobilidade, uso do solo, promoção econômica e qualificação ambiental, o documento evidencia a complexidade dos desafios urbanos e territoriais do município, reafirmando a centralidade da participação social no processo de planejamento e na construção de um futuro mais inclusivo, sustentável e comprometido com a identidade local.



IV. RELATÓRIO TÉCNICO 4 – ETAPA 1 – CÂMARAS TÉCNICAS - 6ª E 7ª AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Este Relatório Técnico apresenta os resultados da 6ª e 7ª Audiências Públicas da Revisão e Atualização do Plano Diretor de Bonito (MS), realizadas em 16 e 17 de setembro de 2025, na Escola Municipal Professora Durvalina Dornelles Teixeira (Escola Polo) e na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes (Escola BCG). As atividades consolidaram uma metodologia inovadora de escuta social, ao integrar o ambiente escolar como espaço de cidadania e participação, reunindo crianças, adolescentes, professores, gestores públicos e representantes da sociedade civil. O documento sistematiza as manifestações, debates e propostas surgidas nesses encontros, abordando temas como infraestrutura, mobilidade, meio ambiente, habitação, educação e lazer, e reafirma o compromisso coletivo com um planejamento urbano mais inclusivo, sustentável e democrático, elaborado pela equipe técnica da UFRJ/IVIG em parceria com a SEMADESC, FUJB e Prefeitura Municipal de Bonito (MS).



V. RELATÓRIO TÉCNICO 5 – ETAPA 2 - PRODUÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA-SIG-ENVIADO

Este relatório técnico apresenta a estruturação e o desenvolvimento do Sistema de Informação Geográfica (SIG) que servirá de base para a revisão do Plano Diretor do município de Bonito, Mato Grosso do Sul. O trabalho, conduzido pela equipe do IVIG/UFRJ, teve início em 20 de março de 2025 e encontra-se em andamento, em processo contínuo de aprimoramento. O SIG está sendo construído na plataforma QGIS 3.40.4 Bratislava e integra dados provenientes de levantamentos de campo, registros históricos e bases georreferenciadas externas, visando fornecer uma ferramenta robusta e atualizada para subsidiar o planejamento e a gestão territorial do município.



VI. RELATÓRIO TÉCNICO 6 - ETAPA 2 - RELATÓRIO INSTRUMENTOS JURÍDICOS E URBANÍSTICOS

O presente Relatório Técnico 06 - Instrumentos Jurídicos e Urbanísticos contempla e organiza as informações e atividades relacionadas ao levantamento técnico e discussão sobre os instrumentos e as ferramentas estratégicas disponíveis para aplicação nos estudos de Atualização e Revisão do Plano Diretor de Bonito, Mato Grosso do Sul.



VII. RELATÓRIO TÉCNICO 7 - ETAPA 2 – PLANO DIRETOR: DOCUMENTAÇÃO URBANÍSTICAS

Este relatório reúne e analisa as legislações que estruturam o ordenamento territorial de Bonito (MS) entre 2000 e 2025, incluindo a Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor de 2010, suas alterações parciais, leis complementares e setoriais. O documento apresenta de forma cronológica e integrada a evolução do marco normativo, contemplando tentativas de revisão, ajustes cartográficos e normas específicas sobre uso do solo, obras, posturas, saneamento, resíduos sólidos, turismo sustentável e proteção ambiental. Seu propósito é subsidiar a Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal, oferecendo aos gestores públicos e à sociedade civil uma visão consolidada das bases legais vigentes e dos desafios atuais.



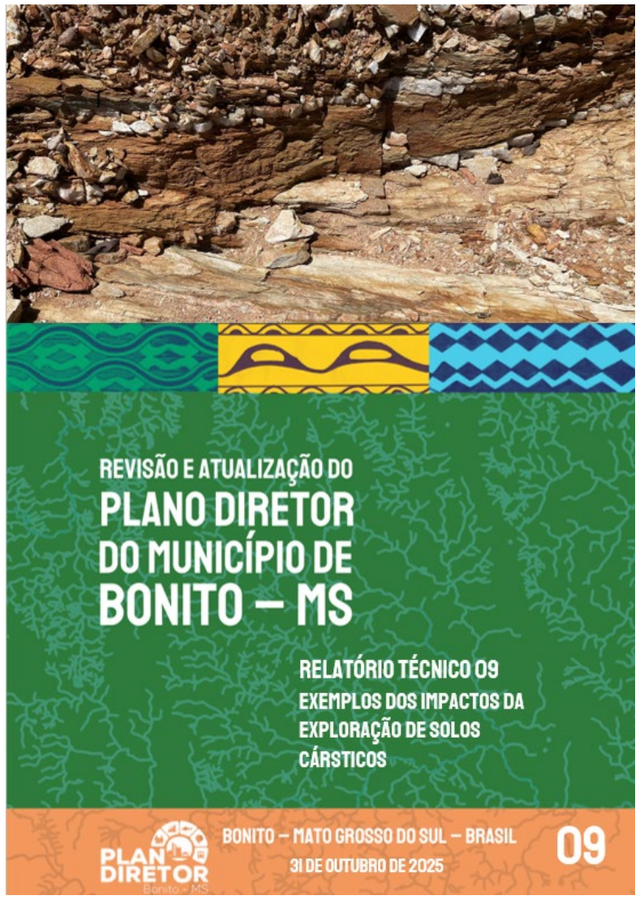
VIII. RELATÓRIO TÉCNICO 8 - ETAPA 2 – CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO E DOS RESCURSOS HIDROLÓGICOS

Este relatório apresenta a caracterização física da região circunscrita ao Plano Diretor de Bonito (MS), ressaltando a importância de compreender as dinâmicas ambientais e sociais das bacias hidrográficas para o desenvolvimento sustentável do município. A análise detalhada dos aspectos naturais e antrópicos do território permite identificar fragilidades ambientais, potencialidades e áreas prioritárias para conservação e manejo. Além disto, o reconhecimento dos padrões de uso e ocupação do solo, associado ao mapeamento da rede de drenagem e dos pontos de pressão sobre os sistemas hídricos, subsidiará estratégias integradas de planejamento. A articulação entre informações físicas, ecológicas e legais é essencial para orientar políticas públicas e ações que promovam a resiliência frente a eventos extremos, como inundações e secas, assegurando a qualidade e a disponibilidade dos recursos hídricos para as gerações futuras.



IX. RELATÓRIO TÉCNICO 9- ETAPA 2 - EXEMPLOS DOS IMPACTOS DA EXPLORAÇÃO DE SOLOS CÁRSTICOS

O relatório fornece uma visão abrangente dos fenômenos cársticos no Brasil e ao redor do Mundo, particularmente a ocorrência de subsidências e colapsos (dolinas) em terrenos calcários, e os impactos socioambientais associados. Diversos artigos e relatórios técnicos discutem o carste, suas características geomorfológicas e hidrológicas, e as consequências do uso e ocupação do solo nesses ambientes sensíveis, como poluição de aquíferos e riscos de inundações. Os exemplos aqui citados buscam estabelecer paralelos com município de Bonito, no Mato Grosso do Sul, cuja paisagem é marcada por formações cársticas, cavernas, dolinas e rios de águas cristalinas. A região destaca-se pela interação entre o turismo ecológico e a necessidade de manejo sustentável do território, evidenciando a importância da preservação dos sistemas cársticos frente às dinâmicas antrópicas. Assim, a revisão do PLANO DIRETOR deve ser atenciosa com essa particularidade do solo e seus impactos no município.



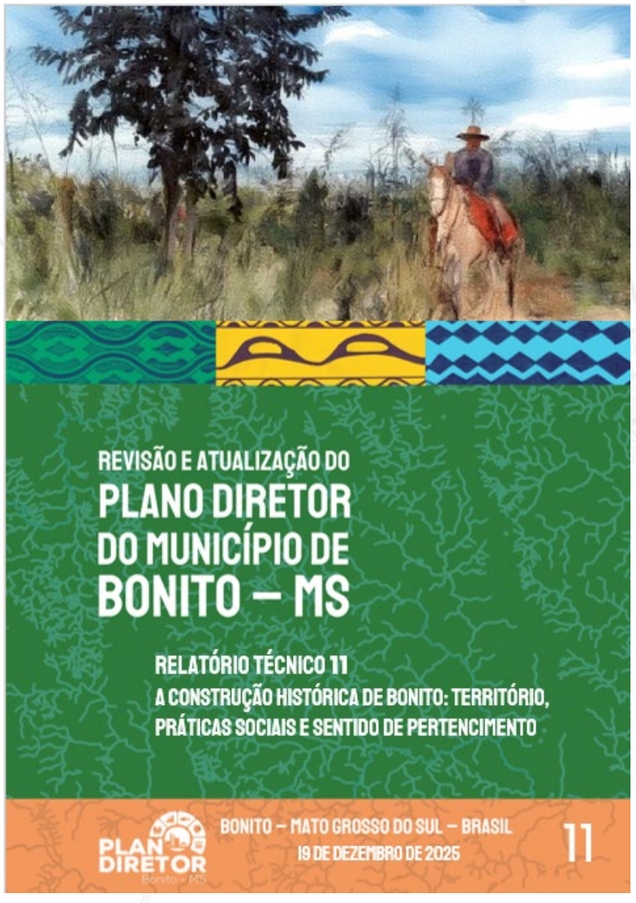
X. RELATÓRIO TÉCNICO 10S – ETAPA 2 - SANEAMENTO BÁSICO EM BONITO (MS)

O presente relatório foi elaborado pelo Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais da UFRJ (IVIG/UFRJ) com o propósito de consolidar um levantamento técnico sobre o Saneamento Básico no município de Bonito (MS), conforme as diretrizes do Novo Marco Legal do Saneamento (BRASIL, Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020). O documento serve de base para o processo participativo de revisão do Plano Diretor, em andamento em 2025, que envolve a sociedade civil, o trade turístico e instituições locais, consolidando o compromisso com o desenvolvimento sustentável e a proteção do patrimônio natural do município e está organizado em quatro partes principais: Caracterização ambiental e territorial do município, com ênfase nas condições geológicas e climáticas da Serra da Bodoquena; Marco legal e institucional do saneamento em âmbito federal, estadual e municipal; Diagnóstico técnico dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana, com dados do SINISA (2024) e da SANESUL; e Considerações finais, que sintetizam os principais achados, desafios e recomendações para o planejamento urbano e ambiental de Bonito.



XI. RELATÓRIO TÉCNICO 11 – ETAPA 2 – A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DE BONITO: TERRITÓRIO, PRÁTICAS SOCIAIS E SENTIDO DE PERTERCENCIMENTO

O Relatório Técnico 11, intitulado A Construção Histórica de Bonito:Território, Práticas Sociais e Sentido de Pertencimento, apresenta uma análise crítica dos processos históricos, sociais e simbólicos que conformaram o território do município de Bonito (MS). O documento integra a Etapa 2 — Leituras, do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor, com o objetivo de subsidiar políticas públicas mais justas e sensíveis às múltiplas territorialidades e memórias locais.



XII. RELATÓRIO TÉCNICO 12 – ETAPA 2 - LEITURAS – ANÁLISE PLANO DIRETOR

O presente documento tem como objetivo principal oferecer uma visão integrada e sistêmica desse conjunto normativo que consiste no atual Plano Diretor Municipal, fornecendo subsídios técnicos consistentes para a revisão em curso. A análise busca, portanto, avaliar a coerência entre os objetivos declarados, os instrumentos previstos e os mecanismos de gestão e governança, destacando como os diferentes preceitos jurídicos se articulam na condução das políticas de ordenamento territorial, preservação ambiental e promoção da justiça social no município.



11.2 ANEXOS

11.2.1 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BONITO (MS)

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BONITO

Atualizada pelas Emendas:

Nº 01, de 10 de maio de 2000 - Publicada em 12 de maio de 2000

Nº 02, de 17 de outubro de 2000 - Publicada em 22 de outubro de 2000

N° 03, de 03 de dezembro de 2002 - Publicada em 06 de dezembro de 2002

N° 04, de 04 de Novembro de 2003 – Publicada em 07 de novembro de 2003

Nº 05, de 07 de junho de 2004 - Publicada em 19 de junho de 2004

Nº 06, de 23 de agosto de 2005 - Publicada em 23 de agosto de 2005

Nº 07, de 06 de dezembro de 2005 - Publicada em 06 de dezembro de 2005

Nº 08, de 22 de janeiro de 2010 - Publicada em 22 de janeiro de 2010

Nº 09, de 13 de abril de 2011 - Publicada em 14 de abril de 2011

Nº 10, de 27 de setembro de 2011 - Publicada em 27 de setembro de 2011

Nº 11, de 12 de junho de 2013 – Publicada em 17 de junho de 2013

11.2.2 LEI COMPLEMENTAR N° 085, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BONITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI COMPLEMENTAR N° 085, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o Plano Diretor do município de Bonito e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DO PLANO DIRETOR

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Diretor do município de Bonito e contém os objetivos e as diretrizes das políticas municipais para o desenvolvimento sustentável e a consolidação urbana do município, segundo os fundamentos da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, e na Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. O plano diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e engloba o todo o território municipal

Art. 3º. O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

Art. 4º. Este Plano Diretor foi elaborado e concebido com base em processos participativos populares e ficam garantidos, pelo Poder Público, a publicidade e o acesso a qualquer interessado aos documentos e informações produzidos

Art. 5º. Integram esta Lei Complementar os seguintes anexos:
I – Anexo I – Mapa de macrozoneamento e do sistema rodoviário do município;
II – Anexo II – Mapa de zoneamento da Macrozona Urbana 1 (MU1) – cidade de Bonito;
III – Anexo III – Mapa do sistema viário da Macrozona Urbana 1 (MU1) – cidade de Bonito;
IV – Anexo IV – Mapa de zoneamento da Macrozona Urbana 2 (MU2) – distrito de Águas do Miranda;
V – Anexo V – Mapa do sistema viário da Macrozona Urbana 2 (MU2) – distrito de Águas do Miranda.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º. Para os fins desta Lei Complementar são adotadas as seguintes definições:
I – área residencial bruta: área ocupada pelos lotes residenciais, ruas de acesso aos lotes e estacionamentos residenciais, área das escolas, comércio local e equipamentos públicos;
II – coeficiente de aproveitamento: relação entre a área edificável e a área do terreno, podendo ser: a) básico, que resulta do potencial construtivo gratuito inerente aos terrenos urbanos; 16 b) mínimo, abaixo do qual o imóvel poderá ser considerado subutilizado, definido segundo cada zona de uso;
III – densidade residencial bruta: relação entre a população que habita um espaço urbano e a sua área residencial bruta
IV – densidade residencial bruta máxima: é a máxima densidade residencial bruta admitida para determinada zona de uso e ocupação do solo urbano;
V – habitação de interesse social: aquela destinada à população que vive em condições precárias de habitabilidade;
VI – infraestrutura básica: equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação;
VII – macrozona: divisão da área do município em grandes porções para fins de ordenamento do uso do solo e desenvolvimento territorial;
VIII – potencial construtivo de um lote: produto resultante da multiplicação de sua área pelo coeficiente de aproveitamento, podendo ser:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

a) básico: produto resultante da multiplicação de sua área pelo coeficiente de aproveitamento básico;
b) mínimo: produto resultante da multiplicação de sua área pelo coeficiente de aproveitamento mínimo fixado para a zona onde está localizado;
c) utilizado: área construída computável;
IX – zona: subdivisão das macrozonas urbanas, delimitadas nesta Lei Complementar e na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, onde são estabelecidas as normas de uso e ocupação do solo urbano;
X – baixa renda: família com renda de até o valor equivalente a 990 (novecentos e noventa) Unidades Fiscais do Município - UFIMs.

TÍTULO II
DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 7º. São objetivos gerais deste Plano Diretor, a fim de orientar as políticas municipais setoriais:
I – estabelecer prioridade de ação para a construção de políticas públicas municipais que visem assegurar o desenvolvimento econômico, social, cultural e físico-territorial do município e a proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, visando à melhoria da qualidade de vida, o bem-estar da coletividade e a inclusão social.
II – fortalecer a posição do município na região Pólo Serra da Bodoquena como importante destino de ecoturismo do País;
III – promover a articulação da gestão municipal no sentido de viabilizar consórcios intermunicipais para o fortalecimento e consolidação do município na região Pólo Serra da Bodoquena;
IV – assegurar plena autonomia ao município para gerir seu território, segundo competência estabelecida pela Constituição Federal;
V – ordenar o uso e a ocupação do solo rural e urbano, estabelecendo instrumentos de macrozoneamento e zoneamento e definindo normas gerais de proteção, recuperação e usos no território municipal;
VI – instituir formas de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada na elaboração e execução dos projetos de interesse público que dinamizem o setor produtivo;
VII – promover a proteção, preservação e recuperação das características paisagísticas e ambientais do município;
VIII – garantir a mobilidade, permitindo aos cidadãos o acesso universal aos bens e serviços urbanos e deslocamento no território municipal e nos seus espaços públicos, especialmente para as pessoas com deficiência.
Parágrafo único. As políticas municipais promoverão a ação articulada entre União, Estado e Município, bem como envolverão os agentes econômicos e a sociedade civil.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, DAS DIRETRIZES
E LINHAS ESTRATÉGICAS

Art. 8º. A Política Municipal de Desenvolvimento tem como objetivo central orientar o futuro do município e a promoção do desenvolvimento de Bonito, de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social, cultural e ambiental, por meio da potencialização de sua vocação como:
I – destino de turismo ecológico e sustentável consolidado, com amplo calendário de eventos, diversidade de atrativos e divulgação nacional e internacional;
II – município concentrador de atividades do setor terciário da economia, com enfoque ao atendimento de demandas geradas pelo setor do turismo, bem como dinamizador da comercialização de produtos agropecuários.

Art. 9º. Como município integrante do Pólo Serra da Bodoquena, serão tratados conjuntamente com os demais municípios, sempre que possível, os assuntos relativos aos serviços públicos de interesse regional, a saber:
I – sistema de transportes;
II – saneamento básico;
III – uso de recursos hídricos;
IV – conservação do meio ambiente;
V – desenvolvimento socioeconômico.

Art. 10. A Política Municipal de Desenvolvimento observará as seguintes diretrizes:

I – melhoria do desempenho das dimensões econômica, ambiental, social e institucional;
II – gestão democrática e cooperação entre poder público e iniciativa privada;
III – compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a proteção ambiental;
IV – preservação do meio ambiente natural e patrimonial – bens culturais materiais, imateriais e identidades sociais.

Art. 11. O objetivo central da Política de Municipal de Desenvolvimento será atingido mediante a adoção das seguintes linhas estratégicas:
I – busca de parcerias com municípios da Serra da Bodoquena para diminuir a dependência de Campo Grande, fortalecer o pólo e melhorar a integração regional;
II – conservação, recuperação e valorização do meio ambiente natural;
III – fortalecimento das atividades agropecuárias e integração socioeconômica das comunidades rurais;
IV – incremento e diversificação do turismo no município, de forma a privilegiar a inserção social, a geração de emprego e renda e a conservação do meio ambiente;
V – organização e qualificação dos espaços públicos bem como ampliação das redes de infraestrutura em todo o território municipal;
VI – garantia do direito à saúde, educação e segurança pública de qualidade, promovendo e incentivando a cidadania e favorecendo o acesso à cultura, ao esporte e ao lazer a toda a população;
VII – fortalecimento dos processos de planejamento e gestão eficazes e compartilhados entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada;
VIII – promoção da regularização fundiária visando garantir o direito à propriedade e a função social da terra, implantando mecanismos eficazes de controle, gestão, regulação e tributação do uso e ocupação do solo
Parágrafo único. As linhas estratégicas definem as políticas municipais tratadas nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE

Art. 12. A Política Municipal de Integração e Mobilidade consolida a linha estratégica definida segundo o art. 11, inciso I, desta Lei Complementar e tem por objetivo promover a melhoria da integração do território municipal, em âmbito local – junto aos núcleos de apoio à área rural, e regional – com os municípios do Pólo Serra da Bodoquena, por meio do ordenamento e melhoria das vias de circulação e dos transportes de passageiros e de cargas.

Art. 13. A Política Municipal de Integração e Mobilidade será desenvolvida por meio de ações articuladas dos diversos agentes envolvidos, quais sejam:
I – o Poder Público das esferas federal, estadual e municipal;
II – as empresas de transporte de passageiros e de cargas que atuam ou que venham a atuar no município;
III – os empreendimentos geradores de tráfego no município;
IV – a comunidade como um todo

Art. 14. Constituem diretrizes da Política Municipal de Integração e Mobilidade:
I – fomento às parcerias e atuação consorciada com municípios do Pólo Serra da Bodoquena para fortalecimento e diversificação da atividade turística;
II – instituição de um sistema integrado de transportes intermunicipais para fortalecimento regional e melhoria da acessibilidade;
III – parcerias com as esferas federal e estadual para promoção de melhorias, visando à circulação de pessoas, o escoamento da produção agrícola municipal e o acesso aos atrativos turísticos, nas seguintes rodovias que interceptam o município:
a) MS-178;
b) MS-382;
c) MS-345;
d) principais estradas vicinais, segundo Anexo I desta Lei Complementar;
e) rodovia de contorno, segundo Anexo I desta Lei Complementar.
IV – favorecimento do transporte coletivo e da circulação de pedestre e ciclistas, em detrimento do veículo particular;
V – organização do tráfego de veículos e dos estacionamentos ao longo de vias públicas na Zona de Consolidação 1 (ZC1), promovendo a implantação de estacionamentos periféricos;

VI – regulamentação, monitoração e controle da movimentação de cargas pesadas, bens e serviços, mediante a implantação de vias necessárias à eliminação do tráfego de veículos pesados no centro;
VII – consolidação da classificação e hierarquização das vias públicas, segundo definido nos Anexos III e V desta Lei Complementar;
VIII – manutenção adequada das vias das macrozonas urbanas;
IX – implantação de sinalização de trânsito e turística adequadas, segundo normas do Código de Trânsito Brasileiro, em rodovias ao longo do território municipal e em vias das macrozonas urbanas.
§ 1° A gestão e execução da Política Municipal de Integração e Mobilidade serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras com a participação das demais secretarias municipais e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.
§ 2° As prioridades para melhoria e implantação de vias serão determinadas pelas necessidades do transporte coletivo, pela complementação de ligações entre bairros e pela integração entre os municípios do Pólo Serra da Bodoquena.
§ 3° Os passeios devem ser considerados parte integrante das vias públicas e destinam-se exclusivamente à circulação de pedestres com segurança e conforto, sendo que a instalação de mobiliário urbano deverá ser regulada no Código de Posturas do município.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 15. A Política Municipal de Meio Ambiente consolida a linha estratégica definida segundo o art. 11, inciso II, desta Lei Complementar e tem por objetivo a garantia do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado pela ação articulada dos seguintes agentes:
I – o Poder Público das esferas federal, estadual e municipal;
II – concessionárias públicas e privadas prestadoras de serviços de saneamento ambiental;
III – empreendedores do turismo;
IV – empreendedores industriais do município;
V – sociedade civil como um todo.

Art. 16. Constituem diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente:
I – consolidação e implementação de políticas públicas municipais voltadas para as questões ambientais;
II – fortalecimento dos dispositivos de gestão pública municipais, voltados para o meio ambiente, de forma a consolidar a regulação e fiscalização sobre o patrimônio natural, por meio da elaboração:
a) Agenda 21 Local;
b) Código Ambiental Municipal.
III – manutenção e ampliação dos programas de educação ambiental;
IV – coibição de toda ação indevida sobre o ambiente natural, inclusive por meio do aumento da fiscalização;
V – respeito às áreas de preservação permanente existentes no município;
VI – manutenção do ambiente urbano a fim de controlar o crescimento da cidade e um potencial impacto ambiental;
VII – manejo das propriedades rurais, visando à conservação do solo e da água;
VIII – monitoração das atividades econômicas desenvolvidas no município, a fim de evitar acidentes ambientais;
IX – incentivo à criação de reservas particulares do patrimônio natural, parques municipais e unidades de conservação;
X – incentivo à preservação de espécies economicamente importantes dos fragmentos remanescentes de vegetação nativa, desestimulando a coletiva seletiva da madeira;
XI – promoção do uso sustentável dos recursos naturais;
XII – promoção de estudo hidrogeológico, no mínimo da área da sede municipal, visando o conhecimento do subsolo inclusive para fins da correta utilização da água subterrânea no espaço urbanizado;
XIII – manutenção e fortalecimento da atuação efetiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria de Meio Ambiente, para gradativamente assumir a gestão municipal do meio ambiente, a fiscalização e coibição de atividades antrópicas negativas.
Parágrafo único. A gestão e execução da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como a elaboração e implementação da Agenda 21 Local, serão de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, com a participação das demais secretarias municipais, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

CAPÍTULO V
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 17. A Política Municipal de Desenvolvimento Rural consolida a linha estratégica definida segundo o art. 11, inciso III desta Lei Complementar e tem por objetivo proporcionar o fortalecimento das atividades agropecuárias no município, por meio de ações de fortalecimento da produção local e capacitação dos trabalhadores, visando à geração de renda pautada no desenvolvimento socioambiental das comunidades envolvidas.

Art. 18. Constituem diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento Rural:

I – desenvolvimento de ações que levem à conservação, recuperação e gestão dos recursos naturais dos agroecossistemas e à proteção da biodiversidade;

II – promoção à restrição da utilização de agrotóxicos;

III – fortalecimento das atividades econômicas que alavanquem o desenvolvimento das comunidades rurais e diminuam a dependência das áreas urbanas;

IV – incentivo ao beneficiamento dos produtos agropecuários para valorização da produção;

V – consolidação dos assentamentos rurais – Guaicurus e Santa Lúcia – enquanto núcleos de apoio à área rural, garantindo acesso à educação básica, atendimento de rede de saúde municipal, saneamento básico e dispositivos de comunicação e mobilidade;

VI – manutenção das estradas vicinais para proporcionar acessibilidade e mobilidade às comunidades e escoamento da produção, observando as melhores práticas de conservação do solo e da água;

VII – participação da assistência técnica nos processos de geração de tecnologias e inovações organizacionais, em relação sistêmica com instituições de ensino e de pesquisa, de modo a proporcionar um processo permanente e sustentável de fortalecimento da agropecuária de grande e pequeno porte;

VIII – oferta permanente e contínua de serviços de assistência técnica, que sejam presentes e atuantes em todas as localidades de modo a atender a demanda dos pequenos agropecuaristas do município;

IX – criação de linhas de créditos municipais para o pequeno produtor rural;

X – promoção de ações de regularização fundiária de áreas rurais

Parágrafo único. A gestão e execução da Política Municipal de Desenvolvimento Rural serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com a participação das demais secretarias municipais e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 19. A Política Municipal de Turismo consolida a linha estratégica definida segundo o Art. 11, inciso IV desta Lei Complementar e tem por objetivo fomentar o desenvolvimento da atividade turística.

Art. 20. Constituem diretrizes da Política Municipal de Turismo:

I – manutenção da atuação efetiva do Conselho Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio para gestão integrada dos programas desenvolvidos;

II – capacitação de empreendedores locais, notadamente no campo do ecoturismo;

III – capacitação da população para atividades que se relacionem direta e indiretamente com o setor do turismo, objetivando a diversificação das atividades econômicas e a geração de emprego e renda;

IV – expansão e fortalecimento do comércio e serviços locais, para atendimento à demanda do turismo e da população, visando melhoria da oferta e qualidade;

V – investimento nos atrativos do município, buscando destaque dos demais destinos turísticos por exclusividade, diferenciando-se a partir da qualidade dos serviços oferecidos;

VI – construção de parcerias intermunicipais, a fim de complementar as atividades turísticas na região;

VII – ampliação da atuação do município dentro da rota de turismo regional, captando visitantes durante todo o ano;

VIII – realização de estudos de viabilidade e impacto ambiental para empreendimentos turísticos e manutenção dos dispositivos de proteção do meio ambiente dos atrativos em funcionamento;

IX – desenvolvimento da cultura local como meio de renda e emprego para a comunidade bonitense e incremento do setor do turismo;

X – revisão do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo, com ações específicas, prazos e metas estabe-

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

lecidas em lei para o cumprimento das diretrizes da Política Municipal de Turismo.

Parágrafo único. A gestão e execução da Política Municipal de Turismo e a revisão do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com a participação das demais secretarias municipais, do Conselho Municipal de Turismo e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO VII
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 21. A Política Municipal de Desenvolvimento Urbano consolida a linha estratégica definida segundo o art. 11, inciso V desta Lei Complementar e tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida nas macrozonas urbanas, mediante:

I – o desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana;

II – a preservação ambiental;

III – o fortalecimento da base econômica;

IV – a organização do espaço urbano;

V – a melhoria da infraestrutura e dos serviços urbanos; VI – a melhoria da qualidade das habitações;

VI – o desenvolvimento social da comunidade

Parágrafo único. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenamento da cidade, de forma a satisfazer as necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, assegurando o direito de seus habitantes:

I – à habitação;

II – ao trabalho;

III – ao transporte coletivo;

IV – à infraestrutura urbana;

V – à saúde;

VI – à educação;

VII – ao lazer;

VIII – à cultura;

IX – à segurança;

X – à informação.

Art. 22. A Política Municipal de Desenvolvimento Urbano será implementada com a observância das seguintes diretrizes:

I – continuidade melhoria na implantação de serviços urbanos e infraestrutura na sede municipal, distrito de Águas do Miranda e núcleos de apoio à área rural, a saber;

a) abastecimento de água por meio de rede de distribuição;

b) coleta e tratamento de esgotos;

c) pavimentação e drenagem de vias públicas; d) coleta e destinação de resíduos sólidos;

e) iluminação pública

II – distribuição dos ônus e benefícios decorrentes das obras e serviços de infraestrutura urbana e a recuperação em prol da coletividade, da valorização imobiliária resultante de investimentos públicos, sem exclusão ou descriminação de qualquer tipo;

III – embelezamento urbano pela implantação de arborização adequada, tratamento paisagístico, plano de calçadas e espaços públicos de qualidade para a melhora da auto-estima da população e formação de um cenário agradável para o recebimento dos turistas;

IV – preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, da paisagem urbana e dos locais de lazer consagrados pela utilização pública;

V – estabelecimento de parcerias entre os setores público e privado, em especial no que concerne aos investimentos necessários aos projetos de urbanização, à ampliação e transformação dos espaços públicos da cidade;

VI – consolidação dos espaços urbanos e espaços de convivência democráticos com dispositivos que garantam acessibilidade a portadores de deficiência física;

VII – redefinição do perímetro das áreas urbanas priorizando a consolidação e o adensamento dos bairros que já apresentam alguma ocupação por meio da aplicação de instrumentos legais cabíveis;

VIII – promoção de ações integradas em habitação e demais políticas municipais, como forma de garantir o direito à moradia digna como direito à cidade sustentável, com acesso aos serviços sociais, de transporte coletivo e de infra-

Rua Coronel Pilad Rebuá n° 1.780 Centro CNPJ n° 03.073.673/0001-60
Fone/Fax 67 3255-1351 3255-1578

estrutura urbana;

IX – articulação entre esferas dos poderes municipal, estadual e federal para busca de recursos de financiamento para habitação de interesse social;

X – a adequação dos empreendimentos habitacionais de interesse social ao atendimento das pessoas com deficiência;

XI – consolidação das ações necessárias à implementação das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);

XII – manutenção da população de baixa renda nas áreas contempladas por planos e programas de revitalização e consolidação urbanas;

XIII – promoção da regularização fundiária, inclusive com assessoria jurídica disponibilizada pela Prefeitura Municipal;

XIV – realização de levantamento aerofotogramétrico para implementação de cadastro técnico multifinalitário georreferenciado objetivando a adequada gestão e aplicação dos instrumentos legais de regulação urbana, bem como o devido recolhimento de impostos.

Parágrafo único. A gestão e execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano são atribuições da Secretaria Municipal de Obras, com a participação das demais secretarias e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO VIII
POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 23. A Política Municipal de Desenvolvimento Social consolida a linha estratégica definida segundo o art. 11, inciso VI desta Lei Complementar e tem por objetivo o desenvolvimento social da comunidade de Bonito, mediante melhoramento das condições de vida e de indicadores de desenvolvimento social.

Art. 24. Constituem diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento Social:

I – para a saúde:

a) expansão e melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo município;

b) ampliação do atendimento no hospital municipal, procurando diminuir a dependência de Campo Grande;

c) manutenção das instalações físicas do serviço de saúde e criação de novas unidades, principalmente nos núcleos de apoio à área rural;

d) ampliação do sistema de transporte de pacientes das comunidades rurais para centros urbanos;

e) reforço para as ações de prevenção promovidas pelas Equipes de Saúde da Família, visando atender a todo o município, especialmente as populações rurais

II – para a educação:

a) ampliar a oferta de educação infantil por meio de organizações sociais;

b) implantação de melhorias no sistema de educação básica, com ênfase na qualidade do ensino, na expansão da oferta de ensino médio e na qualificação e valorização do corpo docente municipal;

c) ampliação de oportunidades de educação de jovens e adultos em todo o município por meio das redes de ensino municipal e estadual;

d) garantia de acesso às tecnologias digitais aos alunos da rede municipal pública;

e) atender a demanda de educação profissional, em parceria com o poder público Estadual e Federal e com a participação do empresariado, considerando as demandas do setor produtivo local e as vocações econômicas do município, com ênfase no comércio, turismo e na agropecuária;

f) fortalecer e ampliar os programas de educação ambiental nas escolas públicas e particulares através de parcerias com instituições públicas e ONGs locais;

g) melhoria do serviço de transporte escolar, especialmente para as comunidades rurais.

III – para o esporte e lazer:

a) incentivo ao desenvolvimento de práticas desportivas, abrangendo todos os grupos sociais e as diferentes faixas etárias, com ênfase para os alunos da educação básica - ensino fundamental e médio, visando a internalização de noções de disciplina, espírito de equipe e outras que a prática desportiva proporciona;

b) o fomento às práticas desportivas, especialmente nas escolas municipais;

c) instalação e adequação dos equipamentos esportivos e de lazer nas escolas públicas;

d) incentivo à recreação, ao lazer e à prática de esportes pela população, com a implantação e manutenção de espaços e equipamentos correlatos, tendo o esporte como instrumento de inclusão social;

e) melhoria dos espaços de uso coletivo pela ampliação de seu uso para o lazer comunitário.

IV – para a cultura:

a) extensão das atividades culturais e de lazer voltadas ao turismo à população local;

b) valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município;

c) ampliação do calendário anual de eventos culturais e artísticos de Bonito;

d) criação de espaços para o desenvolvimento de atividades culturais onde seja favorecido o acesso à população de baixa renda;

e) inclusão da cultura local nos projetos pedagógicos das escolas, abrangendo todos os grupos sociais e as diferentes faixas etárias

V – para a promoção social:

a) busca por alternativas de renda para grupos sociais vulneráveis, inclusive por meio da criação de associações e cooperativas para desenvolvimento de atividades ligadas à aquicultura e reciclagem de resíduos sólidos, sem prejuízo de outras atividades;

b) prática continuada da política municipal de promoção social, concentrando esforços em ações transformadoras da realidade social das populações de baixa renda;

c) ampliação dos programas de habitação social destinadas à população de baixa renda, priorizando a realocação de famílias que habitam áreas de risco.

VI – para a segurança pública:

a) melhoria da segurança pública pela ampliação e capacitação dos contingentes militares e civis no atendimento ao público local e ao turista;

b) combate à violência por meio da inclusão social, levando em consideração a possibilidade de criação de novos postos policiais, nos núcleos de apoio à área rural inclusive.

Parágrafo único. A gestão e execução da Política Municipal de Desenvolvimento Social são atribuições a ação conjunta da Fundação de Cultura e Esporte de Bonito – FUNCEB, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, com a participação das demais secretarias, dos conselhos respectivos e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO IX
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 25. A Política Municipal de Fortalecimento Institucional consolida a linha estratégica definida segundo o art. 11, inciso VII desta Lei Complementar e tem por objetivo a melhoria do desempenho institucional e capacidade de gestão do Poder Público Municipal.

Art. 26. Constituem diretrizes da Política Municipal de Fortalecimento Institucional:

I – democratização do processo de planejamento e gestão pública eficaz e compartilhado entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil;

II – organização dos conselhos municipais de forma coesa e atuante, para a obtenção de mais força nas decisões tomadas pelo poder público acerca da vida municipal;

III – implementação de um sistema integrado de informações sobre o município que facilite o planejamento, controle e avaliação de resultados de forma consistente e contínua;

IV – capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos envolvidos na gestão municipal;

V – melhoramento do desempenho da administração municipal no que diz respeito à gestão financeira: captação, gerência e aplicação dos recursos;

VI – adequação da estrutura administrativa municipal para implementação do Plano Diretor.

Parágrafo único. A gestão e execução da Política Municipal de Fortalecimento Institucional são atribuições da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a participação das demais secretarias e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO X
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 27. A Política Municipal de Regularização Fundiária consolida a linha estratégica definida segundo o art. 11, inciso VIII desta Lei Complementar e tem por objetivo a garantia do direito de propriedade mediante a implementação de programas e ações de regularização fundiária.

Art. 28. Constituem diretrizes da Política Municipal de Regularização Fundiária:

I – garantia do direito à moradia para a população de baixa renda;
II – garantia de condições adequadas de habitabilidade;
III – identificação e cadastro dos moradores de imóveis a serem regularizados bem como da natureza das terras, públicas ou privadas, irregularmente ocupadas;
IV – implementação de instrumentos legais para regulamentação e controle dos usos e da ocupação do solo;
V – promoção de estudos técnicos e jurídicos sobre as áreas ocupadas irregularmente no município que subsidiem a tomada de decisões e a implementação de medidas para a regularização fundiária e a titulação dos ocupantes do território;
VI – inclusão social da população de baixa renda por meio de programas e ações de pós-regularização fundiária;
VII – garantia de participação dos beneficiários no processo de regularização fundiária.
VIII – cumprimento das normas municipais de uso, ocupação e parcelamento do solo no caso de novas concessões de terras públicas.

Art. 29. A concessão gratuita de terras públicas poderá ser feita, desde que este constitua o único imóvel do beneficiado, segundo critérios de:
I – utilização da terra para fins de moradia de interesse social;
II – construção de obras ou instalação de serviços públicos de interesse social e equipamentos comunitários.
Parágrafo único. O Poder Público Municipal deverá viabilizar a gratuidade do processo de regularização quando se tratar de população de baixa renda

Art. 30. Áreas irregularmente ocupadas por população de média e alta renda poderão ser regularizadas mediante contrapartida em favor da cidade, a ser estabelecida em lei específica.
Parágrafo único. A gestão e execução da Política Municipal de Regularização Fundiária são atribuições do Poder Executivo Municipal, por meio de sua assessoria jurídica, com a participação das demais secretarias e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

TITULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DO MACROZONEAMENTO

Art. 31. Entende-se por macrozoneamento a divisão do território municipal em áreas integradas, com o objetivo de possibilitar o planejamento adequado para implementação das estratégias e ações definidas pelo Plano Diretor

Art. 32. O macrozoneamento do território municipal fica definido segundo estudos de compartimentação geoambiental.

Art. 33. Para definição do macrozoneamento, ficam estabelecidas as seguintes áreas integradas instituídas segundo anexo I desta Lei Complementar:
I – Macrozona Rural (MR);
II – Macrozona Rural de Uso Controlado (MRUC);
III – Macrozona Rural de Conservação Ambiental (MRCA); IV – Macrozona Rural de Preservação Ambiental (MRPA);
IV – Macrozona Urbana 1 (MU1);
V – Macrozona Urbana 2 (MU2).

SEÇÃO I
DA MACROZONA RURAL

Art. 34. A Macrozona Rural (MR) compreende grande parte do território municipal e corresponde às áreas planas e antropizadas, com uso predominante agropastoril, com presença de fragmentos de vegetação nativa compostos por reservas legais e áreas de preservação permanente e destina-se, prioritariamente, ao desenvolvimento e consolidação de atividades agropecuárias.

Art. 35. São diretrizes para a Macrozona Rural (MR):
I – fiscalização da manutenção e existência das reservas legais dentro das propriedades rurais;
II – fomento à manutenção e recuperação das áreas de preservação permanente e das áreas de reserva legal das

propriedades rurais, visando prioritariamente à conservação dos corpos d'água e dos recursos hídricos do município;
III – incentivo ao desenvolvimento da agricultura familiar e orgânica;
IV – promoção da construção de políticas públicas municipais para incentivo à fixação da população rural no campo, em detrimento do incentivo à ocupação urbana desorganizada;
V – incentivo à instalação de atividades produtivas de forma equilibrada e sustentável;
VI – combate à instalação ilegal de atividades potencialmente degradantes do meio ambiente.

SEÇÃO II
DA MACROZONA RURAL DE USO CONTROLADO

Art. 36. A Macrozona Rural de Uso Controlado (MRUC) corresponde às áreas com relevo movimentado e altas declividades, vegetação nativa preservada, principalmente sobre afloramentos rochosos, entre áreas ocupadas por atividades pecuárias, nascentes dos rios e solos susceptíveis a erosão, destinando-se, prioritariamente, à proteção das nascentes e afloramentos rochosos.

Art. 37. São diretrizes para a Macrozona Rural de Uso Controlado (MRUC):
I – preservação e recuperação das áreas de preservação permanente, segundo limites definidos legislação cabível;
II – desenvolvimento de atividades turísticas controladas e de baixo impacto, em conformidade com as restrições previstas pela legislação ambiental das esferas federal, estadual e municipal;
III – desenvolvimento de atividades agrícolas de baixo impacto, observadas as restrições ambientais cabíveis.

SEÇÃO III
DA MACROZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Art. 38. A Macrozona Rural de Conservação Ambiental (MRCA) corresponde às regiões intersticiais e limítrofes à poligonal descontínua do Parque Nacional da Serra da Bodoquena e destina-se, prioritariamente, à integração entre as duas áreas do Parque.

Art. 39. Na Macrozona Rural de Conservação Ambiental (MRCA), não são permitidas queimadas, desmatamentos, caça amadorista e os seguintes usos: matadouros, açougues, curtumes, frigoríficos, destilarias e vinícolas, cervejarias, fábricas de refrigerantes, serrarias, indústrias químicas, metalúrgicas, depósitos de resíduos sólidos, pastosos e líquidos industriais, usinas ou unidades de reciclagem de materiais diversos, carvoarias e atividades de mineração, tendo por finalidade a preservação:
I – dos recursos hídricos;
II – da paisagem;
III – da estabilidade geológica;
IV – da biodiversidade;
V – do fluxo gênico de fauna e flora;
VI – do solo;
VII – do bem-estar da população humana.

Art. 40. São diretrizes para a Macrozona Rural de Conservação Ambiental (MRCA):
I – incentivar a recuperação de áreas ambientalmente degradadas;
II – incentivar atividades ecoturísticas e agropecuárias sustentáveis em detrimento das atividades degradantes do meio ambiente;
III – incremento da fiscalização a fim de coibir atividades antrópicas predatórias.

SEÇÃO IV
DA MACROZONA RURAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Art. 41. A Macrozona Rural de Preservação Ambiental (MRCA) corresponde à área do Parque Nacional da Serra da Bodoquena que se insere no território do município de Bonito e destina-se exclusivamente à preservação dos ecossistemas do parque.

Art. 42. O plano de manejo do Parque Nacional da Serra da Bodoquena fixará as normas e restrições para o uso sustentável da área do parque, incluindo atividades de:

I – realização de pesquisas científicas;
II – desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental;
III – recreação em contato com a natureza;
IV – turismo ecológico.

SEÇÃO V
DA MACROZONA URBANA 1

Art. 43. A Macrozona Urbana 1 (MU1) compreende a área urbana da sede municipal, cidade de Bonito.
Parágrafo único. A descrição em coordenadas UTM do caminhamento do perímetro urbano da Macrozona Urbana 1 (MU1) será dada pela Lei do Perímetro Urbano, segundo disposto nesta Lei Complementar.

Art. 44. Na Macrozona Urbana 1 (MU1) são permitidos:
I – habitações;
II – comércio e serviços;
III – instalações industriais de pequeno e médio porte;
IV – equipamentos destinados aos serviços públicos urbanos e comunitários de administração, saúde, educação, cultura, comunicação, esporte e lazer, transporte, saneamento e energia;
V – equipamentos destinados a atividades de preservação ambiental ou à realização de projetos científicos, viveiros e de educação ambiental.

Art. 45. São diretrizes para a Macrozona Urbana 1 (MU1):
I – garantia de ocupação nos limites da área definida como urbana pela Lei de Perímetro Urbano;
II – consolidação dos bairros já ocupados priorizando a ocupação nas áreas de consolidação, inclusive nos processos de realocação de habitações localizadas em áreas de risco e áreas de preservação permanente;
III – incentivo ao adensamento e diminuição do número de lotes vazios para o adequado aproveitamento da infraestrutura urbana já instalada;
IV – ocupação das áreas de expansão urbana apenas quando da consolidação das demais áreas urbanas;
V – monitoramento das áreas de preservação permanente a fim de coibir novas ocupações irregulares e minimizar os impactos ambientais;
VI – promoção do paisagismo e arborização das áreas urbanas;
VII – compatibilizar os usos e atividades urbanas com a organização do sistema viário proposto nesta Lei Complementar;
VIII – aprimoramento do sistema viário, adequando-o às boas condições de pavimentação e sinalização e garantindo segurança à comunidade bonitense;
IX – adequação do sistema de circulação às pessoas com deficiência.

Art. 46. Na Macrozona Urbana 1 (MU1) o coeficiente de aproveitamento básico para lotes da Zona de Interesse Paisagístico (ZIP) é igual a 0,9 e para todos os lotes das demais zonas é igual a 1,0.

SEÇÃO VI
DA MACROZONA URBANA 2

Art. 47. A Macrozona Urbana 2 (MU2) compreende à área urbana do distrito de Águas do Miranda.

Art. 48. Parágrafo único. A descrição em coordenadas UTM do caminhamento do perímetro urbano da Macrozona Urbana 2 (MU2) será dada pela Lei do Perímetro Urbano, segundo disposto nesta Lei Complementar.

Art. 49. Na Macrozona Urbana 2 (MU2) são permitidos:
I – habitações;
II – comércio e serviços;
III – instalações industriais de pequeno e médio porte, silos e armazéns;
IV – equipamentos destinados aos serviços públicos urbanos e comunitários de administração, saúde, educação, cultura, comunicação, esporte e lazer, transporte, saneamento e energia;
V – equipamentos destinados a atividades de preservação ambiental ou à realização de projetos científicos, viveiros e de educação ambiental.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Art. 50. São diretrizes para a Macrozona Urbana 2 (MU2):
I – fortalecimento da função do distrito enquanto núcleo urbano;
II – garantia de ocupação nos limites da área definida como urbana pela Lei de Perímetro Urbano;
III – promoção de melhorias da infraestrutura urbana, especialmente de saneamento básico, saúde, segurança e habitação, buscando a menor dependência da comunidade em relação à sede municipal ou outros centros urbanos;
IV – estabelecimento de zonas habitacionais em locais seguros e não inundáveis;
V – monitoramento das áreas de preservação permanente de alagados e corpos d'água, a fim de coibir novas ocupações irregulares e minimizar os impactos ambientais;
VI – promoção do paisagismo e arborização das áreas urbanas;
VII – incentivo à instalação de comércios e serviços, buscando o suprimento das necessidades dos moradores e incentivando a economia local;
VIII – melhoramento das condições da estrada de ligação com a Macrozona Urbana 1, com a implementação de um sistema de transporte regular;
IX – adequação do sistema de circulação às pessoas com deficiência.

Art. 51. Na Macrozona Urbana 2 (MU2) o coeficiente de aproveitamento básico para todos os lotes é igual a 1,0.

CAPÍTULO II
DO ZONEAMENTO DAS MACROZONAS URBANAS

Art. 52. A Macrozona Urbana 1 (MU1) e a Macrozona Urbana 2 (MU2) organizam-se segundo as seguintes zonas de uso e ocupação do solo urbano, conforme os Anexos II e IV desta Lei Complementar:
I – Zona de Abastecimento e Serviços de Apoio (ZAA);
II – Zona de Consolidação 1 (ZC1);
III – Zona de Consolidação 2 (ZC2);
IV – Zona de Consolidação 3 (ZC3);
V – Zona de Expansão Urbana (ZEU);
VI – Zona de Interesse Paisagístico (ZIP);
VII – Zona de Oficinas e Pequenas Indústrias (ZOPI);
VIII – Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS1);
IX – Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS2); Parágrafo único. A Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano normalizará e regulará a produção e organização dos espaços urbanos do município, obedecendo ao disposto nessa Lei Complementar, indicando os parâmetros urbanísticos para cada zona de uso estabelecida neste artigo.

Art. 53. A delimitação das zonas não suprime a necessidade de respeito às áreas de preservação permanente (APPs), segundo limites definidos pelas legislações federal, estadual e municipal vigentes.

Art. 54. A implantação e funcionamento de atividades de impacto quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades ficam sujeitas à elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e conseguinte aprovação deste pelo órgão urbanístico municipal competente.

SEÇÃO I
DA ZONA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 55. A Zona de Abastecimento e Serviços de Apoio (ZAA) é definida, na Macrozona Urbana 1 (MU1), por áreas lindeiras às rodovias MS-178, MS-382 e rua Heron do Couto, e na Macrozona Urbana 2 (MU2) por áreas lindeiras à rodovia Bonito-Anastácio e ruas Sá Medeiros e Onadir Trindade .

Art. 56. A Zona de Abastecimento e Serviços de Apoio (ZAA) possui características para o desenvolvimento de atividades mais pesadas ou aquelas que servem de apoio ao tráfego rodoviário mais intenso.

Art. 57. Na Zona de Abastecimento e Serviços de Apoio (ZAA) são admitidos:
I – prioritariamente: oficinas mecânicas, postos de abastecimentos de combustíveis, borracharias, estabelecimentos comerciais de grande porte, restaurantes e lanchonetes, estabelecimentos de serviços industriais, indústrias de médio e pequeno porte, armazéns atacadistas, atividades comerciais e de serviços;

Rua Coronel Pilad Rebuá n° 1.780 Centro CNPJ n° 03.073.673/0001-60
Fone/Fax 67 3255-1351 3255-1578

II – secundariamente: atividade residencial e atividades institucionais.

Art. 58. São diretrizes para a Zona de Abastecimento e Serviços de Apoio (ZAA):
I – promoção da ocupação ordenada das margens das rodovias e vias citadas no caput do art. 55, desta Lei Complementar, em seus trechos urbanos;
II – fortalecimento do trecho urbano das referidas rodovias para que se consolidem como vias urbanas de caráter arterial;
III – promoção da instalação de infraestrutura urbana necessária ao desenvolvimento das atividades permitidas para a área.

Art. 59. Na Zona de Abastecimento e Serviços de Apoio (ZAA) o coeficiente de aproveitamento mínimo é igual a 0,2.

SEÇÃO II
DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO 1

Art. 60. A Zona de Consolidação 1 (ZC1) é definida pelas áreas mais ocupadas mas que ainda apresentam vazios urbanos, nas quais já existem serviços de infraestrutura, possuindo características viáveis à consolidação e ocupação prioritárias.

Art. 61. Na Zona de Consolidação 1 (ZC1) são admitidos:
I – prioritariamente: comércio e serviços de pequeno e médio porte, que se relacionem com a atividade turística e habitacional, atividades institucionais e indústrias de pequeno porte que não ofereçam riscos à atividade residencial;
II – secundariamente: atividade residencial, com habitações unifamiliares e multifamiliares.

Art. 62. São diretrizes para a Zona de Consolidação 1 (ZC1):
I – promoção da ocupação dos vazios urbanos, inclusive por meios de incentivos e obrigações fiscais;
II – otimização do uso da infraestrutura urbana existente;
III – adequação dos usos à característica comercial da referida zona.

Art. 63. Na Zona de Consolidação 1 (ZC1) o coeficiente de aproveitamento mínimo é igual a 0,2.

SEÇÃO III
DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO 2

Art. 64. A Zona de Consolidação 2 (ZC2) é definida por áreas de ocupação mais rarefeita, com vazios urbanos, ainda bem servidas por infraestrutura, possuindo características viáveis à consolidação e ocupação secundárias.

Art. 65. Na Zona de Consolidação 2 (ZC2) são admitidos: I – prioritariamente: atividade residencial, com habitações unifamiliares e multifamiliares; II – secundariamente: comércio e serviços de pequeno porte, que se relacionem com a atividade habitacional, atividades institucionais e indústrias de pequeno porte que não ofereçam riscos à atividade residencial.

Art. 66. São diretrizes para a Zona de Consolidação 2 (ZC2):
I – promoção da ocupação dos vazios urbanos, inclusive por meios de incentivos e obrigações fiscais;
II – otimização do uso da infraestrutura urbana existente;
III – adequação dos usos à característica residencial da referida zona;
IV – coibição da implantação de usos desconformes com as características da zona.

Art. 67. Na Zona de Consolidação 2 (ZC2) o coeficiente de aproveitamento mínimo é igual a 0,1.

SEÇÃO IV
DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO 3

Art. 68. A Zona de Consolidação 3 (ZC3) é definida por áreas de ocupação bastante rarefeita, com vazios grandes urbanos, menos servidas por infraestrutura, possuindo características viáveis à consolidação e ocupação terciárias.

Art. 69. Na Zona de Consolidação 3 (ZC3) são admitidos:
I – prioritariamente: atividade residencial, com habitações unifamiliares e multifamiliares;
II – secundariamente: comércio e serviços de pequeno porte, que se relacionem com a atividade habitacional, atividades institucionais e indústrias de pequeno porte que não ofereçam riscos à atividade residencial.

Art. 70. São diretrizes para a Zona de Consolidação 3 (ZC3):
I – promoção da ocupação dos vazios urbanos, quando da consolidação da Zona de Consolidação 2 (ZC2);
II – adequação dos usos à característica residencial da referida zona;
III – coibição da implantação de usos desconformes com as características da zona.

SEÇÃO V
DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA

Art. 71. A Zona de Expansão Urbana (ZEU) é definida pelas áreas destinadas ao crescimento da cidade, quando da total ocupação das unidades imobiliárias nas demais zonas da Macrozona Urbana.

Art. 72. Na Zona de Expansão Urbana (ZEU), quando da necessidade de sua ocupação, serão admitidos:
I – prioritariamente: atividade residencial, com habitações unifamiliares;
II – secundariamente: comércio e serviços de pequeno porte, que se relacionem com a atividade habitacional, atividades institucionais e indústrias de pequeno porte que não ofereçam riscos à atividade residencial.

Art. 73. São diretrizes para a Zona de Expansão Urbana (ZEU):
I – coibição da ocupação e abertura de novos loteamentos até que se esgotem as possibilidades de adensamento das demais zonas das macrozonas urbanas;
II – promoção da manutenção e gestão da zona como área de reserva ao crescimento urbano.

Art. 74. Quando da elaboração de novos parcelamentos, estes serão propostos de modo a garantir a continuidade do tecido urbano, devendo ser realizados apenas em áreas contíguas àquelas já urbanizadas.

SEÇÃO VI
DA ZONA DE INTERESSE PAISAGÍSTICO

Art. 75. A Zona de Interesse Paisagístico (ZIP) é definida por áreas de preservação permanente e outras, tendo baixa densidade de ocupação, e destina-se a contenção urbana, de modo a criar uma faixa de amortecimento entre zona urbana e rural do Município.
Parágrafo único. A Zona de Interesse Paisagístico (ZIP) tem por objetivo assegurar a preservação e a manutenção das suas características naturais por meio do estabelecimento de parâmetros restritivos de uso e ocupação do solo urbano.

Art. 76. Na Zona de Interesse Paisagístico (ZIP) são admitidos:
I – prioritariamente: atividade residencial, com habitações do tipo chácaras de recreio;
II – secundariamente: atividades especiais e paisagísticas, tais como sedes de associações, equipamentos esportivos ou turísticos descobertos, viveiros de mudas, centros de educação ambiental ou outros necessários ao funcionamento de atividades de lazer.
§ 1° Construções e atividades já existentes serão consideradas em conformidade com esta Lei Complementar, desde que não estejam localizadas em áreas de preservação permanente e estejam de acordo com as normas legais ambientais.
§ 2° A implantação de qualquer atividade na Zona de Interesse Paisagístico (ZIP) deve sempre respeitar os limites para as áreas de preservação permanente.

Art. 77. A Zona de Interesse Paisagístico (ZIP) deverá compatibilizar o uso urbano com a conservação dos recursos naturais, por meio da recuperação ambiental e da proteção dos recursos hídricos.

Art. 78. São diretrizes para a Zona de Interesse Paisagístico (ZIP):
I – recuperação das áreas de preservação permanente dos corpos d'água;
II – recuperação e conservação da paisagem, em especial em áreas lindeiras à Estrada Boiadeira;

III – fiscalização da manutenção da área como área de amortecimento, para fins de controle de crescimento da área urbana.

Art. 79. A regularização de assentamentos informais ou parcelamentos inseridos nesta zona deverão considerar a questão urbanística, ambiental, de salubridade ambiental, edilícia e fundiária.

Art. 80. Na Zona de Interesse Paisagístico (ZIP) deverá ser estabelecida alíquota do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU diferenciada, de forma a incentivar a permanência de áreas naturais e altas taxas de permeabilidade nos imóveis da zona.

SEÇÃO VII
DA ZONA DE OFICINAS E PEQUENAS INDÚSTRIAS

Art. 81. A Zona de Oficinas e Pequenas Indústrias (ZOPI) é definida por áreas com vocação ao desenvolvimento de atividades industriais.

Art. 82. Na Zona de Oficinas e Pequenas Indústrias (ZOPI) são admitidos:
I – prioritariamente: oficinas mecânicas, postos de abastecimentos de combustíveis, borracharias, estabelecimentos comerciais de grande porte, restaurantes e lanchonetes, estabelecimentos de serviços industriais, indústrias de médio e pequeno porte, armazéns atacadistas, atividades comerciais e de serviços;
II – secundariamente: atividade residencial e atividades institucionais.

Art. 83. São diretrizes para a Zona de Oficinas e Pequenas Indústrias (ZOPI):
I – incentivo à implantação de atividades industriais em conformidade com a legislação ambiental cabível;
II – instalação de infraestrutura urbana necessária ao desenvolvimento das atividades permitidas para a área.

SEÇÃO VIII
DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL 1

Art. 84. As Zonas Especiais de Interesse Social 1 (ZEIS1) são definidas por áreas ocupadas por população de baixa renda, passíveis de realocação ou regularização e também por outras destinadas à criação de conjuntos de habitação de interesse social que venham a ser propostos pelo Poder Público, visando à garantia do direito à moradia e do acesso aos serviços urbanos.
Parágrafo único. As Zonas Especiais de Interesse Social 1 (ZEIS1) serão implementadas para fins de programas habitacionais destinados à habitação de interesse social.

Art. 85. A criação, urbanização ou regularização das Zonas Especiais de Interesse Social 1 (ZEIS1) obedecerão às normas estabelecidas em plano específico a ser elaborado para cada ZEIS, que contará inclusive com parâmetros de uso e ocupação do solo urbano diferenciados, quando se fizerem necessários.
Parágrafo único – É garantida a participação da sociedade e da população beneficiária na elaboração do plano de que trata o caput, deste artigo.

Art. 86. O plano de intervenção para as Zonas Especiais de Interesse Social 1 (ZEIS1) será elaborado conjuntamente pelas Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras.

SEÇÃO IX
DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL 2

Art. 87. As Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS2) são definidas por áreas de assentamentos de população de baixa renda já existentes e consolidados, mas que ainda carecem de infraestrutura urbana ou de regularização fundiária.

Art. 88. A urbanização e a regularização das Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS1) obedecerão às normas estabelecidas em plano específico a ser elaborado para cada ZEIS, que contará inclusive com parâmetros de uso e ocupação do solo urbano diferenciados, quando se fizerem necessários.
Parágrafo único – É garantida a participação da sociedade e da população beneficiária na elaboração do plano de que trata o caput, deste artigo.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

CAPÍTULO III
DOS NÚCLEOS DE APOIO À ÁREA RURAL

Art. 89. Os Núcleos de Apoios à Área Rural abrigam residências e instalações necessárias à localização de serviços de saúde e educação, bem como atividades cooperativas, comerciais, artesanais e industriais, imprescindíveis ao atendimento das populações residentes em área rural.
Parágrafo único. Os Núcleos de Apoio à Área Rural não constituem área urbana e, portanto não possuem definição de perímetro urbano, mas estão localizados segundo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 90. Constituem-se como Núcleos de Apoio à Área Rural (NAR) do município de Bonito as seguintes localidades:
I – Assentamento Guaicurús;
II – Assentamento Santa Lúcia;
III – Assentamento Pé de Cedro;
IV – Assentamento Girassol.

Art. 91. São diretrizes para os Núcleos de Apoio à Área Rural (NAR):
I – promover melhoramentos para os equipamentos públicos de atendimentos às comunidades rurais, principalmente os de saúde e educação;
II – promover melhoramentos da infraestrutura viária e de saneamento ambiental;
III – ampliar rede de comunicação entre os NAR e as Macrozonas Urbanas 1 e 2, visando maior integração do território municipal.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL

Art. 92. A estrutura viária municipal constitui-se pela malha viária que tem por funções:
I – estabelecer as principais ligações entre o município e os outros integrantes do Pólo Serra da Bodoquena;
II – integrar as diversas regiões do território municipal;
III – ordenar o sistema viário das macrozonas urbanas.

Art. 93. A estrutura viária municipal está organizada em:
I – rodovias, no âmbito do território municipal em suas macrozonas rurais;
II – vias, no âmbito das macrozonas urbanas.

Art. 94. São objetivos da estrutura viária municipal:
I – garantir a circulação de pessoas e bens, em todo o município, de forma cômoda e segura;
II – garantir um transporte em condições adequadas de conforto;
III – atender as demandas do uso e ocupação do solo.

SEÇÃO I
DO SISTEMA RODOVIÁRIO NAS ÁREAS RURAIS

Art. 95. O sistema rodoviário municipal é formado pelas rodovias estruturais localizadas em áreas rurais, segundo a seguinte classificação, constante do Anexo I desta Lei Complementar:
I – rodovias estaduais arteriais – importantes eixos de ligação do município de Bonito com outras regiões, sendo essenciais para o transporte de pessoas e cargas e para o desenvolvimento do turismo, a saber: a) MS-178; b) MS-382;
II – rodovia estadual coletora, MS-345 – atua como via de ligação entre as macrozonas urbanas, importante para a integração do território municipal e para o tráfego de cargas e pessoas;
III – rodovias municipais vicinais, que representam ligações internas do município, principalmente entre as macrozonas urbanas e os núcleos de apoio à área rural;
IV – rodovia de contorno – via proposta para desvio da circulação de cargas pesadas do trecho urbano da rodovia MS-178.

Art. 96. São diretrizes para o sistema rodoviário municipal:
I – promoção da manutenção das rodovias sob tutela municipal;

Rua Coronel Pilad Rebuá n° 1.780 Centro CNPJ n° 03.073.673/0001-60
Fone/Fax 67 3255-1351 3255-1578

II – melhorias na pavimentação rodoviária municipal;
III – melhorias na sinalização rodoviária em todo o território municipal;
IV – implantação da rodovia denominada rodovia de contorno, segundo anexo I desta Lei Complementar, que desviará o tráfego de carga pesada do centro da sede municipal para a área rural do município;
V – busca pela a fluidez e a segurança do tráfego;
VI – disciplina no uso e ocupação do solo das propriedades lindeiras às rodovias.

SEÇÃO II
DO SISTEMA VIÁRIO NAS MACROZONAS URBANAS

Art. 97. O sistema viário das macrozonas urbanas estrutura-se, segundo os Anexos III e V desta Lei Complementar, em:
I – vias arteriais, que fazem a ligação entre regiões das macrozonas urbanas;
II – vias coletoras, que coletam e distribuem o trânsito de entrada e saída das vias arteriais;
III – vias locais, que têm função predominante de acesso aos imóveis.

Art. 98. Constituem-se como vias arteriais:
I – na Macrozona Urbana 1:
a) Avenida Coronel Pilad Rebuá; 37
b) Rua 29 de Maio;
c) Rua Heron do Couto;
d) trecho urbano da rodovia MS-382;
e) trecho urbano da rodovia MS-178.
II – na Macrozona Urbana 2:
a) trecho urbano da rodovia Bonito-Anastácio;
b) Rua Sá Medeiros;
c) Rua Onadir Trindade.

Art. 99. Constituem-se como vias coletoras:
I – na Macrozona Urbana 1:
a) Rua Ari Silva Machado;
b) Rua Luiz da Costa Leite;
c) Rua das Flores;
d) Rua Cândido Luiz Braga;
e) Rua 24 de Fevereiro;
f) Rua Pedro Apóstolo;
g) trecho urbano de estrada municipal;
II – na Macrozona Urbana 2 a rua Cândido Luiz Braga.
Parágrafo único. Novas vias deverão ser consolidadas segundo classificação indicativa dos anexos III e V desta Lei Complementar.

Art. 100. Constituem-se como vias locais, nas Macrozona Urbana 1 (MU1) e Macrozona Urbana 2 (MU2), as demais vias não classificadas como arteriais ou coletoras.

Art. 101. São diretrizes para o sistema viário municipal:
I – garantia da circulação ordenada de pessoas e bens, em todo extensão das macrozonas urbanas, de forma cômoda e segura;
II – garantia do ordenamento para instalação de infraestrutura necessária e adequada à implantação dum transporte público de qualidade;
III – atendimento às demandas do uso e ocupação do solo urbano no município;
IV – ordenamento das vias urbanas para o incentivo ao adensamento e à localização do comércio e serviços ao longo das vias arteriais e coletoras;
V – redução dos conflitos entre o tráfego de pedestres e de veículos;
VI – estabelecimento de hierarquia para um programa de manutenção de vias.

TÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CAPÍTULO I
DOS INSTRUMENTOS EM GERAL

Art. 102. Para assegurar o cumprimento dos objetivos e diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Poder Público utilizará, sem prejuízo de outros instrumentos previstos nas legislações municipal, estadual e federal, os seguintes:
I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
II – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;
III – planejamento municipal, em especial:
a) plano diretor;
b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
c) disciplina das edificações em áreas urbanas;
d) zoneamento ambiental;
e) plano plurianual;
f) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
g) gestão orçamentária participativa;
h) planos, programas e projetos setoriais;
i) planos de desenvolvimento econômico e social;
IV – institutos tributários e financeiros:
a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU;
b) contribuição de melhoria;
c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;
V – institutos jurídicos e políticos:
a) desapropriação;
b) servidão administrativa;
c) limitações administrativas;
d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;
e) instituição de unidades de conservação;
f) instituição de zonas especiais de interesse social;
g) concessão de direito real de uso;
h) concessão de uso especial para fins de moradia;
i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
j) usucapião especial de imóvel urbano;
l) direito de superfície;
m) direito de preempção;
n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;
o) transferência do direito de construir;
p) operações urbanas consorciadas;
q) regularização fundiária;
r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
s) referendo popular e plebiscito;
VI – estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV)
§ 1° Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei Complementar e na Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001.
§ 2° Os instrumentos previstos neste artigo que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.
§ 3° A implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano será feita por meio da utilização isolada ou combinada dos instrumentos previstos nesta Lei Complementar.
§ 4° Para a instalação de qualquer obra ou atividade potencialmente causadora de degradação do meio ambiente será exigido estudo prévio de impacto ambiental, na forma da legislação federal, estadual e municipal vigentes.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS
SEÇÃO I

DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. 103. O Poder Executivo exigirá do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, por não atender à função social da propriedade, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente de:

I – imposto predial e territorial urbano progressivo no tempo;

II – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública;

III – parcelamento, edificação e utilização compulsórios.

§ 1° É considerado solo urbano não edificado, o imóvel onde o coeficiente de aproveitamento é igual a zero.

§ 2° É considerado solo urbano subutilizado, o imóvel onde o coeficiente de aproveitamento não atingir o mínimo exigido para a sua zona de localização, segundo definido nesta Lei Complementar, excetuando-se:

I – os imóveis utilizados para instalação de atividades econômicas que não necessitam de edificações para exercer suas finalidades;

II – os imóveis utilizados como postos de abastecimento de combustíveis;

III – que exerçam função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão municipal competente;

IV – de interesse do patrimônio cultural ou ambiental;

V – ocupados por clubes ou associações de classe;

VI – de propriedade de cooperativas habitacionais.

§ 3° É considerado solo urbano não utilizado, o imóvel que tenha sua área construída desocupada há mais de cinco anos, ressalvados os casos em que a desocupação decorra de pendências judiciais incidentes sobre o imóvel.

§ 4° O proprietário será notificado pelo Poder Executivo municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.

§ 5° A notificação far-se-á:

I – por funcionário do órgão competente do Poder Público municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;

II – por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§ 6° Lei municipal específica fixará os prazos para implementação do parcelamento, edificação e utilização compulsórios, bem como o valor dos tributos a serem aplicados, sob as condições previstas nesta Lei Complementar.

§ 7° O parcelamento, edificação e utilização compulsórios não será aplicado antes da implementação do cadastro técnico multifinalitário atualizado das macrozonas urbanas

§ 8° Os prazos a que se refere o art. 103, § 6°, não poderão ser inferiores a:

I – um ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente;

II – dois anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.

§ 9° Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a lei municipal específica a que se refere o art. 103, § 6°, poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

Art. 104. A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no Art. 103 desta Lei Complementar, sem interrupção de quaisquer prazos.

Art. 105. O parcelamento compulsório do solo urbano incidirá sobre a Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2).

Art. 106. O parcelamento compulsório do solo urbano não será aplicado nos casos de linha de transmissão, dutos, estacionamentos, áreas de interesse ambiental e em imóvel:

I – não parcelável de acordo com o art. 3° da Lei Federal n° 6.766/79 e a Lei de Parcelamento do Solo do município de Bonito;

II – que apresente algum impedimento legal ao parcelamento;

III – que apresente restrições ambientais à ocupação;

IV – que seja considerado bem tombado.

Parágrafo único. No caso do parcelamento compulsório, o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, deverá elaborar um plano urbanístico para a área, compatível com as diretrizes de urbanização previstas na Lei Federal nº. 6.766/79, com redação dada pela Lei nº. 9.785/99, e na Lei de Parcelamento do Solo de Bonito.

Art. 107. A edificação compulsória do solo urbano incidirá sobre a Zona de Abastecimento e Serviços de Apoio (ZAA), Zona de Consolidação 1 (ZC1) e Zona de Consolidação 2 (ZC2), em imóveis subutilizados ou em construção:

I – provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração;

II – paralisada há mais de três anos;

III – construção em ruínas ou em demolição.

Art. 108. A edificação compulsória do solo urbano não será aplicado nos casos de linha de transmissão, dutos, estacionamentos, áreas de interesse ambiental e em imóvel:

I – com área inferior a duzentos metros quadrados e que constitua o único imóvel do proprietário no município;

II – que apresente algum impedimento legal à edificação;

III – que apresente restrições ambientais à ocupação;

IV – que seja considerado bem tombado.

Art. 109. A utilização compulsória do solo urbano incidirá sobre a Zona de Abastecimento e Serviços de Apoio (ZAA), Zona de Consolidação 1 (ZC1) e Zona de Consolidação 2 (ZC2), em imóvel não utilizado que, mesmo edificado, não tenha uso para moradia ou não tenha atividade econômica cadastrada na Prefeitura.

SUBSEÇÃO I
DO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO

Art. 110. Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do art. 103, § 6° desta Lei Complementar, ou não sendo cumpridas as etapas previstas no art. 103, § 9° desta Lei Complementar, o Município procederá à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

§ 1° O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado na lei específica a que se refere art. 103, § 6° desta Lei Complementar e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de quinze por cento.

§ 2° Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra à referida obrigação, garantida a prerrogativa prevista no art. 111.

§ 3° É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

SUBSEÇÃO II
DA DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS

Art. 111. Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1° Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.

§ 2° O valor real da indenização:

I – refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação de que trata o Art. 103, § 4° desta Lei Complementar;

II – não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3° Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos

§ 4° O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5° O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6° Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5°, as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 103 desta Lei Complementar.

SEÇÃO II
DA USUCAPIÃO ESPECIAL DE IMÓVEL URBANO

Art. 112. Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1° O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.
§ 2° O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.
§ 3° Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.
§ 4° O disposto no caput deste artigo não se aplica nos casos de áreas ou edificações públicas urbanas.

Art. 113. As áreas urbanas com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são susceptíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.
§ 1° O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.
§ 2° A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis.
§ 3° Na sentença, o juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.
§ 4° O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.
§ 5° As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por maioria de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais, discordantes ou ausentes.
§ 6° O disposto no caput deste artigo não se aplica nos casos de áreas ou edificações públicas urbanas.

Art. 114. Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petitórias ou possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

Art. 115. São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:
I – o possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;
II – os possuidores, em estado de composse;
III – como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representados.
§ 1° Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.
§ 2° O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

Art. 116. A usucapião especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no cartório de registro de imóveis.

Art. 117. Na ação judicial de usucapião especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.

SEÇÃO III
DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art. 118. O direito de preempção é o direito de preferência que o Poder Público Municipal terá para a aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 119. O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:
I – regularização fundiária;
II – execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
III – constituição de reserva fundiária;
IV – ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
V – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
VI – criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes; VII – criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII – proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 120. Aplica-se o direito de preempção sobre as:
I – Zona de Consolidação 3 (ZC 3);
II – Zona de Expansão Urbana (ZEU);
III – Zonas Especiais de Interesse Social 1 (ZEIS 1);
IV – Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2);
V – Zona de Interesse Paisagístico (ZIP).

Art. 121. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel, para que o município, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.
§ 1° À notificação mencionada no caput será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade.
§ 2° O município fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do caput e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.
§ 3° Transcorrido o prazo mencionado no caput sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.
§ 4° Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao município, no prazo de trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.
§ 5° A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.
§ 6° Ocorrida a hipótese prevista neste artigo, § 5°, o município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

SEÇÃO IV
DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 122. A Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano definirá os empreendimentos e atividades privadas ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração prévia de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), pelo empreendedor, para a obtenção das licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

Art. 123. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:
I – adensamento populacional;
II – equipamentos urbanos e comunitários;
III – uso e ocupação do solo;
IV – valorização imobiliária;
V – geração de tráfego e demanda por transporte público;
VI – ventilação e iluminação;
VII – paisagem urbana e patrimônio cultural e natural.
§ 1° Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
§ 2° O órgão público responsável pela análise do EIV deverá realizar audiência pública, antes da decisão.
§ 3° Os empreendimentos sujeitos à elaboração de estudo de impacto ambiental (EIA) serão dispensados da elaboração do EIV.
§ 4° O Termo de Referência para a elaboração do EIA/RIMA poderá abrigar também as exigências relativas ao EIV, fazendo-se um só estudo.

Art. 124. O Poder Executivo, com base na análise do EIV, poderá exigir do empreendedor, a execução, às suas expensas, de medidas atenuadoras e compensatórias relativas aos impactos decorrentes da implantação do empreendimento ou atividade.

TÍTULO V
DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 125. Entende-se por Sistema de Planejamento e Gestão o conjunto de órgãos, normas, recursos humanos e técnicos que objetivam a coordenação das ações dos setores público e privado e da sociedade em geral, a integração entre os diversos programas setoriais e a dinamização e modernização da ação governamental.

Parágrafo único. O Sistema de Planejamento e Gestão, conduzido pelo setor público, deverá garantir a necessária transparência e a participação dos agentes econômicos, da sociedade civil e dos cidadãos interessados.

Art. 126. O objetivo do Sistema de Planejamento e Gestão é garantir um processo dinâmico e permanente de implementação do Plano Diretor.

Art. 127. Compete ao Sistema de Planejamento e Gestão articular as ações dos órgãos da administração direta e indireta do município, bem como da iniciativa privada, para a implementação do Plano Diretor.

Art. 128. Compõem o Sistema de Planejamento e Gestão, como órgãos de apoio e informação ao Prefeito, para as decisões referentes à realização dos objetivos do Plano Diretor, as Secretarias Municipais e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta deverão participar da implementação do Plano Diretor, elaborando os planos de ação e os projetos de normas disciplinadoras nas áreas de sua competência, nos termos estabelecidos pelo Plano Diretor.

Art. 129. Fica criado o Sistema de Informações do Município de Bonito, com o objetivo de fornecer informações para atender o processo de planejamento municipal em todos os seus níveis, acompanhar e monitorar as ações inerentes à política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1° O Sistema de Informações Municipais de Bonito englobará informações sobre:

I – aspectos físico-naturais, socioeconômicos e institucionais;

II – estrutura demográfica;

III – atividades econômicas e mercado de trabalho;

IV – uso e ocupação do solo;

V – habitação, equipamentos urbanos e comunitários e sistema viário;

VI – qualidade ambiental e saúde pública.

§ 2° Fica assegurado ao cidadão o acesso às informações constantes no Sistema de Informações.

§ 3° O Poder Executivo Municipal deverá implantar o Sistema de Informações Municipais de Bonito.

Art. 130. É parte integrante do Sistema de Informações Municipais de Bonito o Cadastro Técnico Multifinalitário, a ser monitorado e atualizado por órgão municipal competente.

Art. 131. São diretrizes para implementação do Sistema de Planejamento e Gestão:

I – formação e implementação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – formação e implementação do Fundo Municipal de Desenvolvimento;

III – promoção da qualificação e capacitação dos servidores públicos municipais e da admissão de servidores efetivos por meio de concursos públicos;

IV – promoção do aparelhamento e modernização da estrutura física e do aparato tecnológico da Prefeitura Municipal a fim de garantir condições de trabalho;

V – promoção efetiva da transparência dos gastos públicos e publicização dos atos administrativas dos poderes Executivo e Legislativo municipais;

VI – implantação de políticas de orçamento participativo.

Art. 132. O Poder Público promoverá a ampla participação popular e de associações representativas da sociedade no processo de implementação da Política de Municipal de Desenvolvimento e demais políticas específicas, por intermédio de consultas públicas, debates e audiências com os diversos setores da sociedade.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 133. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bonito.

Art. 134. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano é o órgão colegiado, consultivo, deliberativo, efetivo e permanente, integrante da Administração Pública Municipal, que tem como finalidade viabilizar a participação da sociedade civil organizada na gestão do desenvolvimento municipal.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano vincula-se ao órgão coordenador do Sistema de Planejamento e Gestão e tem como atribuições:

I – manifestar-se, de forma independente, sobre os processos de controle e revisão do Plano Diretor e dos demais instrumentos legais reguladores do desenvolvimento do município;

II – pronunciar-se sobre as propostas, iniciativas, programas, planos e projetos referentes ao desenvolvimento municipal, notadamente as que exerçam impacto sobre o espaço urbano e sobre o território municipal;

III – propor a edição de normas municipais de natureza urbanística e de gestão do uso e ocupação do território municipal e manifestar-se sobre propostas de criação e alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento municipal;

IV – propor medidas para a integração da política urbana e territorial com as políticas socioeconômicas e ambientais municipais e regionais;

V – pronunciar-se sobre as ameaças à defesa do patrimônio natural e cultural do município;

VI – propor e apoiar a utilização de mecanismos de cooperação com os governos federal e estadual, com municípios da região Pólo Serra da Bodoquena e com a sociedade local para formulação e execução das políticas municipal e regional de desenvolvimento;

VII – deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento Municipal, bem como fiscalizar sua utilização;

VIII – acompanhar os estudos e relatórios de impacto ambiental e de impacto de vizinhança sobre projetos, públicos ou privados, que venham causar impacto sobre o território municipal;

IX – divulgar amplamente os dados e informações relativos à sua atuação e aos temas que lhe são correlatos.

Art. 135. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será constituído por 13 (treze) conselheiros, representantes do poder público e da sociedade civil organizada, obedecida a seguinte composição:

I – três representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo um deles o titular do órgão coordenador do Sistema de Planejamento e Gestão;

II – três representantes de movimentos sociais e populares;

III – dois representantes do segmento empresarial e do turismo;

IV – dois representantes de entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa ou organizações não governamentais;

V – um representante do Ministério Público;

VI – um representante do segmento de Entidades de Trabalhadores;

VII – um representante do Poder Público Federal.

§ 1° Cada Conselheiro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências, faltas, licenças e afastamentos.

§ 2° O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será presidido pelo titular do órgão coordenador do Sistema de Planejamento e Gestão e, em sua ausência, por seu respectivo suplente.

§ 3° Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano serão nomeados por Decreto Municipal.

Art. 136. As deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano deverão estar articuladas com os demais do município, buscando a integração das diversas ações e políticas de desenvolvimento municipal, garantida a participação da sociedade.

Parágrafo único. A articulação dos conselhos acontecerá por meio de sessões conjuntas, a serem convocadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, quando o assunto interessar ou for da responsabilidade de mais de um órgão da Administração Pública Municipal.

Art. 137. A criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será regulamentada por decreto municipal, que conterá, inclusive, o período de mandato dos conselheiros.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 138. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Bonito.

Art. 139. O Fundo Municipal de Desenvolvimento será constituído pelo produto das receitas a seguir especificadas:

I – dotações de, no mínimo, 0,01% do orçamento do município;
II – aplicação pelo município de Bonito dos instrumentos de política urbana previstos nesta Lei Complementar, além de outras receitas previstas em leis específicas.
§ 1° Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento, enquanto não forem efetivamente utilizados deverão ser aplicados em operações financeiras, que objetivem o aumento de receita do próprio fundo.
§ 2° Os recursos do Fundo serão aplicados segundo o plano anual específico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e deverão priorizar a elaboração e manutenção do Cadastro Técnico Multifinalitário.
§ 3° Os recursos do Fundo serão aplicados na implantação de equipamentos urbanos públicos, projetos de renovação urbana, construção de casas populares, investimentos na parceria de empreendimentos e na consecução do planejamento, execução e fiscalização dos objetivos, programas e projetos definidos nesta Lei Complementar.
§ 4° O Poder Executivo dará publicidade aos relatórios discriminados dos balancetes do Fundo Municipal de Desenvolvimento.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 140. Fica o Poder Executivo responsável pela implantação, no prazo máximo de seis meses, do Sistema de Planejamento e Gestão Municipal, para o que deverá providenciar a alteração na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal que se faça necessária, mediante o encaminhamento do projeto de lei correspondente.

Art. 141. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano proporá o seu respectivo Regimento Interno, que será estabelecido por meio de decreto municipal, no prazo máximo de cento e vinte dias a contar da aprovação desta Lei Complementar.

Art. 142. O Poder Executivo regulamentará, por decreto municipal, no prazo máximo de cento e vinte dias a partir da publicação desta Lei Complementar, a operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento.

Art. 143. O encaminhamento de qualquer proposta de alteração do disposto no Plano Diretor fica condicionado à prévia apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 144. Serão elaborados ou revisados no prazo de até dois anos, a partir da data da publicação desta Lei Complementar, os seguintes instrumentos de planejamento do território municipal:
I – Base Cartográfica;
II – Cadastro Técnico Multifinalitário;
III – Planta de Valores Imobiliários;
IV – Cadastro de Equipamentos Urbanos;
V – Cadastro de Informações Urbanas;
VI – Cadastro da Rede de Infra-Estrutura Urbana.
Parágrafo único. O Poder Público municipal poderá determinar os casos de isenção de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, quando do estabelecimento da Planta de Valores Imobiliários.

Art. 145. O Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo será revisado no prazo de até dois anos, a partir da publicação desta Lei Complementar, através de lei específica, e encaminhado à Câmara de Vereadores para tramitação

Art. 146. A Agenda 21 Local será elaborada no prazo de até dois anos, a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 147. O Código Ambiental Municipal será elaborado no prazo de até dois anos, a partir da publicação desta Lei Complementar, através de lei específica, e encaminhado à Câmara de Vereadores para tramitação.

Art. 148. O Plano Diretor terá vigência máxima de dez anos, passível de revisão a cada cinco anos, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. Poderão ser admitidas alterações neste Plano Diretor, em prazos diferentes do estabelecido no caput deste artigo, por motivos excepcionais ou por interesse público comprovado.

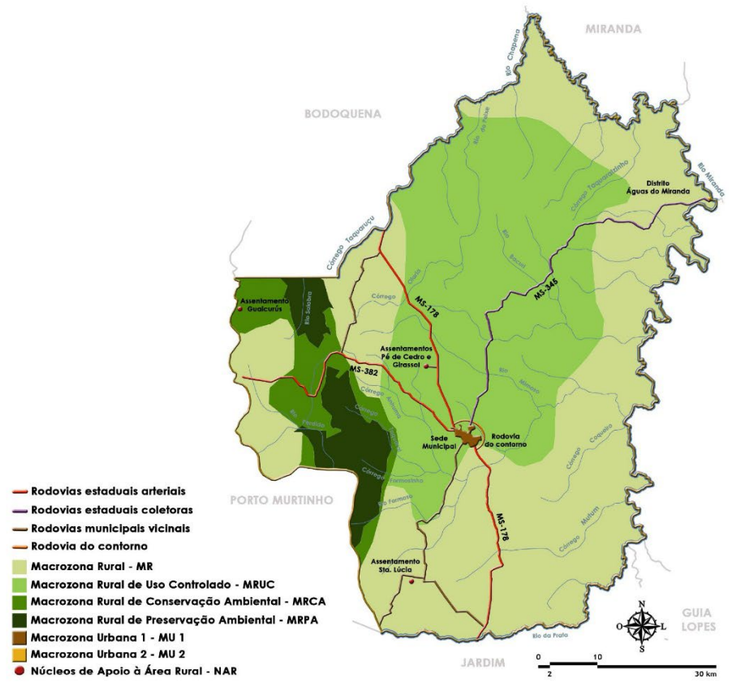
Art. 149. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 150. Revoga-se a Lei Complementar n° 46, de 17 de dezembro de 2002.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

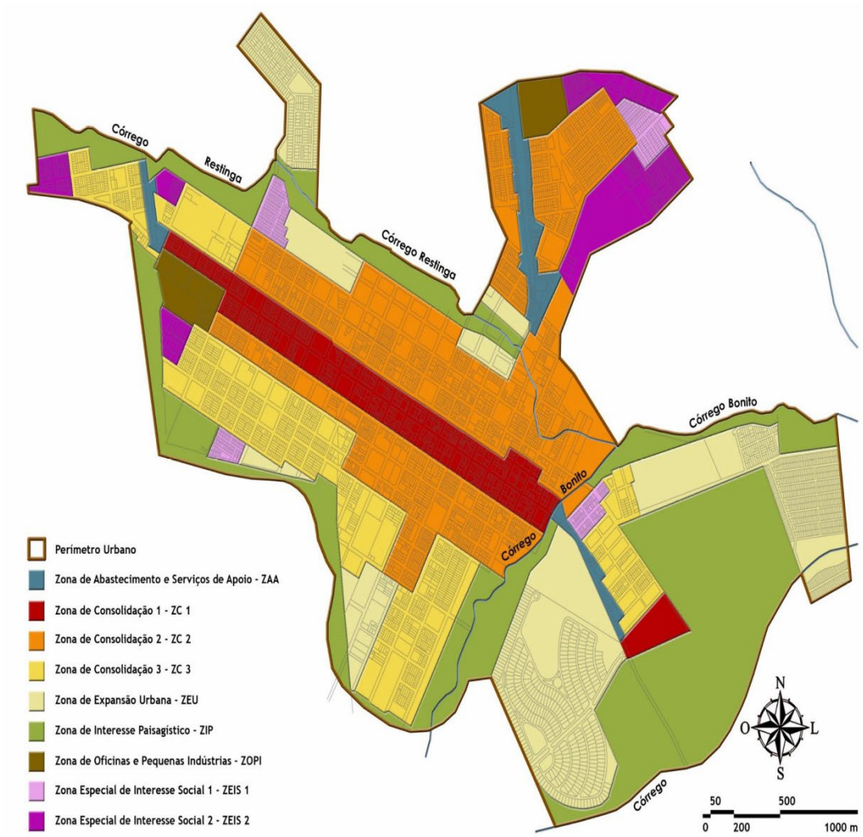
Anexo I – Mapa de macrozoneamento do município de Bonito



Rua Coronel Pilad Rebuá n° 1.780 Centro CNPJ n° 03.073.673/0001-60
Fone/Fax 67 3255-1351 3255-1578

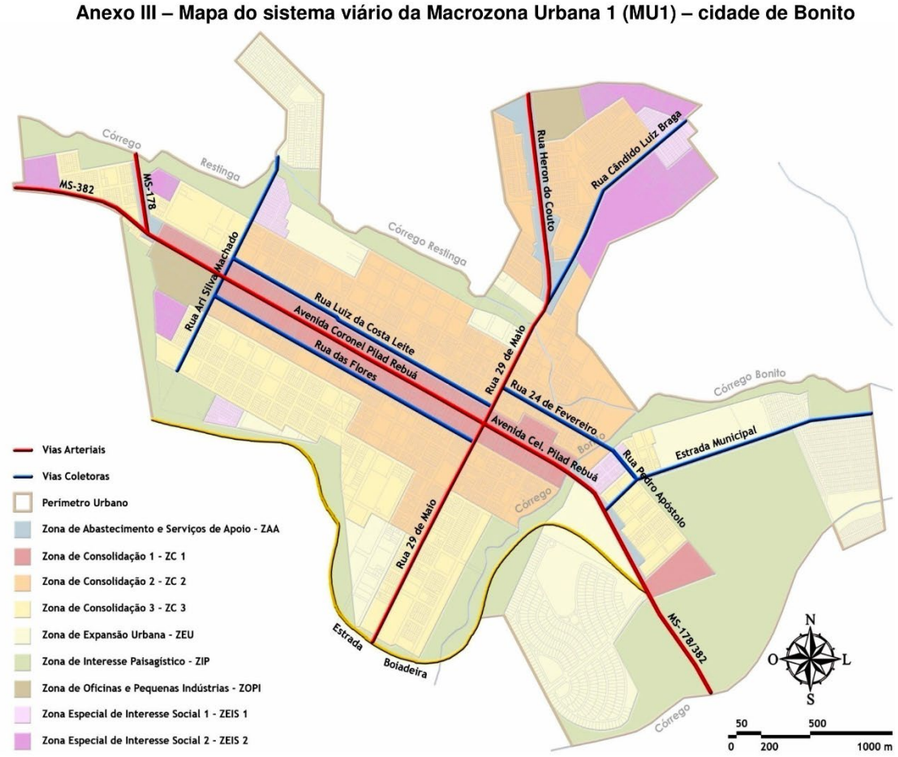
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Anexo II – Mapa de zoneamento da Macrozona Urbana 1 (MU1) – cidade de Bonito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

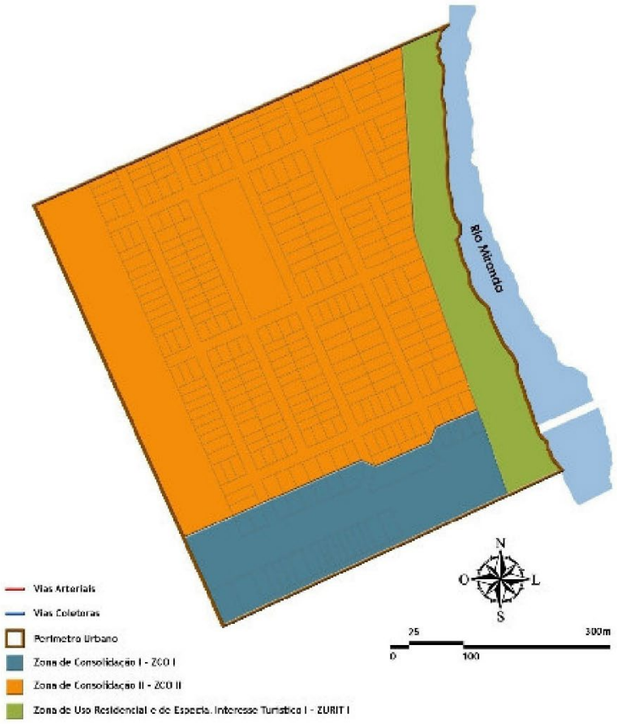
Anexo III – Mapa do sistema viário da Macrozona Urbana 1 (MU1) – cidade de Bonito



Rua Coronel Pilad Rebuá n° 1.780 Centro CNPJ n° 03.073.673/0001-60
Fone/Fax 67 3255-1351 3255-1578

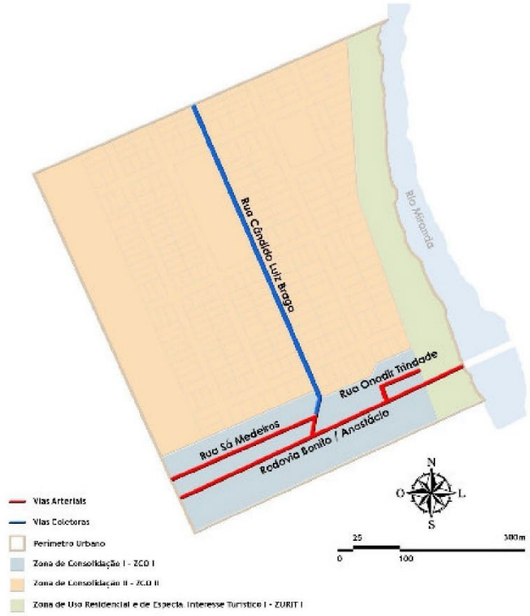
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Anexo IV – Mapa de zoneamento da Macrozona Urbana 2 (MU2)
Distrito de Águas do Miranda



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Anexo V – Mapa do sistema viário da Macrozona Urbana 2 (MU2)
Distrito de Águas do Miranda



Rua Coronel Pilad Rebuá n° 1.780 Centro CNPJ n° 03.073.673/0001-60
Fone/Fax 67 3255-1351 3255-1578

11.2.3 LEI COMPLEMENTAR O 179 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de papel sulfite A4 e A1 para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de dezembro de 2024.

HORAS: 09h00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma BLL, por meio do site www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 28 de novembro de 2024.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

TRIBUTAÇÃO

Edital de Intimação Fiscal ITR 004/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 28 de Novembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL (ITR)
Anna Lucia Agropecuária Ltda	24.486.071/0001-04	9043/00050/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LEANDRO PERANDRE MACEDO	Matrícula: 00002201
Cargo/Portaria de Nomeação nº : FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:

Data de afixação: 28/11/2024

Data de desafixação: 13/12/2024

Matéria enviada por LEANDRO PERANDRE MACEDO

Procuradoria Juridica

LEI COMPLEMENTAR Nº 179 DE, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.*Republica por incorreção*

Altera a Lei Municipal Complementar de nº 085 de 01 dezembro de 2010 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º Fica alterado o mapa da Macrozona Urbana 1 (MU1) do anexo II da Lei Complementar Municipal de nº 085 de 01 de dezembro de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

http://45.188.183.155/

Art. 2º Fica alterado o memorial descritivo do Perímetro Urbano da Macro Zona Urbana MU1 - Anexo V da Lei Complementar Municipal de nº 085 de 01 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Anexo V

Memorial descritivo do Perimetro Urbano da Macro Zona Urbana MU1

Perímetro: 26.894,363 m Área: Área: 1.433,6699 ha

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.666.270,7671m e E 549.667,2863m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 166°35’59” e 1.204,68 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.665.098,8901m e E 549.946,4744m; 188°01’48” e 21,10 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.665.077,9932m e E 549.943,5264m; 134°28’32” e 110,04 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.665.000,8957m e E 550.022,0480m; 67°50’03” e 147,21 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.665.056,4362m e E 550.158,3787m; 110°57’18” e 144,71 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.665.004,6829m e E 550.293,5182m; 57°47’38” e 124,00

m até o vértice 7, de coordenadas N 7.665.070,7700m e E 550.398,4377m; 50°50’38” e 79,07 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.665.120,6955m e E 550.459,7481m; 106°07’23” e 95,11 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.665.094,2837m e E 550.551,1157m; 113°35’08” e 50,30 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.665.074,1590m e E 550.597,2110m; 78°53’43” e 220,03 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.665.116,5377m e E 550.813,1248m; 151°18’56” e 94,43 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.665.033,6970m e E 550.858,4497m; 68°53’24” e 287,93 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.665.137,3972m e E 551.127,0570m; 114°02’09” e 63,09 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.665.111,7013m e E 551.184,6737m; 342°03’27” e 153,98 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.665.258,1895m e E 551.137,2393m; 48°27’40” e 721,18 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.665.736,4233m e E 551.677,0464m; 35°48’13” e 83,21 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.665.803,9078m e E 551.725,7244m; 48°08’17” e 277,75 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.665.989,2601m e E 551.932,5800m; 131°49’47” e 632,40 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.665.567,5017m e E 552.403,8005m; 180°39’01” e 423,36 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.665.144,1716m e E 552.398,9958m; 102°22’03” e 496,70 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.665.037,7881m e E 552.884,1714m;136°28’12” e 157,38 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.664.923,6876m e E 552.992,5626m; 60°26’13” e 68,78 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.664.957,6215m e E 553.052,3867m; 133°49’19” e 90,88 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.664.894,6928m e E 553.117,9577m; 116°36’14” e 81,19 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.664.858,3361m e E 553.190,5484m; 1°34’59” e 152,01 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.665.010,2890m e E 553.194,7480m; 106°30’12” e 223,76 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.664.946,7255m e E 553.409,2876m; 106°33’36” e 85,92 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.664.922,2362m e E 553.491,6447m; 11°29’10” e 5,80 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.664.927,9163m e E 553.492,7989m; 349°16’22” e 469,34 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.665.389,0529m e E 553.405,4383m; 262°21’26” e 264,12 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.665.353,9265m e E 553.143,6674m; 345°09’56” e 438,63 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.665.777,9405m e E 553.031,3648m; 43°02’57” e 421,55 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.666.085,9921m e E 553.319,1218m; 94°01’50” e 444,71 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.666.054,7331m e E 553.762,7323m; 30°59’48” e 76,60 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.666.120,3970m e E 553.802,1819m; 92°21’12” e 97,58 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.666.116,3900m e E 553.899,6819m; 197°42’02” e 545,47 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.665.596,7403m e E 553.733,8354m; 113°12’55” e 165,83 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.665.531,3739m e E 553.886,2340m; 69°59’10” e 120,19 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.665.572,5097m e E 553.999,1680m; 127°35’32” e 47,58 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.665.543,4870m e E 554.036,8654m; 109°51’16” e 100,49 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.665.509,3590m e E 554.131,3784m; 85°38’31” e 511,95 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.665.548,2608m e E 554.641,8455m; 152°22’27” e 1.894,12 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.663.870,0811m e E 555.520,1393m; 130°58’09” e 115,80 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.663.794,1560m e E 555.607,5759m; 131°48’13” e 50,93 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.663.760,2094m e E 555.645,5382m; 95°58’42” e 76,25 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.663.752,2675m e E 555.721,3764m; 80°26’22” e 36,29 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.663.758,2955m e E 555.757,1658m; 86°32’36” e 164,18 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.663.768,1942m e E 555.921,0446m; 157°48’06” e 76,48 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.663.697,3845m e E 555.949,9391m; 167°58’24” e 307,96 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.663.396,1805m e E 556.014,1086m; 159°16’21” e 184,98 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.663.223,1754m e E 556.079,5766m; 204°27’23” e 171,99 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.663.066,6214m e E 556.008,3748m; 227°06’20” e 112,96 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.662.989,7339m e E 555.925,6181m; 153°18’28” e 81,01 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.662.917,3615m e E 555.962,0054m; 114°10’17” e 87,76 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.662.881,4264m e E 556.042,0712m; 195°39’35” e 168,75 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.662.718,9438m e E 555.996,5223m; 202°28’21” e 175,76 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.662.556,5343m e E 555.929,3417m; 160°46’02” e 176,04 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.662.390,3185m e E 555.987,3307m; 179°13’59” e 171,88 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.662.218,4500m e E 555.989,6317m; 212°17’47” e 881,93 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.661.472,9564m e E 555.518,4184m; 271°56’42” e 823,82 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.661.500,9183m e E 554.695,0730m; 277°24’43” e 41,57 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.661.506,2815m e E 554.653,8467m; 345°37’58” e 361,47 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.661.856,4482m e E 554.564,1530m; 348°07’23” e 315,96 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.662.165,6428m e E 554.499,1251m; 234°29’31” e 496,86 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.661.877,0562m e E 554.094,6631m; 269°25’23” e 161,24 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.661.875,4322m e E 553.933,4276m; 310°49’39” e 275,20 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.662.055,3506m e E 553.725,1932m; 333°10’25” e 548,69 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.662.544,9877m e E 553.477,5778m; 330°17’16” e 215,26 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.662.731,9503m e E 553.370,8839m; 297°09’04” e 228,48 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.662.836,2145m e E 553.167,5807m; 210°17’16” e 308,82 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.662.569,5490m e E 553.011,8302m; 183°51’39” e 134,94 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.662.434,9188m e E 553.002,7445m; 218°52’04” e 91,37 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.662.363,7765m e E 552.945,4060m; 287°28’46” e 161,32 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.662.412,2305m e E 552.791,5372m; 239°05’14” e 69,05 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.662.376,7568m e E 552.732,2947m; 308°10’43” e 213,75 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.662.508,8780m e E 552.564,2701m; 239°14’14” e 53,81 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.662.481,3555m e E 552.518,0326m; 345°48’04” e 303,10 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.662.775,1984m e E 552.443,6849m; 357°37’12” e 613,03 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.663.387,7019m e E 552.418,2286m; 321°15’39” e 144,63 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.663.500,5125m e E 552.327,7240m; 282°09’42” e 796,76 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.663.668,3665m e E 551.548,8467m; 31°06’25” e 191,38 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.663.832,2307m e E 551.647,7230m; 266°10’24” e 299,29 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.663.812,2563m e E 551.349,1057m; 355°39’51” e 832,05 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.664.641,9255m e E 551.286,2027m; 300°16’50” e 185,73 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.664.735,5771m e E 551.125,8131m; 258°18’45” e 82,24 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.664.718,9171m e E 551.045,2772m; 260°39’02” e 518,32 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.664.634,7143m e E 550.533,8431m; 347°07’59” e 201,97 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.664.831,6133m e E 550.488,8664m; 268°01’47” e 377,88 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.664.818,6213m e E 550.111,2119m; 294°10’51” e 253,90 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.664.922,6221m e E 549.879,5915m; 318°29’17” e 1.724,83 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.666.214,2029m e E 548.736,4164m; 86°31’22” e

932,59 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Bonito/MS, 26 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.302/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, ROQUE HUDSON QUEIROZ DE LIMA,** do Cargo em Comissão Supervisor de Setor de Manutenção do Estádio e Ginásio, Símbolo ADI – 1, da Secretaria Municipal de esportes, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **12/11/2024.**

Bonito - MS, 14 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

11.2.4 LEI COMPLEMENTAR Nº 179 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR DE Nº 085 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

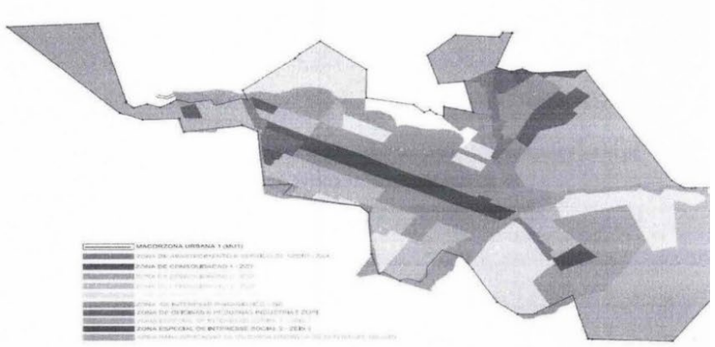
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 179 **DE, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera a Lei Municipal Complementar de nº 085 de 01 dezembro de 2010 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º Fica alterado o mapa da Macrozona Urbana 1 (MU1) do anexo II da Lei Complementar Municipal de nº 085 de 01 de dezembro de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 2º Fica alterado o memorial descritivo do Perímetro Urbano da Macro Zona Urbana MU1 - Anexo V da Lei Complementar Municipal de nº 085 de 01 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Rua Coronel PiladRebuá nº 1.780 Centro CNPJ nº 03.073.673/0001-60
Fone/Fax 67 255-1351 255-1578

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Anexo V
Memorial descritivo do Perimetro Urbano da Macro Zona Urbana MU1

Perímetro: 26.894,363 m Área: Área: 1.433,6699 ha

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.666.270,7671m e E 549.667,2863m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 166°35'59" e 1.204,68 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.665.098,8901m e E 549.946,4744m; 188°01'48" e 21,10 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.665.077,9932m e E 549.943,5264m; 134°28'32" e 110,04 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.665.000,8957m e E 550.022,0480m; 67°50'03" e 147,21 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.665.056,4362m e E 550.158,3787m; 110°57'18" e 144,71 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.665.004,6829m e E 550.293,5182m; 57°47'38" e 124,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.665.070,7700m e E 550.398,4377m; 50°50'38" e 79,07 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.665.120,6955m e E 550.459,7481m; 106°07'23" e 95,11 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.665.094,2837m e E 550.551,1157m; 113°35'08" e 50,30 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.665.074,1590m e E 550.597,2110m; 78°53'43" e 220,03 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.665.116,5377m e E 550.813,1248m; 151°18'56" e 94,43 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.665.033,6970m e E 550.858,4497m; 68°53'24" e 287,93 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.665.137,3972m e E 551.127,0570m; 114°02'09" e 63,09 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.665.111,7013m e E 551.184,6737m; 342°03'27" e 153,98 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.665.258,1895m e E 551.137,2393m; 48°27'40" e 721,18 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.665.736,4233m e E 551.677,0464m; 35°48'13" e 83,21 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.665.803,9078m e E 551.725,7244m; 48°08'17" e 277,75 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.665.989,2601m e E 551.932,5800m; 131°49'47" e 632,40 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.665.567,5017m e E 552.403,8005m; 180°39'01" e 423,36 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.665.144,1716m e E 552.398,9958m; 102°22'03" e 496,70 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.665.037,7881m e E 552.884,1714m;136°28'12" e 157,38 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.664.923,6876m e E 552.992,5626m; 60°26'13" e 68,78 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.664.957,6215m e E 553.052,3867m; 133°49'19" e 90,88 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.664.894,6928m e E 553.117,9577m; 116°36'14" e 81,19 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.664.858,3361m e E 553.190,5484m; 1°34'59" e 152,01 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.665.010,2890m e E 553.194,7480m; 106°30'12" e 223,76 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.664.946,7255m e E 553.409,2876m; 106°33'36" e 85,92 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.664.922,2362m e E 553.491,6447m; 11°29'10" e 5,80 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.664.927,9163m e E 553.492,7989m; 349°16'22" e 469,34 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.665.389,0529m e E 553.405,4383m; 262°21'26" e 264,12 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.665.353,9265m e E 553.143,6674m; 345°09'56" e 438,63 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.665.777,9405m e E 553.031,3648m; 43°02'57" e 421,55 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.666.085,9921m e E 553.319,1218m; 94°01'50" e 444,71 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.666.054,7331m e E 553.762,7323m; 30°59'48" e 76,60 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.666.120,3970m e E 553.802,1819m; 92°21'12" e 97,58 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.666.116,3900m e E 553.899,6819m; 197°42'02" e 545,47 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.665.596,7403m e E 553.733,8354m; 113°12'55" e 165,83 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.665.531,3739m e E 553.886,2340m; 69°59'10" e 120,19 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.665.572,5097m e E 553.999,1680m; 127°35'32" e 47,58 m até o vértice 40, de coordenadas

Rua Coronel PiladRebuá nº 1.780 Centro CNPJ nº 03.073.673/0001-60
Fone/Fax 67 255-1351 255-1578

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

N 7.665.543,4870m e E 554.036,8654m; 109°51'16" e 100,49 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.665.509,3590m e E 554.131,3784m; 85°38'31" e 511,95 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.665.548,2608m e E 554.641,8455m; 152°22'27" e 1.894,12 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.663.870,0811m e E 555.520,1393m; 130°58'09" e 115,80 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.663.794,1560m e E 555.607,5759m; 131°48'13" e 50,93 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.663.760,2094m e E 555.645,5382m; 95°58'42" e 76,25 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.663.752,2675m e E 555.721,3764m; 80°26'22" e 36,29 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.663.758,2955m e E 555.757,1658m; 86°32'36" e 164,18 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.663.768,1942m e E 555.921,0446m; 157°48'06" e 76,48 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.663.697,3845m e E 555.949,9391m; 167°58'24" e 307,96 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.663.396,1805m e E 556.014,1086m; 159°16'21" e 184,98 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.663.223,1754m e E 556.079,5766m; 204°27'23" e 171,99 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.663.066,6214m e E 556.008,3748m; 227°06'20" e 112,96 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.662.989,7339m e E 555.925,6181m; 153°18'28" e 81,01 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.662.917,3615m e E 555.962,0054m; 114°10'17" e 87,76 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.662.881,4264m e E 556.042,0712m; 195°39'35" e 168,75 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.662.718,9438m e E 555.996,5223m; 202°28'21" e 175,76 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.662.556,5343m e E 555.929,3417m; 160°46'02" e 176,04 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.662.390,3185m e E 555.987,3307m; 179°13'59" e 171,88 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.662.218,4500m e E 555.989,6317m; 212°17'47" e 881,93 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.661.472,9564m e E 555.518,4184m; 271°56'42" e 823,82 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.661.500,9183m e E 554.695,0730m; 277°24'43" e 41,57 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.661.506,2815m e E 554.653,8467m; 345°37'58" e 361,47 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.661.856,4482m e E 554.564,1530m; 348°07'23" e 315,96 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.662.165,6428m e E 554.499,1251m; 234°29'31" e 496,86 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.661.877,0562m e E 554.094,6631m; 269°25'23" e 161,24 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.661.875,4322m e E 553.933,4276m; 310°49'39" e 275,20 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.662.055,3506m e E 553.725,1932m; 333°10'25" e 548,69 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.662.544,9877m e E 553.477,5778m; 330°17'16" e 215,26 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.662.731,9503m e E 553.370,8839m; 297°09'04" e 228,48 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.662.836,2145m e E 553.167,5807m; 210°17'16" e 308,82 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.662.569,5490m e E 553.011,8302m; 183°51'39" e 134,94 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.662.434,9188m e E 553.002,7445m; 218°52'04" e 91,37 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.662.363,7765m e E 552.945,4060m; 287°28'46" e 161,32 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.662.412,2305m e E 552.791,5372m; 239°05'14" e 69,05 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.662.376,7568m e E 552.732,2947m; 308°10'43" e 213,75 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.662.508,8780m e E 552.564,2701m; 239°14'14" e 53,81 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.662.481,3555m e E 552.518,0326m; 345°48'04" e 303,10 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.662.775,1984m e E 552.443,6849m; 357°37'12" e 613,03 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.663.387,7019m e E 552.418,2286m; 321°15'39" e 144,63 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.663.500,5125m e E 552.327,7240m; 282°09'42" e 796,76 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.663.668,3665m e E 551.548,8467m; 31°06'25" e 191,38 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.663.832,2307m e E 551.647,7230m; 266°10'24" e 299,29 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.663.812,2563m e E 551.349,1057m; 355°39'51" e 832,05 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.664.641,9255m e E 551.286,2027m; 300°16'50" e 185,73 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.664.735,5771m e E 551.125,8131m; 258°18'45" e 82,24 m até o vértice 86,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

de coordenadas N 7.664.718,9171m e E 551.045,2772m; 260°39'02" e 518,32 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.664.634,7143m e E 550.533,8431m; 347°07'59" e 201,97 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.664.831,6133m e E 550.488,8664m; 268°01'47" e 377,88 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.664.818,6213m e E 550.111,2119m; 294°10'51" e 253,90 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.664.922,6221m e E 549.879,5915m; 318°29'17" e 1.724,83 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.666.214,2029m e E 548.736,4164m; 86°31'22" e 932,59 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Bonito/MS, 26 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Rua Coronel PiladRebuá nº 1.780 Centro CNPJ nº 03.073.673/0001-60
Fone/Fax 67 255-1351 255-1578

11.2.5 LEI Nº 1.214, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DAS MACROZONAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI N° 1.214, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o perímetro urbano das macrozonas urbanas do município de Bonito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam estabelecidos os perímetros urbanos da Macrozona Urbana 1 (MU1) e Macrozona Urbana 2 (MU2) do município de Bonito, definidos pelas poligonais estabelecidas segundo a Lei Complementar do Plano Diretor Municipal, conforme os anexos desta Lei.

Art. 2°. São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I: Mapa do perímetro urbano da Macrozona Urbana 1 (MU1) – cidade de Bonito;
II – Anexo II: Mapa do perímetro urbano da Macrozona Urbana 2 (MU2) – distrito de Águas do Miranda.

Art. 3°. A alteração dos perímetros urbanos fica sujeita ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal, não podendo estes ser modificados sem prévia consulta popular, salvo nos casos de extrema necessidade e urgência, devidamente certificadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4°. A poligonal da Macrozona Urbana 1 (MU1) é descrita com base em coordenadas planas UTM, Datum SAD-69, zona 21S, partindo, em sentido horário, do ponto **1**, de coordenadas **N 7.665.856,628** m e **E 552.078,243** m, deste, segue com azimute de 132°49'49" e distância de 525,56 m, até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.665.499,336** m e **E 552.463,674** m; deste, segue com azimute de 182°12'00" e distância de 428,46 m, até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.665.071,195** m e **E 552.447,226** m; deste, segue com azimute de 182°12'41" e distância de 195,75 m, até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.664.875,591** m e **E 552.439,673** m; deste, segue pela margem do córrego Restinga, até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.664.345,547** m e **E 553.443,882** m; deste, segue com azimute de 37°05'34" e distância de 85,17 m, até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.664.413,487** m e **E 553.495,251** m; deste, segue com azimute de 35°31'31" e distância de 100,00 m, até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.664.494,873** m e **E 553.553,357** m; deste, segue com azimute de 26°57'21" e distância de 256,87 m, até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.664.723,837** m e **E 553.669,798** m; deste, segue com azimute de 328°58'59" e distância de 185,83 m, até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.664.883,099** m e **E 553.574,039** m; deste, segue com azimute de 350°59'42" e distância de 529,26 m, até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.665.405,835** m e **E 553.491,199** m; deste, segue com azimute de 65°35'50" e distância de 268,94 m, até o ponto **11**, de coordenadas **N 7.665.516,949** m e **E 553.736,116** m; deste, segue com azimute de 84°20'09" e distância de 286,35 m, até o ponto **12**, de coordenadas **N 7.665.545,211** m e **E 554.021,071** m; deste, segue com azimute de 78°59'07" e distância de 119,16 m, até o ponto **13**, de coordenadas **N 7.665.567,977** m e **E 554.138,032** m; deste, segue com azimute de 91°25'40" e distância de 273,23 m, até o ponto **14**, de coordenadas **N 7.665.561,169** m e **E 554.411,182** m; deste, segue com azimute de 109°01'38" e distância de 376,30 m, até o ponto **15**, de coordenadas **N 7.665.438,490** m e **E 554.766,920** m; deste, segue com azimute de 231°31'36" e distância de 121,89 m, até o ponto **16**, de coordenadas **N 7.665.362,658** m e **E 554.671,494** m; deste, segue com azimute de 134°23'21" e distância de 23,23 m, até o ponto **17**, de coordenadas **N 7.665.346,407** m e **E 554.688,094** m; deste, segue com azimute de 137°35'46" e distância de 77,97 m, até o ponto **18**, de coordenadas **N 7.665.288,837** m e **E 554.740,671** m; deste, segue com azimute de 231°05'17" e distância de 69,07 m, até o ponto **19**, de coordenadas **N 7.665.245,449** m e **E 554.686,922** m; deste, segue

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

com azimute de 141°06'16" e distância de 284,30 m, até o ponto **20**, de coordenadas **N 7.665.024,182** m e **E 554.865,434** m; deste, segue com azimute de 231°06'16" e distância de 351,53 m, até o ponto **21**, de coordenadas **N 7.664.803,453** m e **E 554.591,838** m; deste, segue com azimute de 247°44'26" e distância de 416,11 m, até o ponto **22**, de coordenadas **N 7.664.645,829** m e **E 554.206,734** m; deste, segue com azimute de 206°07'26" e distância de 445,65 m, até o ponto **23**, de coordenadas **N 7.664.245,701** m e **E 554.010,506** m; deste, segue com azimute de 181°25'51" e distância de 119,70 m, até o ponto **24**, de coordenadas **N 7.664.126,037** m e **E 554.007,517** m; deste, segue com azimute de 132°01'52" e distância de 123,23 m, até o ponto **25**, de coordenadas **N 7.664.043,531** m e **E 554.099,048** m; deste, segue com azimute de 141°43'54" e distância de 459,26 m, até o ponto **26**, de coordenadas **N 7.663.682,959** m e **E 554.383,489** m; deste, segue pela margem do córrego Bonito, até o ponto **27**, de coordenadas **N 7.663.837,521** m e **E 555.788,875** m; deste, segue com azimute de 173°19'50" e distância de 838,66 m, até o ponto **28**, de coordenadas **N 7.663.004,537** m e **E 555.886,279** m; deste, segue com azimute de 245°52'02" e distância de 276,88 m, até o ponto **29**, de coordenadas **N 7.662.891,333** m e **E 555.633,599** m; deste, segue com azimute de 335°51'00" e distância de 161,34 m, até o ponto **30**, de coordenadas **N 7.663.038,555** m e **E 555.567,588** m; deste, segue pela margem do córrego, até o ponto **31**, de coordenadas **N 7.661.766,831** m e **E 553.980,639** m; deste, segue com azimute de 330°54'29" e distância de 857,06 m, até o ponto **32**, de coordenadas **N 7.662.515,767** m e **E 553.563,925** m; deste, segue com azimute de 264°12'21" e distância de 146,05 m, até o ponto **33**, de coordenadas **N 7.662.501,023** m e **E 553.418,625** m; deste, segue com azimute de 201°40'32" e distância de 48,57 m, até o ponto **34**, de coordenadas **N 7.662.455,887** m e **E 553.400,685** m; deste, segue com azimute de 211°38'20" e distância de 130,58 m, até o ponto **35**, de coordenadas **N 7.662.344,711** m e **E 553.332,186** m; deste, segue com azimute de 232°34'54" e distância de 95,57 m, até o ponto **36**, de coordenadas **N 7.662.286,638** m e **E 553.256,279** m; deste, segue com azimute de 248°19'21" e distância de 101,78 m, até o ponto **37**, de coordenadas **N 7.662.249,044** m e **E 553.161,701** m; deste, segue com azimute de 267°39'51" e distância de 115,28 m, até o ponto **38**, de coordenadas **N 7.662.244,345** m e **E 553.046,515** m; deste, segue com azimute de 284°09'35" e distância de 139,61 m, até o ponto **39**, de coordenadas **N 7.662.278,497** m e **E 552.911,150** m; deste, segue com azimute de 297°57'35" e distância de 189,61 m, até o ponto **40**, de coordenadas **N 7.662.367,395** m e **E 552.743,673** m; deste, segue com azimute de 307°50'23" e distância de 173,87 m, até o ponto **41**, de coordenadas **N 7.662.474,058** m e **E 552.606,359** m; deste, segue com azimute de 323°35'20" e distância de 110,79 m, até o ponto **42**, de coordenadas **N 7.662.563,222** m e **E 552.540,595** m; deste, segue com azimute de 347°27'14" e distância de 148,12 m, até o ponto **43**, de coordenadas **N 7.662.707,800** m e **E 552.508,421** m; deste, segue com azimute de 0°44'02" e distância de 82,61 m, até o ponto **44**, de coordenadas **N 7.662.790,407** m e **E 552.509,479** m; deste, segue com azimute de 13°43'24" e distância de 148,51 m, até o ponto **45**, de coordenadas **N 7.662.934,673** m e **E 552.544,709** m; deste, segue com azimute de 7°39'13" e distância de 95,95 m, até o ponto **46**, de coordenadas **N 7.663.029,773** m e **E 552.557,489** m; deste, segue com azimute de 323°34'49" e distância de 86,79 m, até o ponto **47**, de coordenadas **N 7.663.099,610** m e **E 552.505,963** m; deste, segue com azimute de 332°34'31" e distância de 125,13 m, até o ponto **48**, de coordenadas **N 7.663.210,682** m e **E 552.448,329** m; deste, segue com azimute de 349°30'15" e distância de 84,44 m, até o ponto **49**, de coordenadas **N 7.663.293,711** m e **E 552.432,946** m; deste, segue com azimute de 338°53'46" e distância de 95,02 m, até o ponto **50**, de coordenadas **N 7.663.382,358** m e **E 552.398,734** m; deste, segue com azimute de 324°16'47" e distância de 63,17 m, até o ponto **51**, de coordenadas **N 7.663.433,646** m e **E 552.361,851** m; deste, segue com azimute de 310°27'11" e distância de 57,19 m, até o ponto **52**, de coordenadas **N 7.663.470,752** m e **E 552.318,334** m; deste, segue com azimute de 297°48'08" e distância de 50,93 m, até o ponto **53**, de coordenadas **N 7.663.494,509** m e **E 552.273,280** m; deste, segue com azimute de 286°33'00" e distância de 47,31 m, até o ponto **54**, de coordenadas **N 7.663.507,985** m e **E 552.227,930** m; deste, segue com azimute de

Rua Coronel Pilad Rebuá n° 1.780 Centro CNPJ n° 03.073.673/0001-60
Fone/Fax 67 3255-1351 3255-1578

274°09'18" e distância de 51,62 m, até o ponto **55**, de coordenadas **N 7.663.511,725** m e **E 552.176,449** m; deste, segue com azimute de 272°47'57" e distância de 154,78 m, até o ponto **56**, de coordenadas **N 7.663.519,283** m e **E 552.021,849** m; deste, segue com azimute de 277°25'06" e distância de 169,35 m, até o ponto **57**, de coordenadas **N 7.663.541,149** m e **E 551.853,914** m; deste, segue com azimute de 282°38'58" e distância de 440,38 m, até o ponto **58**, de coordenadas **N 7.663.637,586** m e **E 551.424,221** m; deste, segue com azimute de 350°28'46" e distância de 1.169,39 m, até o ponto **59**, de coordenadas **N 7.664.790,864** m e **E 551.230,801** m; deste, segue com azimute de 38°37'55" e distância de 19,50 m, até o ponto **60**, de coordenadas **N 7.664.806,097** m e **E 551.242,975** m; deste, segue com azimute de 297°58'14" e distância de 88,51 m, até o ponto **61**, de coordenadas **N 7.664.847,611** m e **E 551.164,801** m; deste, segue com azimute de 291°00'25" e distância de 94,45 m, até o ponto **62**, de coordenadas **N 7.664.881,471** m e **E 551.076,625** m; deste, segue com azimute de 283°28'06" e distância de 178,55 m, até o ponto **63**, de coordenadas **N 7.664.923,057** m e **E 550.902,986** m; deste, segue com azimute de 275°15'26" e distância de 323,42 m, até o ponto **64**, de coordenadas **N 7.664.952,690** m e **E 550.580,927** m; deste, segue com azimute de 352°13'18" e distância de 40,60 m, até o ponto **65**, de coordenadas **N 7.664.992,914** m e **E 550.575,433** m; deste, segue com azimute de 85°31'08" e distância de 65,32 m, até o ponto **66**, de coordenadas **N 7.664.998,017** m e **E 550.640,556** m; deste, segue com azimute de 356°44'10" e distância de 132,64 m, até o ponto **67**, de coordenadas **N 7.665.130,444** m e **E 550.633,004** m; deste, segue com azimute de 354°20'20" e distância de 245,81 m, até o ponto **68**, de coordenadas **N 7.665.375,058** m e **E 550.608,756** m; deste, segue com azimute de 98°03'43" e distância de 71,03 m, até o ponto **69**, de coordenadas **N 7.665.365,096** m e **E 550.679,088** m; deste, segue pela margem do córrego Restinga, até o ponto **70**, de coordenadas **N 7.665.120,076** m e **E 552.172,665** m; deste, segue com azimute de 4°04'26" e distância de 54,27 m, até o ponto **71**, de coordenadas **N 7.665.174,213** m e **E 552.176,521** m; deste, segue com azimute de 39°34'25" e distância de 89,71 m, até o ponto **72**, de coordenadas **N 7.665.243,363** m e **E 552.233,674** m; deste, segue com azimute de 2°12'00" e distância de 163,49 m, até o ponto **73**, de coordenadas **N 7.665.406,736** m e **E 552.239,950** m; deste, segue com azimute de 312°49'49" e distância de 424,44 m, até o ponto **74**, de coordenadas **N 7.665.695,283** m e **E 551.928,677** m; deste, segue com azimute de 42°49'49" e distância de 220,00 m, até o ponto **1**, de coordenadas **N 7.665.856,628** m e **E 552.078,243** m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

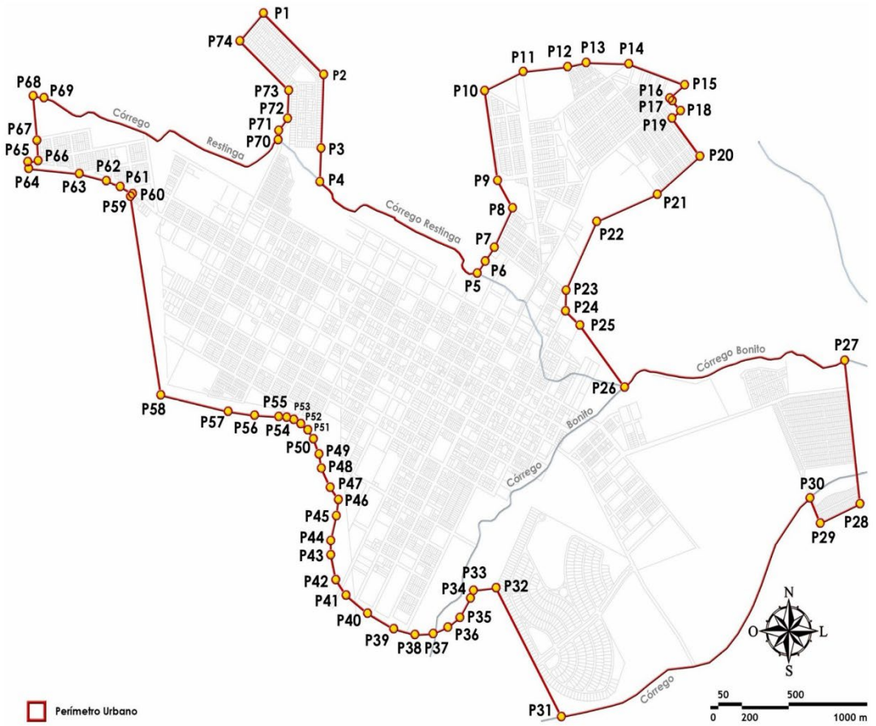
Art. 5°. A poligonal da Macrozona Urbana 2 (MU2) é descrita com base em coordenadas planas UTM, Datum SAD-69, zona 21S, partindo, em sentido horário, do ponto **1**, de coordenadas **N 7.704.271,352** m e **E 594.502,364** m, deste, segue pela margem do rio Miranda, até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.703.664,612** m e **E 594.657,400** m; deste, segue com azimute de 245°22'50" e distância de 507,98 m, até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.703.452,994** m e **E 594.195,598** m; deste, segue com azimute de 335°47'36" e distância de 627,90 m, até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.704.025,684** m e **E 593.938,141** m; deste, segue com azimute de 66°28'16" e distância de 615,39 m, até o ponto **1**, de coordenadas **N 7.704.271,352** m e **E 594.502,364** m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

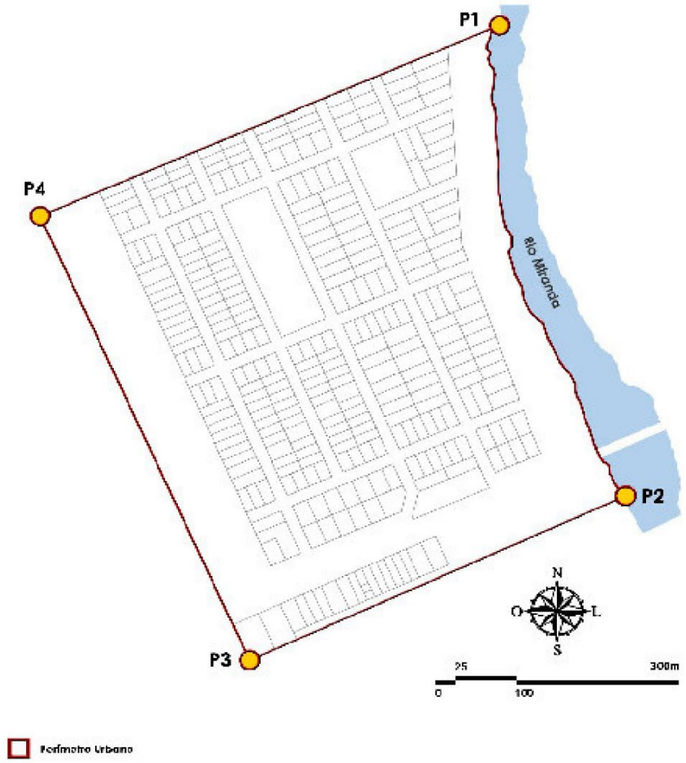
Anexo I – Mapa do perímetro urbano da Macrozona Urbana 1 (MU1) cidade de Bonito



Rua Coronel Pilad Rebuá n° 1.780 Centro CNPJ n° 03.073.673/0001-60
Fone/Fax 67 3255-1351 3255-1578

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Anexo II – Mapa do perímetro urbano da Macrozona Urbana 2 (MU2)
Distrito de Águas do Miranda



Rua Coronel Pilad Rebuá n° 1.780 Centro CNPJ n° 03.073.673/0001-60
Fone/Fax 67 3255-1351 3255-1578

11.2.6 MENSAGEM N°6, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

MENSAGEM Nº 06 **DE, 13 DE MARÇO DE 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schannaus
Centro - CEP: 79290-0
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 13/03/2025
Horário 17:06

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo, que "**Cria o Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor do Município de Bonito/MS e dá outras providências**".

O presente projeto de Lei tem por objetivo criar o Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor - NGMPD do município de Bonito, a garantir os instrumentos necessários à efetivação do Plano Diretor Municipal e à promoção do desenvolvimento do território com vistas à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ambiental.

É corrente que a questão urbanística é um dos grandes problemas a serem solucionados em qualquer gestão pública. A organização do espaço urbano é um dever inafastável do administrador, isso significa que o município não abre mão de sua soberania na elaboração e implementação dos princípios que concernem ao ordenamento físico-territorial e a regulação do crescimento e do desenvolvimento urbano.

É sabido, que o Plano Diretor Municipal é fundamental para orientar o crescimento urbano de forma sustentável, considerando aspectos como uso do solo, mobilidade, preservação ambiental e acesso a serviços públicos.

Estabelecer um Núcleo Gestor no Plano Diretor promove a participação ativa da comunidade no processo decisório, composto por representantes do Poder Público Municipal, Estadual e Representante da Sociedade civil Organizada, garantindo maior legitimidade e transparência às políticas urbanas.

A definição clara dos procedimentos e etapas para a elaboração do Plano Diretor contribui para a redução de conflitos entre diferentes atores urbanos e evita inseguranças jurídicas no planejamento urbano.

A proposição deste Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor – NGMPD busca alinhar as práticas de planejamento urbano com as diretrizes estabelecidas, promovendo o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população.

Por meio da implementação deste Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor - NGMPD espera-se fortalecer a governança urbana, promover a equidade social e territorial, e garantir um futuro mais resiliente e próspero para as gerações presentes e futuras.

Os integrantes do Núcleo Gestor farão a avaliação e discussão colegiada dos principais documentos dessa revisão, em especial o Macrozoneamento, Zoneamento, Áreas de Especial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Interesse e outros que se fizerem necessários, além da realização de audiências públicas para discussão e elaboração conjunta da minuta do projeto do Plano Diretor.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa e sua posterior aprovação, sendo que, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

11.2.7 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

Cria o Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor do Município de Bonito/MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:

CAPÍTULO I
Da Competência do Núcleo Gestor

Art. 1º Fica criado o Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor - NGMPD do município de Bonito de natureza consultiva e deliberativa que tem por finalidade, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, garantir os instrumentos necessários à efetivação do Plano Diretor Municipal e à promoção do desenvolvimento do território com vistas à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ambiental.

Art. 2º Caberá ao NGMPD a realização de medidas necessárias ao desenvolvimento territorial, caracterizado pelas seguintes ações:

I - propor, debater, emitir e apresentar diretrizes para a aplicação de instrumentos da política de desenvolvimento e das políticas setoriais em consonância com as deliberações a Conferência Estadual e Nacional das Cidades;

II - propor, debater, emitir e apresentar diretrizes e normas para a implantação dos programas a serem formulados pelos órgãos da administração pública municipal relacionados à política territorial e em especial o Plano Diretor;

III - acompanhar e avaliar a execução da política territorial municipal e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

IV- alterar a concepção do planejamento territorial e gestão democrática;

V - criar, modificar ou extinguir macrozonas, macroáreas e unidades funcionais na proposta de zoneamento;

VI - alterar ou definir o regime urbanístico adotado, ajustando e regulamentando parâmetros que estabeleçam novas regras para o ordenamento territorial e uso do solo;

VII - avaliar, acompanhar e recomendar a implementação de políticas de desenvolvimento territorial integradas às políticas locais, regionais, estaduais e nacionais em consonância com o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, 10 de Julho de 2001;

VIII - propor a criação de instrumentos financeiros e institucionais orçamentários para a gestão da política territorial;

VIX - sugerir eventos destinados a estimular a conscientização sobre os problemas territoriais locais e regionais, conhecimento da legislação pertinente, e a discussão de soluções alternativas para a gestão da cidade, bem como outros temas referentes à política territorial e ambiental do município sob a forma de Conferências, audiências públicas ou encontros;

X - estimular a participação social;

XI - promover a integração da política territorial com as políticas sócio-econômicas e ambientais municipais e regionais;

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

XII - propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários ou cursos afetos a política de desenvolvimento territorial;

XIII - representar a comunidade contra atos particulares individualizados ou de grupos que venham contra os interesses do bem estar comum da população;

XIV - dar publicidade dos trabalhos e decisões.

§ 1º Caberá ao NGMPD a discussão e elaboração de propostas necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 2º, as quais serão apresentadas à comunidade em audiência pública.

§ 2º Após a aprovação em audiência pública, conforme dispõe o parágrafo 1º, as propostas serão formatadas como projeto de lei e encaminhas para aprovação do Legislativo Municipal e posterior sanção do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
Da Composição do Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor

Art. 3º O NGMPD será composto de membros titulares e suplentes, eleitos ou indicados pelos respectivos órgãos ou categorias.

§ 1º As representações deverão estar acompanhadas de documentações que comprovem constituição legal.

§ 2º O Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor será constituído de 25 membros efetivos e 25 membros suplentes, sendo que os representantes serão distribuídos da seguinte forma:

a) Poder Executivo Estadual, 3 efetivos e 3 suplentes;
b) Poder Executivo Municipal, 8 efetivos e 8 suplentes;
c) Poder Legislativo Municipal, 1 efetivo e 1 suplente;
d) Ministério Público Estadual, 1 efetivo e 1 suplente;
e) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, 1 efetivo e 1 suplente;
f) Universidade de Mato Grosso do Sul - UFMS, 1 efetivo e 1 suplente;
g) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, 1 efetivo e 1 suplente;
h) Associação Empresarial de Bonito - ASSEB, 1 efetivo e 1 suplente;
i) Sindicato Rural de Bonito - Patronal, 1 efetivo e 1 suplente;
j) Associação dos Proprietarios de Atrativos Turísticos de Bonito e Região - ATRATUR, 1 efetivo e 1 suplente;
k) Associação de Guias de Turismo de Bonito - AGTB, 1 efetivo e 1 suplente;
l) Instituto das Águas da Serra da Bodoquena - IASB, 1 efetivo e 1 suplente;
m) Associação Bonitense dos Proprietários das Agências de Ecoturismo - ABAETUR, 1 efetivo e 1 suplente;
n) Associação Brasileira de Bares, Restaurantes e Similares - Regional Bonito - ABRASEL, 1 efetivo e 1 suplente;
o) Associação Bonitense das Empresas de Transporte Turísticos e Locadoras - ABETTUL, 1 efetivo e 1 suplente;
p) Associação Bonitense de Hotelaria – ABH, 1 efetivo e 1 suplente.

§ 3º O Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor estará vinculado ao Gabinete do Prefeito.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

§ 4º Os membros do Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor terão suplentes de mesma entidade ou órgão de origem dos respectivos titulares indicados também pelas entidades.

§ 5º O funcionamento do Núcleo Gestor de Planejamento Municipal será regulamentado por Decreto do Prefeito Municipal, com a nomeação dos seus membros e disciplina das normas e procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura.

§ 6º Os representantes, titulares e suplentes serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, podendo ser reconduzido por igual período, uma única vez.

§ 7º O Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor deliberará mediante resoluções, por maioria simples dos presentes, tendo seu presidente o voto de qualidade no caso de empate.

§ 8º Os membros do Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos por igual período. Poderá ser indicado substituto aos membros nos casos dos representantes do poder público municipal e no poder executivo estadual ou federal, quando da troca de governo.

Art. 4º O coordenador do Plano Diretor será um dos membros representantes do Poder Público Municipal.

§ 1º Não havendo indicação por uma das entidades mencionadas nos incisos II e III do artigo 3º, a vaga prevista poderá ser preenchida através de indicação de outra entidade prevista nos mesmos incisos.

§ 2º No caso do representante nomeado na forma do caput deste artigo não participar efetivamente das reuniões convocadas ou praticar conduta desabonadora, o NGMPD encaminhará ao Prefeito Municipal solicitação de substituição, acompanhada da nova indicação da respectiva entidade.

CAPÍTULO III
Das disposições finais

Art. 5º A iniciativa de modificar a legislação urbanística do município, quer por parte do Poder Executivo, do Poder Legislativo ou dos cidadãos, deverá ser anexada de parecer do NGMPD.

Art. 6º Caberá ao Executivo Municipal prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do NGMPD.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Rua Coronel Pilad Rebuá, 1.780, centro, CEP: 79290-000, BONITO/MS
Fones: (67) 3255-1351 - 3255-1578 - CNPJ 03.073.673/0001-60

11.2.8 DECRETO Nº 75 DE, 20 DE MARÇO DE 2025. REGULAMENTA AS AÇÕES DO NÚCLEO GESTOR

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

DECRETO Nº 75 **DE, 20 DE MARÇO DE 2025.**

Regulamenta o funcionamento do Núcleo Gestor do Plano Diretor do Município de Bonito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,

Em cumprimento a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);

Em cumprimento a Lei Municipal Complementar nº 183, de 17 de março de 2025, o qual Cria o Núcleo Gestor do Plano Diretor do Município de Bonito/MS;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O presente Decreto tem como objetivo regulamentar as ações do Núcleo Gestor, criado nos termos da Lei Municipal Complementar nº 183, de 17 de março de 2025, sendo de caráter consultivo e deliberativo que tem por finalidade, o acompanhamento da elaboração do Plano Diretor do Município.

Art. 2º Compete ao Núcleo Gestor:
I - convocar plenária aberta para discussão;
II - colher e apresentar sugestões para o Plano Diretor;
III - acompanhar o desenvolvimento e discutir o Plano Diretor;
IV - garantir efetiva participação da sociedade civil no processo do Plano Diretor, nos termos do Estatuto da Cidade;
V - contribuir para a mobilização e representação da sociedade civil nas instâncias de participação da discussão do plano, através:
a) formulação dos planos de trabalho de mobilização social;
b) coordenação dos núcleos de comunicação, de informação/capacitação e de organização da participação;
c) auxiliar nas Audiências Públicas;
d) garantia do cumprimento das regras estabelecidas;
e) disponibilização dos espaços e dos equipamentos necessários para possibilitar a participação da sociedade nas etapas de elaboração do Plano;
f) fornecimento de pessoal e material de expediente, de apoio e de divulgação para as atividades de participação da comunidade na elaboração do Plano;
g) comunicação e divulgação das etapas de elaboração do Plano.
VI - promover a cooperação entre os representantes do poder público e da sociedade civil na formulação e análise das propostas do Plano Diretor;
VII - promover ampla divulgação de suas proposições à população.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º Cabe aos membros do Núcleo Gestor:
I - zelar pelo fiel cumprimento e observância da Lei Municipal Complementar nº183, de 17 de março de 2025;
II - participar das reuniões, debater e votar as matérias em exame;
III - encaminhar ao Núcleo Gestor, matéria que julgar de interesse do Plano para inclusão em pauta;
IV - requisitar informações que considerarem necessárias para o desempenho de suas atribuições.

Art. 4º O Núcleo Gestor contará com 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, ambos representantes, respectivamente, do Poder Público Estadual e Municipal.

§ 1º O Presidente do Núcleo Gestor será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual dentre os membros representantes do Poder Público do Estado.

§ 2º O Vice-Presidente do Núcleo Gestor será eleito dentre os membros representantes do Poder Público Municipal.

§ 3º O Núcleo Gestor disporá de um coordenador que será um dos membros representantes do Poder Público Municipal.

Art. 5º Por ocasião de sua primeira reunião, o Núcleo Gestor elegerá, dentre os membros representantes do Poder Público Municipal, seu Vice-Presidente.

Art. 6º Compete ao Presidente do Núcleo Gestor:
I - convocar e presidir as reuniões do Núcleo Gestor;
II - ordenar o uso da palavra ou definir quem o faça;
III - zelar pelo cumprimento das disposições deste Decreto e da Lei Municipal Complementar nº 183, de 17 de março de 2025, tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
IV - encaminhar ao Prefeito, Secretarias Municipais e demais órgãos ligados ao planejamento urbano municipal documentos e resoluções tomadas pelo Núcleo Gestor;
V - tomar decisões relativas aos trabalhos do Núcleo Gestor, em caráter de urgência, devendo posteriormente submetê-las ao Núcleo;
VI - manter e custodiar as informações sobre o processo do Plano Diretor, disponibilizando-as para utilização pelo Núcleo Gestor e outros interessados;
VII - determinar a divulgação das matérias, notícias, anúncios e qualquer forma de publicidade, do processo de elaboração do Plano Diretor, para garantir a unidade da informação pública.

Art. 7º São atribuições do Vice-Presidente, eleito pela Plenária, dentre os representantes do Poder Público Municipal:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências;
II - representar o Presidente quando por ele designado;
III - auxiliar o Presidente na execução de suas atribuições;
IV - exercer atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária Geral.

Rua Coronel Pilad Rebuá, 1.780, centro, CEP: 79290-000, BONITO/MS
Fones: (67) 3255-1351 – 3255-1578 – CNPJ 03.073.673/0001-60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Art. 8º Ao coordenador caberá:

I - convocar as reuniões com vista ao debate técnico e/ou público das matérias relativas ao Plano Diretor;

II - arquivar os documentos e lavrar as atas de reuniões;

III - receber os expedientes, a correspondência e petições dirigidas ao Núcleo Gestor;

IV - registrar as presenças e os votos nas votações;

V - expedir ofícios-convites a outros Conselhos Municipais, órgãos públicos, entidades privadas e demais que se fizerem necessárias;

VI - a divulgação das matérias, notícias, anúncios e qualquer forma de publicidade, do processo de elaboração do Plano Diretor, para garantir a unidade da informação pública;

VII - a divulgação das pautas das reuniões com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

VIII - a comunicação e divulgação das etapas de estudos;

IX - a divulgação das proposições do plano à população;

X - outras atribuições e responsabilidades delegadas pela presidência do Núcleo Gestor.

Art. 9° O Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor será constituído de 25 membros efetivos e 25 membros suplentes, sendo que os representantes serão distribuídos da seguinte forma:

a) Poder Executivo Estadual, 3 efetivos e 3 suplentes;
b) Poder Executivo Municipal, 8 efetivos e 8 suplentes;
c) Poder Legislativo Municipal, 1 efetivo e 1 suplente;
d) Ministério Público Estadual, 1 efetivo e 1 suplente;
e) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, 1 efetivo e 1 suplente;
f) Universidade de Mato Grosso do Sul - UFMS, 1 efetivo e 1 suplente;
g) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, 1 efetivo e 1 suplente;
h) Associação Empresarial de Bonito - ASSEB, 1 efetivo e 1 suplente;
i) Sindicato Rural de Bonito - Patronal, 1 efetivo e 1 suplente;
j) Associação dos Proprietários de Atrativos Turísticos de Bonito e Região - ATRATUR, 1 efetivo e 1 suplente;
k) Associação de Guias de Turismo de Bonito - AGTB, 1 efetivo e 1 suplente;
l) Instituto das Águas da Serra da Bodoquena - IASB, 1 efetivo e 1 suplente;
m) Associação Bonitense dos Proprietários das Agências de Ecoturismo - ABAETUR, 1 efetivo e 1 suplente;
n) Associação Brasileira de Bares, Restaurantes e Similares - Regional Bonito - ABRASEL, 1 efetivo e 1 suplente;
o) Associação Bonitense das Empresas de Transporte Turísticos e Locadoras - ABETTUL, 1 efetivo e 1 suplente;
p) Associação Bonitense de Hotelaria – ABH, 1 efetivo e 1 suplente.

Art. 10. As funções dos membros do Núcleo Gestor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 11. Os membros do Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos por igual período. Poderá ser indicado substituto aos membros nos casos dos representantes do Poder Público Municipal e no poder Executivo Estadual, quando da troca de governo.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Art. 12. O Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor deliberará mediante resoluções, por maioria simples dos presentes, tendo seu presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 13. O processo decisório, no âmbito do Núcleo Gestor, dar-se-á por meio de voto qualitativo.

§ 1° A cada membro representante corresponderá um voto.

§ 2° O suplente só terá direito a voto na ausência do titular do órgão ou entidade.

§ 3° Fica atribuída ao Presidente do Núcleo Gestor a competência para pronunciar o voto de desempate.

Art. 14. O Núcleo Gestor poderá criar estruturas temporárias destinadas a discutir aspectos específicos do Plano Diretor.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 15. O Núcleo Gestor se reunirá ordinariamente, conforme cronograma ou agendas vinculadas às demandas estabelecidas pelo Colegiado e, extraordinariamente quando convocado pelo presidente, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§1° As reuniões poderão instalar-se com no mínimo de 50% de seus membros, mais o presidente ou seu vice.

§2° Nas sessões extraordinárias só poderão ser discutidos e votados os assuntos previstos na convocatória.

§3° Em caso de coincidir com feriados, a reunião será realizada no dia imediatamente anterior ou posterior.

§4° Qualquer alteração de data, horário ou local das reuniões deverá ser informada a todos os integrantes do Núcleo Gestor com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, através de e-mail, whatsapp ou outros meios digitais.

§5° A pauta da reunião deverá ser encaminhada aos membros com antecedência de 3 (três) dias, através de e-mail, whatsapp ou outros meios digitais.

§6° O público em geral somente terá direito a palavra, mediante autorização prévia do presidente do Núcleo, que deverá ser requerida antes do início da reunião.

Art. 16. Serão elaboradas atas do conteúdo das reuniões, que após a sua leitura e apreciação pelo Núcleo Gestor, em reunião subsequente, serão submetidas à aprovação e assinatura dos membros presentes.

§1° Sendo possível a elaboração da ata ao final da reunião, esta poderá ser aprovada pelos membros participantes, devendo ser acompanhada pelo respectivo registro de presença.

§2º Todas as atas serão disponibilizadas aos membros do Núcleo Gestor por meio de e-mail, whatsapp ou outros meios digitais, para posterior aprovação.

§3º Todas as atas aprovadas e demais documentos pertinentes relacionados ao processo serão publicadas no site do Plano Diretor.

Art. 17. Os membros poderão enviar solicitações de inclusão de matéria na pauta de reunião, que deverão conter enunciado sucinto do objeto da pretensão, histórico ou justificativa do pleito, minuta de resolução e, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e outras informações pertinentes.

§1º As solicitações de inclusão de matéria deverão ser encaminhadas ao Presidente do Núcleo Gestor para que entrem na pauta da próxima reunião ordinária, desde que tenham sido enviadas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência através de e-mail, whatsapp ou outros meios digitais.

§2º O apoio técnico e as informações necessárias à elaboração da solicitação de inclusão de matéria poderão ser requisitados pelos membros ao Presidente.

§3º O Presidente do Núcleo Gestor poderá, excepcionalmente, permitir a inclusão de solicitação de matéria que não esteja na pauta, considerando a relevância e a urgência da matéria.

Art. 18. Nas reuniões do Núcleo Gestor, os titulares terão direito a voz e voto e, em suas ausências, seus suplentes.

§1º Em qualquer momento da reunião a presença do membro titular, dará ao mesmo o direito de voz e voto, ainda que o seu suplente tenha efetivado a sua presença em momento anterior.

§2º A votação ocorrerá de forma aberta em plenária, e em caso de solicitação dos membros poderá ser feita a votação mediante voto nominal, por maioria simples dos presentes.

Art. 19. Os representantes do segmento dos poderes públicos e representantes dos segmentos da sociedade civil organizada que não se fizerem representar, sem justificativa, em duas participações seguidas ou três alternadas, nas reuniões do Núcleo Gestor, poderão ser substituídos, cabendo ao Núcleo Gestor sugerir e deliberar a aprovação do novo membro.

Parágrafo único. A substituição dos representantes dos poderes públicos e da sociedade civil organizada será de responsabilidade de cada órgão ou entidade.

Art. 20. O Presidente do Núcleo Gestor, em atenção à solicitação de membros, poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, técnicos da prefeitura e/ou especialistas nos assuntos em discussão para prestar esclarecimentos ou oferecer informações e opiniões julgadas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 21. Poderá o Presidente de o Núcleo Gestor baixar instruções normativas pertinentes às resoluções aprovadas no âmbito do Núcleo Gestor, definindo procedimentos operacionais necessários ao seu cumprimento.

Art. 22. O Núcleo Gestor será responsável por prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas sobre as disposições e lacunas do presente regulamento.

Art. 23. As questões omissas neste Decreto deverão respeitar a Lei Municipal Complementar nº 183, de 17 de março de 2025.

Art. 24. Quaisquer alterações deste Decreto serão propostas em reunião do Núcleo Gestor, discutidas e votadas pelo plenário.

Art. 25. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

11.2.9 DECRETO Nº 132 DE, 25 DE ABRIL DE 2025. NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 28/04/2025.
Número da edição: 3828

Procuradoria Juridica

DECRETO Nº 132 DE, 25 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - NGMPD, DO MUNICÍPIO DE BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO** , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,

Em cumprimento a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);

Em cumprimento a Lei Municipal Complementar n° 183, de 17 de março de 2025, o qual Cria o Núcleo Gestor do Plano Diretor do Município de Bonito/MS;

Em cumprimento ao Decreto nº 75, de 20 de março de 2025, que Regulamenta o funcionamento do Núcleo Gestor do Plano Diretor do Município de Bonito/MS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a composição do Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor - NGMPD, do Município de Bonito/MS, com suas devidas representatividades:

I - PODER EXECUTIVO ESTADUAL:

Titular: Jaime Elias Verruck ;

Suplente: Artur Henrique Leite Falcette.

Titular: Ana Cristina Trevelin;

Suplente: Andreliz Silva Souza.

Titular: Leonardo Sampaio;

Suplente: Paulo Ximenes.

II - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representantes do Setor Administrativo:

Titular: Jary Souza Neto Filho ;

Suplente: Edilberto Cruz Gonçalves.

Representantes da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Juliane Ferreira Salvadori;

Suplente: E lias de Oliveira Francisco.

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: T hyago Sabino de Moraes;

Suplente: Aline BarbosaGiurizzato.

Representantes da Secretaria Municipal de Obras :

Titular: M adson Rodrigues Cunha ;

Suplente: Luiz Alberto Busanello.

Representantes do Setor Tributário:

Titular: Osmar Jacques Teixeira;

Suplente: Evandro Maciel Trindade Ferreira.

Representantes da Secretária Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Eliana Maria Rafael Fregatto;

Suplente:Wellington Luiz de Marchi.

Representantes do Departamento Municipal de Regularização Fundiária:

Titular: José Sanches Cavalheiro;

Suplente: Maria Auta de Souza.

Representantes da Procuradoria Jurídica Municipal:

Titular: Osmar Prado Pias;

Suplente: T âmara Sanches Pimentel Otre .

III - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL:

Titular: Paulo José Araújo Corrêa ;

Suplente: Luiz Carlos Coreia de Lima .

IV - PO DER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Adão Carlos Duarte;

Suplente: Michele da Cruz Flores.

V - MINISTÉRIOPÚBLICO ESTADUAL:

Titular: Vago;

Suplente: Vago.

VI - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB:

Titular: Luís Guilherme Flores de Figueiredo;

Suplente: Ruy de Araújo Elias.

VII - UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS:

Titular: Fabio Orlando Eichenberg;

Suplente: Priscila Varges da Silva.

XIII- SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, 1 efetivo e 1 suplente:

Titular: IIse Elisabet Dubiela Junges;

Suplente: Jackeline Matos do Nascimento.

Representantes da Associação Empresarial de Bonito - ASSEB:

Titular: R odrigo Loureiro Lopes ;

Suplente: Luciana Garcia Santos e Silva.

Representantes do Sindicato Rural de Bonito - Patronal:

Titular: Tamíris Azóia;

Suplente: Diego Bieleski.

Representantes as Associação dos Proprietários de Atrativos Turísticos de Bonito e Região - ATRATUR:

Titular: Bruno Leite Miranda;

Suplente: L ucas Alves Ferreira .

Representantes da Associação de Guias de Turismo de Bonito - AGTB:

Titular: R osivan Cardoso da Silva ;

Suplente: R authemar Duarte.

Representantes do Instituto das Águas da Serra da Bodoquena - IASB:

Titular: E duardo Foley Coelho ;

Suplente: Osvaldo Esterquile Júnior.

Representantes da Associação Bonitense dos Proprietários das Agências de Ecoturismo - ABAETUR:

Titular: Gustavo Diniz Romeiro;

Suplente: Gitane Dias Klain.

Representantes da Associação Brasileira de Bares, Restaurantes e Similares - Regional Bonito - ABRASEL:

Titular: Jean Pierre Palmieri Battilani Ogliari;

Suplente: Gustavo Demetrius Duclerc Perrelli.

Representantes da Associação Bonitense das Empresas de Transporte Turísticos e Locadoras - ABETTUL:

Titular: Hallem Rodrigues Jaser;

Suplente: Glaucir Vanzella.

Representantes da Associação Bonitense de Hotelaria - ABH:

Titular: Cicero Ramos Peralta;

Suplente: Silvia Schimidt.

Representantes da Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS:

Titular: Robson Del Casale Moreira;

Suplente: Luiz Gonzaga Crosara Junior.

Art. 2º Compete ao Núcleo Gestor realizar o acompanhamento do Plano Diretor Municipal, auxiliando no seu desenvolvimento, na proposição de regras, leis, na feitura e atualização de mapas e documentos que complementem o Plano Diretor Municipal, objetivando fomentar soluções, metodologias, prognósticos, realizando audiências, inclusive abertas ao público, tudo com objetivo comum de buscar sempre um melhor desenvolvimento do município, em aspectos quanto a área social, econômica, extensão de área física do município, cuidados com aspectos ambientais e econômicos do Município de Bonito/MS.

§ 1° A presidência do Núcleo Gestor será exercida pelo Senhor Jaime Elias Verruck, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 2° Fica o Senhor Thyago Sabino de Moraes, representante do Poder Público Municipal, nomeado como Coordenador do Núcleo Gestor do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

§ 3° O Vice-Presidente, será eleito na primeira reunião do Núcleo Gestor, dentre os membros representantes do Poder Público Municipal.

Art. 3° O Executivo Municipal, se necessário, poderá editar atos adicionais, reestruturadores e revisores, assim como delegar outras competências ao Núcleo Gestor à do Plano Diretor , para os fins de agilizar e/ ou otimizar os trabalhos respectivos.

Art. 4° As repartições públicas municipais ficam obrigadas a prestar as informações requeridas pelo Núcleo Gestor do Plano Diretor de Bonito, assim como fornecer cópia de todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5° Os membros do Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretorterão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos por igual período .

Art. 6º As funções dos membros do Núcleo Gestor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

11.2.10 LEI COMPLEMENTAR Nº 187 DE, 02 DE JUNHO DE 2025. NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR . ALTERA A ALÍNEA "D" NO § 2º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2025.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 187 **DE, 02 DE JUNHO DE 2025.**

Altera a alínea "d" no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 183/2025, o qual Cria o Núcleo Gestor do Plano Diretor do Município de Bonito/MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º Altera a alínea "d" no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 183/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

d) Defensoria Pública Estadual, 1 efetivo e 1 suplente;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Rua Coronel PiladRebuá, 1.780, centro, CEP: 79290-000, BONITO/MS
Fones: (67) 3255-1351 – 3255-1578 – CNPJ 03.073.673/0001-60

11.2.11 DECRETO Nº 323 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2025. NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA TRAMITAÇÃO E REVISÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

DECRETO Nº 323 **DE, 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a suspensão da tramitação e revisão dos processos administrativos que versem sobre aprovação de processos relacionados a loteamentos, desmembramentos, fracionamentos, divisões, unificações e condomínios de imóveis rurais localizados nas bacias hidrográficas dos Rios Formoso, Prata, Peixe, Miranda e Mimoso, bem como em seus afluentes, nascentes e olhos d'água perenes dentro do Município de Bonito/MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 182 da Constituição Federal e no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que orienta a política de desenvolvimento urbano, impondo ao Poder Público o dever de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade rural e/ou urbana;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Orgânica Municipal, especialmente em seus arts. 66 e 179, e do Plano Diretor vigente;

CONSIDERANDO a implantação das atividades do Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor (NGMPD), com base no Decreto 73, de 20 de março de 2025, como medida preventiva para evitar conflitos com a expansão da malha urbana e com as diretrizes de mobilidade urbana a serem definidas na atualização/revisão do Plano Diretor;

CONSIDERANDO o histórico de ocupação do solo rural/urbano do Município de Bonito/MS e a necessidade de organização racional e sustentável do território;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança jurídica, a proteção ambiental e o planejamento rural e urbano adequado, até a conclusão da atualização/revisão do Plano Diretor;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, a tramitação de todos os processos administrativos que versem sobre loteamentos, desmembramentos, fracionamentos, divisões, unificações e condomínios de imóveis rurais localizados nas bacias hidrográficas dos Rios Formoso, Prata, Peixe, Miranda e Mimoso, bem como em seus afluentes, nascentes e olhos d'água perenes, dentro do Município de Bonito/MS.

Parágrafo único. A suspensão aplica-se também aos processos administrativos em análise ou aprovação em quaisquer órgãos municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Rua Coronel Pilad Rebuá nº 1.780 Centro CNPJ nº 03.073.673/0001-60
Fone/Fax 67 255-1351 255-1578

APOIO TÉCNICO:

ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS

FUNDAÇÃO INTERNACIONAL VIRTUAL DE INOVAÇÃO
E MUDANÇAS GLOBAIS - FUNDAÇÃO I²G

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS

AVENIDA PEDRO CALMON S/N - BLOCO P, P/4 CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO

RIO DE JANEIRO – RJ, CEP: 21941-596

CONTATO@IVIG.COPPE.UFRJ.BR | HTTPS://IVIG.COPPE.UFRJ.BR/

PLANO DIRETOR

Bonito - MS

SEMADESC
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

BONITO
PREFEITURA MUNICIPAL

UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UFRJ
CCAE

Fundação Universitária José Bonifácio

IVIG
Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais
COPPE / UFRJ

9 788594 972316